CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 179, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 620/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.755, de 09 de novembro de 2018, que renova a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.712, de 28 de junho de 2017 - Radio Master FM Ltda - Me, no município de São João do Ivaí - PR;

2 - Portaria nº 1.119, de 28 de fevereiro de 2018 - A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;

3 - Portaria nº 3.143, de 13 de junho de 2018 - Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., no município de Presidente Getúlio - SC;

4 - Portaria nº 3.301, de 3 de julho de 2018 - Sistema Barretense de Comunicação e Cultura Ltda., no município de Barretos - SP;

5 - Portaria nº 3.673, de 18 de julho de 2018 - Radio Belo Horizonte Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

6 - Portaria nº 3.677, de 18 de julho de 2018 - Rádio Difusora de Itajubá Ltda., no município de Itajubá - MG;

7 - Portaria nº 4.209, de 24 de agosto de 2018 - Rádio Clube de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

8 - Portaria nº 4.290, de 24 de agosto de 2018 - Radio Rio Verde Ltda., no município de Baependi - MG;

9 - Portaria nº 4.850, de 18 de setembro de 2018 - Rádio Porto Alegre FM Ltda.-ME, no município de Porto Alegre - RS;

10 - Portaria nº 5.312, de 11 de outubro de 2018 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

11 - Portaria nº 5.442, de 23 de outubro de 2018 – Organizações Rio Bonito Comunicações Ltda., no município de Itapirapuã - GO;

12 - Portaria nº 5.755, de 9 de novembro de 2018 - Rádio Iguaçu Ltda., no município de Santiago - RS;

13 - Portaria nº 5.757, de 9 de novembro de 2018 - Andrômeda Radiodifusão Ltda., no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 6.103, de 3 de dezembro de 2018 – Sociedade Rádio Liberdade Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

15 - Portaria nº 75, de 10 de fevereiro de 2020 – Rádio Energia dos Vales Ltda., no município de Roca Sales - RS;

16 - Portaria nº 138, de 24 de julho de 2020 - Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Sarandi - PR;

17 - Portaria nº 163, de 10 de fevereiro de 2020 - Rádio Thalento FM Ltda., no município de Rio Azul - PR; e

18 - Portaria nº 164, de 24 de julho de 2020 - Rádio Cultura FM Santos Ltda., no município de Santos - SP.

Brasília, 22 de novembro de 2022.

EM nº 00154/2020 MCOM

Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53900.011248/2014-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21.500/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.755, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda. (CNPJ nº 90.013.343/0001-83), nos termos da Portaria nº 248, datada em 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2018 | Edição: 220 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 5.755-SEI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.011248/2014-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21.500/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º01144/2018/CONJR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., nos termos da Portaria n.º 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 635/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as permissões outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nºs 1.712, de 2017; 1.119, 3.143, 3.301, 3.673, 3.677, 4.209, 4.290, 4.850, 5.312, 5.442, 5.755, 5.757, e 6.103, de 2018; 75, 138, 163 e 164, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 23/11/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3761844** e o código CRC **7991E7ED** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.053766/2016-85 SUPER nº 3761844

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40668/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011248/2014-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4771634** e o código CRC **43541DB3**.

Referência: Processo nº 53900.011248/2014-22 SEI nº 4771634

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.011248/2014-22
Interessado:	Rádio Iguaçu Ltda.
Setor:	Secretaria de Radiodifusão
CNPJ:	90.013.343/0001-83
Serviço:	Rádio Frequência Modulada
FISTEL:	03030150046
UF:	RS
Localidade:	Santiago
Tipo:	Renovação Rádio Frequência Modulada
Número do Tipo:	428
Documentos Restritos:	Rais - evento SEI n.º0179701, fls.71/74 ; evento SEI n.º 0179725, fls.27/30 Balanço Patrimonial - evento SEI n.º2735973, fls. 92/94

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa

430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 16/11/2018, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3565631** e o código CRC **B2E6262E**.

Referência: Processo nº 53900.011248/2014-22 SEI nº 3565631

53900.011248/2014-22.

Ofício nº 01 **Santiago, RS, 01 de agosto de 2014.**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações:

A RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 90.013.343/0001-83, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista as disposições do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, por seu representante legal, vem respeitosamente à presença de vossa excelência com o propósito de requerer a Renovação da Outorga por novo período de dez anos, a partir da data de 14 de novembro de 2014, bem como apresentar documentação conforme estabelece a Portaria nº 329, de 04 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Julho de 2012.

Por oportuno, informa também, que através do Processo nº 53000.003940/2009-63, apresentou a 12ª Alteração Contratual (ainda não aprovada pelo Ministério das Comunicações), requerendo a transferência indireta de Outorga.

Em face da razão supra, firma o presente documento o Sr. Vander João Guasso, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 633 679 980/87, com endereço profissional na Rua Venâncio Aires nº 943, sala 03, Centro, na cidade de Santiago RS, CEP 97.700-000, que, por essa Alteração Contatual passa a ser o Sócio Administrador da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

2º TABELIONATO

VANDER JOÃO GUASSO
CPF 633 679 980/87

Reconheço AUTENTICA a firma de Vander João Guasso Dou fé
SEM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santiago, 6 de agosto de 2014
Vera Lúcia M. da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0550.01.1400003.14682
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Silvia Otto Silveira
Escrevente Autorizada

Exmo. Sr.
Dr. PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 8ºandar.
Brasília – DF

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 1 / 08 / 14
Nome Legível Ana Paula

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada a ser renovada.

Santiago, 01 de Agosto de 2014.

2º TABELIONATO

VANDER JOÃO GUASSO
CPF: 633.679.980-87
Sócio Administrador
RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.
Rua Venâncio Aires nº 943, sala 03
Bairro Centro
97.700-000 Santiago - RS

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Reconheço AUTENTICA a firma de Vander João Guasso. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santiago, 6 de agosto de 2014
Vera Lúcia M. da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0550.01.1400003.14681

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, não possuir autorização para executar outro Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, e que não excederei os limites fixados no Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967 caso haja a Renovação de Outorga.

Santiago, 01 de Agosto de 2014.

VANDER JOÃO GUASSO
CPF: 633.679.980-87
Sócio Administrador
RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.
Rua Venâncio Aires nº 943, sala 03
Bairro Centro
97.700-000 Santiago - RS

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Reconheço AUTENTICA a firma de Vander João Guasso.Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santiago, 6 de agosto de 2014
Vera Lúcia M. da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0550.01.1400003.14680

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

sidente regularmente instalada a Assembléia. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que o Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 04, 09 e 10 de abril de 2012, e no Jornal do Comércio nos dias 04, 05 e 09 de abril de 2012, neste teor: "MINISTÉRIO DAS CIDADES. COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU - CNPJ 42.357.483/0001-26. CONVOCAÇÃO. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU convida seus Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 17 de Abril de 2012, às 10:00 horas, em sua sede social, na Praça Procópio Ferreira, nº 86, nesta Cidade, a fim de: Em Assembléia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleger os membros do Conselho Fiscal; 3) Deliberar sobre a remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal. Em Assembléia Geral Extraordinária: 1) Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia correspondente aos investimentos da União durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2012. FRANCISCO COLOMBO. DIRETOR-PRESIDENTE." Dando prosseguimento aos trabalhos, em Assembléia Geral Extraordinária, conforme item um da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2011, acompanhadas do Relatório de Administração, parecer do Conselho Fiscal com as ressalvas constantes do parecer dos Auditores Independentes. Passando ao item dois, a Assembléia elegeu os membros do Conselho Fiscal da sociedade, condicionando a posse à confirmação dos nomes pela Presidência da República, nos termos do Decreto nº 755, de 1993: 1) Membros Efetivos: a) FABIO ALMEIDA MONTEIRO, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na QI 23, Lote 10, Bloco "A", apº 119, Guará II, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 183.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob o nº 995.690.063-15, na condição de representante do Ministério das Cidades; b) MARCIA OLIVEIRA GOMES, brasileira, solteira, Servidora Pública, residente e domiciliada na CCSW 03, Lote 01, Bloco "B", apº 504, Sudoeste, Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1137200, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e inscrita no CPF sob nº 214.175.851-20, na condição de representante do Ministério das Cidades; e c) ELIAS JACO DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo B, 1º andar COPEC, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 552.999, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 248.507.131-49, na condição de representante do Tesouro Nacional; 2) Membros Suplentes: a) CAIO ALEXANDRE WOLFF, brasileiro, casado , servidor público, com endereço na SAUS Quadra 01, Lote 1/6, Edifício Telemundi II, Bloco H, 12º andar, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 29.6499-27, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 912.456.809-00, representante do Ministério das Cidades; b) ELIBIO ESTRELA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na SQS 315, Bloco "J", apº 504, Asa Sul, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 390873, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e inscrito no CPF sob nº 119.658.601-25, na condição de representante do Ministério das Cidades; e c) RICARDO BATISTA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, anexo B, 1º andar - COREM, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº M-8.698.728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.705.796-20, na condição de representante do Tesouro Nacional. Passando ao item três, a Assembléia aprovou, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Ofício nº 222/DEST-MP, de 10 de abril de 2012), em observância ao inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012: 1) pela fixação da remuneração global a ser paga aos Administradores da CBTU em até R$1.241.205,96 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, al incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), gratificação de férias, auxílio alimentação e assistência médica/odontológica, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data base de 2012; 2) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, remuneração variável e benefícios. O representante da União votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observando o montante global fixado e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração e condicionada à observância dos valores individuais constantes da planilha de remuneração dos administradores. Prosseguindo, em Assembléia Geral Extraordinária, conforme item um da Ordem do Dia, a Assembléia decidiu pelo adiamento, para ulterior assembléia, da deliberação relativa ao aumento do capital social proposto pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. HERNANDEZ HERÉDIA - Secretário.

FRANCISCO COLOMBO
Diretor-Presidente

JULIO CESAR GONÇALVES CORREA
p/União

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
p/Conselho Fiscal

HERNANDEZ HERÉDIA
Secretário

(*) Republicadas por terem saído no DOU nº 130, de 6-7-2012, Seção 1, págs. 70 e 71, com incorreção no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 308, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vistaro que consta do Processo n.º 53000.054661/2010, e, em especial, da Nota Técnica nº 2097/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA., concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por meio do canal 14 (quatorze), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A entidade autorizada somente poderá retransmitir a programação da geradora cedente dos sinais, não podendo retransmitir a programação disponível na localidade, à exceção da cobertura de áreas de sombra.

Parágrafo único. É vedada a inserção de programação própria ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza.

Art. 3º A alteração da geradora cedente dos sinais de televisão que implique na repetição ou retransmissão de programação básica diversa daquela autorizada depende de anuência prévia do Ministério das Comunicações.

Art. 4º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 5º Determinar que no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade apresente ao Ministério das Comunicações o projeto técnico de instalação da estação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.012145/2010, e, em especial, da Nota Técnica nº 2098/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA., concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Maceió, estado de Alagoas, por meio do canal 59- (cinquenta e nove decalado para mais), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A entidade autorizada somente poderá retransmitir a programação da geradora cedente dos sinais, não podendo retransmitir a programação disponível na localidade, à exceção da cobertura de áreas de sombra.

Parágrafo único. É vedada a inserção de programação própria ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza.

Art. 3º A alteração da geradora cedente dos sinais de televisão que implique na repetição ou retransmissão de programação básica diversa daquela autorizada depende de anuência prévia do Ministério das Comunicações.

Art. 4º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 5º Determinar que no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade apresente ao Ministério das Comunicações o projeto técnico de instalação da estação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 327, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.066079/2010, e, em especial, da Nota Técnica nº 390/2011/CDCAN/CGLO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SCC - Sistema Canal de Comunicação Ltda. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, por meio do canal 12- (doze decalado para menos), visando à retransmissão dos sinais da Rádio e Televisão Marajoara Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Belém, Estado do Pará, através do canal 10- (dez decalado para menos).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 329, DE 4 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre o procedimento de renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DO REQUERIMENTO

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de serviço de radiodifusão, excluídas as autorizações para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, sem prejuízo do disposto na Portaria no 153, de 16 de março de 2012.

Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes condições:

I - tempestividade;

II - regularidade da documentação apresentada; e

III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

Art. 3º As outorgas poderão ser renovadas:

I - por períodos sucessivos de dez anos, no caso de concessões para a exploração dos serviços de radiodifusão sonora; e

II - por períodos sucessivos de quinze anos, no caso de concessões para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

§ 1º As outorgas de serviços ancilares possuem prazo de vigência indeterminado.

§ 2º Os serviços auxiliares têm a vigência de sua outorga vinculada à vigência da outorga do serviço principal ao qual estão associados e não são objeto de renovação.

Art. 4º O pedido de renovação será dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações e apresentado na sede, nas Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações ou encaminhado por via postal, mediante carta registrada.

§ 1º O pedido referido no caput deve ser apresentado no prazo legal compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.

§ 2º Para fins da contagem do prazo, será considerada a data do protocolo ou da postagem do pedido de que trata o caput.

§ 3º Os pedidos de renovação apresentados fora do prazo previsto no § 1º serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações.

§ 4º Os pedidos de renovação deverão ser instruídos com os documentos constantes dos Anexos I, II e III.

§ 5º A renovação tácita da outorga, em caso de não manifestação do Ministério das Comunicações, nos termos do § 4º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, não exime a entidade de apresentar o pedido a que se refere o caput no prazo legal compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga renovada tacitamente.

CAPÍTULO III

DO PROCEDEMENTO

Art. 5º O Ministério das Comunicações analisará a regularidade da documentação apresentada, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III.

Parágrafo único. Caso sejam verificadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada será notificada para regularizar o pedido.

Art. 6º Verificada a regularidade da documentação, o Ministério das Comunicações avaliará o cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço, em especial

I - a existência de aplicação da penalidade de cassação da outorga ao interessado, sem direito a recurso para a outorga que se pretende renovar;

II - a observância aos limites de outorgas de serviço de radiodifusão, inclusive quanto aos dirigentes, acionistas e cotistas, nos termos da legislação em vigor; e

III - a observância das obrigações específicas previstas no contrato de concessão, no termo de permissão ou no respectivo convênio.

Art. 7º A existência de solicitação de transferência direta da outorga que se pretende renovar não impede a apreciação do pedido de renovação.

§ 1º Verificada que a solicitação de transferência direta não será concluída em tempo hábil para que a renovação ocorra antes de expirado o prazo de outorga, a SCE dará andamento ao procedimento de renovação, independentemente daquele.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior também se aplica aos casos em que a outorga já esteja vencida sem que tenha havido decisão do Ministério.

Art. 8º Após a completa instrução do processo de renovação, os autos serão encaminhados ao Ministro de Estado das Comunicações, para:

I - apreciação e decisão, nos casos de serviços de radiodifusão sonora; e

II - encaminhamento de proposta de decisão à Presidência da República, nos casos de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012071100031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 01 (0086351) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 6

Art. 9º Deferido o pedido de renovação, a interessada será convocada para a assinatura de termo aditivo ao contrato de concessão ou ao termo de permissão ou convênio, conforme o caso.

§ 1º Após a celebração do termo aditivo, o Ministro de Estado das Comunicações editará portaria que conterá, dentre outras, as seguintes informações:

I - entidade;

II - serviço a ser prestado;

III - município e unidade da federação objeto da outorga; e

IV - canal ou frequência de operação.

§ 2º O termo aditivo de renovação somente terá eficácia após a publicação do respectivo decreto legislativo.

Art. 10. A perempção da concessão ou permissão será declarada nos seguintes casos:

I - quando o pedido de renovação for considerado intempestivo, ressalvada a hipótese de extinção da outorga por decurso de prazo;

II - quando a interessada não tiver cumprido as exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço;

III - quando a interessada não apresentar os documentos requisitados pelo Ministério das Comunicações, na forma do art. 5º;

IV - quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação; e

V - quando a renovação implicar excesso nos limites de outorgas de serviço de radiodifusão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11. O decurso do prazo da outorga sem apresentação de requerimento de renovação resulta na extinção de pleno direito da permissão ou concessão.

Parágrafo único. Da decisão de que trata o caput cabe recurso, no prazo de trinta dias, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial da União, para o Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 12. Verificada a hipótese de perempção ou extinção, o Ministério das Comunicações deverá notificar a interessada para apresentar defesa, no prazo de trinta dias, antes de encaminhar os autos para decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. A perempção será declarada pelo Presidente da República, nos casos de outorga de serviços de radiodifusão de sons e imagens, ou pelo Ministro das Comunicações, quando se tratar de serviço de radiodifusão sonora.

Art. 13. Declarada a perempção pela autoridade competente, os autos serão remetidos para deliberação do Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Quando frustradas as notificações de que trata esta Portaria, será publicado, no Diário Oficial da União, edital de notificação com prazo de trinta dias para manifestação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria MC nº 1.495, de 7 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 1993.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGAS DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, DEFERIDAS A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA

1-Requerimento de encaminhamento do processo, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada
2-Declaração, firmada pelo representante legal, de que continuará integrando a rede nacional de emissão pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal indireta
3-Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a reprovação da outorga
4-Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada
5-Comprovante de regularidade da pessoa jurídica interessada, relativamente ao FISTEL

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMERCIAIS, DEFERIDAS A PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA PRIVADA, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA

1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada
2-Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a reprovação da outorga
3-Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada
4-Certidão de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (no caso/ano de recolhimento dos últimos cinco anos)
5-Certidão de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (no caso/ano de recolhimento dos últimos cinco anos)
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL
7-Prova de regularidade relativa ao INSS
8-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
9-Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, DEFERIDAS A PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA PRIVADA, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA

1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada
2-Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a reprovação da outorga
3-Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada
4-Certidão de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (no caso/ano de recolhimento dos últimos cinco anos)
5-Certidão de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (no caso/ano de recolhimento dos últimos cinco anos)
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL
7-Prova de regularidade relativa ao INSS
8-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
9-Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada
12-Instrumento constitutivo (contrato, convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação de fundação de natureza privada com instituição de ensino ou com o Município sede e serviço a executado

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 22 de março de 2012

Nº 2.289 -

Processo nº 53557.000117/2003

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Telemar/SE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0004-11, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) do Setor 6 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão de aplicação de sanção proferida pela Superintendente de Universalização, por meio do Despacho nº 5.171/2010/UNACO/UNAC/SUN, de 24 de junho de 2010, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do descumprimento de meta estabelecida no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, na sua Reunião nº 612, realizada em 30 de junho de 2011, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 402/2011-GCIV, de 13 de maio de 2011.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 3.871, DE 10 DE JULHO DE 2012

Autorizar FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE, CNPJ nº 59.486.605/0001-87 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, , no período de 10/07/2012 a 15/07/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 3.872, DE 10 DE JULHO DE 2012

Autorizar FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE, CNPJ nº 59.486.605/0001-87 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, , no período de 10/07/2012 a 15/07/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 3.873, DE 10 DE JULHO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Curitiba/PR, , no período de 11/07/2012 a 11/07/2012.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012071100032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 01 (0086351) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 7

Acompanhe seu Processo/Documento
(CPROD - Controle de Processos e Documentos)
Ministério das Comunicações

Número do Processo: 53000.003940/2009-43
Interessados: RADIO IGUACU FM LTDA
Assunto do Processo: REQUER QUE SEJA EFETUADO A TRANSFERENCIA INDIRETA DE OUTORGA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA DECIMA SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL DA ENTIDADE. PARA TANTO, ANEXA DEMAIS DOCUMENTOS PARA ANALISE PROCESSUAL DO REFERIDO PLEITO.

ÓRGÃO ORIGEM	SITUAÇÃO	DATA DO TRÂMITE	ÓRGÃO DESTINO	DATA RECEBIMENTO
SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL	TRAMITANDO	02/04/2014 08:31	SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA	02/04/2014 10:56
SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA		11/10/2013 14:29	SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL	14/10/2013 09:46
SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL	TRAMITANDO	04/07/2013 16:02	SUBGRUPO LEGAL DE PÓS-OUTORGA	05/07/2013 17:09
SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA		04/07/2013 14:11	SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL	04/07/2013 14:12
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA		03/05/2013 15:04	SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA	03/06/2013 12:04
SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA		26/02/2013 12:39	GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA	26/02/2013 17:22
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS		06/07/2012 11:39	SUBGRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE PÓS OUTORGA	06/07/2012 11:41
COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS		31/08/2010 08:49	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	09/09/2010 13:37
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS		19/08/2010 11:10	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	27/08/2010 09:35
COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS		10/08/2010 17:33	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	11/08/2010 08:41
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS		16/07/2010 09:16	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	16/07/2010 09:31
COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS		13/07/2010 10:15	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	13/07/2010 15:18
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS		09/04/2010 08:19	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	09/04/2010 09:00
COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS		08/04/2010 15:53	DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS	08/04/2010 15:59
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS		10/02/2010 10:00	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	10/02/2010 10:08
COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS		22/07/2009 18:09	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	27/07/2009 14:56
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS		07/07/2009 15:36	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	07/07/2009 17:24
COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS		02/07/2009 10:27	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	06/07/2009 09:47
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS		25/06/2009 10:54	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	25/06/2009 11:42
COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS		29/04/2009 17:35	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	04/05/2009 12:00
SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS		16/04/2009 15:25	COORDENACAO DE ATOS SOCIETARIOS	16/04/2009 16:44
ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		29/01/2009 15:51	SERVICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO DE DOCUMENTOS	29/01/2009 16:58
ATENDIMENTO AO PUBLICO	TRAMITANDO	29/01/2009 15:51	ATENDIMENTO AO PUBLICO	29/01/2009 15:44

Ofício nº 01 (0086351) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 8

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO IGUACU LTDA**
CNPJ: **90.013.343/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 23:10:01 do dia 31/07/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ofício nº 01 (0086351) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 205742014-88888343
Nome: RADIO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 90.013.343/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014.
Válida até 01/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ofício nº 01 (0086351) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 10

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90013343/0001-83
Razão Social: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Endereço: RUA VENANCIO AIRES 947 SALA 03 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080403582918012950

Informação obtida em 05/08/2014, às 08:24:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ofício nº 01 (0086351) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 90.013.343/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:10:42 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2014.
Código de controle da certidão: **BC51.2FC4.2487.A447**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0007406607**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **RADIO IGUACU LTDA**

Endereço: **RUA VENANCIO AIRES, 947, SALA 3**
CENTRO, SANTIAGO - RS

CNPJ: **90.013.343/0001-83**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazeda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016003597**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Santiago
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL E AMBIENTAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2014/711

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: RADIO IGUACU LTDA

C.N.P.J./C.P.F.: 90.013.343/0001-83

ENDEREÇO: RUA VENANCIO AIRES, 947 - SALA 03

NÚMERO: 947

CIDADE: SANTIAGO

ESTADO: RS

C.E.P.: 97700000

CERTIDÃO:

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, ate a presente data, por qualquer titulo, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer divida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO NA INTERNET, NO SITE www.pmsantiago.com.br (Acesse os Serviços On-Line), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SANTIAGO - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/08/2014 08:29

VALIDADE: 04/09/2014

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RADIO IGUAÇU LTDA** estabelecida à Rua Venâncio Aires, nº 947 – Centro – Santiago/RS **CNPJ 90.013.343/0001-83** encontra-se quites com suas obrigações Sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2014.

Elto Luiz Basei
Presidente

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP 90160-150 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (0xx51) 3233.3500 - 3029.4730 - 3019.6730
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistas-rs@radialistas-rs.org.br



CAIXA Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da entidade			Vencimento	Exercício
Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do RGS			31/01/2012	2012
Endereço	**Número**	**Complemento**	**Código da entidade sindical**	
Av. Getúlio Vargas	774	604	000.800.05917-4	
Bairro / Distrito	**CEP**	**Cidade / Município**	**CNPJ da Entidade**	**UF**
Menino Deus	90150-002	Porto Alegre	92.964.295/0001-34	RS

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
RÁDIO IGUAÇU LTDA (183)			90.013.343/0001-83
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA VENÂNCIO AIRES	947	SALA 03	
CEP	**Bairro / Distrito**	**Cidade / Município**	**UF** / **Código Atividade**
97700-000		SANTIAGO	RS / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[X] Patronal / Empregador [ ] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº de Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
	Total Empregados - Eestabelecimento	

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	629,26
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	629,26

104-0 | 104-9 10499.70591 17617.790013 33430.001017 1 52290000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.05917-4	900133430001		31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

31/01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BLOQUETO

/01/2013 19:11:21
IA DE EFETIVAÇÃO: 31/01/2013
NVENIO: 000104841
ERADOR: CARIN

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
499,70591 17617,790013
430,001017 1 55950000000000

GTO.EFETUADO EM: 31/01/2013

OR: 646,96

),OPERAÇÃO: 000249326

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
E A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

CAIXA Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

Nome da entidade	Código da entidade sindical
Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do RGS	000.800.05917-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Av. Getúlio Vargas	774	604	92.964.295/0001-34

Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF
Menino Deus	90150-002	Porto Alegre	RS

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social	CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
RÁDIO IGUAÇU LTDA (183)	90.013.343/0001-83

Endereço	Número	Complemento
RUA VENÂNCIO AIRES	947	SALA 03

CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF	Código Atividade
97700-000		SANTIAGO	RS	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[X] Patronal / Empregador [ ] Empregado [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº de Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	646,96
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 | 104-9 10499.70591 17617.790013 33430.001017 1 55950000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.05917-4	900133430001		31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica



CAIXA Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da entidade			Vencimento	Exercício
Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do RGS			31/01/2014	2014
Endereço	**Número**	**Complemento**	**Código da entidade sindical**	
Av. Getúlio Vargas	774	604	000.800.05917-4	
Bairro / Distrito	**CEP**	**Cidade / Município**	**UF**	**CNPJ da Entidade**
Menino Deus	90150-002	Porto Alegre	RS	92.964.295/0001-34

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
RÁDIO IGUAÇU LTDA (183)			90.013.343/0001-83
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA VENÂNCIO AIRES	947	SALA 03	
CEP	**Bairro / Distrito**	**Cidade / Município**	**UF** / **Código Atividade**
97700-000		SANTIAGO	RS / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[X] Patronal / Empregador [ ] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº de Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
	Total Empregados - Eestabelecimento	

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	656,46
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	656,46

CONTABILIZADO

104-0 | 104-9 10499.70591 17617.790013 33430.001017 4 59600000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.05917-4	900133430001		31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica



CAIXA Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da entidade			Vencimento	Exercício
Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do RGS			31/1/2010	2010
Endereço	**Número**	**Complemento**	**Código da entidade sindical**	
Av. Getúlio Vargas	774	604	000.800.05917-4	
Bairro / Distrito	**CEP**	**Cidade / Município**	**UF**	**CNPJ da Entidade**
Menino Deus	90150-002	Porto Alegre	RS	92.964.295/0001-34

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
RÁDIO IGUAÇU LTDA (183)			90.013.343/0001-83
Endereço	**Número**	**Complemento**	
RUA VENÂNCIO AIRES	947	SALA 03	
CEP	**Bairro / Distrito**	**Cidade / Município**	**UF** / **Código Atividade**
97700-000		SANTIAGO	RS / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[X] Patronal / Empregador [ ] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº de Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento 200.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	
	Total Empregados - Estabelecimento	

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	599,39
(-) Desconto / [illegible]mento	
(-) Outras Ded[illegible]	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 | 104-9 10499.70591 17617.790013 33430.001017 6 44990000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.05917-4	900133430001	599,39	31/1/2010	2010

Autenticação Mecânica



CAIXA Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

CONTABILIZADO

Vencimento: 31/1/2011 | Exercício: 2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da entidade: Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do RGS
Código da entidade sindical: 000.800.05917-4

Endereço: Av. Getúlio Vargas | Número: 774 | Complemento: 604 | CNPJ da Entidade: 92.964.295/0001-34

Bairro / Distrito: Menino Deus | CEP: 90150-002 | Cidade / Município: Porto Alegre | UF: RS

Dados do Contribuinte

Nome / Razão Social / Denominação Social: RÁDIO IGUAÇU LTDA (183)
CPF / CNPJ / Código do Contribuinte: 90.013.343/0001-83

Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES | Número: 947 | Complemento: SALA 03

CEP: 97700-000 | Bairro / Distrito: | Cidade / Município: SANTIAGO | UF: RS | Código Atividade: 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: [X] Patronal / Empregador [ ] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa | Nº de Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes
Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 613,34
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 613,34

104-0 | 104-9 10499.70591 17617.790013 33430.001017 1 48640000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento	Exercício
000.800.05917-4	900133430001		31/1/2011	2011

Autenticação Mecânica

104-0 10499 0591 17617.79001 ... 48640000000000

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RS **Município: Santiago**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	Santiago	13/07/2004	13/07/2014
RADIO IGUACU LTDA	Santiago	14/11/1984	14/11/1994
RADIO VERDES PAMPAS DE SANTIAGO LTDA	Santiago	03/12/1987	03/12/1997

Usuário: - **Data: 09/10/2014** **Hora: 14:38:23**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 90.013.343/0001-83

RADIO IGUACU LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	123.112.600-06	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	488.629.910-53	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
GIBELINO MINUZZI	049.843.580-68	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RS	Santiago
		RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
JACQUELINE PEREIRA MACHADO	418.205.680-91	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL	037.798.820-00	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
MANOEL JOAO BRUM CARDINAL	084.165.160-49	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
SARA DO NASCIMENTO PEREIRA	594.456.020-72	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 4:57:19

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 22

ANATEL

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 123.112.600-06

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	123.112.600-06	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 4:59:57

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 23

ANATEL

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 488.629.910-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	488.629.910-53	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 5:00:03

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 24

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 049.843.580-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GIBELINO MINUZZI	049.843.580-68	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RS	Santiago
		RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 5:00:10

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 25

ANATEL

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 418.205.680-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JACQUELINE PEREIRA MACHADO	418.205.680-91	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 5:00:19

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 26

ANATEL

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 037.798.820-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL	037.798.820-00	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 5:00:28

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 27

ANATEL

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 084.165.160-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MANOEL JOAO BRUM CARDINAL	084.165.160-49	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 5:00:33

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 28

ANATEL

BOA TARDE
VANESSA RODRIGUES MACEDO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 594.456.020-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
SARA DO NASCIMENTO PEREIRA	594.456.020-72	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\vanessam.mc - VANESSA RODRIGUES MACEDO **Data:** 9/10/2014 **Hora:** 5:00:38

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO IGUACU LTDA (0180267) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo n.: 53900.011248/2014-22.

1. Tendo em vista que à documentação constante dos autos foi assinada pelo Sr. Vander João Guasso na qualidade de sócio administrador, verificou-se que o quadro diretivo diverge do último aprovado/conhecido por esta Pasta e, ainda a informação trazida à fl. 1 do Ofício nº 01 (0086351) de que a entidade requereu a transferência indireta da outorga protocolo nº 53000.003940/2009-63, entende-se que a continuidade do pleito resta prejudicada até que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à regularização dos dados cadastrais da Entidade.

2. Por esta razão, de ordem do Sr. Coordenador, remeto o feito à Chefe de Serviço de Atos Societários para as providências cabíveis, as quais devem ser certificadas nos autos para que se possa dar seguimento ao presente feito.

Brasília, 10 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 10/03/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0180538** e o código CRC **21FC31C8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

CERTIDÃO

Processo. 53900.011248/2014-22

1. Certifico e dou fé de que a regularização mencionada no Despacho Interno SLPOS s./n.º (evento SEI n.º0180538) está sendo tratada nos autos do Processo n.º 53000.003940/2009-63, e encontra-se em fase de instrução.

2. Assim, devolvo os autos à chefe de serviço de renovação de outorga para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 22/04/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0470369** e o código CRC **7A3C47FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RS **Município: Santiago**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	Santiago	13/07/2004	13/07/2014
RADIO IGUACU LTDA	Santiago	14/11/1984	14/11/1994
RADIO VERDES PAMPAS DE SANTIAGO LTDA	Santiago	03/12/1987	03/12/1997

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:14:21

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 32

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO IGUACU LTDA**

CNPJ: **90.013.343/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:16:06 do dia 24/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
257	RADIO IGUACU LTDA	RS	Santiago	FM	3	M	

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:15:30

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 34

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: IGUACU FM STEREO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** Santiago **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** Santiago **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 03030150046

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	- Selecione -			14/11/1984	Outorga	Jur.
	- Selecione -			09/03/1995	Multa	Jur.
	- Selecione -			05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 35

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal
- Modulos Unificados (Cadastro e Consulta)
- Cadastro
- Consultas Gerais
- Módulos Auxiliares
- Ajuda

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Consulta Composição da Entidade...

/0001-83

RADIO IGUACU LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	123.112.600-06	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	488.629.910-53	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
GIBELINO MINUZZI	049.843.580-68	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RS	Santiago
		RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
JACQUELINE PEREIRA MACHADO	418.205.680-91	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL	037.798.820-00	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
MANOEL JOAO BRUM CARDINAL	084.165.160-49	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
SARA DO NASCIMENTO PEREIRA	594.456.020-72	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:15:48

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 36

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 123.112.600-06

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	123.112.600-06	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:24:43

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 37

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 488.629.910-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	488.629.910-53	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:24:54

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 38

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 049.843.580-68

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GIBELINO MINUZZI	049.843.580-68	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RS	Santiago
		RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:25:29

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 39

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 418.205.680-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JACQUELINE PEREIRA MACHADO	418.205.680-91	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:25:39

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 40

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 037.798.820-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL	037.798.820-00	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:25:47

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 41

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 084.165.160-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MANOEL JOAO BRUM CARDINAL	084.165.160-49	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:25:56

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 42

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Regina Monica de Faria Santos
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 594.456.020-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
SARA DO NASCIMENTO PEREIRA	594.456.020-72	RADIO IGUACU LTDA	90.013.343/0001-83	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: anatel\reginam.mc - Regina Monica de Faria Santos **Data:** 24/04/2015 **Hora:** 07:26:04

Certidão obtida via Internet (0474611) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900. 011248/2014-22 (Relacionado aos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).		
Entidade: RADIO IGUAÇU LTDA.		
Localidade: SANTIAGO	**UF: RS**	**Serviço: FM**
Períodos: 14.11.1994 a 14.11.2004; 14.11.2004 a 14.11.2014 e 14.11.2014 a 14.11.2024.		

1. RELATIVOS À ENTIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:

Documentos	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Fl(s).
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	x			1 – representante ainda não aprovado (Despachos Internos SLPOS – 0180538 e 0470369)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	X			3 – representante ainda não aprovado (Despachos Internos SLPOS – 0180538 e 0470369)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	x			2 - representante ainda não aprovado (Despachos Internos SLPOS – 0180538 e 0470369)
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?		x		14 a 18 - cópias
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?		x		13 - cópia
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL?	x			
7- Prova de regularidade relativa ao INSS?	x			8
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	x			9

Checklist (0474614) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 44

9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	x			10
10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	x			11
11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço?	x			12
12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)		x		

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES							
Documentos	**Nome (s)**	**SIM 1º GRAU**	**NÃO 1º GRAU**	**SIM 2º GRAU**	**NÃO 2º GRAU**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus. (exigências formuladas na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014 e na COTA Nº 138/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU).			x		x		
14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal de 1º e 2º Graus. (exigências formuladas na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014 e na COTA Nº 138/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU).			x		x		
15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus. (exigências formuladas na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014 e na COTA Nº 138/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU).			x		x		
16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal de 1º e 2º Graus. (exigências formuladas na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014 e na COTA Nº 138/2015/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU).			x		x		
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO:A documentação apresentada <u>não atende</u> ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1 - Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista. 2 – Em relação aos documentos constantes às fls. 1 a 3, assinados pelo Senhor Vander João Guasso na qualidade de

Observações:	
sócio administrador, registra-se que o assunto esta sendo tratado nos autos do processo de nº 53000.003940/2009-63, conforme certificado no Despacho Interno SLPOS (0474611).	
Análise:	**DATA**
Analista: REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS Cargo: ANALISTA/CHEFE DE SERVIÇO	24/04/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 8431/2015/SEI-MC

Processo n.: 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente aos seguintes períodos: 14/11/1994 a 14/11/2004; 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto e aos ditames previstos no Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU que aprovou com ressalvas o Parecer 52/2014/DPL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0474614), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que foi apresentado cópias simples;
- certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que foi apresentado cópia simples;
- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal (1º e 2º Graus), de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas;
- certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os

quadros societários e diretivo da entidade.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 07/05/2015, às 08:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 07/05/2015, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0474618** e o código CRC **EB448068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 12418/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de maio de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8431/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 07/05/2015, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0474621** e o código CRC **37F7443A**.

OF: 12418/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO IGUAÇU LTDA
RUA VENANCIO AIRES, N. 943, SALA 03 - CENTRO
CEP: 97700-000 SANTIAGO/RS
PROC:. 53900.011248/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

JH 03873364 6 BR

Outros (origem externa) AR JH038733646BR (0506910) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 51



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03873364 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/_____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/___ : h

___/___/___ : h

___/___/___ : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

ETIQUETA DO OBJETO / LIB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

Outros (origem externa) AR JH038733646BR (0506910) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 52

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

OF: 12418/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO IGUAÇU LTDA
RUA VENANCIO AIRES, N. 943, SALA 03 - CENTRO
CEP: 97700-000 SANTIAGO/RS
PROC:. 53900.011248/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CEP / *CODE POSTAL* | *LOGRADOURO / LOCALITÉ* | UF / *PAÍS / PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACIÓN*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
22/ 5 / 15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Jairo Lirmono

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD - SANTIAGO
22 MAI 2015
DR/RS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Rodrigo Santiago
Mat. 8.693.345-0
Carteiro I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FOLHA 01

tros (origem externa) AR recebida - OF - 12418 2015 (0701169) SEI 53900.011248/2014 22 / pg

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

JH 03873364 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

19 MAI 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / *VILLE*

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

tros (origem externa) AR recebida - OF -12418 - 2015 (0701169) SEI 53900.011248/2014-22 / pg.

53900.029758/2015-37

Santiago, RS, 08 de junho de 2015.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiofusão Comercial

Em anexo resposta dos ofícios **nº 12390/2015/SEI-MC** Assentimento Prévio e **nº 12418/2015/SEI-MC** Renovação de Outorga. Os dois ofícios referem a RADIO IGUAÇU LTDA, e se complementam, em função de um estar relacionada à outra, ou seja, o primeiro é a troca dos sócios e o segundo é a renovação da outorga.

Rádio Iguaçu Ltda.

Gibelino Minuzzi

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/06/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Santiago, RS, 08 de junho de 2015.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiofusão Comercial

Em resposta ao **oficio nº 12390/2015/SEI-MC**, Assentimento prévio. Transferência indireta. Exigência. **Processo nº 53000.003940/2009-63** e Nota Técnica nº 8.420/2015/SEI-MC apresentamos em anexo a documentação comprobatória.

Rádio Iguaçu Ltda.

Gibelino Minuzzi

Anexo: Certidões negativas conforme solicitação da nota técnica nº 8420/2015/SEI-MC.

Obs.: Segundo informação do Poder Judiciário Federal e Estadual, as certidões em anexo referense a 1ª e 2ª Instância.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

ATO NÚMERO 21.163. - ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA AMIGÁVEL que fazem os sucessores de **GIBELINO MINUZZI**, como abaixo se declara.=.= **S A I B A M** todos quantos virem esta Pública Escritura que, aos aos seis (06) dias do mês de março, do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade e Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste **1º TABELIONATO DE NOTAS**, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes e reciprocamente como outorgados, **ANADIR POSSA MINUZZI**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob número 601.268.840-72, portadora da carteira de identidade nº 1045766381, expedida pela SSP/RS em 13/10/1987, residente e domiciliada na Rua Tito Beccon, nº 300, nesta cidade, **JORGE VILAMIR MINUZZI**, médico, portador da carteira de identidade nº 5004041181, expedida pela SSP/RS em 22/12/1982, inscrito no CPF sob número 224.531.130-20, e sua esposa **VERA MARIZA KUBIÇA MINUZZI**, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5017626671, expedida pela SSP/RS em 26/08/2008, inscrita no CPF sob número 224.501.060-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens após a Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, residentes e domiciliados na Rua Tito Beccon, nº 300, nesta cidade, **JOSÉ CARLOS MINUZZI**, militar, portador da carteira do Ministério do Exército nº 039800301-2, inscrito no CPF sob número 231.670.840-49, e sua esposa **MARLENE CAMPOS MINUZZI**, do lar, portadora da carteira do Ministério do Exército nº 0208712-7, inscrita no CPF sob número 838.875.639-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, residentes e domiciliados na Rua 6, nº 45, Parque Residencial Alto da Colina, bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, **ANGELA MARIA MINUZZI**, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, inscrita no CPF sob número 306.130.510-68, portadora da carteira de identidade nº 1011926481, expedida pela SSP/RS em 07/07/2009, residente e domiciliada na Rua Tito Beccon, nº 212, nesta cidade, **ÍTALO MINUZZI**, funcionario público estadual, portador da carteira de identidade nº 8012260223, expedida pela SJS/RS em 06/02/2002, inscrito no CPF sob número 288.289.500-30, e sua esposa **MARISTELA WALCZAK MINUZZI**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7020222878, expedida

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015
Glaura Soares Rocha - Escrevente Notarial
- Emol: R$ 7,10 + Selo digital: R$ 0,80 - 0448.01.1400001.47981-1.47981

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 3

pela SJS/RS em 29/01/1997, inscrita no CPF sob número 374.506.380-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tito Beccon, nº 300, nesta cidade, **VITOR ANGELO MINUZZI**, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade nº 5024750811, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 367.646.120-72, e sua esposa **JEANE DREWS MINUZZI**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1034336543, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 522.242.100-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Eugênio José de Vargas, nº 56, bairro Itú, nesta cidade, **JANE CLEA MINUZZI**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob número 434.388.810-04, portadora da carteira de identidade nº 1024804377, expedida pela SSP/RS em 06/06/2011, residente e domiciliada na Rua Mário Garcia da Rosa, nº 180, nesta cidade, e **CLAUDETE MINUZZI DORNELES**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7035422901, expedida pela SJS/RS em 26/08/2005, inscrita no CPF sob número 467.848.610-00, e seu esposo **BENHUR DORIVAL PINTO DORNELES**, professor, portador da carteira de identidade nº 1011382189, expedida pela SSP/RS em 08/01/2010, inscrito no CPF sob número 386.125.500-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Bernardino Garcia da Rosa, nº 1953, nesta cidade, e, como assistente jurídico, **JOSÉ MARCELO LEMOS PALMEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob número 640.423.240-53, inscrito na OAB/RS sob número 50.618, com endereço profissional na Rua 7 de Setembro nº 58, Centro, nesta cidade, as partes com capacidade para o ato, do que, dou fé.=.= E, pelas partes foi uniforme e sucessivamente dito que por esta escritura e na melhor forma de direito, promovem a sobrepartilha do bem a seguir descrito e caracterizado, não partilhado nos autos do Inventário Extrajudicial, dos bens deixados por falecimento de **GIBELINO MINUZZI**, lavrado neste Tabelionato, no livro de Transmissões nº 116, folha nº 110 à 112, em data de 18/02/2014, por só agora ter chegado ao conhecimento da viúva meeira e dos herdeiros, e declaram o seguinte:- ***PRIMEIRO*** - No dia 01 de setembro de 2013, faleceu, nesta cidade, **GIBELINO MINUZZI**,

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 4

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

brasileiro, era casado com **ANADIR POSSA MINUZZI**, militar reformado, inscrito no CPF sob número 049.843.580-68, portador da carteira de identidade nº 2123006922, expedida pela SSP/RS, residia na Rua Tito Beccon, nº 212, bairro Vila Nova, nesta cidade, com 87 (oitenta e sete) anos de idade, conforme certidão de óbito lavrada, matrícula sob nº 099895 01 55 2013 4 00028 380 0013967 85, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade.=.= ***SEGUNDO*** - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE - Foi nomeado como inventariante, **JORGE VILAMIR MINUZZI**.=.= ***TERCEIRO*** - DA RELAÇÃO DE HERDEIROS - 1) - Viúva meeira: **ANADIR POSSA MINUZZI**.=.= 2) - Herdeiros filhos: a) - **JORGE VILAMIR MINUZZI**; b) - **JOSÉ CARLOS MINUZZI**; c) - **ANGELA MARIA MINUZZI**; d) - **ÍTALO MINUZZI**; e) - **VITOR ANGELO MINUZZI**; f) - **JANE CLEA MINUZZI**; e, g) - **CLAUDETE MINUZZI DORNELES**.=.= ***QUARTO*** - DA RELAÇÃO DOS BENS - O bem objeto da sobrepartilha é o seguinte:- **Somente 44.925** das quotas do capital social da empresa limitada Rádio Iguaçú FM LTDA, estabelecida na Rua Venâncio Aires, nº 947, Sala 03, Centro, Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.013.343/0001-83.=.= ***QUINTO*** - DA AVALIAÇÃO - Estimam o valor do bem em **R$44.925,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).=.= ***SEXTO*** - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO - De conformidade com o Formal de Partilha supracitado, o "de cujus" não deixou testamento.=.= ***SÉTIMO*** - DA DÍVIDA - Não restaram dividas de responsabilidade do espólio.=.= ***OITAVO*** - DA CESSÃO DE DIREITOS - Conforme Escritura Pública de Cessão Gratuita de Direitos Hereditários, lavrada neste Tabelionato, no livro nº 116 de Transmissões, as folhas nº 108 e 109, todos os herdeiros filhos cederam gratuitamente todos seus direitos hereditários, a viúva meeira Anadir Possa Minuzzi; e, conforme Escritura Pública de Doação de Direitos de Meação e Hereditários, lavrada neste Tabelionato, no livro de Transmissões nº 121, folha nº 099, em data de 19/02/2015, a viúva meeira doa todos seus direitos de meação e hereditários, referente ao bem objeto desta sobrepartilha, ao herdeiro filho Ítalo Minuzzi.=.= ***NONO*** - DA SOBREPARTILHA - Usando da faculdade que lhes confere os artigos 2.021 e 2.022 do Código Civil Brasileiro combinado com o artigo 982, parágrafo único do Código de Processo Civil, e diante do que estabelece o

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015
Gleura Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol: R$ 7,10 + 8% dig: R$ 0,60 - 0449 01 1400001 47630 4 41411

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

Gleura Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 5

Provimento nº 32/06, art. 613 e seguintes da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, resolveram de comum acordo promover a sobrepartilha amigável, o que fazem da seguinte forma:- Ao herdeiro filho, ITALO MINUZZI, acima qualificado, fica pertencendo, sem restrição alguma, o seguinte bem:- A totalidade do bem descrito no item ***QUARTO***.=.= No valor de **R$44.925,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).=.= Ficando feito o seu pagamento.=.= ***DÉCIMO*** - DECLARAÇÕES - a) - Os presentes afirmam sob as penas da lei que são os únicos sucessores do inventariado; b) - Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros; c) - Estando por esta forma feita, a contento de todos, a presente sobrepartilha, transmitem uns aos outros, desde já todo o domínio, posse, direitos e ações que cada qual tinha e exercia até o presente sobre o bem descrito, a fim de que cada pessoa contemplada nesta sobrepartilha possa usar, gozar e dispor livremente do seu respectivo quinhão, em virtude desta escritura.=.= ***DÉCIMO PRIMEIRO*** - PROCURAÇÃO - O participante do presente ato constitue o inventariante acima indicado, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, mais os constantes do artigo trinta e oito (38) do Código de Processo Civil (CPC), bem como os especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, assinar termo de depositário, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.=.= PELA parte foi dito que está de pleno acordo e aceita os termos da presente escritura para que produza os seus desejados e jurídicos efeitos.=.= ***CERTIDÕES NEGATIVAS*** de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Relatório de Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado NEGATIVO, código hash: 2a27. 8b91. 02cc. 0be6. 964e. f140. eba1. bd48. 00f9. f670, Negativa Federal, Estadual e Municipal, foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas, e as partes dispensam a apresentação das demais exigidas em lei, assumindo os riscos decorrentes.=.= ***IMPOSTO*** - CERTIFICO que para fins de pagamento do ITCD, o bem foi avaliado Fazenda Estadual em **R$78.948,00** (setenta e oito mil e novecentos e

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 6

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

quarenta e oito reais), conforme DIT nº 627304, de 20/02/2015.=.= **CERTIFICO** que o ITCD, incidente sobre esta transação, no valor de **R$1.184,19** (mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), foi pago no Banrisul, em 04/03/2015.=.= **CERTIFICO** que a Taxa de Avaliação no valor de **R$309,71** (trezentos e nove reais e setenta e um centavos), foi paga no Banrisul em 04/03/2015.=.= Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal.=.= **ASSIM**, para validade e prova do que foi dito, lavrou-se a presente escritura que sendo lida as partes, foi achada conforme aceita e assinada, dou fé.=.= Eu, **Glaura Soares Rocha**, Escrevente Notarial, a digitei; e eu **VERÔNICA SAGRILO NUNES**, Substituta do Tabelião, a conferi e assino.=.=

SANTIAGO, 06 DE MARÇO DE 2015

JORGE VILAMIR MINUZZI

ÍTALO MINUZZI

MARISTELA WALCZAK MINUZZI

JOSÉ MARCELO LEMOS PALMEIRO

Verônica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião

EMOLUMENTOS - R$ 593,00 + R$ 9,10 = R$ 602,10
Escr. c/ cont. financeiro: R$ 534,80 (0549.07.1000001.00313 = R$ 8,10)
Enc. e exame de doc.: R$ 54,60 (0549.04.1000001.01552 = R$ 0,70)
Processamento eletrônico: R$ 3,60 (0549.01.1400001.29810 = R$ 0,30)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251.1733

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015
Glaura Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0549.01.1400001.47883

Glaura Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Oficio nº 12390/2015/SEI-MC

Brasilia, 05 de maio de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU FM LTDA.
Rua Venâncio Aires, nº 947, Sala 03 – Centro.
97.700-000 Santiago/RS

Assunto: **Assentimento prévio. Transferência indireta. Exigência. Processo nº 53000.003940/2009-63.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8.420/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Oficio.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Oficio e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 05/05/2015, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0474301** e o código CRC **E93AFB73**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 8420/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.003940/2009-63
Assunto: **EXIGÊNCIA**. Assentimento prévio para efetivação da 12ª alteração contratual.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçu FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, localizado em faixa de fronteira, no estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do qual solicita autorização deste Ministério para realizar sua décima segunda alteração contratual apresentada.

ANÁLISE

2. Os presentes autos foram analisados nos termos da Nota Técnica nº. 20.566/2014/SEI-MC, na qual se concluiu pela necessidade de complementação da documentação instrutória pela Entidade.

3. Em resposta, por meio dos documentos de protocolo nº 53900.009439/2015-13 e 53900.016989/2015-81, a Entidade apresentou parte da documentação exigida. Isto porque, a sócia Guasso & Guasso Ltda. não apresentou certidões da Justiça Federal, e todos os sócios apresentaram certidões judiciais apenas referentes à 1ª instância, sendo necessária também a apresentação das certidões referentes à 2ª instância.

4. Desse modo, para o regular prosseguimento do feito, necessária a complementação da instrução do Processo. Para tanto, a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

REFENTES AOS SÓCIOS E DIRETORES VANDER JOÃO GUASSO, GELSON LUIS LA ROQUE LIMA, IURI GUASSO E GUASSO & GUASSO LTDA.

a) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual e federal da 2ª Instância, dos locais de residência nos últimos cincos anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

Obs: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor

b) certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (não se aplica à Guasso & Guasso Ltda);

REFENTES AO SÓCIO E DIRETOR VANDER JOÃO GUASSO

b) certidões negativas cíveis da Justiça estadual 1ª Instância, dos locais de residência nos últimos cincos anos e dos locais onde exerçam, ou hajam

exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

Obs: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor

REFENTES A SÓCIA GUASSO & GUASSO LTDA.

c) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça federal da 1ª Instância, dos locais de residência nos últimos cincos anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas

Obs: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marcella Souza Carneiro, Técnico de Nível**, em 05/05/2015, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 05/05/2015, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0474201** e o código CRC **1BBFE152**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDER JOAO GUASSO, Brasileiro, Divorciado, RG 3046242222 / SSP - RS, CPF 63367998087, filho de JOAO CLEMENTINO GUASSO e ALVAIR PICHINA GUASSO, nascido em 23/06/1971, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:55:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6f3f2ea0167ef8a54f7e60f9391728ec**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

VANDER JOAO GUASSO, Brasileiro, Divorciado, RG 3046242222 / SSP - RS, CPF 63367998087, filho de JOAO CLEMENTINO GUASSO e ALVAIR PICHINA GUASSO, nascido em 23/06/1971, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:55:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **26fd2468452b5e44ce32d304923a3d65**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IURI GUASSO, Brasileiro, Solteiro, RG 9115484751 / SSP - RS, CPF 00873935063, filho de VANDER JOAO GUASSO e JANE SCALCON PERUZI, nascido em 05/10/1994, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:59:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a93fdc5d208acce95b63247c3d762ecb**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

IURI GUASSO, Brasileiro, Solteiro, RG 9115484751 / SSP - RS, CPF 00873935063, filho de VANDER JOAO GUASSO e JANE SCALCON PERUZI, nascido em 05/10/1994, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:58:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1065eff478cf3fb64aa77783674ab431**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA, Brasileiro, Casado, RG 4032276398 / SSP - RS, CPF 44405774072, filho de NILTON JOAO LIMANA e TEREZA LA ROQUE LIMANA, nascido em 03/02/1966, Endereço - RAMIRO BARCELOS 738, JARDIM DAS PAINEIRAS.

22 de Maio de 2015, às 16:51:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **71ed0b96641c73965ea4827149033ae2**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA, Brasileiro, Casado, RG 4032276398 / SSP - RS, CPF 44405774072, filho de NILTON JOAO LIMANA e TEREZA LA ROQUE LIMANA, nascido em 03/02/1966, Endereço - RAMIRO BARCELOS 738, JARDIM DAS PAINEIRAS.

22 de Maio de 2015, às 16:48:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **682230e379cae9ae72fac114d0ef70c5**

Certidão

a090bbdd328faff18b835ea3dc2d03b4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
VANDER JOAO GUASSO

OU

contra o CPF:
633.679.980/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/05/2015 às 16:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a090bbdd328faff18b835ea3dc2d03b4**

Requerimento (0557707) SEI 53500.029758/2015-37 / pg. 17

Certidão

d919e5ef656a1562a29508d0d5743921

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IURI GUASSO

OU

contra o CPF:
008.739.350/63

NADA CONSTA

nos registros de distribuição manticos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/05/2015 às 16:22 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d919e5ef656a1562a29508d0d5743921**

Requerimento (655707) SEI 53500.029738/2015-37 / pg. 18

Certidão

920617b48db3a45d2ea5d9912c85d719

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA

OU

contra o CPF:
444.057.740/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 21/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 21/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 20/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 21/05/2015 às 16:51 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **920617b48db3a45d2ea5d9912c85d719**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Guasso & Guasso Ltda **********
CNPJ 03474308/0001-67, com endereço na Rua Sete de Setembro, 479, Santiago-RS.**********

Santiago, 09 de junho de 2015, às 09h38min

Jones J. Vechieti Culpo
Oficial Ajudante

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Peruzi Guasso & Cia Ltda, nome fantasia Guasso Supermercado, CNPJ 03.474.308/0003-29,
End. residencial - Rua Antonio João, 409, Vila Rica, Santiago, RS, Brasil
comercial - Rua Sete de Setembro, 479, Centro, Santiago, RS, Brasil
residencial - Avenida Padre Assis, 60, Monsenhor Assis, Santiago, RS, Brasil.

064/1.08.0002412-0 CNJ:.0024121-60.2008.8.21.0064, 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 30/06/2008, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio Grande do Sul.

064/1.14.0001427-4 CNJ:.0003265-65.2014.8.21.0064, 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 22/05/2014, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Roseli Rodrigues da Silva.

064/1.14.0001428-2 CNJ:.0003267-35.2014.8.21.0064, 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 22/05/2014, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Zeli Rodrigues da Silva.

Santiago, 09 de junho de 2015, às 09:35h

CUSTAS: R$ 4,60
0,1500 URC (por página)

Jones J. Vechieti Culpo
Oficial Ajudante

Réus Selecionados: 64/21097, em 09/06/2015 às 09h35min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Santiago
Processo nº: 064/1.08.0002412-0 (CNJ:.0024121-60.2008.8.21.0064)
Tipo de Ação: Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual
Exequente: Estado do Rio Grande do Sul
Executado: Dicavel Distribuidora Cassol de Veiculos Ltda
GILBERTO CASSOL
PERUZI GUASSO & CIA LTDA
Local e data: Santiago, 11 de junho de 2015.

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo os autos do processo supra, verifiquei que trata-se de Execução Fiscal em que houve o parcelamento do débito, e em razão de tal acordo, o feito encontra-se suspenso até integralização da dívida.

Dou fé.

Janaina Torbitz Saraiva
Escrivã Judicial

Cota: R$ 4,60

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Santiago
Processo nº: 064/1.14.0001428-2 (CNJ:.0003267-35.2014.8.21.0064)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Zeli Rodrigues da Silva
Réu: Peruzi Guasso & Cia Ltda
Local e data: Santiago, 11 de junho de 2015.

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, verifiquei que trata-se de ação indenizatória por danos morais. A parte requerida foi condenada ao pagamento de indenização no valor de R$ 5.000,00, sentença que foi recorrida por ambas as partes. O feito encontra-se no Tribunal de Justiça aguardando julgamento dos recursos.

Dou fé.

Janaina Torbitz Saraiva
Escrivã Judicial

Cota: R$ 4,60

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santiago
Processo nº: 064/1.14.0001427-4 (CNJ:.0003265-65.2014.8.21.0064)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Roseli Rodrigues da Silva (AJG)
Réu: Peruzi Guasso & Cia Ltda
Local e data: Santiago, 11 de junho de 2015.

CERTIDÃO NARRATÓRIA

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório os autos supramencionados verifiquei constar que o feito foi distribuído em 22-05-2014,onde a Autora Roseli Rodrigues da Silva requer indenizatória por danos de ordem moral e financeira, bem como relata que foi constrangida e acusada por uma funcionário do mercado de furto e deu a causa o valor provisória de alçada. Juntou documentos. A inicial foi recebida em 29-05-2014, oportunidade em que foi determinada a citação da parte Requerida . Citada a parte Requerida juntou contestação em 24-07-2014. Foi expedida Nota de expediente intimados as partes para apresentarem provas. A autora se manifestou e anexou documentos relativos ao processo que tramitou na 1ª Vara Cível desta Comarca sob n. 064/1.14.0001428-2. Em 28-04-2015 foi exarado despacho determinando a intimação do Requerido sobre a documentação juntada pela Autora. O processo aguarda publicação de nota de expediente e, posteriormente, irá concluso para designação de audiência de instrução e julgamento. Dou fé.

Escrivão(ã)/ Oficial Ajudante

Sandra A. Sagrilo Rodrigues
Oficial Ajudante
Matrícula 12601772

Cota: R$ 4,60

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 24

Certidão

fbd66089d3d992dfb8b337464d9fae5b

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
VANDER JOAO GUASSO

OU

contra o CPF:
633.679.980/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/06/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/06/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 01/06/2015 às 16:24 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fbd66089d3d992dfb8b337464d9fae5b**

Certidão

46e48962ba86c1c7668b47eeca14e32b

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
IURI GUASSO

OU

contra o CPF:
008.739.350/63

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 22/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 22/05/2015 às 17:02 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **46e48962ba86c1c7668b47eeca14e32b**

Certidão

d3295187b66eb408abdcd6290d60bf48

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA

OU

contra o CPF:
444.057.740/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 22/05/2015 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 09:01**

Certidão emitida em: 22/05/2015 às 17:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d3295187b66eb408abdcd6290d60bf48**

1968

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GUASSO & GUASSO LTDA
OU
contra o CNPJ:
03474308/0001-67

NADA CONSTA

Santiago, 02 de junho de 2015

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 02/06/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/06/2015 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/06/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 02/06/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/06/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 01/06/2015 às 20:00

Documento assinado eletronicamente por DENIS LEAL DE ABREU, TECNICO JUDICIARIO, em 02/06/2015 às 14:21. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 1968 e demais informações.

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 28

Santiago, RS, 08 de junho de 2015.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiofusão Comercial

Em resposta ao **oficio nº 12418/2015/SEI-MC**, Renovação de Outorga. Exigência. **Processo nº 53000.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e 53790.000752/1996-11)** e Nota Técnica nº 8431/2015/SEI-MC apresentamos em anexo a documentação comprobatória.

Rádio Iguaçu Ltda.

Gibelino Minuzzi

Anexo: Certificados e certidões conforme solicitação da nota técnica nº 8431/2015/SEI-MC.

Obs. Quanto ao item "**certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade**" anexamos o quadro diretivo anterior e anexo a esta a nota técnica nº 8.420/2015/SEI-MC, do processo nº 53000.003940/2009-63, que trata no novo quadro diretivo.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

ATO NÚMERO 21.163. - ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA AMIGÁVEL que fazem os sucessores de **GIBELINO MINUZZI**, como abaixo se declara.=.= **S A I B A M** todos quantos virem esta Pública Escritura que, aos aos seis (06) dias do mês de março, do ano dois mil e quinze (2015), nesta cidade e Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste **1º TABELIONATO DE NOTAS**, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes e reciprocamente como outorgados, **ANADIR POSSA MINUZZI**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob número 601.268.840-72, portadora da carteira de identidade nº 1045766381, expedida pela SSP/RS em 13/10/1987, residente e domiciliada na Rua Tito Beccon, nº 300, nesta cidade, **JORGE VILAMIR MINUZZI**, médico, portador da carteira de identidade nº 5004041181, expedida pela SSP/RS em 22/12/1982, inscrito no CPF sob número 224.531.130-20, e sua esposa **VERA MARIZA KUBIÇA MINUZZI**, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5017626671, expedida pela SSP/RS em 26/08/2008, inscrita no CPF sob número 224.501.060-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens após a Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, residentes e domiciliados na Rua Tito Beccon, nº 300, nesta cidade, **JOSÉ CARLOS MINUZZI**, militar, portador da carteira do Ministério do Exército nº 039800301-2, inscrito no CPF sob número 231.670.840-49, e sua esposa **MARLENE CAMPOS MINUZZI**, do lar, portadora da carteira do Ministério do Exército nº 0208712-7, inscrita no CPF sob número 838.875.639-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, residentes e domiciliados na Rua 6, nº 45, Parque Residencial Alto da Colina, bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, **ANGELA MARIA MINUZZI**, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, inscrita no CPF sob número 306.130.510-68, portadora da carteira de identidade nº 1011926481, expedida pela SSP/RS em 07/07/2009, residente e domiciliada na Rua Tito Beccon, nº 212, nesta cidade, **ÍTALO MINUZZI**, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade nº 8012260223, expedida pela SJS/RS em 06/02/2002, inscrito no CPF sob número 288.289.500-30, e sua esposa **MARISTELA WALCZAK MINUZZI**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7020222878, expedida

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015.
Gisela Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol: R$ 7,10 + selo digital: R$ 0,40 - 0040.01.14000147824 e 47825

Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 30

pela SJS/RS em 29/01/1997, inscrita no CPF sob número 374.506.380-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tito Beccon, nº 300, nesta cidade, **VITOR ANGELO MINUZZI**, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade nº 5024750811, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 367.646.120-72, e sua esposa **JEANE DREWS MINUZZI**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1034336543, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 522.242.100-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Eugênio José de Vargas, nº 56, bairro Itú, nesta cidade, **JANE CLEA MINUZZI**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob número 434.388.810-04, portadora da carteira de identidade nº 1024804377, expedida pela SSP/RS em 06/06/2011, residente e domiciliada na Rua Mário Garcia da Rosa, nº 180, nesta cidade, e **CLAUDETE MINUZZI DORNELES**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 7035422901, expedida pela SJS/RS em 26/08/2005, inscrita no CPF sob número 467.848.610-00, e seu esposo **BENHUR DORIVAL PINTO DORNELES**, professor, portador da carteira de identidade nº 1011382189, expedida pela SSP/RS em 08/01/2010, inscrito no CPF sob número 386.125.500-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Bernardino Garcia da Rosa, nº 1953, nesta cidade, e, como assistente jurídico, **JOSÉ MARCELO LEMOS PALMEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob número 640.423.240-53, inscrito na OAB/RS sob número 50.618, com endereço profissional na Rua 7 de Setembro nº 58, Centro, nesta cidade, as partes com capacidade para o ato, do que, dou fé.=.= E, pelas partes foi uniforme e sucessivamente dito que por esta escritura e na melhor forma de direito, promovem a sobrepartilha do bem a seguir descrito e caracterizado, não partilhado nos autos do Inventário Extrajudicial, dos bens deixados por falecimento de **GIBELINO MINUZZI**, lavrado neste Tabelionato, no livro de Transmissões nº 116, folha nº 110 à 112, em data de 18/02/2014, por só agora ter chegado ao conhecimento da viúva meeira e dos herdeiros, e declaram o seguinte:- ***PRIMEIRO*** - No dia 01 de setembro de 2013, faleceu, nesta cidade, **GIBELINO MINUZZI**,

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 31

brasileiro, era casado com **ANADIR POSSA MINUZZI**, militar reformado, inscrito no CPF sob número 049.843.580-68, portador da carteira de identidade nº 2123006922, expedida pela SSP/RS, residia na Rua Tito Beccon, nº 212, bairro Vila Nova, nesta cidade, com 87 (oitenta e sete) anos de idade, conforme certidão de óbito lavrada, matrícula sob nº 099895 01 55 2013 4 00028 380 0013967 85, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade.=.= ***SEGUNDO*** - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE - Foi nomeado como inventariante, **JORGE VILAMIR MINUZZI**.=.= ***TERCEIRO*** - DA RELAÇÃO DE HERDEIROS - 1) - Viúva meeira: **ANADIR POSSA MINUZZI**.=.= 2) - Herdeiros filhos: a) - **JORGE VILAMIR MINUZZI**; b) - **JOSÉ CARLOS MINUZZI**; c) - **ANGELA MARIA MINUZZI**; d) - **ÍTALO MINUZZI**; e) - **VITOR ANGELO MINUZZI**; f) - **JANE CLEA MINUZZI**; e, g) - **CLAUDETE MINUZZI DORNELES**.=.= ***QUARTO*** - DA RELAÇÃO DOS BENS - O bem objeto da sobrepartilha é o seguinte:- **Somente 44.925** das quotas do capital social da empresa limitada Rádio Iguaçú FM LTDA, estabelecida na Rua Venâncio Aires, nº 947, Sala 03, Centro, Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.013.343/0001-83.=.= ***QUINTO*** - DA AVALIAÇÃO - Estimam o valor do bem em **R$44.925,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).=.= ***SEXTO*** - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO - De conformidade com o Formal de Partilha supracitado, o "de cujus" não deixou testamento.=.= ***SÉTIMO*** - DA DÍVIDA - Não restaram dívidas de responsabilidade do espólio.=.= ***OITAVO*** - DA CESSÃO DE DIREITOS - Conforme Escritura Pública de Cessão Gratuita de Direitos Hereditários, lavrada neste Tabelionato, no livro nº 116 de Transmissões, as folhas nº 108 e 109, todos os herdeiros filhos cederam gratuitamente todos seus direitos hereditários, a viúva meeira Anadir Possa Minuzzi; e, conforme Escritura Pública de Doação de Direitos de Meação e Hereditários, lavrada neste Tabelionato, no livro de Transmissões nº 121, folha nº 099, em data de 19/02/2015, a viúva meeira doa todos seus direitos de meação e hereditários, referente ao bem objeto desta sobrepartilha, ao herdeiro filho Ítalo Minuzzi.=.= ***NONO*** - DA SOBREPARTILHA - Usando da faculdade que lhes confere os artigos 2.021 e 2.022 do Código Civil Brasileiro combinado com o artigo 982, parágrafo único do Código de Processo Civil, e diante do que estabelece o

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015
Cláudia Soares Rocha - Escrevente Notarial
- Emol: R$ 7,20 + Selo digital: R$ 0,60 - 0048.01.1400001.47888-47837

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

Cláudia Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 32

Provimento nº 32/06, art. 613 e seguintes da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, resolveram de comum acordo promover a sobrepartilha amigável, o que fazem da seguinte forma:- Ao herdeiro filho, **ÍTALO MINUZZI**, acima qualificado, fica pertencendo, sem restrição alguma, o seguinte bem:- A totalidade do bem descrito no item ***QUARTO***.=.= No valor de **R$44.925,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).=.= Ficando feito o seu pagamento.=.= ***DÉCIMO*** - DECLARAÇÕES - a) - Os presentes afirmam sob as penas da lei que são os únicos sucessores do inventariado; b) - Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros; c) - Estando por esta forma feita, a contento de todos, a presente sobrepartilha, transmitem uns aos outros, desde já todo o domínio, posse, direitos e ações que cada qual tinha e exercia até o presente sobre o bem descrito, a fim de que cada pessoa contemplada nesta sobrepartilha possa usar, gozar e dispor livremente do seu respectivo quinhão, em virtude desta escritura.=.= ***DÉCIMO PRIMEIRO*** - PROCURAÇÃO - O participante do presente ato constitue o inventariante acima indicado, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, mais os constantes do artigo trinta e oito (38) do Código de Processo Civil (CPC), bem como os especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, assinar termo de depositário, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.=.= **PELA** parte foi dito que está de pleno acordo e aceita os termos da presente escritura para que produza os seus desejados e jurídicos efeitos.=.= ***CERTIDÕES NEGATIVAS*** de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Relatório de Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado NEGATIVO, código hash: 2a27. 8b91. 02cc. 0be6. 964e. f140. eba1. bd48. 00f9. f670, Negativa Federal, Estadual e Municipal, foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas, e as partes dispensam a apresentação das demais exigidas em lei, assumindo os riscos decorrentes.=.= ***IMPOSTO*** - **CERTIFICO** que para fins de pagamento do ITCD, o bem foi avaliado Fazenda Estadual em **R$78.948,00** (setenta e oito mil e novecentos e

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 33

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

quarenta e oito reais), conforme DIT nº 627304, de 20/02/2015.=.= **CERTIFICO** que o ITCD, incidente sobre esta transação, no valor de **R$1.184,19** (mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), foi pago no Banrisul, em 04/03/2015.=.= **CERTIFICO** que a Taxa de Avaliação no valor de **R$309,71** (trezentos e nove reais e setenta e um centavos), foi paga no Banrisul em 04/03/2015.=.= Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal.=.= **ASSIM**, para validade e prova do que foi dito, lavrou-se a presente escritura que sendo lida as partes, foi achada conforme aceita e assinada, dou fé.=.= Eu, **Glaura Soares Rocha**, Escrevente Notarial, a digitei; e eu **VERÔNICA SAGRILO NUNES**, Substituta do Tabelião, a conferi e assino.=.=

SANTIAGO, 06 DE MARÇO DE 2015

JORGE VILAMIR MINUZZI

ÍTALO MINUZZI

MARISTELA WALCZAK MINUZZI

JOSÉ MARCELO LEMOS PALMEIRO

Verônica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião

EMOLUMENTOS - R$ 593,00 + R$ 9,10 = R$ 602,10
Escr. c/ cont. financeiro: R$ 534,80 (0549.07.1000001.00313 = R$ 8,10)
Enc. e exame de doc.: R$ 54,60 (0549.04.1000001.01552 = R$ 0,70)
Processamento eletrônico: R$ 3,60 (0549.01.1400001.29810 = R$ 0,30)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015
Glaura Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,60 + selo digital: R$ 0,30 - 0549.01.1400001.47282

Glaura Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 34

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasilia/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Oficio nº 12418/2015/SEI-MC

Brasilia, 07 de maio de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8431/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Oficio.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Oficio e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 07/05/2015, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do doeumento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 8431/2015/SEI-MC

Processo n.: 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçu Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente aos seguintes períodos: 14/11/1994 a 14/11/2004; 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto e aos ditames previstos no Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU que aprovou com ressalvas o Parecer 52/2014/DPL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0474614), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que foi apresentado cópias simples;
- certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que foi apresentado cópia simples;
- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal (1º e 2º Graus), de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas;
- certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos, Chefe de Serviço**, em 07/05/2015, às 08:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 07/05/2015, às 11:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0474618** e o código CRC **EB448068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RADIO IGUAÇU LTDA** estabelecida à Rua Venâncio Aires, nº 947 – Centro – Santiago/RS, **CNPJ 90.013.343/0001-83** encontra-se quites com suas obrigações Sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 25 de maio de 2015.

Antonio Edisson Peres,
Presidente

Requerimento (0557707) SEI 0020.000758/2015-37 / pg. 38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDER JOAO GUASSO, Brasileiro, Divorciado, RG 3046242222 / SSP - RS, CPF 63367998087, filho de JOAO CLEMENTINO GUASSO e ALVAIR PICHINA GUASSO, nascido em 23/06/1971, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:55:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6f3f2ea0167ef8a54f7e60f9391728ec**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

VANDER JOAO GUASSO, Brasileiro, Divorciado, RG 3046242222 / SSP - RS, CPF 63367998087, filho de JOAO CLEMENTINO GUASSO e ALVAIR PICHINA GUASSO, nascido em 23/06/1971, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:55:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **26fd2468452b5e44ce32d304923a3d65**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IURI GUASSO, Brasileiro, Solteiro, RG 9115484751 / SSP - RS, CPF 00873935063, filho de VANDER JOAO GUASSO e JANE SCALCON **PERUZI**, nascido em 05/10/1994, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:59:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a93fdc5d208acce95b63247c3d762ecb**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

IURI GUASSO, Brasileiro, Solteiro, RG 9115484751 / SSP - RS, CPF 00873935063, filho de VANDER JOAO GUASSO e JANE SCALCON PERUZI, nascido em 05/10/1994, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 393, BAIRRO CENTRO.

22 de Maio de 2015, às 16:58:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1065eff478cf3fb64aa77783674ab431**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA, Brasileiro, Casado, RG 4032276398 / SSP - RS, CPF 44405774072, filho de NILTON JOAO LIMANA e TEREZA LA ROQUE LIMANA, nascido em 03/02/1966, Endereço - RAMIRO BARCELOS 738, JARDIM DAS PAINEIRAS.

22 de Maio de 2015, às 16:51:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **71ed0b96641c73965ea4827149033ae2**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA, Brasileiro, Casado, RG 4032276398 / SSP - RS, CPF 44405774072, filho de NILTON JOAO LIMANA e TEREZA LA ROQUE LIMANA, nascido em 03/02/1966, Endereço - RAMIRO BARCELOS 738, JARDIM DAS PAINEIRAS.

22 de Maio de 2015, às 16:48:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **682230e379cae9ae72fac114d0ef70c5**

Certidão

8982fbce497da626ae1eff886765fb53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
VANDER JOAO GUASSO

OU

contra o CPF:
633.679.980/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/05/2015 às 16:34 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8982fbce497da626ae1eff886765fb53**

Certidão

df559568f78dd6f6365decb646cb8709

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IURI GUASSO

OU

contra o CPF:
008.739.350/63

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/05/2015 às 16:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **df559568f78dd6f6365decb646cb8709**

Certidão

71856ce270e758680e566a15de1c704d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA

OU

contra o CPF:
444.057.740/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 06:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 02:14**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/05/2015 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 22/05/2015 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/05/2015 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/05/2015 às 20:00**

Certidão emitida em: 22/05/2015 às 16:39 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **71856ce270e758680e566a15de1c704d**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS
Pág.1/1

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Guasso & Guasso Ltda **********
CNPJ 03474308/0001-67, com endereço na Rua Sete de Setembro, 479, Santiago-RS.**********

Santiago, 09 de junho de 2015, às 09h38min

Jones J. Vechieti Culpo
Oficial Ajudante

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 11 de junho de 2015
Glaura Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,66 + Selo digital: R$ 0,30 - 0548.01.1400001.47218

Glaura Soares Rocha
Escrevente Notarial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Peruzi Guasso & Cia Ltda, nome fantasia Guasso Supermercado, CNPJ 03.474.308/0003-29,
End. residencial - Rua Antonio João, 409, Vila Rica, Santiago, RS, Brasil
comercial - Rua Sete de Setembro, 479, Centro, Santiago, RS, Brasil
residencial - Avenida Padre Assis, 60, Monsenhor Assis, Santiago, RS, Brasil.

064/1.08.0002412-0 CNJ:.0024121-60.2008.8.21.0064, 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 30/06/2008, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio Grande do Sul.

064/1.14.0001427-4 CNJ:.0003265-65.2014.8.21.0064, 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 22/05/2014, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Roseli Rodrigues da Silva.

064/1.14.0001428-2 CNJ:.0003267-35.2014.8.21.0064, 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 22/05/2014, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Zeli Rodrigues da Silva.

Santiago, 09 de junho de 2015, às 09:35h

CUSTAS: R$ 4,60
0,1500 URC (por página)

Jones J. Vechieri Culpo
Oficial Aludante

Réus Selecionados: 64/21097, em 09/06/2015 às 09h35min

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Santo Ângelo, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 11 de junho de 2015
Gilsara Bosma Rocha - Escrevente Notarial
Emol: R$ 2,60 + selo digital: R$ 0,30 - 0040.01.1400001.47110

Gilsara Bosma Soares Rocha
Escrevente Notarial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Santiago
Processo nº: 064/1.08.0002412-0 (CNJ:.0024121-60.2008.8.21.0064)
Tipo de Ação: Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual
Exequente: Estado do Rio Grande do Sul
Executado: Dicavel Distribuidora Cassol de Veículos Ltda
GILBERTO CASSOL
PERUZI GUASSO & CIA LTDA
Local e data: Santiago, 11 de junho de 2015.

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo os autos do processo supra, verifiquei que trata-se de Execução Fiscal em que houve o parcelamento do débito, e em razão de tal acordo, o feito encontra-se suspenso até integralização da dívida.

Dou fé.

Janaina Torbitz Saraiva
Escrivã Judicial

Cota: R$ 4,60

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax (55) 3251-1733
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015
Gleure Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,80 + Selo digital: R$ 0,80 - 0548.01.1400001.47621

Gleure Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Santiago
Processo nº: 064/1.14.0001428-2 (CNJ:.0003267-35.2014.8.21.0064)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Zeli Rodrigues da Silva
Réu: Peruzi Guasso & Cia Ltda
Local e data: Santiago, 11 de junho de 2015.

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, verifiquei que trata-se de ação indenizatória por danos morais. A parte requerida foi condenada ao pagamento de indenização no valor de R$ 5.000,00, sentença que foi recorrida por ambas as partes. O feito encontra-se no Tribunal de Justiça aguardando julgamento dos recursos.

Dou fé.

Janaina Torbitz Saraiva
Escrivã Judicial

Cota: R$ 4,60

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015.
Glauro Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0549.01.14000001.47519

Glauro Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santiago
Processo nº: 064/1.14.0001427-4 (CNJ:.0003265-65.2014.8.21.0064)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Roseli Rodrigues da Silva (AJG)
Réu: Peruzi Guasso & Cia Ltda
Local e data: Santiago, 11 de junho de 2015.

CERTIDÃO NARRATÓRIA

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório os autos supramencionados verifiquei constar que o feito foi distribuído em 22-05-2014,onde a Autora Roseli Rodrigues da Silva requer indenizatória por danos de ordem moral e financeira, bem como relata que foi constrangida e acusada por uma funcionário do mercado de furto e deu a causa o valor provisória de alçada. Juntou documentos. A inicial foi recebida em 29-05-2014, oportunidade em que foi determinada a citação da parte Requerida . Citada a parte Requerida juntou contestação em 24-07-2014. Foi expedida Nota de expediente intimados as partes para apresentarem provas. A autora se manifestou e anexou documentos relativos ao processo que tramitou na 1ª Vara Cível desta Comarca sob n. 064/1.14.0001428-2. Em 28-04-2015 foi exarado despacho determinando a intimação do Requerido sobre a documentação juntada pela Autora. O processo aguarda publicação de nota de expediente e, posteriormente, irá concluso para designação de audiência de instrução e julgamento. Dou fé.

Escrivão(ã)/ Oficial Ajudante

Sandra A. Sagrilo Rodrigues
Oficial Ajudante
Matrícula 2601772

Cota: R$ 4,60

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1991 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Santiago, 12 de junho de 2015
Glaura Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0648.01.1400001.47829

Glaura Soares Rocha
Escrevente Notarial

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 52

1970

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, para fins do art. 445 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que, nos registros de distribuição de processos CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GUASSO & GUASSO LTDA
OU
contra o CNPJ:
03474308/0001-67

NADA CONSTA

Santiago, 08 de junho de 2015

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 06:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:14
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/06/2015 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 08/06/2015 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/06/2015 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/06/2015 às 20:00

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO COSTA VOLPATO, ANALISTA JUDICIARIO, em 08/06/2015 às 16:26. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 1970 e demais informações.

Havendo necessidade de informações complementares, estas deverão ser solicitadas na Secretaria da unidade judiciária onde o processo se encontra tramitando.

Requerimento (0557707) SEI 53900.029758/2015-37 / pg. 53

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0076358-5	90.013.343/0001-83	18/06/1984	30/11/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VENÂNCIO AIRES, 947 - SALA 03, CENTRO, SANTIAGO, RS, 97.700-000

Objeto Social
"ATIVIDADES DE RÁDIO."

Capital Social: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término de Mandato
SARA DO NASCIMENTO PEREIRA 594.456.020-72	R$ 10.140,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
JACQUELINE PEREIRA MACHADO 418.205.680-91	R$ 5.080,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA 488.629.910-53	R$ 5.080,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO 123.112.600-06	R$ 44.925,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
MANOEL JOÃO DE BRUM CARDINAL 084.165.160-49	R$ 44.925,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL 037.798.820-00	R$ 44.925,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
GIBELINO MINUZZI 049.843.580-68	R$ 44.925,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento	Situação
Data: 16/01/2009 Número: 3083277	REGISTRO ATIVO
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status
Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
159024994

PORTO ALEGRE - RS, 27 de Janeiro de 2015 às 17h 20min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

CORREIOS

ETIQUETA DO CARIMBO AR

CORREIOS

Remetente: RADIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, nº 947, Sala 03, Centro
CEP 97.700-000 - Santiago - RS

Requerimento (0053/0297582015-37 / pg. 55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiofusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1ª andar, Ala Oeste, Anexo, CEP 70044-900 - Brasília - DF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO IGUACU LTDA**
CNPJ: **90.013.343/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:43:57 do dia 16/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet (0967786) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 1

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet (0967786) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				14/11/1984	Outorga	Jur.
			- Selecione -				09/03/1995	Multa	Jur.
			- Selecione -				05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Certidão obtida via Internet (0967786) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO IGUACU LTDA

CNPJ: 90013343000183
Presidente:
Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03 -
E-mail:
Capital Social: 200.000,00
Reserva de Capital:
Total: 200.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
037.798.820-00	JOSE CARLOS BRUM CARDINAL	0	44.925,00
049.843.580-68	GIBELINO MINUZZI	0	44.925,00
084.165.160-49	MANOEL JOAO BRUM CARDINAL	0	44.925,00
123.112.600-06	CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	0	44.925,00
418.205.680-91	JACQUELINE PEREIRA MACHADO	0	5.080,00
488.629.910-53	EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	0	5.080,00
594.456.020-72	SARA DO NASCIMENTO PEREIRA	0	10.140,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
049.843.580-68	GIBELINO MINUZZI	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Certidão obtida via Internet (0967786) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº 53900.011248/2014-22 (relacionado aos de nº 53000.031133/2005-41; nº 53790.000752/1996-11) SEI-MC		
Entidade: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.		
Localidade: SANTIAGO	**UF: RS**	**Serviço: FM**
Período(s): 14/11/1994 a 14/11/2004; 14/11/2004 a 14/11/2014; 14/11/2014 a 14/11/2024		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	x			1 (0086351) Assinado por representante ainda não aprovado pelo MC
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	x			3 (0086351) Assinado por representante ainda não aprovado pelo MC
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		x		
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	x			2 (0086351) Assinado por representante ainda não aprovado pelo MC
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	x			14 a 18 (0086351) s/ autenticação do Cartório
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	x			13;38 (0557707)
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	x			7; 1 (0086351)
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	x			8 (0086351)

Checklist (0967799) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 5

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	x			9 (0086351)
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	x			10 (0086351)
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			11 (0086351)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			12 (0086351)
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;		x		
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		x		20;48;21 a 24;49 a 52 CNPJ: 03.474.308/0003-29 e outros Guasso & Guasso Ltda; Peruzzi Guasso&Cia Ltda. – **Exigir da Rádio Iguaçú Ltda.** (0557707)
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;		x		30 a 34;54 (0557707)
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		x		

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Vander João Guasso (0557707) Iuri Guasso (0557707) Gelson Luis La Roque Limana(0557707)	x x x			x x x		11;39 13;41 15;43
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Vander João Guasso (0557707) Iuri Guasso (0557707) Gelson Luis La Roque Limana(0557707)	x x x			x x x		12;40 14;42 44

19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Vander João Guasso (0557707) Iuri Guasso (0557707) Gelson Luis La Roque Limana(0557707)	x x x		x x x			17;45 18;46 19;47
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Vander João Guasso (0557707) Iuri Guasso (0557707) Gelson Luis La Roque Limana(0557707)	x x		x x x			17;45 18;46 19;47
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Vander João Guasso (0557707) Iuri Guasso (0557707) Gelson Luis La Roque Limana(0557707)	x x x					25 26 27
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Vander João Guasso (0557707) Iuri Guasso (0557707) Gelson Luis La Roque Limana(0557707)		x x x				
23- certidões de **protestos de títulos**;	Vander João Guasso (0557707) Iuri Guasso (0557707) Gelson Luis La Roque Limana(0557707)		x x x				
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada não atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:

1. Depreende-se da análise dos autos que os atuais quadros societário/diretivo da Entidade, aprovados/conhecidos por esta Pasta, divergem dos nomes pretendidos à sociedade e sua administração.Em razão da desconformidade encontrada, o assunto foi encaminhado ao setor responsável, que por sua vez emitiu o Despacho Interno SLPOS (0470369) mencionando que o assunto, encontra-se em fase de instrução e sendo tratado no Processo nº 53000.003940/2009-63.

2. Ressalte-se, que a Interessada apresentou certidão Positiva em nome das Sociedades:Guasso & Guasso Ltda., e Peruzzi Guasso & Cia Ltda, com as correspondentes narrativas dos Feitos..

3. A Interessada deverá ainda, complementar a documentação faltante, com vistas ao atendimento dos termos do Parecer nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29/5/2015, para fins de renovação da outorga de FM, na localidade de Santiago/RS.

Análise:

Sônia Valesca M. Monteiro
Advogado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 2804/2016/SEI-MC

Processo n.: 53900.011248/2014-22 (relacionado aos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente aos seguintes períodos: 14/11/1994 a 14/11/2004; 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 0967799), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

3.2. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). **Apresentar com autenticação em Cartório**;

3.3. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho. **Apresentar da Rádio Iguaçú Ltda.**;

3.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata). **Apresentar da Rádio Iguaçú Ltda.**;

3.5. certidão de distribuição cível e criminal, da esfera Estadual (2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.6. certidão de distribuição criminal, da esfera Eleitoral (1ª e 2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.7. prova de cumprimento com as obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores;

3.8. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

3.9. laudo técnico ou declaração, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão (modelos de ambos os documentos disponível no seguinte endereço: http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga).

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 16/02/2016, às 17:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 16/02/2016, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 17/02/2016, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0967800** e o código CRC **BBD27A9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 4211/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Bairro Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2804/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 17/02/2016, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0967825** e o código CRC **1E832BD5**.

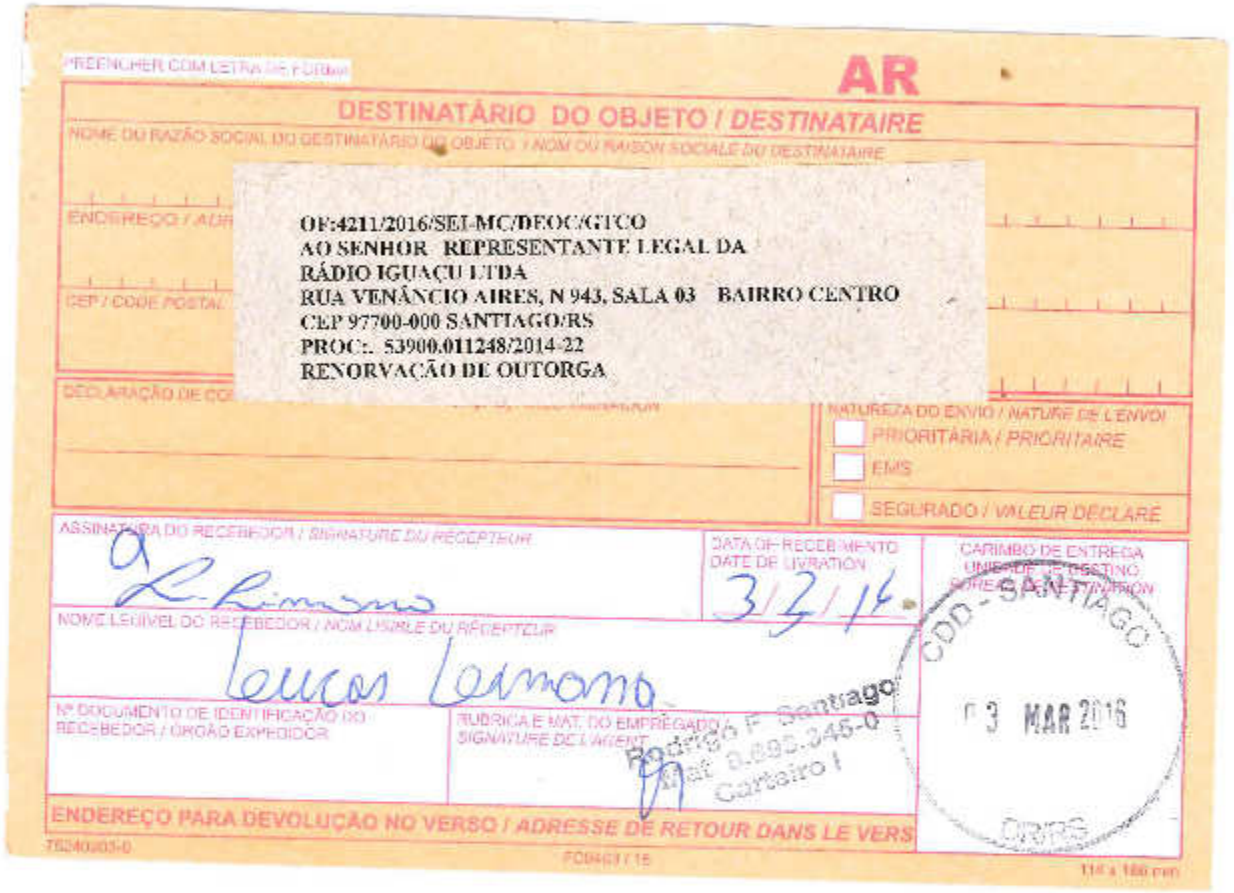
OF.421/2016/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO IGUAÇU LTDA
RUA VELÂNCIO ARES, N 943, SALA 03 – BAIRRO CENTRO
CEP 97700-000 SANTIAGO/RS
PROC.: 53900.011248/2014-22
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Outros (origem externa) AR JO430580830BR (0976159) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 12



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

Outros (origem externa) AR JO430580830BR (0976159) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 13



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

CEP / *CODE POSTAL*

OF:4211/2016/SEI-MC/DEOC/GTCO
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO IGUAÇU LTDA
RUA VENÂNCIO AIRES, N 943, SALA 03 BAIRRO CENTRO
CEP 97700-000 SANTIAGO/RS
PROC:. 53900.011248/2014-22
RENORVAÇÃO DE OUTORGA

DECLARAÇÃO DE CO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: L. Limano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 3/3/16

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DESTINATION*: CDD - SANTIAGO 03 MAR 2016 RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Lucas Limano

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Rodrigo F. Santiago Mat. 3.690.345-0 Carteiro I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7E240003-0 FD04631115 114 x 160 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF
BRASIL

Serviço Público Federal

24 FEV 2016
DR/CORREIOS

AGÊNCIA MINOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 430580830 0 BR

53900.022276/2016-37

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Of. Gab. 347/2016

Brasília- DF, 05 de abril de 2016.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 4.211/2016/SEI-MC – Renovação de Outorga – Exigência Processo 53900.011248/2014-22**

Endereçado:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Grupo de Trabalho de Radiofusão Comercial

Prezados,

Encaminho em anexo, resposta ao Ofício nº 4.211/2016/SEI-MC referente ao Processo 53900.011248/2014-22 da Rádio Iguaçu LTDA do Município de Santiago/RS.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS
Presidente do Diretório Estadual/RS
Deputado Federal
Vice-Líder
PDT/RS

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 07/04/16
Nome Legível Ana Paula

Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Ao **Ministério das Comunicações**

Secretaria de Serviços de comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiofusão Comercial

Resposta ao ofício nº 4211/2016/SEI-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº **53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11)**.

Anexa documentação solicitada pela Nota Técnica nº **2804/2016/SEI-MC**, conforme segue:

- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

- Certidão de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador;

- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho. Apresentar da Rádio Iguaçu Ltda.;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata). Apresentar da Rádio Iguaçu Ltda.;

- Certidão de distribuição cível e criminal, da esfera Estadual (2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados);

-Certidão de distribuição criminal, da esfera eleitoral (1ª e 2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados);

- Prova de cumprimento com as obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores;

- Certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

- Laudo técnico ou declaração, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiofusão.

Santiago, RS, 29/03/2016.

ITALO MINUZZI

Sucessor de Gibelino Minuzzi e herdeiro das quotas da Radio Iguaçu Ltda.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 4211/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Bairro Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2804/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 17/02/2016, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0967825** e o código CRC **1E832BD5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 2804/2016/SEI-MC

Processo n.: 53900.011248/2014-22 (relacionado aos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente aos seguintes períodos: 14/11/1994 a 14/11/2004; 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 0967799), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:**

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

3.2. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). **Apresentar com autenticação em Cartório**;

3.3. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho. **Apresentar da Rádio Iguaçú Ltda.**;

3.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata). **Apresentar da Rádio Iguaçú Ltda.**;

3.5. certidão de distribuição cível e criminal, da esfera Estadual (2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.6. certidão de distribuição criminal, da esfera Eleitoral (1ª e 2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.7. prova de cumprimento com as obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores;

3.8. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

3.9. laudo técnico ou declaração, assinado por engenheiro habilitado, a fim de

Ofício (1066966) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 4

comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão (modelos de ambos os documentos disponível no seguinte endereço: http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga).

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 16/02/2016, às 17:40, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 16/02/2016, às 17:44, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 17/02/2016, às 13:02, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0967800** e o código CRC **BBD27A9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ofício (1066968) - SEI 53000.022276/2016-37 / pg. 5

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE

SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RADIO IGUAÇU LTDA** estabelecida à Rua Venâncio Aires, nº 947 – Centro – Santiago/RS, **CNPJ 90.013.343/0001-83,** encontra-se quites com suas obrigações Sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2016.

Antonio Ricardo Malheiros Silva de Souza,
Diretor

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, **ITALO MINUZZI**, sucessor do **GIBELINO MINUZZI**, herdeiro das cotas da Rádio Iguaçu Ltda. e representante legal da **RADIO IGUAÇU LTDA**, em resposta ao oficio de nº 4211/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 2804/2016/SEI-MC, declaro que a entidade que represento atende as finalidades educativas e culturais atinentes aos serviços de radiofusão.

Santiago-RS, 29 de março de 2016.

ITALO MINUZZI

Sucessor do Gibelino Minuzzi e herdeiro das cotas da Rádio Iguaçu Ltda.

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.**

1.2- Indicativo de chamada: **ZYD-607** 1-2- Horário de funcionamento: **00:00 – 24:00 horas**

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: **Rua Venâncio Aires 947, sala 03 - Centro**

Cidade: **Santiago** UF: **RS**

CEP: **97.700-000** Telefone: **(55) 3251 1816**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **29° S 11' 27,0"**

Longitude: **54° W 52' 02,4"**

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: **Lys Electronic Ltda.**

2.3.2 – Modelo: **LT-1000-FM**

2.3.3- Homologação/Certificação: **16095-XXX328**

2.3.4- Potência de operação(kW): **0,800 kW** Potência medida(kW):	**0,800 kW**
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: **99,300000** Freqüência medida(MHz):	**99,300035 MHz**
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(**X**) Sim ( ) Não

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 8

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: **O equipamento não trabalha com tensões acima de 350 Volts.**	( ) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts: **O equipamento não trabalha com tensões acima de 350 Volts.**	( ) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(**X**) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar: **Não Possui**	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 – Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (=2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente continua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: **Teel Tele-Eletrônica Ltda.**	
2.5.1.2- Modelo: **BEVP-2L**	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	**02 (dois)**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 9

2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	**28 metros**
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	**330°**
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: **KMP Pirelli**	
2.5.2.2- Modelo: **LCF 7/8**	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(**X**) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar: Não Possui	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar: Não Possui	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	**Não é necessária, pois a emissora é Classe B1.** ( ) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	**Não é necessário, pois a emissora é Classe B1.** ( ) Sim ( ) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	**> 73 dB**
3° Harmônico	**> 73 dB**
Espúrios	IMPERCEPTÍVEIS
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 10

4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (**X**) Não

5- Outras Constatações:

5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(**X**) Sim ( ) Não

6.Estúdios

6.1- Estúdio Principal

6.1.1- Endereço: **Rua Venâncio Aires 947, sala 03, Centro – Santiago/RS**

6.2- Estúdio Auxiliar: **Não Possui**

6.2.1- Endereço:

7. Informações Adicionais:

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria:

Analisador de Espectro de fabricação Rohde & Schwarz, modelo FSH3., nº de série 104311.

Frequêncímetro utilizado para a medição: Anritsu, modelo MF1603A, Número de série MT21994.

GPS de fabricação Eagle Explorer, número de série 5078121.

Wattímetro utilizado para a medição de fabricação Bird Electronic Corporation, modelo 6810-309-7 com seção de linha nº 4715-000 e elemento 1000B1.

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome: **Carlos Augusto Damin**

Formação: **Engenheiro Eletricista**

CREA: **57.454, 8ª Região**

Local: **Santiago/RS**

Data: **29/03/2016**

Assinatura: Carlos Augusto Damin

Representante legal da Entidade

Nome: **Ítalo Minuzzi**

Assinatura:

FVT-RO- FM

CONFEA / CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 8493496

Dados da ART — **Agência/Código do Cedente** 2796-0/16734-7 — **Nosso Número:** 21071360008493496

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS057454 — **Profissional:** CARLOS AUGUSTO DAMIN — **E-mail:** carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 — **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA — **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA — **E-mail:** iguacufm@iguacufm.com.br
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS — **Telefone:** 55 3251 1816 — **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO — **Bairro:** CENTRO — **CEP:** 97700000 — **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA
Endereço da Obra/Serviço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS — **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO — **Bairro:** CENTRO — **CEP:** 97700000 — **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES — **Vlr Contrato(RS):** 5.000,00 — **Honorários(RS):** 5.000,00
Data Início: 29/03/2016 — **Prev.Fim:** 29/03/2016 — 0,00 — **Ent.Classe:** SEAAQ

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA	800,00	W

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
SANTIAGO/RS, 29/03/2016	CARLOS AUGUSTO DAMIN	RÁDIO IGUAÇÚ LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

BANCO DO BRASIL **001-9** | 00190.00009 02107.136000 08493.496189 8 67490000007437

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**
Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS** — **92.695.790/0001-95**

Data do Documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
29/03/2016	8493496	DM	NÃO	29/03/2016

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18/051	R$		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Vencimento	30/03/2016
Agência/Cód.Cedente	2796-0/16734-7
Nosso Número	21071360008493496
(=) Valor do Documento	74,37
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN — CPF: 23567163000

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

29/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:43:36
834372802 0107

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS A DAMIN
AGENCIA: 5671-5 CONTA: 27.201-9

BANCO DO BRASIL

00190000090210713600008493496189867490000007437

NR. DOCUMENTO	32.901
NOSSO NUMERO	21071360008493496
CONVENIO	02107136
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AG/COD. BENEFICIARIO	2796/00016734
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2016
DATA DO PAGAMENTO	29/03/2016
VALOR DO DOCUMENTO	74,37
VALOR COBRADO	74,37

NR.AUTENTICACAO C.B83.0FC.C08.71D.C00

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informações.

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de comunicações Eletrônica

Depart. De Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicações Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Resposta ao oficio nº 4211/2015/SEI-MC

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).

Anexa documentação solicitada pela Nota Técnica nº 2804/2016/SEI-MC.

Obs.: o item 3.9 não foi atendido, porque o engenheiro habilitado agendou visita técnica para o inicio do mês de março/2016, quando enviaremos o laudo técnico, dentro do prazo estipulado.

As certidões negativas, foram emitidas via internet, por este motivo estão sem autenticação de cartório.

Santiago, RS, 19/02/2016.

VANDER JOÃO GUASSO

Diretor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 2804/2016/SEI-MC

Processo n.: 53900.011248/2014-22 (relacionado aos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente aos seguintes períodos: 14/11/1994 a 14/11/2004; 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 0967799), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende às finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

3.2. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). **Apresentar com autenticação em Cartório**;

3.3. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho. **Apresentar da Rádio Iguaçú Ltda.**;

3.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata). **Apresentar da Rádio Iguaçú Ltda.**;

3.5. certidão de distribuição cível e criminal, da esfera Estadual (2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.6. certidão de distribuição criminal, da esfera Eleitoral (1ª e 2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.7. prova de cumprimento com as obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores;

3.8. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

3.9. laudo técnico ou declaração, assinado por engenheiro habilitado, a fim de

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 15

comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão (modelos de ambos os documentos disponivel no seguinte endereço: http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga).

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro, Advogado**, em 16/02/2016, às 17:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos, Chefe de Serviço**, em 16/02/2016, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 17/02/2016, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0967800** e o código CRC **BBD27A9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DECLARAÇÃO

Eu, VANDER JOÃO GUASSO, sócio e representante legal da RADIO IGUAÇU LTDA, em resposta ao oficio de nº 4211/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 2804/2016/SEI-MC, declaro que a entidade que represento atende as finalidades educativas e culturais atinentes aos serviços de radiofusão.

Santiago-RS, 19 de fevereiro de 2016.

VANDER JOÃO GUASSO

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 18

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 4211/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Bairro Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22 (Relacionado aos processos de nº 53000.031136/2005-41 e nº 53790.000752/1996-11).**

Senhor (a) Representante Legal.

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2804/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 17/02/2016, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0967825** e o código CRC **1E832BD5**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Certidão nº: 20434876/2016
Expedição: 19/02/2016, às 09:47:53
Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.013.343/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RADIO IGUACU LTDA, CNPJ 90013343000183, Endereço - R VENANCIO AIRES, 947, CENTRO, SANTIAGO-RS CEP 97.700-000.

19 de Fevereiro de 2016, às 09:51:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **98989a9865e2e0a007aab6f07340ca38**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a **distribuição** de feitos criminais relativamente à parte:

VANDER JOAO GUASSO,
filho(a) de ALVAIR PICHINA GUASSO,
nascido(a) em 23/06/1971,
RG 3046242222

19 de Fevereiro de 2016, às 09:58:17

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **63c59e42de891d87bcb64e95c731c58a**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a **distribuição** de feitos criminais relativamente à parte:

IURI GUASSO,
filho(a) de JANE SCALCON PERUZI,
nascido(a) em 05/10/1994,
RG 9115484751

19 de Fevereiro de 2016, às 10:05:37

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d7baa9224c2f0bfc464c306ba772dcd5**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU

Certifico que, à vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, não foi localizada a **distribuição** de feitos criminais relativamente à parte:

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA,
filho(a) de TEREZA LA ROQUE LIMANA,
nascido(a) em 03/02/1966,
RG 4032276398

19 de Fevereiro de 2016, às 10:06:45

OBSERVAÇÕES:

Pesquisa referente à distribuição somente nas classes diretamente relacionadas a condenações criminais.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **36964a560ea7099bfbb37eac59dae1f5**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 23

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VANDER JOAO GUASSO**

Inscrição: **056226360450** Zona: 44 Seção: 67

Município: 88510 - SANTIAGO UF: RS

Data de Nascimento: 23/06/1971 Domiciliado desde: 01/02/1994

Filiação: ALVAIR PICHINA GUASSO

JOAO CLEMENTINO GUASSO

Certidão emitida às 10:28 de 19/02/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ISCA.QZID.9OTX.PTGU**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 24

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA**

Inscrição: **046072650493** Zona: 44 Seção: 19

Município: 88510 - SANTIAGO UF: RS

Data de Nascimento: 03/02/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: TEREZA LA ROQUE LIMANA

NILTON JOAO LIMANA

Certidão emitida às 10:31 de 19/02/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HJNB.FKP1.BLHR.TQ9N**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 25

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **IURI GUASSO**

Inscrição: **106944000426** Zona: 44 Seção: 67

Município: 88510 - SANTIAGO UF: RS

Data de Nascimento: 05/10/1994 Domiciliado desde: 24/08/2011

Filiação: JANE PERUZI GUASSO

VANDER JOAO GUASSO

Certidão emitida às 10:34 de 19/02/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HYDM.AFIS.4QIB./MPG**

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 26

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA**
Inscrição: **046072650493** Zona: 44 Seção: 19
Município: 88510 - SANTIAGO UF: RS
Data de Nascimento: 03/02/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: TEREZA LA ROQUE LIMANA
NILTON JOAO LIMANA

Certidão emitida às 13:22 de 19/02/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

U2WD.3WQ3.OJOM.EWJC

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 27

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **IURI GUASSO**
Inscrição: **106944000426** Zona: 44 Seção: 67
Município: 88510 - SANTIAGO UF: RS
Data de Nascimento: 05/10/1994 Domiciliado desde: 24/08/2011
Filiação: JANE PERUZI GUASSO
VANDER JOAO GUASSO

Certidão emitida às 13:19 de 19/02/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

CXAD.I+Ø7.VPT/.6LPY

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 28

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VANDER JOAO GUASSO**
Inscrição: **056226360450** Zona: 44 Seção: 67
Município: 88510 - SANTIAGO UF: RS
Data de Nascimento: 23/06/1971 Domiciliado desde: 01/02/1994
Filiação: ALVAIR PICHINA GUASSO
JOAO CLEMENTINO GUASSO

Certidão emitida às 13:20 de 19/02/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

TXE5.T8QE.A6GB.OPU3

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 29

RUA BENTO GONÇALVES, 1651
SANTIAGO/RS 97700000
Fone: 055 3251 1733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTIAGO
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE SANTIAGO
JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES -

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **GUASSO & GUASSO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 03.474.308/0001-67. Esta Certidão abrange o período de **18 de fevereiro de 2011** a **18 de fevereiro de 2016.**

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: *(*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2005*
Busca.....: R$7,20 (*0549.01.1500001.28458 = R$0,40)
Página.....: R$7,60 (*0549.01.1500001.28459 = R$0,40)
Proc. Eletrônico.: R$4,10 (*0549.01.1500001.28460 = R$0,40)
Total.....: R$18,90 + R$1,20 = R$20,10

SANTIAGO, 19 de fevereiro de 2016

Veronica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião

19/02/2016
11:15:10
26791
VERONICA

RUA BENTO GONÇALVES, 1691
SANTIAGO/RS 97700000
Fone: 055 3251 1733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTIAGO
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE SANTIAGO
JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES -

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **IURI GUASSO**, inscrito(a) no CPF: 008.739.350-63. Esta Certidão abrange o período de **18 de fevereiro de 2011** a **18 de fevereiro de 2016.**

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: *(*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006*
Busca.....: R$7,20 (*0549.01.1500001.28449 = R$0,40)
Página..... R$7,60 (*0549.01.1500001.28450 = R$0,40)
Proc. Eletrônico.: R$4,10 (*0549.01.1500001.28451 = R$0,40)
Total.....: R$18,90 + R$1,20 = R$20,10

SANTIAGO, 19 de fevereiro de 2016

Veronica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião

19/02/2016
11:10:49
27041
VERONICA

RUA BENTO GONÇALVES, 1691
SANTIAGO/RS 97700000
Fone: 055 32511733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTIAGO
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE SANTIAGO
JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES -

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA**, inscrito(a) no CPF: 444.057.740-72. Esta Certidão abrange o período de **18 de fevereiro de 2011** a **18 de fevereiro de 2016.**

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: *(*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006*
Busca..... R$7,20 (*0549.01.1500001.28452 = R$0,40)
Página..... R$7,60 (*0549.01.1500001.28453 = R$0,40)
Proc. Eletrônico.. R$4,10 (*0549.01.1500001.28454 = R$0,40)
Total.....: R$18,90 + R$1,20 = R$20,10

SANTIAGO, 19 de fevereiro de 2016

Veronica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião

19/02/2016
11:12:18
27058
VERONICA

RUA BENTO GONÇALVES, 1661
SANTIAGO/RS 97700000
Fone: 055 32511733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTIAGO
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE SANTIAGO
JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES -

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **VANDER JOÃO GUASSO**, inscrito(a) no CPF: 633.679.980-87. Esta Certidão abrange o período de **18 de fevereiro de 2011** a **18 de fevereiro de 2016.**

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: *(*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006*
Busca.....: R$7,20 (*0549.01.1500001.28455 = R$0,40)
Página.....: R$7,60 (*0549.01.1500001.28456 = R$0,40)
Proc. Eletrônico.: R$4,10 (*0549.01.1500001.28457 = R$0,40)
Total.....: R$18,90 + R$1,20 = R$20,10

SANTIAGO, 19 de fevereiro de 2016

Veronica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião

19/02/2016
11:13:25
29292
VERONICA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RADIO IGUAÇU LTDA** estabelecida à Rua Venâncio Aires, nº 947 – Centro – Santiago/RS, **CNPJ 90.013.343/0001-83,** encontra-se quites com suas obrigações Sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2016.

Antonio Ricardo Malheiros Silva de Souza,
Diretor

Rua Barão de Tefé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90150-150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

Lucas Eduardo Pompeo De Mattos

De: Flávia Barbachan Guerra [Flavia.Barbachan@saude.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 16:24
Para: Lucas Eduardo Pompeo De Mattos
Assunto: RES: HPR - Suplementação de recursos

Olá Lucas,
O processo sobre Palmeira das Missões está com a Dra. Lumena, Secretária desta SAS, para despacho com o Ministro.

NOTA INFORMATIVA

Análise da solicitação do Termo Aditivo de Valor no Contrato de Repasse nº 326.471-93/2010 – Convênio 735829/2010 - referente ao Hospital de Público de Palmeira das Missões / RS.

Situação Propostas

O Município solicita através do Ofício nº208/2014 do Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira das Missões de 15 de dezembro de 2014, nova suplementação de recursos a serem repassados pelo Ministério no valor de R$ 35.957.170,90.

Este Termo de Aditivo de Valor tem como justificativa a atualização dos valores iniciais devido ao decorrer do tempo.

Este contrato de repasse já teve um Termo Aditivo de Valor aprovado, de acordo com parecer técnico nº 920/2013 CGHOSP/DAHU/SAS/MS, no valor de R$ 87.790.000,00 (oitenta e sete milhões e setecentos e noventa mil reais), solicitado pelo Ofício nº 230/2013, que teve como justificativa o aumento do número de leitos de 180 para 224 e cita a importância do projeto para a região. Alterando o valor do repasse de R$ 38.710.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos e dez mil reais) para R$ 126.500.000,00 (cento e vinte e seis milhões e quinhentos mil reais).

Justificativa do primeiro TA já concedido: "Atualmente, pelo contrato 326.471-93/2010, já esta depositado na conta da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões - RS o montante de R$ 38.710.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos e dez mil reais), mais a contrapartida do Município de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais, totalizando o valor de R$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil reais). Há uma Emenda da Bancada Federal na ordem de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), havendo necessidade de aditivo contratual no valor de R$ 95.500.000,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais). Contrato 326.471-93/210, R$ 39.500.000,00 mais Aditivo de R$ 95.500.000,00, igual a R$ 135.000.000,00 (Conforme a justificativa em aba Anexos, Of. Gab. nº 230/2013."

A Caixa Econômica Federal (CEF) fez uma análise técnica formal do orçamento reprogramado e aprovou os ajustes, indicando necessidade de complementação financeira através de contrapartida adicional ou aporte de recursos de repasse, conforme ofício nº 987/2015/GE.

Informamos que tanto a solicitação quanto esta análise da CAIXA já estão anexados no SICONV.

Informo ainda que, segundo planilha do banco de dados da CAIXA de 16/03/2015, a obra teve seu início autorizado pela CAIXA em 14/03/2012, encontra-se paralisada com 0% de execução.

Dados do contrato

Valor Global inicial	R$ 39.500.000,00
Valor Repasse inicial	R$ 38.710.000,00
Valor Contrapartida inicial	R$ 790.000,00
Valor Global atual	R$

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 35

	129.231.319,00
Solicitação Suplementação Repasse (1º Termo Aditivo aprovado)	R$ 87.790.000,00
Valor Repasse atual	R$ 126.500.000,00
Valor Contrapartida atual	R$ 2.731.319,00
Valor Global solicitação (2º Termo Aditivo para análise)	R$ 165.772.623,37
Solicitação Suplementação Repasse (2º Termo Aditivo para análise)	R$ 35.957.170,90
Valor Repasse (caso aprovado 2º TA)	R$ 162.457.170,90
Valor Empenhado	R$ 38.708.000,00
Valor Pago pelo MS	R$ 38.708.000,00
Valor Desbloqueado MS (planilha Caixa)	R$ 1.117.200,00

Att
Flávia

De: Lucas Eduardo Pompeo De Mattos [mailto:lucas.mattos@camara.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 15:43
Para: Flávia Barbachan Guerra
Assunto: ENC: HPR - Suplementação de recursos

Prezada Dra. Flávia,

Só para não perder o costume, segue anexo uma situação que gostaria de seu apoio para verificar isto junto ao Ministério.
Trata-se da construção do Hospital Regional no Município de Palmeira das Missões/RS.
Tem como verificar isto pra mim, por favor?
Obrigado

Atenciosamente,

LUCAS MATTOS
Assessor Parlamentar
lucas.mattos@camara.leg.br
(61) 8586.1516 (Vivo) | (61) 8348.9988 (Tim)

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 36

Partido Democrático Trabalhista

Liderança do PDT

De: João Carlos de Matos [mailto:joaocarlos1.matos@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 17 de abril de 2015 17:15
Para: Lucas Eduardo Pompeo De Mattos
Assunto: Fwd: HPR - Suplementação de recursos

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **sbsilvestre** <sbsilvestre@bol.com.br>
Data: 17 de abril de 2015 16:04
Assunto: HPR - Suplementação de recursos
Para: joaocarlos1.matos@gmail.com
Cc: "dudufreire.12@hotmail.com" <dudufreire.12@hotmail.com>

Joao Carlos,

Seguem dados informativos sobre nossa solicitação de suplementação de recursos no Ministerio da Saúde para subsidiar o Dep. Pompeo na visita àquele Ministério.

Qualquer coisa estamos a disposição.

55-9646-4148 - Silvestre Becker
Diretor de Programas e Projetos

Ofício (1066968) SEI 53900.022276/2016-37 / pg. 37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL

Referência.: Doc. Nº 53000.031136/2005
Assunto: Renovação de Outorga

Senhor(a) Coordenador(a)

Tendo em vista a documentação anexa, por meio da qual a entidade RADIO IGUACU LTDA solicita, na cidade de Santiago/RS, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo, conforme o solicitado.

Brasília, 20 de julho de 2005.

KELLY CRISTINA VIEGAS
Estagiário de direito

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Em 26 / 07 / 2005

ALVARO AGUSTO SOUZA NETO
Coordenador(a) de Radiodifusão da Região Centro Oeste e Sul

KCV/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 1

Rádio IGUAÇU Ltda.

iguacufm@santiagonet.com.br
Rua Venâncio Aires, 947
Fone 55 251-1792
Fax 55 251-1816
CEP 97.700.000 - Santiago - RS

SANTIAGO - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.031136/2005-41
SCPRT/MLOG/COLOG/CGAB/SPA

Ilmo Sr.
Sérgio Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA – DF

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA CGC nº 90.013.343/0001-83, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.S. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 248, de 12/11/1984, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/1984, para explorar o **Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada**, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Santiago, 14 de novembro de 2004

Gibelino Minuzzi
Sócio Dirigente

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 2

IGUAÇU FM 99.3MHZ
SANTIAGO - RS

Rádio IGUAÇU Ltda.

iguacufm@santiagonet.com.br
Rua Venâncio Aires, 947
Fone 55 251-1792
Fax 55 251-1816
CEP 97.700.000 - Santiago - RS

M. das Comunicações
Fls. 3
SSCE

Ilmo Sr.
Sérgio Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA – DF

Ràdio Iguaçu Ltda, CNPJ nº 90.013.343/0001-83, executante do **Serviço de Radiodifusão Sonora** em Freqüência Modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o disposto no Ato Normativo nº 1/99 da Câmara dos Deputados e pela Resolução nº 39/92 do Senado Federal, encaminhar os documentos anexos, em complemento ao pedido de Renovação da Outorga formulado pelo processo da referência.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Santiago, 14 de novembro de 2004

Gibelino MInuzzi
Sócio / Dirigente

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 3

M. das Comunicações
Fls. 4

CERTIFICADO ANATEL: 16095-XXX328
Data: 10/01/00

FOLHA DE MEDIÇÃO LT-1.000-FM

CLIENTE:	RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.
FREQUÊNCIA:	99,3 MHz
N.º DE SÉRIE:	99442
POT. MÁX.:	1.000W
POT. MIN.:	100W
TENSÃO:	220V / 60Hz / Monofásico

---

1) UNIDADE 1000W-FM

I4:	10,5A
I3:	10,5A
I2:	11,0A
I1:	11,0A
V:	44V
PD:	100%
PR:	0

2) UNIDADE EXCITADOR DE FM (25W) 1002

RF:	50
I2:	38
I1:	75
PLL:	69
PGM:	75% P/100% MODULAÇÃO
VCC:	49

Eng.º Carlos Bottino

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 4

M. das Comunicações
Fls. 5
Rubrica
SSC

Data: 10/01/00
Equipamento: LT-1000-FM

EXAME FINAL DE TRANSMISSOR DE FM

Cliente : Rádio Iguaçú Ltda.
Endereço: Santiago - RS.

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Endereço : Rua Saturno, 45 - Vigário Geral
Rio de Janeiro - R.J.

Produto: Equipamento LT-1.000-FM

Função do Transmissor: Principal/Auxiliar

Testes Finais:

. Data: 10 de Janeiro de 2000
. Local: Lys Electronic Ltda.
. Endereço: Rua Saturno, 45 - Vigário Geral
Rio de Janeiro - R.J.

Norma Técnica de Referencia:

RESOLUÇÃO N.º 67, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998
REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 5

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 6
Rubrica

CARACTERÍSTICAS GERAIS

a) Freqüências nominais
. de Operação: ..... 99,3 MHz
. do Cristal : ..... 8,0 MHz

b) Potência nominal de saída
. Plena : ..... 1.000 W
. Reduzida: ..... - W

c) Tensão nominal de alimentação: ..... 220 VAC

d) Tipo de modulação: .....FREQUÊNCIA MODULADA EM ESTÉREO

e) Faixa nominal de áudio freqüência: ..... 30 a 15000Hz

f) Impedância de carga RF: ..... 50 Ω

MEDIÇÕES EXECUTADAS

A) Freqüência
(sub-item 8.3.1.c)

a) Variação da freqüência com a temperatura:
. temperatura ambiente: ..... 27 °C
. após 2 horas de funcionamento: ..... 99.300.079 Hz

b) Variação da freqüência com a tensão de alimentação

VCA	(Hz)	(%)
+15%	99.300.079	-
Nominal	99.300.000	-
-15%	99.300.000	-

c) Variação total de freqüência: ..... 79 Hz

Instrumental usado: .Frequencimetro Systron Donner 6243A
.Transformador Ajustador de Voltagem
Variatlas S-2500-2

11/01/2000,..11:57 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 6

B) Resposta de áudio freqüência e distorção harmônica em transmissão monofônica , conforme:
(sub-item 9.4.5.2 e 9.4.5.3)
OBS: Nivel de entrada dc áudio para 100% de modulação com 400Hz @ (+10dBm)

	ÍNDICE DE MODULAÇÃO					
	25%		50%		100%	
Freq. Hz	Nivel (dBm)	THD (%)	Nivel (dBm)	THD (%)	Nivel (dBm)	THD (%)
50	-1,8	0,20	4,2	0,20	+10,2	0,4
100	-1,8	0,20	4,2	0,22	+10,2	0,4
400	-2,0	0,22	4,0	0,20	+10,0	0,39
1000	-2,7	0,14	3,3	0,16	+9,3	0,33
5000	-9,5	0,13	-3,5	0,19	+2,5	0,22
7500	-12,4	0,22	-6,4	0,15	-0,4	0,22
10000	-14,7	0,26	-8,7	0,18	-2,7	0,22
15000	-18,3	0,60	-12,3	0,46	-6,3	0,12

Instrumental usado: .Monitor de FM QEI 691
.Gerador de Áudio Leader LAG-126-S
.Medidor de Distorção Leader LDM 171

C) Resposta de áudio freqüência e distorção harmônica em transmissão estereofônica , conforme: (sub-itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3)

Canal Direito

	ÍNDICE DE MODULAÇÃO					
	25%		50%		90%	
Freq. Hz.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist
50	-0,9	0,46	+5,1	0,36	+10,2	0,27
100	-0,9	0,30	+5,1	0,21	+10,2	0,18
400	-1,1	0,26	+4,9	0,14	+10,0	0,12
1000	-1,8	0,16	+4,2	0,10	+9,3	0,12
5000	-9,2	0,34	-3,2	0,20	+1,9	0,14
7500	-12,5	0,46	-6,5	0,25	-1,4	0,24
10000	-14,8	0,52	-8,8	0,30	-3,7	0,28
15000	-17,6	0,52	-11,6	0,60	-6,5	0,52

11/01/2000,..11:58 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 7

Canal Esquerdo

	ÍNDICE DE MODULAÇÃO					
	25%		50%		90%	
Freq. Hz.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist
50	-0,9	0,34	+5,1	0,28	+10,2	0,31
100	-0,9	0,24	+5,1	0,22	+10,2	0,21
400	-1,1	0,18	+4,9	0,16	+10,0	0,14
1000	-1,8	0,14	+4,2	0,15	+9,3	0,14
5000	-9,2	0,18	-3,2	0,14	+1,9	0,10
7500	-12,5	0,30	-6,5	0,19	-1,4	0,10
10000	-14,8	0,44	-8,8	0,28	-3,7	0,16
15000	-17,6	0,62	-11,6	0,44	-6,5	0,22

D) Nivel de ruído da portadora de FM
(100% modulação com 400Hz. e de-enfase de 75us)..... 65 dB
(sub-item 9.4.5.4)

E) Nivel de ruído da portadora de AM (100% modulação em amplitude)..... 60 dB
(sub-item 9.4.5.5)

F) Atenuação de harmônicos e espúrios:
(sub-item 9.4.5.6)

Freqüência	Plena Pot.	Pot. Reduzida
Fo +- 120KHz. a Fo +- 240KHz.: (sub-item 8.3.1.d)	> 70dB	-
Fo +- 240KHz. a Fo +- 600KHz.: (sub-item 8.3.1.e)	> 70dB	-
2° Harmônico :	73dB	-
3° Harmônico :	> 73dB	-
4° Harmônico :	> 73dB	-
5° Harmônico :	> 73dB	-

11/01/2000, 11:59 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 8

M. das Comunicações
Fls. 9
SSCE - Segedes

G) Resposta do Filtro passa-baixo de 15 KHz, conforme:
(sub-item 8.3.1.2.t)

Atenuação de 50Hz. à 14000Hz.	0 dB
Atenuação de 15000Hz.	-0,25dB
Atenuaçao de 16000Hz.	-1,25dB
Atenuação de 17000Hz.	-8,2dB
Atenuação de 18000Hz.	-18,15dB
Atenuação de 19000Hz.	-53,50dB

Instrumental usado
p\ itens C,D,E,F,G:
. Monitor de FM QEI 691
. Gerador de Audio Leader LAG 126-S
. Medidor de Distorção Leader LDM 171
. Monitor de Estereo QEI 691
. Analisador de Espectro HP 8558/140T
. Wattimetro Bird 4712
. Carga Bird 8892-300

OBSERVAÇÃO VISUAL DO TRANSMISSOR

a) Plaquetas de Identificação , conforme:
(sub-item 9.4.8.1)

- Fabricante: ..... Lys Electronic Ltda.
- Modelo: LT-1000-FM
- N.° Série: 99442
- Data de Fabricação: 10/01/00
- Potência Nominal: 1.000W
- Freqüência: ..... 99,3 MHz
- Consumo: 2.162VA
- Código de Homologação: 16095-XXX328

11/01/2000,..12:00 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 9

M. das Comunicações
Fls: 10
Assessoria Técnica

b) **Medidor do Amplificador Final**

	AMP. 1	
	POTÊNCIA PLENA	POTÊNCIA REDUZIDA
Potência Direta (W)	100%	50%
Potência Refletida (W)	0	0%
Tensão de Dreno (V)	44V	46V
Corrente de Dreno 1 (I1) (A)	11,0A	6,4A
Corrente de Dreno 2 (I2) (A)	11,0A	6,4A
Corrente de Dreno 3 (I3) (A)	10,5A	5,2A
Corrente de Dreno 4 (I4) (A)	10,5A	5,2A
I Total (A)	43A	23,2A

c) Tomadas de RF para ligação de monitores de modulação e freqüência, conforme: (sub-item 9.4.8.3)

REQUISITOS MÍNIMOS DO TRANSMISSOR, conforme:
(sub-item 9.4.8.4)

- Resistores de sangria.
- Gabinete metálico que encerra completamente o transmissor.
- Dispositivos para ajustes e sintonia com todas as portas fechadas.
- Proteção contra a falta de ventilação adequada acionada por micro-chave.
- O equipamento não possui alta tensão.

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO PESSOAL, conforme:
(sub-item 9.4.8.4)

- de descarga de capacitores
- de interruptores de segurança
- gabinetes metálicos encerrando o transmissor com aterramento
- sintonia com portas fechadas

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 10

M. das Comunicações
Fls. 11
SSS

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA conforme:
(Sub-item 9.4.6)

1) Gerador de estéreo, conforme:
(sub-item 9.4.6.1)

a) fabricante: Lys Electronic Ltda.
b) modelo: 1087

2) Medições, conforme:
(sub-item 9.4.6.2)

2.1) Freqüência de sub portadora piloto, conforme:
(sub-item 9.4.6.2.1)
a) medida: ..... 19.000 Hz

b) variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente..... - KHz

2.2) Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto, conforme:
(sub-item 9.4.6.2.2) 10%

2.3) Separação estereofônica/diafônica, conforme:
(sub-item 9.4.6.2.3 e 9.4.6.2.4)

				Diafonia	
Freq. Hz.	Mod. %	(dB) Esq.	(dB) Dir.	(dB) E+D/E-D	(dB) E+D/E+D
50	90	46	46	56	58
100	90	52	52	56	54
400	90	60	60	53	54
1000	90	60	59	49	48
2500	90	65	60	45	44
5000	90	60	60	42	41
7500	90	57	55	42	40
10000	90	52	52	46	51
12500	90	48	49	53	48
15000	90	44	45	55	50

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS
(sub-item 9.4.7) Não se aplica.

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 11

M. das Comunicações
Fls. 12

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de nove folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso."

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2000.

CARLOS BOTTINO
CREA nº 90-1-02092-4
CPF nº 749.582.247-34

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 12

M. das Comunicações - SSS - Fls. 13

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2000.

CARLOS BOTTINO
CREA n.º 90-1-02092-4
CPF n.º 749.582.247-34

11/01/2000,..12:41 H. RJ/Brasil 9/9

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 13

BANCO DO BRASIL | 001-9 | CREA-RJ

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO
EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO.NAO RECEBER APOS VENCTO.

VENCIMENTO: 24/02/00

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 1755-8 / 2.909-2

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
05.01.2000	2000000180778	RC	N	05.01.2000

NOSSO NÚMERO/NOSSO DOCUMENTO: 20000001807784

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
--	018019	UFIR	15	x

(=) VALOR DO DOCUMENTO: 15,96

INSTRUÇÕES
Esta guia destina se ao pagamento da ART: AD82198
PREECHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ.

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO: 15,96

SACADO: LYS ELECTRONIC LTDA. 75-2-00142-7
RUA SATURNO 45-ESQ.AV. MERITI 5186
21241-150 RIO DE JANEIRO - RJ. CGC: 33.469.867/0001-40

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8P80979 107 469 240280 15,96R CR05

FR

ART

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 64302296 - AC/SANTIAGO
AV. GETULIO VARGAS, 1705
CENTRO - 97700-000
SANTIAGO - RS
C.G.C...: 34.028.316/0960-38 Tel.: 0251-1739
Ins Est.: 0962055271

COMPROVANTE DO CLIENTE

---

imento : 02/03/2000 Hora :15:19:12
...Caixa. : 001 Mat. :5938950853
Lancamento: 0057 - 0057

DESCRICAO	QTD.	PRECO
SEDEX CONVENCIONAL	1	4,50+

Objeto.....: SE -488529224
Cep Destino: 91031-970 (RS)
Peso.(kg).....: 0.023
Valor Declarado nao solicitado
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto

Anotacoes: ----------

TOTAL ==========) 4,50
VALOR EM DINHEIRO: 5,00
VALOR RECEBIDO==) 5,00

TROCO==========) 0,50

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 2.02

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 14

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº AD 82198

3ª Via - Contratante

Fls. 15
Rubrica
SSC - M. das Comunicações

NATUREZA
- [x] Obra/Serviço
- [ ] Desempenho Cargo/Função
- [ ] Recebimento Agronômico
- [ ] Registro de Direito Autoral
- [ ] Múltipla

FATO GERADOR
- [ ] Ofício/Notificação
- [ ] Auto de Infração
- [ ] Exigência de: _____
- Nº _____

TIPO
- [ ] Vinculada
- [ ] Substituta
- [ ] Co-Responsabilidade
- Nº da ART principal _____

CONTRATADO

01.Nº do Registro do Profissional: 90-1-02092-4
02.Nome do Profissional: CARLOS BOTTINO
03.Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
04.Há Prof. Co-Responsável? Sim [x] Não
05.Há Prof. Empr. Vinculado? Sim [x] Não
06.Cod. Enfoque de Classe (Tab.1): 01
07.Nº no Registro da Empresa: 75-2-00142-7
08.Nome da Empresa: LYS ELECTRONIC LTDA.

CONTRATANTE

09.Nome do Contratante: LYS ELECTRONIC LTDA.
10.Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc.): RUA SATURNO
Número: 45
Complemento: -
11.Bairro: VIGÁRIO GERAL
12.Município: RIO DE JANEIRO
13.Estado: RJ
14.CEP: 21241-150

CONTRATO

15.Nº do Contrato: -
16.Banca (Tab. 2): 2105
17.Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab. 3): 36
18.Especif.da Atividade (Tab. 4): 27
19.Complemento (Tab. 5): 060
20.Quantificação: 1.000w
21.Nº Pavt: -
22.Data início: 02/00
23.Prazo do Contrato: Ind [x] Det ___ mês(es) 1 dia(s)
24.Nº H.H./ T: 3:00
25.Valor cont./Honorários: V.E.
26.Salário: R$2.000,00
27.Descrição / Informações Complementares:
LAUDO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM MODELO LT-1000-FM.

OBRA

28.Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc.): RUA SATURNO
Número: 45
Complemento: -
29.Bairro: VIGÁRIO GERAL
30.Município: RIO DE JANEIRO
31.Estado: RJ
32.CEP: 21241-150

ASS.

33.Data: 22.02.00
34.Profissional Contratado: Fernando Barbosa
35.Contratante: Fernando Barbosa

ESTA ART SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA.

SB SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART nº AD 82198

MOTIVO
- [x] Término da Obra/Serviço
- [ ] Rescisão do Contrato
- [ ] Outro
- Data 22.02.00

Data: 22 de Fevereiro de 2000.
Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA
Assinatura: Fernando Barbosa

Rua Buenos Aires nº 40 - sala 907 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-020
Tel.: (21) 206-9662 - TELECREA: (21) 518.0550 - FAX: (21) 518.0723
Endereço eletrônico: crea-rj@crea-rj.org.br - Home-Page: http://www.crea-rj.org.br
MOD.201140

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 15

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE

SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 16
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO IGUAÇÚ LTDA,** estabelecida à RUA VENÂNCIO AIRES, 947, SALA 3 – SANTIAGO/RS - **CNPJ 90.013.343/0001-83**, encontra quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 16 de Junho de 2005.

Antonio Edisson Peres,
Presidente.

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 16

IGUAÇU FM 99,3MHZ
SANTIAGO - RS

Rádio IGUAÇU Ltda.

iguacufm@santiagonet.com.br
Rua Venâncio Aires, 947
Fone 55 251-1792
Fax 55 251-1816
CEP 97.700.000 - Santiago - RS

M. das Comunicações - Fls. 17 - Rubrica

DECLARAÇÃO

A RÁDIO IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 90.013.343/0001-83, executante do Serviço de Radiofusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de santiago, Estado do Rio Grande do Sul, declara para os devidos fins que não infrige as vedações do parágrafo 5º do art. 220 da Constituição Federal.

Santiago, 14 de novembro de 2004.

Gibelino Minuzzi
Sócio / Dirigente

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 17

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 009872005-19027070

M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica
SSS

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 90.013.343/0001-83
NOME: RADIO IGUACU LTDA
ENDERECO: RUA VENANCIO AIRES 947 SALA 0
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: SANTIAGO
ESTADO: RS
CEP: 97700-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 15 DE JUNHO DE 2005.
COM VALIDADE ATE 13/09/2005 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 18

M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica
SSS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90013343/0001-83
Razão Social: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Endereço: RUA VENANCIO AIRES 947 SALA 03 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2005 a 14/07/2005

Certificação Número: 2005061509514841219409

Informação obtida em 15/06/2005, às 09:51:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
Secretaria da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE ARRECADAÇÃO
CNPJ 87.897.740/0001-10

Certidao de Tributos Municipais

CERTIFICO que sobre o imovel abaixo descrito,

****N A O C O N S T A D E B I T O ****

de ISSQN e/ou ALVARA DE LOCALIZACAO, ressalvando-se todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrarqualquer divida que vier a ser, inclusive pertinente ao periodo abrangido por esta certidao.

Inscricao Municipal: 113859
Nome Contribuinte..: RADIO IGUACU LTDA

Endereco.....: VENANCIO AIRES 947
Cidade/UF.....: SANTIAGO (RS)

Atividade 1.....: 02.01.00020198 SERVICOS DE RADIODIFUSAO
Atividade 2.....: Atividade não cadastrada
Atividade 3.....: Atividade não cadastrada

Observacoes.....: COMPLEMENTACOES DE DOCUMENTOS

O referido e´ verdade e dou fe.

SANTIAGO(RS) 16 de J u n h o de 2005

CARMEN MACHADO
Chefe do Setor de Arrecadacao
Carmen C. Machado
Chefe Setor Arrecadação
Portaria 113/2001

CARMEN MACHADO
Responsavel pela Emissao
Carmen C. Machado
Chefe Setor Arrecadação
Portaria 113/2001

Certidao Nro: 605 / 2005

** Esta certidao tem validade ate 16/07/2005 **

Conhecimento Nro / 2005 605 Data:16/06/2005

Fls. 21
Rubrica

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

M. das Comunicações - SCS - Fls. 22 - Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RADIO IGUACU LTDA
CNPJ: 90.013.343/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:43:11** do dia **15/06/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até 15/12/2005.

Código de controle da certidão: **E551.03E5.F485.0CF6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

SGCA - Ass. das Comunicações
Fls. 23

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
90.013.343/0001-83

Nome Completo
RADIO IGUACU LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:38:43 do dia 15/06/2005

Código de Controle da Certidão: 92BB.723B.42D4.F31F

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.


Comunicações
M. das
24

sindiRádio

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO TELEVISÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

M. das Comunicações - Fls. 25

A T E S T A D O

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a RADIO IGUAÇU LTDA , com sede na cidade de SANTIAGO, na Rua Venâncio Aires nº 947 , inscrita no CGC/MF sob o numero 90013343/0001-83, devidamente filiada a este SINDICATO, esta rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretária da entidade.

Porto Alegre, 17 de Junho de 2005

Ary F.C.dos Santos
Presidente

CERTIDÃO Nº 7/2005

Av: Getulio Vargas,774 Conj.604 - Porto Alegre - RS - CEP 90150-002 - FONE/FAX (051) 3231.4260

c:\meus documentos\a t e s t a d 3.doc

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 25

90013.343/0001-83

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CAIXA

Min. das Comunicações
SSCE
Fls. 26
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 26

M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2004

Identificação do Estabelecimento

Razão Social	RADIO IGUACU LTDA.
CNPJ	90013343/0001-83
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA VENANCIO AIRES, 947 SALA 03
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	SANTIAGO / RS
CEP	97700-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	25/01/2005
Quantidades de vínculos	8

Coordenação da RAIS

Brasília, 31/01/2005.

Código de Identificação do Recibo

.924.8741.7051.753.38

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 27

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

M. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica
SSI

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
90.013.343/0001-83	00	00000000		2004

Nome/Firma/Razão Social
RADIO IGUACU LTDA.

Logradouro(rua avenida praça...)	Número
RUA VENANCIO AIRES	947

Complemento	Bairro	CEP
SALA 03	CENTRO	97700-000

Código	Município	UF	Telefone
43-17400	SANTIAGO	RS	

Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base	Porte	Optante Simples
92.21-5	206-2	11	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref Convênio	Ref Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vinculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	11

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.75546.14 0	JORGE LUIZ DA ROSA BUENO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
05/08/1954	2	Não	M	10		7	280.069.410-68	00018103543

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/03/2003	2		5	09	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		

Cód Prim Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas

Cód Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
			000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.33541.61.4	JOSE CARLOS DORNELLES VIEIRA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
21/09/1960	2	Não	M	10		7	317.945.300-10	00313550584

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
02/01/1996	2		1	44	314405	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salário Adiantamento	13 Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		

Cód Prim Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas

Cód Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
			000

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
121.58742.90.0	SERGIO ANTONIO LA ROQUE LIMANA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
16/11/1968	2	Não	M	10		7	487.905.750-91	36748340010

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
02/01/1995	2		1	44	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		

Cód Prim Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas

Cód Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
			000

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 28

RAIS - Relação Anual de informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
90.013.343/0001-83	00	00000000		2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
121.69228.46.4	GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
03/02/1966	2	Não	M	10		7	444.057.740-72		08847700012
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/11/1990	2		1	44	261715	10	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final				
0,00	0,00	0,00							
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas				
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas		Qtde Dias Afas 000					

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
122.29349.65.3	JULIO CESAR AFONSO DA ROSA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
05/12/1969	2	Não	M	10		7			03097000020
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/12/2000	2		1	44	261715	10	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final				
0,00	0,00	0,00							
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas				
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas		Qtde Dias Afas 000					

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
124.27532.84.5	EDEN JERONIMO DE PAULA SILVA								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
26/06/1970	2	Não	M	10		7			06599900033
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/09/2002	2		4	44	261715	10	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final				
0,00	0,00	0,00							
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas				
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas		Qtde Dias Afas 000					

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor								Para uso da empresa
127.22657.71.8	LEANDRO MINUZZI								
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF		Carteira de Trabalho
27/07/1978	2	Não	M	10		7	946.776.620-53		01325400056
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/03/2003	2		5	09	261715	10	Não		0,00
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final				
0,00	0,00	0,00							
Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas				
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas		Qtde Dias Afas 000					

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 29

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2004

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2004.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

30

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail:catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
90.013.343/0001-83	00	00000000		2004

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
182.21733.91.7	CRISTIAN JARDIM SOUTO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
31/10/1979	2	Não	M	10		7	816.424.400-78	36748220010

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/11/2002	2		5	05	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas

Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas	Qtde Dias Afas
			000

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 30

M. das Comunicações - SCS - Fls. 31 - Rubrica

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, BRASILEIRO, CASADO , MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO GARCIA DA ROSA N.255, BAIRRO JARDIM DO IPÊ, EM SANTIAGO(RS) ,PORTADOR DA CART.DE IDENTIDADE N.3027609449 SSP(RS) E DO CPF N.147693600-53, **JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO , N.º 2006, APTO. 301, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 8002098906 SSP(RS) E DO CPF N.º 037798820-00, **MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO LUGAR DENOMINADO ESTRADA DA CORREIA, PRIMEIRO DSTO. DE SANTIAGO(RS), INTERIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1004840698 SSP(RS) E DO CPF N.º 084165160-49, **JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER** , BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGROPECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OSVALDO CRUZ, N.º 36, BAIRRO CARLOS HUMBERTO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 10225287374 SSP(RS) E DO CPF N.º 044043860-87, **CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ENGENHEIRO CIVIL , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVEIRA MARTINS , N.º 1974, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4027040262 SSP(RS) E DO CPF N.º 123112600-06, **IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO**, BRASILEIRO, CASADO , AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS , N.º 219, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 50225807701 SSP(RS) E DO CPF N.º 044432330-91, **GIBELINO MINUZZI** , BRASILEIRO, CASADO , MILITAR REFORMADO , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TITO BECON, N.º 212, BAIRRO VILA NOVA, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 0317920106 SSP(RS) E DO CPF N.º 049843580-68, TODOS SÓCIOS DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE RÁDIO IGUAÇU LTDA. , ESTABELECIDA NA RUA VENANCIO AIRES N.º 947, SALA TRÊS , CENTRO, EM SANTIAGO(RS), INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O N. 90013343/0001-83, COM ARQUIVAMENTO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , EM 18/06/84, NIRC N.º 43200763585 , VEM , PÔR ESTE INSTRUMENTO, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL SEGUNDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

I

POR MOTIVO DE FALECIMENTO É EXCLUÍDO DA SOCIEDADE O SÓCIO JOSÉ VALENTIM PEREIRA CONFORME CONSTA NA PORTARIA N. 043 DE 22 DE ABRIL DE 1999 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , EM ANEXO. SUA QUOTA DE CAPITAL PASSA A PERTENCER AOS HERDEIROS A SEGUIR , COM OS SEGUINTES PERCENTUAIS:

- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA , BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO , N.º 40, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DO CPF N.º 594456020-72 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5001774164 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 50% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 8.703,19 (OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) .

- JACQUELINE PEREIRA MACHADO , BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL , RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO, N.º 40 ,CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 6030529561 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO CPF N.º 418205680-91, COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS).

Continua.....

SERVIÇO NOTARIAL DE SANTIAGO
1º TABELIONATO
— AUTENTICAÇÃO —
A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO,
SANTIAGO, 09 NOV 1999

SERVIÇOS NOTARIAIS DE SANTIAGO
PRIMEIRO TABELIONATO
JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
TABELIÃO
GIORGIO AUGUSTO GARCIA RAMALHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS R$ 7,14

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 31

- EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO, N.º 1729, APTº 05, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DO CPF N.º 488629910-53 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1039088032 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)

II

RETIRAM-SE DA SOCIEDADE O SÓCIO JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$7,16(SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E PAULO GERSON LOPES PEIXOTO QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$50,20 (CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) AOS DEMAIS SÓCIOS JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL , MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO , GIBELINO MINUZZI , SARA DO NASCIMENTO PEREIRA ,JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, PROPORCIONALMENTE ÀS QUOTAS DE CAPITAL DE CADA UM.

III

O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R$ 107,48 (CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , COM UM AUMENTO , PORTANTO, DE R$ 199.892,52 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) QUE SERÃO INTEGRALIZADOS, NESTE ATO, PELOS SÓCIOS COM VALORES DA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL E COM OS CRÉDITOS EM CONTA PARTICULAR DOS SÓCIOS QUE OS POSSUÍREM.

IV

O CAPITAL SOCIAL QUE PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , EM VIRTUDE DO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, FICARÁ ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS :

- JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%

- IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%

- GIBELINO MINUZZI.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 10.140,00 , CORRESPONDENDO A 5,07%

- JACQUELINE PEREIRA MACHADO.....R$ 5.080,00 , CORRESPONDENDO A 2,54%

- EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 5.080,00, CORRESPONDENDO A 2,54%

V

AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO, FORAM EFETUADAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS IV , XI E XII DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO .

Continua.....

SERVIÇO NOTARIAL DE SANTIAGO
1º TABELIONATO
— AUTENTICAÇÃO —
A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO, EM
SANTIAGO, 09 NOV 1999

SERVIÇO NOTARIAL DE SANTIAGO
PEREIRO TABELIONATO
JOAQUIM MAR DE SOUZA SILVA
ABELIÃO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS R$

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 32

33

VI

TODOS OS SÓCIOS, JÁ QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO E OS NOVOS SOCIOS SARA DO NASCIMENTO PEREIRA, JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM CRIME PREVISTO EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS

VII

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO PERMANECERÃO EM PLENO VIGOR

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

SANTIAGO, 05 DE MAIO DE 1999

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER

CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IRMO ELZEARIO SAGRILLO

GIBELINO MINUZZI

SARA DO NASCIMENTO PEREIRA

JACQUELINE PEREIRA MACHADO

EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

LAURA GRACIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
C.I. 1039985914 - SSP(RS)

JORGE LUIS DA ROSA BUENO
C.I. 1006231474 - SSP(RS)

SERVIÇO NOTARIAL DE SANTIAGO
1º TABELIONATO
— AUTENTICAÇÃO —
A PRESENTE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
SANTIAGO, 29 MAI 1999

SERVIÇOS NOTARIAIS DE SANTIAGO
PRIMEIRO TABELIONATO
JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA NUNES
ABELIÃO
ANTONIO AUGUSTO GARCIA RABELLO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS R$ 1,10

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/1999
SOB O NÚMERO:
18 9 4086
Protocolo: 99/163697-0
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA GERAL

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 33

M. das Comunicações
Fls. 34

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO,JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL,JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER,CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO,IRMO ELZEÁRIO SA-// GRILLO,GIBELINO MINUZZI e JOSÉ VALENTIN PEREIRA,todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RADIO IGUAÇU // LTDA.,estabelecida na Rua Venâncio Aires,nº947,sala 3 centro,em Santiago(RS),com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84,sob o nº 43200763585,vem por este instrumento / alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e / condições seguintes:

I

Que o Capital Social de CR$12.268.148,72(Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos)passará a ser/ de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos)/ com um aumento,portanto,de CR$283.314.706,10(Duzentos e oitenta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)que serão integralizados neste ato pelos sócios na proporção das/ quotas sociais de cada um com CR$133.314.706,10(Cento e trinta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)da Conta Reserva Especial de Capital e CR$150.000.000,00(Cento e // cinquenta milhões de cruzeiros)da Conta Sócios Conta/ Empréstimos Corrigidos.

II

Que o Capital Social que passará a ser de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos/ e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro/ cruzeiros e oitenta e dois centavos)em virtude da alteração constante da cláusula I,anterior,deste instrumento,ficará assim distribuido entre os sócios:

continua.....

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 34

M. das Comunicações
Fls. 35
SSC

continuação.....

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$	138.037.193,14
- José Carlos Brum Cardinal	CR$	39.430.752,84
- Manoel João Brum Cardinal	CR$	19.685.818,14
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$	19.685.818,14
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	19.685.818,14
- Irmo Elzeário Sagrillo	CR$	19.685.818,14
- Gibelino Minuzzi	CR$	19.685.818,14
- José Valentin Pereira	CR$	19.685.818,14
		295.582.854,82

III

Que a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento, foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª, 11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

IV

Que as demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual / teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago, 09 de Julho de 1993.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

José Carlos B. Cardinal

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165160 49

Julio Hipólito Bento Forster
CPF 044043860 87

continua.....

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 35

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica

continuação.....

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmã Elizeário Sagrilo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Lechia Tusi Pinto

AUG 17 1993

* 8009608 1276 *

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 36

SSC - M. das Comunicações
Fls. 37

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEARIO SAGRILLO, GIBELINO MINUZZI e JOSÉ VALENTIN PEREIRA, todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947, sala 03, centro, em Santiago (RS), com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84 sob nº 4320076358 5, vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

I

Que, o Capital Social de CR$ 3.218.986,92 (Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos) passará a ser de CR$ 12.268.148,72 (Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) com um aumento, portanto, de CR$ 9.049.161,80 (Nove milhões quarenta e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos) que serão integralizados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com CR$ 9.049.161,80 (Nove milhões quarenta e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos) da Conta Reserva Especial de Capital conforme subscrição a seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$	4.226.863,46
- José Carlos Brum Cardinal	CR$	1.206.253,26
- Manoel João Brum Cardinal	CR$	602.674,18
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$	602.674,18
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	602.674,18
- Irmo Elzeário Sagrillo	CR$	602.674,18
- Gibelino Minuzzi	CR$	602.674,18
- José Valentin Pereira	CR$	602.674,18
	CR$	9.049.161,80

II

Que, o capital social que passará a ser de CR$ 12.268.148,72 (Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) em virtude da alteração constante da cláusula I anterior deste instrumento ficará assim distribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$	5.729.057,21
- José Carlos Brum Cardinal	CR$	1.635.451,17
- Manoel João Brum Cardinal	CR$	817.273,39
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$	817.273,39

continua.....

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 37

M. das Comissões - Fls. 38 - SSS

continuação.....

- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	817.273,39
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$	817.273,39
- Gibelino Minuzzi	CR$	817.273,39
- José Valentin Pereira	CR$	817.273,39
		CR$12.268.148,72

III

Que,a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11º e 12ª do Contrato Social / de constituição.

IV

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de// igual teor e forma na presença de duas testemunhas

Santiago, 27 de Julho de 1992

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165160 49

Julio Hipolito Bento Forster
CPF 044043860 87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeario Sagrillo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Lechia Tusi Pinto

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 38

PROTOCOLO
Fls. 04

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paulo Gerson Lopes Feixoto,José Carlos Brum Cardinal Manoel João Brum Cardinal,Julio Hipólito Bento Forster,Cassio Fernando Lopes Feixoto,Irmo Elzeario Sa-/grillo,Gibelino Minuzzi e José Valentin Pereira,to-/dos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA.,estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947,sala 03,centro,em Santiago(RS),com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84 sob nº 43200763585,vem por este instru-/mento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

I

Que,o Capital Social de Cr$ 25.441,18(Vinte e cinco / mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dezoito / centavos)passará a ser de Cr$ 3.218.986,92(Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e / seis cruzeiros e noventa e dois centavos)com um aumento,portanto, de Cr$ 3.193.555,74(Três milhões cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos)que serão / integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com Cr$ 439.091,18(quatrocentos e trinta/ e nove mil novecentos e noventa e um cruzeiros e dezoito centavos)da conta Lucros Suspensos e Cr$ 2.753.564,64 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e / quatro centavos)da conta Reserva Especial de Capital conforme subscrição a seguir:

- Paulo Gerson Lopes Feixoto	Cr$ 1.490.[illegible]
- José Carlos Brum Cardinal	Cr$ 425.[illegible]
- Manoel João Brum Cardinal	Cr$ 212.[illegible]
- Julio Hipólito Bento Forster	Cr$ 212.[illegible]
- Cassio Fernando Lopes Feixoto	Cr$ 212.[illegible]
- Irmo Elzeario Sagrillo	Cr$ 212.[illegible]
- Gibelino Minuzzi	Cr$ 212.[illegible]
- José Valentin Pereira	Cr$ 212.[illegible]
	Cr$ 3.193.555,74

II

Que,o capital social que passará a ser de Cr$ 3.218./ 986,92(Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos) em virtude da alteração constante da cláusula I anterior,deste instrumento ficará assim distribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Feixoto	Cr$ 1.502.[illegible],75
- José Carlos Brum Cardinal	Cr$ 429.[illegible],91
- Manoel João Brum Cardinal	Cr$ 214.[illegible],21
- Julio Hipólito Bento Forster	Cr$ 214.[illegible],21
- Cassio Fernando Lopes Feixoto	Cr$ 214.[illegible],21

continua.....

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 39

continuação.....

- Ermo Elzeario Sagrillo	CR$ 214.599,21
- Ribelino Minuzzi	CR$ 214.599,21
- José Valentin Pereira	CR$ 214.599,21
	CR$ 3.218.986,92

III

Que,a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

IV

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,25 de Maio de 1991.

Paulo Gerson Lopes Teixeto
CPF 176033600 53

José Carlos B. Cardinal

José Carlos Brum Cardinal
CPF 027798320 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 081195180 49

Julio Cirilo Bento Forster
CPF 044[illegible]87

Cassio Reinaldo Lopes Teixeto
CPF 133[illegible]06

Ermo Elzeario Sagrillo
CPF 044432 30 91

Ribelino Minuzzi
CPF 498[illegible]580 68

Testemunhas:

Afonso Cirillo Pinto

Sonia Tusi Pinto

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 40

Min. das Comunicações
41

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Antonio Luiz Cocentino,Nery Soares Machado,José Carlos Brum Cardinal,Manoel João Brum Cardinal,Julio Hipólito Bento Forster,Cassio Fernando Lopes Peixoto,// Irmo Elzeario Sagrillo,Gibelino Minuzzi,Eloy Oliveira Garcêz,Paulo Gerson Lopes Peixoto e José Valentim Pereira,todos já qualificados anteriormente sócios da// sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO/ IGUAÇU LTDA.,estabelecida na rua Venâncio Aires nº94/ 7 sala o3,centro em Santiago(RS),com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande// do Sul,em 18.o6.84 sob nº432oo763585,vem,por este//// instrumento alterar seu Contrato Social conforme as// cláusulas e condições a seguir:

I

Que,retiram-se da presente sociedade os sócios NERY// SOARES MACHADO e ANTONIO LUIZ COCENTINO por terem /// vendido suas quotas sociais,neste ato e em moeda corrente nacional ao Dr. Paulo Gerson Lopes Peixoto,também por já ser sócio,já qualificado anteriormente.O// sócio NERY SOARES MACHADO vende sua quota social por/ NCZ$13.83(Treze cruzados novos e oitenta e tres centavos) e ANTONIO LUIZ COCENTINO vende as suas quotas sociais por NCZ$69,13(Sessenta e nove cruzados novos e7 treze centavos).

II

Que,retira-se da presente sociedade o sócio ELOY OLIVEIRA GARCEZ,por ter vendido a sua quota social ao sócio José Carlos Brum Cardinal,neste ato,e em moeda // corrente nacional por NCZ$13,83(Treze cruzados novos/ e oitenta e tres centavos).

III

Que,o capital social que era de NCZ$2o7,39(Duzentos// e sete cruzados novos e trinta e nove centavos)passará a ser de NCZ$25.431,18(Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um cruzados novos e dezoito centavos)7 com um aumento,portanto,de NCZ$25.223,79(Vinte e cinco mil duzentos e vinte e tres cruzados novos e setenta e nove centavos),que serão integralizados pelos//7 sócios na proporção de suas quotas sociais com NCZ$18 299,oo(Dezoito mil duzentos e noventa e nove cruza-// dos novos)da Conta Contábil de RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL e NCZ$6.924,79(Seis mil novecentos e vinte o// quatro cruzados novos e setenta e nove centavos)da/// Conta Contábil de LUCROS SUSPENSOS conforme subscrição à seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	NCZ$11.77o,94
- José Carlos Brum Cardinal	NCZ$ 3.362,83
- Manoel João Brum Cardinal	NCZ$ 1.681,67
- Julio Hipólito Bento Forster	NCZ$ 1.681,67
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	NCZ$ 1.681,67
- Irmo Elzeario Sagrillo	NCZ$ 1.681,67
- Gibelino Minuzzi	NCZ$ 1.681,67
- José Valentim Pereira	NCZ$ 1.681,67
	NCZ$25.223,79

IV

Que,o capital social que passará a ser de NCZ$25.431,18(Vinte e cinco mil quqtrocentos e trinta e um cruza

continua...

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 41

Comunicações 42

continuação...

dos novos e desoito centavos) em Virtude das alterações anteriores constantes das cláusulas I,II e III// dêste instrumento,ficará assim distribuido entre os// sócios:

• Paulo Gerson Lopes Peixoto	NCZ$11.867,71
• José Carlos Brum Cardinal	NCZ$ 3.390,47
• Manoel João Brum Cardinal	NCZ$ 1.695,50
• Julio Hipólito Bento Forster	NCZ$ 1.695,50
• Cassio Fernando Lopes Peixoto	NCZ$ 1.695,50
• Irmo Elzeario Sagrillo	NCZ$ 1.695,50
• Gibelino Minuzzi	NCZ$ 1.695,50
• José Valentim Pereira	NCZ$ 1.695,50
Total	NCZ$25.431,18

V

Que,a alteração constante nas cláusulas I,II,III e IV dêste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4º,11º e 12º do Contrato Social de // constituição.

VI

Que,de acordo com o disposto na cláusula 16º do Contrato Social e alteração Diretor da Rádio Iguaçú Ltda passará a ser o sócio IRMO ELZEARIO SAGRILLO e como// membros do Conselho de Administração respectivamente/ os sócios José Carlos Brum Cardinal,Julio Hipólito/// Bento Forster e Manoel João Brum Cardinal.

VII

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instrumento,permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 5(Cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,11 de janeiro de 1990.

Mary S. Machado

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF147693600 53

José Carlos B. Cardinal

José Carlos Brum Cardinal
CPFo3779882o 00

Manoel João Brum Cardinal
CPFo84165100 49

Julio Hipólito Bento Forster
CPFo44o4386o 87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF163112600 06

Irmo Elzeario Sagrillo
CPFo4443233o 91

Gibelino Minuzzi
CPFo4984358o 68

Testemunhas:

Antonio Luiz Cocentino

Eloy Oliveira Gomes

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 42

continuação....

Julio Hipolito Bento Forster
CPF 044043860 87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elizeario Sagrillo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Antonio Luis Cocentino

Eloy Oliveira Garces

Nery Soares Machado

Testemunhas:

_____

_____

M. das Comunicações - SSS - Fls. 43 - Rubrica

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 43

ORCORESI

M. das Comunicações - SCS - Fls. 44 Rubrica

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Antonio Luiz Cocentino, Nery Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipólito Bento Forster, Cassio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeário Sagrillo, Gibelino Minuzzi, Eloy Oliveira Garcez, Paulo Gerson Lopes Peixoto e José Valentim Pereira, já qualificados anteriormente, todos sócios da sociedade que/ gira sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na Rua Venancio Aires nº 947, Sala 3, centro/ em Santiago(RS) com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 432oo763 585 em 18/o6/84, vêm por este instrumento alterar seu / Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir:

I

De acordo com o previsto na cláusula 16ª do Contrato / Social e Alteração, a partir da data deste instrumento/ os sócios, digo, membros do Conselho de Administração // passarão a ser os sócios Eloy Oliveira Garcez, Antonio/ Luiz Cocentino e Gibelino Minuzzi.

II

Que as demais cláusulas são, digo, não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, de acordo assinam e / o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago, o2 de maio de 1988.

Antonio Luiz Cocentino

Nery Soares Machado

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Julio Hipólito Bento Forster

Cassio Fernando Lopes Peixoto

Irmo Elzeário Sagrillo

Gibelino Minuzzi

Eloy Oliveira Garcez

Paulo Gerson Lopes Peixoto

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Leonia Tusi Pinto

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 44

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORCORESI

DEFERIDO
EM
VOGAL

Antonio Luiz Cocentino, Luciani Cocentino Piccli, Mara Jane Soares Battú, Rery Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipólito Bento Torster, Paulo Gerson Lopes Peixoto, Cassio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeário Sagrillo, Gibelino Miruzzi, Eloy Oliveira Garcez, Olivier Antonio Cardoso Oliveira, Volnei Ferrari Piccli, já qualificados no Contrato Social de Constituição e José Valentim Pereira, brasileiro, casado, agropecuarista, herdeiro da cota social e inventariante do falecido Antão Pereira Cardinal, residente e domiciliado na rua Eudócio Pozzo nº 74 em Santiago(RS), CPF nº 051151590 15) e Carteira de Identidade nº 9ooo557381 emitida pela Sec.Seg.Pública do Estado do R.G.Sul, todos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de RADIO ICUAÇU LTDA., estabelecida, agora, na rua Venancio Aires nº 947, sala 3, em Santiago(RS), CGCMF nº 9o.ol 3.343/oool-83 com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº432oo763589 em 13.o6.84, vêm, por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir:

I

Que, retiram-se da presente sociedade os sócios Mara Jane Soares Battú, Luciani Cocentino Piccli, Olivier Antonio Cardoso de Oliveira e Volnei Ferrari Piccli por terem vendido suas cotas sociais ao sócio Antonio Luiz Cocentino e recebendo neste ato, do mesmo, em moeda corrente nacional, unicamente o valor de suas cotas sociais por não possuirem nenhum outro crédito junto à sociedade. O valor recebido pelos sócios que venderam suas cotas para Antonio Luiz Cocentino foi de CZ$8.ooo,oo(Oito mil cruzados)correspondendo CZ$2.ooo,oo (Dois mil cruzados) para cada um.

II

Que em virtude do falecimento do sócio Antão Pereira Cardinal, e em obediência ao disposto na cláusula 12ª do Contrato Social de Constituição, foi elaborado Balanço especial no qual a cota social de capital de Antão Pereira Cardinal coube em inventário ao herdeiro e inventariante Sr.José Valentim Pereira, conforme Certidão do 2º Cartório Judicial da Comarca de Santiago de 26.11.85.O valor da cota é de CZ$2.ooo,oo(Dois Mil cruzados).

III

Que o capital que era de CZ$3o.ooo,oo(Trinta mil cruzados)passará a ser de CZ$32o7.39o,oo(Duzentos e sete mil trezentos e noventa cruzados)com um aumento, portanto, de CZ$177.39o,oo(Cento e setenta e sete mil trezentos e noventa cruzados) que serão integralizados pelos sócios unicamente com os valores de seus créditos em conta Particular/

CONTINUA...

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 45



Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 46

Continuação...

ORCOREST

apurados pela escrituração contábil na data deste instrumento conforme subscrição a seguir:

+José Valentim Pereira	11.826,oo
+Antonio Luiz Cocentino	59.130,oo
+Cassio Fernando Lopes Peixoto	11.826,oo
+Eloy Oliveira Garcez	11.826,oo
+Gibelino Minuzzi	11.826,oo
+Irmo Elzedrio Sagrillo	11.826,oo
+Julio Hipólito Bento Forster	11.826,oo
+José Carlos Brum Cardinal	11.826,oo
+Manoel João Brum Cardinal	11.826,oo
+Nery Soares Machado	11.826,oo
+Paulo Gerson Lopes Peixoto	11.826,oo
Total.....	177.390,oo

IV

Que o capital que passará a ser de CZ$ 2o7.39o,oo (Duzentos e sete mil trezentos e noventa cruzados) em virtude das alterações anteriores constantes das cláusulas I, II e III, ficará assim distribuido:

+Antonio Luiz Cocentino.....	CZ$69.13o,oo
+Nery Soares Machado.....	CZ$13.826,oo
+José Carlos Brum Cardinal.....	CZ$13.826,oo
+Manoel João Brum Cardinal.....	CZ$13.826,oo
+Julio Hipólito Bento Forster.....	CZ$13.826,oo
+Cassio Fernando Lopes Peixoto.....	CZ$13.826,oo
+Irmo Elzedrio Sagrillo.....	CZ$13.826,oo
+Gibelino Minuzzi.....	CZ$13.826,oo
+Eloy Oliveira Garcez.....	CZ$13.826,oo
+Paulo Gerson Lopes Peixoto.....	CZ$13.826,oo
+José Valentim Pereira.....	CZ$13.826,oo
Total.....	CZ$2o7.39o,oo

V

Que, a alteração constante nas cláusulas I, II, III e IV deste mesmo instrumento, foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas quarta, décima primeira, décima segunda e décima sexta do Contrato Social de Constituição.

VI

Que o endereço da sociedade passará a ser na rua Venancio Aires nº 947, edifício Dom Marcos, sala 3 em Santiago(RS).

VII

Que, de acordo com o previsto na cláusula 16ª do Contrato Social e Alteração, a partir da data deste instrumento o sócio Diretor passará a ser o Sr. Julio Hipólito Bento Forster e como membros do Conselho de administração respectivamente os sócios, Antonio Luiz Cocentino, Cassio Fernando Lopes Peixoto e Gibelino Minuzzi que assinarão:

GARCEZ

Julio Hipólito Bento Forster

GARCEZ

Antonio Luiz Cocentino

GARCEZ

Cassio Fernando Lopes Peixoto

GARCEZ

Gibelino Minuzzi

Continua...

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) 53000.031136/2005-41 / pg. 47

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
Oficial Ajudante
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Julio Hugo [illegible] Antonio Luiz [illegible] Fabio Fernando [illegible] Francisco e Silvino Miguel [illegible]

(1) [illegible] com a(s) [illegible] GARCEZ [illegible] por semelhança(a) com a(s) Cartão(ões) no Arquivo desta Serventia.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 023393060-68

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

7º Tabellionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
Praça Cláudio Pinha, 59
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste ofício, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, 04 MAI 1987

Francisco de Assis Marques — Tabelião
Luiz Carlos da Silva — Oficial Ajudante
Paulo Antônio Campos Furquim — Escrevente Autorizado

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 48

Continuação...

ORCORESI

M. das Comunicações
Fls. 47
Rubrica

VIII

Que as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração de Contrato Social foi lavrado, assinam o presente em cinco vias de igual teor e forma conjuntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram e ouviram.

Santiago, 13 de março de 1986

GARCEZ
Antonio Luiz Cocentino

GARCEZ
P.P.Luciani Cocentino Picoli

GARCEZ
P.P.Mara Jane Soares Battú

GARCEZ
Nery Soares Machado

GARCEZ
José Carlos Brum Cardinal

GARCEZ
Manoel João Brum Cardinal

GARCEZ
Julio Hipolito Bento Forster

GARCEZ
Paulo Gerson Lopes Peixoto

GARCEZ
Cássio Fernando Lopes Peixoto

GARCEZ
Irmo Elzorio Sagrillo

GARCEZ
Gibalino Minuzzi

GARCEZ
Eloy Oliveira Garcez

GARCEZ
Olivier Antonio C.Oliveira

GARCEZ
P.P.Volnei Ferrari Picoli

Testemunhas:

GARCEZ
José Valentim Pereira

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
Praça Clavio Rocha, 60

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre 04 MAI 1987

Francisco de Assis Marques — Tabelião
José Carlos da Silva — Oficial Ajudante
Maria Antonia Chagas Fonseca — Escrevente Autorizado

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 49

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Antonio Luiz Bocentino, Very Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipolito Bento Forster

Indicada(s) [illegible] por semelhança [illegible] desta Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. [illegible]

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Paulo Gerson Lopes Peixoto, Cassia Ferreira Lopes Peixoto, Irmo Bizzario Zogbi, Gilcino Minuzzi e Olay Oliveira Garcez

Indicada(s) [illegible] por semelhança [illegible] desta Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. [illegible]

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Oliver Antonio Cardozo de Oliveira, José Valentim Pereira e Afonso Abrilo Pinto

Indicada(s) [illegible] por semelhança [illegible] desta Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. [illegible]

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Leonia Batista Susi Pinto

Indicada(s) [illegible] por semelhança [illegible] desta Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 02 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. [illegible]

7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
Praça Otávio Rocha, 59

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 04 MAI 1987

Francisco de Assis Marques — Tabelião
Luiz Carlos da Silva — Oficial Ajudante
Paulo Antônio Campos Furasté — Escrevente Autorizado

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 50

ORCORESI

M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RÃDIO IGUAÇU LTDA - CGCMF - 90013 343/0001-83

NIRC - 432 007 635 85 - EM 18.06.84

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, LUCIANI COCENTINO PICOLI, MARA JANE SOARES BATTÚ, NERY SOARES MACHADO, JOSÉ CARLOS - BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, CÁSSIO - FERNANDO LOPES PEIXOTO. IRMO ELZEÁRIO SAGRILO, GIBELINO MINUZZI, ELOY OLIVEIRA GARCEZ, ANTÃO PEREIRA CARDINAL, OLIVIER ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA, VOLNEI FERRARI-PICOLI, já qualificados, sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social- de Rádio Iguaçu Ltda, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 2382, sala nº 300 Santiago, RS, vem por este instrumento alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - Que a cláusula Décima Primeira do Contrato Social passa a ser a seguinte: " As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui".

SEGUNDA - Que a cláusula Décima Terceira letra "E" do Contrato - Social passa a ser a seguinte:" A nomeação de diretores, gerentes e procuradores, assim como todas as alterações contratuais, deverão ter a prévia autorização - do poder concedente".

TERCEIRA - Que a cláusula Décima Sexta do Contrato Social passa a ser a seguinte: " Farão uso da firma, solidariamente, sempre, o sócio-diretor e um dos membros do Conselho - de Administração. Como sócio-diretor DR. ANTÔNIO LUIZ - COCENTINO e como sócios do Conselho de Administração - JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, MANOEL JOÃO BRUM CARDI - NAL e DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, que assinarão:

RÃDIO IGUAÇU LTDA.

DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO
SÓCIO-DIRETOR

RÃDIO IGUAÇU LTDA.

JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 51

[redacted] 079449

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 15 JUN 1984
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 52

ORCORESI

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA

Que as demais cláusulas não retificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco (5) vias de igual teor, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Santiago, 22 de maio de 1984.

ANTONIO LUIZ COCENTINO

LUCIANI COCENTINO PICOLI

MARA JANE SOARES BATTO

NERY SOARES MACHADO

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 53

b 79449

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferico. Dou fé.
Santiago - RS, 8 / JUL / 1984
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellonato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 54

ORCORESI

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IRMO ELZEARIO SAGRILO

GIBELINO MINUZZI

ELOY OLIVEIRA GARCEZ

TESTEMUNHAS:

MOACIR H. MACHADO MORAIS

ANTÃO PEREIRA CARDINAL

ALCEU LUIZ TONELLI

OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA

VOLNEI FERRARI PICOLI

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 15 de Jun. 1984

TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabeliao
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 55

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Brum Cardinal; Manoel João Brum Cardinal; Julio Hipolito Bento Foster, e Paulo Gerson Lopes Peixoto

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO MR DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Cássio Fernando Lopes Peixoto; Irmo Elzeário Sagrillo; Gibelino Minuzzi; Eloy Oliveira Garcez e Antão Pereira Cardinal.

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO MR DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivier Antonio Cardoso de Oliveira; Volnei Ferrari Picoli; Maria Ione Soares Batti e Neri Soares Machado

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO MR DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciane Cocentino Picoli e Antonio Luiz Cocentino

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO MR DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-68

5545 03 JUL 1984

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 15 JUN 1984

TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 56

ADENDO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO IGUAÇU LTDA

ORCORESI

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, LUCIANI COCENTINO PICOLI, MARA JANE SOARES BATTÚ, NERY SOARES MACHADO, JOSÉ CARLOS - BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, CÁSSIO - FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILO, GIBELINO MINUZZI, ELOY OLIVEIRA GARCEZ, ANTÃO PEREIRA CARDINAL, OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA, VOLNEI FERRARI-PICOLI.

Já qualificados, vem em adendo ao Contrato Social assinado em trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, declarar:

PRIMEIRA - Que o sócio NERY SOARES MACHADO, é portador da cédula de identidade nº 1006114977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

SEGUNDA - O objetivo da sociedade será "Execução de serviços de rádio-difusão em FM"com finalidade comercial e cultural.

Que as demais cláusulas não retificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Santiago, 22 de maio de 1984.

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO

LUCIANI COCENTINO PICOLI

MARA JANE SOARES BATTÚ

NERY SOARES MACHADO

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 57

ORCORESI

GARCEZ José Carlos B. Cardinal
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL

GARCEZ Manoel João Brum Cardinal
MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

GARCEZ Julio Hipolito Bento Forster
JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

GARCEZ Paulo Gerson Lopes Peixoto
PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

GARCEZ Cassio Fernando Lopes Peixoto
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

TESTEMUNHAS:

Noacir Morais
NOACIR H. MACHADO MORAIS

Alceu Luiz Tonelli
ALCEU LUIZ TONELLI

GARCEZ Irmo Elzeario Sagrilo
IRMO ELZEARIO SAGRILO

GARCEZ Gibelino Minuzzi
GIBELINO MINUZZI

GARCEZ Eloy Oliveira Garcez
ELOY OLIVEIRA GARCEZ

GARCEZ Antão Pereira Cardinal
ANTÃO PEREIRA CARDINAL

GARCEZ Olivier A. Cardoso Oliveira
OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA

GARCEZ Volnei Ferrari Picoli
VOLNEI FERRARI PICOLI

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 58

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Jair Carlos Paiva Cardinal, Manoel dos Passos Cardinal, Pedro Hipólito Borba Farias, Paulo Jensen Lopes Leixoto —

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 0295836 0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Cassio Fernando Lopes Leixoto, Jorge Alfredo Barcellos, Sibilino Leite Muniz, Gley Oliveira Garcez, Nelson Pereira Cardinal —

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 0295836 0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivio Assis Cardoso de Oliveira Val, Luiz Lucas Picoli, Ivone Fagundes Soares Batti e Neri Dos Santos Machado —

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 029.836 0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciano Cardoso de Oliveira, Luiz Lucas Picoli e Antonio Lopes Cardinalano —

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desta Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 029.836 0 68

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 59

C O N T R A T O S O C I A L

ORCORESI

Fls. 53

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CIC sob o nº 00206 91990/53, portador da Cédula de Identidade nº 1019667541, inscrito na OAB-RS sob o nº 5991, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Rua Pinheiro Machado, nº 2412; LUCIANI COCENTINO PICOLI, brasileira, casada, estudante, inscrita no CIC sob o nº 405778480/20, portadora da Cédula de Identidade nº 3029678351, residente e domiciliada nesta cidade de Santiago-RS, Av.Getúlio Vargas, nº 2176, Aptº 202; MARIA JANE SOARES BAITU, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CIC sob o nº 362180810/87, Título de Eleitor nº 30605, residente e domiciliada nesta cidade de Santiago-RS, à rua Bento Gonçalves, 1803; NERY SOARES MACHADO, brasileiro, casado, comerciante e / agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 007730930/87, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Rua 13 de maio, 404; JOSE / CARLOS BRUM CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 03/798820/00, portador da Cédula de Identidade nº 800209 8906, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS; MANOEL / JOAO BRUM CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 084165160/49, portador da Cédula de Identidade nº 100484 698, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS;JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 044043860/87, portador da Cédula de Identidade nº 102252 87374, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS; PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC sob o nº 147693600/53, portador da Cédula de Identidade nº 3027609449, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, Av. Getúlio Vargas, 2522; CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, brasileiro, casado, engenheiro / civil, inscrito no CIC sob o nº 123112600/06, portador da Cédula de Identidade nº 4027040262, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Silveira Martins, 197; IRMO ELZEARIO SAGRILLO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC sob o nº 044432330/91, portador da Cédula de Identidade nº 50225807701, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 1663; GIBELINO / MINUZZI, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CIC sob o nº 049843580/68, Título de Eleitor nº 1.437, residente e domiciliado/ nesta cidade de Santiago-RS, à rua Tito Beccon, 212;

segue .....

Volume do Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 pg. 60

ORCORESI

ELOY OLIVEIRA CARCEZ, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CIC sob o nº 029716660/34, portador do Título Eleitoral nº 12.732/ residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Independência, 2012; ANTÃO PEREIRA CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista inscrito no CIC sob o nº 037805460/00, portador da Cédula de Identidade nº 40229442871, residente e domiciliado nesta cidade de SantiagoRS à rua Eudócio Pozzo, 60; OLIVIER ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 048837990/34, portador da Cédula de Identidade nº 10200522203, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 2412; VOLNEI FERRARI PICOLI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC sob o nº 356388770/53, portador da Cédula de Identidadde nº 101605788 5, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Av. Getúlio Vargas, 2176, Aptº 202, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: A firma girará sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA e o nome fantasia será IGUAÇU FM STEREO e terá sede nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 2382, ficando eleito o foro desta comarca de Santiago-RS, para qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade será "Execução de serviços de radiofusão em FM com finalidade comercial, cultural, etc...

TERCEIRA: O capital social será de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), divididos em 15(quinze) cotas de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) cada uma, neste ato integralizado em dinheiro, distribuído entre os sócios, em cotas iguais de Cr$ 2.000.000,00(Dois milhoes de cruzeiros):

- ANTÔNIO LUIZ COCENTINO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$ 2.000.000,00
- LUCIANI COCENTINO PICOLI....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- MARA JANE SOARES BATTO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- NERY SOARES MACHADO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL...1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- MANOEL JOAO BRUM CARDINAL...1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- IRMO ELZFÁBIO SAGRILLO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- GIBELINO MINUZZI.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- ELOY OLIVEIRA CARCEZ.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- PAULO GERSON LOPES PEIXOTO..1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00

Segue ...

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg 61

URCORESI

- ANTÃO PEREIRA CARDINAL....1 (Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00
- OLIVIER ANTÔNIO C. OLIVEIRA1(Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00
- VOLNEI FERRARI PICOLI.....1 (Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00

Totalizando 15(quinze) cotas no valor de.....Cr$30.000.000,00

QUARTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras; as cotas representativas do capital são / inalienáveis e incaucionáveis diretas ou indiretamentes à estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual / ou estatutária, assim como transferência de cotas ou ações, de prévia autorização do poder concedente.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do decreto nº 3.708, de 10/01/1919.

SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado/ e o início das operações terá lugar na data de arquivamento na JUNTA COMERCIAL.

SÉTIMA: A sociedade será dirigida, no primeiro período contábil, pelo sócio DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO "Diretor" e por um Conselho de Administração composto por tres sócios.

§ Único: No primeiro período contábil o Conselho de Administração será composto pelos sócios JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO e MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL.

OITAVA: No caso de impedimento do "Diretor", por prazo superior a 15 (quinze) dias, por qualquer motivo, será o mesmo substituído por um dos componentes do Conselho de Administração, escolhido pelos componentes do próprio Conselho de Administração.

NONA: A diretoria será escolhida anualmente, ou substituída em qualquer época, por votação da maioria dos sócios.

DÉCIMA: O sócio "Diretor" fará juz a uma retirada mensal a título de remuneração "PRO-LABORE", dentro dos limites mínimos fixados pela legislação pertinente, sendo o seu montante escriturado na conta despesas gerais ou titulação subsidiária.

DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sociedade que decidirá por votação da maioria dos sócios/ se há ou não interesse em adquiri-las, no caso de algum cotista pre-

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 62

ORCORESI

SCE - Mod. 06 Comunicações 56

de algum cotista pretender ceder as que possui. No caso da sociedade não desejar adquirir a cota do associado vendedor, terá prioridade / para a referida aquisição um sócio.

§ Unico: Somente poderá a cota ser vendida para terceiros quando a sociedade e/ou os sócios manifestarem seu desinteressem, por escrito.

DECIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes, determinar o levantamento de um balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 60(sessenta) dias da data do balanço especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, no prazo máximo de 90(dias).

DECIMA TERCEIRA: É responsabilidade conjunta dos sócios:

a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora de le;

b) Contrair empréstimos com bancos ou entidades financeiras, podendo para tanto, outorgar parantias reais e fiduciárias e assumir todas / as responsabilidades correlatas;

c) Alienar ou anerar bens da sociedade;

d) Prestar caução, aval ou fianças, desde que compatíveis com o objeto social:

e) Constituir procurador ou procuradores que representem a sociedade fixando-lhe especificamente cada um dos poderes que estão sendo / autorgados.

DECIMA QUARTA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, partes proporcionais as cotas / nos lucros ou nos prejuízos.

§ Unico: Não haverá balanço em 31 de dezembro de 1983.

DECIMA QUINTA: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros, natos ou naturalizados. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos. As quotas representativas do capital serão nominativas.

DECIMA SEXTA: Farão uso da firma, solidariamente, sempre, o sócio / diretor e um dos membros do Conselho de Administração. Como sócio diretor DR.ANTÔNIO LUIZ COCENTINO e como sócios membros do Conselho de Administração JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL e DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, que assinarão.

Segue ...

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0159795) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 63

RÁDIO IGUAÇU LTDA

ORCORESI

E por estarem assim justos e contratos lavram - este instrumento, em dezesseis vias de igual teor e forma, que serão/ assinadas pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas, que a tudo presenciaram e ouviram, para que este contrato social produza seus efeitos jurídicos e legais.

Santiago, 30 de novembro de 1983.

Antônio Luiz Cocentino

Luciani Cocentino Picoli

Mara Jane Soares Battú

Nery Soares Machado

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Julio Hipólito Bento Forster

Paulo Gerson Lopes Peixoto

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Irmo Elzeário Sagrillo

segue ----------

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 64

ORCORESI

GARCEZ José Carlos R. Cardinal
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL

GARCEZ Manoel João Brum Cardinal
MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

GARCEZ
JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER

GARCEZ
PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

TESTEMUNHAS:

GARCEZ
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

MOACIR H. MACHADO MORAIS GARCEZ

ALCEU LUIZ TONELLI GARCEZ
IRMO ELZEARIO SAGRILO

GARCEZ
GIBELINO MINUZZI

GARCEZ
ELOY OLIVEIRA GARCEZ

GARCEZ
ANTÃO PEREIRA CARDINAL

GARCEZ
OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA

GARCEZ
VOLNEI FERRARI PICOLI

GARCEZ GARCEZ GARCEZ

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 65

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Dri Cortes Baum Cardinal, Manoel João Baum Cardinal e Julia Hipolito Zulu Fausto e Paulo Gerson Lopes Peixoto

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS), 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0293836.0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Corsino Fernandes Lopes Peixoto, Irmão Elpidio Gonçalves Sobrinho Fumaz e Eloy Oliveira Soares e Marlon Pereira Cardinal

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS), 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0293836.0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivia Auto. Irmão Lourenço de Oliveira e Ilmar Fumaz Picoli Irmã Jane Soares Batté e Neri Soares Machado

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS), 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0293836.0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciane Cardoso Picoli e Antonio Carlos Cardoso

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS), 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0293836.0 68

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 66

ORCORESI

Gibelino Minuzzi

Eloy Oliveira Garcez

Antão Pereira Cardinal

Olivier Antonio Cardoso Oliveira

Volnei Ferrari Picoli

TESTEMUNHAS:

CARLOS ANTONIO VICENTE

CANCELADO

EVA RODRIGUES BUENO

CANCELADO

Reconheço a(s) Firmas de Antonio Luiz Cardoso, Luciani Cardoso Picoli, Maria Jaime Soares Rosa, Mary Soares Machado

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desta Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 15 FEV 1984

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Jaime Cardinal, Manoel João Braun Cardinal, Julio Hipólito Dello Ferrer, Paulo Cesar Lopes Peixoto

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desta Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 15 FEV 1984

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 67

Reconheço a(s) Firma(s) de Cássio Ed
Mendes Lopes Peralta Lima
Chicarino Zapella Gilberto
Alvarez Eloy Oliveira
Garcez Miguel Fabrício
Indicada(o) como a(s) pessoa(s) que assina(m) o requerido
por Rental em 8 (oito) de fevereiro
Comarca da Capital
Em testemunho da VERDADE
Santiago, 15 FEV 1984

Tabellionato de Santiago

Reconheço Julio Pires Cardinal
dou fé.
Em Test.º da Verdade
Santiago, 15 de fevereiro de 84

1º Tabellionato de Santiago
Tab. Norma Beck Mello
Rua Al. Joaquim Inácio e Silva Ramos

Reconheço a(s) Firmas de Volnei
Tenfen Peoli
Indicada(o) como a(s) pessoa(s) que assina(m) o requerido
por Rental em 8 (oito) de fevereiro
Comarca da Capital
Em testemunho da VERDADE
Santiago, 15 FEV 1984

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 68

SSCE/M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53000.031136/2005

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO IGUAÇU LTDA.,** executante do serviço de radiodifusão em onda media, no município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Propomos o encaminhamento do Laudo de Ensaio, anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cópia da Portaria n.º 0067, de 13 de março de 1990 solicitando ***Vistoria Técnica*** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 3 de outubro de 2005.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2005.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 5 de outubro de 2005.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/ISM

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 69

M. das Comunicações
SCE
Fls. 61
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 3025/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 07 de Outubro de 2005.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização - Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.031136/2005
Entidade: RÁDIO IGUAÇU LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga da **RÁDIO IGUAÇU LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em **frequência modulada** no município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias autenticadas do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Portaria n.º 0067, de 13 março de 1990, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/ISM

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 70

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIF*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE*

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

OF.3025-2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC
AO SENHOR
ANTONIO ROBERTO ZANONI
GERENTE GERAL DE FISCALIZ. DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SAUS – QD. 06 – ED. MINISTRO SÉRGIO MOTTA- BL. H, 5° ANDAR - ALA NORTE
CEP: 70.070-940 BRASÍLIA – DF
PROC: 53000.031136/2005
COSMS..

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ... *...NATURE DE L'ENVOI*

...RIORITAIRE

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
17/10/05

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
CDD
17 OUT 2005
Brasília SSCE - M

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MAT. DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

...Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 ...g

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
RC 3 0 8 0 8 7 9 6 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BSB
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 – Brasília - DF

UF

BRASIL

ume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg

SSCE/M. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.
PROCESSO Nº : 53790.000752/1996 e 53000.031136/2005 LOCALIDADE : SANTIAGO / RS
INTERESSADA: RADIO IGUAÇU LTDA.
TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim () Não ()	17, 52
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (x) Não ()	18, 53
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim (x) Não ()	19, 54
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (x) Não ()	20, 55
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (x) Não ( )	21, 56
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim (x) Não ()	22, 57
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (x) Não ()	23, 58
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (x) Não ( )	27-30, 59-63
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, **cópia atualizada do estatuto.**	Sim (x) Não ()	31-59 , 64-66
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim () Não ()	69
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim () Não ()	2
Tempestiva?	Sim () Não (x)	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (x) Não ()	71-80
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (x) Não ( )	81-82
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim (x) Não ( )	16
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim (x) Não ( )	25
Vistoria da ANATEL;	Sim () Não ( )	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim () Não ()	
A entidade está quite com o FISTEL?	Sim (x) Não ( )	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não (x)	
OBS.: Cópia do Contrato de Outorga, nos casos de outorgas concedidas a partir de 1997 (deverá ser providenciado e autenticado pelo analista);	Sim ( ) Não ( )	XX
Caso exista transferência direta ou indireta, cópia do ato que autorizou a operação (Portaria ou Exposição de Motivos – deverá ser providenciado e autenticado pelo analista).	Sim ( ) Não ( )	XX

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R$

Quadro diretivo : IRMO ELEZEÁRIO SAGRILO DIRETOR
JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL – CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Analista: RMFS/COSMS Data: 01/11/2007

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 4721 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 14 de novembro de 2007.

Ao Senhor,
IRMO ELEZEÁRIO SAGRILO
Diretor da RÁDIO IGUAÇU LTDA.
Rua Venâncio Aires, nº 947.
CEP: 97700-000 Santiago / RS

Ref. Processo nº 53790.000752/1996

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) Declaração da entidade que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal, assinada pela representante legal da entidade junto Ministério das Comunicações;
b) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, assinada pela representante legal da entidade junto Ministério das Comunicações;
c) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade ou em se tratando de Procurador, este deverá ser devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações, conforme art. 28 do Decreto nº 52.795/63;

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

COSMS/RMFS/01/11/2007

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 74

Fls.: 65
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

DESPACHO Nº 3526 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 23 de 11 de 2007.

AO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS-CGEO

Ref.: Processo nº 53000.031136/2005 (apensado nº 53790.000752/1996)
Interessada: **RADIO IGUAÇU LTDA.**
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga, período de 14/11/2004 a 14/11/2014.
Serviço: Radiodifusão sonora em freqüência modulada.
Localidade: Santiago / RS

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação de outorga deferida a Rádio Iguaçu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, opino pelo encaminhamento dos presentes autos, acompanhado do Laudo de Ensaio e ART, (fls. 71-82), à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

Após a citada vistoria, solicitamos a devolução do processo à Coordenação de Regime Legal de Outorgas, com o laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade da estação, para prosseguimento.

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, para as providências de alçada.

Em 07/11/07

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral

COSMS/REGINA/01/11/2007

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 75

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
ANEXO B – SALA 300
70044-900 – BRASÍLIA-DF

Ref. Processo nº 53790.000752/1996

cx: 0002 REN

RÁDIO IGUAÇU LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada em Santiago-RS, vem mui respeitosamente requerer renovação da outorga para o que encaminha as declarações em anexo objetivando o atendimento do exigido através do ofício nº 4721/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santiago, 26 de Novembro de 2007.

Gibelino Minuzzi
CPF nº 049843580-68
Sócio-administrador da empresa Rádio Iguaçu Ltda

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 76

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de renovação de outorga em freqüência modulada, que a empresa Rádio Iguaçu Ltda, portadora do CNPJ nº 90.013.343/0001-83, com sede em Santiago-RS, na Rua Venâncio Aires, nº 947, Centro, CEP 97 700 000, tem conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Informamos, outrossim, que esta declaração foi solicitada pelo Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços. Processo nº 53790.000752/1996.

Santiago, 26 de Novembro de 2007.

Gibelino Minuzzi
CPF nº 049843580-68
Sócio-administrador da empresa Rádio Iguaçu Ltda

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 77

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 68

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de renovação de outorga em freqüência modulada, que a empresa Rádio Iguaçu Ltda, portadora do CNPJ nº 90.013.343/0001-83, com sede em Santiago-RS, na Rua Venâncio Aires, nº 947, Centro, CEP 97 700 000, não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal.

Informamos, outrossim, que esta declaração foi solicitada pelo Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços. Processo nº 53790.000752/1996.

Santiago, 26 de Novembro de 2007.

Gibelino Minuzzi
CPF nº 049843580-68
Sócio-administrador da empresa Rádio Iguaçu Ltda

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
CNPJ: 90 013 343/0001-83 NIRE 43200763585

Que fazem, **José Carlos Brum Cardinal,** brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Pinheiro Machado, nº 2006, apto. 301, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8002098906, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 037.798.820-00, **Manoel João Brum Cardinal,** brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado no lugar denominado Estrada da Correia, Primeiro Distrito de Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1004840698, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 084.165.160-49, **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 1974, Centro em Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4027040262, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 123.112.600-06, **Irmo Elzeário Sagrillo,** brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Júlio de Castilhos, nº 219, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 50225807701, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 044.432.330-91, **Gibelino Minuzzi,** brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado na rua Tito Beccon, nº 212, Bairro Vila Nova, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0317920106, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob o nº 049.843.580-68, **Sara do Nascimento Pereira,** brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5001774164, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 594.456.020-72, **Jaqueline Pereira Machado,** brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6030529561, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 418.205.680-91 e **Everaldo Nascimento Pereira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Pinheiro Machado, nº 1729, apto. 05, Centro, Santiago-RS,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 1039088032, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 488.629.910-53, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA**, estabelecida na rua Venâncio Aires, nº 947, sala 03, Centro, Santiago-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 90 013 343/0001-83, constituida conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43200763585, em 18/06/1984, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o sócio **Irmo Elzeário Sagrillo,** vendendo e transferindo suas quotas de capital social, para os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João**

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 79

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 70

Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto e Gibelino Minuzzi, os quais declaram ter recebido o referido valor em moeda corrente do país, dando-se mútua e geral quitação.

Cláusula Segunda:

O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:

- **José Carlos Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Manoel João Brum Cardinal ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Gibelino Minuzzi ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Sara do Nascimento Pereira ,** com R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), correspondendo a 10,14 (dez quatorze) quotas.
- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.
- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.

Cláusula Terceira:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **Gibelino Minuzzi**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Gibelino Minuzzi, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado, Everaldo do Nascimento Pereira** serão apenas quotista, não efetuando retirada de Pró-Labore.

Cláusula Sexta:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 80

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2365 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Subst. do Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU FÉ.-.-.-

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

Cláusula Nona:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar os demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias . Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência os outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o denominação empresarial de **RÁDIO IGUAÇÚ FM** , tendo sua sede e domicílio na rua Venâncio Aires, nº 947, sala 03, Centro em Santiago-RS.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades na data de 18/06/1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 82

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2865 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Subst. do Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a Aval confere com o original. DOU
Fé.-.-.-

3ª. A sociedade tem como objetivo social, as atividades: **Atividades de Rádio.**

4ª. O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 20,00 (vinte reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:
- **José Carlos Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Manoel João Brum Cardinal ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Gibelino Minuzzi ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Sara do Nascimento Pereira ,** com R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), correspondendo a 10,14 (dez quatorze) quotas.
- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.
- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço , direito de preferência para sua aquisição se postas à venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **Gibelino Minuzzi**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Gibelino Minuzzi, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado, Everaldo do Nascimento Pereira** serão apenas quotista, não efetuando retirada de Pró-Labore.

8ª. Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 84

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2555 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Subst. do Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU FÉ.

Santiago, 26 de novembro de 2007

( ) Subst. Designada Madalena Leal Martins
Esc:( ) Mª Dinar M.Bandeira ( ) Vera Lucia M.Rosa
( ) Vilian S.Martins

Emol. R$2,20 - Hora: 10:51:23

0550.01.0700018.01433

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 85

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cebendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar as demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias . Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência os outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Santiago-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas:

Santiago, 20 de maio de 2007.

Irmo Elzeário Sagrillo

Gibelino Minuzzi

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2007 SOB Nº: 2863246
Protocolo: 07/068145-7, DE 02/08/2007
Empresa: 43 2 0076358 5

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO GERAL

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 86

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251 2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Subst. do Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU FÉ.

Santiago, 26 de novembro de 2007

( ) Subst. Designada Madalena Leal Martins
Esc:( ) Mª Dinar M.Bandeira ( ) Vera Lucia M.Rosa
( ) Uilian S.Martins

Empl. R$2,20 - Hora: 10:51:23

0550.01.0700018.01434

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 87

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Sara Do Nascimento Pereira

Jacqueline Pereira Machado

Everaldo do Nascimento Pereira

Testemunhas:

Maria Rute Depoi da Silva
C.I: 6064033779-SSP-RS

Alexsandra de Freitas Luz
C. I: 9092000621-SJS-RS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 88

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2956 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Subst. do Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU
FÉ.-.-.-

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SANTIAGO 26 NOV 2007 RS

SANTIAGO 26 NOV 2007 RS

De,

RÁDIO IGUAÇU LTDA

RUA VENÂNCIO AIRES, 947, SALA 03

CEP 97.700-000

SANTIAGO-RS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 90

Ao,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300

CEP: 70.044-900

BRASÍLIA - DF



AR

26 NOV 2007

26 NOV. 2007

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR

PESO/ WEIGHT (kg) 0,070

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RA 9 4 0 6 1 8 9 0 0 BR

200710009.0499

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 91

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações - SCE Fls: 76

Menu Principal ▾

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 90013343000183 ◂ Pesquisar

Razão Social: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: IGUACU FM STEREO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** Santiago **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** Santiago **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 8422
SCRAD Técnico: 008421
Data Limite Instalação:
Fistel: 03030150046

Data Publicação Contrato/Convênio: 14/11/1984
Número do Processo:

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 92

248	Portaria	MC	12/11/1984	14/11/1984	Outorga	Jur.
8917	ATO	SCM	31/05/2000	05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 93

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO IGUAÇU LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: SANTIAGO - RS
PERÍODO: 14/11/1994 A 14/11/2004 E 14/11/2004 A 14/11/2014
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.031136/2005 APENSO AO 53790.000752/1996

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	25
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	16
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 94

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	76
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	17
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	18
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	19
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	22-23
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	21
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	20
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	27-30
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	69-74
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 95

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☐Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, de de 2010

Analista Responsável
André

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 850 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 1º de MARÇO de 2010.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO IGUAÇU LTDA
RUA VENÂNCIO AIRES, Nº 947 – ED. DOM MARCOS – SALA 03
CEP: 97.700-000 – SANTIAGO - RS

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.031136/2005 APENSO AO 53790.000752/1996
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, deferida pela Portaria de nº 248, publicada no DOU de 14 de Novembro de 1984;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Laudo de ensaio do(s) transmissor(es):

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

c) OPTATIVO:
Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão ☐ Formulários e Documentação ☐ Formulários Técnicos ☐ Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),
OU
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

COREV/ALS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 97

OU,
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

g) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

h) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OBS: Ofícios anteriormente enviados:
Ofício nº 4721/2007 de 14.11.2007

COREV/ALS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 98

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude	
Longitude:	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 – Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	( ) Sim ( ) Não

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 99

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 – Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante:	
2.5.1.2- Modelo:	

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 100

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim ( ) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 101

SEI - M. das Comunicações
Fls. 36

4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim ( ) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	( ) Sim ( ) Não
6.Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço:	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: Formação: CREA: Local: Data: _____/_____/_____ Assinatura:_____ Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:	

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 102

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 103

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 104

Exmo. Sr. HÉLIO COSTA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF
REF.: PROCESSO Nº 53000.039774/2010.

DECLARAÇÃO

A RÁDIO IGUAÇU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, informa que a pessoa responsável pela Gestão das Atividades é o Sr. Vander João Guasso, brasileiro, casado, CI n.º 3046242222, CPF n.º 633.679-980-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Duarte de Carvalho, 183, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Santiago/RS, e que a pessoa responsável pela Área Editorial e Direção de Programação é o Sr. Gelson Luis La Roque Limana, brasileiro, casado, CI n.º 4032276398 , CPF n.º 444.057.740-72, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 738, Bairro Jardim das Paineiras, na cidade de Santiago/RS.

Em anexo os respectivos documentos de comprovação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020319/2010-06
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/04/2010-11:24

Santiago, 31 de Março de 2010.

Gibelino Minuzzi
Diretor
RÁDIO IGUAÇU LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 105

Exmo. Sr. HÉLIO COSTAS
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

A RÁDIO IGUACU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal.

Santiago, 31 de Março de 2010.

Gibelino Minuzzi
Diretor
RÁDIO IGUAÇU LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 106

Exmo. Sr. HÉLIO COSTA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

A RÁDIO IGUAÇU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA que cumpre as Normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º da Constituição Federal) e legais (Lei n.º 9.294/1996), que regem a matéria.

Santiago, 31 de Março de 2010.

Gibelino Minuzzi
Diretor
RÁDIO IGUAÇU LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 107

Exmo. Sr. HÉLIO COSTA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

A RÁDIO IGUAÇU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA que cumpre o tempo percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) reservado para a propaganda comercial, tempo mínimo de 5% (cinco por cento) para o serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir ao menos 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a essa Declaração cópia de sua grade de programação.

Santiago, 31 de Março de 2010.

Gibelino Minuzzi
Diretor
RÁDIO IGUAÇU LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 108

Exmo. Sr. HÉLIO COSTA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

A RÁDIO IGUAÇU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Santiago, 31 de Março de 2010.

Gibelino Minuzzi
Diretor
RÁDIO IGUAÇU LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 109

Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Referência: Ofício n.º 850/2010/COREV/DEOC-MC de 01/03/2010 encaminhado à RÁDIO IGUAÇU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Santiago/RS.

Processo n.º 53000.031136/2005 apenso ao Processo n.º 53000.000752/1996.

Prezada Senhora,

Em atenção ao referido ofício estamos encaminhando parte da documentação solicitada.

Contratamos o Serviço de Laudo de Ensaio do Transmissor de Fabricação Lys Electronic Ltda., modelo LT-1000-FM e Laudo de Vistoria das Instalações dos Engenheiros Carlos Augusto Damin e Eduardo Rosário Hommerding que farão esse serviço ainda no mês de Abril/2010.

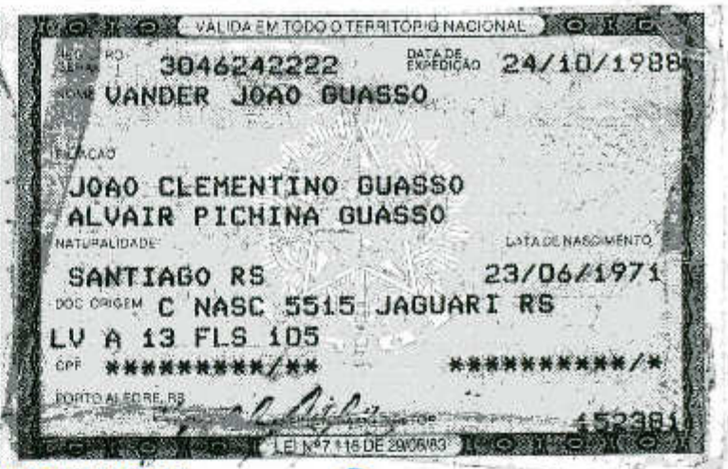
Isto posto, pedimos desculpas a esse Ministério por não podermos atender plenamente ao solicitado mas informamos que a documentação restante será enviada a esse Ministério assim que ela estiver disponível.

Santiago 31 de Março de 2010

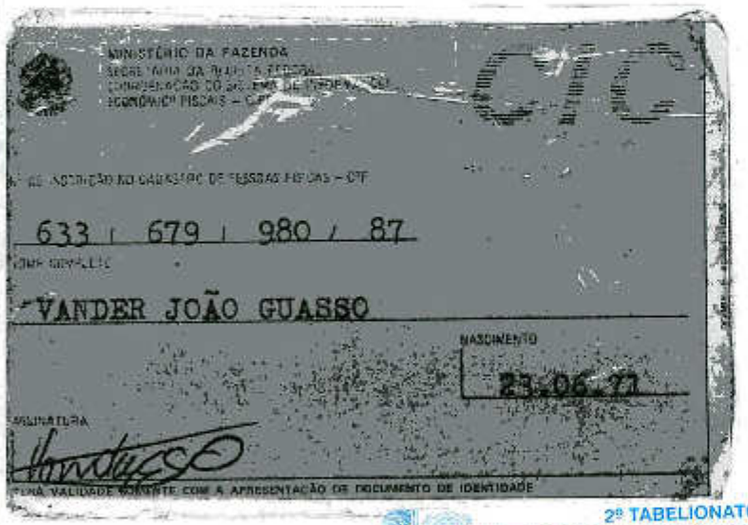
Gibelino Minuzzi
Diretor
RÁDIO IGUAÇU LTDA

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 110


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 3046242222 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/1988
NOME VANDER JOAO GUASSO
FILIAÇÃO
JOAO CLEMENTINO GUASSO
ALVAIR PICHINA GUASSO
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTIAGO RS 23/06/1971
DOC ORIGEM C NASC 5515 JAGUARI RS
LV A 13 FLS 105
CPF **********/** **********/*
PORTO ALEGRE, RS
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2956 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Santiago, 19 de abril de 2010
Pedro U. Santos Martins - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 5,20 + Selo digital R$ 0,40 - 0550.01.1000001.04810 a 04811
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO
ASSESSORIA FISCAL – CPF
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF
633 / 679 / 980 / 87
NOME
VANDER JOÃO GUASSO
NASCIMENTO
23.06.71
ASSINATURA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE


1010302-3
03 / 11 / 1992
ARF - SANTIAGO
MEIRA RODRIGUES SILVA
Mat. 5020572-2

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2956 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Santiago, 19 de abril de 2010
Pedro U. Santos Martins - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 5,20 + Selo digital R$ 0,40 - 0550.01.1000001.04812 a 04813
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0002-24 I.E. 096/2.845.833

00104401

VANDER JOAO GUASSO
R ALCEU DUARTE DE CARVALHO 00182
ALTO DA BOA VISTA
97700-000 SANTIAGO - RS

72000398961894600000077385302603 10

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 18/02/2010 a 17/03/2010

Fatura: 1004.001048961 - Contrato Agrupador: 003.046.365-3 - 1ª Via

M. dos Comunicações - Fls. 96 - SCS/EJ/RS

Oi, VANDER.

A Brasil Telecom agora é Oi. E você, que já era cliente, só tem a ganhar: seus benefícios continuam os mesmos e muitas novidades ainda vêm por aí.

Mais informações? Acesse **www.oi.com.br/brasil** ou ligue **103 14**

Número de seu telefone	Mês de referência	Data de vencimento	Valor de sua conta
55 3251 9242	Abril 2010	04/04/2010	R$ 183,27

Veja o que está sendo cobrado

▶ **SERVIÇOS OI**	**162,37**
SERVIÇOS MENSAIS	124,72
SERVIÇOS LOCAIS HORÁRIO NORMAL	0,00
SERVIÇOS LOCAIS HORÁRIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	18,06
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA MÓVEL	19,59
▶ **DOCUMENTO FINANCEIRO**	**20,90**
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	20,90
Total a pagar	**183,27**

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 0364 - FONE: (55) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Santiago, 19 de abril de 2010
Pedro U. Santos Martins - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20- 0550.01.1000001.04809

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TELEFONE FIXO

Código de Barras

84600000001 4 83270002003 1 04636520100 6 40113900000 4

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial	Telefone	Vencimento	Valor de sua conta
003046365 201004 01139	55 3251 9242	04/04/2010	R$ 183,27

Autenticação Mecânica

00104401 / 018995

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 112


CEDULA DE IDENTIDADE

Gelson Luis Limana
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
4032276398

NOME
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA

FILIAÇÃO
NILTON JOAO LIMANA
TEREZA LA ROQUE LIMANA

NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO
03/02/1966

PORTO ALEGRE - RS
22/03/88

MARIA [illegible] VALDUNEZ HAUSS [illegible]

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2094 - FONE: (55) 3251-2366 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Santiago, 19 de abril de 2010

Pedro U. Santos Martins - Escrevente Autorizado

Emol: R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40 - 0550.01.1000001.04807 a 04808

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DAS COMUNICAÇÕES - R.S.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
444.057.740-72

Nome
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA

Nascimento
03/02/1966

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2094 - FONE: (55) 3251-2366 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Santiago, 19 de abril de 2010

Pedro U. Santos Martins - Escrevente Autorizado

Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 0550.01.1000001.04806

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AES Sul
Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 096/2636525
Modelo "6" Número 1.004.358

CÓDIGO DO CLIENTE
5115772-1
VENCIMENTO
05/04/2010
TOTAL A PAGAR (R$)
108,65

05410657

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA 46456
R. RAMIRO BARCELOS Nº 738
SANTIAGO
B. JARDIM DAS PAINEI CEP-97700000
7401-06-0004-1595452

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet	Central de Relacionamento
www.aessul.com.br	0800 707 7272 ou 11630
Falta de Energia - Torpedo SMS	**Deficientes Auditivos**
Envie o código do cliente p/ 28410	0800 707 7281

NOTA FISCAL / DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA
R. RAMIRO BARCELOS Nº 738
SANTIAGO
CNPJ/CPF: 444.057.740-72
Inscrição Estadual:
Classe: Residencial
Tarifa: BT Resid.Normal
Nº de Fases: MONOFASICO
Tensão Nominal: 220 Volts
Limites Adequados: 201 a 231 Volts

LOJA OU REDE CONVENIADA DE ATENDIMENTO

Rua Bento Gonçalves, 1146/01-Santiago

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR (R$)	VENCIMENTO	VALOR (R$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

TURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
/2010	24/03/2010	26/03/2010
ANTERIOR	**ATUAL**	**PRÓXIMA**
23/02/2010	24/03/2010	23/04/2010

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 **FATOR POTÊNCIA:**

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
kWh 1595452	48683	48921	238
kVArh			

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R$)
Consumo	238	0,322946	76,86
Total dos conceitos de energia			76,86
ICMS			25,62
Ilum. Públ. - Prefeitura Munic			6,17
TOTAL DA FATURA			**108,65**

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
MAR/2010	238		
FEV/2010	271	AGO/2009	228
JAN/2010	265	JUL/2009	240
DEZ/2009	270	JUN/2009	241
NOV/2009	268	MAI/2009	219
OUT/2009	232	ABR/2009	221
SET/2009	249	MAR/2009	212

INDICADORES DE CONTINUIDADE

ME DO CONJUNTO: Santiago URB
...ÊS APURAÇÃO: JANEIRO / 2010

INDICADOR	META	REALIZADO

Em virtude de indispensáveis ajustes a serem realizados nos sistemas da empresa para adequação à regulação vigente, eventuais créditos por violações de metas do mês de janeiro e fevereiro serão realizados, excepcionalmente, no mês de abril.

É direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada.

PIS e COFINS (Incluído no total da fatura-Res.ANEEL 93/2005) 5,42

ICMS
Base de Cálculo 102,48
Alíquota 25 % 25,62

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R$)
34,74	20,59	7,67	8,44	5,42	76,86

MENSAGENS

Informações sobre as condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos, encontram-se à disposição dos clientes, para consulta, através da nossa Central de Atendimento 24 horas, nas lojas de atendimento ou em nosso site.
Ouvidoria AES Sul: 0800 707 7278 | AGERGS: 0800 979 0068 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 (Ligação Gratuita de telefones fixos e Tarifada na origem para telefones celulares)

RESERVADO AO FISCO

7A27.5D7F.AC00.162C.83AC.E591.F95E.2C9A

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2985 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Santiago, 19 de abril de 2010

Lauriane Lopes Dorneles - Escrevente autorizada

Emol: R$ 2,60 + Selo digital R$ 0,20-0550.01.100000109.44

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 114

PLANILHA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO IGUAÇU

PROGRAMA SOM CAMPEIRO DAS 6:00 às 7:45
4 BLOCOS DE 26,25 MIN
SENDO: 6 MIN- COMERCIAL
20,25 MIN- MÚSCICA
PROGRAMA EDUCA CIDADÃO DAS 7:45 ÀS 8:15
PROGRAMA RESERVADO PARA PROFISSIONAIS NA AREA DA EDUCAÇÃO TRAZENDO INFORMAÇÃO.
PROGRAMA CANTA BRASIL DAS 8:15 ÀS 12:00
8 BLOCOS DE 28 MIN CADA
SENDO 7 MIN- COMERCIAL
21 MIN- 10 MIN MÚSICA
6 MIN PATROCINIO AO VIVO
5 MIN NOTICIA
RÁDIO NOTICIAS IGUAÇU DAS 12:00 ÀS 12:30
COMUNIDADE E A EDUCAÇÃO 12:30 ÀS 13:00
PROGRAMA L&M SHOW DAS 13:00 ÀS 16:00
6 BLOCOS DE 30 MIN CADA
SENDO 7,5 MIN- COMERCIAL
19 MIN- MÚSICA
3.5 MIN- INFORMAÇÃO
PROGRAMA FREQUÊNCIA POP DAS 16:00 ÀS 18:00
4 BLOCOS DE 30 MIN CADA
SENDO 7,5 MIN- PROPAGANDA
19 MIN- MÚSICA
3,5 MIN- INFORMAÇÃO
PROGRAMA SOM CAMPEIRO DAS 18:00 ÀS 19:00
BLOCOS DE 15MIN CADA
SENDO 7,5 MIN- PROPAGANDA
7.5 MIN- MÚSICA
PROGRAM A VOZ DO BRASIL DAS 19:00 ÀS 20:00
PROGRAMA COMANDO 99 DAS 20:00 ÀS 23:00
6 BLOCOS DE 30 MIN CADA
SENDO 7,5 MIN- PROPAGANDA
19 MIN- MÚSICA
3,5 MIN- INFORMAÇÃO
PROGRAMA SHOW DE MÚSICAS DAS 23:00 ÀS 24:30
4 BLOCOS DE 22.5 MIN CADA
SENDO 6 MIN DE COMERCIAL

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 115

16.5 MIN DE MÚSICA

PROGRAMA COMANDO GERAL DAS 9:00 às 12:00 (SÁBADO)

6 BLOCOS DE 30 MIN CADA

SENDO 7,5 MIN- PROPAGANDA

19 MIN- MÚSICA

3,5 MIN- INFORMAÇÃO

RÁDIO NOTICIAS IGUAÇU DAS 12:00 ÀS 12:30

COMUNIDADE E A EDUCAÇÃO 12:30 ÀS 13:00

PROGRAMA L&M SHOW DAS 13:00 ÀS 15:00

4 BLOCOS DE 30 MIN CADA

SENDO 7,5 MIN- PROPAGANDA

19 MIN- MÚSICA

3,5 MIN- INFORMAÇÃO

PROGRAMA FLASH BACK DAS 15:00 ÀS 19:00 (SÁBADA À TARDE)

8 BLOCOS DE 30 MIN CADA

SENDO 7,5 MIN- COMERCIAL

19 MIN- MÚSICA

3.5 MIN- INFORMAÇÃO

PROGRAM A VOZ DO BRASIL DAS 19:00 ÀS 20:00

PROGRAMA COMANDO 99 DAS 20:00 ÀS 23:00

6 BLOCOS DE 30 MIN CADA

SENDO 7,5 MIN- PROPAGANDA

19 MIN- MÚSICA

3,5 MIN- INFORMAÇÃO

PROGRAMA SHOW DE MÚSICAS DAS 23:00 ÀS 24:30

4 BLOCOS DE 22.5 MIN CADA

SENDO 6 MIN DE COMERCIAL

16.5 MIN DE MÚSICA

PROGRAMA PARADA DE SUCESO DAS 8:00 ÀS 12:00 (DOMINGO DE MANHÂ)

8 BLOCOS DE 30MIN CADA

SENDO 7.5 MIN- PROPAGANDA

19 MIN- MÚSICA

3.5MIN INFORMAÇÃO

RÁDIO NOTICIAS IGUAÇU DAS 12:00 ÀS 12:30

COMUNIDADE E A EDUCAÇÃO 12:30 ÀS 13:00

PROGRAMA AO PÉ DO BRASEIRO DAS 13:00 ÀS 14:00

MUSICAS GAÚCHAS

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 116

PROGRAMA SANDEY 99 DAS 14:00 ÀS 19:00 (DOMINGO DE TARDE)
9 BLOCOS DE 30 MIN CADA
SENDO 7.5 MIN- PROPAGANDA
15 MIN- MÚSICA
7.5 MIN- INFORMAÇÃO
PROGRAMAÇÃO DOMINGO MUSICAL = 19:00 AS 24:00 =

GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 117

DECLARAÇÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 107

DECLARAMOS, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da Lei, que a RÁDIO IGUAÇU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal 257, freqüência de 99,3 MHz, na localidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à autorização para alteração das características técnicas da emissora, constante do Processo nº 53000.048575/2007-54 de 30/08/2007 bem como a emissão de nova licença, contemplando tal autorização.

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o Laudo de Vistoria Técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de Renovação de Outorga possa prosseguir.

Santiago, 17 de Abril de 2010.

Carlos Augusto Damin
CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF nº 235.671.630-00

Gibelino Minuzzi
Diretor
CPF nº 049.843.580-68

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO :

   1.1 Nome : RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

   1.2 Endereço : Rua Venâncio Aires nº 947, Centro – Santiago - RS

   Nome e local da emissora a que se destina o transmissor : RÁDIO IGUAÇÚ LTDA. - Rua Venâncio Aires nº 947, Centro – Santiago - RS

2. VISTORIA :

   2.1 Motivo : Renovação de Outorga

   2.2 Endereço do local onde foi realizada : Rua Venâncio Aires nº 947, Centro – Santiago - RS

   2.3 Data em que foi realizada : 16/04/2010.

3. FABRICANTE :

   3.1 Nome: Lys Electronic Ltda.

   3.2 Endereço: Rua Saturno nº 45, Vigário Geral – Rio de Janeiro - RJ

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

5. MEDIÇÕES :

   5.1 Frequência :

      5.1.1 Nominal : 99.300.000 Hertz

      5.1.2 Medida : 99.299.676 Hertz (Foto 01)

      5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos : 10 Hz (Foto 02)

      5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede : 0 Hz

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 119

Foto 01

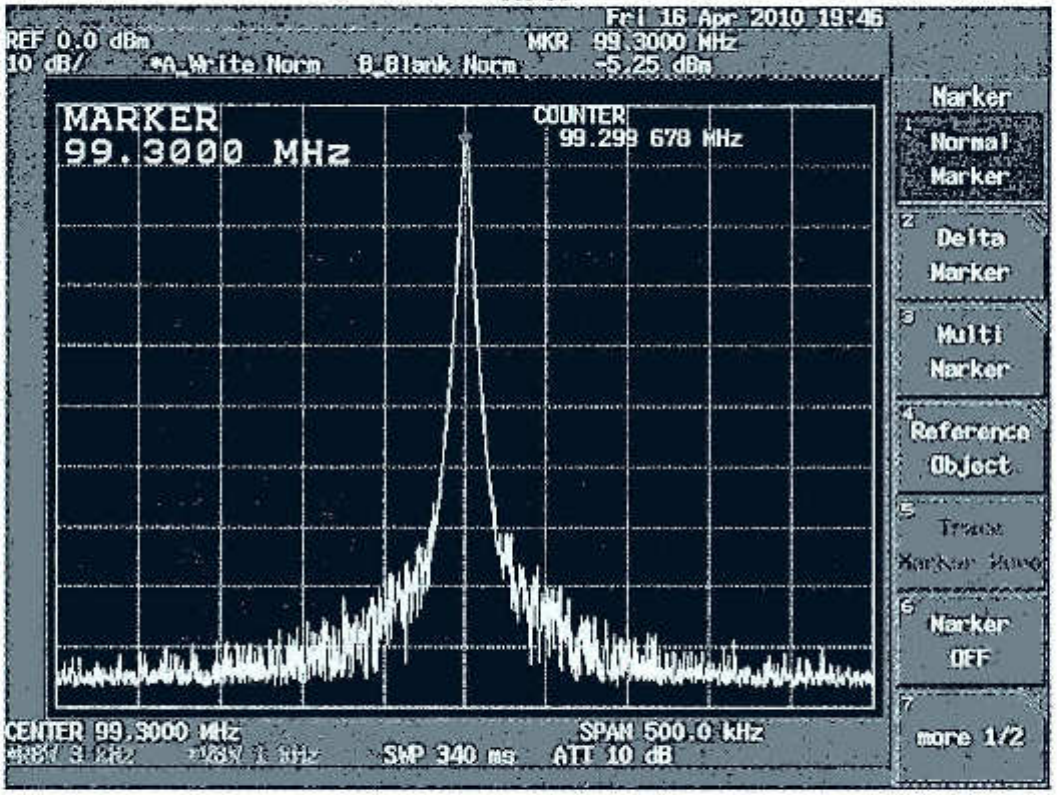
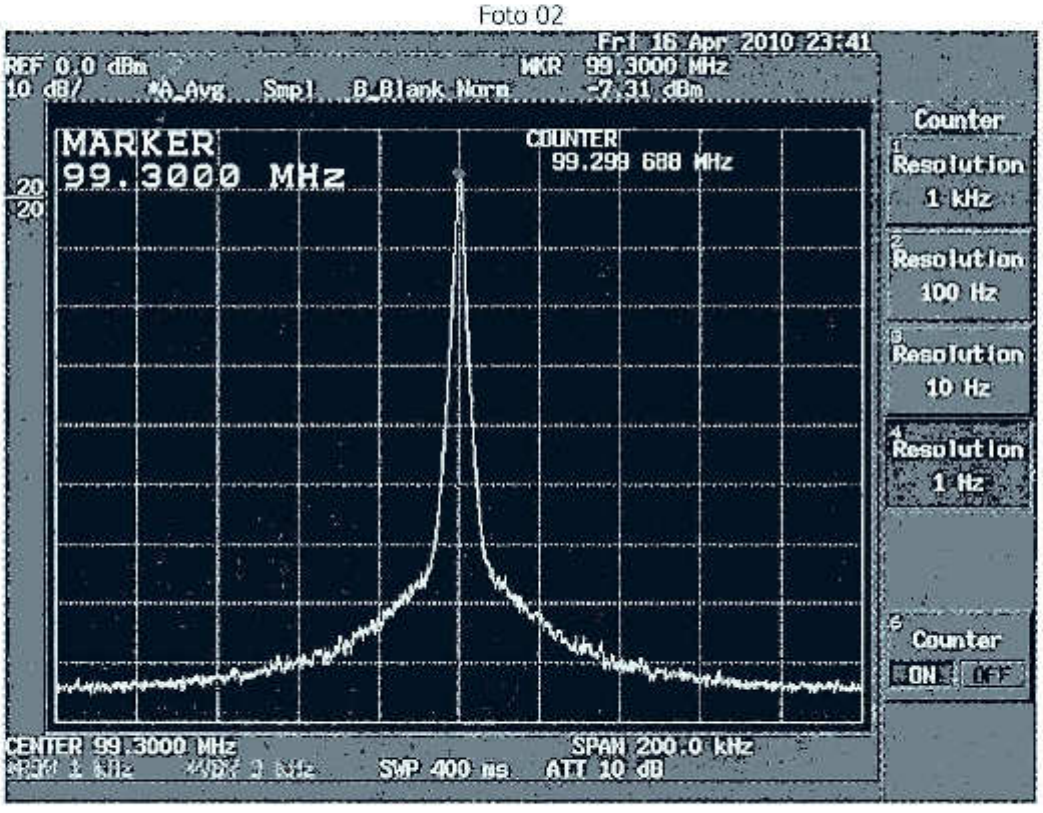


Foto 02



Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 120

5.2 Resposta de Áudio Frequência :

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,04	0,02	0,00	0,55	7,01	10,17	12,30	14,78	dB
Canal E	- 0,03	- 0.04	0,00	0,61	7,26	10,48	12,66	15,15	dB
Canal D	0,07	0,04	0,00	0,49	6,68	9,80	11,90	14,22	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,04	0,01	0,00	0,55	7,01	10,19	12,33	14,82	dB
Canal E	- 0,02	0,04	0,00	0,61	7,31	10,53	12,71	15,23	dB
Canal D	0,08	0,04	0,00	0,50	6,72	9,81	11,96	14,29	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,04	0,00	0,00	0,55	7,02	10,20	12,35	14,87	dB
Canal E	- 0,06	- 0,04	0,00	0,61	7,31	10,55	12,74	15,27	dB
Canal D	0,06	0,04	0,00	0,50	6,74	9,86	11,98	14,32	dB

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 121

5.3 Distorção Harmônica :

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,32	0,30	0,32	0,30	0,40	0,32	0,13	0,16	%
Canal E	1,66	1,60	1,60	1,53	1,32	1,40	1,10	1,58	%
Canal D	1,61	1,60	1,60	1,51	1,36	1,52	1,19	1,73	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,19	0,18	0,18	0,19	0,41	0,45	0,10	0,11	%
Canal E	0,72	0,62	0,61	0,60	0,66	0,78	0,63	1,36	%
Canal D	0,69	0,59	0,61	0,60	0,72	0,83	0,70	1,53	%

Modulação 100 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,28	0,29	0,30	0,35	0,75	0,94	0,11	0,14	%
Canal E	0,45	0,48	0,50	0,54	0,92	1,10	0,48	1,90	%
Canal D	0,48	0,50	0,49	0,55	0,99	1,10	0,60	2,10	%

5.4 Nível de ruído de FM :

- 60,6 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.5 Nível de ruído de AM (Assíncrono) :

- 56 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.6 Atenuação de Harmônicos e Espúrios :

120 kHz a 240 kHz > 89,6 dB (foto 03)
240 kHz a 600 kHz > 90,2 dB (foto 04)
600 kHz a infinito > 71,0 dB

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 122

Foto 03

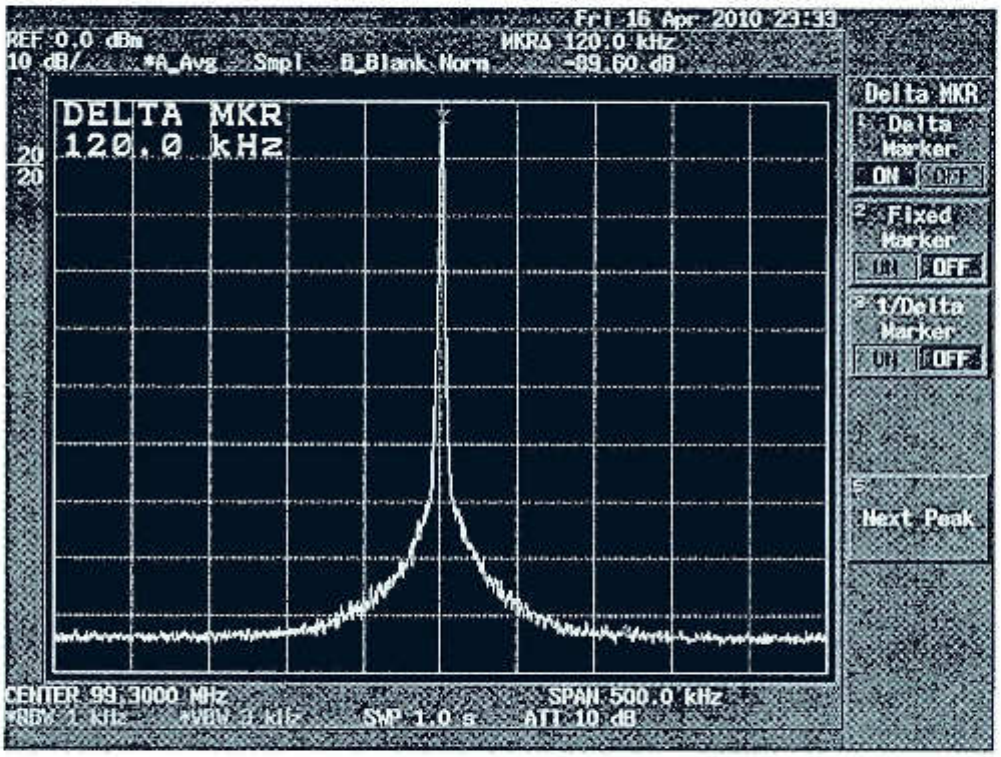
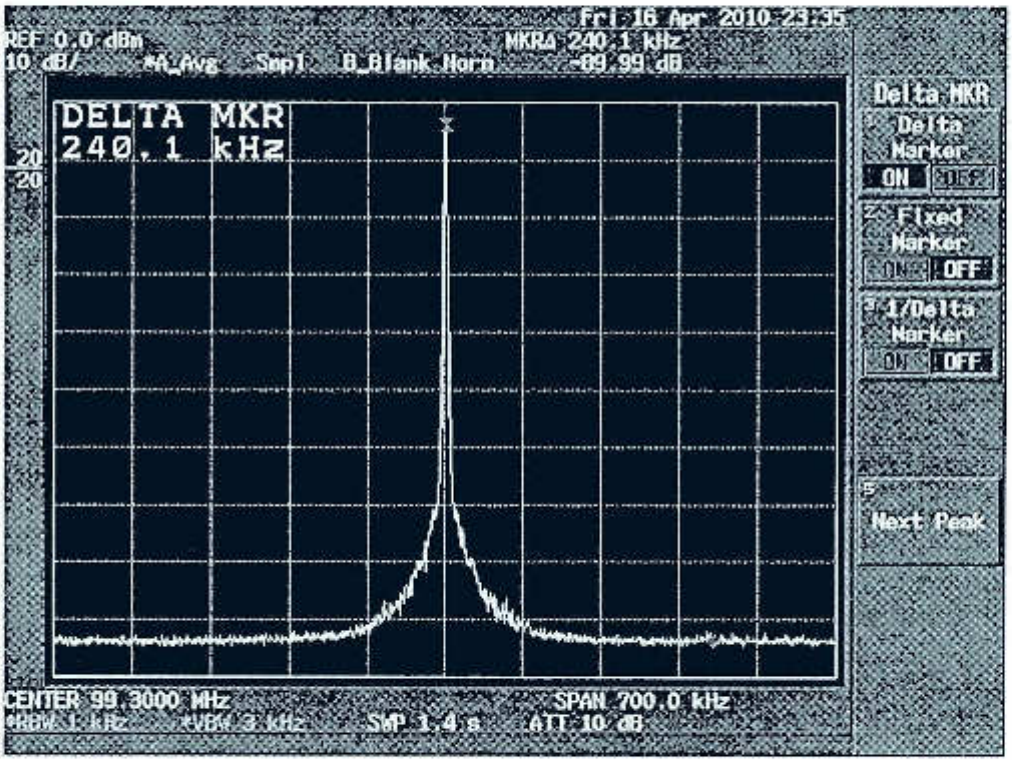


Foto 04



Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 123

5.7 Potência de saída : 500 Watts (leitura direta).

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA :

6.1 Gerador de Estéreo :

6.1.1 Fabricação : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
6.1.2 Modelo : CD 30

6.2 Medições :

6.2.1 Frequência da subportadora piloto : 19.000 Hertz
6.2.2 Variação após 60 minutos de operação : 0 Hertz
6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,0 %

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	30	30	31	32	31	30	30	30	dB
D→E	30	30	30	31	30	30	30	30	dB

6.2.6 Diafonia :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	> 42	> 43	> 43	> 43	> 42	> 42	> 41	> 41	dB
Canal Estéreo	> 42	> 43	> 43	> 43	> 42	> 42	> 41	> 41	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz) :

- 54 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 124

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

7.1 Plaqueta de Identificação :

7.1.1	Fabricante	: Lys Electronic Ltda.
7.1.2	Modelo	: LT-1000-FM
7.1.3	Data de fabricação	: 01/2000
7.1.4	Número de série	: 99442
7.1.5	Potência de saída	: 1.000 Watts (nominal)
7.1.6	Frequência	: 99,3 MHz
7.1.7	Consumo	: 2.162 VA
7.1.8	Homologação	: 16095-XXX328

7.2 Medidores de estágio final de RF :

7.2.1	Potência Direta (W)	: Sim
7.2.2	Potência Refletida (W)	: Sim
7.2.3	Tensão de dreno	: Sim
7.2.4	Corrente de Dreno 1	: Sim
7.2.5	Corrente de Dreno 2	: Sim
7.2.6	Corrente de Dreno 3	: Sim
7.2.7	Corrente de Dreno 4	: Sim

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de :

7.3.1 Modulação : Sim.
7.3.2 Frequência : Sim.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor :

Sim

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades :

Sim

7.6 Dispositivos de segurança pessoal :

7.6.1 Descarga de capacitores,

7.6.2 Existência de interruptores de segurança,

7.6.3 Gabinete metálico encerrando o transmissor com aterramento,

7.6.4 Sintonia com portas fechadas.

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 125

7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

7.7.1 Resistores de sangria,

7.7.2 Gabinetes metalicos encerrando o transmissor com aterramento,

7.7.3 Dispositivos para ajustes e sintonia com todas as portas fechadas,

7.7.4 Protecao contra a falta de ventilação adequada acionada por micro chave,

7.7.5 O equipamento não trabalha com Alta Tensão.

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 126

8. DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS :

8.1 Declaração dos Profissionais Habilitados :

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 12 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ e _____ de que fazemos uso.

Santiago, 16 de Abril de 2010.

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo :

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARAMOS que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Santiago, 16 de Abril de 2010.

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 127

8.3 Declaração do Interessado :

Na qualidade de representante legal da RADIO IGUAÇU LTDA., declaro que os Engenheiros CARLOS AUGUSTO DAMIN e EDUARDO ROSARIO HOMMERDING estiveram na Planta Transmissora da Estação em 16 de Abril de 2010, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por LYS ELECTRONIC LTDA., modelo LT-1000-FM, número de série 99442, com potência de 500 Watts.

Santiago, 16 de Abril de 2010.

GIBELINO MINUZZI
Diretor
Rádio Iguaçu Ltda.

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 128

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELOS VISTORIADORES :

9.1 Monitor de Modulação

9.1.1 Fabricante : TFT
9.1.2 Modelo : 884
9.1.3 nº de série : 1070466

9.2 Wattimetro Thruline

9.2.1 Fabricante : Bird
9.2.2 Modelo : 6810-309-307 Comline section 4715000
9.2.3 nº de série : 092501443

9.3 Wattimetro Thruline

9.3.1 Fabricante : Dieletric
9.3.2 Modelo : 8952-A
9.3.3 nº de série : não consta

9.4 Frequencímetro

9.4.1 Fabricante : Minipa
9.4.2 Modelo : MF-7150i
9.4.3 nº de série : FD715100263

9.5 Analisador de Áudio

9.5.1 Fabricante : HP
9.5.2 Modelo : 8903B
9.5.3 nº de série : 2537A00700

9.6 Multiteste

9.6.1 Fabricante : Minipa
9.6.2 Modelo : ET-2042C
9.6.3 nº de série : não identificável

9.7 Amperímetro tipo Alicate

9.7.1 Fabricante : Minipa
9.7.2 Modelo : ET-3367
9.7.3 nº de série : ET3367010463

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 129

9.8 Analisador de Espectro

9.8.1 Fabricante : Advantest
9.8.2 Modelo : R3273
9.8.3 nº de série : 100600994

9.9 Gerador de Estéreo

9.9.1 Fabricante : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
9.9.2 Modelo : CD30
9.9.3 nº de série : não consta

9.10 Osciloscópio Digital

9.10.1 Fabricante : Tektronix
9.10.2 Modelo : TDS220
9.10.3 nº de série : B021809

9.11 Atenuador Coaxial

9.11.1 Fabricante : JBM Instrumentos
9.11.2 Modelo : J2004-20
9.11.3 nº de série : 865

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 130

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5260416

Web Bol

Dados da ART | Agência/Código do Cedente: 065-48/015.175596 | Nosso Número: 05260416.23 | Recibo do Sacado

Tipo:OBRA/SERVIÇO | Participação Técnica: INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | Motivo: NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS057454 | Profissional: CARLOS AUGUSTO DAMIN | E-mail: carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 | Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA | Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA | E-mail: iguacufm@iguacufm.com.br
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS | Telefone: 55 3251 1816 | CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO | Bairro: CENTRO | CEP: 97700000 | UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RADIO IGUAÇÚ LTDA
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS | CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO | Bairro: CENTRO | CEP: 97700000 | UF:RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES | Dimensão(m²): | Vlr Contrato(R$): 3.500,00 | Honorários(R$): 3.500,00
Data Início: 16/04/2010 | Prev.Fim: 17/04/2010 | Ent.Classe: SEAAQ | Valor ART(R$): 31,50

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE ENSAIO -TRANSMISSOR LYS ELECTRONIC - RENOVAÇÃO	0,50	KW
Laudo Técnico	DE OUTORGA	0,50	KW

Autenticação Mecânica

SANTIAGO, 16/04/2010
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Carlos A. Damin
Profissional

De acordo
Meirinzzi
Contratante

Banrisul 041-8 | 04192.10067 50151.175051 260416.40256 3 00000000003150

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA
Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data	Nr.Doc.	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
16/04/2010	5260416	DM	NÃO	17/04/2010

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	RS		

Instruções:
1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.
2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.
3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
Agência/Cód Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	05260416.23
(=) Valor do Documento	31,50
(-) Desconto Abatimento	
(+) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN | RUA SINIMBU, 1912 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 131

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART Nº 3695476-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREAnet

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6
EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
RUA PARÁ 97 JOACABA
APTO 303 S. TEREZA 89500-000 SC
Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87
eduardorh@jov.com.br

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

— Contratante —

RÁDIO IGUAÇU LTDA 90013343000183
RUA VENÂNCIO AIRES, 947 - ED. DOM MARCOS
CENTRO SANTIAGO RS
97700-000 5532511816

— Resumo do Contrato —

Laudo de Ensaio em transmissor de FM marca LYS, modelo LT-1000-FM na potência de 500 Watts para fins de Renovação de Outorga.

Início em: 16/04/2010 Término em: 17/04/2010 Honorários: R$ 500,00 Valor Obra/Serviço: R$ 500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

RÁDIO IGUAÇU LTDA 90013343000183
RUA VENÂNCIO AIRES, 947 - ED. DOM MARCOS
CENTRO SANTIAGO RS
97700-000 5532511816

— Assinaturas —

SANTIAGO	EDUARDO ROSARIO HOMMERDING	RADIO IGUAÇU LTDA
17/04/2010	737.462.589-87	90013343000183

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

— Reservado ao Responsável Técnico —

ART: 3695476-0

— Participação Técnica —
Individual

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 47	08109	500,00	48

— Entidade de Classe —
Nenhuma

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Volume de Processo Digitalizado 53000.031136/2005-41 (0179725) SEI 53000.031136/2005-41 / pg. 132

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 09/10/2014, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0179733** e o código CRC **444E5077**.

Protocolo SFIS Rel. vosso ofício 04.6 50:

IGUAÇU FM STÉREO

CGC 90.013.343/0001-83

-PORTO ALEGRE-

Rua Venâncio Aires, 947 — Fone (055) 251-1792
CEP 97.700.000 — SANTIAGO - RS

IGUAÇU FM 99,3MHZ
SANTIAGO·RS

PROTOCOLO Fls. 01 DNL/M C/RS

Santiago, 30 de maio de 1996.

Prezado Senhor

RADIO IGUAÇU LTDA

Atendendo vossa orientação, feita via telefone, estou remetendo em apenso, a documentação solicitada, conforme discriminação abaixo:

* 01 requerimento endereçado ao Sr. Ministro das Comunicações;
* 01 Laudo de ensaio, contendo 07 folhas;
* 01 certidão negativa do Sindicato das Empresas de Radiodifusão do RS;
* 05 guias de recolhimento da Contribuição Sindical do Sindicato do Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e TV do RS;
* 01 Alteração Social em 03 vias.

Sendo o que se oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade de reiterar a nossa estima e agradecimento.

Cordiais Saudações

Gibelino Manzzi
DIRETOR

Ilmo. Sr.
Dr. Sidnei Othman
Departamento Jurídico Ministério das Comunicações
Duque de Caxias, 1297
PORTO ALEGRE - RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 1

IGUAÇU FM 99,3MHZ
SANTIAGO·RS

IGUAÇU FM STÉREO

CGC 90.013.343/0001-83

Rua Venâncio Aires, 947 – Fone (055) 251-1792
CEP 97.700.000 — SANTIAGO - RS

PROTOCOLO
Fls. 186
DEL/MC/RS

EXMO SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

A RADIO IGUAÇU LTDA , DE CGC N. 90.013.343/0001-83, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO TERCEIRO DO DECRETO NÚMERO 88.066 , DE 26 DE JANEIRO DE 1983, REQUER A V.EXCIA SE DIGNE APRECIAR E SUBMETER À DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE O PRESENTE PEDIDO DE RENOVAÇÃO, POR NOVO PERÍODO, DA PERMISSÃO QUE LHE FOI OUTORGADA PELA PORTARIA NÚMERO 248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984 PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIOFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE DE SANTIAGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SANTIAGO(RS), 30 DE MAIO DE 1996

GARCEZ

GIBELINO MINUZZI
DIRETOR

2º TABELIONATO
Rua Marechal Deodoro, 1250 - SANTIAGO - RS
Fone (055) 251-1922

Reconheço a(s) Firma(s) de Gibelino Minuzzi que assina autorizado pela Radio Iguaçu Ltda. - V. Ofício
Indicação com a seta GARCEZ
com a(s) existente(s) no arquivo Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
SANTIAGO (RS) 30 MAI 1996
MERCEDES MASCARENHAS GARCEZ - Of. Ajudante
CASTANHA MASCARENHAS GARCEZ - Escreventes
MADALENA L. AL MARTINS

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Visualização do Documento Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 2

LAUDO DE ENSAIO

PROTOCOLO
Fls. 03
156
DEL/MC/RS

1 - INTERESSADO

a)Nome: Rádio Iguaçu Ltda.

b)Endereço: Rua Venâncio Aires, 947.

c) Nome e Local da Emissora à que se destina o Laudo:
Rádio Iguaçu Fm - Santiago - RS.

2 - ENSAIO

a)Motivo: Aferição e Verificação dos Parâmetros Técnicos

b)Endereço onde foi realizado:
Rua Venâncio Aires, 947.

c)Data da realização: Em 14 de fevereiro de 1995.

3 - FABRICANTE

a)Nome: Telavo Ind. e Com. de Equip. para Telecomunicações Ltda.

b)Endereço: Rua José Benedito Salinas, 120 - Stº Amaro - São Paulo.

4 - FUNÇÃO

Transmissor Principal

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido.
CARTÓRIO GARCEZ
Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (01/07/04)
SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 3

PROTOCOLO
Fls. 01
DEL/MC/RS

5 - MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência

a)Nominal --------> 99.300,0 KHz

b)Medida ---------> 99.299,9 KHz.

c)Variação máxima em 60 minutos de operação:
+/- 100 Hz à temperatura ambiente de 29º C.

5.2 - Resposta de Audiofreqüência em relação a 1000 Hz,tomando o valor necessário para modular em cada percentual como sendo 0dB.

" Dispensado pela portaria nº 05 de 07/ 01/ 91,D.O.U.de 09 / 01/ 91"

5.3 - Distorção Harmônica medida em percentuais do valor necessário para cada nível de modulação e potência.

" Dispensado pela portaria nº 05 de 07/ 01/ 91,D.O.U.de 09 / 01/ 91"

5.4 - Nível de ruído da Portadora (FM).

" Dispensado pela portaria nº 05 de 07/ 01/ 91,D.O.U.de 09 / 01/ 91"

5.5 - Nível de ruído da Portadora (AM).

" Dispensado pela portaria nº 05 de 07/ 01/ 91,D.O.U.de 09 / 01/ 91"

5.6 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios.

O Harmônico de mais alto nível está a -36 dB, em relação ao nível de potência da portadora na freqüência fundamental. Nenhum outro espúrio foi detectado.

5.7 - Potência de saida

a)Nominal ----> 1, 00 KW Medida ----> 0, 85 KW

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 30 NOV 1996
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabellonato
Mercedes Maciel Barcellos Garcez
Tabeliã em Exercício

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 4

PROTOCOLO
Fls. 05
DEL/MC/RS

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - Gerador de estéreo

a) fabricante: Telavo Ind e Com. de Equip. para Telecom. Ltda.

b) modelo: Incorporado ao transmissor.

6.2 - Medições

6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto

a) medida ----------> 19.000 Hz

b) variação máxima em 60 minutos de funcionamento

+/- 1,0 Hz à temperatura ambiente de 29º C

6.2.2 - Limite das porcentagens de modulação pela subportadora piloto.

9,5 % máximo, medida com o transmissor sem áudio em ambos canais

6.2.3 - Separação estereofônica

45 dB após recuperado em demodulador

6.2.4 - Diafonia, para 90% de modulação

a) no canal principal ----------> -45 dB

b) no canal estereofônico ------> -43 dB

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não existem canais secundários instalados.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS. 17 MAI 1996
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCIA
2º Tabelionato
Mercedes Marques Garcia
Ajudante
COMARCA

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 5

PROTOCOLO
Fls. 16
DEL/MC/RS

8- OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - Placa de identificação :

a)Fabricante: Telavo Ind. e Com. de Equip. para Telecom. Ltda.

b) Modelo: RD FM 1000A.

c) Número de série: não identificado.

d) Potências nominais de saída: 1000 W.

e) Código de Homologação: 0438/83.

f) Ano de Fabricação:não identificado.

8.2 - Medidores do estágio final de R.F.

a) Corrente contínua de placa ---> Telavo -- 0 à 1 A.

b) Tensão contínua de placa -----> Telavo -- 0 à 3KV.

c) Potência de saída incidente --> Telavo -- 0 à 150 %.

d) Potência refletida ----------> mesmo de "c".

8.3 - Tomadas de amostra de R.F.

a) Para medição de modulação:

Conector BNC adaptado à linha de saída com 100mVpp

b) Para medição de freqüência:

Interno, no excitador

8.4 - Dispositivos de segurança do pessoal:

a)A descarga dos capacitores de altas tensões são efetuadas através de resistores de drenagem.

b)O gabinete principal está firmemente conectado à terra e contém uma tira de aterramento que interliga todos os compartimentos internos.

c)Todas as portas que dão acesso às partes internas do transmissor possuem microruptores que fazem desarmar as altas tensões quando são abertas.

d)Os ajustes de sintonia dos circuitos excitadores e de saída podem ser feitos com todos os compartimentos sujeitos as Altas Tensões fechados, não oferecendo qualquer risco à quem os efetua.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 1996
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Mercedes
Fidúcia
Firmeza

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 6

PROTOCOLO Fls. 07 156 DEL/MC/RS

8.5 - Dispositivos de proteção do transmissor.

a)Sobre carga de corrente na fonte de Alta Tensão:

Um relé de sobre carga de acionamente instantâneo está inserido no retorno da ponte retificadora. Quando existe uma sobre corrente este relé faz abrir o circuito primário da média tensão, e, por conseqüência também o de alta tensão.

b)Sobre tensão na fonte de Alta Tensão:

Um centelhador (deflagador) instalado na linha de Alta Tensão, entra em ignição, quando houver sobre tensão na fonte de A.T., fazendo funcionar o sistema descrito em "a".

c)Falta de ventilação:

Um dispositivo mecânico instalado na parte interna do condutor de ar para a refrigeração da válvula de saída, aciona um microrruptor que autoriza e mantém o circuito primário de Alta Tensão alimentado. Quando ocorre a falta do fluxo de ar, ou este dimunui a valores insuficientes para manter o funcionamento da válvula de saída, o microrruptor abre este circuito, fazendo desarmar a Alta Tensão.

d)Seqüência correta de alimentação:

A alimentação do transmissor se dá em duas etapas manuais. Os circuitos estão montados de tal forma a não permitir uma seqüência operacional que não seja a correta.Primeiro é acionada a ventilação e tensão de filamento, após contar o tempo necessário para estabelecer a temperatura inicial de trabalho, um relé temporizador permitirá então o acionamento da Alta Tensão.

e)Falta de excitação no estágio final de RF:

O estágio final trabalha em classe C, e a própria tensão de polarização da válvula de saida funciona como um sistema de proteção, não permitindo a elevação da corrente da válvula final, mesmo quando falte excitação. Um circuito auxiliar indica a anormalidade através de sinalizador do tipo LED.

9 - OBSERVAÇÕES

Existe um sistema de Controle Remoto do transmissor, comandado deste a sala de controle que permite o acionamento/desligamento na seqüência e no tempo correto. Esse sistema é controlado pela presença de áudio na entrada do transmissor.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 07 MAI 1996
TABELIÃO

CARTORIO GARCEZ
2º Tabellionato
Mercedes Magalhães Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 7

10 - INSTRUMENTOS USADOS NAS MEDIÇÕES.

a) Osciloscópio
marca: KIKUSUI — modelo: MO-1240A
nº de série: 1200102 — precisão: +/- 3%

b) Gerador de Áudio
marca: LEADER — modelo:LAG-26
nº de série: 7101573 — precisão: +/- 5% em freq. e 2% em amp.

c) Ponte de Impedâncias
marca: DELTA ELETRONICS — modelo: IOB-3
nº de série: 240 — precisão: +/- 2% +/- 1 ohm

d) Multímetro Digital CIE
marca: CIE — modelo: 5175-XL
nº de série: 1071432 — precisão: 0,5 % +/- 1dígito

f) Medidor de Intensidade de Campo
marca: POTOMAC — modelo: FIM-41
nº de série: 911 — precisão: 1 % em freq. e 0,5 dB em amp.

g) Medidor de Distorção de Áudio
marca: LEADER — modelo: LDM-170
nº de série: 2100712 — precisão: +/- 0,5 %

h) Amperímetro de R.F.
marca: KYORITSU — modelo: MR-4P
nº de série: não possui — precisão: 3% em fundo de escala

i) Freqüencímetro
marca: MINIPA — modelo: MF-5190
nº de série: 9000159 — precisão: +/- 1 cont. +/- 0,3 ppm/mes x freq.

j) Alicate Amperimétrico Digital
marca: TES — modelo: CM-600
nº de série: 02456 — precisão: +/- 1% + 1 dígito

k) Kilovoltímetro
marca: MINIPA — modelo: MU-110
nº de série: 0380 — precisão: 2,5 %

m) Sintetizador / Detector
marca: POTOMAC — modelo: SD-31
nº de série: 479 — precisão: +/- 1 ppm

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 30 MAI 1996
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 8

PROTOCOLO
Fls. 03
DEL/MC/RS

Declaração do Profissional:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo , obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor à que se refere. O presente Laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de l995.

Nome:Gilberto Zechlinski
Engenheiro de Comunicações
CREA Nº: 5234/21ª Região

Parecer Conclusivo:

CERTIFICO que o transmissor de ondas médias, à que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e à ele aplicáveis.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 1995.

Nome:Gilberto Zechlinski
Engenheiro de Comunicações
CREA Nº: 5234/21ª Região

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 30 MAI 1996
TABELIÃO

CARTORIO GARCEZ
2º Tabellionat
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercicio
COMARCA DE SANTIAGO RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 9

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BASE TERRITORIAL: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua dos Andradas, 1237 - 10º Andar - Fones: (0512) 24-2986 e 26-0874
CEP: 90020 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil

PROTOCOLO
Fls. 19
DEL/MC/RS

ATESTADO

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a **RÁDIO IGUAÇU LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 90.013.343/0001-83, com sede na cidade de Santiago - RS, estabelecida à rua Venâncio Aires, nº 947 - sala 03, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da Entidade.

Porto Alegre, 31 de maio de 1996.

Julio Oliva Sobrinho
CRC/RS nº 10.481

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 03 JUN 1996
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCES
2º Tabelionato
Mercedes Mascarenhas Garces
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 10

MINISTÉRIO DO TRABALHO

90 013 343/0001-83

RADIO IGUAÇU LTDA.
Rua Venâncio Aires, 947 - Sala 03
CEP 97700
Santiago - RS

90 013 343/0001-83

30.04.92 92

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e TV no Estado do Rio Grande do Sul

009.264.05882-1

Rua Barão de Teffe 252

896.234.17/0001-14

Menino Deus 90060 Porto Alegre RS

Rádio Iguaçu Ltda

Venâncio Aires 947 sala 03

97700 Santiago Centro RS

Serv.em Radiodifusão em FM x 01

x 60.332,67

09

1.809.979,20

09

00 60.332,67

Santiago 30 Abril 92

CEF251 30ABR92 $60.332,67RCA986

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS 30 MAI 1996
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabellonato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

PROTOCOLO Fls. OAB/MC/RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) 53790.000752/1996-11 / pg. 11

PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO S

Campo 01 — CPF ou CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
Apor o CPF no caso de autônomo/eventual ou o carimbo do CGC do estabelecimento.

Campo 02 — RESERVADO
Não Preencher.

Campo 03 — CGC DO ESTABELECIMENTO
Preencher com o CPF (no caso de autônomo/eventual) ou com o número do CGC do estabelecimento.

Campo 04 — DATA LIMITE PARA PAGAMENTO
Preencher com a data limite para o recolhimento da contribuição sindical.

Campo 05 — EXERCÍCIO
Preencher com o ano correspondente ao exercício a que se refere a contribuição.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Campo 06 — NOME DA ENTIDADE
Preencher com o nome da entidade sindical à qual o estabelecimento está vinculado (Sindicato, Federação ou Confederação). Código da Entidade Sindical (Campo 7) — Preencher com o código da entidade sindical à qual o estabelecimento está vinculado (Sindicato, Federação ou Confederação). Caso a entidade sindical não possua código, deixar em branco. Caso a entidade sindical possua código, preencher com o mesmo.

Campo 07 — CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
Preencher com o código da entidade sindical à qual o estabelecimento está vinculado (Sindicato, Federação ou Confederação). Caso a entidade sindical não possua código, deixar em branco.

Campo 08 — ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
Preencher com o tipo e nome do logradouro correspondente ao endereço da entidade sindical.

Campo 09 — NÚMERO
Preencher com o número do endereço da entidade sindical.

Campo 10 — COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
Preencher com o complemento do endereço da entidade sindical.

Campo 11 — CGC DA ENTIDADE SINDICAL
Preencher com o CGC da entidade sindical. Este campo deverá constar o CGC da entidade sindical.

Campo 12 — UF OU DISTRITO
Preencher com a sigla da Unidade da Federação onde está localizada a entidade sindical.

Campo 13 — CEP
Preencher com o código de endereçamento postal da localidade onde se situa a entidade sindical. (8 dígitos com 3 dígitos).

Campo 14 — CGC
Preencher com o número do CGC da entidade sindical.

Campo 15 — MUNICÍPIO
Preencher com o município ou cidade onde está localizada a entidade sindical.

Campo 16 — SIGLA DA UF
Preencher com a sigla da Unidade da Federação onde está localizada a entidade sindical.

01	Jorge L.R. Bueno	Operador de Audio	03.08.89
02	Felisberto P.Filho	Progamador	02.01.89
03	Marina F.B.Dorneles	Serv. Gerais	02.01.89
04	José C.D.Vieiro	Assit.Técnico	01.01.91
05	Gelson L.R.Limana	Locutor Operador	01.11.90
06	Laura G.Oliveira	Secretária	04.04.91
07	José U.D.Melo	Gerente	01.04.91
08	Julio C.A.Rosa	Locutor Operador	05.08.91
09	Antonio D.F.Oliveira	Locutor Operador	10.09.91

DADOS DO CONTRIBUINTE

Campo 16 — NOME/RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Preencher com a razão social ou denominação social do estabelecimento ou com o nome do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 17 — CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
Preencher com o código do estabelecimento, conforme o cadastro de contribuintes mantido pela entidade sindical para efeito de controle da arrecadação, ainda que através de processamento eletrônico.

Campo 18 — ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
Preencher com o tipo e nome do logradouro correspondente ao endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 19 — NÚMERO
Preencher com o número do endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 20 — COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
Preencher com o complemento do endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 21 — DATA INÍCIO ATIVIDADE
Preencher com a data referente ao início da atividade do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 22 — CEP
Preencher com o código de endereçamento postal da localidade onde se situa o estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais. (8 dígitos com 3 dígitos do CEC).

Campo 23 — MUNICÍPIO (CIDADE)
Preencher com o nome do município ou cidade onde está localizado o endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 24 — BAIRRO OU DISTRITO
Preencher com o Bairro ou Distrito do endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 25 — SIGLA DA U.F.
Preencher com a sigla da Unidade da Federação onde está localizado o endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.

Campo 26 — ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Preencher com o nome da atividade econômica do estabelecimento em conformidade com a tabela de atividade do Imposto de Renda (pessoa física ou pessoa jurídica).

Campo 27 — CÓDIGO DE ATIVIDADE
Preencher com o código de atividade econômica de acordo com a tabela de atividade do Imposto de Renda.

Campo 28 — SUBCÓDIGO DA ATIVIDADE
A ser preenchido pelas entidades sindicais que mantem cadastr

Campo 29 — CÓDIGO CBO
Preencher com o código de atividade conforme a CBO (Classific
de autônomos e liberais.

Campo 30 — TIPO DE ESTABELECIMENTO
Assinalar com um "X" na quadrícula correspondente ao tipo do
ESTABELECIMENTOS

Campo 31 — [illegible]
Preencher com o número total de empregados do estabelecimento

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

Campo 32 — [illegible] DA EMPRESA
Preencher com o valor do capital social da empresa.

Campo 33 — [illegible]
Preencher com o valor da operação econômica total da empresa
[illegible] de exercício referente ao último balanço.

Campo 34 — [illegible] MENTO
Preencher com o valor da operação econômica relativa ao estabe
na conta de resultado do exercício referente ao último balanço.

Campo 35 — [illegible] A ESTE ESTABELECIMENTO
[illegible] capital atribuído
O capital atribuído corresponde à parcela do capital social da em
[illegible] campos 21 a 22.

Campo 36 — [illegible]
[illegible] estabelecimento
[illegible] estabelecimento principal o valor base d
zero.

Campo 37 — [illegible] CÁLCULO
[illegible] estabelecimento principal o valor base d
zero.
Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, com
[illegible] capital atribuído
[illegible] atribuído ao estabelecimento principal.

Campo 38 — [illegible] DOS QUE CONTRIBUEM
Preencher com o número total de empregados do estabelecimento

Campo 39 — TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Preencher com a soma da remuneração do total de empregados

Campo 40 — TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
Preencher com o número de empregados do estabelecimento.

Campo 41 — NÚMERO DE NÃO CONTRIBUINTES
Preencher com o número de empregados do estabelecimento c

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

Campo 42 — VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Preencher com o valor da contribuição devida.

Campo 43 — MULTA
Preencher com o valor da multa devida, quando o tributo for
Obs.: durante o primeiro mês de atraso a multa será de 10% de
mês de atraso, será acrescida sucessivamente de 2% (dois po
Fórmula Prática para Cálculo de Multa
(2M + 8)% (onde M = nº de meses de atraso)

Campo 44 — JUROS DE MORA

TOTAL:.....1.809.979,2

Campo 45 — CORREÇÃO MONETÁRIA
Preencher com o valor da correção monetária devida pelo atraso
monetária aplicável a débitos para com a Fazenda Nacional.

Campo 46 — TOTAL A RECOLHER
Preencher com o valor total a recolher pelo estabelecimento.

OUTROS CAMPOS

Campo 47 — LOCAL
Preencher com o nome do município ou distrito

Campo 48 — DATA
Apor o dia, mês e ano do preenchimento da GRCS.

Campo 49 — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Reservado ao banco arrecadador.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 30 MAI 1996
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 12

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF ou Carimbo Padronizado do CGC do Estabelecimento

90 013 343/0001-83

RADIO IGUAÇU LTDA

Rua Venâncio Aires, 947 - Sala 03

CEP 97700

Santiago - RS

2 Reservado

3 CPF ou CGC do Estabelecimento: 90 013 343/000183

4 Data Limite de Pagamento: 30/04/93

5 Exerc.: 93

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 Nome da Entidade: Sindicato dos Trab. Emp. Radiodifusão e TV no Est. RS

7 Código da Entidade Sindical: 009.264.05882-1

8 Endereço (rua, avenida, praça, etc...): Rua Barão do Tefé

9 Número: 252

10 Complemento (andar, sala, etc.)

11 CGC da Entidade: 89623417/00001-14

12 Bairro ou Distrito: Menino Deus

13 CEP: 90160

14 Município (cidade): Porto Alegre

15 Sigla UF: RS

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 Nome/Razão Social/Denominação Social: RÁDIO IGUAÇU LTDA

17 Código do Estabelecimento

18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...): RUA VENÂNCIO AIRES

19 Número: 947

20 Complemento (andar, sala, etc...): SALA 03

21 Data Início Atividade

22 CEP: 97700.000

23 Município (Cidade): SANTIAGO

24 Bairro ou Distrito: CENTRO

25 Sigla UF: RS

26 Atividade do Contribuinte: SERV;RAD.FM

27 Cód. Ativid.

28 Sub-Código Ativid.

29 Código CBO

30 Tipo de Estabelecimento: [ ] 01 Único [X] 02 Principal [ ] 03 Filial [ ] 04 Outros

31 N.º Estabelecimento da Empresa: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo/Liberal DV OU [X] 03 Empregados DV

33 Capital Social da Empresa		9	38 N.o de Empregados que contribuem para esta Entidade Sindical	08	8	42 Valor da Contribuição	1.725.915,82
Operação Econômica 34 Total da Empresa		8	39 Total da Remuneração	51.777.474,60	5	43 Multa	
Operação Econômica 35 Deste Estabelecimento		8	40 Total de Empregados do Estabelecimento	08	3	44 Juros de Mora	
36 Capital Atribuído a este Estabelecimento		7	41 N.o de não Contribuintes	00	2	45 Correção Monetária	
37 Valor base de Cálculo da Contribuição		3				46 Total a Recolher	1.725.915,82

49 Autenticação Mecânica

47 Local: SANTIAGO

48 Data: 12 de ABRIL 199 3

Observação: Se Autônomo/Liberal preencher, no que se refere a «Dados de Referência da Contribuição», apenas o campo 37, que neste caso equivale ao maior valor de referência vigente.

CEF148 30ABR93 $1.725.915,82RCA97

2.a Via — Contribuinte

1.a Via — Entidade Sindical

PROTOCOLO Fls. 12 DELEMC/RS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 13

01 -Felisberto P.Filho.	234.694,26
02 -José C.Vieira.	234.694,26
03 -Marina F.Dorneles.	152.095,00
04 -Jorge Bueno.	236.780,42
05-Gelson Limana.	234.694,26
06- Laura Oliveira.	152.095,00
07-Julio Rosa.	244.082,0
08-Antonio Oliveira.	236.780,42
TOTAL....	1.725.915,82

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Autenticação
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica, verso e anverso, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago (RS), 20 MAI 1996
Paulo Roberto Garcez - 2º Tabelião

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 14

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF ou Carimbo Padronizado do CGC do Estabelecimento: 90 013 343/0001-83 — RADIO IGUAÇU LTDA. — Venâncio Aires 947 — CEP 97700 — Santiago - RS

2 Reservado

3 CPF ou CGC do Estabelecimento: 90013343/0001.83

4 Data Limite de Pagamento: 29/04/94

5 Exerc.: 94

1.a Via — Contribuinte

1.a Via — Entidade Sindical

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 Nome da Entidade: Sind. dos Trab. Empr. Radiofusão e TV no Est. R. G. Sul

7 Código da Entidade Sindical: 009.264.05882.1

8 Endereço (rua, avenida, praça, etc.): Rua Barão do Teffe

9 Número: 252

10 Complemento (andar, sala, etc.):

11 CGC da Entidade: 89623417/0001-14

12 Bairro ou Distrito: Menino Deus

13 CEP: 90060

14 Município (cidade): Porto Alegre

15 Sigla UF: RS

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 Nome/Razão Social/Denominação Social: Radio Iguaçu Ltda

17 Código do Estabelecimento:

18 Endereço (rua, avenida, praça, etc...): Venancio Aires

19 Número: 947

20 Complemento (andar, sala, etc...): Sala 03

21 Data Início Atividade:

22 CEP: 97700-000

23 Município (Cidade): Santiago

24 Bairro ou Distrito: Centro

25 Sigla UF: RS

26 Atividade do Contribuinte: Serv. Radiodifusão FM

27 Cód. Ativid.:

28 Sub-Código Ativid:

29 Código CBO:

30 Tipo de Estabelecimento: [X] 01 Único [ ] 02 Principal [ ] 03 Filial [ ] 04 Outros

31 N.º Estabelecimento da Empresa: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 Estabelecimento Empregador [ ] 02 Autônomo/Liberal DV — OU — [X] 03 Empregados DV

33 Capital Social da Empresa		9	38 N.o de Empregados que contribuem para esta Entidade Sindical		8	42 Valor da Contribuição	48.24URV =62.839,83	8
Operação Econômica 34 Total da Empresa		6	39 Total da Remuneração		5	43 Multa		6
Operação Econômica 35 Deste Estabelecimento		8	40 Total de Empregados do Estabelecimento		3	44 Juros de Mora		9
36 Capital Atribuido a este Estabelecimento		7	41 N.o de não Contribuintes		2	45 Correção Monetária		3
37 Valor base de Cálculo da Contribuição		3				46 Total a Recolher	62.839,83	5

49 Autenticação Mecânica

47 Local: Santiago

48 Data: 22 de Abril 199 4

Observação: Se Autônomo/Liberal preencher, no que se refere a «Dados de Referência da Contribuição», apenas o campo 37, que neste caso equivale ao maior valor de referência vigente.

PROTOCOLO — DRT/MG/SP

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 15

01	Felisberto Pimentel Filho	8.92 URV
02	Jorge Luiz da Rosa Bueno	8.34 URV
03	Gelson Luis La Roque Limana	8.34 URV
04	Josá Carlos Dorneles Vieira	8.34 URV
05	Laura Graciela dos S. Oliveira	5.89 URV
06	Antonio Dalziro F. de Oliveira	8.41 URV

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabellonato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Autenticação
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica, verso e anverso, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago (RS), 30 MAI 1996
Paulo Roberto Garcez - 2º Tabelião

Volume de Processo Digitalizado 53790:000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 16

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

0000138-00593

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted]

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1- CEI OU CGC DO CORRETO PREENCHIMENTO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
92 913 343/0001-83
RADIO IGUAÇU LTDA.
Rua Venâncio Aires, 947 - Sala 03
CEP 97700
Santiago - RS

2- RESERVADO
9

PROTOCOLO DRT/RS Fls. 14 186

3- CEI OU CGC DO ESTABELECIMENTO
90013343/0001.83

4- DATA LIMITE DE PAGAMENTO
28/04/95

5- EXERCÍCIO
95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6- NOME DA ENTIDADE
SIND.TRAB. EMP.RADIODIFUSAO TV EST.RGS

7- CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.264.05882.1

8- ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.) 9- NÚMERO 10- COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
RUA BARAO DO TEFE , 242

11- CGC DA ENTIDADE
89623417/0001.14

12- BAIRRO ou DISTRITO
MONTSERRAT

13- CEP
90160

14- MUNICÍPIO (CIDADE)
PORTO ALEGRE

15- SIGLA UF
RS

DADOS DO CONTRIBUINTE

16- NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO IGUAÇU LTDA

17- CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18- ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.) 19- NÚMERO 20- COMPLEMENTO (andar, sala etc.)
RUA VENÂNCIO AIRES, 947 SALA 3

21- DATA INÍCIO ATIVIDADE

22- CEP
97700

23- MUNICÍPIO (CIDADE)
SANTIAGO

24- BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

25- SIGLA UF
RS

26- ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
SERV.RAD. FM

27- CÓD. ATIVID

28- SUB-CÓDIGO ATIVID

29- CÓDIGO CNO

30- TIPO DE ESTABELECIMENTO
X 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31- Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32- 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO/LIBERAL DV ou X 03 EMPREGADOS DV

33- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

34- TOTAL DA EMPRESA

35- OUTROS ESTABELECIMENTO

OPERAÇÃO ECONÔMICA

36- CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37- VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

38- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 06 (DV 8)

39- TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 1.219,20 (DV 5)

40- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 06 (DV 3)

41- Nº DE NÃO CONTRIBUINTES: 00 (DV 2)

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 40,64 (DV 8)

43- MULTA (DV 6)

44- JUROS DE MORA (DV 9)

45- CORREÇÃO MONETÁRIA (DV 3)

46- TOTAL A RECOLHER: 40,64 (DV 5)

48- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47- LOCAL: SANTIAGO

48- DATA: 26 de ABRIL de 95

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CEF18050328ABR95093710 10232 40,64R7723

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 17

01.	Gelson Limana.	10,16
02.	José Vieira.	10,16
03.	Laura Oliveira.	4,83
04.	Eden da Silva.	5,33
05.	Sérgio Limana.	5,33
06.	Marcelo Costa.	4,83
	TOTAL	40,64

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Autenticação
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica, verso e anverso, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago (RS), 30 MAI 1996
Paulo Roberto Garcez - 2º Tabelião

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 18

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

90 013 343/0001-83

RADIO IGUAÇU LTDA.

Rua Venâncio Aires, 947 - Sala 03

CEP 97700

Município - RS

9

Fls. 15

90 013 343/0001-83

30.04.96 1996

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DO RS

009.019.05882-2

Rua Barao de Teffe, 252

89.623.417/0001-14

Menino Deus | 90160-150 | Porto Alegre | RS

DADOS DO CONTRIBUINTE

RÁDIO IGUAÇU LTDA

RUA VENÂNCIO AIRES, 947 SALA 3

97700-000 | SANTIAGO | CENTRO | RS

SERV.RADIODIFUSÃO EM FM | 9221-5 | X | 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

X

10

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

146,22

146,22

SANTIAGO RS 30 ABRIL 96

CEF18050330ABR96133710 11669 146,22R9036

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercício
COMARCA DE SANTIAGO - RS

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 30 MAI 1996

TABELIÃO

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 19



01- Gelson Luis La Roque Limana.	01.11.90	517,50	17,25
02- Laura Graciela dos Santos Oliveira.	04.04.91	329,70	10,99
03- Eden Jeronimo de Paula Silva.	02.01.95	523,22	17,44
04- Sergio Antonio La Roque Limana.	02.01.95	461,10	15,37
05- Marcelo de Brum da Costa.	02.01.95	472,80	15,76
06- Felisberto Pimentel Filho.	01.06.95	483,60	16,12
07- Vera Regina Souza Machado.	01.06.95	220,00	7,33
08- Carlos Urubatini da Rosa.	01.07.95	459,60	15,32
09- Jorge Luiz da Rosa Bueno.	01.09.95	459,60	15,32
10- José Carlos Dornelles Vieira.	02.01.96	459,60	15,32
			146,22

CARTORIO GARCEZ
2º Tabellonato
Mercedes Mascarenhas Garcez
Ajudante em Exercicio
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Autenticação
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica, verso e anverso, é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago (RS) 10 MAI 1996
Paulo Roberto Garcez - 2º Tabelião

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 20

PROTOCOLO
Fls. 16
186
DEL/MCIPS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO,JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL,JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER,CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO,IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO,GIBELINO MINUZZI e JOSÉ VALENTIN PEREIRA,todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA.,estabelecida na Rua Venâncio Aires,nº947,sala 3 centro,em Santiago(RS),com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84,sob o nº 43200763585,vem por este instrumento / alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e / condições seguintes:

I

Que o Capital Social de CR$12.268.148,72(Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setemta e dois centavos)passará a ser/ de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos)/ com um aumento,portanto,de CR$283.314.706,10(Duzentos e oitenta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)que serão integralizados neste ato pelos sócios na proporção das/ quotas sociais de cada um com CR$133.314.706,10(Cento e trinta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)da Conta Reserva Especial de Capital e CR$150.000.000,00(Cento e cinquenta milhões de cruzeiros)da Conta Sócios Conta/ Empréstimos Corrigidos.

II

Que o Capital Social que passará a ser de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos/ e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro/ cruzeiros e oitenta e dois centavos)em virtude da alteração constante da cláusula I,anterior,deste instrumento,ficará assim distribuído entre os sócios:

continua.....

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago RS, 28 MAI 1996

CARTÓRIO GARCES
2º Tabelionato

Volume de Processo Digitalizado 53790.000732/1996-11(0179701) SEI 53790.000732/1996-11 / pg. 21

continuação.....

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$	138.037.193,14
- José Carlos Brum Cardinal	CR$	39.430.752,84
- Manoel João Brum Cardinal	CR$	19.685.818,14
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$	19.685.818,14
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	19.685.818,14
- Irmo Elzeário Sagrillo	CR$	19.685.818,14
- Gibelino Minuzzi	CR$	19.685.818,14
- José Valentin Pereira	CR$	19.685.818,14
		295.582.854,82

III

Que a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

IV

Que as demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual / teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,09 de Julho de 1993.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

José Carlos B. Cardinal

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165160 49

Julio Hipólito Bento Forster
CPF 044043860 87

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 6/11/1996
TABELIÃO

continua.....

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 22

PROTOCOLO
Fls. 12
DELMC/RS

JUCERGS

continuação.....

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeário Sagrilo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Leonia Tusi Pinto

1276808

AUG 17 1993

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.
Santiago - RS, 30 MAI 1995
TABELIÃO

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 23

DE ORDEM
AO SEJUR
EM 05 / 11 / 96

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MIC DNT/RS

Delegacia do Ministério dos Transportes e das Comunicações
Divisão de Comunicações

IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
- TERMO DE CONSTATAÇÃO -

Aos 18 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1993, eu CARLOS DAMIÃO ROLO, Servidor Público Federal da Divisão de Comunicações da Delegacia do MIC/RS, portador da Credencial para Fiscalização expedida pelo DNPI sob nº 340, ao realizar vistoria na estação do Serviço RADIODIFUSÃO SONORA - FM, indicativo de chamada ZYD607 pertencente à RADIO IGUAÇU LTDA., instalada à RUA VEREADOR AIRES, 947 SANTO ANGELO, com sede à MESMO LOCAL, constatei a (s) seguinte (s) irregularidades:

01) EMISSORA NÃO GRAVA SUA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA. SEGUNDO O TÉCNICO DA EMISSORA, SR. JOSÉ CARLOS, A GRAVAÇÃO DE UM ETM SENDO FEITA APROXIMADAMENTE 3 MESES, DEVIDO A PANE NO GRAVADOR DE ROLO SUPERSOM.

02) EMISSORA OPERANDO COM DESVIO DE FREQUÊNCIA FORA DOS LIMITES DE ± 2000 Hz.

FREQUÊNCIA MEDIDA: 99,291260 MHz
FREQUÊNCIA AUTORIZADA: 99300000 MHz
DESVIO CONSTATADO: -8.740 Hz
(ITEM 3.2.3 DA NORMA N07/80 APROVADA PELA PORTARIA N-07/80, DNCC, PORTARIA 017 DE 31.01.83 D.O.U. 02.02.83

Para constar, foi lavrado o presente Termo em duas (2) vias, assinadas por mim e pelo representante da entidade fiscalizada, ficando uma (1) via em poder desta.

1. Agente Fiscalizador: CARLOS D. ROLO - JOSÉ T. M. Andrade
2. Representante da Entidade: [illegible]

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A T E N Ç Ã O

À RADIO IGUATU LTDA.

Senhor Responsável :

Independentemente da Notificação que V.Sa. receberá dentro de breves dias para formular as suas razões de defesa, no processo a ser instaurado para apurar as infrações administrativas decorrentes das irregularidades constantes do presente Termo, deve ser providenciada a eliminação das mesmas no prazo fixado :

ORD	PROVIDÊNCIA A SER EFETIVADA	PRAZO ATÉ
01	GERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DIGITAL	IMEDIATO
02	CORREÇÃO DA FREQUÊNCIA. COPIADO POR OCASIÃO DA VISTORIA, FICANDO COM DESVIO DE +840 Hz	—x—

SANTIAGO, 18 de NOVEMBRO de 1993

(a) [illegible] JOSÉ INÁCIO
Agente Fiscalizador

Observação : Informe ao Chefe da Divisão de Comunicações da Delegacia do MINFRA/RS o atendimento da(s) exigência(s) contida(s) nesta página até o prazo estipulado evitando a instauração de novo processo administrativo pelo seu não cumprimento.

LEMBRE-SE : a eliminação das irregularidades é condição essencial para a estação funcionar, não influenciando as razões de defesa no processo que irá apurar os motivos pelos quais elas estavam sendo cometidas.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

21

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FM

MOTIVO DA VISTORIA: ☐ LICENCEAMENTO ☒ RENOVAÇÃO ☐ ENQUADR. PBFM ☐ PERIÓDICA ☐ ROTINEIRA ☐ ESPECIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME DA ENTIDADE: RADIO IGUAÇU LTDA.

1.2 - CIDADE: SANTIAGO 1.3 - U.F.: RS 1.4 - INDICATIVO: ZYD607

2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

	C	I
2.1 - FREQUÊNCIA [b]: 99,3 MHz CANAL [a]: 257	X	
2.2 - CLASSE: B [a]	X	
2.3 - LOCALIZAÇÃO (Endereço)		
2.3.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL [b]: RUA VENANCIO ARIES, 947 SANTIAGO/RS	X	
2.3.2 - ESTÚDIO AUXILIAR [b]: NÃO POSSUI	—	—
2.3.3 - TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE [b]: RUA VENANCIO ARIES, 947 SANTIAGO/RS	X	
2.4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ILIM (ILIM. OU LIM.) DE 06:00 AS 24:00 H.	X	
2.5 - OPERAÇÃO: MONO ☐ ESTÉREO ☒ S.C.A ☐	X	
2.6 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	X	
2.7 - LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS: REGULAR.	—	—

3 - SISTEMA IRRADIANTE

DESCRIÇÃO	[a] [d] PAL/PHCN	V/M [c]	C	I
3.1 - FABRICANTE [b]: MARCA			X	
3.2 - MODELO [b]: FM-3			X	
3.3 - Nº DE ELEMENTOS [d]	3	3	X	
3.4 - POLARIZAÇÃO [d]	CIRC.	CIRC.	X	
3.5 - ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO/BASE DA TORRE [b] (metros)	59	≅59	X	
3.6 - AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO [d]	ONI	ONI	X	
3.7 - SUSTENTAÇÃO DA ANTENA EM OUTRAS ESTRUTURAS			X	
3.8 - SECCIONAMENTO DOS ESTAIS				
3.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO				
3.9.1 - FABRICANTE [d]: KMP PIRELLI			X	
3.9.2 - MODELO [d]: 3/8"			X	
3.9.3 - COMPRIMENTO (metros) [d]	75	≅75	X	
3.9.4 - EFICIÊNCIA [d]	—	—	—	—

4 - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE ESTÚDIOS (CONFORME PORTARIA MC 197/78)

DESCRIÇÃO	C	I
4.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	X	
4.2 - ESTÚDIO AUXILIAR	—	—

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg 27

7 - QUALIDADE DO SERVIÇO

PARÂMETRO	TX. AUXILIAR V/M	TX. AUXILIAR C	TX. AUXILIAR I	TX. PRINCIPAL V/M	TX. PRINCIPAL C	TX. PRINCIPAL I
7.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA DA PORTADORA * Ajustado: +840Hz	-	-	-	-8740Hz		X *
7.2 - POTÊNCIA DA PORTADORA INFERIOR A 10% DA NOMINAL	-	-	-	920W	X	
7.3 - NÍVEL DE MODULAÇÃO INFERIOR A 85 %	-	-	-	-	-	-
7.4 - ALTURA DA ANTENA INFERIOR A PAL (metros)				59	X	

8 - PERIGO DE VIDA

DESCRIÇÃO	C	I
8.1 - CONDUTOR(ES) EXTERNO(S) DA(S) LINHA(S) DE TRANSMISSÃO LIGADO(S) À TERRA	X	
8.2 - INEXISTÊNCIA DE ACESSO ENTRE RESIDÊNCIA E SALA DO(S) TRANSMISSOR(ES)	X	
8.3 - PROTEÇÃO OU AVISOS NAS PARTES ELÉTRICAS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V	X	
8.4 - EXTINTORES DE INCÊNDIO: QUANTIDADE, TIPO, CARGA E VALIDADE CONFORME N. 07/80 Reler	÷	-
8.5 - INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL NO PRÉDIO TRANSMISSOR E/OU RESIDÊNCIA	X	
8.6 - PARA-RAIOS	X	

8.7 - EXIGÊNCIAS NOS TRANSMISSORES:	TX. AUX. C	TX. AUX. I	TX. PRINC. C	TX. PRINC. I
8.7.1 - RESISTORES DE DRENAGEM NAS FONTES DE ALTA TENSÃO	-	-	X	
8.7.2 - INTERRUPTORES EM PORTAS E TAMPAS ONDE EXISTAM TENSÕES ACIMA DE 350 V	-	-	X	
8.7.3 - GABINETES C/AS PARTES EXPOSTAS AO PERADOR INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA	-	-	X	
8.7.4 - AJUSTE EXTERNO NOS CIRCUITOS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V	-	-	X	
8.7.5 - FONTE DE ALTA TENSÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS	-	-	X	

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NA VISTORIA

FABRICANTE	MODELO	PRECISÃO

SANTIAGO, RS, 18 de NOVEMBRO de 1993

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (a): Carlos D. Prolo

José I. Nunes Andrade

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 28

22

Processo nº 53790.000752/96

Entidade: Rádio Iguaçu Ltda.

Serviço: Radiodifusão sonora em Frequência Modulada

Localidade: Santiago/RS

Informação SFIS nº 121 /96

Trata o presente processo, de pedido de renovação de outorga, formulado pela Rádio Iguaçu Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Realizada vistoria nas instalações da entidade, foram constatadas as irreuglaridades, constantes do formulário DNT-236, de fls. 21 e 22. Notificada a saná-las, a eentidade corrigiu as irregularidades por ocasião da vistoria. Quando do retorno da equipe a DMC, foi aberto processo de apuração de Infração, o qual redundou em multa à entidade.

Foi apresentado laudo de ensaio do transmissor Telavo, modêlo RDFM-1000A, de 1 kW de potência, elaborado por profissional habilitado, demonstrando atendimento aos requisitos exigidos pela legislação vigente. Não foi anexado ao processo a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica.

Diante do exposto, o presente processo deverá ser enviado ao SEJUR, após a enxação ao mesmo, da ficha de antecedentes da entidade, devendo aquêle serviço, fixar prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da ART .

Pôrto Alegre, 19 de junho de 1996

Carlos Damião Prolo

De acordo.
Ao SEJUR, após juntada
da Ficha de Antecedentes.
Em 24/06/96
Chefe SFIS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 29

(23)

MINISTERIO DAS COMUNICACOES - DELEGACIA REGIONAL RS
Relatorio de Antecedentes
Data Referencia : 08/07/96

Razao Social: RADIO IGUACU LTDA
Cidade: SANTIAGO

*** Razao Social/Cidade - Sem Antecedentes ***

Feito contato telefônico com o Diretor da entidade notificando-o da inexistência da ART, nos autos do processo.

09/05/97

Alexandre Rodrigues
Chefe do SEJUR
OAB 33541

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 30

CREA

REGISTRO DE CONTRATO E ACERVO TÉCNICO

EM A FORMA DE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei Federal n.º 8496/77

ART

1ª VIA CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS Nº 00 3118251-4

1 TÍTULO: ENG COM | NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERTO ZACHLINSKI | CIC: 007981850-15 | CARTEIRA CREA: 28447-D

2 COD: 26 | ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MEDICI TAVEIRA Nº 1433 APTO 302 | UF: RS | TELEFONE: 349 05 23

3 EMPRESA EXECUTANTE DA OBRA OU SERVIÇO OU VISTO PROFISSIONAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA/RS

4 NOME DO CONTRATANTE DA OBRA, SERVIÇO: RÁDIO IGUAÇU LTDA. | CIC/CGC | TELEFONE

5 COD: 26 | ENDEREÇO DA OBRA, SERVIÇO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: VENÂNCIO AIRES Nº 947 | UF: RS | CEP: 97700-000 | CÓD. IBGE

6 OBRA [A] SERVIÇO [X B]

7 AUTOR [X A] CO-AUTOR [B] EXECUTOR [C] CO-EXECUTOR [D] COLABORADOR [E]

8 ATIV. TÉCN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TÉCN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TÉCN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TÉCN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TÉCN.	DESCR. DO TRABALHO
379	ESTUDO	84	EQUIP						

11 QUANTIDADE: 01 | UNID.: 26

12 VALOR DA OBRA OU SERVIÇO: R$ 30,00

13 VALOR: R$ 30,00

14 DATA: 14 - 02-1995

15 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

16 VINCULADA À ART Nº | NOME DO PROFISSIONAL

17 COD: | INDICAÇÃO DA ENTIDADE PROFISSIONAL COM DIREITO À REPASSE DE PERCENTUAL DA TAXA DE ART (ITEM 21)

18 LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS: P. ALEGRE, RS 15/04/95

19 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

20 DATA E ASSINATURA DO CONTRATANTE

21 CARIMBOS DO CREA RS

RECIBO COMPROVANTE BANCO (TICKET 2ª VIA) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CREA/RS

22 TAXA A RECOLHER CR$ 10,59

Nº 00 3118251-4

CR$ 10,59

PRAÇA ROA GUILHERME ALEGRE 1040 - FONE 336057 - PORTO ALEGRE

JANEIRO 04, 1992 17:13

FAX:

PÁG. 01

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 31

VVVV

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DATA : 12/05/97

25

FISTEL-DV: 03030150046 - 20 SERVICO: 230 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 90013343000183
NOME: RADIO IGUACU LTDA >> << UF-COR.: RS

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM REAIS	
TFF	00001	90/04/18	4.829,64	4.829,64	90	QUITADO	,00
TFF	00001	91/11/29	27.430,63	27.430,63	91	QUITADO	,00
TFF	00001	93/05/18	3049.276,66	1596.076,24	92	QUITADO	,00
TFF	00001	93/05/18	,00	1453.200,42	93	QUITADO	,00
TFF	00001	94/03/30	27.528,19	27.528,19	94	QUITADO	,00
TFF	00001	95/04/28	42,01	42,01	95	QUITADO	,00
1660		95/04/07	740,37	740,37	95	CARGA	,00
TFF	000001	96/03/29	44,42	44,42	96	QUITADO	,00
TFF	000001	00/00/00	,00	,00	97	DEV.TOT	56,87

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS
>> TOTAL DEBITOS EM >> REAIS << 97/05/12 .. E' DE ==> 56,87 REAIS

S: QUANDO HOUVER REPETICAO DA 'DATA-PAG', SIGNIFICA QUE O 'VALOR-PAGO' FOI UTILIZADO EM MAIS DE UM ANO

A

Ano 97 não foi baixado pelo M.C.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 32

ATOS POR EMISSORA

26

NOME DE FANTASIA:

PREFIXO.....: ZYD607

A T O	TIPO ATO	NR.ATO	DT.ASS.	DT.DOU	COM/EDUC.
OUTORGA	PORTARIA	0000248	12/11/84	14/11/84	COMERCIAL
1A. LICENCA	LICENCA	0000000	07/11/85	00/00/00	COMERCIAL

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 33

MC - CA - COTISTA/ACIONISTA/DI RR - RS CA207

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

(27)

ENTIDADE: RADIO IGUACU LTDA
C G C...: 90.013.343/0001-83
TIPO....: SOCIEDADE LIMITADA
CAPITAL : 3.218.986,92 UNID.MON: CRUZEIROS REAI
LOCAL...: SANTIAGO - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL	037.798.820-00	429.197,91		S
MANOEL JOAO BRUM CARDINAL	084.165.160-49	214.599,21		S
JULIO HEPOLITO BENTO FORSTER	044.043.860-87	214.599,21		S
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	123.112.600-06	214.599,21		
IRMO ELZEARIO SAGRILLO	044.432.330-91	214.599,21		S
GIBELINO MINUZZI	049.843.580-68	214.599,21		
PAULO GERSON LOPES PEIXOTO	147.693.600-53	1.502.193,75		
JA : VALENTIM PEREIRA	051.151.590-15	214.599,21		

( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 12/05/97 TIME 15:34

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 34

089/94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REFERÊNCIA: Processo nr. 53790000752/96
ORIGEM: DRMC/SEJUR/RS
ASSUNTO : Renovação de Outorga.
EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 14/11/94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO: Á consideração superior.

Rádio Iguaçu Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Santiago, Estado do RS, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão cujo termo final em 14/11/94.

I - DOS FATOS

1. Mediante portaria nº.0248, de 12 de Novembro de 1984, foi autorizada permissão à Rádio Iguaçu Ltda, para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Santiago, Estado do RS.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 14/11/84, data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial.
3. Cumpre ressaltar que, durante o período a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente do Departamento de Fiscalização das Comunicações.(fl.23).

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nr. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, parág. 3°), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, parág. 5°).
5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"art.27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 anos para o de televisão."

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 35

6. De acordo com o artigo 4° da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6° (sexto) e o 3° (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão, teve seu termo final dia 14 de Novembro de 1994.

8. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 14/06/96 ,fora, pois, do prazo legal (fl.01 e 02).

9. Cabe salientar que devido a intempestividade do pedido de Renovação de Outorga a emissora poderá perder a permissão que detém do Ministério das Comunicações, para executar serviço de radiodifusão em Freqüência modulada, na cidade de Santiago.

10. A requerente tem seu quadro societário aprovado, com a seguinte composição:

NOME	COTAS
JOSÉ CARLOS BRUM CARDIAL	429.197,91
MANOEL JOÃO BRUM CARDIAL	214.599,21
JULIO HEPOLITO BENTO FORSTER	214.599,21
CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	214.599,21
IRMO ELZEARIO SAGRILLO	214.599,21
GILBELINO MINUZZI	214.599,21
PAULO GERSON LOPES PEIXOTO	1.502.193,75
JOSÉ VALENTIM PEREIRA	214.599,21
TOTAL	**321.898,692**

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl.

12. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl 25.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Do exposto, submetemos o presente processo à consideração superior , devido a intempestividade do pedido.

É o parecer "sub-censura".

Porto Alegre, 24 de julho de 1997.

ANDRÉ PEREIRA REGO GESTA
Chefe do Serviço Jurídico
OAB/RS NR. 38797

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 36

DE ACORDO.

A consideração do Sr. Delegado.

Porto Alegre, 24 de 7 de 1997.

SIDNEY OCHMAN
Chefe de Divisão das Comunicações

PROCESSO NR.

APROVO.

A DPOUT, solicitamos a fineza de dar prosseguimento.

Porto Alegre, 04 de julho de 1997.

JOÃO JACOB BETTONI
Delegado

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 37

De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 1º de [illegible] de 1997

Napoleão Emanuel Valadares
Coordenador Geral de Outorgas

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 38

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

31

INFORMAÇÃO CONJUR/MC Nº 005/99

Referência:	Processo nº 53790.000752/96
Origem:	Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.
Interessada:	**Rádio Iguaçu Ltda.**
Assunto:	Renovação e Outorga
Ementa:	Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 14.11.94. Pedido apresentado tempestivamente. Aguardando soluções de pendência administrativas.
Conclusão:	Pelo encaminhamento dos autos à DMC/RS

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico 89/97, fls. 28 – 29, dos autos.

3. A entidade tem pendente de decisão o Processo nº 53790.000006/98, que trata de pedido de alteração contratual.

4. Esse fato apresenta-se como impeditivo para que seja dado prosseguimento ao pedido de renovação da outorga, considerando que, as alterações na estrutura da sociedade ali realizadas necessitam ser consolidades para que surtam seus efeitos legais.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 39

5. Isso posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos à DMC/RS, onde deverá aguardar a apresentação da documentação, cientificando-se a entidade do fato, após o que, instruído com documentação pertinente deverá se devolvido a esta CONJUR/MC para prosseguimento.

Brasília, 25 de janeiro de 1999.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 25 de janeiro de 1999.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

De acordo. Encaminhe-se à DMC/RS.

Brasília, 25 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

C:\99-Dra. Glória\9901047.doc/dgso

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 40

33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO NR. /24/99 - SEJUR/DRMC/RS Em, 28.01.99

DO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS NR. 1297
90010-283 - PORTO ALEGRE - RS
AO : ILMO. SR. DIRETOR DA RÁDIO IGUAÇU LTDA
RUA VENÂNCIO AIRES, 947
CEP: 97700-000 – SANTIAGO/RS
ASSUNTO : **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**
PROCESSO NR. 53790.000752/96

Prezado Senhor,

Relativamente ao seu pedido de Renovação da Outorga desta Entidade, cumpre-nos informar que o mesmo encontra-se sobrestado pelo seguintes motivo:

A Entidade tem pendente de decisão o processo nº 53790.000006/98, que trata de pedido de alteração contratual.
Esse fato apresenta-se como impeditivo para que seja dado prosseguimento ao pedido de renovação de outorga, considerando que, as alterações na estrutura da sociedade ali realizadas necessitam ser consolidadas para que surtam seus efeitos legais.
Desta forma, o processo de renovação da Entidade ficará nesta Delegacia aguardando a regulamentação da situação acima mencionada.

Atenciosamente,

p/ **JOÃO JACOB BETTONI**

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 41

ECT BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO DE RECEPTION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT
	ER 0 9 5 5 7 2 2 5 8 BR	

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Dir. da Rádio Iguaçu Ltda.

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Venâncio Aires, 947

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
97700-000	Santiago/RS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DELEGACIA DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES
Rua Duque de Caxias, 1297
Porto Alegre/RS
CEP 90010-283

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CEP/CODE POSTAL	CIDADE/LOCALITÉ	UF	
		,	BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
Irizantino Veiga	Isabel

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPOT

AG. CENTRAL
29 JAN. 1999
FATURA
Porto Alegre-RS

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
- ☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
- ☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- ☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
- ☐ .....

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
- ☐ VALE / MANDAT DE POSTE
- ☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- ☐ SEDEX / EMS
- ☐ .....

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

Renov. de Outorga DF: 124/99 PROC: 752/96

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC Santiago
21 FEV 1999
RS

CARIMBO

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

e de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11

IGUAÇU FM STÉREO

C. N. P. J. 90.013.343/0001-83
Inscrição Estadual 112/9000491

Fone (55) 251-1792 — Fone/Fax (55) 251-1816
Rua Venâncio Aires, 947
CEP 97.700-000 — SANTIAGO — RS

Santiago, 02 de dezembro de 1999.

DO : DIRETOR DA RÁDIO IGUAÇU LTDA
AO : SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1297
90010-283 - PORTO ALEGRE - RS
REFERÊNCIA : Ofício nº 124/99 - SEJUR/DRMC/RS
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA OUTORGA
PROCESSO Nº 53790000752/96
EM APENSO : ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL(03 folhas)

Prezado Senhor

Em atenção a determinação constante da referência supracitada estou encaminhando a V. Sa., a Alteração de Contrato Social desta emissora, para que surta os efeitos que forem necessários.

Atenciosamente

Gibelino Mazzi
DIRETOR

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 44

JUCERGS

35

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, BRASILEIRO, CASADO , MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO GARCIA DA ROSA N.255, BAIRRO JARDIM DO IPÊ, EM SANTIAGO(RS) ,PORTADOR DA CART.DE IDENTIDADE N.3027609449 SSP(RS) E DO CPF N.147693600-53, **JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO , N.º 2006, APTO. 301, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 8002098906 SSP(RS) E DO CPF N.º 037798820-00, **MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO LUGAR DENOMINADO ESTRADA DA CORREIA, PRIMEIRO DSTO. DE SANTIAGO(RS), INTERIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1004840698 SSP(RS) E DO CPF N.º 084165160-49, **JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER** , BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGROPECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OSVALDO CRUZ, N.º 36, BAIRRO CARLOS HUMBERTO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 10225287374 SSP(RS) E DO CPF N.º 044043860-87, **CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ENGENHEIRO CIVIL , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVEIRA MARTINS , N.º 1974, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4027040262 SSP(RS) E DO CPF N.º 123112600-06, **IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO**, BRASILEIRO, CASADO , AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS , N.º 219, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 50225807701 SSP(RS) E DO CPF N.º 044432330-91, **GIBELINO MINUZZI** , BRASILEIRO, CASADO , MILITAR REFORMADO , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TITO BECON, N.º 212, BAIRRO VILA NOVA, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 0317920106 SSP(RS) E DO CPF N.º 049843580-68, TODOS SÓCIOS DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE RÁDIO IGUAÇU LTDA. , ESTABELECIDA NA RUA VENANCIO AIRES N.º 947, SALA TRÊS , CENTRO, EM SANTIAGO(RS), INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O N. 90013343/0001-83, COM ARQUIVAMENTO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , EM 18/06/84, NIRC N.º 43200763585 , VEM , PÔR ESTE INSTRUMENTO, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL SEGUNDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

I

POR MOTIVO DE FALECIMENTO É EXCLUÍDO DA SOCIEDADE O SÓCIO JOSÉ VALENTIM PEREIRA CONFORME CONSTA NA PORTARIA N. 043 DE 22 DE ABRIL DE 1999 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , EM ANEXO, SUA QUOTA DE CAPITAL PASSA A PERTENCER AOS HERDEIROS A SEGUIR , COM OS SEGUINTES PERCENTUAIS:

- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA , BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO , N.º 40, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DO CPF N.º 594456020-72 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5001774164 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 50% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 8.703,19 (OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) .

- JACQUELINE PEREIRA MACHADO , BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL , RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO, N.º 40 ,CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 6030529561 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO CPF N.º 418205680-91, COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS).

Continua.....

Minuzzi

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2064 - FONE: (055) 251-2886 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU Fé.

Santiago, 02 de dezembro de 1999

Emol. R$1,20 - Horas 16:50:04 9201

ALEXSANDRA G. F. PISTOIA
Escrevente

Alexsandra Pistoia

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 45

Continuação.....

- EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO, N.º 1729, APTº 05, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DO CPF N.º 488629910-53 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1039088032 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)

II

RETIRAM-SE DA SOCIEDADE O SÓCIO JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$7.16(SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E PAULO GERSON LOPES PEIXOTO QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$50,20 (CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) AOS DEMAIS SÓCIOS JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL , MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO , GIBELINO MINUZZI , SARA DO NASCIMENTO PEREIRA ,JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, PROPORCIONALMENTE ÀS QUOTAS DE CAPITAL DE CADA UM.

III

O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R$ 107,48 (CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , COM UM AUMENTO , PORTANTO, DE R$ 199.892,52 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) QUE SERÃO INTEGRALIZADOS, NESTE ATO, PELOS SÓCIOS COM VALORES DA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL E COM OS CRÉDITOS EM CONTA PARTICULAR DOS SÓCIOS QUE OS POSSUÍREM.

IV

O CAPITAL SOCIAL QUE PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , EM VIRTUDE DO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, FICARÁ ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS :

- JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%

- IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%

- GIBELINO MINUZZI.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 10.140,00 , CORRESPONDENDO A 5,07%

- JACQUELINE PEREIRA MACHADO.....R$ 5.080,00 , CORRESPONDENDO A 2,54%

- EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 5.080,00, CORRESPONDENDO A 2,54%

V

AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO, FORAM EFETUADAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS IV , XI E XII DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO .

Continua.....

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (055) 251-6900 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU FÉ.

Santiago, 02 de dezembro de 1999

ALEXANDRA G. F. PISTOIA
Escrevente

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 46

Continuação....

VI

TODOS OS SÓCIOS, JÁ QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO E OS NOVOS SOCIOS SARA DO NASCIMENTO PEREIRA, JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM CRIME PREVISTO EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS

VII

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO PERMANECERÃO EM PLENO VIGOR

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMEN TO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS .

SANTIAGO, 05 DE MAIO DE 1999

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER

CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IRMÃO ELZEARIO SAGRILLO

GIBELINO MINUZZI

SARA DO NASCIMENTO PEREIRA

JACQUELINE PEREIRA MACHADO

EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

LAURA GRACIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
C.I. 1039985914 - SSP(RS)

JORGE LUIS DA ROSA BUENO
C.I. 1006231474 - SSP(RS)

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/1999
SOB O NÚMERO:
18 9 4086
Protocolo: 99/163697-0
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (055) 251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU FÉ.

Santiago, 02 de dezembro de 1999

Emol. R$ 2[illegible] Horas: 16:30:13 9313-03

ALEXSANDRA G. F. PISTOIA
Escrevente

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 47

36

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER5 CA207

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: RADIO IGUACU LTDA
C G C...: 90.013.343/0001-83
TIPO....: SOCIEDADE LIMITADA
CAPITAL : 200.000,00 UNID.MON: REAIS
LOCAL...: SANTIAGO - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS	DIR
JOSE CARLOS BRUM CARDINAL	037.798.820-00	35.940,00		S
MANOEL JOAO BRUM CARDINAL	084.165.160-49	35.940,00		S
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	123.112.600-06	35.940,00		
IRMO ELZEARIO SAGRILLO	044.432.330-91	35.940,00		S
GIBELINO MINUZZI	049.843.580-68	35.940,00		
SARA DO NASCIMENTO PEREIRA	594.456.020-72	10.140,00		
''CQUELINE PEREIRA MACHADO	418.205.680-91	5.080,00		
..ERALDO DO NASCIMENTO PEREIR	488.629.910-53	5.080,00		

( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 14/12/99 TIME 11:31

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 48

MORE
ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER5 GE001F

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS

39

```
**************************************************
*                                                *
*            N A D A   C O N S T A               *
*                                                *
*       DEBITOS PARA COM O FISTEL NESTA DATA.    *
*  RESGUARDADO AO AGENCIA NACIONAL DE TELECO-    *
*  MUNICACOES O DIREITO DE COBRAR O(S) DEBITO(S) *
*  APURADO(S) POSTERIORMENTE A EXPEDICAO DESTE.  *
*                                                *
**************************************************
```

NOME : RADIO IGUACU LTDA
CGC-CPF : 90013343000183 DATA EMISSAO : 14.12.99

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR <<<

Date: 14/12/99 Time: 10:09:17

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 49

ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER5 CA213

ATOS POR EMISSORA

20.

NOME DE FANTASIA:

PREFIXO.....: ZYD607

A T O	TIPO ATO	NR.ATO	DT.ASS.	DT.DOU	COM/EDUC.
OUTORGA	PORTARIA	0000248	12/11/84	14/11/84	COMERCIAL
1A. LICENCA	LICENCA	0000000	07/11/85	00/00/00	COMERCIAL

( ) S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 14/12/99 11:34

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 50

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul

464/99

REFERÊNCIA: Processo nr. 53790.000752/96
ORIGEM: SEJUR/DRMC/RS
ASSUNTO: Renovação de Outorga.
EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 14/11/94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida Societária, já tendo sido supridas as exigências formuladas à fls.33.
CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

RÁDIO IGUAÇU LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 14/11/94.

I - DOS FATOS

1. Mediante Portaria nr. 0248, de 12 de novembro de 1984, foi autorizada permissão à Rádio Iguaçu Ltda. para explorar, pôr 10 (dez) anos o Serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 14/11/84 data de publicação da Portaria de permissão no DOU.
3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não apresenta antecedentes, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais. (fl. 23)
3. O quadro social da entidade está distribuído conforme consta às fls. 38.
4. Merece destaque ainda, o fato da Entidade ter providenciado na regularização de sua vida societária, conforme exigência feita pela douta Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações ás fls.31 e 32 do presente processo.

II - DO MÉRITO

5. O código brasileiro de telecomunicações, instituído pela nr. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 51

renovados pôr períodos sucessivos e iguais (art. 33, parág. 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, parág. 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu final dia 14 de novembro de 1994.

8. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 14/06/96, fora, pois, do prazo legal (fls. 1 e segs.).

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, já tendo sanado as irregularidades pendentes, conforme indica o setor de engenharia. (fls.22)

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl.39.

11. Consultado o cadastro Nacional de radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, enviando o presente processo à Consultoria Juridica para prosseguimento.

É o parecer ***sub-censura***.

Porto Alegre, 13 de 12 de 1999.

ANDRÉ PEREIRA RÊGO GESTA
OAB/RS NR. 38797

PROCESSO NR. 53790.000752/96

DE ACORDO.

À **CONJUR** para prosseguimento.

Porto Alegre, 14 de 12 de 1999.

JOÃO JACOB BETTONI
Delegado

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 52

De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 23 de dezembro de 1999

p/ Napoleão Emanuel Valadares
Coordenador Geral de Outorgas

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÕES

Fl. nº 43
OJS

PARECER CONJUR/MC Nº 0070/2002

Referência:	Processo nº 53790.000752/96
Origem:	Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul
Interessada:	Rádio Iguaçu Ltda
Assunto:	Renovação de outorga
Ementa:	Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 14.11.94. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento do pedido.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, formulado pela **Rádio Iguaçu Ltda.**.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado do Rio Grande do Sul- DMC/RS, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer nº 089/97, fls. 41/42, dos autos.

3. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado neste Ministério intempestivamente, em 04.06.96, conforme requerimento de fls. 02, cujos estudos se concluíram em 14.12.99, na forma do mencionado Parecer.

4. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

5. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 54

6. Nos termos da legislação citada, "as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo." (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

7. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

> "Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:
>
> I - a renovação não for conveniente ao interesse nacional;
> II- verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais."

8. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente *processo de perempção*, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

9. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

10. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

11. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre *dentro do processo e com relação ao processo,* quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

12. Aproxima-se do conceito de *decadência* e de *prescrição* (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao *processo* e não ao direito.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 55

13. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que "a perempção tanto pode referir-se à *extinção da ação*, como somente à *perda do direito de exercício* de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro."

"E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação." (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

14. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pag. 610)

- "A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão "nova ação". Não se aplica o preceito se, na verdade, de "nova ação" se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que "se intente de novo a ação".....
- Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a "perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa."

15. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pag. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

- "Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

  Ao autor será permitido intentar *de novo* a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)"

16. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da <u>perempção</u> e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

17. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que "A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos." Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 56

Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

18. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

19. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

20. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 14.11.94.

21. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

22. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 21 de janeiro de 2002.

RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Bacharel em Direito
Matrícula SIAPE nº 1289493

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 23 de janeiro de 2002.

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

20020108-radrba

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 57

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 47
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁUDIO

À Coordenação de Radiodifusão – Região Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

Sr. Coordenador,

Encaminho a V. Sa. os processos abaixo relacionados, referentes a renovação de outorga, para que sejam tomadas, com a devida urgência, providências necessárias a sua adequação às novas exigências demandadas pelo Ato Normativo 1/99 da Câmara dos Deputados e pela Resolução 39/92 do Senado Federal.

Nº Processo	Entidade	Localidade/UF
538 000054/97	Cacimba Comunicações Ltda.	Lages/SC
53740.000202/02	Rádio Sentinela Alto Vale Ltda.	Ibirama/SC
53790.000213/94	Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda.	Pelotas/RS
53790.000752/96	Rádio Iguaçu Ltda.	Santiago/RS
53790.001732/95	Rádio Cidade Canção Ltda.	Três de Maio/RS
53790.001359/97	Rádio Sinos FM Ltda.	Igrejinha/RS
53790.000836/98	Rádio FM Clube Um Ltda.	Tupanciretã/RS
53790.001632/97	Rádio Alto Uruguai Ltda.	Três Passos/RS
53790.000728/98	Rádio Integração FM Ltda.	Guaporé/RS
53790.000552/98	Rádio Vale Feliz Ltda.	Feliz/RS
53790.001742/97	Rádio Vêneto S/A	Caxias do Sul/RS
53790.000564/98	Sociedade Rádio Boecy FM Ltda.	Piratini/RS
53528.000072/00	Rádio Pampeana Ltda.	Uruguaiana/RS
53790.000649/98	Empresa Radiofônica Ouro Branco Ltda.	Teutônia/RS
53790.000786/98	Fundação Educativa Nordeste	Soledade/RS
53790.000123/96	Rádio Regente FM Ltda.	Sapiranga/RS
537 .000648/02	Rádio Salamanca FM Ltda.	Quaraí/RS
53790.000809/98	Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda.	Montenegro/RS
53790.000522/97	Rádio CBS Ltda.	Ibirubá/RS
53790.000709/98	Rádio Santanense FM Stéreo Ltda.	Dom Pedrito/RS
53790.000470/98	Rádio Integração Sul FM Ltda.	Santana do Livramento/RS
53790.001027/02	Rádio Oceano de Rio Grande Ltda.	Rio Grande/RS
53528.000414/00	Rádio Emissora Fandango Ltda.	Cachoeira do Sul/RS
53790.000736/98	Rádio Província FM Ltda.	Tenente Portela/RS
53790.000705/98	Rádio Doce Vale Ltda.	Taquari/RS
29102.001314/91	Rede Comunitária de Comunicações de Pelotas Ltda.	Pelotas/RS
53000.001257/95	Fundação de Radiodifusão Educativa do Rio Grande -FURERG	Rio Grande/RS
53700.000603/98	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul- Fundação de Cultura	Campo Grande/MS
53700.000691/98	Rádio Tamengo FM Ltda.	Corumbá/MS
53700.000710/99	Rádio Cidade de Costa Rica Ltda.	Costa Rica/MS
53740.000480/98	Rádio Cultura Sul FM Ltda.	São Mateus do Sul/PR
53740.000589/98	Telecomunicações Delfim Ltda.	Cascavel/PR
53740.000997/00	Rádio FM Jóia Ltda.	Pérola/PR

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 58

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

53740.000125/01	Rádio Cidade de Cascavel Ltda.	Cascavel/PR
53740.001288/97	Rádio Verde Rosa Ltda.	Alto Paraná/PR
53740.000609/98	Fundação Maranata de Comunicação Social	Colombo/PR
53740.000700/96	Rádio Aline Ltda.	Umuarama/PR
53740.000411/94	Rádio FM Ilha do Mel Ltda.	Paranaguá/PR
53740.000041/98	Rádio FM Cidade Paranavaí Ltda.	Paranavaí/PR
53740.000789/96	Rádio Difusora Elite Ltda.	Pato Branco/PR
53740.000953/98	Universidade Estadual de Londrina	Londrina/PR
53740.001257/97	Rádio Vale Verde Ltda.	Jesuítas/PR
53740.000591/98	Rede Oeste de Comunicação Ltda.	Marechal Cândido Rondon/PR

Brasília, 18 de agosto de 2003.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 49
Rubrica:

Ofício nº 3273/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília 07 de abril de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor
GIBELINO MINUZZI
Diretor da Rádio Iguaçu Ltda.
Rua Venâncio Aires, 947
SANTIAGO - RS
97.700-000

Ref. Processo nº 53790.000752/96

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5° do artigo 220 da Constituição Federal;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à divida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CGAS/RFS

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 60

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADI

CEP / CODE POSTAL

OF:3273/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
A SUA SENHORIA O SENHOR
GIBELINO MINUZZI
DIRETOR DA **RÁDIO IGUAÇU LTDA**
RUA VENÂNCIO AIRES, Nº 947
CEP :97.700-000 SANTIAGO/ RS
PRC. 53790.000752/96
FP

DECLARAÇÃO DE CI

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
15/04/04

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC / SANTIAGO
15 ABR 2004
- RS -

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Gisseli Bianchini

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

\ , DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

Cópia do Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 008[illegible]715 9 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

___/___/___ : h | ___/___/___ : h | ___/___/___ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO / RUA / AVENIDA / NÚMERO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
BRASIL
13 ABR 2004
Brasília - BSB

ume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg

17

RS

Ao
Ministério das Comunicações
Brasilia-DF

1
9
COOS
Roberto
210504

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021409/2004-68
SSR
17/05/2004 10:10

Prezados Srs.:

Em cumprimento a solicitação do oficio nº 3273/2004, referente processo nº 53790.000752/96, segue em anexo a documentação solicitada:

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (cópia autenticada) e Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto a Dívida Ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Recibo da RAIS (Cópia autenticada);
- Documento atualizado revelando a composição acionária da emissora, Alteração Contratual (cópia autenticada).

Santiago, 05 de maio de 2004.

Data : 05/05/2004

Ciente: Mineuzzi

Gibelino Minuzzi
DIRETOR

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complementar

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 63

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 52
Rubrica

Declaração

Declaro para os devidos fins que a Rádio Iguaçu Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90 013 343/0001-83, estabelecida na rua Venâncio Aires, nº 947, sala 03, centro, CEP 97700 000, em Santiago-RS, não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Santiago, 04 de maio de 2004.

Gibelino Minuzzi
CPF: 049.843.580-68
Diretor

Gibelino Minuzzi
DIRETOR

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 64

Min. das Comunicações 53

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006402004-19027070

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 90.013.343/0001-83
NOME: RADIO IGUACU LTDA
ENDERECO: RUA VENANCIO AIRES 947 SALA 0
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: SANTIAGO
ESTADO: RS
CEP: 97700-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 22 DE ABRIL DE 2004.
COM VALIDADE ATE 21/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 65

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90013343/0001-83
Razão Social: RADIO IGUACU LTDA
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Endereço: RUA VENANCIO AIRES 947 SALA 03 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2004 a 25/05/2004

Certificação Número: 2004042613260495310158

Informação obtida em 26/04/2004, às 13:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 66

Fls.: 55
Rubrica:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
Secretaria da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santiago
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE ARRECADAÇÃO
CNPJ 87.897.748/0001-50

Certidao de Tributos Municipais

CERTIFICO que sobre o imovel abaixo descrito,

****N A O C O N S T A D E B I T O ****

de ISSQN e/ou ALVARA DE LOCALIZACAO, ressalvando-se todavia o direito a Fazenda Municipal de cobrarqualquer divida que vier a ser, inclusive pertinente ao periodo abrangido por esta certidao.

Inscricao Municipal: 113859
Nome Contribuinte..: RADIO IGUACU LTDA

Endereco.....: VENANCIO AIRES 947
Cidade/UF.....: SANTIAGO (RS)

Atividade 1.....: 02 01.00020198 SERVICOS DE RADIODIFUSAO
Atividade 2.....: Atividade nao cadastrada
Atividade 3.....: Atividade nao cadastrada

Observacoes.....: CERTIDAO P / FINS DE COMPLEMENTACOES DE DOCUMENTOS

O referido e| verdade e dou fe.

SANTIAGO(RS), 29 de A b r i l de 2004

NILSON MELLO
Chefe do Setor de Arrecadacao

NILSON VIEIRA DE MELLO
Responsavel pela Emissao

ARREC. MUNIC.
Nilson Mello
Mat. 01504

Certidao Nro: 338 / 2004

** Esta certidao tem validade ate 30/05/2004 **

Conhecimento Nro / 2004 338 Data: 29/04

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 251-2855 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a(ao) qual confere com o original. DOU Fé.
Santiago, 04 de maio de 2004
( ) Tabelião Luiz Carlos Weizenmann ( ) Subst Madalena Leal Martins
Esc:( ) Mª Dinar M.Bandeira ( ) Vera Lucia M.Rosa
Emol. R$1,90 - Hora: 13:58:46 2869-03

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Publica Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de SANTA MARIA
SANTIAGO

Certidao de Situacao Fiscal No. 00616109

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 56
Rubrica

Identificacao do titular da certidao
Nome : RADIO IGUACU LTDA
Endereco: RUA VENANCIO AIRES , 947 SALA 3
CENTRO - SANTIAGO RS
CNPJ : 90013343/0001-83

Certifico que , aos 28 dias do mes de ABRIL do ano de 2004 , revendo os bancos de dados e demais registros desta Repartica, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situacao:

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Obs/Descricao dos Debitos
NADA CONSTA

Finalidade desta certidao

RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Autoridade responsavel pela expedicao desta certidao:
CARLOS SALOMAO SCHULTES - Matr. 12408875
Agente Fiscal do Tesouro do Estado

A presente certidao nao elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificacoes e vir a cobrar, a qualquer tempo, credito que seja assim apurado.
Esta certidao e' valida por 90 dias a contar da data de sua expedicao, exceto na hipotese da IN/DPR n.45/98,Tit IV,Cap V,6.1.2.
Certidao expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.45/98,Tit IV,Cap V.

Autenticacao 02142157
A autenticidade deste documento devera ser confirmada em www.sefaz.rs.gov.br

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 68

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 57
Rubrica:

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa

Nome: RADIO IGUACU LTDA
CNPJ: 90.013.343/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art.206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:39:05** do dia **28/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 28/10/2004.

Código de controle da certidão: **959A.33C9.20E7.E599**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 69

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

SCE - M. das Comunicações Fls: 58 Rubrica

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
90.013.343/0001-83

Nome Completo
RADIO IGUACU LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:45:37 do dia 28/04/2004

Código de Controle da Certidão: 2721.5183.EC8D.6DF4

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 70

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 59
Rubrica:

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2003**

RAZÃO SOCIAL :	RADIO IGUACU LTDA.
CNPJ/CEI :	90.013.343/0001-83
CEI VINCULADO:	
ENDEREÇO :	RUA VENANCIO AIRES, 947 SALA 03
BAIRRO :	CENTRO
CIDADE/UF :	SANTIAGO / RS
CEP :	97700-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPCAO	TOTAL DE VÍNCULOS
12/02/2004	11

Coordenação da RAIS

12/02/2004

0816299560

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2064 - FONE (55) 251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU FÉ.

Santiago, 04 de maio de 2004

( ) Tabelião Luiz Carlos Weizenmann ( ) Subst Madalena Leal Martins
Esc: ( ) Mé Dinar M.Bandeira ( ) Vera Lucia M.Rosa

Emol. R$1,90 - Horas 14:32:54

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 71

SSE Min. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: CAIRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-702326
E-mail: cairais@dataprev.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
90.013.343/0001-83	00			2003

Nome/Firma/Razão Social: RADIO IGUACU LTDA

Logradouro(rua,avenida,praça...)	Numero
RUA VENANCIO AIRES	947

Complemento	Bairro	CEP
SALA 03	CENTRO	97700-000

Codigo	Município	UF	Telefone
43-17400	SANTIAGO	RS	

Atividade Economica	Natureza Juridica	Data Base	Porte	Optante Simples
92.21-5	206-2	11	Outros	Não

PAT	Vinc > 5 SM	Vinc <=5 SM	Serv.Proprio	Adm Cozinha	Ref.Convênio	Ref.Transp	Cesta Alim	Alim Conv	Total de Vinculos
Não			000%	000%	000%	000%	000%	000%	11

VINCULOS

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
107.33273.89.8	FELISBERTO PIMENTEL FILHO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/06/1954	2	Não	M	10		7		00107260646

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Prévio
01/04/2000	2	732,47	1	44	373105	10	Não	11 - 28/03	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
683,06	732,47	683,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salario Adiantamento	13.Salario Parcela Final
0,00	0,00	0,00		03 - 183,12

Cód.Prim.Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód.Ter.Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód.Seg.Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas	Qtde.Dias Afas
00	00/00	00/00	000

1. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
...75646.14.0	JORGE LUIZ DA ROSA BUENO	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
05/08/1954	2	Não	M	10		7	280.069.410-68	00018103743

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Prévio
03/2003	2	4,81	5	09	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	143,92	127,26	127,26	127,26	127,26	127,26	127,26

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salario Adiantamento	13.Salario Parcela Final
127,26	129,54	129,54	11 - 53,03	12 - 54,92

Cód.Prim.Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód.Ter.Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód.Seg.Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas	Qtde.Dias Afas
00	00/00	00/00	000

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
108.33641.61.4	JOSE CARLOS DORNELLES VIEIRA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
21/06/1960	2	Não	M	10		7	317.945.300-10	00313550584

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Prévio
02/01/1996	2	783,74	1	44	314405	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
336,70	761,77	761,77	761,77	761,77	761,77	761,77	761,77	761,77

Outubro	Novembro	Dezembro	13.Salario Adiantamento	13.Salario Parcela Final
761,77	1.015,69	761,77	11 - 380,89	12 - 380,89

Cód.Prim.Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód.Ter.Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cod Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas		
00	00/00	00/00	Qtde Dias Afas	000

M. das Comunicações - SSCE - Fls: 61 - Rubrica:

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326
E-mail: catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
90.013.349/0001-83	00			2003

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
121.58742.90.0	SERGIO ANTONIO LA ROQUE LIMANA							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
11/1968	2	Não	M	10		7	487.906.750-91	36748340010

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Prévio
02/01/1995	2	783,74	1	44	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
783,74	787,40	792,49	792,49	787,40	794,73	793,10	795,74	791,06
Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salario Adiantamento			13 Salario Parcela Final		
791,06	791,06	1.054,75	11 - 395,53			12 - 395,53		

Cód Prim Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas		
00	00/00	00/00	Qtde Dias Afas	000

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
121.69228.46.4	GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
03/02/1966	2	Não	M	10		7	444.057.740-72	08947700012

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Prévio
01/11/1990	2	783,74	1	44	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1.034,39	1.134,88	859,91	859,91	854,82	851,16	851,36	851,16	854,82
Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salario Adiantamento			13 Salario Parcela Final		
854,82	858,48	865,80	11 - 427,41			12 - 431,07		

Cód Prim Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas
	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cód Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas		
00	00/00	00/00	Qtde Dias Afas	000

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
1.29349.65.3	JULIO CESAR AFONSO DA ROSA							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
05/12/1969	2	Não	M	10		7		03097000020

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Prévio
01/12/2000	2	783,74	1	44	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
883,88	732,47	732,47	732,47	732,47	732,47	732,47	732,47	732,47
Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salario Adiantamento			13 Salario Parcela Final		
732,47	976,63	732,47	11 - 366,24			12 - 366,23		

Cód Prim Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00

Cod Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas		
00	00/00	00/00	Qtde Dias Afas	000

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa
123.41954.71.7	LAURA GRACIELA OLIVEIRA CALONE							
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
11/12/1969	2	Não	F	10		7	595.507.080-04	07485700026

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Prévio
01/07/2000	2	351,20	1	44	411005	10	Não	21 - 07/04	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 73

Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salário Adiantamento	13 Salário Parcela Final
0,00	0,00	0,00		04 - 131,70

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Ass. Comunicações
Fls. 62
Rubrica

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2003

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2003.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782020
E-mail: catrais@serpro.gov.br

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das informações
90.013.343/0001-53	00			2003

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
124.15765.26.7	MARCELO DE BRUM DA COSTA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
11/1972	2	Não	M	10		7		034651000/35

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/04/2000	2	732,47	1	44	261715	10	Não	11 - 28/03	0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
920,87	747,11	720,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salário Adiantamento			13 Salário Parcela Final		
0,00	0,00	0,00				03 - 196,83		

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
124.27532.84.5	EDEN JERONIMO DE PAULA SILVA	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
26/06/1970	2	Não	M	10		7		06599900033

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/09/2002	2	783,74	4	44	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
887,54	732,47	732,47	732,47	732,47	732,47	976,63	732,47	732,47
Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salário Adiantamento			13 Salário Parcela Final		
732,47	732,47	732,47	11 - 366,24			12 - 366,23		

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
127.22657.71.8	LEANDRO MINUZZI	

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho
27/07/1978	2	Não	M	10		7	946.776.620-53	01326400056

Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr	Horas	CBO	Vinculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio
01/03/2003	2	4,81	5	09	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
0,00	0,00	214,87	191,00	186,58	196,03	182,31	191,43	191,43
Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salário Adiantamento			13 Salário Parcela Final		
171,14	191,43	193,71	11 - 98,71			12 - 78,81		

Cód Prim Afas	Início Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cód Seg Afas	Início Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

Cod. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa
182.21		

Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 74

31/10/1979	2	Não	M	10		7	816.424.400-78	35748230010	
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vinculo	Alvara	Desligamento	Aviso Previo
01/11/2002	2	2,72	5	05	261715	10	Não		0,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
72,62	31,74	76,96	74,90	74,90	74,90	66,00	77,22	70,35
Outubro	Novembro	Dezembro	13 Salario Adiantamento			13 Salario Parcela Final		
59,92	74,90	72,62	11 - 29,96			12 - 44,94		

Cód Prim Afas	Inicio Prim afas	Final Prim Afas	Cód Ter Afas	Inicio Ter Afas	Final Ter Afas
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00
Cod Seg Afas	Inicio Seg afas	Final Seg Afas			
00	00/00	00/00		Qtde Dias Afas 000	

63

22/04/2004 11:18:05 3 SERPRO

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 75

M. das Comunicações - SSCE/RS
Fls.: 64
Rubrica:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, BRASILEIRO, CASADO , MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO GARCIA DA ROSA N.255, BAIRRO JARDIM DO IPÊ, EM SANTIAGO(RS) ,PORTADOR DA CART.DE IDENTIDADE N.3027609449 SSP(RS) E DO CPF N.147693600-53, **JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO , N.º 2006, APTO. 301, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 8002098906 SSP(RS) E DO CPF N.º 037798820-00, **MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO LUGAR DENOMINADO ESTRADA DA CORREIA, PRIMEIRO DSTO. DE SANTIAGO(RS), INTERIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1004840698 SSP(RS) E DO CPF N.º 084165160-49, **JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER** , BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGROPECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OSVALDO CRUZ, N.º 36, BAIRRO CARLOS HUMBERTO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 10225287374 SSP(RS) E DO CPF N.º 044043860-87, **CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ENGENHEIRO CIVIL , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVEIRA MARTINS , N.º 1974, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4027040262 SSP(RS) E DO CPF N.º 123112600-06, **IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO**, BRASILEIRO, CASADO , AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS , N.º 219, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 50225807701 SSP(RS) E DO CPF N.º 044432330-91, **GIBELINO MINUZZI** , BRASILEIRO, CASADO , MILITAR REFORMADO , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TITO BECON, N.º 212, BAIRRO VILA NOVA, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 0317920106 SSP(RS) E DO CPF N.º 049843580-68, TODOS SÓCIOS DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE RÁDIO IGUAÇU LTDA. , ESTABELECIDA NA RUA VENANCIO AIRES N.º 947, SALA TRÊS , CENTRO, EM SANTIAGO(RS), INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O N. 90013343/0001-83, COM ARQUIVAMENTO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , EM 18/06/84, NIRC N.º 43200763585 , VEM , PÔR ESTE INSTRUMENTO, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL SEGUNDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

I

POR MOTIVO DE FALECIMENTO É EXCLUÍDO DA SOCIEDADE O SÓCIO JOSÉ VALENTIM PEREIRA CONFORME CONSTA NA PORTARIA N. 043 DE 22 DE ABRIL DE 1999 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , EM ANEXO. SUA QUOTA DE CAPITAL PASSA A PERTENCER AOS HERDEIROS A SEGUIR , COM OS SEGUINTES PERCENTUAIS:

- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA , BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO , N.º 40, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DO CPF N.º 594456020-72 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5001774164 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 50% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 8.703,19 (OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) .

- JACQUELINE PEREIRA MACHADO , BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL , RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO, N.º 40 ,CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 6030529561 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO CPF N.º 418205680-91, COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS).

Continua.....

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 251-2989 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU FÉ.
Santiago, 04 de maio de 2004
( ) Tabelião Luiz Carlos Weizenmann ( ) Subst Madalena Leal Martins
Escr( ) Mª Dinar M.Bandeira ( ) Vera Lúcia M.Ross
Emol. R$1,90 - Horas 14:27:14

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 76

M. das Comunicações
Fls: 65
Visto

- EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO, N.º 1729, APTº 05, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DO CPF N.º 488629910-53 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1039088032 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)

II

RETIRAM-SE DA SOCIEDADE O SÓCIO JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$7,16(SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E PAULO GERSON LOPES PEIXOTO QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$50,20 (CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) AOS DEMAIS SÓCIOS JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL , MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO , GIBELINO MINUZZI , SARA DO NASCIMENTO PEREIRA ,JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, PROPORCIONALMENTE ÀS QUOTAS DE CAPITAL DE CADA UM.

III

O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R$ 107,48 (CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , COM UM AUMENTO , PORTANTO, DE R$ 199.892,52 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) QUE SERÃO INTEGRALIZADOS, NESTE ATO, PELOS SÓCIOS COM VALORES DA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL E COM OS CRÉDITOS EM CONTA PARTICULAR DOS SÓCIOS QUE OS POSSUÍREM.

IV

O CAPITAL SOCIAL QUE PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , EM VIRTUDE DO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, FICARÁ ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS :

- JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%
- MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%
- CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%
- IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%
- GIBELINO MINUZZI.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%
- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 10.140,00 , CORRESPONDENDO A 5,07%
- JACQUELINE PEREIRA MACHADO.....R$ 5.080,00 , CORRESPONDENDO A 2,54%
- EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 5.080,00, CORRESPONDENDO A 2,54%

V

AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO, FORAM EFETUADAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS IV , XI E XII DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO .

Continua.....

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2094 - FONE (055) 251-2966 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU
Fé.
Santiago, 04 de maio de 2004
( ) Tabelião Luiz Carlos Weizenmann ( ) Subst Madalena Leal Martins
Esc:( ) Me Dinar M.Bandeira ( ) Vera Lúcia M.Rosa
Emol. R$1,90 - Hora: 14:26:46 2773-03

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 77

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 66
Rubrica 2

VI

TODOS OS SÓCIOS, JÁ QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO E OS NOVOS SOCIOS SARA DO NASCIMENTO PEREIRA, JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM CRIME PREVISTO EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS

VII

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO PERMANECERÃO EM PLENO VIGOR

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMEN TO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS .

SANTIAGO, 05 DE MAIO DE 1999

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER

CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IRMO ELZEARIO SAGRILLO

GIBELINO MINUZZI

SARA DO NASCIMENTO PEREIRA

JACQUELINE PEREIRA MACHADO

EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

LAURA GRACIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
C.I. 1039985914 - SSP(RS)

JORGE LUIS DA ROSA BUENO
C.I. 1006231424 - SSP(RS)

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/1999
SOB O NÚMERO: 18 9 4086
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL
Protocolo: 99/163697-0

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 251-0585 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU
Fé.
Santiago, 04 de maio de 2004
( ) Tabelião Luiz Carlos Weizenmann ( ) Substª Magdalena Leal Martins
Escr: ( ) Mª Dinar M.Bandeira (X) Vera Lucia M.Rosa
Emol. R$1,90 - Hora: 13:50:47

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 78

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 67
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Ofício nº 0780/2005/ COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 11 de abril de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Rádio Iguaçu Ltda.
Rua Venâncio Aires, nº 947
97700-000 Santiago / RS

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, formulada por **Rádio Iguaçu Ltda., Proc. nº 53790.000752/1996,** constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido (**em originais ou cópias autenticadas**):

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – acompanhada do Laudo de Ensaio, devidamente quitada;

- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termo: "conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses".

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima, a falta de resposta dentro do prazo concedido, poderá ser interpretada como abandono do feito por desinteresse da parte e o processo em questão poderá ser encaminhado a arquivamento.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

COSMS-FDO

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 79

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RZ 3 3 8 9 7 6 1 4 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATA.*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

OF:780/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
AO SENHOR GERENTE DA
RÁDIO IGUAÇU LTDA.
RUA VENÂNCIO AIRES, Nº 974.
CEP: 97700-000 SANTIAGO /RS
PRC. 53790.000752/1996
COSMS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

RE DE L'ENVOI
RITAIRE

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
26/04/05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

26 ABR 2005
-RS-

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/0203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg

IGUAÇU FM 99,3MHZ
SANTIAGO - RS

Rádio IGUAÇU Ltda.

iguacufm@santiagonet.com.br
Rua Venâncio Aires, 947
Fone 55 251-1792
Fax 55 251-1816
CEP 97.700.000 – Santiago – RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Fls. 68
53000.024251/2005-69
SEAPA/SC
19/05/2005-10:45

Santiago, 06 de maio de 2005.

Ilmo. Sr.
Sérgio Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA – DF

Ref.: Oficio nº 07802005 – Processo Nº 53790.000752/1996
Renovação de Outorga

Prezado Senhor:

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de SANTIAGO – RS, vem, através de seu representante legal e em atendimento às exigências formuladas através do oficio acima identificado, encaminhar em anexo o que segue:

- Declaração relativa ao Decreto 88.066;

- Laudo de Ensaio do transmissor, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

Faz-se necessário esclarecer que se trata de processo protocolado em 1996 e que, em 2000 a emissora solicitou autorização para substituição do transmissor, passando a operar com o transmissor de fabricação Lys Eletrônica – do qual apresenta o Laudo de Ensaio Individual – conforme licenciado em 28/12/2000 (ver cópia da licença em anexo).

Confiantes na finalização rápida deste longo processo com o deferimento da Renovação da Outorga nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários subscrevendo-nos,

Atenciosamente

Gibelino Minuzzi - Diretor

Gibelino Minuzzi
DIRETOR

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 82

IGUAÇU FM 99.3MHZ
SANTIAGO - RS

Rádio IGUAÇU Ltda.

iguacufm@santiagonet.com.br
Rua Venâncio Aires, 947
Fone 55 251-1792
Fax 55 251-1816
CEP 97.700.000 - Santiago - RS

Ministério das Comunicações
69
SSCT

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

RÁDIO IGUAÇU LTDA., empresa sediada à rua Venâncio Aires, nº 947, na cidade de Santiago, estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.013.343/0001-83, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Santiago, 06 de maio de 2005

Gibelino Minuzzi
Diretor

Gibelino Minuzzi
DIRETOR

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº 000967/2000-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS 001 / 001

NOME/RAZÃO SOCIAL					Nº DA ENTIDADE
RADIO IGUACU LTDA					3030150046
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE		LONGITUDE
9628657	RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA	***	2951122		54W5214

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO		DISTRITO	
RUA VENANCIO AIRES, 947			
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	U.F.
	SANTIAGO	97700-000	RS

CIDADE DA OUTORGA.....: SANTIAGO — UF: RS
NOME FANTASIA.....: IGUACU FM STEREO
FREQUENCIA.....: 99,3 (MHz) — CLASSE DE OPERACAO.....: B1
CANAL.....: 257 — INDICATIVO DA ESTACAO...: ZYD607
HORARIO DE FUNCIONAMENTO.....: 00:00 / 24:00

ESTUDIO PRINCIPAL.....: RUA VENANCIO AIRES, 947
CIDADE.....: SANTIAGO — UF: RS
ESTUDIO AUXILIAR.....: **********
CIDADE.....: ********** — UF: **

TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: LYS ELECTRONICA LTDA
MODELO.....: LT-1000-FM — CODIGO ANATEL: 150/95 — POTENCIA.....: 0,500 (kW)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: ********** — CODIGO ANATEL: ********** — POTENCIA.....: ** (kW)

ANTENA PRINCIPAL.....: TESL-TELECOMUNICACOES LTDA
MODELO.....: BZVP-2L — POLARIZACAO: V — GANHO.....: 3,12 (dBd)
DESCRICAO.....: ANTENA DE POLARIZACAO VERTICAL DE DOIS ELEMENTOS
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....: 90,00 (graus) — ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: 28,00 (m)
BEAM TILT.....: **** (graus)
ANTENA AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: ********** — POLARIZACAO: ********** — GANHO.....: **** (dBd)
DESCRICAO.....: **********
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....: ***** (graus) — ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: ***** (m)
BEAM TILT.....: **** (graus)

COTA BASE DA TORRE.....: 425,00 (m)

OBSERVAÇÕES	ENTIDADE EM	VALIDA ATÉ
CGC: 90.813.343/0001-83 ENCA PROVISORIA DE ACORDO C/ ART. NONO DEC. 88.066/83	28/12/2000	**********

JOÃO JACOB PIETRONI
GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL / R.G. DO SUL - ER5

70

Volume de Processo Digitalizado 53790.000732/1998-11 (01/03/01) SEI 53790.000732/1998-11 / pg. 84

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE (55)251-2985 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Subst. do Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original. DOU
FÉ.-.-.-

SSC Gerência de Comunicações
Fls: 71
Rubrica:

CERTIFICADO ANATEL: 16095-XXX328
Data: 10/01/00

FOLHA DE MEDIÇÃO LT-1.000-FM

CLIENTE:	RÁDIO IGUAÇÚ
FREQUÊNCIA:	99,3 MHz
N.º DE SÉRIE:	99442
POT. MÁX.:	500W
POT. MIN.:	50W
TENSÃO:	220VAC / 60Hz / Monofásico

---

1) UNIDADE 1000W-FM

I4:	5,2A
I3:	5,2A
I2:	6,4A
I1:	6,4A
V:	46V
PD:	50%
PR:	0%

2) UNIDADE EXCITADOR DE FM (25W) 1002

RF:	30
I2:	32
I1:	52
PLL:	69
PGM:	75 p/100% modulação
VCC:	30

Eng.º Carlos Bottino

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 86

Data: 10/01/00
Equipamento: LT-1000-FM

EXAME FINAL DE TRANSMISSOR DE FM

Cliente : Rádio Iguaçú Ltda.
Endereço: Santiago - RS.

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Endereço : Rua Saturno, 45 - Vigário Geral
Rio de Janeiro - R.J.

Produto: Equipamento LT-1.000-FM

Função do Transmissor: Principal/Auxiliar

Testes Finais:

. Data: 10 de Janeiro de 2000.
. Local: Lys Electronic Ltda.
. Endereço: Rua Saturno, 45 - Vigário Geral
Rio de Janeiro - R.J.

Norma Técnica de Referencia:

RESOLUÇÃO N.º 67, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998
REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 87

Anatel Comunicações 73

CARACTERÍSTICAS GERAIS

a) Freqüências nominais
. de Operação: ..... 99,3 MHz
. do Cristal : ..... 8,0 MHz

b) Potência nominal de saida
. Plena : ..... 500 W
. Reduzida: ..... - W

c) Tensão nominal de alimentação: ..... 220 VAC

d) Tipo de modulação: .....FREQUÊNCIA MODULADA EM ESTÉREO

e) Faixa nominal de áudio freqüência: ..... 30 a 15000Hz

f) Impedância de carga RF: ..... 50 Ω

MEDIÇÕES EXECUTADAS

A) Freqüência
(sub-item 8.3.1.c)

a) Variação da freqüência com a temperatura:
. temperatura ambiente: ..... 27 °C
. após 2 horas de funcionamento: ..... 99.300.079 Hz

b) Variação da freqüência com a tensão de alimentação

VCA	(Hz)	(%)
+15%	99.300.079	-
Nominal	99.300.000	-
-15%	99.300.000	-

c) Variação total de freqüência: ..... 79 Hz

Instrumental usado: .Frequencimetro Systron Donner 6243A
.Transformador Ajustador de Voltagem
Variatlas S-2500-2

11/01/2000,..12:00 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 88

M. das Comunicações - SCCS - Fls.: 74

B) Resposta de áudio freqüência e distorção harmônica em transmissão monofônica , conforme:
(sub-item 9.4.5.2 e 9.4.5.3)
OBS: Nível de entrada de áudio para 100% de modulação com 400Hz @ (+10dBm)

	ÍNDICE DE MODULAÇÃO					
	25%		50%		100%	
Freq. Hz	Nível (dBm)	THD (%)	Nível (dBm)	THD (%)	Nível (dBm)	THD (%)
50	-1,8	0,20	4,2	0,20	+10,2	0,4
100	-1,8	0,20	4,2	0,22	+10,2	0,4
400	-2,0	0,22	4,0	0,20	+10,0	0,39
1000	-2,7	0,14	3,3	0,16	+9,3	0,33
5000	-9,5	0,13	-3,5	0,19	+2,5	0,22
7500	-12,4	0,22	-6,4	0,15	-0,4	0,22
10000	-14,7	0,26	-8,7	0,18	-2,7	0,22
15000	-18,3	0,60	-12,3	0,46	-6,3	0,12

Instrumental usado: .Monitor de FM QEI 691
.Gerador de Áudio Leader LAG-126-S
.Medidor de Distorção Leader LDM 171

C) Resposta de áudio freqüência e distorção harmônica em transmissão estereofônica , conforme: (sub-itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3)

Canal Direito

	ÍNDICE DE MODULAÇÃO					
	25%		50%		90%	
Freq. Hz.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist
50	-0,9	0,46	+5,1	0,36	+10,2	0,27
100	-0,9	0,30	+5,1	0,21	+10,2	0,18
400	-1,1	0,26	+4,9	0,14	+10,0	0,12
1000	-1,8	0,16	+4,2	0,10	+9,3	0,12
5000	-9,2	0,34	-3,2	0,20	+1,9	0,14
7500	-12,5	0,46	-6,5	0,25	-1,4	0,24
10000	-14,8	0,52	-8,8	0,30	-3,7	0,28
15000	-17,6	0,52	-11,6	0,60	-6,5	0,52

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 89

Canal Esquerdo

	ÍNDICE DE MODULAÇÃO					
	25%		50%		90%	
Freq. Hz.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist.	(dBm) nível	(%) Dist
50	-0,9	0,34	+5,1	0,28	+10,2	0,31
100	-0,9	0,24	+5,1	0,22	+10,2	0,21
400	-1,1	0,18	+4,9	0,16	+10,0	0,14
1000	-1,8	0,14	+4,2	0,15	+9,3	0,14
5000	-9,2	0,18	-3,2	0,14	+1,9	0,10
7500	-12,5	0,30	-6,5	0,19	-1,4	0,10
10000	-14,8	0,44	-8,8	0,28	-3,7	0,16
15000	-17,6	0,62	-11,6	0,44	-6,5	0,22

D) Nível de ruído da portadora de FM
(100% modulação com 400Hz. e de-enfase de 75us):..... 65 dB
(sub-item 9.4.5.4)

E) Nível de ruído da portadora de AM (100% modulação em amplitude)..... 60 dB
(sub-item 9.4.5.5)

F) Atenuação de harmônicos e espúrios:
(sub-item 9.4.5.6)

Freqüência	Plena Pot.	Pot. Reduzida
Fo +- 120KHz. a Fo +- 240KHz.: (sub-item 8.3.1.d)	> 70dB	> 70dB
Fo +- 240KHz. a Fo +- 600KHz.: (sub-item 8.3.1.e)	> 70dB	> 70dB
2º Harmônico :	73dB	> 70dB
3º Harmônico :	> 73dB	> 70dB
4º Harmônico :	> 73dB	> 70dB
5º Harmônico :	> 73dB	> 70dB

11/01/2000,..12:39 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 90

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 76
Rubrica:

G) Resposta do Filtro passa-baixo de 15 KHz, conforme:
(sub-item 8.3.1.2.t)

Atenuação de 50Hz. à 14000Hz.:.....	0 dB
Atenuação de 15000Hz. :.....	-0,25dB
Atenuaçao de 16000Hz. :.....	-1,25dB
Atenuação de 17000Hz. :.....	-8,2dB
Atenuação de 18000Hz. :.....	-18,15dB
Atenuação de 19000Hz. :.....	-53,50dB

Instrumental usado
p\ itens C,D,E,F,G:
. Monitor de FM QEI 691
. Gerador de Audio Leader LAG 126-S
. Medidor de Distorção Leader LDM 171
. Monitor de Estereo QEI 691
. Analisador de Espectro HP 8558/140T
. Wattimetro Bird 4712
. Carga Bird 8892-300

OBSERVAÇÃO VISUAL DO TRANSMISSOR

a) Plaquetas de Identificação , conforme:
(sub-item 9.4.8.1)

- Fabricante: ..... Lys Electronic Ltda.
- Modelo: LT-1000-FM
- N.° Série: 99442
- Data de Fabricação: 10/01/00
- Potência Nominal: 500W
- Freqüência: ..... 99,3 MHz
- Consumo: 2.162VA
- Código de Homologação:..... 16095-XXX328

11/01/2000,..12:40 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 91

b) **Medidor do Amplificador Final**

	AMP. 1	
	POTÊNCIA PLENA	POTÊNCIA REDUZIDA
Potência Direta (W)	-	50%
Potência Refletida (W)	-	0%
Tensão de Dreno (V)	-	46V
Corrente de Dreno 1 (I1) (A)	-	6,4A
Corrente de Dreno 2 (I2) (A)	-	6,4A
Corrente de Dreno 3 (I3) (A)	-	5,2A
Corrente de Dreno 4 (I4) (A)	-	5,2A
I Total (A)	-	

c) Tomadas de RF para ligação de monitores de modulação e freqüência, conforme: (sub-item 9.4.8.3)

REQUISITOS MÍNIMOS DO TRANSMISSOR, conforme:
(sub-item 9.4.8.4)

- Resistores de sangria.
- Gabinete metálico que encerra completamenteo transmissor.
- Dispositivos para ajustes e sintonia com todas as portas fechadas.
- Proteção contra a falta de ventilação adequada acionada por micro-chave.
- O equipamento não possui alta tensão.

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO PESSOAL, conforme:
(sub-item 9.4.8.4)

- de descarga de capacitores
- de interruptores de segurança
- gabinetes metálicos encerrando o transmissor com aterramento
- sintonia com portas fechadas

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 92

Anatel Comunicações 78 Recebido

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA, conforme:
(Sub-item 9.4.6)

1) Gerador de estéreo, conforme:
(sub-item 9.4.6.1)

a) fabricante: Lys Electronic Ltda.
b) modelo: 1087

2) Medições, conforme:
(sub-item 9.4.6.2)

2.1) Freqüência de subportadora piloto, conforme:
(sub-item 9.4.6.2.1)
a) medida: ..... 19.000 Hz

b) variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente..... - KHz

2.2) Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto, conforme:
(sub-item 9.4.6.2.2) 10%

2.3) Separação estereofônica/diafônica, conforme:
(sub-item 9.4.6.2.3 e 9.4.6.2.4)

				Diafonia	
Freq. Hz.	Mod. %	(dB) Esq.	(dB) Dir.	(dB) E+D/E-D	(dB) E+D/E+D
50	90	46	46	56	58
100	90	52	52	56	54
400	90	60	60	53	54
1000	90	60	59	49	48
2500	90	65	60	45	44
5000	90	60	60	42	41
7500	90	57	55	42	40
10000	90	52	52	46	51
12500	90	48	49	53	48
15000	90	44	45	55	50

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS
(sub-item 9.4.7) Não se aplica.

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 93

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 79
Rubrica

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de nove folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica , de que faço uso."

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2000.

CARLOS BOTTINO
CREA nº 90-1-02092-4
CPF nº 749.582.247-34

10/01/2000,..18:38 H. RJ/Brasil 8/9

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 94

M. das Comunicações
Fls. 80
Assessoria
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2000.

CARLOS BOTTINO
CREA n.° 90-1-02092-4
CPF n.° 749.582.247-34

11/01/2000,..12:40 H. RJ/Brasil

LYS ELECTRONIC LTDA
Rua Saturno, 45 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 21241-150 - Tel.: (021) 471-3123 Fax.: (021)371-6124
www.lys.com.br - lyselectronic@openlink.com.br - C.G.C.: 33.469.867/0001-40 Insc. Est. 81.594.708

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 95

BANCO DO BRASIL | 001-9 | CREA-RJ

Recibo do Sacado

LOCAL DE PAGAMENTO
EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO.NAO RECEBER APOS VENCTO.

VENCIMENTO: 24/02/00

CEDENTE
CREA-RJ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 1755-8 / 2.909 2

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
05.01.2000	2000000180728	RC	N	05.01.2000

NOSSO NÚMERO/DOCTO. DOCUMENTO: 20000001807284

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
--	018019	UFIR	15	x

(=) VALOR DO DOCUMENTO: 15,96

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO: 15,96

INSTRUÇÕES
Esta guia destina-se ao pagamento da ART: AD82198
PREECHER NO CAMPO SACADO O NOME
E O NUMERO DE REGISTRO NO CREA-RJ.

SACADO: LYS ELECTRONIC LTDA. 75-2-00142-7
RUA SATURNO 45-ESQ.AV. MERITI 5186
21241-150 RIO DE JANEIRO - RJ. CGC: 33.469.867/0001-40

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

P P0279 107 485 c40200 15,96 CRC

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 96

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº AD 82198

3ª Via Contratante

Sec. das Comunicações - Fls.: 82 Rubrica:

NATUREZA
- [X] Obra/Serviço
- [ ] Desempenho Cargo/Função
- [ ] Receituário Agronômico
- [ ] Registro de Direito Autoral
- [ ] Múltipla

FATO GERADOR
- [ ] Ofício/Notificação
- [ ] Auto de Infração
- [ ] Exigência de
- Nº

TIPO
- [ ] Vinculada
- [ ] Substituta
- [ ] Co-Responsabilidade
- Nº da ART principal

CONTRATADO

01.Nº do Registro do Profissional: 90-1-02092-4
02.Nome do Profissional: CARLOS BOTTINO
03.Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
04.Há Prof. Co-Responsável? sim [X] não
05.Há Prof. Empr. Vinculada? sim [X] não
06.Cód. Entidade de Classe (Tab.1): 01
07.Nº do Registro da Empresa: 75-2-00142-7
08.Nome da Empresa: LYS ELECTRONIC LTDA.

CONTRATANTE

09.Nome do Contratante: LYS ELECTRONIC LTDA.
10.Endereço (Logradouro, Rua, Av., etc...): RUA SATURNO
Número: 45
Complemento: -
11.Bairro: VIGÁRIO GERAL
12.Município: RIO DE JANEIRO
13.Estado: RJ
14.CEP: 21241-150

CONTRATO

15.Nº do Contrato: -
16.Ramo (Tab.2): 2105
17.Ativid. Técnicas Res. 218 (Tab.3): 36
18.Especial da Atividade (Tab.4): 27
19.Complemento (Tab.5): 060
20.Quantificação: 1.000w
21.Nº Pavt°: -
22.Data início: 02/00
23.Prazo do Contrato: Ind [X] Det (meses) 1 dias (s) 3:00
24.Nº U.F.G.T.: -
25.Valor cont./Honorários: V.E.
26.Salário: R$2.000,00
27.Descrição / Informações Complementares: LAUDO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM MODELO LT-1000-FM.

28.Endereço da Obra/Serviço (Logradouro, Rua, Av., etc...): RUA SATURNO
Número: 45
Complemento: -
29.Bairro: VIGÁRIO GERAL
30.Município: RIO DE JANEIRO
31.Estado: RJ
32.CEP: 21241-150

ASS

33.Data: 22.02.00
34.Profissional Contratado:
35.Contratante: Fernando Barbosa

ESTA ART SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA

SB SOLICITAÇÃO DE BAIXA

ART nº AD 82198

MOTIVO
- [X] Término da Obra/Serviço
- [ ] Rescisão do Contrato
- [ ] Outro
- Data 22.02.00

Data: 22 de Fevereiro de 2000.
Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA
Assinatura: Fernando Barbosa

Rua Buenos Aires nº 40 - sala 907 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20070-020
Tel.: (21) 206-9662 - TELECREA: (21) 518.0550 - FAX: (21) 518.0723
Endereço eletrônico: crea-rj@crea-rj.org.br - Home-Page: http://www.crea-rj.org.br
MOD 201140

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 97

PREENCHER COM LETRA DE FO"

AR 393A

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRI*

CEP / *CODE POSTAL*

OF: 4.721/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
Ao Senhor
Irmo Elezeario Sagrilo
Diretor da Radio Iguaçu Ltda
Rua Venâncio Aires, N° 947
Cep: 97700-000 Santiago-RS
Proc: 53790.000752/1996
Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CO

IO / *NATURE DE L'ENVOI*
IA / *PRIORITAIRE*

CMO

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Jrizontino J Veiga

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/11/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

UD SANTIAGO
22 NOV. 2007
RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

IBIZONTINO VEIGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MATRICULE DE L'AGENT*

Cristiano S. Sfreddo
Mat. 8.691.541-0
CARTEIRO I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/0203-0 FCD463 / 16 114 x 186 mm

ume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11(76179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOV

AR

RA 6643316 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

20 NOV 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Rádio Iguaçu Ltda
R. Venâncio Aires, 947
Fone / Fax: 0xx55 3251-1816
Email: iguacufm@iguacufm.com.br
Santiago – RS
CEP.: 97700-000

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 100

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B sala 300-0
CEP.: 70044-900 – Brasília – DF

ASS Comunicações 83 Rubrica

AC SANTIAGO 12 MAIO 2005 R.S.

A.R.

AC SANTIAGO 12 MAIO 2005

CORREIOS SEDEX

PESO (kg) 0,098

VIP HOJE PRÉ-FRANQUEADO MP AR

SS 59823181 8 BR

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 101

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 194 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000752/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda. pela Portaria nº 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 102

MC 00000 EM

Brasília, de de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº194, de 25 defevereirode 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., por meio da Portaria nº 248, de 12.11.84, publicado no Diário Oficial da União de 14 subseqüente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

2 Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.000752/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 103

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 194 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000752/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda. pela Portaria nº 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 194 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000752/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda. pela Portaria nº 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

Volume de Processo Digitalizado 53790.000752/1996-11 (0179701) SEI 53790.000752/1996-11 / pg. 105

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 09/10/2014, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0179711** e o código CRC **160D6A7F**.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.013.343/0001-83 MATRIZ		**18/06/1984**

NOME EMPRESARIAL **RADIO IGUACU FM LTDA - EPP**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO IGUACU FM STEREO**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R VENANCIO AIRES**	NÚMERO **947**	COMPLEMENTO **SALA 03**	
CEP **97.700-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **SANTIAGO**	UF **RS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **COMERCIAL@NOVA99.COM**	TELEFONE **(55) 3251-1816**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **12/06/2004**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2018** às **17:15:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CNPJ (2600182) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 1

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RS **Município: Santiago**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	Santiago	13/07/2004	13/07/2014
RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	Santiago	14/11/1984	14/11/1994
RADIO SANTIAGO LTDA	Santiago		
RADIO VERDES PAMPAS DE SANTIAGO LTDA	Santiago	03/12/1987	03/12/1997
SCPB - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	Santiago		

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data: 24/01/2018** **Hora: 17:11:04**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO IGUACU FM LTDA - EPP**

CNPJ: **90.013.343/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:11:30 do dia 24/01/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/02/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 3



BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
257	RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	RS	Santiago	FM	3	N	

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 17:12:06

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 4

ANATEL Ag de

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
		- Selecione -				14/11/1984	Outorga	Jur.
		- Selecione -				09/03/1995	Multa	Jur.
		- Selecione -				05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 5

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 90.013.343/0001-83

RADIO IGUACU FM LTDA - EPP											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA	444.057.740-72	RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Sócio	20	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
GUASSO & GUASSO LTDA	03.474.308/0001-67	RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Sócio	140	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago
VANDER JOAO GUASSO	633.679.980-87	RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RS	Santiago
		RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Sócio	40	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 17:12:19

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 6

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 444.057.740-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA	444.057.740-72	RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Sócio	20	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 17:14:51

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 7

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 03.474.308/0001-67

RADIO IGUACU FM LTDA - EPP											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
GUASSO & GUASSO LTDA	03.474.308/0001-67	RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Sócio	140	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 17:14:58

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 8

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 633.679.980-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANDER JOAO GUASSO	633.679.980-87	RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	RS	Santiago
		RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	90.013.343/0001-83	Sócio	40	0,00%	0,00%	FM	--	RS	Santiago

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 24/01/2018 **Hora:** 17:15:05

Anexo Pesquisas Anatel (2600209) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 9

Correspondência Eletrônica - 2600294

Data de Envio:
24/01/2018 17:55:21

De:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <slpos.sei@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
informações

Mensagem:

Processo nº 53900.011248/2014-22

Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO IGUAÇU LTDA. (CNPJ Nº 90.013.343/0001-83), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53900.011248/2014-22

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 8-12 (evento SEI nº 1066968), pela RÁDIO IGUAÇU LTDA. (CNPJ Nº 90.013.343/0001-83), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, com vistas à renovação da referida permissão, encaminho os autos encaminho os autos à CGPO_REGIONAIS, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja o Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão-COROR informado quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 24/01/2018, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2600287** e o código CRC **E53FFAF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.011248/2014-22		
Entidade: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.		
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: SANTIAGO	**UF: RS**
Validade da Outorga: VENCIDA	**Período: 2014-2024**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	1
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	2600209 quadro divergente da certidão da junta

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	PENDENTE	
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE	54 (0557707) DESATUALIZADA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	20 (1066968)
DADOS	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2600182

Checklist nº 3 (2600262) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 12

	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	10 11 12
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	2600209
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	8 9
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	19 (1066968)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	8-12 (1066968)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Cláudia Franco **CARGO:** Técnico de Nível Superior III	24/01/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 1721/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.011248/2014-22

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente aos seguintes períodos: 14/11/2014 a 14/11/2024.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido a que se refere o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por conduto do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que tratava dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação buscava uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

3. Ocorre que, com a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis n°s 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978 e do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Assim, considerando-se os termos das susos mencionadas alterações legislativas, faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos pendentes, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 2600262):

4.1. declaração, firmada pelo representante legal da interessada, de que:

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4.2. ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

4.3. certidão **detalhada** ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

4.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2018, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 25/01/2018, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2600265** e o código CRC **8AFB5C80**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 2731/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA. (CNPJ Nº 90.013.343/0001-83)
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Bairro Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 1721/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 25/01/2018, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2600277** e o código CRC **B2675BCE**.

Correspondência Eletrônica - 2642440

Data de Envio:
08/02/2018 14:48:15

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
COMERCIAL@NOVA99.COM
vanderguasso@gmail.com
vianeilehnhard@gmail.com
gisaathayde@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.011248/2014-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2600265.html
Oficio_2600277.html

Zimbra **paula.carvalho@mctic.gov.br**

Re: informações

De : Leandro Pedro de Lima <leandro.lima@mctic.gov.br> Sex, 26 de jan de 2018 16:21

1 anexo

Assunto : Re: informações

Para : MCTIC <slpos.sei@mctic.gov.br>

Cc : cgfi <cgfi@mctic.gov.br>, lilian misquita <lilian.misquita@mctic.gov.br>, Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Boa tarde.

Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do e-mail, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração – PAI's instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela RÁDIO IGUAÇU LTDA, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santiago/RS, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Att,

Leandro Pedro de Lima
Agente de Telecomunicações e Eletricidade.
Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI
Tel: 61-2027-5350

De: "MCTIC" <slpos.sei@mctic.gov.br>
Para: "cgfi" <cgfi@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 17:55:22
Assunto: informações

Processo nº 53900.011248/2014-22

Senhora Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO IGUAÇU LTDA. (CNPJ Nº 90.013.343/0001-83), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Mosaico_SRD - RADIO IGUACU LTDA.pdf
35 KB

E-mail Resposta do CGFI (2652054) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 21

Santiago-RS, 05 de março de 2018.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

ASSUNTO: Resposta de Ofício nº2731 /2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica 1721/2018/SEI-MCTIC.
REFERÊNCIA: Processo nº 53900.011248/2014-22 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

RÁDIO IGUAÇU LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 90.013.343/0001-83, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul, vem por seu Representante Legal, **em cumprimento à exigência do Ofício nº 2731/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 1721/2018/SEI-MCTIC apresenta a documentação solicitada:**

4.1. Declaração, firmada pelo representante legal da interessada, de que:
i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;
ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);
4.2. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente;
4.3. Certidão **detalhada** ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;
4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017).

Atenciosamente

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador
CPF: 633.679.980-87

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2905 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Reconheço Autentica a firma de VANDER JOÃO GUASSO, assinaca na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santiago, 7 de março de 2018
Miria Dorneles Martins - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0550.01.1800002.09745
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Miria Dorneles Martins
ESCREVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÕES

Eu, VANDER JOÃO GUASSO, inscrito no CPF sob o nº 633.679.980-87, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica RÁDIO IGUAÇU LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 90.013.343/0001-83, com vistas à instrução da solicitação de renovação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo as presentes Declarações.

Santiago, RS, 14 de fevereiro de 2018.

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador
Rádio Iguaçu Ltda-EPP


2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada
Reconheço Autentica a firma de VANDER JOÃO GUASSO, assinada na presença. Dou fé
Em testemunho da verdade
Santiago, 15 de fevereiro de 2018
Miria Dorneles Martins - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0550.01.1800002.05008
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Miria Dorneles Martins
ESCREVENTE AUTORIZADA

C O N T R A T O S O C I A L

ORCORESI

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CIC sob o nº00206 91990/53, portador da Cédula de Identidade nº 1019667541, inscrito na OAB-RS sob o nº 5991, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Rua Pinheiro Machado, nº 2412; LUCIANI COCENTINO PICOLI, brasileira, casada, estudante, inscrita no CIC sob o nº 405778480/20,portadora da Cédula de Identidade nº 3029678351, residente e domiciliada nesta cidade de Santiago-RS, Av.Getúlio Vargas, nº 2176, Aptº 202; MARA JANE SOARES BATTÚ, brasileira, solteira, auxiliar de escritório , inscrita no CIC sob o nº 362180810/87, Titulo de Eleitor nº 30605, residente e domiciliada nesta cidade de Santiago-RS, à rua Bento Gonçalves, 1803; NERY SOARES MACHADO, brasileiro, casado, comerciante e / agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 007730930/87, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Rua 13 de maio, 404: JOSÉ / CARLOS BRUM CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 037798820/00, portador da Cédula de Identidade nº 800209 8906, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS; MANOEL / JOÃO BRUM CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 084165160/49, portador da Cédula de Identidade nº 100484 698, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS;JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 044043860/87, portador da Cédula de Identidade nº 102252 87374, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS; PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC sob o nº 147693600/53, portador da Cédula de Identidade nº 3027609449, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, Av. Getúlio Vargas , 2522; CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, brasileiro, casado, engenheiro / civil, inscrito no CIC sob o nº 123112600/06, portador da Cédula de Identidade nº 4027040262, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Silveira Martins , 197; IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC sob o nº 044432330/91,portador da Cédula de Identidade nº 60225807701, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 1663; GIBELINO / MINUZZI, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CIC sob o nº 049843580/68, Título de Eleitor nº 1.437, residente e domiciliado/ nesta cidade de Santiago-RS, à rua Tito Beccon, 212;

segue .....

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 4

ORCORESI

ELOY OLIVEIRA GARCEZ, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CIC sob o nº 029716660/34, portador do Título Eleitoral nº 12.732/ residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Independência, 2012; ANTÃO PEREIRA CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista inscrito no CIC sob o nº 037805460/00, portador da Cédula de Identidade nº 40229442871, residente e domiciliado nesta cidade de SantiagoRS à rua Eudócio Pozzo, 60; OLIVIER ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasi / leiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 048837990/34, portador da Cédula de Identidade nº 10200522203, residente e domici / liado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 2412; VOLNEI FERRARI PICOLI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC sob o nº 356388770/53, portador da Cédula de Identidadde nº 101605788 5, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Av. Getúlio Vargas, 2176, Aptº 202, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se / regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela le-/ gislaçãoque disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: A firma girará sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU / LTDA e o nome fantasia será IGUAÇU FM STEREO e terá sede nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 2382, ficando eleito o foro / desta comarca de Santiago-RS, para qualquer ação fundada no presente/ contrato.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade será "Execução de serviços de rádiofusão em FM com finalidade comercial, cultural, etc...

TERCEIRA: O capital social será de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta milhões/ de cruzeiros), divididos em 15(quinze) cotas de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) cada uma, neste ato integralizado em dinheiro , distribuído entre os sócios, em cotas iguais de Cr$ 2.000.000,00(Dois milhões de cruzeiros):

- ANTÔNIO LUIZ COCENTINO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$ 2.000.000,00
- LUCIANI COCENTINO PICOLI....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- MARA JANE SOARES BATTÚ.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- NERY SOARES MACHADO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL...1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL...1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- GIBELINO MINUZZI.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- ELOY OLIVEIRA GARCEZ.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- PAULO GERSON LOPES PEIXOTO..1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00

Segue .....

Petição (2735859) SEI 0150013821/2018-64 / pg. 5

URCORESI

- ANTÃO PEREIRA CARDINAL....1 (Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00
- OLIVIER ANTÔNIO C. OLIVEIRA1(Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00
- VOLNEI FERRARI PICOLI.....1 (Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00

Totalizando 15(quinze) cotas no valor de.....Cr$30.000.000,00

QUARTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras; as cotas representativas do capital são / inalienáveis e incaucionáveis diretas ou indiretamentes à estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual / ou estatutária, assim como transferência de cotas ou ações, de prévia autorização do poder concedente.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do decreto nº 3.708, de 10/01/1919.

SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado/ e o início das operações terá lugar na data de arquivamento na JUNTA COMERCIAL.

SÉTIMA: A sociedade será dirigida, no primeiro período contábil, pelo sócio DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO "Diretor" e por um Conselho de Administração composto por tres sócios.

§ Único: No primeiro período contábil o Conselho de Administração será composto pelos sócios JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO e MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL.

OITAVA: No caso de impedimento do "Diretor", por prazo superior a 15 (quinze) dias, por qualquer motivo, será o mesmo substituído por um dos componentes do Conselho de Administraçao, escolhido pelos componentes do próprio Conselho de Administraçao.

NONA: A diretoria será escolhida anualmente, ou substituída em qualquer época, por votação da maioria dos sócios.

DÉCIMA: O sócio "Diretor" fará juz a uma retirada mensal a título de remuneração "PRO-LABORE", dentro dos limites mínimos fixados pela legislação pertinente, sendo o seu montante escriturado na conta despesas gerais ou titulação subsidiária.

DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não pode / rão ser cedidas e transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sociedade que decidirá por votação da maioria dos sócios/ se há ou não interesse em adquiri-las, no caso de algum cotista pre-

Segue ------

ORCORESI

de algum cotista pretender ceder as que possui. No caso da sociedade não desejar adquirir a cota do associado vendedor, terá prioridade / para a referida aquisição um sócio.

§ Único: Somente poderá a cota ser vendida para terceiros quando a sociedade e/ou os sócios manifestarem seu desinteressem, por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes, determinar o levantamento de um balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 60(sessenta) dias da data do balanço especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, no prazo máximo de 90(dias).

DÉCIMA TERCEIRA: É responsabilidade conjunta dos sócios:

a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora de le;

b) Contrair empréstimos com bancos ou entidades financeiras, podendo para tanto, outorgar parantias reais e fiduciárias e assumir todas / as responsabilidades correlatas;

c) Alienar ou anerar bens da sociedade;

d) Prestar caução, aval ou fianças, desde que compatíveis com o objeto social:

e) Constituir procurador ou procuradores que representem a sociedade fixando-lhe especificamente cada um dos poderes que estão sendo / autorgados.

DÉCIMA QUARTA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, partes proporcionais as cotas / nos lucros ou nos prejuízos.

§ Único: Não haverá balanço em 31 de dezembro de 1983.

DÉCIMA QUINTA: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros, natos ou naturalizados. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos. As quotas representativas do capital serão nominativas.

DÉCIMA SEXTA: Farão uso da firma, solidariamente, sempre, o sócio / diretor e um dos membros do Conselho de Administração. Como sócio diretor DR.ANTÔNIO LUIZ COCENTINO e como sócios membros do Conselho de Administração JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL e DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, que assinarão.

Segue .....

RÁDIO IGUAÇU LTDA

ORCORESI

E por estarem assim justos e contratos lavram - este instrumento, em dezesseis vias de igual teor e forma, que serão/ assinadas pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas, que a tudo presenciaram e ouviram, para que este contrato social produza seus efeitos jurídicos e legais.

Santiago, 30 de novembro de 1983.

Antônio Luiz Cocentino

Luciani Cocentino Picoli

Mara Jane Soares Battú

Nery Soares Machado

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Julio Hipólito Bento Forster

Paulo Gerson Lopes Peixoto

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Irmo Elzeário Sagrillo

GARCEZ

segue ----

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 8

ORCORESI

Gibelino Minuzzi

Eloy Oliveira Garcez

Antão Pereira Cardinal

Olivier Antonio Cardoso Oliveira

Volnei Ferrari Picoli

TESTEMUNHAS:

CARLOS ANTONIO VICENTE

CANCELADO

EVA RODRIGUES BUENO

CANCELADO

1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAMPO BOM
PAULO ROBERTO GARCEZ
TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIALA MAIOR
Comarca de Sinimbu - RS

Reconheço a(s) Firmas de Antonia Luiz Cardino Luciani Cardino Nicoli, Maria Jane Soares Rodrigues, Neuy Soares Machado

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório

Em TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 15 FEV 1984

1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAMPO BOM
PAULO ROBERTO GARCEZ
TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIALA MAIOR
Comarca de Sinimbu - RS

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Braun Cardinal, Manoela João Braun Cardinal, Julio Higinio Bento Fenner, Paulo Gerson Lopes Peixoto

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório

Em TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 15 FEV 1984

TABELIÃO DE NOTAS
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES MARQUES GARCEZ
Oficial Substituto
Comarca de Santiago - RS

...econheço a(s) Firmas de Cássio Fe... Mendes Lopes Peixoto, Irma Chrisostomo Segalla Gibelin... Nunes Eloy Oliveira Garcez, Olivio Cardoso de Oliveira

Indicada(s) com a letra ... por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 15 FEV 1984

VALOR EMOLUMENTO CAIXA Tabela 5 Cr$ reajuste 0,50

Tabelionato de Santiago

RECONHEÇO A ASSINATURA de Julio Cesar Cardinot

dou FÉ.

— EM TEST.º — DA VERDADE —

SANTIAGO, 15 DE fev. DE 84

1º TABELIONATO DE SANTIAGO
Tab. Norma Beck Mello
Of. Al. Joaquim Inácio de Souza Nunes

TABELIÃO DE NOTAS
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES MARQUES GARCEZ
Oficial Substituto
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Volnei Fernani Picoli

Indicada(s) com a letra ... GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 15 FEV 1984

VALOR EMOLUMENTO CAIXA Tabela 5 Cr$ reajuste 0,50

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
SOBRE 4 (QUATRO) FIRMAS

ADENDO AO CONTRATO SOCIAL
RÃDIO IGUAÇU LTDA

ORCORESI

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, LUCIANI COCENTINO PICOLI, MARA JANE SOARES BATTÚ, NERY SOARES MACHADO, JOSÉ CARLOS - BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSIER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, CÁSSIO - FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILO, GIBELINO MINUZZI, ELOY OLIVEIRA GARCEZ, ANTÃO PEREIRA CARDINAL, OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA, VOLNEI FERRARI-PICOLI.

Já qualificados, vem em adendo ao Contrato Social assinado em trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, declarar:

PRIMEIRA — Que o sócio NERY SOARES MACHADO, é portador da cédula de identidade nº 1006114977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

SEGUNDA — O objetivo da sociedade será "Execução de serviços de rádio-difusão em FM" com finalidade comercial e cultural.

Que as demais cláusulas não retificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Santiago, 22 de maio de 1984.

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO

LUCIANI COCENTINO PICOLI

MARA JANE SOARES BATTÚ

NERY SOARES MACHADO

ORCORESI

GARCEZ

José Carlos B. Cardinal

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

GARCEZ

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

GARCEZ

JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

GARCEZ

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

GARCEZ

CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

TESTEMUNHAS:

MOACIR H. MACHADO MORAIS

ALCEU LUIZ TONELLI

GARCEZ

IRMO ELZEÁRIO SAGRILO

GARCEZ

GIBELINO MINUZZI

GARCEZ

ELOY OLIVEIRA GARCEZ

GARCEZ

ANTÃO PEREIRA CARDINAL

GARCEZ

OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA

GARCEZ

VOLNEI FERRARI PICOLI

GARCEZ GARCEZ GARCEZ GARCEZ GARCEZ

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Bueno Cardinal, Manoel João Bueno Cardinal, Celso Hilário Beuto Forster, Paulo Jerson Lopes Peixoto

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 0295836 0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Cassio Fernando Lopes Peixoto, Ivone Elza Nunes Sagrilo, Sibilino Lima Muzzi, Eloy Oliveira Garcez, Nilton Pereira Cardinal

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 0295836 0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivio Antonio Cardoso de Oliveira, Volmir Fernando Picoli, Ivone Soares Baffi, Vera Lucia Nunes Machado

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 0295836 0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciane Cardoso Picoli, Antonio Lima Cardoso

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 0295836 0 68

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RÁDIO IGUAÇU LTDA - CGCMF - 90 013 343/0001-83
NIRC - 432 007 635 85 - EM 18.06.84

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, LUCIANI COCENTINO PICOLI, MARA JANE SOARES BATTO, NERY SOARES MACHADO, JOSE CARLOS - BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, CÁSSIO - FERNANDO LOPES PEIXOTO. IRMO ELZEÁRIO SAGRILO, GIBELINO MINUZZI, ELOY OLIVEIRA GARCEZ, ANTÃO PEREIRA CARDINAL, OLIVIER ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA, VOLNEI FERRARI-PICOLI, já qualificados, sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de Rádio Iguaçu Ltda, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 2382, sala nº 300 Santiago, RS, vem por este instrumento alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - Que a cláusula Décima Primeira do Contrato Social passa a ser a seguinte: " As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito da preferência ao sócio que queira adquirí-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui".

SEGUNDA - Que a cláusula Décima Terceira letra "E" do Contrato Social passa a ser a seguinte:" A nomeação de diretores, gerentes e procuradores, assim como todas as alterações contratuais, deverão ter a prévia autorização do poder concedente".

TERCEIRA - Que a cláusula Décima Sexta do Contrato Social passa a ser a seguinte: " Farão uso da firma, solicariamente, sempre, o sócio-diretor e um dos membros do Conselho de Administração. Como sócio-diretor DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO e como sócios do Conselho de Administração - JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL e DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, que assinarão:

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO
SÓCIO-DIRETOR

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 14

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 15/JUN/1884

TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 15

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA

Que as demais cláusulas não retificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco (5) vias de igual teor, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Santiago, 22 de maio de 1984.

ANTONIO LUIZ COCENTINO

LUCIANI COCENTINO PICOLI

MARA JANE SOARES BATTO

NERY SOARES MACHADO

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

MANOEL JOAO BRUM CARDINAL

JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 16

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 15 JUN 1984

TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellonato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IRMO ELZEARIO SAGRILO

GIBELINO MINUZZI

ELOY OLIVEIRA GARCEZ

TESTEMUNHAS:

MOACIR H. MACHADO MORAIS

ANTÃO PEREIRA CARDINAL

ALCEU LUIZ TONELLI

OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA

VOLNEI FERRARI PICOLI

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 15 JUN 1984

TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 18

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2.º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipolito Bento Foster, e Paulo Gerson Lopes Peixoto

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MB DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0 68

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2.º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Cássio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeário Sagrillo, Gibelino Minuzzi, Eloy Oliveira Garcez e Antão Pereira Cardinal.

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MB DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0 78

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2.º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivier Antonio Cardoso de Oliveira, Volnei Ferrari Picoli, Mara Ione Soares Batis e Neri Soares Machado

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MB DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0 71

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2.º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciane Cacentino Picoli e Antonio Luiz Cacentino

Indicada(s) com a seta GARCEZ

por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MB DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0 39

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 15 JUN 1984

TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

ATA Nº 02

Aos vinte e nove dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco,nas dependências da Rádio Iguaçú Ltda.,com início às 18,3o horas,reuniram se em Assembléia Geral os sócios da Entidade.Estiveram presentes os seguintes sócios:Antonio Luiz Cocentino,Paulo Gerson Lopes Peixoto,Nery Soares Machado,Julio Hipólito Bento Forster,Gibelino Minuzzi José Valentim Pereira(sucessor de Antão Cardinal),/ Manoel Cardinal e como convidade especial o Sr.Affonso Cirilo Pinto.contador da Rádio Iguaçú Ltda.Nesta ocasião foram tratados,discutidos analisados e tomadas decisões sobre os seguintes assuntos:

- Aberto os trabalhos pelo Diretor,o mesmo enfocou a razão da Assembléia bem como fez um Demonstrativo da situação econômica e financeira da / Radio Iguaçú Ltda.Houve a participação do Contador que tesceu comentários a respeito para elucidação / dos presentes.

- Foi questionado pelo sócio Paulo Gerson / Peixoto,qual era a posição dos sócios quanto às chamadas de capital.Respondido pelo Diretor e pelo Contador,informaram à Assembléia que faltavam CR$2.ooo ooo(Dois milhões de cruzeiros)pois os sócios efetuavam o depósito de suas quotas na rêde bancaria sem identificação,não se podendo,portanto,apurar de quem eram as quotas que faltavam.A solução seria os sócios comprovarem suas quotas depositadas com os respectivos recibos bancarios.Foi ainda informado que a quantia de CR$2.ooo.ooo(Dois milhões de cruzeiros) que faltava para o sócio Antonio Luiz Cocentino já havia sido depositada completando as suas 5(cinco) quotas,computadas as adquiridas de outros sócios. Foi ainda informado que os sócios Julio Hipólito / Bento Forster,Antonio Luiz Cocentino,Gibelino Minuzzi,Eloy Garcez entre outros já haviam comprovado / suas quitações.

- A seguir o Diretor Antonio Luiz Cocentino,informou que de acordo com os Estatutos Sociais, lhe caberia colocar o seu cargo a disposição da Assembléia.

- O sócio Manoel Cardinal entendeu que não dever-se-ia efetuar eleição naquela oportunidade,/ face a ausência de 3 sõcios que poderam receber votos-Cácio Fernando Lopes Peixoto,Eloy Garcéz e Irmo E.Sagrillo.O assunto foi discutido e pela maioria / entenderam que deveria haver eleição.

- Usando a palavra o sócio Gibelino Minuzzi disse ser procurador do Prefeito e sócio José Carlos Cardinal e que a sua idéia e bem como a do Sr. José Carlos Cardinal era a de RENOVAR.

continua ...

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 20

continuação ...

- O sócio Gibelino Minuzzi apresentou uma chapa na qual ele e o Sr. José Carlos Cardinal votariam e que tinha o sócio Julio Hipólito Bento Forster como Diretor e o Dr.Antonio Luiz Cocentino como Membro do Conselho.

- Paulo Gersen Lopes Peixoto pediu a palavra e manifestou-se dizendo que também era pela Renovação mas somente do Conselho de Administração,portanto com a permanência de Antonio Luiz Cocentino na Direção,/ porque não deveria haver interrupção nos trabalhos // -que recém haviam se iniciado.Houve uma pausa ficando um ambiente constrangedor,pois não havia manifestação nem favorável a opinião de Paulo Gerson Pixoto e nem contra.Após alguns minutos resolveram prosseguir na / chapa apresentada por Gibelino Minuzzi e Manoel Cardinal que afinal foi vencedora por maioria.

- Ficou assim constituida a nova Diretoria da Rádio Iguaçú Ltda.que regerá os destinos até 31 de dezembro de 1986.

DIRETOR - Julio Hipólito Bento Forster

CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO: Gibelino Minuzzi,Cácio Fernando Lopes Peixoto e Antonio Luiz Cocentino.

- A seguir o sócio Antonio Luiz Cocentino disse que agradecia a escolha e que não pretendia continuar no Conselho já que ficou interrompido o seu trabalho e plano de administração.Disse ainda que colaboraria com o novo Diretor no que se fizesse necessário e que nos 44(quarenta e quatro)dias como Diretor até aquela data em que a Rádio Funcionou,sempre tomou as decisões em conjunto com o Conselho e que estava tranquilo e outros que nada fizeram tiveram a oportunidade de participar.

- O sócio Gibelino Minuzzi disse nesta ocasião que se o sócio Antonio Luiz Cocentino não permanecesse no Conselho ele também não ficaria.

- Outro assunto que foi ventilado disse respeito ao Capital Social.Na Assembléia anterior havia ficado acertado que seria devolvido aos sócios as importâncias emprestadas.Agora a sugestão do sócio Manoel Cardinal era a de incorporar estes empréstimos / como aumento de capital.Paulo Gerson Peixoto em princípio achou que seria problemático para quem tem parte de sua renda em salários comprovar a origem e procedência deste aumento de capital.Solicitou informações do Contador Sr.Affonso Cirilo Pinto.Também Antonio Luiz Cocentino posicionou-se junto a idéia de // Paulo Gerson Peixoto pois também teria que comprovar a procedência de valores a justificar seu aumento de quota de capital para o Imposto de Renda.A materia / entretanto foi aprovada destinando os valores de empréstimos para aumento de capital.

- A seguir Julio Hipólito Bento Forster disse que até entendia o posicionamento de Antonio Luiz Cocentino em não querer participar do Conselho,nesta oportunidade e que se permanecesse este posicionamento ter-se-ia que fazer uma nova Assembléia para eleger outro membro,ou membros visto que a assembléia / é soberana.Como mais uma parcela de colaboração o sócio Antonio Luiz Cocentino aceitou.

continua ...

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 21

Continuação ...

- Não foi subscrita pelos sócios a Alteração / Contratual que acha-se pendente para Alteração de Endereço da Rádio, transferência da Cota do falecido Antão Pereira Cardinal para José Valentim Pereira e a aquisição das cotas de Olivier Antonio Cardoso de Oliveira, / Luciani Cocentino Picoli, Volhei Ferrari Pícoli e Mara Jane Soares Battú por Antonio Luiz Cocentino tendo em vista que por decisão desta Assembléia uma nova Alteração aumentando o capital da rádio deverá ser acrescentada na Alteração Contratual.

Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Antonio Luiz Cocentino, na qualidade de Diretor, lavrei a presente ata que vai por mim assinada por ter presidido a reunião e pelos demais presentes.

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

2º TABELIONATO SANTIAGO - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Cabelino Muraszi, Marcel João Braun Cardinal, José Valentim Pereira, Ney Soares Machado.

Indicada(s) com a [illegible] GARCEZ

por semelhança com [illegible] no(s)

Arquivo desta Cartório

EM TESTEMUNHO [illegible] VERDADE

Santiago (RS) 07 OUT 1986

Paulo Roberto Garcez - Tabelião - OAB/RS 5583680-68

Mercedes Mascarenhas Garcez - Cl. Ajudante

Mad lena Leal Martins

Telma Izabel Kerpel Backer

Rosamara da Silva Monteiro

Escrev. Autorizadas

2º TABELIONATO SANTIAGO - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de José Carlos Braun Cardinal, Carmo Fraga de Lara Peixoto, Fabio Filho Vita Bento Forster

Indicada(s) com a [illegible] GARCEZ

por semelhança com [illegible] no(s)

Arquivo desta Cartório

EM TESTEMUNHO [illegible] VERDADE

Santiago (RS) 07 OUT 1986

Paulo Roberto Garcez - Tabelião - OAB/RS 5583680-68

Mercedes Mascarenhas Garcez - Cl. Ajudante

Mad lena Leal Martins

Telma Izabel Kerpel Backer

Rosamara da Silva Monteiro

Escrev. Autorizadas

2º TABELIONATO SANTIAGO - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Antonio Luiz Cocentino.

Indicada(s) com a [illegible] GARCEZ

por semelhança com [illegible] no(s)

Arquivo desta Cartório

EM TESTEMUNHO [illegible] VERDADE

Santiago (RS) 07 OUT 1986

Paulo Roberto Garcez - Tabelião - OAB/RS 5583680-68

Mercedes Mascarenhas Garcez - Cl. Ajudante

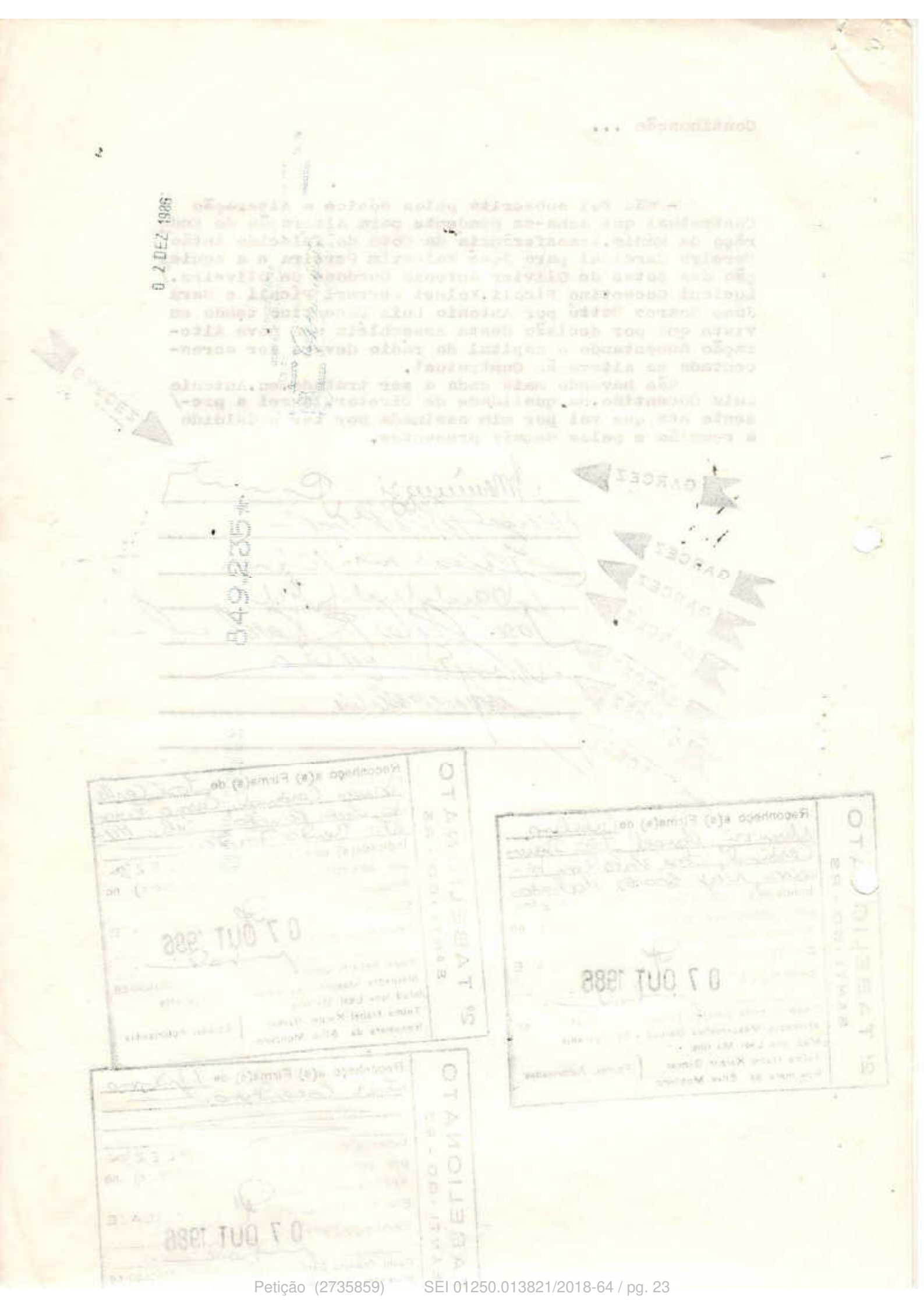
Mad lena Leal Martins

Telma Izabel Kerpel Backer

Rosamara da Silva Monteiro

Escrev. Autorizadas

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 22



ORCORESI

Antonio Luiz Cocentino,Luciani Cocentino Picoli, Mara Jane Soares Battú,Nery Soares Machado,José/ Carlos Brum Cardinal,Manoel João Brum Cardinal,/ Julio Hipólito Bento Forster,Paulo Gerson Lopes/ Peixoto,Cassio Fernando Lopes Peixoto,Irmo Elzeário Sagrillo,Gibelino Minuzzi,Eloy Oliveira Garcez,Olivier Antonio Cardoso Oliveira,Volnei Ferrari Picoli,já qualificados no Contrato Social / de Constituição e José Valentim Pereira,brasileiro,casado,agropecuarista,herdeiro da cota social e inventariante do falecido Antão Pereira Cardinal,residente e domiciliado na rua Eudócio Pozzo nº 74 em Santiago(RS),CPF nº051151590 15 e Carteira de Identidade nº 9ooo557381 emitida pela / Sec.Seg.Pública do Estado do R.G.Sul,todos so-// cios da sociedade por cotas de responsabilidade/ limitada sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA.,estabelecida,agora,na rua Venancio Ai-/ res nº 947,sala 3,em Santiago(RS),CGCMF nº 9o.ol 3.343/oool-83 com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob/ nº432oo763585 em 18.o6.84,vêm,por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir:

I

Que,retiram-se da presente sociedade os sócios / Mara Jane Soares Battú,Luciani Cocentino Picoli, Olivier Antonio Cardoso de Oliveira e Volnei Ferrari Picoli por terem vendido suas cotas sociais ao sócio Antonio Luiz Cocentino e recebendo neste ato,do mesmo,em moeda corrente nacional,unicamente o valor de suas cotas sociais por não possuirem nenhum outro crédito junto à sociedade. O valor recebido pelos sócios que venderam suas cotas para Antonio Luiz Cocentino foi de CZ$8.ooo, oo(Oito mil cruzados)correspondendo CZ$2.ooo,oo (Dois mil cruzados) para cada um.

II

Que em virtude do falecimento do sócio Antão Pereira Cardinal,e em obediência ao disposto na // cláusula 12ª do Contrato Social de Constituição, foi elaborado Balanço especial no qual a cota social de capital de Antão Pereira Cardinal coube/ em inventário ao herdeiro e inventariante Sr.José Valentim Pereira,conforme Certidão do 2º Cartório Juducial da Comarca de Santiago de 26.11. 85.O valor da cota é de CZ$2.ooo,oo(Dois Mil cruzados).

III

Que o capital que era de CZ$3o.ooo,oo(Trinta mil cruzados)passará a ser de CZ$2o7.39o,oo(Duzentos e sete mil trezentos e noventa cruzados)com um/ aumento,portanto,de CZ$177.39o,oo(Cento e setenta e sete mil trezentos e noventa cruzados) que serão integralizados pelos sócios unicamente com os valores de seus créditos em conta Particular/

CONTINUA...

ORCORESI

apurados pela escrituração contábil na data deste instrumento conforme subscrição a seguir:

-José Valentim Pereira	11.826,oo
-Antonio Luiz Cocentino	59.13o,oo
-Cassio Fernando Lopes Peixoto	11.826,oo
-Eloy Oliveira Garcez	11.826,oo
-Gibelino Minuzzi	11.826,oo
-Irmo Elzeário Sagrillo	11.826,oo
-Julio Hipólito Bento Forster	11.826,oo
-José Carlos Brum Cardinal	11.826,oo
-Manoel João Brum Cardinal	11.826,oo
-Nery Soares Machado	11.826,oo
-Paulo Gerson Lopes Peixoto	11.826,oo
Total.....	177.39o,oo

IV

Que o capital que passará a ser de CZ$ 2o7.39o,oo (Duzentos e sete mil trezentos e noventa cruzados) em virtude das alterações anteriores constantes das cláusulas I,II e III,ficará assim distribuido:

-Antonio Luiz Cocentino.....	CZ$69.13o,oo
-Nery Soares Machado.....	CZ$13.826,oo
-José Carlos Brum Cardinal.....	CZ$13.826,oo
-Manoel João Brum Cardinal.....	CZ$13.826,oo
-Julio Hipólito Bento Forster.....	CZ$13.826,oo
-Cassio Fernando Lopes Peixoto.....	CZ$13.826,oo
-Irmo Elzeário Sagrillo.....	CZ$13.826,oo
-Gibelino Minuzzi.....	CZ$13.826,oo
-Eloy Oliveira Garcez.....	CZ$13.826,oo
-Paulo Gerson Lopes Peixoto.....	CZ$13.826,oo
-José Valentim Pereira.....	CZ$13.826,oo
Total.....	CZ$2o7.39o,oo

V

Que,a alteração constante nas cláusulas I,II,III e IV deste mesmo instrumento,foi efetuada de a-/ cordo com o disposto nas cláusulas quarta,décima primeira,décima segunda e décima sexta do Contra to Social de Constituição.

VI

Que o endereço da sociedade passará a ser na rua Venancio Aires nº 947,edifício Dom Marcos,sala 3 em Santiago(RS).

VII

Que,de acordo com o previsto na cláusula 16ª do/ Contrato Social e Alteração,a partir da data des/ te instrumento o sócio Diretor passará a ser o / Sr.Julio Hipólito Bento Forster e como membros do Conselho de administração respectivamente os só-/ cios,Antonio Luiz Cocentino,Cassio Fernando Lopes Peixoto e Gibelino Minuzzi que assinarão:

GARCEZ

Julio Hipólito Bento Forster

GARCEZ

Antonio Luiz Cocentino

GARCEZ

Cassio Fernando Lopes Peixoto

GARCEZ

Gibelino Minuzzi

Continua...

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AUXILIAR
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Julio Hipolito Bento Xavier, Antonio Luiz Rosembrina, Fabio Fernando Lopes Peixoto e Avelino Munaretto

Indicado(a) como a(o) [illegible] por semelhança com [illegible] desde Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CIF 0295836/0-02

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Continuação...

ORCORESI

VIII

Que as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração de Contrato Social foi lavrado, assinam o presente em cinco vias de igual teor e forma conjuntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram e ouviram.

Santiago, 13 de março de 1986

Antonio Luiz Cocentino

P.P. Luciani Cocentino Picoli

P.P. Mara Jane Soares Battú

Nery Soares Machado

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Julio Hipólito Bento Forster

Paulo Gerson Lopes Peixoto

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Irmo Elzeário Sagrillo

Gibolino Minuzzi

Eloy Oliveira Garcez

P.P. Olivier Antonio C. Oliveira

P.P. Volnei Ferrari Picoli

Testemunhas:

José Valentim Pereira

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 27

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Antonio Luiz Docentino; Nery Soares Machado; José Carlos Brum Bardinal; Manoel João Brum Bardinal; Julio Hipolito Bento Forster

Indicada(s) por semelhança com a(s) do(s) arquivo desde Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 029583000 68

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Paulo Garson Lopes Peixoto; Bassio Fernando Lopes Peixoto; Irmo Bizzario Bagulo; Gilcina Mineiro Olivia Oliveira Garcez

Indicada(s) por semelhança com a(s) do(s) arquivo desde Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 029583000 68

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivia Antonio Cardoso de Oliveira; José Valentin Pereira e Affonso Brito Pinto

Indicada(s) por semelhança com a(s) do(s) arquivo desde Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 029583000 68

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Leonia Catarina Lusi Pinto

Indicada(s) por semelhança com a(s) do(s) arquivo desde Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 09 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 029583000 68

12 MAI 1987

ATA Nº 04

Aos dez dias do mês de janeiro de 1987,às dezoito horas reuniram-se nas dependências da RADIO IGUAÇU LTDA,empresa que explora os serviços de Radiodifusão em FM com // CGCMF nº90.013.343/0001-83 e arquivamento na Junta Comercial sob nº 432 007 63585 na rua Venâncio Aires,947, sala 3,os seguintes sócios quotistas:José Carlos Brum Cardinal,Manoel João Brum Cardinal,Neri Soares Machado, Eloi Oliveira Garcez,Antonio Luiz Cocentino,Gibelino Minuzzi,Cassio Lopes Peixoto,Julio Hipólito Bento Forster mais os senhores Irmo Elzeario Sagrillo e José Valentim Pereira,que se fizeram representar por procuração pelo Sr.José Carlos Brum Cardinal.Nesta ocasião,além do assunto principal que era a eleição do novo Diretor e Conselho de Administração,foram discutidos,analisados e tomadas decisões sobre os seguintes assuntos:

-foi dado início aos trabalhos da Assembléia,sendo pedido que o sócio Cássio Fernando Lopes Peixoto secretariasse os trabalhos.

- continuando à ordem do dia o Diretor submeteu a ata de nº 03 à apreciação da Assembléia a qual foi aprovada por unânimidade dos presentes.

- logo após foi feita uma prestação de contas dos serviços prestados,sendo apresentada documentação aos presentes.Tudo foi examinado e discutido tendo também recebido aprovação.

- a seguir foi relatado aos presentes o problema da falta de integralização de uma quota social que com os juros acrescidos montava em CZ$2.323,79(Dois mil trezentos e vinte e tres cruzados e setenta e nove centavos). Por unanimidade dos presentes foi decidido que este débito seria rateado entre todos os sócios.

- dando prosseguimento,a Assembléia foi cientificada das consultas feitas ao Dr.Higino Germânio(engenheiro)com referência a problemas técnicos da emissora.Foram lidos os pareceres por ele emitidos afim de que se solucionasse a ocorrência deste defeito.Por sugestão do sócio Antonio Luis Cocentino deverá ser feita uma consulta ao Dr.Fernando Ferreira sobre os problemas de interferência com a RBS,pois o referido senhor teria as condições necessárias para saná-los.

- ainda por sugestão do sócio Antonio Luis Cocentino,foi apresentada a proposição de que a Direção da Rádio aplicasse parte do dinheiro disponível em Caixa,em estoques de peças e equipamentos,para reposição.

- finalmente,e como objetivo principal da reunião de assembléia,em obediência ao determinado em Contrato Social,o Diretor em exercício,Sr.Julio Hipólito Bento Forster pôs o cargo à disposição da Assembléia para que fosse escolhido o novo Diretor da Rádio Iguaçú Ltda. para o próximo período.

Nesta ocasião,por unanimidade dos sócios presentes à Assembléia foi reeleito para o cargo de DIRETOR da Rádio Iguaçú Ltda. o Sr. JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER.

Também foi feita votação para escolha dos novos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,sendo eleitos os seguintes sócios: ELOI OLIVEIRA GARCEZ,ANTONIO LUIS COCENTINO e GIBELINO MINUZZI.

continua ...

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 29

ORCORESI

continuação ...

Nada mais havendo a tratar na presente reunião, redigí a presente Ata que vai por mim assinada, bem como pelos demais presentes. Santiago, dez de janeiro de 1987.

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Julio Hipólito Bento Forster

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Neri Soares Machado

Eloi Oliveira Gárces

Antonio Luiz Cocentino

Gibelino Bizuzzi

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 30

1 AGO 1987

JUCRGS ARQUIVADO sob nº 876.930-1 RS

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Certifico que este documento foi arquivado sob número e data constantes no processamento.

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 31

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Antonio Luiz Cocentino, Nery Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipólito Bento Forster, Cassio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeário Sagrillo, Gibelino Minuzzi, Eloy Oliveira Garcez, Paulo Gerson Lopes Peixoto e José Valentim Pereira, já qualificados anteriormente, todos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na Rua Venancio Aires nº 947, Sala 3, centro em Santiago(RS) com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200763585 em 18/06/84, vêm por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir:

I

De acordo com o previsto na cláusula 16ª do Contrato Social e Alteração, a partir da data deste instrumento os sócios, digo, membros do Conselho de Administração passarão a ser os sócios Eloy Oliveira Garcez, Antonio Luiz Cocentino e Gibelino Minuzzi.

II

Que as demais cláusulas são, digo, não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, de acordo assinam e o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago, 02 de maio de 1988.

Antonio Luiz Cocentino

Nery Soares Machado

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Julio Hipólito Bento Forster

Cassio Fernando Lopes Peixoto

Irmo Elzeário Sagrillo

Gibelino Minuzzi

Eloy Oliveira Garcez

Paulo Gerson Lopes Peixoto

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Leonia Tusi Pinto

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 32



ORCORESI

ATA Nº 08

Aos (29) vinte e nove dias do mes de junho do ano de 1987(Hum mil novecentos e oitenta e sete,às 18(dezoito)horas,reuniram-se nas dependências da Rádio Iguaçú Ltda.os sócios proprietários senhores:Cassio Fernando Lopes Peixoto,Julio Hipólito Bento Forster,José Carlos Brum Cardinal,Antonio Luiz Cocentino e Manoel João // Brum Cardinal,Gibelino Minuzzi e José Valentim Pereira que se fizeram representar pelo senhor José Carlos Brum Cardinal.Aberta a reunião pelo diretor Julio Hipólito Bento Forster,foram tar,digo,tratados os seguintes assuntos:

- referente à programação da emissora,levantado pelo Dr.Antonio Luiz Cocentino e respondido pelo / Diretor Julio Hipólito Bento Forster,que dia 29(vinte e nove à tarde teria contratado novo programador em / caráter provisório,a fim de que fosse solucionado o / problema.

- assunto também abordado pelo Dr.Antonio Luis Cocentino,quanto ao Imposto de Renda não ter sido pago à vista e sim parcelado,o Diretor argumentou,que o pagamento à vista tiraria a totalidade do Capital de Giro da emissora.Por esse motivo,decidiu pelo pagamento parcelado,sendo feita a aplicação no Mercado de Capitais do referido numerário,o que foi levado à assembléia com a decisão da maioria,que a atitude tomada seria a mais correta.

- feito o demonstrativo dos títulos a receber em atraso,o Diretor explicou aos sócios que a dificuldade do momento o impediu de tomar medidas mais enérgicas,pois com isso,poderia ocorrer uma evasão de anunciantes o que diminuiria a receita.Ainda apresentou / uma relação de títulos enviados ao Cartório para protesto.O Dr.Cassio Fernando Lopes Peixoto,sugeriu que se tentasse negociar os títulos vencidos por novos incluindo juros e que esta transação,se possível,fosse feita através do Departamento Comercial,para que os / clientes não fossem milindrados.

- O Dr. Antonio Luis Cocentino sugeriu que se tente viabilizar maior faturamento através de promoções ou outras criações.

- Ainda observado pelo Dr.Antonio Luis Cocentinoproblemas nas gravações,o mesmosugeriu que as gravações fossem feitas direto na cartucheira.

- Foi discutido pela assembléia,como proceder-se-ia no caso de votação,sendo que 5(cinco)associados da Rádio Iguaçú Ltda.,adquiriram a quota do senhor Eloi de Oliveira Garcez,ficou decidido que o voto seria proferiso pela maioria dos que adquiriram a quota ou então por um escolhido,representando os outros(5)cinco associados.

- Por solicitação do sócio Manoel João Brum Cardinal,deverá ser feita uma consulta com o Contador da Emissora para que explique como irá proceder com referência aos valores pagos aos associados que se retira

continua ...

ORCORESI

continuação...

ram,se o pagamento será feito da aquisição ou valor histórico.

-no final dos trabalhos o Diretor senhor Julio Hipólito Bento Forster,propôs fosse feita eleição de um dos associados para ocupar o cargo do Sr. Eloi de Oliveira Garcez na direção da Rádio Iguaçú Ltda.,e por unanimidade foi eleito o senhor IRMO EL ZEARIO SAGRILLO para o Conselho Administrativo da 7 emissora.

Nada mais havendò a tratar na / presente reunião,foi redigida a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Santiago,29 de junho de 1987.

Cassio Fernando Lopes Peixoto

Júlio Hipólito Bento Forster

José Carlos Brum Cardinal

Antonio Luis Cocentino

Manoel João Brum Cardinal

Gibelino Minuzzi
P/P José Carlos Brum Cardinal

José Valentim Pereira
P/P José Carlos Brum Cardinal

ORCOPRESS

06 OUT 1988

0350 0350

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCERGS

Antonio Luiz Cocentino,Nery Soares Machado,José Carlos Brum Cardinal,Manoel João Brum Cardinal,Julio Hipólito Forster,Cassio Fernando Lopes Peixoto,Irmo Elzeario Sagrillo,Gibelino Minuzzi,Eloy Oliveira Garcêz,Paulo Gerson Lopes Peixoto e José Valentim Pereira,todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA.,estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947,sala03,centro em Santiago(RS),com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul,em 18.06.84 sob nº 43200763585,vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

I

Que,retiram-se da presente sociedade os sócios NERY SOARES MACHADO e ANTONIO LUIZ COCENTINO por terem vendido suas quotas sociais,neste ato e em moeda corrente nacional ao Dr. Paulo Gerson Lopes Peixoto,também por já ser sócio,já qualificado anteriormente. O sócioNERY SOARES MACHADO vende sua quota social por CR$13,83 (Treze cruzeiros e oitenta e três centavos) e ANTONIO LUIZ COCENTINO vende as suas quotas sociais por CR$69,13(Sessenta e Nove cruzeiros e treze centavos).

II

Que,retira-se da presente sociedade o sócio ELOY OLIVEIRA GARCEZ,por ter vendido a sua quota social ao sócio José Carlos Brum Cardinal,neste ato,e em moeda corrente nacional por CR$13,83(Treze cruzeiros e oitenta e três centavos).

III

Que,o capital social que era de CR$207,39(Duzentos e Sete cruzeiros e trinta e nove centavos)passará a ser de CR$25.431,18(Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dezoito centavos)com um aumento, portanto,de CR$25.223,79(Vinte e cinco mil duzentos e vinte e três cruzeiros e setenta e nove centavos),que serão integralizados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com CR$18.299,00(Dezoito mil duzentos e noventa e nove cruzeiros) da Conta Contábil de RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL e CR$6.924,79(Seis mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos) da Conta Contábil de LUCROS SUSPENSOS conforme subscrição à seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$ 11.770,94
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 3.362,83
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 1.681,67
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 1.681,67
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 1.681,67
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$ 1.681,67
- Gibelino Minuzzi	CR$ 1.681,67
- José Valentim Pereira	CR$ 1.681,67
	CR$ 25.223,79

continua....

continuação....

IV

Que, o capital social que passará a ser de CR$25.431,18 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dezoito centavos)em virtude das alterações anteriores constantes das cláusulas I,II,e III deste instrumento,/ ficará assim distribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$11.867,71
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 3.390,47
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 1.695,50
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 1.695,50
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 1.695,50
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$ 1.695,50
- Gibelino Minuzzi	CR$ 1.695,50
- José Valentim Pereira	CR$ 1.695,50
	CR$25.431,18

V

Que,a alteração constante nas cláusulas I,II,III e IV / deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

VI

Que,de acordo com o disposto na cláusula 16ª do Contrato Social e alteração o Diretor da Rádio Iguaçu Ltda.// passará a ser o sócio IRMO ELZEARIO SAGRILLO e como membros do Conselho de Administração respectivamente os sócios José Carlos Brum Cardinal,Julio Hipólito Bento Forster e Manoel João Brum Cardinal.

VII

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instru-/ mento,permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,15 de junho de 1990.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

José Carlos B. Cardinal

José Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165160 49

continua....

continuação....

JUCEMG

Julio Hipólito Bento Forster
CPF 044043860 87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeario Sagrilla
CPF 044432330 91

Gibelino Minucci
CPF 049843580 68

Antonio Luiz Cocentino

Eloy Oliveira Garcez

Nery Soares Machado

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Sonia Marisa Rosa Alves

SEP 4 1990

1090445 ★

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 40

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paulo Gerson Lopes Peixoto,José Carlos Brum Cardinal Manoel João Brum Cardinal,Julio Hipólito Bento Forster,Cassio Fernando Lopes Peixoto,Irmo Elzeario Sagrillo,Gibelino Minuzzi e José Valentin Pereira,todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA.,estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947,sala 03,centro,em Santiago(RS),com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84 sob nº 43200763585,vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

I

Que,o Capital Social de CR$25.431,18(Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dezoito centavos)passará a ser de CR$3.218.986,92(Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos)com um aumento,portanto, de CR$3.193.555,74(Três milhões cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos)que serão integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com CR$439.991,10(Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos)da conta Lucros Suspensos e CR$2.753.564,64 (Dois milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos)da conta Reserva Especial de Capital conforme subscrição a seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$1.490.326,04
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 425.807,44
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 212.903,71
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 212.903,71
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 212.903,71
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$ 212.903,71
- Gibelino Minuzzi	CR$ 212.903,71
- José Valentin Pereira	CR$ 212.903,71
	CR$3.193.555,74

II

Que,o capital social que passará a ser de CR$3.218.986,92(Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos) em virtude da altera ão constante da cláusula I anterior,deste instrumento ficará assim distribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$1.502.193,75
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 429.197,91
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 214.599,21
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 214.599,21
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 214.599,21

continua.....

continuação.....

- Irmo Elzeario Sagrillo CR$ 214.599,21
- Gibelino Minuzzi CR$ 214.599,21
- José Valentin Pereira CR$ 214.599,21

CR$3.218.986,92

III

Que,a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

IV

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instrumento,permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam/ o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual teor e/ forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,25 de Maio de 1991.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147673600 53

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 007798820 00

Manoel José Brum Cardinal
CPF 084205260 49

Julio Vitalito Bento Forster
CPF 04[illegible]87

Cassio Reginaldo Lopes Peixoto
CPF 1[illegible]

Irmo Elzeario Sagrillo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049840580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Sonia Tusi Pinto

DEC 10 1991

1151136 ★



Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 43

JUCERGS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEARIO SAGRILLO, GIBELINO MINUZZI e JOSÉ VALENTIN PEREIRA, todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947, sala 03, centro, em Santiago (RS), com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84 sob nº 4320076358 5, vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

I

Que, o Capital Social de CR$ 3.218.986,92 (Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos) passará a ser de CR$ 12.268.148,72 (Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) com um aumento, portanto, de CR$ 9.049.161,80 (Nove milhões quarenta e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos) que serão integralizados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com CR$ 9.049.161,80 (Nove milhões quarenta e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos) da Conta Reserva Especial de Capital conforme subscrição a seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$ 4.226.863,46
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 1.206.253,26
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 602.674,18
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 602.674,18
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 602.674,18
- Irmo Elzeário Sagrillo	CR$ 602.674,18
- Gibelino Minuzzi	CR$ 602.674,18
- José Valentin Pereira	CR$ 602.674,18
	CR$ 9.049.161,80

II

Que, o capital social que passará a ser de CR$ 12.268.148,72 (Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) em virtude da alteração constante da cláusula I anterior deste instrumento ficará assim distribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$ 5.729.057,21
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 1.635.451,17
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 817.273,39
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 817.273,39

continua.....

continuação.....

- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	817.273,39
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$	817.273,39
- Gibelino Minuzzi	CR$	817.273,39
- José Valentin Pereira	CR$	817.273,39
	CR$12.268.148,72	

III

Que,a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social / de constituição.

IV

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de// igual teor e forma na presença de duas testemunhas

Santiago,27 de Julho de 1992

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084166160 49

Julio Hipólito Bento Forster
CPF 044043860 87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeario Sagrillo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Leonia Tusi Pinto

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 45

SEP 21 1992

I.I84.997★

Petição (2735859) SEI 01250.013821/2018-64 / pg. 46

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO,JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL,JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER,CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO,IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO,GIBELINO MINUZZI e JOSÉ VALENTIN PEREIRA,todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA.,estabelecida na Rua Venâncio Aires,nº947,sala 3 centro,em Santiago(RS),com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84,sob o nº 43200763585,vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

I

Que o Capital Social de CR$12.268.148,72(Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setemta e dois centavos)passará a ser de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos) com um aumento,portanto,de CR$283.314.706,10(Duzentos e oitenta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)que serão integralizados neste ato pelos sócios na proporção das quotas sociais de cada um com CR$133.314.706,10(Cento e trinta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)da Conta Reserva Especial de Capital e CR$150.000.000,00(Cento e cinquenta milhões de cruzeiros)da Conta Sócios Conta Empréstimos Corrigidos.

II

Que o Capital Social que passará a ser de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos)em virtude da alteração constante da cláusula I,anterior,deste instrumento,ficará assim distribuído entre os sócios:

continua.....

continuação.....

JUCERGS

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$	138.037.193,14
- José Carlos Brum Cardinal	CR$	39.430.752,84
- Manoel João Brum Cardinal	CR$	19.685.818,14
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$	19.685.818,14
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	19.685.818,14
- Irmo Elzeário Sagrillo	CR$	19.685.818,14
- Gibelino Minuzzi	CR$	19.685.818,14
- José Valentin Pereira	CR$	19.685.818,14
		295.582.854,82

III

Que a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

IV

Que as demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual / teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,09 de Julho de 1993.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

José Carlos B. Cardinal

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165160 49

Julio Hipólito Bento Forster
CPF 044043860 87

continua.....

JUCERGS

continuação.....

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeário Sagrilo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Leonia Tusi Pinto

1.276.608

AUG 17 1993

JUCERGS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, BRASILEIRO, CASADO , MÉDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MÁRIO GARCIA DA ROSA N.255, BAIRRO JARDIM DO IPÊ, EM SANTIAGO(RS) ,PORTADOR DA CART.DE IDENTIDADE N.3027609449 SSP(RS) E DO CPF N.147693600-53, **JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO , N.º 2006, APTO. 301, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 8002098906 SSP(RS) E DO CPF N.º 037798820-00, **MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO LUGAR DENOMINADO ESTRADA DA CORREIA, PRIMEIRO DSTO. DE SANTIAGO(RS), INTERIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1004840698 SSP(RS) E DO CPF N.º 084165160-49, **JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER** , BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGROPECUARISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OSVALDO CRUZ, N.º 36, BAIRRO CARLOS HUMBERTO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 10225287374 SSP(RS) E DO CPF N.º 044043860-87, **CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ENGENHEIRO CIVIL , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SILVEIRA MARTINS , N.º 1974, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4027040262 SSP(RS) E DO CPF N.º 123112600-06, **IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO**, BRASILEIRO, CASADO , AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS , N.º 219, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 50225807701 SSP(RS) E DO CPF N.º 044432330-91, **GIBELINO MINUZZI** , BRASILEIRO, CASADO , MILITAR REFORMADO , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TITO BECON, N.º 212, BAIRRO VILA NOVA, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 0317920106 SSP(RS) E DO CPF N.º 049843580-68, TODOS SÓCIOS DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE RÁDIO IGUAÇU LTDA. , ESTABELECIDA NA RUA VENANCIO AIRES N.º 947, SALA TRÊS , CENTRO, EM SANTIAGO(RS), INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O N. 90013343/0001-83, COM ARQUIVAMENTO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , EM 18/06/84, NIRC N.º 43200763585 , VEM , PÔR ESTE INSTRUMENTO, ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL SEGUNDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES :

I

POR MOTIVO DE FALECIMENTO É EXCLUÍDO DA SOCIEDADE O SÓCIO JOSÉ VALENTIM PEREIRA CONFORME CONSTA NA PORTARIA N. 043 DE 22 DE ABRIL DE 1999 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL . EM ANEXO. SUA QUOTA DE CAPITAL PASSA A PERTENCER AOS HERDEIROS A SEGUIR , COM OS SEGUINTES PERCENTUAIS:

- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA , BRASILEIRA, VIÚVA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO , N.º 40, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DO CPF N.º 594456020-72 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5001774164 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 50% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 8.703,19 (OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) .

- JACQUELINE PEREIRA MACHADO , BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL , RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORN. EUDÓCIO POZO, N.º 40 ,CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 6030529561 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO CPF N.º 418205680-91, COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS).

Continua.....

Continuação.....

- EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHEIRO MACHADO, N.º 1729, APTº 05, CENTRO, EM SANTIAGO(RS), PORTADOR DO CPF N.º 488629910-53 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1039088032 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , COM 25% DA QUOTA DE CAPITAL DO FALECIDO NO VALOR DE R$ 4.351,58 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)

II

RETIRAM-SE DA SOCIEDADE O SÓCIO JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$7,16(SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E PAULO GERSON LOPES PEIXOTO QUE VENDE SUA QUOTA DE CAPITAL NO VALOR DE R$50,20 (CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) AOS DEMAIS SÓCIOS JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL , MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO , GIBELINO MINUZZI , SARA DO NASCIMENTO PEREIRA ,JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA, PROPORCIONALMENTE ÀS QUOTAS DE CAPITAL DE CADA UM.

III

O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R$ 107,48 (CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , COM UM AUMENTO , PORTANTO, DE R$ 199.892,52 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS) QUE SERÃO INTEGRALIZADOS, NESTE ATO, PELOS SÓCIOS COM VALORES DA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL E COM OS CRÉDITOS EM CONTA PARTICULAR DOS SÓCIOS QUE OS POSSUÍREM.

IV

O CAPITAL SOCIAL QUE PASSARÁ A SER DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) , EM VIRTUDE DO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, FICARÁ ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS :

- JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%

- IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO.....R$ 35.940,00, CORRESPONDENDO A 17,97%

- GIBELINO MINUZZI.....R$ 35.940,00 , CORRESPONDENDO A 17,97%

- SARA DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 10.140,00 , CORRESPONDENDO A 5,07%

- JACQUELINE PEREIRA MACHADO.....R$ 5.080,00 , CORRESPONDENDO A 2,54%

- EVERALDO DO NASCIMENTO PEREIRA .....R$ 5.080,00, CORRESPONDENDO A 2,54%

V

AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO, FORAM EFETUADAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS IV , XI E XII DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO .

Continua.....

Continuação....

VI

TODOS OS SÓCIOS, JÁ QUALIFICADOS NESTE INSTRUMENTO E OS NOVOS SOCIOS SARA DO NASCIMENTO PEREIRA, JACQUELINE PEREIRA MACHADO E EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA, DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM CRIME PREVISTO EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS

VII

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO PERMANECERÃO EM PLENO VIGOR

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMEN TO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS .

SANTIAGO, 05 DE MAIO DE 1999

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER

CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IRMO ELZEARIO SAGRILLO

GIBELINO MINUZZI

SARA DO NASCIMENTO PEREIRA

JACQUELINE PEREIRA MACHADO

EVERALDO NASCIMENTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

LAURA GRACIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
C.I. 1039985914 - SSP(RS)

JORGE LUIS DA ROSA BUENO
C.I. 1006231474 - SSP(RS)

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/1999
SOB O NÚMERO: 18 9 4086
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL
Protocolo: 99/163697-0

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
CNPJ: 90.013 343/0001-83 NIRE 43200763585

Que fazem, **José Carlos Brum Cardinal,** brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Pinheiro Machado, nº 2006, apto. 301, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8002098906, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 037.798.820-00, **Manoel João Brum Cardinal,** brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado no lugar denominado Estrada da Correia, Primeiro Distrito de Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1004840698, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 084.165.160-49, **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 1974, Centro em Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4027040262, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 123.112.600-06, **Irmo Elzeário Sagrillo,** brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Júlio de Castilhos, nº 219, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 50225807701, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 044.432.330-91, **Gibelino Minuzzi,** brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado na rua Tito Beccon, nº 212, Bairro Vila Nova, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0317920106, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob o nº 049.843.580-68, **Sara do Nascimento Pereira,** brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5001774164, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 594.456.020-72, **Jaqueline Pereira Machado,** brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6030529561, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 418.205.680-91 e **Everaldo Nascimento Pereira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Pinheiro Machado, nº 1729, apto. 05, Centro, Santiago-RS,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 1039088032, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 488.629.910-53, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA**, estabelecida na rua Venâncio Aires, nº 947, sala 03, Centro, Santiago-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 90 013 343/0001-83, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43200763585, em 18/06/1984, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o sócio **Irmo Elzeário Sagrillo,** vendendo e transferindo suas quotas de capital social, para os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João**

Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto e Gibelino Minuzzi, os quais declaram ter recebido o referido valor em moeda corrente do país, dando-se mútua e geral quitação.

Cláusula Segunda:

O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:

- **José Carlos Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Manoel João Brum Cardinal ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Gibelino Minuzzi ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Sara do Nascimento Pereira ,** com R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), correspondendo a 10,14 (dez quatorze) quotas.
- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.
- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.

Cláusula Terceira:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **Gibelino Minuzzi**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Gibelino Minuzzi, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado, Everaldo do Nascimento Pereira** serão apenas quotista, não efetuando retirada de Pró-Labore.

Cláusula Sexta:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

Cláusula Nona:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar os demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias . Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência os outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o denominação empresarial de **RÁDIO IGUAÇÚ FM** , tendo sua sede e domicílio na rua Venâncio Aires, nº 947, sala 03, Centro em Santiago-RS.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades na data de 18/06/1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª. A sociedade tem como objetivo social, as atividades: **Atividades de Rádio.**

4ª. O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 20,00 (vinte reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:
- **José Carlos Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Manoel João Brum Cardinal ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Gibelino Minuzzi ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Sara do Nascimento Pereira ,** com R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), correspondendo a 10,14 (dez quatorze) quotas.
- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.
- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço , direito de preferência para sua aquisição se postas à venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **Gibelino Minuzzi**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Gibelino Minuzzi, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado, Everaldo do Nascimento Pereira** serão apenas quotista, não efetuando retirada de Pró-Labore.

8ª. Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar as demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias . Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência os outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Santiago-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas:

Santiago, 20 de maio de 2007.

Irmo Elzeário Sagrillo

Gibelino Minuzzi

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2007 SOB Nº: 2863246
Protocolo: 07/068145-7, DE 02/08/2007
Empresa: 43 2 0076358 5
RÁDIO TOURÃO LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO GERAL

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Sara Do Nascimento Pereira

Jacqueline Pereira Machado

Everaldo do Nascimento Pereira

Testemunhas:

Maria Rute Depoi da Silva
C.I: 6064033779-SSP-RS

Alexsandra de Freitas Luz
C. I: 9092000621-SJS-RS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
16/209915-0

(D)
V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200763585	2062	.

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: 25 JUL 2016

Nº FCN/RE
RS2201600780553

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO 13 SET 2016
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
				01 SET 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTIAGO - RS
Local

Nome: VANDER JOÃO GUASSO
Telefone de Contato: (51) 3035-7500
Assinatura:

22 Julho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO 28/10/ Data [illegible] Responsável

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 4337497
Protocolo: 16/209915-0, DE 13/09/2016
Empresa: 43 2 0076358 5
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME
Ordem
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

☐ NÃO 14/09/2016 Data [illegible] Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		21/09/16 Data	Sandra Maria Zadra Chefe da Seção Técnica Responsável	
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS.53.02.3590-90-013343.000183

AN

Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/209915-0, referente à empresa RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME, NIRE 4320076358-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497, em 22/09/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NEBQR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/09/2016 às 15:07, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA ME
CNPJ: 90 013 343/0001-83 NIRE 43200763585

Que fazem **José Carlos Brum Cardinal**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº. 2006, apto. 301, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 8002098906, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 037.798.820-00, **Manoel João Brum Cardinal**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado no lugar denominado Estrada da Correia, Primeiro Distrito de Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1004840698, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 084.165.160-49, **Cássio Fernando Lopes Peixoto**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº. 1974, Centro em Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4027040262, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 123.112.600-06, **Gibelino Minuzzi**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, militar reformado, residente e domiciliado na Rua Tito Beccon, nº. 212, Bairro Vila Nova, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 0317920106, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob o nº. 049.843.580-68, **Sara do Nascimento Pereira**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº. 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5001774164, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 594.456.020-72, **Jaqueline Pereira Machado**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº. 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 6030529561, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 418.205.680-91 e **Everaldo Nascimento. Pereira**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº. 1729, apto. 05, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1039088032, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 488.629.910-53, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA ME**, estabelecida na Rua Venâncio Aires, nº. 947, sala 03, Centro, Santiago-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90 013 343/0001-83, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43200763585, em 18/06/1984, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
Serão admitidos na sociedade como sócios quotista, neste ato, **VANDER JOAO GUASSO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Santiago/RS, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 3046242222 expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob n. º 633.679-980-87, residente e domiciliado na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, 183, Bairro Alto da Boa Vista, Santiago/RS, CEP 97700-000 e **GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Locutor-operador de áudio, portador da cédula de identidade nº. 4032276398 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 444.057.740-72. residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 738, Bairro jardim das Paineiras, Santiago/RS, CEP 97700-000. e a empresa **PERUZI, GUASSO E CIA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 479, centro, em Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob n. º 03.474.308/0001-67, com Contrato Social registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº43204328123, em 22/10/1999, representada neste ato pelo sócio administrador Vander João já qualificado.

Cláusula Segunda:
Retira-se da sociedade os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Gibelino Minuzzi, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado e Everaldo do Nascimento Pereira,** vendendo e transferindo suas quotas de capital social para os sócios **Peruzi, Guasso E Cia. Ltda-EPP, Vander João Guasso e Gelson Luis La Roque Limana** os quais declaram ter recebido o referido valor em moeda corrente do país, dando-se mútua e geral quitação, conforme segue:

Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/209915-0, referente à empresa RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME, NIRE 4320076358-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497, em 22/09/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NEBQR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/09/2016 às 15:07, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

- **José Carlos Brum Cardinal,** o valor de R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pago pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda o valor de R$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte cinco reais), pelo sócio Vander João Guasso o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

- **Gibelino Minuzzi,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pago pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda

- **Manoel João Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pago pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda o valor de R$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais) e pelo sócio Gelson Luis La Roque Limana valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

- **Sara do Nascimento Pereira,** com R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais) pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

Cláusula Terceira: O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:

- **Guasso, Guasso e Cia. Ltda,** com R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondendo a 140 (cento e quarenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota.
- **Vander João Guasso,** com R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondendo a 40 (quarenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota.
- **Gelson Luis La Roque Limana,** com R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondendo a 20 (vinte) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota.

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, cabera ao sócio **Vander João Guasso**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/209915-0, referente à empresa RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME, NIRE 4320076358-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497, em 22/09/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NEBQR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/09/2016 às 15:07, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Cláusula Décima: Setenta por cento (70%) do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Cláusula Décima Primeira: A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cláusula Décima Segunda: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Cláusula Décima Terceira: A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor.

Santiago, 05 de fevereiro de 2015.

Gibelino Minuzzi
Italo Minuzzi

Jacqueline Pereira Machado

Manoel João Brum Cardinal
Maria Elenice Cardinal da Silva

Everaldo do Nascimento Pereira

Manoel João Brum Cardinal
Elaine Delapieve Cardinal

Sara do Nascimento Pereira

José Carlos Brum Cardinal

Vander João Guasso

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Guasso, Guasso e Cia. Ltda. - EPP
Representada pelo Sócio Administrador
Vander João Guasso

Gelson Luis La Roque Limana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 4337497
Protocolo: 16/209915-0, DE 13/09/2016
Empresa: 43 2 0076358 5
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
AV. DAS NAÇÕES, 406 - SALA B - CANASVIEIRAS - FLORIANÓPOLIS - SC - FONE (48) 3346-1828
LÍDIA MAURÍCIA LAUREANO DA COSTA - TABELIÃ
E-mail: tabelionatocosta@bol.com.br

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Elaine Delapieve Cardinal e Maria Elenice Cardinal da Silva. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canasvieiras, 09 de fevereiro de 2015
Franciele Cariela Ricci - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 5,10 Selo: R$ 3,10 Total: R$ 8,20 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DUH15110-TN2N; DUH15111-3PQI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - tabelionatocosta@bol.com.br
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/209915-0, referente à empresa RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME, NIRE 4320076358-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497, em 22/09/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NEBQR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/09/2016 às 15:07, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL
2 d FEV 1984
GRANDE DO SUL

18 JUN 1984

84/600156-0

CONTRATO

Nome RÁDIO IGUAÇU LTDA.

Endereço RUA PINHEIRO MACHADO, 2382

Município SANTIAGO

ADRIANA
12/09/11

15 fls

21/9/11

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DEFERIDO
18 JUN 84
JUCERGS

C O N T R A T O S O C I A L

ORCORESI

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CIC sob o nº 020691990/53, portador da Cédula de Identidade nº 1019667541, inscrito na OAB-RS sob o nº 5991, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Rua Pinheiro Machado, nº 2412; LUCIANI COCENTINO PICOLI, brasileira, casada, estudante, inscrita no CIC sob o nº 405778480/20, portadora da Cédula de Identidade nº 3029678351, residente e domiciliada nesta cidade de Santiago-RS, Av.Getúlio Vargas, nº 2176, Aptº 202; MARA JANE SOARES BATTÔ, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CIC sob o nº 352180870/87, Titulo de Eleitor nº 30605, residente e domiciliada nesta cidade de Santiago-RS, à rua Bento Gonçalves, 1803; NERY SOARES MACHADO, brasileiro, casado, comerciante e agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 007730930/87, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Rua 13 de maio, 404; JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 037798820/00, portador da Cédula de Identidade nº 8002098906, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS; MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 084165160/49, portador da Cédula de Identidade nº 1004848698, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS; JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 044043860/87, portador da Cédula de Identidade nº 1022528737?, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS; PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC sob o nº 147693600/53, portador da Cédula de Identidade nº 3027609449, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, Av. Getúlio Vargas, 2522; CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CIC sob o nº 123112000/06, portador da Cédula de Identidade nº 4027040262, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Silveira Martins, 197; IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC sob o nº 044432330/91, portador da Cédula de Identidade nº 5022580770?, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 1663; GIBELINO MINUZZI, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CIC sob o 049843580/68, Título de Eleitor nº 1.437, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Tito Beccon, 212;

segue .....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

ELOY OLIVEIRA CARCEZ, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CIC sob o nº 029716660/34, portador do Título Eleitoral nº 12.732/ residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Independência, 2012; ANTÃO PEREIRA CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista inscrito no CIC sob o nº 037805460/00, portador da Cédula de Identidade nº 4022974287/ residente e domiciliado nesta cidade de SantiagoRS à rua Eudócio Pozza, 60; OLIVIER ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CIC sob o nº 048837990/34, portador da Cédula de Identidade nº 10200522203 residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 2412; VOLNEI FERRARI PICOLI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC sob o nº 356388770/53, portador da Cédula de Identidadde nº 1016057885, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, à Av. Getúlio Vargas, 2176, Apto 202, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: A firma girará sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA e o nome fantasia será IGUAÇU FM STEREO e terá sede nesta cidade de Santiago-RS, à rua Pinheiro Machado, 2382, ficando eleito o foro desta comarca de Santiago-RS, para qualquer ação fundada no presente contrato.

SEGUNDA: O objetivo da sociedade será "Execução de serviços de rádio fusão em FM com finalidade comercial, cultural, etc...

TERCEIRA: O capital social será de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), divididos em 15(quinze) cotas de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) cada uma, neste ato integralizado em dinheiro, distribuído entre os sócios, em cotas iguais de Cr$ 2.000.000,00(Dois milhões de cruzeiros):

- ANTONIO LUIZ COCENTINO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$ 2.000.000,00
- LUCIANI COCENTINO PICOLI....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- MARA JANE SOARES BATTO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- NERY SOARES MACHADO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL...1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL...1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- IRMO ELZEÁRIO SACRILLO.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- RIBELINO MINUZZI.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- ELOY OLIVEIRA CARCEZ.....1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00
- PAULO GERSON LOPES PEIXOTO 1 (Uma)cota no valor de Cr$2.000.000,00

Segue .....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ANTÃO PEREIRA CARDINAL....1 (Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00
OLIVIER ANTÔNIO C. OLIVEIRA1(Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00
VOLNEI FERRARI PICOLI.....1 (Uma) cota no valor de Cr$2.000.000,00
Totalizando 15(quinze) cotas no valor de.....Cr$30.000.000,00

QUARTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras; as cotas representativas do capital são / inalienáveis e incaucionáveis diretas ou indiretamentes à estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual / ou estatutária, assim como transferência de cotas ou ações, de prévia autorização do poder concedente.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do decreto nº 3.708, de 10/01/1919.

SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado/ e o início das operações terá lugar na data do arquivamento na JUNTA COMERCIAL.

SÉTIMA: A sociedade será dirigida, no primeiro período contábil, pelo sócio DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO "Diretor" e por um Conselho de Administração composto por tres sócios.
§ Único: No primeiro período contábil o Conselho de Administração será composto pelos sócios JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO e MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL.

OITAVA: No caso de impedimento do "Diretor", por prazo superior a 15 (quinze) dias, por qualquer motivo, será o mesmo substituído por um dos componentes do Conselho de Administração, escolhido pelos componentes do próprio Conselho de Administração.

NONA: A diretoria será escolhida anualmente, ou substituída em qualquer época, por votação da maioria dos sócios.

DÉCIMA: O sócio "Diretor" fará juz a uma retirada mensal a título de remuneração "PRO-LABORE", dentro dos limites mínimos fixados pela legislação pertinente, sendo o seu montante escriturado na conta despesas gerais ou titulação subsidiária.

DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não pode / rão ser cedidas e transferidas sem o expresso consentimento da socie cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sociedade que decidirá por votação da maioria dos sócios/ se há ou não interesse em adquirí-las, no caso de algum cotista pre-

Segue .....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

de algum cotista pretender ceder as que possui. No caso da sociedade não desejar adquirir a cota do associado vendedor, terá prioridade / para a referida aquisição um sócio.

§ Único: Somente poderá a cota ser vendida para terceiros quando a sociedade e/ou os sócios manifestarem seu desinteressem, por escrito.

DECIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes, determinar o levantamento de um balanço especial, na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 60(sessenta) dias da data do balanço especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obriga / ções contratuais do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, no prazo máximo de 90(dias).

DECIMA TERCEIRA: É responsabilidade conjunta dos sócios:

a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora de le;

b) Contrair empréstimos com bancos ou entidades financeiras, podendo para tanto, outorgar parantias reais e fiduciárias e assumir todas / as responsabilidades correlatas;

c) Alienar ou anerar bens da sociedade;

d) Prestar caução, aval ou fianças, desde que compatíveis com o objeto social:

e) Constituir procurador ou procuradores que representem a sociedade fixando-lhe especificamente cada um dos poderes que estão sendo / outorgados.

DECIMA QUARTA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, partes proporcionais as cotas / nos lucros ou nos prejuízos.

§ Único: Não haverá balanço em 31 de dezembro de 1983.

DECIMA QUINTA: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros, natos ou naturalizados. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos. As quotas representativas do capital serão nominativas.

DECIMA SEXTA: Farão uso da firma, solidariamente, sempre, o sócio / diretor e um dos membros do Conselho de Administração. Como sócio diretor DR. ANTONIO LUIZ COCENTINO e como sócios membros do Conselho de Administração JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL e DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, que assinarão.

Segue .../...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

RÁDIO IGUAÇU LTDA

JORCORESI

E por estarem assim justos e contratos lavram - este instrumento, em dezesseis vias de igual teor e forma, que serão/ assinadas pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas, que a tu do presenciaram e ouviram, para que este contrato social produza seus efeitos jurídicos e legais.

Santiago, 30 de novembro de 1983.

CARCEZ

Antônio Luiz Cocentino

CARCEZ

Luciani Cocentino Picoli

CARCEZ

Mara Jane Soares Battú

CARCEZ

Nery Soares Machado

CARCEZ

José Carlos Brum Cardinal

CARCEZ

Manoel João Brum Cardinal

CARCEZ

Julio Hipólito Bento Forster

CARCEZ

Paulo Gerson Lopes Peixoto

CARCEZ

Cássio Fernando Lopes Peixoto

CARCEZ

Irmo Elzeário Sagrillo

segue -------

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

GARCEZ Gibelino Minuzzi

GARCEZ Elox Oliveira Garcez

CANCELADO GARCEZ Antão Pereira Cardinal

GARCEZ Olivier Antonio Cardoso Oliveira

GARCEZ Volnei Ferrari Picoli

TESTEMUNHAS:

CARLOS ANTONIO VICENTE

CANCELADO GARCEZ

EVA RODRIGUES BUENO

TABELIONATO GARCEZ — PAULO ROBERTO GARCEZ — Tabelião — MERCEDES M. GARCEZ — Oficial Substituta — Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Antonio Luiz Goetting, Luciani Goetting Pieli, Maria Jane Soares Bottin, Nery Soares Bottin Dias, Nery Soares Machado.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 15 FEV 1984

TABELIONATO GARCEZ — PAULO ROBERTO GARCEZ — Tabelião — MERCEDES M. GARCEZ — Oficial Substituta — Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivier Antonio Cardoso de Oliveira e Volnei Ferrari Picoli

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 15 FEV 1984

TABELIONATO GARCEZ — PAULO ROBERTO GARCEZ — Tabelião — MERCEDES M. GARCEZ — Oficial Substituta — Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julia Hipolito Bueno Tondes, Paulo Cesar Lopes Peixoto.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 15 FEV 1984

TABELIONATO GARCEZ — PAULO ROBERTO GARCEZ — Tabelião — MERCEDES M. GARCEZ — Oficial Substituta — Comarca de Santiago - RS

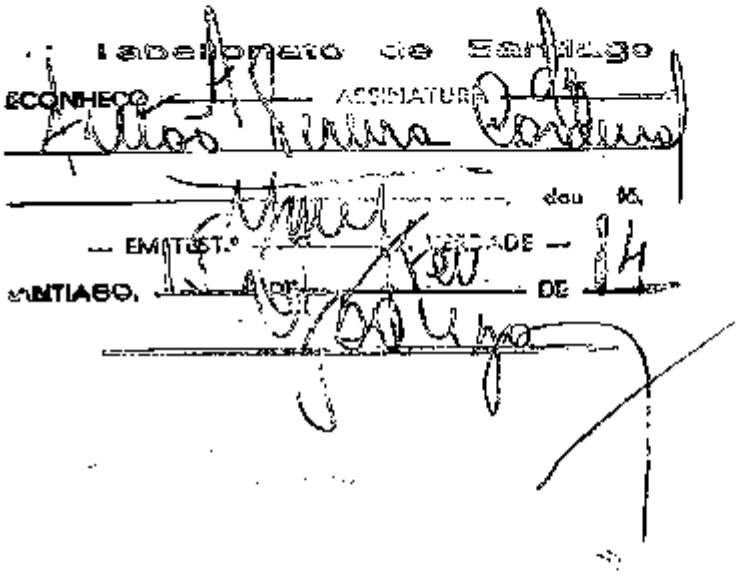
Reconheço a(s) Firmas de Cassia Eduarda Lopes Peixoto, Ilma Chaves Segalla Gibelino Minuzzi, Elox Oliveira Garcez, Rosa Pereira

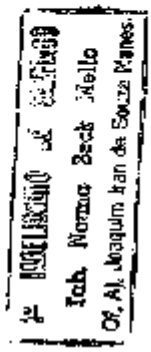
Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SANTIAGO (RS), 15 FEV 1984

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ADENDO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO IGUAÇU LTDA

ORCORES

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, LUCIANI COCENTINO PICOLI, MARA JANE SOARES BATTÚ, NERY SOARES MACHADO, JOSÉ CARLOS - BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, CÁSSIO - FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILO, GIBELINO MINUZZI, ELOY OLIVEIRA GARCEZ, ANTÃO PEREIRA CARDINAL, OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA, VOLNEI FERRARI-PICOLI.

Já qualificados, vem em adendo ao Contrato Social assinado em trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e três, declarar:

PRIMEIRA — Que o sócio NERY SOARES MACHADO, é portador da cédula de identidade nº 1006114977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

SEGUNDA — O objetivo da sociedade será "Execução de serviços de rádio-difusão em FM" com finalidade comercial e cultural.

Que as demais cláusulas não retificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

Santiago, 22 de maio de 1984.

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO

LUCIANI COCENTINO PICOLI

MARA JANE SOARES BATTÚ

NERY SOARES MACHADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

GARCEZ

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

GARCEZ

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

GARCEZ

JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

GARCEZ

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

GARCEZ

TESTEMUNHAS:

MOACIR H. MACHADO MORAIS

CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

GARCEZ

ALCEU LUIZ TONELLI

GARCEZ

IRMO ELZEARIO SAGRILO

GARCEZ

GIBELINO MINUZZI

GARCEZ

ELOY OLIVEIRA GARCEZ

GARCEZ

ANTÃO PEREIRA CARDINAL

GARCEZ

OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA

GARCEZ

VOLNEI FERRARI PICOLI

GARCEZ

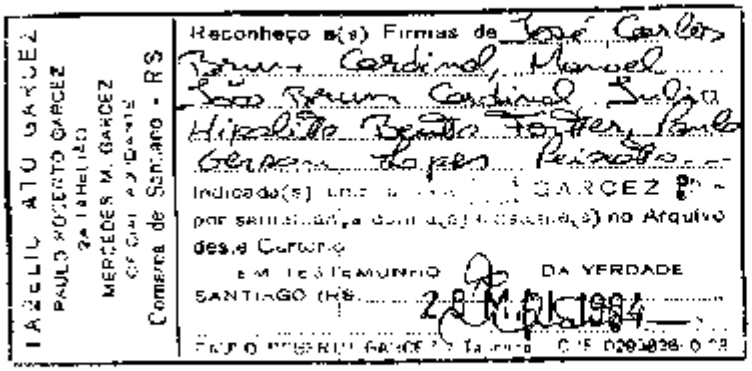
GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

GARCEZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

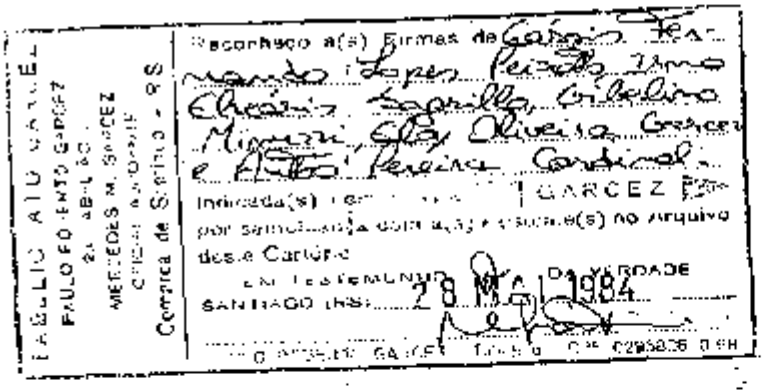

TABELIÃO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AD HOC
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Bruno Cardinal, Manoel João Bruno Cardinal, Julio Hipolito Beatto Fagundes, Paulo Gervasio Lopes Peixoto.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C.I.C. 029.836.080-68

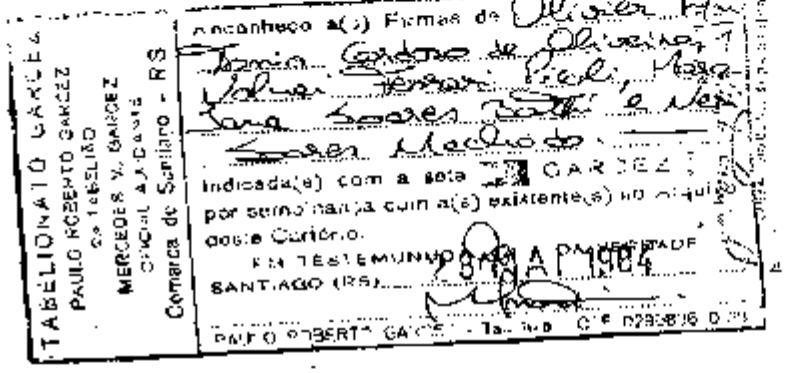

TABELIÃO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AD HOC
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Gervasio Fernando Lopes Peixoto, Irmão Eleonora Lopilla Gibelino, Miguel Gil Oliveira Gonçalves e Attilio Pereira Cardinal.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C.I.C. 029.836.080-68

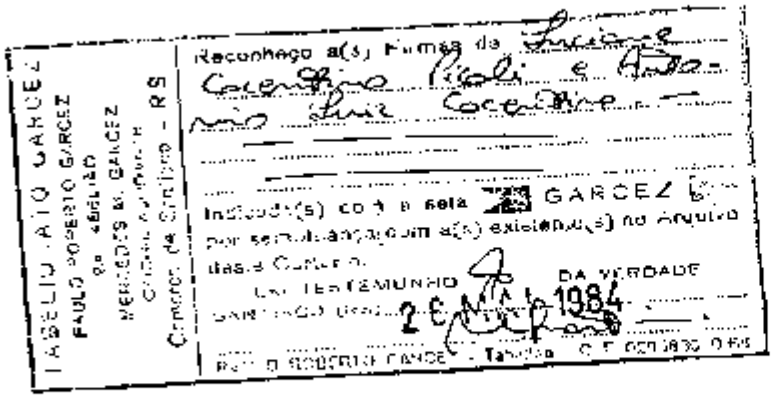

TABELIÃO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AD HOC
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivier Antonio Tania Gerson de Oliveira, Valter Ferrari Piccoli, Maria Lucia Soares Batista e Nair Soares Machado.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C.I.C. 029.836.080-68


TABELIÃO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AD HOC
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciane Cecchin Piccoli e Ana Luiz Cecchin.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C.I.C. 029.836.080-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

22450

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E REPRESENTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR

Ilustríssimo Senhor
PRESIDENTE e DEMAIS MEMBROS DA MM JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Porto Alegre - RS

06763

RÁDIO IGUAÇU LTDA, com sede à Rua Pinheiro Machado, 2382, na cidade de Santiago-RS, vem através deste solicitar a V. Sª vos digneis determinar o ARQUIVAMENTO DE SEU CONTRATO SOCIAL, para o que anexa a documentação protocolar exigida.

N. Termos P. e E. Deferimento

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 1984

p/p ALCEU LUIZ TONELLI

Rua Vol. da Pátria, 57 - Salas 901 e 902
Caixa Postal, 1202 - Fone (0512) 25-3431
90000 PORTO ALEGRE - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

MC-DC-SEL-AS

20[illegible]83 123473

PROTOCOLO

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO E COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

RÁDIO IGUAÇU LTDA, por seu diretor ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, brasileiro, casado, Advogado, portador/ do CPF 020.691.990-53 e JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, brasileiro, casado, agropecuarista, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, brasileiro, casado, agropecuarista, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, brasileiro, casado, médico, componentes do membro de administração / da referida sociedade, conforme Contrato Social em anexo, vem mui respeitosamente diante de V.Exa. solicitar a abertura de / EDITAL visando a execução de serviços de rádio difusão em fre / quência modulada-FM, nesta cidade de Santiago, Estado do Rio / Grande do Sul, no canal 257, classe B, previsto no plano básico de distribuição de Canais do referido serviço.

NN,TT.
P.E. DEFERIMENTO

Santiago, 15 de dezembro de 1983.

RÁDIO IGUAÇU LTDA

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO
DIRETOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E REPRESENTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR

PROCURAÇÃO

Que faz a firma ou Sr. RADIO IGUACU LTDA
com sede e residência à Rua Pinheiro Machado, 2382
Município Santiago Cidade de Santiago - RS
Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em
sob n.º Representada neste ato pelo seu sócio Gerente Sr. ANTONIO
LUIZ COCENTINO de Nacionalidade
Brasileira Estado Civil Casado Profissão Advogado

Pelo presente instrumento particular de Procuração o(a) outorgante abaixo assinado(a) nomeia(m) e constitue(m) seu bastante PROCURADOR o senhor LODOVINO JOÃO TODESCHINI, brasileiro, casado, contabilista, registrado no CRCRS sob n.º 27.573, C.I.C. 086648380-20, e/ou ALCEU LUIZ TONELLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I.C. 252014410-68, estabelecidos com Prestação de Serviços e Representações, junto as Repartições Públicas, à Rua Voluntários da Pátria, 57, - conj. 901, Fone: 25-34-31 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de representá-lo(a) perante a MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Departamento Estadual de Saúde, Conselho Regional de Contabilidade, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Conselho Regional de Representantes Comerciais, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Repartições da Receita Federal, Repartições da Receita Estadual, e demais que for necessário, para o que concede ao dito PROCURADOR os poderes para assinar requerimentos para arquivamento e registro de documentos, desistências, guias, protocolos, recibos, termos de abertura e encerramento de Livros, receber e passar recibo de quitação, em fim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, pudendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

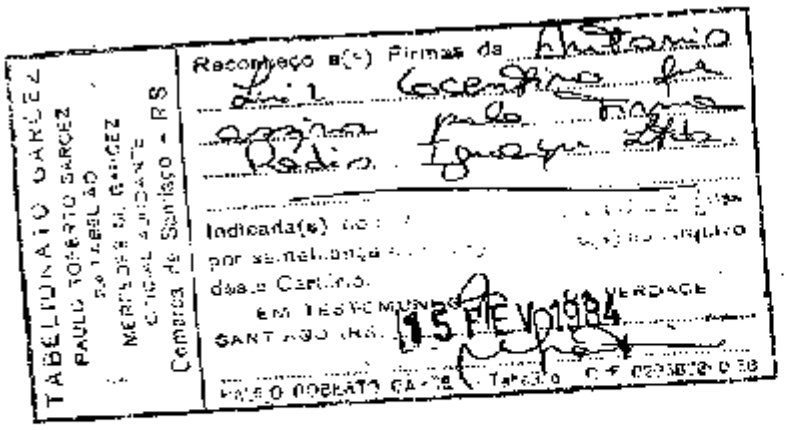
Santiago, 13 de fevereiro de 1984.
(Localidade e data)

CARCEZ

(Firma)

Rua Vol. da Pátria, 57 - Salas 901 e 902
Caixa Postal, 1302 - Fone (0512) 25-3431
90000 PORTO ALEGRE - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 do 15/12/76, eu ANTONIO LUIZ COCENTINO (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de São Luiz Gonzaga,RS, nascido em 30 de setembro (data de nascimento) de 1944 - casado (estado civil), advogado (profissão), filho de Julio Cossentino e de Maria das Dores Medeiros Cossentino, portador(a) do documento de identidade n.º 1019667541, expedido pelo(a) Secretaria Segurança P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 26/03/80 (sigla do Estado - data), CIC n.º 020.691.990/53, residente na Rua Pinheiro Machado,2412, Santiago,Centro, CEP 97700 - Fone: 251-1364, RS. (tipo + nome do logradouro, número, bairro, município, (sigla) da Federação, CEP + telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

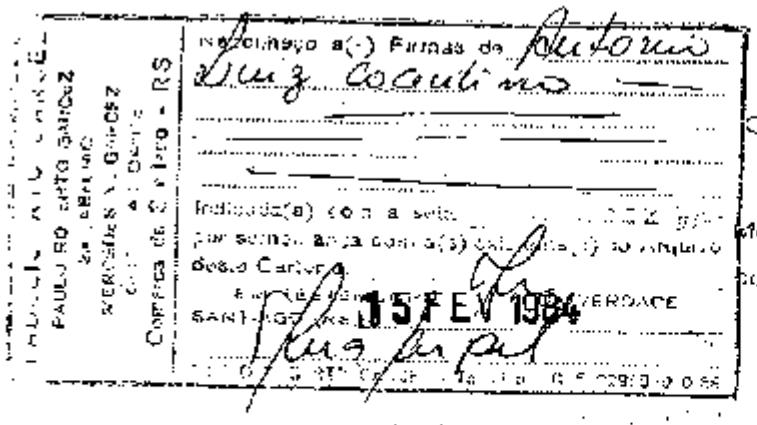
CARECEZ

(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos CIDBO Padronizados 1403-33 - CGC 92.724.053/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


Reconhecido a(-) Firma de Autoria
Luiz Coculino
Individuado(a) com a seto
por semelhança com o(a) cartão
Deste Cartório
15 FEV 1984
SANTIAGO
VERDADE

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.728 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu LUCIANI COCENTINO FICOLI (nome por extenso), abaixo assinado, brasileira (nacionalidade), natural de Santiago,RS, nascido em 04 de setembro (data de nascimento) de 1967 - casado (estado civil), estudante (profissão), filho de Antonio Luiz Cocentino e de Ana Lucia de Oliveira Cocentino, portador(a) do documento de identidade n.º 3029678351, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS- 21.10.83 (sigla do Estado - data), CIC n.º 405778480/20, residente na Av. Getulio Vargas,2176,Centro, Santiago,RS, CEP 97700 (tipo e nome do logradouro, número, bairro, município, unidade da Federação, CEP e telefone) declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

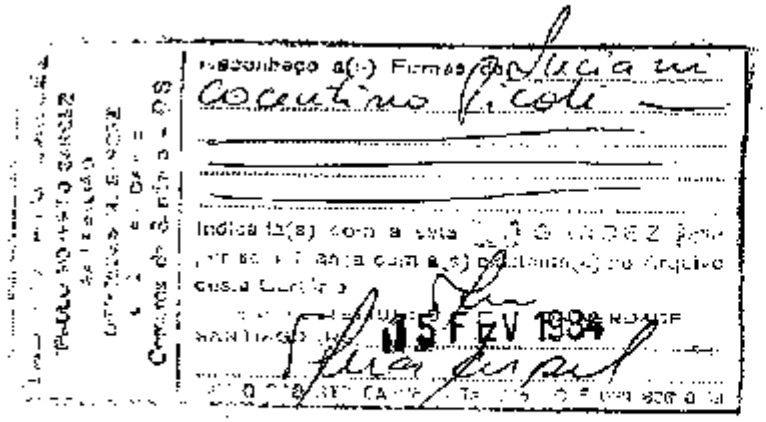
Santiago, 10 de fevereiro de 1984

Luciani Cocentino Ficoli
(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressão GIDRO Portalizados 1403 39 - CGC 92.724.051/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO – RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 do 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu MARA JANE SOARES BATTÚ (nome por extenso), abaixo assinado, brasileira (nacionalidade), natural de Santiago-RS, nascido em 23 de dezembro (data de nascimento) de 1959 - solteira (estado civil), Aux. Escritório (profissão), filho de Valmor Ferreira Battú e de Maria de Lurdes Soares Battú, portador(a) do documento de identidade n.º 30.605, expedido pelo(a) T.S.E. (órgão expedidor - sigla) do RS- 22.05.78 (sigla do Estado - data), CIC n.º 362130810/87, residente na Rua Tito Beccon,1803, Centro, Santiago?RS, CEP 97700 (tipo e nome do logradouro, número, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone) declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

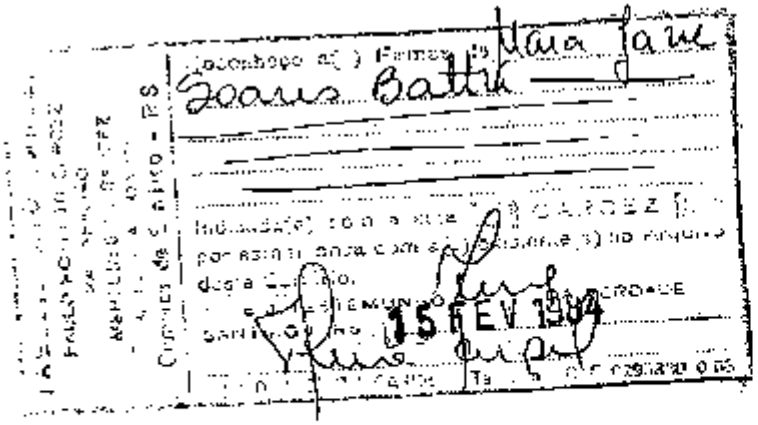
GARCEZ

Mara Jane Battú
(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos GLOBO Padrão Jaboc 1401 33 - CGC 92.724.053/0002 54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Substituta
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu NERY SOARES MACHADO (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago, nascido em 18 de janeiro (data de nascimento) de 1930 - casado (estado civil), comerciante (profissão), filho de Evaldina Soares Machado e de Vivaldina Soarep Machado, portador(a) do documento de identidade n.º 1006114977, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 30.07.76 (sigla do Estado - data), CIC n.º 007730930/87, residente na Rua 13 de maio,404,Centro, Santiago,RS, CEP 97700 (tipo e nome do logradouro, número, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e fe fone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

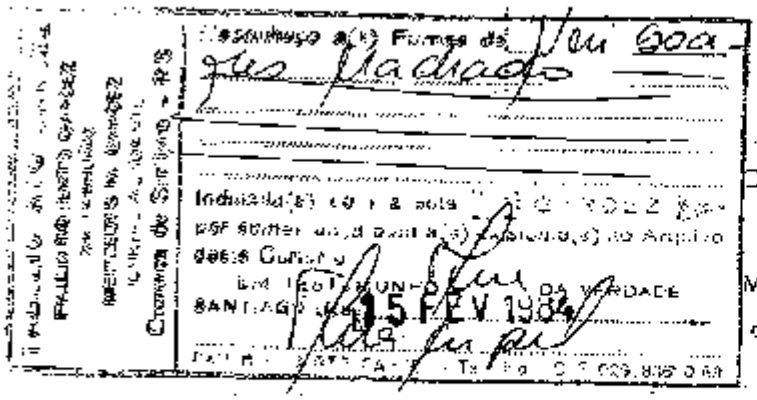
CARLOS

assinatura

(Reconhecer a Firma – Decreto n.º 82.842/78)

Impressos CIDEC Padronizados (403-3) - CGC 92.[illegible]/0001-[illegible] - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Substituta
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu VOLNEI FERRARI PICOLI (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Jaguari - RS, nascido em 01 de maio (mês de nascimento) de 1963 - casado (estado civil), comerciante (profissão), filho de Nilton Picoli e de Justina Sueleida Ferrari Picoli, portador(a) do documento de identidade n.º 1016057885, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 23.02.79 (sigla do Estado - data), CIC n.º 356388770/53, residente na Av. Getulio Vargas,2176, Centro,Santiago,RS, CEP, 97700 (tipo e nome do logradouro, número completo, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 1984

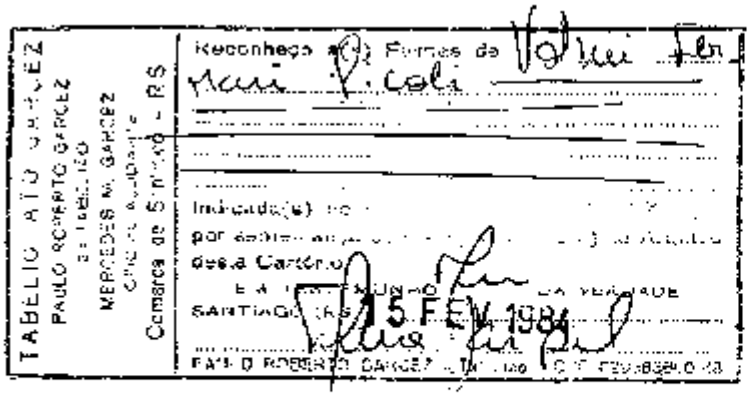
GARCEZ

(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos GLOBO Padronizados 7406 - 33 - CGC 92.724.051/0002-54 - P. Alegre - Fed. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mesquitinhos Garcez
Oficial Substituta
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 15/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu PAULO GERSON LOPES PEIXOTO (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago, nascido em 29 de abril (data de nascimento) de 19 46 – casado (estado civil), médico (profissão), filho de Dilon Gomes Peixoto e de Mary Lopes Peixoto, portador(a) do documento de identidade n.º 3027609449, expedido pelo(a) S.S.P (órgão expedidor - sigla) do RS - 08.02.82 (sigla do Estado - data), CIC n.º 147693600/53, residente na Av. Getúlio Vargas, 2522 Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número completo, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

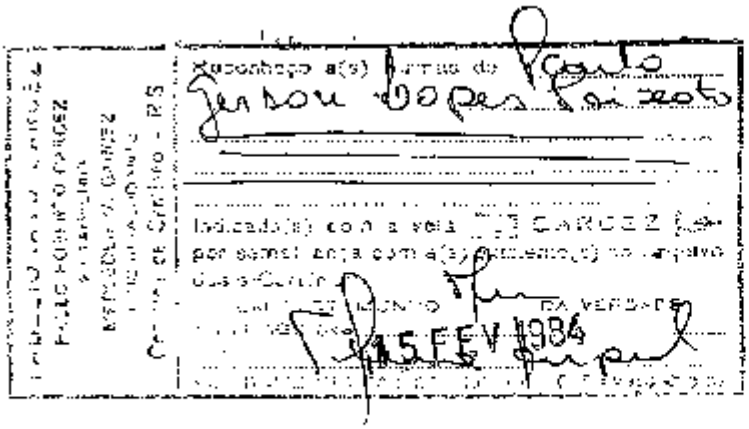
Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

GARÇOM (assinatura)

(Reconhecer a Firma – Decreto n.º 82.942/78)

Impressos CIOBO Padronizados 7(DU - 33 - CCC 92.724.051/0001-74 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellionato
Paulo Roberto Garcez
Tabellião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago-RS, nascido em 21 de abril (dia de nascimento) de 19 47 – casado (estado civil), engenheiro (profissão), filho de Dilon Gomes Peixoto e de Mary Lopes Peixoto, portador(a) do documento de identidade n.º 4027040262, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS-02.12.81 (sigla do Estado - data), CIC n.º 123112600/06, residente na Rua Silveira MArtins, 197 Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número completo, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

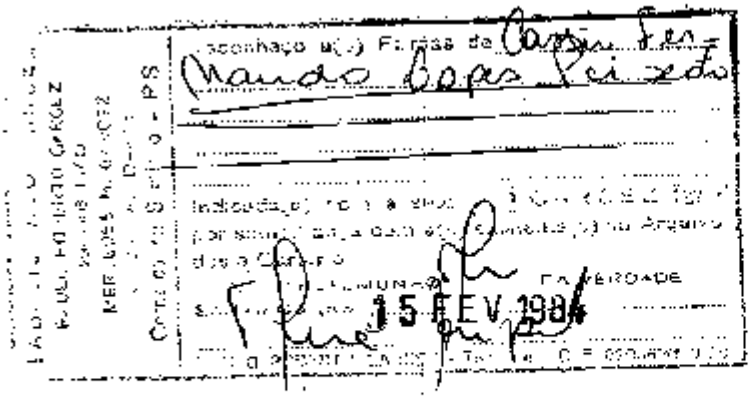
Santiago, 10 de fevereiro de 1984

(assinatura)

(Reconhecer a Firma – Decreto n.º 82.842/78)

Impresso CIOSO Padronizado 1401 - 35 - DGC 92.734.05/0001-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu JOSE CARLOS BRUM CARDINAL (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago, nascido em 08 de abril (data de nascimento) de 19 42 - casado (estado civil), agropecuarista (profissão), filho de Galdina Pereira Cardinal e de Jurema Brum Cardinal, portador(a) do documento de identidade n.º 8002098906, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 16.06.75 (sigla do Estado - data), CIC n.º 037798820/00, residente na Rua General Canabarro, 1146 Santiago - RS - CEP 97.700 (dar o nome do logradouro, número, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone) declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

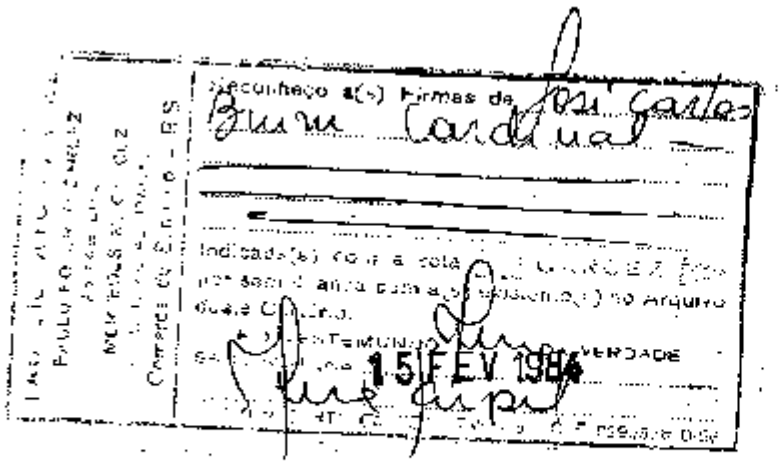
CARCEZ

José Carlos B. Cardinal
(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos CLOSO Padronizados 1401-31 - CGC 92.734.053/0002 54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


Reconheço a(s) firmas de José Carlos
Bruno Cardoso
Indicado(s) com a cota
para ser(em) anexado(s) ao Arquivo
Dou Fé.
SANTIAGO
15 FEV 1984

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Nascimentos Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago - RS, nascido em 30 (data de nascimento) de março de 19 33 - casado (estado civil), agropecuarista (profissão), filho de Galdino Pereira Cardinal e de Jurema de Brum Cardinal, portador(a) do documento de identidade n.º 1004840698, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 29/07/76 (sigla do Estado - data), CIC n.º 084165160/49, residente na Rua General Canabarro, 888 Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

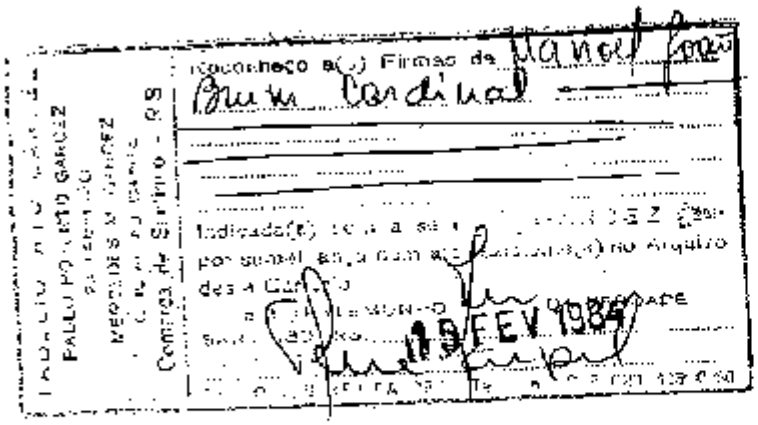
GARCEZ

(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos GLOBO Padronizados [409 31 - CGC 92.224.613/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


Reconheço a(s) Firma(s) de Manoel Lopes
Bruna Cardinal
Indivíduo(s) identificado(s) por semelhança com o(s) constante(s) no Arquivo desta Cartório
Em 19 FEV 1984
Comarca de Santiago - RS
PAULO ROBERTO GARCEZ
MERCEDES MASCARENHAS CORREA

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Correa
Oficial Substituta
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER (nome por extenso), abaixo assinado, brasileira (nacionalidade), natural de Distrito Federal, nascido em 02 de maio (data de nascimento) de 1938 - casado (estado civil), agropecuarista (profissão), filho de Julio Forster e de Nahir Martins Bento Forster, portador(a) do documento de identidade n.º 1025287374, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 31.07.81 (sigla do Estado - data), CIC n.º 044043860/87, residente na Rua Benjamin Constant, 32, Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impoça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito.

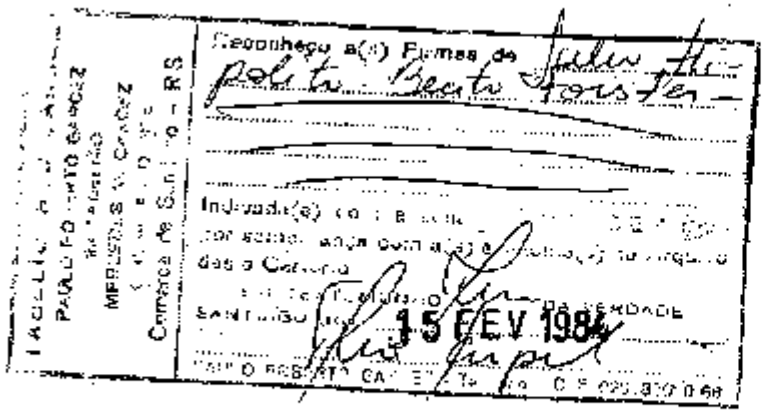
Santiago, 10 de fevereiro de 1984

(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos GLOBO Padronizados 1403 33 - CGC 92.724.033/0002-94 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


Reconheço a(s) Firma(s) de
Individual(a)
15 FEV 1984

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Magalhães Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO – RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Nº 1069 /5ªSC/ 0109 /84 Em 14 JUN 1984

Do Subchefe da 5a Subchefia da Secretaria-Geral do C S N

Endereço Anexo do Palácio do Planalto - Bloco 2 - Praça dos Três Poderes - 70150 - BRASÍLIA - DF

Ao Sr Diretor do Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL

Assunto Assentimento prévio para serviço de radiodifusão

Referencia: Ofício nº 96/RADI, de 07 Jun 84

Anexo: Processo DENTEL Nº 123473/83

Senhor Diretor

Tenho a satisfação de dirigir-me a V Sa para informá-lo de que a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, após apreciar a matéria constante do ofício da referência, resolveu dar assentimento prévio para a RÁDIO IGUAÇÚ LTDA explorar os serviços de radiodifusão sonora em FM no Município de SANTIAGO - RS.

Renovo a V Sa meus protestos de elevada estima e consideração.

AIRTON ALCANTARA GOMES - Coronel
Subchefe da 5a Subchefia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago - RS, nascido em 27 de setembro (data de nascimento) de 19 35 - casado (estado civil), comerciante (profissão), filho de Marcos Sagrillo e de Tereza Canterle Sagrillo, portador(a) do documento de identidade n.º 5025807701, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 24.09.81 (sigla do Estado - data), CIC n.º 044432330/91, residente na Rua Pinheiro Machado, 1663 Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número completo, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

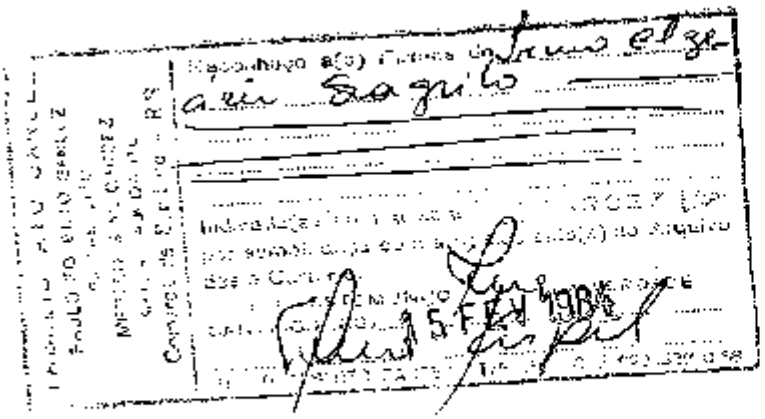
CASELLA

Irmo Elzeário Sagrillo
(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos GLOBO Padronizados 1403 - 33 - CGC 92.731.933/0002-51 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Carcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.728 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.432 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu GIBELINO MINUZZI (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago - RS, nascido em 13 de agosto (data de nascimento) de 1926 - casado (estado civil), militar reformado (profissão), filho de Angelo Minuzzi e de Angela Zuco Minuzzi, portador(a) do documento de identidade n.º 20930, expedido pelo(a) Ministério da Guerra (órgão expedidor - sigla) do RS - 05.04.68 (sigla do Estado - data), CIC n.º 049843580/68, residente na Rua Tito Becco, 212 - Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro, município, unidade da federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 1984.

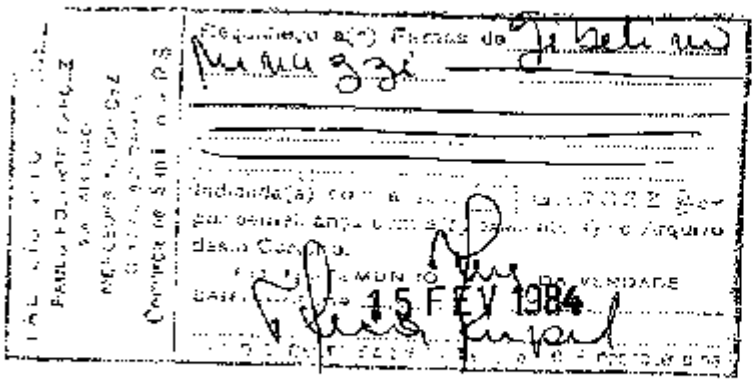
GARCEZ

(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos CIOBO Padronizados (403 • 33 • CGC 92.724.057/0002-56 • P. Alegre • Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Maciel Guimarães Garcez
Oficial Substituta
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu ELOY OLIVEIRA GARCEZ (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Julio de Castilhos-RS, nascido em 07 de outubro (data de nascimento) de 19 29 - casado (estado civil), militar reformado (profissão), filho do Doralicio Garcez e de Olga Oliveira Garcez, portador(a) do documento de identidade n.º 031782670-9, expedido pelo(a) Ministério do Exército (órgão expedidor - sigla) do RS - 15.07.80 (sigla do Estado - data), CIC n.º 029716660/34, residente na Rua Independência, 2012 Santiago -RS - CEP 97.700 (tipo e nome de logradouro, número, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 16 de fevereiro de 1984

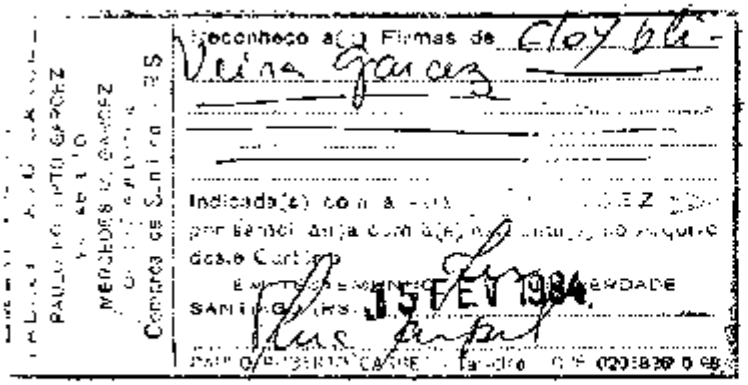
ELOY OLIVEIRA GARCEZ

(assinatura)

(Reconhecer a Firma - Decreto n.º 82.842/78)

Impressos GLOBO Padronizados 1403-33 - CGC 92.724.053/0007-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


Reconheço a(s) Firmas de Cleyton Vieira Garcez
Indicada(s) com a(s) [illegible] GARCEZ
por ser(em) desta Comarca, [illegible] do arquivo deste Cartório
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 15 FEV 1984
Fls. Junta
PAGO O SELO DE CARNE [illegible] CR$ (20:830 0 05)
Comarca de Santiago - RS
MERCEDES M. GARCEZ
Oficial Adjunta
PAULO ROBERTO GARCEZ
Tabelião

CARTÓRIO GARCEZ
2º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Adjunta
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu ANTÃO PEREIRA CARDINAL, (nome por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade), natural de Santiago - RS, nascido em 30 de junho (data de nascimento) de 1915 - casado (estado civil), agropecuarista (profissão), filho de Juvenal Pereira Luz e de Maria José Pereira Cardinal, portador(a) do documento de identidade n.º 4029442871, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 29.07.82 (sigla do Estado - data), CIC n.º 037805460/00, residente na Rua Eudócia Pozzo, 60 Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número consular, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 1984

Antão Pereira Cardinal
(assinatura)

Tab. Hermes Buck de Ilo
M. A. Joaquim Inácio de Souza Nunes

RECONHEÇO a assinatura de Antão Pereira Cardinal

(Reconhecer a Firma – Decreto n.º 82.842/78)

Impressos CLOBC Padronizados 7401-83 - CGC 92.934.013/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Portaria DNRC N.º 04 DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n.º 4.726 de 13/07/65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV do artigo 74 do Decreto n.º 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto n.º 82.482 de 24/10/78 e na conformidade do artigo 2.º do Decreto n.º 65.400 de 13/10/69 e dos §§ 1.º e 2.º do Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76, eu OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA (nome por extenso), abaixo assinado, brasileira (nacionalidade), natural de Tupancireta - RS, nascido em 13 de junho (data de nascimento) de 19 26 - casado (estado civil), agropecuarista (profissão), filho de Manoel Cardoso de Oliveira e de Universina Cardoso de Oliveira, portador(a) do documento de identidade n.º 1020052203, expedido pelo(a) S.S.P. (órgão expedidor - sigla) do RS - 25.04.80 (sigla do Estado - data), CIC n.º 048837990/34, residente na Rua Pinheiro MAchado, 2412 Santiago - RS - CEP 97.700 (tipo e nome do logradouro, número completo, bairro, município, Unidade da Federação, CEP e telefone), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 10 de fevereiro de 19 84

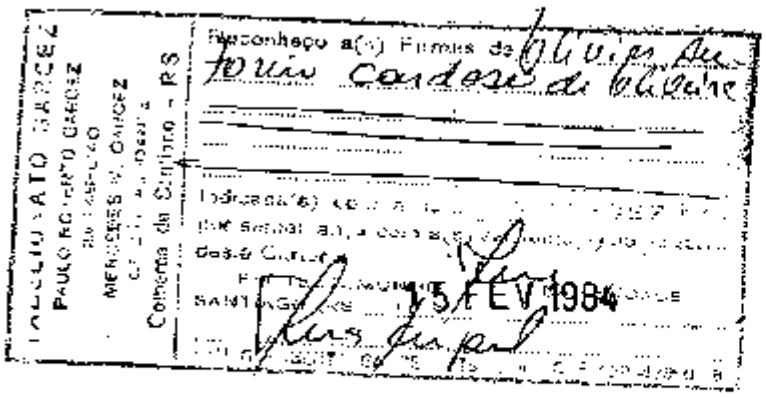
GARCEZ

Olivier A. Cardoso Oliveira
(assinatura)

(Reconhecer a Firma — Decreto n.º 82.842/78)

Impressos GIROBO Padronizados 7401 - 03 - CGC 92.721.050/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Medeiros Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 43200763585 em 18/06/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

PROCESSO 53900.011248/2014-22

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO IGUAÇU LTDA

2ª PARTE (ARQUIVO)

DOCUMENTOS REF. CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA

DO OFÍCIO Nº 2731/2018/SEI-MCTIC.

RETORNO

679449

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
22 JUN 1984

03 JUL 1984

FICHADO

NIRC

CADASTRO

C ☐ FC ☒ REL. ☐

CGC ☐

ALTERAÇÃO

43200763585

84/600157-8

ASSESSORIA TÉCNICA

Dr. Tarcisio

Examinado 26 JUN 1984

deferimento ☐

relatório ☒

ESTATÍSTICA ☐

ATA ☐

ANOTAÇÃO ☐

A ..... TURMA

PRESIDENTE

Nome RADIO IGUAÇ. LTDA.

Endereço RUA PINHEIRO MACHADO 2302/300

Municipio SINIMBU

SUMÁRIO

1ª FCN encaminhada para processamento
Em 05/02/85
Rubr.

CA - 15

29409

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

21000

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E REPRESENTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR

Ilustríssimo Senhor

PRESIDENTE e DEMAIS MEMBROS DA MM JUNTA COMERCIAL

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre - RS

29408

RÁDIO IGUACU LTDA, com sede à Rua Pinheiro Machado, 2382, Sala 300, arquivada nesta repartição em 18.06.84, sob o nº 43200763585, vem, através deste solicitar a V. Sº vos digneis determinar o ARQUIVAMENTO DE SUA ALTERAÇÃO CONTRATUAL para o que anexa a documentação protocolar exigida.

N. Termos P. E. Deferimento

Porto Alegre, 22 de junho de 1984.

p/p ALCEU LUIZ TONELLI

Rua Vol. da Pátria, 57 - Salas 901 e 902
Caixa Postal, 1502 - Fone (0512) 25-3431
90000 PORTO ALEGRE - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DEFERIDO
EM 03/07/84
VOGAL

ORCORESI

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RÁDIO IGUAÇU LTDA - CGCMF 90 013 343/0001-83
NIRC 432 007 635 85 - EM 18.06.84

ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, LUCIANI COCENTINO PICOLI, MARA JANE SOARES BATTÚ, NERY SOARES MACHADO, JOSÉ CARLOS - BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, CÁSSIO - FERNANDO LOPES PEIXOTO. IRMO ELZEÁRIO SAGRILO, GIBELINO MINUZZI, ELOY OLIVEIRA GARCEZ, ANTÃO PEREIRA CARDINAL, OLIVIER ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA, VOLNEI FERRARI-PICOLI, já qualificados, sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social- de Rádio Iguaçu Ltda, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 2382, sala nº 300 Santiago, RS, vem por este instrumento alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - Que a cláusula Décima Primeira do Contrato Social passará a ser a seguinte: " As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito da preferência ao sócio que queira adquirí-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui".

SEGUNDA - Que a cláusula Décima Terceira letra "E" do Contrato - Social passa a ser a seguinte:" A nomeação de diretores, gerentes e procuradores, assim como todas as alterações contratuais, deverão ter a prévia autorização - do poder concedente".

TERCEIRA - Que a cláusula Décima Sexta do Contrato Social passa a ser a seguinte: " Farão uso da firma, solidariamente, sempre, o sócio-diretor e um dos membros do Conselho - de Administração. Como sócio-diretor DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO e como sócios do Conselho de Administração - JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, MANOEL JOÃO BRUM CARDI - NAL e DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, que assinarão:

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO
SÓCIO-DIRETOR

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

DR. PAULO GERSON LOPES PEIXOTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA

Que as demais cláusulas não retificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco (5) vias de igual teor, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Santiago, 22 de maio de 1984.

ANTONIO LUIZ COCENTINO

LUCIANI COCENTINO PICOLI

MARA JANE SOARES BATTÚ

NERY SOARES MACHADO

JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

FORCORESII

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO

CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IRMO ELZEARIO SAGRILO

GIBELINO MINUZZI

ELOY OLIVEIRA GARCEZ

TESTEMUNHAS:

MOACIR H. MACHADO MORAIS

ANTÃO PEREIRA CARDINAL

ALCEU LUIZ TONELLI

OLIVIER ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA

VOLNEI FERRARI PICOLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de José Carlos Brum Cardinal; Manoel João Brum Cardinal; Julio Hipolito Bento Forster, e Paulo Gerson Lopes Peixoto

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MG DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

Mbaudino

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-78

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Cassio Fernando Lopes Peixoto; Irmo Elzeario Sagrillo; Gibelino Minuzzi; Eloy Oliveira Garcez e Antão Pereira Cardinal.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MG DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

Mbaudino

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-78

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivier Antonio Cardoso de Oliveira; Volnei Ferrari Picoli; Mara Ione Soares Bathú e Neri Soares Machado

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MG DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

Mbaudino

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-78

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciane Cocentino Picoli e Antonio Luiz Cocentino

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO MG DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 28 MAI 1984

Mbaudino

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião C F 0295836-0-78

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Nº 1069 /5ª SC/ 2103 /84 Em 11 JUN 1984

Do Subchefe da 5a Subchefia da Secretaria-Geral do C S N

Endereço Anexo do Palácio do Planalto - Bloco 2 - Praça dos Três Poderes - 70150 - BRASÍLIA - DF

Ao Sr Diretor do Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL

Assunto Assentimento prévio para serviço de radiodifusão

Referencia: Ofício nº 96/RAD1, de 07 Jun 84

Anexo: Processo DENTEL Nº 123473/83

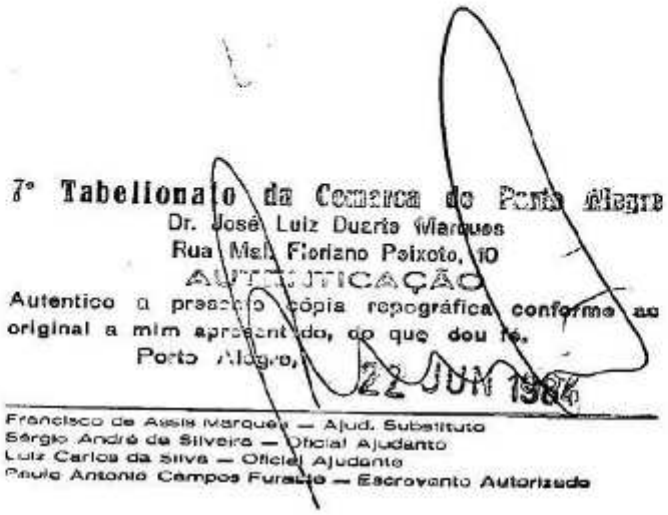
Senhor Diretor

Tenho a satisfação de dirigir-me a V Sa para informá-lo de que a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, após apreciar a matéria constante do ofício da referência, resolveu dar assentimento prévio para a RÁDIO IGUAÇÚ LTDA explorar os serviços de radiodifusão sonora em FM no Município de SANTIAGO - RS.

Renovo a V Sa meus protestos de elevada estima e consideração.

AIRTON ALCANTARA GOMES - Coronel
Subchefe da 5a Subchefia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Dr. José Luiz Duarte Marques
Rua Mal. Floriano Peixoto, 10
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 22 JUN 1984

Francisco de Assis Marques — Ajud. Substituto
Sérgio André da Silveira — Oficial Ajudante
Luiz Carlos da Silva — Oficial Ajudante
Paulo Antonio Campos Furasté — Escrevente Autorizado

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 679446 em 03/07/1984. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

13238 -2DEZ86 849235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL

Nº E DATA DE ARQUIVAMENTO	Nº E DATA PROTOCOLO
DEFERIDO EM 2-12-86	96346 2 / NOV 1986
Uso exclusivo JCRS	Uso exclusivo JCRS

À JUNTA COMERCIAL DO RS

1 REGIME

☒ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL

RADIO IGUAÇU LTDA

86/600463-7

3 ENDEREÇO DA EMPRESA

RUA: RUA PINHEIRO MACHADO, 2382 CEP: 97700

BAIRRO: - TELEFONE:

MUNICÍPIO: SANTIAGO - RS

4 Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO/NIRC	5 CGC/MF
432 007 635 85	90 013 343/0001-83

6 REQUER O ARQUIVAMENTO ABAIXO ESPECIFICADO

ATA DE QUOTISTA

7 OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCURAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO DENTEL
FCN

8 DATA: 26.11.86

ASSINATURA:

NOME POR EXTENSO: ALCEU LUIZ TONELLI

CARGO: PROCURADOR

JC-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 12

ATA Nº 02

Aos vinte e nove dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco,nas dependências da Rádio Iguaçú Ltda/,com início às 18,3o horas,reuniram se em Assembléia Geral os sócios da Entidade.Estiveram presentes os seguintes sócios:Antonio Luiz Cocentino,Paulo Gerson Lopes Peixoto,Nery Soares Machado,Julio Hipólito Bento Forster,Gibelino Minuzzi José Valentim Pereira(sucessor de Antão Cardinal),/ Manoel Cardinal e como convidade especial o Sr.Affonso Cirilo Pinto.contador da Rádio Iguaçú Ltda.Nesta ocasião foram tratados,discutidos analisados e tomadas decisões sobre os seguintes assuntos:

- Aberto os trabalhos pelo Diretor,o mesmo enfocou a razão da Assembléia bem como fez um Demonstrativo da situação econômica e financeira da / Radio Iguaçú Ltda.Houve a participação do Contador que tesceu comentários a respeito para elucidação / dos presentes.

- Foi questionado pelo sócio Paulo Gerson / Peixoto,qual era a posição dos sócios quanto às chamadas de capital.Respondido pelo Diretor e pelo Contador,informaram à Assembléia que faltavam CR$2.ooo ooo(Dois milhões de cruzeiros)pois os sócios efetuavam o depósito de suas quotas na rêde bancaria sem identificação,não se podendo,portanto,apurar de quem eram as quotas que faltavam.A solução seria os socios comprovarem suas quotas depositadas com os respectivos recibos bancarios.Foi ainda informado que a quntia de CR$2.ooo.ooo(Dois milhões de cruzeiros) que faltava para o sócio Antonio Luiz Cocentino já havia sido depositada completando as suas 5(cinco) quotas,computadas as adquiridas de outros socios. Foi ainda informado que os sócios Julio Hipólito / Bento Forster,Antonio Luiz Cocentino,Gibelino Minuzzi,Eloy Garcez entre outros já haviam comprovado / suas quitações.

- A seguir o Diretor Antonio Luiz Cocentino,informou que de acordo com os Estatutos Sociais, lhe caberia colocar o seu cargo a disposição da Assembléia.

- O sócio Manoel Cardinal entendeu que não dever-se-ia efetuar eleição naquela oportunidade,/ face a ausência de 3 sõcios que poderam receber votos-Cácio Fernando Lopes Peixoto,Eloy Garcéz e Irmo E.Sagrillo.O assunto foi discutido e pela maioria / entenderam que deveria haver eleição.

- Usando a palavra o sócio Gibelino Minuzzi disse ser procurador do Prefeito e sócio José Carlos Cardinal e que a sua idéia e bem como a do Sr. José Carlos Cardinal era a de RENOVAR.

...

continua ...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 13

849235

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

continuação ...

- O sócio Gibelino Minuzzi apresentou uma chapa na qual ele e o Sr. José Carlos Cardinal votariam e que tinha o sócio Julio Hipólito Bento Forster como Diretor e o Dr.Antonio Luiz Cocentino como Membro do Conselho.

- Paulo Gerson Lopes Peixoto pediu a palavra e manifestou-se dizendo que também era pela Renovação mas somente do Conselho de Administração,portanto com a permanência de Antonio Luiz Cocentino na Direção,/ porque não deveria haver interrupção nos trabalhos // -que recém haviam se iniciado.Houve uma pausa ficando um ambiente constrangedor,pois não havia manifestação nem favorável a opinião de Paulo Gerson Pixoto e nem contra.Após alguns minutos resolveram prosseguir na / chapa apresentada por Gibelino Minuzzi e Manoel Cardinal que afinal foi vencedora por maioria.

- Ficou assim constituida a nova Diretoria da Rádio Iguaçú Ltda.que regerá os destinos até 31 de dezembro de 1986.

DIRETOR - Julio Hipólito Bento Forster

CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO: Gibelino Minuzzi,Cácio Fernando Lopes Peixoto e Antonio Luiz Cocentino.

- A seguir o sócio Antonio Luiz Cocentino disse que agradecia a escolha e que não pretendia continuar no Conselho já que ficou interrompido o seu trabalho e plano de administração.Disse ainda que colaboraria com o novo Diretor no que se fizesse necessário e que nos 44(quarenta e quatro)dias como Diretor até aquela data em que a Rádio Funcionou,sempre tomou as decisões em conjunto com o Conselho e que estava tranquilo e outros que nada fizeram tiveram a oportunidade de participar.

- O sócio Gibelino Minuzzi disse nesta ocasião que se o sócio Antonio Luiz Cocentino não permanecesse no Conselho ele também não ficaria.

- Outro assunto que foi ventilado disse respeito ao Capital Social.Na Assembléia anterior havia ficado acertado que seria devolvido aos sócios as importâncias emprestadas.Agora a sugestão do sócio Manoel Cardinal era a de incorporar estes empréstimos / como aumento de capital.Paulo Gerson Peixoto em princípio achou que seria problemático para quem tem parte de sua renda em salários comprovar a origem e procedência deste aumento de capital.Solicitou informações do Contador Sr.Affonso Cirilo Pinto.Também Antonio Luiz Cocentino posicionou-se junto a idéia de // Paulo Gerson Peixoto pois também teria que comprovar a procedencia de valores a justificar seu aumento de quota de capital para o Imposto de Renda.A materia / entretanto foi aprovada destinando os valores de empréstimos para aumento de capital.

- A seguir Julio Hipólito Bento Forster disse que até entendia o posicionamento de Antonio Luiz Cocentino em não querer participar do Conselho,nesta oportunidade e que se permanecesse este posicionamento ter-se-ia que fazer uma nova Assembléia para eleger outro membro,ou membros visto que a assembléia / soberana.Como mais uma parcela de colaboração o sócio Antonio Luiz Cocentino aceitou.

continua ...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 15

Continuação ...

- Não foi subscrita pelos sócios a Alteração / Contratual que acha-se pendente para Alteração de Endereço da Rádio, transferência da Cota do falecido Antão Pereira Cardinal para José Valentim Pereira e a aquisição das cotas de Olivier Antonio Cardoso de Oliveira, / Luciani Cocentino Picoli, Volnei Ferrari Pícoli e Mara Jane Soares Battú por Antonio Luiz Cocentino tendo em vista que por decisão desta Assembléia uma nova Alteração aumentando o capital da rádio deverá ser acrescentada na Alteração Contratual.

Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Antonio Luiz Cocentino, na qualidade de Diretor, lavrei a presente ata que vai por mim assinada por ter presidido a reunião e pelos demais presentes.

CARCEZ GARCEZ

CARCEZ GARCEZ CARCEZ CARCEZ CARCEZ CARCEZ

2º TABELIONATO SANTIAGO - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Gilselina Minuzzi Marcel João Brasil Cardinal José Valentim Pereira, Nery Soares Machado,

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santiago (RS) 07 OUT 1986

Paulo Roberto Garcez - Tabelião - CPF 0.958.680-68
Mercedes Mascarenhas Garcez - Cf. Ajudante
Madalena Leal Martins
Telma Izabel Kerpel Becker
Rosemara da Silva Monteiro
Escrev. Autorizadas

2º TABELIONATO SANTIAGO - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de José Carlos Brasil Cardinal, Cassia Regina Lopes Peixoto, Julia Hipolito Bello Fontes.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santiago (RS) 07 OUT 1986

Paulo Roberto Garcez - Tabelião - CPF 0.958.680-68
Mercedes Mascarenhas Garcez - Cf. Ajudante
Madalena Leal Martins
Telma Izabel Kerpel Becker
Rosemara da Silva Monteiro
Escrev. Autorizadas

2º TABELIONATO SANTIAGO - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Antonio Luiz Cocentino.

Indicada(s) com a seta GARCEZ por semelhança com a existente(s) no Arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santiago (RS) 07 OUT 1986

Paulo Roberto Garcez - Tabelião - CPF 0.958.680-68
Mercedes Mascarenhas Garcez - Cf. Ajudante
Madalena Leal Martins
Telma Izabel Kerpel Becker
Rosemara da Silva Monteiro
Escrev. Autorizadas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

02 DEZ 1986

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ORCORESI

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E REPRESENTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR

PROCURAÇÃO

Que faz a firma ou Sr. Rádio Iguaçú Ltda.
com sede e residência à Rua Pinheiro Machado, 2382
Município Santiago Cidade de Santiago
Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84
sob n.º 43200763585 Representada neste ato pelo seu sócio Gerente Sr. Julio Hipólito Bento Forster de Nacionalidade brasileiro Estado Civil casado Profissão agropecuarista

Pelo presente instrumento particular de Procuração o(a) outorgante abaixo assinado(a) nomeia(m) e constitue(m) seu bastante PROCURADOR o senhor JOSÉ DELMAR SILVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, contabilista, registrado no CRC sob n.º 22.355, C.I.C. 123638120-34, e/ou LODOVINO JOÃO TODESCHINI, brasileiro, casado, contabilista, registrado no CRCRS sob n.º 27.573, C.I.C 086648380-20, e/ou ALCEU LUIZ TONELLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I.C. 252014410-68, estabelecidos com Prestação de Serviços e Representações, junto as Repartições Públicas, à rua Vigário José Inácio n.º 368, conj. 603, Fone: 25-34-31 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de representá-lo(a) perante a MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Departamento Estadual de Saúde, Conselho Regional de Contabilidade, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Conselho Regional de Representantes Comerciais, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Repartições da Receita Federal, Repartições da Receita Estadual, e demais que for necessário, para o que concede ao dito PROCURADOR os poderes para assinar requerimentos para arquivamento e registro de documentos, desistências, guias, protocolos, recibos, termos de abertura e encerramento de Livros, receber e passar recibo de quitação, em fim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Santiago, 13 de março de 1986
(Localidade e data)

GARCEZ

(Firma)
Julio Hipólito Bento Forster

GARCEZ

(Responsável técnico pela contabilidade)
Affonso Cirilo Pinto CRC 19.499

Rua Vigário José Inácio, 368 - Conj. 603
Caixa Postal n.º 1302 - Fone: 25-34-31
90.000 - Porto Alegre - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL


TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Julio Hipolito Bento Foletto e Affonso Bivio Pinto

Indicada(a) com a sua ... GARCEZ ... por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo desse Cartório

DA VERDADE

SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião CIC 0290836.0-68

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria 0414 - 2 SET 1986

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.000505/86,

R E S O L V E:

I - Aprovar GIBELINO MINUZZI e CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO para o cargo de Conselheiros da RÁDIO IGUAÇU LTDA., com sede na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, ficando assim constituído o seu quadro diretivo:

DIRETOR : JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO : ANTONIO LUIZ COCENTINO
GIBELINO MINUZZI
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

II- Determinar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a efetivação do ato ora autorizado deverá ser comprovada pela entidade junto a esta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

YAPIR MAROTTA

MTF/ewb.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 849235 em 02/12/1986. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTICA
JUNTA COMERCIAL

CGC

12 MAI 87 864592

Nº E DATA DE ARQUIVAMENTO	Nº E DATA PROTOCOLO
DEFERIDO EM 12/05/87 VOGAL	87/600515-6
Uso exclusivo JCRS	

À JUNTA COMERCIAL DO RS

1 REGIME

☒ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL

RADIO IGUAÇU LTDA

3 ENDEREÇO DA EMPRESA

RUA: RUA VENANCIO AIRES, 947 - SALA 3 CEP: 97700

BAIRRO: TELEFONE:

MUNICIPIO: SANTIAGO - RS

4 Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO/NIRC	5 CGC/MF
432 007 635 85	90 013 343/0001-83

6 REQUER O ARQUIVAMENTO ABAIXO ESPECIFICADO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7 OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCURAÇÕES
CERTIDÃO JUDICIAL
AUTORIZAÇÃO DENTEL
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO JOSÉ VALENTIN PEREIRA
FCN
FA
XEROX DO CARTÃO DO CGC

28066

06 MAI 1987

8 DATA: 05.05.87

ASSINATURA:

NOME POR EXTENSO: ALCEU LUIZ TONELLI

CARGO: PROCURADOR

JC-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ORCORESI

DEFERIDO
EM
VOGAL

Antonio Luiz Cocentino, Luciani Cocentino Picoli, Mara Jane Soares Battú, Nery Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipólito Bento Torster, Paulo Gerson Lopes Peixoto, Cassio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeário Sagrillo, Gibelino Minuzzi, Eloy Oliveira Garcez, Olivier Antonio Cardoso Oliveira, Volnei Ferrari Picoli, já qualificados no Contrato Social de Constituição e José Valentim Pereira, brasileiro, casado, agropecuarista, herdeiro da cota social e inventariante do falecido Antão Pereira Cardinal, residente e domiciliado na rua Eudócio Pozzo nº 74 em Santiago(RS), CPF nº 051151590 15 e Carteira de Identidade nº 9000557381 emitida pela Sec.Seg.Pública do Estado do R.G.Sul, todos socios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA., estabelecida, agora, na rua Venancio Aires nº 947, sala 3, em Santiago(RS), CGCMF nº 90.01 3.343/0001-83 com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4320076358 5 em 18.06.84, vêm, por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir:

I

Que, retiram-se da presente sociedade os sócios Mara Jane Soares Battú, Luciani Cocentino Picoli, Olivier Antonio Cardoso de Oliveira e Volnei Ferrari Picoli por terem vendido suas cotas sociais ao sócio Antonio Luiz Cocentino e recebendo neste ato, do mesmo, em moeda corrente nacional, unicamente o valor de suas cotas sociais por não possuirem nenhum outro crédito junto à sociedade. O valor recebido pelos sócios que venderam suas cotas para Antonio Luiz Cocentino foi de CZ$8.000,00 (Oito mil cruzados) correspondendo CZ$2.000,00 (Dois mil cruzados) para cada um.

II

Que em virtude do falecimento do sócio Antão Pereira Cardinal, e em obediência ao disposto na cláusula 12ª do Contrato Social de Constituição, foi elaborado Balanço especial no qual a cota social de capital de Antão Pereira Cardinal coube em inventário ao herdeiro e inventariante Sr. José Valentim Pereira, conforme Certidão do 2º Cartório Juducial da Comarca de Santiago de 26.11.85. O valor da cota é de CZ$2.000,00 (Dois Mil cruzados).

III

Que o capital que era de CZ$30.000,00 (Trinta mil cruzados) passará a ser de CZ$207.390,00 (Duzentos e sete mil trezentos e noventa cruzados) com um aumento, portanto, de CZ$177.390,00 (Cento e setenta e sete mil trezentos e noventa cruzados) que serão integralizados pelos sócios unicamente com os valores de seus créditos em conta Particular/

CONTINUA...

93/3/86

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Continuação...

ORCORES!

apurados pela escrituração contábil na data deste instrumento conforme subscrição a seguir:

José Valentim Pereira	11.826,oo
Antonio Luiz Cocentino	59.13o,oo
Cassio Fernando Lopes Peixoto	11.826,oo
Eloy Oliveira Garcez	11.826,oo
Gibelino Minuzzi	11.826,oo
Irmo Elzeário Sagrillo	11.826,oo
Julio Hipólito Bento Forster	11.826,oo
José Carlos Brum Cardinal	11.826,oo
Manoel João Brum Cardinal	11.826,oo
Nery Soares Machado	11.826,oo
Paulo Gerson Lopes Peixoto	11.826,oo
Total.....	177.39o,oo

IV

Que o capital que passará a ser de CZ$ 2o7.39o,oo (Duzentos e sete mil trezentos e noventa cruzados) em virtude das alterações anteriores constantes das cláusulas I, II e III, ficará assim distribuido:

Antonio Luiz Cocentino.....	CZ$69.13o,oo
Nery Soares Machado.....	CZ$13.826,oo
José Carlos Brum Cardinal.....	CZ$13.826,oo
Manoel João Brum Cardinal.....	CZ$13.826,oo
Julio Hipólito Bento Forster.....	CZ$13.826,oo
Cassio Fernando Lopes Peixoto.....	CZ$13.826,oo
Irmo Elzeário Sagrillo.....	CZ$13.826,oo
Gibelino Minuzzi.....	CZ$13.826,oo
Eloy Oliveira Garcez.....	CZ$13.826,oo
Paulo Gerson Lopes Peixoto.....	CZ$13.826,oo
José Valentim Pereira.....	CZ$13.826,oo
Total.....	CZ$2o7.39o,oo

V

Que, a alteração constante nas cláusulas I, II, III e IV deste mesmo instrumento, foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas quarta, décima primeira, décima segunda e décima sexta do Contrato Social de Constituição.

VI

Que o endereço da sociedade passará a ser na rua Venancio Aires nº 947, edifício Dom Marcos, sala 3 em Santiago(RS).

VII

Que, de acordo com o previsto na cláusula 16ª do Contrato Social e Alteração, a partir da data deste instrumento o sócio Diretor passará a ser o Sr. Julio Hipólito Bento Forster e como membros do Conselho de administração respectivamente os sócios, Antonio Luiz Cocentino, Cassio Fernando Lopes Peixoto e Gibelino Minuzzi que assinarão:

GARCEZ

Julio Hipólito Bento Forster

GARCEZ

Antonio Luiz Cocentino

GARCEZ

Cássio Fernando Lopes Peixoto

GARCEZ

Gibelino Minuzzi

Continua...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firma(s) de Julio Hopo-
lito Bento Forster, Antonio Luiz
Borgetino, Flavio Fernando Ko-
pes Crivetto e Gilcimo Mianz-
zi.
(in)utilizada(s) com a Lei. GARCEZ [illegible]
por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo
deste Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 08 MAI 1986
PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - CPF 029583980-68

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Continuação...

ORCORESI

VIII

Que as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração de Contrato Social foi lavrado, assinam o presente em cinco vias de igual teor e forma conjuntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram e ouviram.

Santiago, 13 de março de 1986

GARCEZ

Antonio Luiz Cocentino

GARCEZ

P.P. Luciani Cocentino Picoli

GARCEZ

P.P. Mara Jane Soares Battú

GARCEZ

Nery Soares Machado

GARCEZ

José Carlos Brum Cardinal

GARCEZ

Manoel João Brum Cardinal

GARCEZ

Julio Hipolito Bento Forster

GARCEZ

Paulo Gerson Lopes Peixoto

GARCEZ

Cássio Fernando Lopes Peixoto

GARCEZ

Irmo Elzegrio Sagrillo

GARCEZ

Gibalino Minuzzi

GARCEZ

Eloy Oliveira Garcez

GARCEZ

P.P. Olavier Antonio C. Oliveira

GARCEZ

P.P. Volnei Ferrari Picoli

Testemunhas:

GARCEZ

José Valentim Pereira

GARCEZ

AFONSO EIR... PINTO

GARCEZ

LEONIA PINTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Antonio Luiz Bocentino, Nery Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Noel João Brum Cardinal, Julio Hipolito Bento Forster

Indicada(s) com a(s) GARCEZ
por semelhança com a(s) do Arquivo desta Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. 029836 0 68

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellionato
Paulo Roberto Garcez
Tabellião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Official Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Paulo Gerson Lopes Peixoto, Jussia Fernando Lopes Peixoto, Irmo Olzario Fogilo, Gilcilina Minuzzi Olay Oliveira Garcez

Indicada(s) com a(s) GARCEZ
por semelhança com a(s) do Arquivo
desta Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. 029836 0 68

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellionato
Paulo Roberto Garcez
Tabellião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Official Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Oliver Antonio Cardozo de Oliveira; José Valentin Pereira e Afonso Abrilo Pinto

Indicada(s) com a(s) GARCEZ
por semelhança com a(s) do Arquivo
dos e Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. 029-836-0-68

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellionato
Paulo Roberto Garcez
Tabellião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Official Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

12 MAI 1987

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Leonia Barbosa Pinto

Indicada(s) com a(s) GARCEZ
por semelhança com a(s) do Arquivo
desta Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 06 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P.F. 029836 0 68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, por mim mandado datilografar, eu LUCIANI COCENTINO PICOLI, brasileira, casada, estudante, portadora do CPF nº 405778480/20, cédula de identidade sob nº 3029678351, residente e domiciliada nesta cidade, sócia da RÁDIO IGUAÇU LTDA inscrita no CGCMF sob nº 90 013 343/0001-83, com sede na cidade de Santiago-RS, à Rua Venâncio Aires, 947, nomeio e constituo meu bastante procurador o DR. ANTÔNIO LUIZ COCENTINO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº 020691990/53, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, com o fim especial de representar-me junto ao DENTEL e ao Ministério das Comunicações, e em qualquer repartição pública, Federal, Estadual e Municipal, efetuar '' transferência de minhas cotas, acertar preço, fazer a venda boa, firme e valiosa, usando dos poderes " AD-NEGOTIA " e ainda os especiais de dar e receber quitação, transigir, estabelecer preço com qualquer pessoa, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando dito procurador isento de prestação de conta. A presente procuração é outorgada de forma irrevogável, irretratável, podendo ser substabelecida.

Santiago-RS, 22 de fevereiro de 1985.

GARCEZ

LUCIANI COCENTINO PICOLI

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

PAULO ROBERTO GARCEZ
Do Tabelião
MERCEDES M. GARCEZ
Oficial Ajudante
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Luciani Cocentino Picoli
Indicada(s) com [illegible] por semelhança com a(s) assinatura(s) do Arquivo desse Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 26 MAR 1985
PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C.P. 029[illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Em 26 MAR 1985
Santiago, RS.
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellonato
Paulo Roberto Garcez
Tabellião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, por mim mandado datilografar, eu, **MARA JANE SOARES BATTÚ**, brasileira, solteira, portadora do CIC 362 180 810/87, residente e domiciliada nesta cidade, auxiliar de escritório, sócia da Rádio Iguaçu Ltda, inscrita no CGC MF sob nº 90 013 343/0001-83, com sede na cidade de Santiago-RS, à Rua Pinheiro Machado, nº 2382, nomeio e constituo meu bastante procurador, o Dr. **ANTONIO LUIZ COCENTINO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC 020 691 990/53, residente e domiciliado nesta cidade, com o fim especial de me representar em especial junto ao **DENTEL** e ao **Ministério das Comunicações**, e em qualquer repartição Pública, Federal, Estadual e Municipal; efetuar transferências de minhas cotas, acertar preço, fazer a venda boa firme e valiosa, usando dos poderes **"AD-NEGOTIA"** e ainda os especiais de dar e receber quitação, transigir, estabelecer preço com qualquer pessoa, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando dito procurador, isento de prestação de conta.

A presente procuração, é outorgada de forma irrevogável, irretratável, podendo ser substabelecida.

GARCEZ

Santiago (RS) 29 de Abril de 1987

Mara Jane Soares Battú

MARA JANE SOARES BATTÚ

2º TABELIONATO SANTIAGO - RS

Reconheço a Autenticidade da(s) Firma(s)
Mara Jane Soares Battú.
Em Testemunho da verdade
Santiago (RS) 29 ABR 1987

Paulo Roberto Garcez - Tabelião - CPF 170 022 630-68
Maria Jose Mascarenhas Garcez - Of. Substituta
Madalena Loel Martins
Tgema Izabel Korpal Becker
Adelmara da Silva Monteiro
Escrev. Autorizadas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, por min mandado datilografar, eu OLIVIER ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 048 837 990/34, cédula de identidade sob nº 10200522203, residente e domiciliado nesta cidade, sócio da RÁDIO IGUAÇU LTDA, inscrita no CGCMF sob nº:.... 90 013 343/0001-83, com sede na cidade de Santiago RS, à Rua Venancio Aires, 947, nomeio e constituo meu bastante procurador o DR. ANTONIO LUIZ COCENTINO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº 020 691 990-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago RS, com o fim especial de me representar junto ao DENTEL e ao Ministério das Comunicações, e em qualquer repartição pública, Federal, Estadual e Municipal, efetuar transferência de minhas cotas, acertar preço, fazer a venda boa firme e valiosa, usando dos poderes " AD-NEGOTIA " e ainda os especiais de dar e receber quitação, transigir, estabelecer preço com qualquer pessoa, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando dito procurador isento de prestação de conta. A presente procuração é outorgada de forma irrevogável, irretratável, podendo ser substabelecida.

Santiago-RS, 22 de fevereiro de 1985.

GARCEZ

Olivier Antonio Cardoso de Oliveira

OLIVIER ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firmas de Olivier Antonio Cardoso de Oliveira

Indicada(s) [illegible]
por [illegible] desta Cartório.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS) 26 MAR 1985

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - Of. Aj.

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferi. Em 20 MAR 1985
Santiago RS
TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabellionato
Paulo Roberto Garcez
Tabellião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Official Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, por mim mandado datilografar, eu VOLNEI FERRARI PICOLI, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 356388770/53, cédula de identidade sob nº 1016057885, residente e domiciliado nesta cidade, sócio da RÁDIO IGUAÇU LTDA, inscrita no CGCMF sob nº 90 013 343/0001-83 com sede na cidade de Santiago-RS, à Rua Venâncio Aires, 947, nomeio e constituo meu bastante procurador o DR. ANTÔNIO LUIZ CCCENTINO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº 020691990/53, residente e domiciliado nesta cidade de Santiago-RS, com o fim especial de representar-me junto ao DENTEL e ao Ministério das Comunicações, e em qualquer repartição pública, Federal, Estadual e Municipal, efetuar transferência de minhas cotas, acertar preço, fazer a venda boa, firme e valiosa, usando dos poderes " AD-NEGOTIA " e ainda os especiais de dar e receber quitação, transigir, estabelecer preço com qualquer pessoa, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando dito procurador isento de prestação de conta. A presente procuração é outorgada de forma irrevogável, irretratável, podendo ser substabelecida.

Santiago-RS, 22 de fevereiro de 1985.

CARCEZ

VOLNEI FERRARI PICOLI

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellionato
Paulo Roberto Garcez
Tabellião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Adjunto
COMARCA DE SANTIAGO - RS

TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJ. DANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firma de Volnei Ferrari Picoli

Indicada(s) no Cartório GARCEZ por semelhança com a(s) assinatura(s) no Arquivo desse Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS), 26 MAR 1985

PAULO ROBERTO CARCEZ - Tabelião - CPF 029635.0 68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiél do original que me foi apresentado e conferido. Dou fé.

Santiago - RS, 26 MAR 1985

TABELIÃO

CARTÓRIO GARCEZ
2.o Tabellonato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ..SANTIAGO, .RS.-.....

Cartório da 2ª. VARA DESTA COMARCA DE SANTIAGO, RS.-.....

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório os autos nº 2043/53, Arrolamento - em que é inventariante José Valentim Pereira e inventariado - Antão Pereira Cardinal, verifiquei que coube ao herdeiro JOSÉ VALENTIM PEREIRA, quota Capital Rádio Iguaçú Ltda. no valor - de Cr$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros). O referido é - verdade, dou fé. Eu, Izaura Silveira Rathke (Izaura Silveira Rathke) Escrivã Judicial, datilografei e assino.

Santiago, 26 de novembro de 1985.

A Escrivã: Izaura Silveira Rathke

Izaura Silveira Rathke
CPF 162 119 44.. 04
Escrivã - 2º Cartório Judicial
Comarca de Santiago

PJ - 11

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria Nº 00061 03 ABR 1987

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.0001179/86,

R E S O L V E:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a RÁDIO IGUAÇU LTDA., com sede na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar as seguintes transferências de cotas:

DE: ANTÃO PEREIRA CARDINAL = 01 cota
PARA: JOSÉ VALENTIM PEREIRA
DE: MARA JANE SOARES BATTÚ = 01 cota
LUCIANI COCENTINO PICOLI = 01 cota
OLIVER ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA = 01 cota
WOLNEI FERRARI PICOLI = 01 cota
PARA: ANTONIO LUIZ COCENTINO

II - Autorizar, ainda, a mudança da sede social para a Rua Venâncio Aires, 947, Edificio Dom Marcos, sala 03, em Santiago/Rs. e aumentar o capital social de CZ$30.000,00 para CZ$207.390,00, ficando o seu quadro social, em consequência, assim constituído:

COTISTAS	VALOR CZ$
ANTONIO LUIZ COCENTINO	69.130,00
NERY SOARES MACHADO	13.826,00
JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL	13.826,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL	13.826,00
JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER	13.826,00
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	13.826,00
IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO	13.826,00
GIBELINO MINUZZI	13.826,00
ELOY OLIVEIRA GARCEZ	13.826,00
PAULO GERSON LOPES PEIXOTO	13.826,00
JOSÉ VALENTIM PEREIRA	13.826,00
TOTAL = . . .	207.390,00

III - A Direção da Sociedade continuará a ser exercida por:

DIRETOR: JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ COCENTINO
GIBELINO MINUZZI
CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO

IV - Determinar, nos termos do artigo 102 do mesmo Regulamento, que a efetivação do ato ora autorizado deverá ser comprovada pela entidade junto a esta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

FERNANDO SPERB MELECCHI

MTF/ewb.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

Para os efeitos do disposto no inciso III, do art. 38, da Lei n.º 4.726, de 13.07.65, e no inciso III, do art. 71, do Decreto n.º 57.651, de 19.01.66 e na conformidade do Decreto n.º 66.108, de 23.01.70 – D.O.U. n.º 17, de 26.01.70, eu José Valentim Pereira (nome civil por extenso), abaixo assinado, brasileiro (nacionalidade) natural de Santiago(RS), nascido em 17 de outubro de 1938 agropecuarista (profissão), Casado (estado civil), filho de ANTÃO PEREIRA CARDINAL e de CLOTILDES DA SILVA CARDINAL, portador(a) do(a) Carteira de Identidade nº9000557381 (Dec. n.º 57.651/66 Art. 74 § 1.º) expedido(a) pelo(a) Sec.Ser.Pública (órgão expedidor) do R.G.Sul (Estado), residente e domiciliado à rua Eudócio Pozzo nº 74, centro, Santiago(RS) (Rua e n.º ou localidade, município e Estado) declaro, sob as penas da lei, que não estou sendo processado, nem fui definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou subôrno, peculato, ou ainda, por crime contra propriedade, a economia popular ou a fé pública.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Santiago, 13 de março de 19 86

CORREZ

Firma reconhecida
CPF 05115159015

Qualquer rasura, emenda ou entrelinha, inutiliza a presente declaração.

Impressos GLOBO Padronizados 1403 - 33 - CGC 92.724.053/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


TABELIONATO GARCEZ
PAULO ROBERTO GARCEZ
2º TABELIÃO
MERCEDES M. GARCEZ
OFICIAL AJUDANTE
Comarca de Santiago - RS

Reconheço a(s) Firma de Julio Hipolito Bento Forster

Indicada(s) com a [illegible] por semelhança e [illegible] do arquivo deste Cartório.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SANTIAGO (RS), 05 MAI 1986

PAULO ROBERTO GARCEZ - Tabelião - C/F 0295835/0-68

CARTÓRIO GARCEZ
2.º Tabelionato
Paulo Roberto Garcez
Tabelião
Mercedes Mascarenhas Garcez
Oficial Ajudante
COMARCA DE SANTIAGO - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 864592 em 12/05/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL

21280
11AGO87 876930

DEFERIDO
EM
VOGAL

DATA DE ARQUIVAMENTO

Uso exclusivo JCRS

Nº E DATA PROTOCOLO

87/600516-4

À JUNTA COMERCIAL DO RS

1 REGIME

[X] SUMÁRIO [ ] ORDINÁRIO

2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL

RADIO IGUAÇU LTDA

3 ENDEREÇO DA EMPRESA

RUA: RUA VENÂNCIO AIRES, 947 Sala 3 CEP: 97.700

BAIRRO: TELEFONE:

MUNICIPIO: SANTIAGO - RS

4 Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO/NIRC

432 007 63585

5 CGC/MF

90 013 343/0001 83

6 REQUER O ARQUIVAMENTO ABAIXO ESPECIFICADO

ARQUIVAMENTO DE ATA

7 OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XEROX DE AUTORIZAÇÃO DO DENTEL
FCN

55589
05 AGO 1987

8 DATA: 05/08/87

ASSINATURA:

NOME POR EXTENSO: ALCEU LUIZ TONELLI

CARGO: PROCURADOR

-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 876930 em 11/08/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ORCORESI

ATA Nº 04

Aos dez dias do mês de janeiro de 1987, às dezoito horas reuniram-se nas dependências da RADIO IGUAÇU LTDA, emprêsa que explora os serviços de Radiodifusão em FM com // CGCMF nº90.013.343/0001-83 e arquivamento na Junta Comercial sob nº 432 007 63585 na rua Venâncio Aires, 947, sala 3, os seguintes sócios quotistas: José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Neri Soares Machado, Eloi Oliveira Garcez, Antonio Luiz Cocentino, Gibelino Minuzzi, Cassio Lopes Peixoto, Julio Hipólito Bento Forster mais os senhores Irmo Elzeario Sagrillo e José Valentim Pereira, que se fizeram representar por procuração pelo Sr. José Carlos Brum Cardinal. Nesta ocasião, além do assunto principal que era a eleição do novo Diretor e Conselhe de Administração, foram discutidos, analisados e tomadas decisões sobre os seguintes assuntos:

-foi dado início aos trabalhos da Assembléia, sendo pedido que o sócio Cássio Fernando Lopes Peixoto secretariasse os trabalhos.

- continuando à ordem do dia o Diretor submeteu a / ata de nº 03 à apreciação da Assembléia a qual foi aprovada por uninimidade dos presentes.

- logo após foi feita uma prestação de contas dos / serviços prestados, sendo apresentada documentação aos / presentes. Tudo foi examinado e discutido tendo também / recebido aprovação.

- a seguir foi relatado aos presentes o problema da falta de integralização de uma quota social que com os juros acrescidos montava em CZ$2.323,79 (Dois mil trezentos e vinte e tres cruzados e setenta e nove centavos). Por unanimidade dos presentes foi decidido que este débito seria rateado entre todos os sócios.

- dando prosseguimento, a Assembléia foi cientificada das consultas feitas ao Dr. Higino Germânio (engenheiro) com referência a problemas técnicos da emissora. Foram lidos os pareceres por ele emitidos afim de que se solucionasse a ocorrência deste defeito. Por sugestão do sócio Antonio Luis Cocentino deverá ser feita uma consulta ao Dr. Fernando Ferreira sobre os problemas de interferência com a RBS, pois o referido senhor teria as condições necessárias para saná-los.

- ainda por sugestão do sócio Antonio Luis Cocentino, foi apresentada a proposição de que a Direção da Rádio aplicasse parte do dinheiro disponível em Caixa, em estoques de peças e equipamentos, para reposição.

- finalmente, e como objetivo principal da reunião / de assembléia, em obediência ao determinado em Contrato Social, o Diretor em exercício, Sr. Julio Hipólito Bento / Forster pôs o cargo à disposição da Assembléia para que fosse escolhido o novo Diretor da Rádio Iguaçú Ltda. para o próximo período.

Nesta ocasião, por unanimidade dos sócios presentes à Assembléia foi reeleito para o cargo de DIRETOR / da Rádio Iguaçú Ltda. o Sr. JULIO HIPOLITO BENTO FORSTER.

Também foi feita votação para escolha dos novos / membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO, sendo eleitos os / seguintes sócios: ELOI OLIVEIRA GARCEZ, ANTONIO LUIS COCENTINO e GIBELINO MINUZZI.

continua ...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 876930 em 11/08/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 40
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

ORCORESI

continuação ...

Nada mais havendo a tratar na presente reunião, redigí a presente Ata que vai por mim assinada, bem como pelos demais presentes. Santiago, dez de janeiro de 1987.

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Julio Hipólito Bento Forster

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Nori Soares Machado

Eloi Oliveira Garcez

Antonio Luiz Cocentino

Gibelino Minuzzi

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 876930 em 11/08/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 876930 em 11/08/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria 0267 31 JUL 1987

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 29102.000505/86,

R E S O L V E aprovar ELOI OLIVEIRA GARCEZ, para membro do Conselho de Administração da RÁDIO IGUAÇU LTDA, com sede na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, ficando em consequência, assim constituido o seu quadro diretivo:

Presidente: Julio Hipólito Bento Forster
Conselho de Administração: Eloi Oliveira Garcez
Antonio Luiz Cocentino
Gibelino Minuzzi

YAPIR MAROTTA

Eng.º Flavio Bennemann
Respondendo pela Diretoria Regional

/lp

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 876930 em 11/08/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 876930 em 11/08/1987. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL

30 JUN 88 922336

Nº E DATA DE ARQUIVAMENTO	Nº E DATA PROTOCOLO
RADIODIFUSÃO DEFERIDO EM 30.6.88 VOGAL Uso exclusivo JCRS	88/767588-3

A JUNTA COMERCIAL DO RS

1 REGIME

X SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL

RÁDIO IGUAÇU LTDA

3 ENDEREÇO DA EMPRESA

RUA: RUA VENANCIO AIRES, 947 - SALA 3 CEP: 97700

BAIRRO: CENTRO TELEFONE:

MUNICÍPIO: SANTIAGO - RS

4 Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO/NIRC	5 CGC/MF
432 007 635 85	90 013 343/0001-83

6 REQUER O ARQUIVAMENTO ABAIXO ESPECIFICADO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7 OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCURAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO DENTEL
FCN (FL.3)

26464

17 JUN 1988

8 DATA: 16.06.88

ASSINATURA:

NOME POR EXTENSO: ALCEU LUIZ TONELLI

CARGO: PROCURADOR

JC-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 922336 em 30/06/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ORCORESI

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Antonio Luiz Cocentino, Nery Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipólito Bento Forster, Cassio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeário Sagrillo, Gibelino Minuzzi, Eloy Oliveira Garcez, Paulo Gerson Lopes Peixoto e José Valentim Pereira, já qualificados anteriormente, todos sócios da sociedade que/ gira sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na Rua Venancio Aires nº 947, Sala 3, centro/ em Santiago(RS) com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 432oo763585 em 18/o6/84, vêm por este instrumento alterar seu / Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir:

I

De acordo com o previsto na cláusula 16ª do Contrato / Social e Alteração, a partir da data deste instrumento/ os sócios, digo, membros do Conselho de Administração / passarão a ser os sócios Eloy Oliveira Garcez, Antonio/ Luiz Cocentino e Gibelino Minuzzi.

II

Que as demais cláusulas são, digo, não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, de acordo assinam e / o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago, o2 de maio de 1988.

Antonio Luiz Cocentino

Nery Soares Machado

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

Julio Hipólito Bento Forster

Cassio Fernando Lopes Peixoto

Irmo Elzeário Sagrillo

Gibelino Minuzzi

Eloy Oliveira Garcez

Paulo Gerson Lopes Peixoto

Testemunhas:

1.

Affonso Cirilo Pinto

2.

Leonia Tusi Pinto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 922336 em 30/06/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

30 JUN 1988

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 922336 em 30/06/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

ORGANIZAÇÃO CONTABIL E REPRESENTAÇÃO DOS ESCRITORIOS DO INTERIOR

PROCURAÇAO

Que faz a firma ou Sr. Radio Iguaçu Ltda.
com sede e residência à Rua Venancio Aires,947-Sala 3,centro
Municipio Santiago Cidade de Santiago
Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84
sob n.º 43200763585 Representada neste ato pelo seu sócio Gerente Sr. Cassio Fernando
Lopes Peixoto de Nacionalidade
brasileiro Estado Civil Casado Profissão Engenheiro Civil

Pelo presente instrumento particular de Procuração o(a) outorgante abaixo assinado(a) nomeia(m) e constitue(m) seu bastante PROCURADOR o senhor LODOVINO JOÃO TODESCHINI, brasileiro, casado, contabilista, registrado no CRCRS sob n.º 27.573, C.I.C. 086648380-20, e/ou ALCEU LUIZ TONELLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I.C. 252014410-68, estabelecidos com Prestação de Serviços e Representações, junto as Repartições Públicas, à Rua Voluntários da Pátria, 57, - conj. 901, Fone: 25-34-31 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de representá-lo(a) perante a MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Departamento Estadual de Saúde, Conselho Regional de Contabilidade, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Conselho Regional de Representantes Comerciais, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Repartições da Receita Federal, Repartições da Receita Estadual, e demais que for necessário, para o que concede ao dito PROCURADOR os poderes para assinar requerimentos para arquivamento e registro de documentos, desistências, guias, protocolos, recibos, termos de abertura e encerramento de Livros, receber e passar recibo de quitação, em fim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Santiago, 02 de maio de 1988
(Localidade e data)

J. SOUZA

x
(Firma)
Cassio Fernando Lopes Peixoto

1º Tabelionato do Santiago
Joaquim Ivan da Silva Pinto
TABELIÃO
Antonio Augusto [illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADO

Rua Vol. da Pátria, 57 - Salas 901 e 902
Caixa Postal, 1302 - Fone (0512) 25-3431
90000 PORTO ALEGRE - RS

1º TABELIONATO DE SANTIAGO
Reconheço a assinatura por semelhança de
CASSIO FERNANDO LOPES-
PEIXOTO, dou fé.
Test da verdade —
Santiago, 07 JUN 1988

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 922336 em 30/06/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria 0267 31 JUL 1987

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 29102.000505/86,

R E S O L V E aprovar ELOI OLIVEIRA GARCEZ , para membro do Conselho de Administração da RÁDIO IGUAÇU LTDA, com sede na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul , ficando em consequência, assim constituido o seu quadro diretivo:

Presidente: Julio Hipólito Bento Forster
Conselho de Administração: Eloi Oliveira Garcez
Antonio Luiz Cocentino
Gibelino Minuzzi

YAPIR MAROTTA

Engº Flaelo Bennemann
Respondendo pela Diretoria Regional

/lp

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 922336 em 30/06/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO DE SANTIAGO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.
Santiago, 07 JUN 1988

1.º Tabelionato de Santiago
Joaquim Iran de Souza Nunes
TABELIÃO
Antonio Augusto G. Ramalho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 922336 em 30/06/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

3056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL

Nº E DATA DE ARQUIVAMENTO	Nº E DATA PROTOCOLO
6 OUT 88 935685 Radiodifusão DEFERIDO EM 06/10/88 VOGAL	88/767589-1
Uso exclusivo JCRS	Uso exclusivo JCRS

À JUNTA COMERCIAL DO RS

1 REGIME

☒ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME COMERCIAL
RADIO IGUAÇU LTDA

3 ENDEREÇO DA EMPRESA

RUA: VENANCIO AIRES, 947 SALA 03 CEP: 97700
BAIRRO: TELEFONE:
MUNICÍPIO: SANTIAGO - RS

4 Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO / NIRC	5 CGC/MF
43200463585	90013343/0001-83

6 REQUER O ARQUIVAMENTO ABAIXO ESPECIFICADO

ATA DIRETORIA

7 OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCURAÇÃO JÁ ARQUIVADA NA JUNTO AO CONTRATO SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DO DENTEL
FCN

46457
22 SET 1988

8 DATA: 20.09.88
ASSINATURA
NOME POR EXTENSO: ALCEU LUIZ TONELLI
CARGO: PROCURADOR

JC-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 935685 em 06/10/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ORCORESI

ATA Nº 08

Aos (29) vinte e nove dias do mes de junho do ano de 1987(Hum mil novecentos e oitenta e sete,às 18(dezoito)horas,reuniram-se nas dependências da Rádio Iguaçú Ltda.os sócios proprietários senhores:Cassio Fernando Lopes Peixoto,Julio Hipólito Bento Forster,José Carlos Brum Cardinal,Antonio Luiz Cocentino e Manoel João // Brum Cardinal,Gibelino Minuzzi e José Valentim Pereira que se fizeram representar pelo senhor José Carlos Brum Cardinal.Aberta a reunião pelo diretor Julio Hipólito Bento Forster,foram tar,digo,tratados os seguintes assuntos:

- referente à programação da emissora,levantado pelo Dr.Antonio Luiz Cocentino e respondido pelo / Diretor Julio Hipólito Bento Forster,que dia 29(vinte e nove à tarde teria contratado novo programador em / caráter provisório,a fim de que fosse solucionado o / problema.

- assunto também abordado pelo Dr.Antonio Luis Cocentino,quanto ao Imposto de Renda não ter sido pago à vista e sim parcelado,o Diretor argumentou,que o pagamento à vista tiraria a totalidade do Capital de Giro da emissora.Por esse motivo,decidiu pelo pagamento parcelado,sendo feita a aplicação no Mercado de Capitais do referido numerário,o que foi levado à assembléia com a decisão da maioria,que a atitude tomada seria a mais correta.

- feito o demonstrativo dos títulos a receber em atraso,o Diretor explicou aos sócios que a dificuldade do momento o impediu de tomar medidas mais enérgicas,pois com isso,poderia ocorrer uma evasão de anunciantes o que diminuiria a receita.Ainda apresentou / uma relação de títulos enviados ao Cartório para protesto.O Dr.Cassio Fernando Lopes Peixoto,sugeriu que se tentasse negociar os títulos vencidos por novos incluindo juros e que esta transação,se possível,fosse feita através do Departamento Comercial,para que os / clientes não fossem milindrados.

- O Dr. Antonio Luis Cocentino sugeriu que se tente viabilizar maior faturamento através de promoções ou outras criações.

- Ainda observado pelo Dr.Antonio Luis Cocentinoproblemas nas gravações,o mesmosugeriu que as gravações fossem feitas direto na cartucheira.

- Foi discutido pela assembléia,como proceder-se-ia no caso de votação,sendo que 5(cinco)associados da Rádio Iguaçú Ltda.,adquiriram a quota do senhor Eloi de Oliveira Garcez,ficou decidido que o voto seria proferiso pela maioria dos que adquiriram a quota ou então por um escolhido,representando os outros(5)cinco associados.

- Por solicitação do sócio Manoel João Brum Cardinal,deverá ser feita uma consulta com o Contador da Emissora para que explique como irá proceder com referência aos valores pagos aos associados que se retira

continua ...

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 935685 em 06/10/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 52

ORCORESI

continuação...

ram,se o pagamento será feito da aquisição ou valor histórico.

-no final dos trabalhos o Diretor senhor Julio Hipólito Bento Forster,propôs fosse feita eleição de um dos associados para ocupar o cargo do Sr. Eloi de Oliveira Garcez na direção da Rádio Iguaçú Ltda.,e por unanimidade foi eleito o senhor IRMO EL ZEARIO SAGRILLO para o Conselho Administrativo da emissora.

Nada mais havendo a tratar na presente reunião,foi redigida a presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Santiago,29 de junho de 1987.

Cassio Fernando Lopes Peixoto

Julio Hipolito Bento Forster

José Carlos Brum Cardinal

Antonio Luis Cocentino

Manoel João Brum Cardinal

Gibelino Minuzzi
P/P José Carlos Brum Cardinal

José Valentim Pereira
P/P José Carlos Brum Cardinal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 935685 em 06/10/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

06 OUT 1988

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 935685 em 06/10/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria 349 25 AGO 1988

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.000966/87,

R E S O L V E:

I - Aprovar **IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO** para membro do Conselho Administrativo da **Rádio Iguaçu Ltda.**, com sede na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, que ficará assim constituído:

Conselho Administrativo:

ANTONIO LUIZ COCENTINO
GIBELINO MINUZZI
IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO

II - Em conseqüência, fica a entidade autorizada a arquivar a Ata nº 08 da Assembléia Geral realizada em 29 de Junho de 1987, na repartição competente.

III - Determinar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão que a entidade apresente a Ata nº 08 de que trata o ítem anterior, arquivada, para aprovação desta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

YAPIR MAROTTA

IFD/ewb.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 935685 em 06/10/1988. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

00 Nº DO PROTOCOLO

JUCERGS 001005961 43200000000 29AG090

RADIO IGUACU [illegible] -4SET 1 090445

	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	1475.09	1475.09
DNRC	442.50	442.50

4|3|2|0|0|7|6|3|5|8|5

Nirc da Empresa

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.		
1		Firma Individual - FI	6		Sociedade Comandita S
2	X	Sociedade Limitada - LTDA	7		Sociedade Capital e Indi
3		Sociedade Anônima - SA	8		Sociedade Comandita p
4		Cooperativa	9		Sociedade de Economia
5		Sociedade em Nome Coletivo	0		Empresa Pública

CONSÓRCIO/GRUPO

90/600110-2

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIAL R|A|D|I|O| |I|G|U|A|Ç|U| |L|T|D|A|

3.1

3.2 CPF _____ (titular FI) requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos	Ato (especificar)
0|0	1|0|5	0|1	ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(vide instruções quadro 09)

SANTIAGO 23 de AGOSTO de 19 90

Ass: [signature]

Nome: P/E ALCEU LUIZ TONELLI

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☐ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não

☐ Sim

c/ Radio Guaiba

30/08/90 — Data

[signature] — Visto

☐ Não

☐ Sim

___/___/___ — Data

Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ___/___/___ Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ORCORS51

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCERGS

Antonio Luiz Cocentino, Nery Soares Machado, José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipólito Forster, Cassio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeario Sagrillo, Gibelino Minuzzi, Eloy Oliveira Garcêz, Paulo Gerson Lopes Peixoto e José Valentim Pereira, todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947, sala 03, centro em Santiago (RS), com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 18.06.84 sob nº 43200763585, vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

15/6/1990

I

Que, retiram-se da presente sociedade os sócios NERY SOARES MACHADO e ANTONIO LUIZ COCENTINO por terem vendido suas quotas sociais, neste ato e em moeda corrente nacional ao Dr. Paulo Gerson Lopes Peixoto, também por já ser sócio, já qualificado anteriormente. O sócio NERY SOARES MACHADO vende sua quota social por CR$13,83 (Treze cruzeiros e oitenta e três centavos) e ANTONIO LUIZ COCENTINO vende as suas quotas sociais por CR$69,13 (Sessenta e Nove cruzeiros e treze centavos).

II

Que, retira-se da presente sociedade o sócio ELOY OLIVEIRA GARCEZ, por ter vendido à sua quota social ao sócio José Carlos Brum Cardinal, neste ato, e em moeda corrente nacional por CR$13,83 (Treze cruzeiros e oitenta e três centavos).

III

Que, o capital social que era de CR$207,39 (Duzentos e Sete cruzeiros e trinta e nove centavos) passará a ser de CR$25.431,18 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dezoito centavos) com um aumento, portanto, de CR$25.223,79 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e três cruzeiros e setenta e nove centavos), que serão integralizados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com CR$18.299,00 (Dezoito mil duzentos e noventa e nove cruzeiros) da Conta Contábil de RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL e CR$6.924,79 (Seis mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos) da Conta Contábil de LUCROS SUSPENSOS conforme subscrição à seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$ 11.770,94
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 3.362,83
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 1.681,67
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 1.681,67
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 1.681,67
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$ 1.681,67
- Gibelino Minuzzi	CR$ 1.681,67
- José Valentim Pereira	CR$ 1.681,67
	CR$ 25.223,79

continua....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 57
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

ORCONASI

continuação....

IV

Que, o capital social que passará a ser de CR$25.431,18 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dezoito centavos)em virtude das alterações anteriores constantes das cláusulas I,II,e III deste instrumento,/ ficará assim distribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$11.867,71
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 3.390,47
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 1.695,50
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 1.695,50
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 1.695,50
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$ 1.695,50
- Gibelino Minuzzi	CR$ 1.695,50
- José Valentim Pereira	CR$ 1.695,50
	CR$25.431,18

V

Que,a alteração constante nas cláusulas I,II,III e IV / deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

VI

Que,de acordo com o dispostó na cláusula 16ª do Contrato Social e alteração o Diretor da Rádio Iguaçu Ltda.// passará a ser o sócio IRMO ELZEARIO SAGRILLO e como membros do Conselho de Administração respectivamente os sócios José Carlos Brum Cardinal,Julio Hipólito Bento Forster e Manoel João Brum Cardinal.

VII

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instru-/ mento,permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,15 de junho de 1990.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

José Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 08416516049

continua....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

continuação....

JUCERGS

Julio Hipolito Bento Forster
CPF 044043860 87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeario Sagrillo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Antonio Luiz Cocentino

Eloy Oliveira Orfcez

Nery Soares Machado

Testemunhas:

Afranio Cirilo Pinto

Sonia Marisa Rosa Alves

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

24AGOVL

SEP 4 1990

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Portaria n. 0326 de 30 de JUL 1990 de 19

O DIRETOR DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.001309/89,

R E S O L V E:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a RÁDIO IGUAÇU LTDA., com sede na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar as seguintes transferencias de Cotas:

	VALOR CZ$
DE: ANTÔNIO LUIZ COCENTINO	
PARA: PAULO GERSON LOPES PEIXOTO	69.130,00
DE: NERY SOARES MACHADO	
PARA: PAULO GERSON LOPES PEIXOTO	13.826,00
DE: ELOY OLIVEIRA GARCEZ	
PARA: JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL	13.826,00

II - Autorizar, ainda, a entidade a aumentar o seu capital social de CZ$207.390,00 para CR$25.431,18, adaptando o capital à nova moeda.

III - Em conseqüência das autorizações supra, o quadro social da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	VALOR CR$
PAULO GERSON LOPES PEIXOTO	11.867,71
JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL	3.390,47
MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL	1.695,50

.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER	1.695,50
CÁSSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO	1.695,50
IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO	1.695,50
GIBELINO MINUZZI	1.695,50
JOSÉ VALENTIM PEREIRA	1.695,50
TOTAL = ...	25.431,18

IV - O quadro diretivo da Sociedade passará a ser o seguinte:

CARGOS	NOMES
DIRETOR	IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO
CONSELHO ADMINISTRATIVO	JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO	JÚLIO HIPÓLITO BENTO FORSTER
CONSELHO ADMINISTRATIVO	MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL

V - Determinar, nos termos do artigo 102 do mesmo Regulamento, que a entidade apresente a Alteração Contratual , ora autorizada, arquivada na repartição competente, para aprovação deste Orgão, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

YAPIR MAROTTA

JAS/ewb.

Imprensa Nacional - 1/89 - 300.000

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 62

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ORCORESI

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E REPRESENTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR

PROCURAÇÃO

Que faz a firma ou Sr. Radio Iguaçú Ltda

com sede e residência à Rua Venâncio Aires,nº947,Sala 3,Centro

Município Santiago Cidade de Santiago,RS

Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18/06/84

sob n.º 43200763585 Representada neste ato pelo seu sócio Gerente Sr. Irmo Elzeário Sagrillo de nacionalidade brasileira Estado Civil Casado Profissão Comerciante

Pelo presente instrumento particular de Procuração o(a) outorgante abaixo assinado(a) nomeia(m) e constitue(m) seu bastante PROCURADOR o senhor LODOVINO JOÃO TODESCHINI, brasileiro, casado, contabilista, registrado no CRCRS sob n.º 27.573, C.I.C. 086648380-20, e/ou ALCEU LUIZ TONELLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I.C. 252014410-68, estabelecidos com Prestação de Serviços e Representações, junto às Repartições Públicas, à Rua Voluntários da Pátria, 57 - conj. 901, Fone: 25-3431 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de representá-lo(a) perante a MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Departamento Estadual de Saúde, Conselho Regional de Contabilidade, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Conselho Regional de Representantes Comerciais, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Repartições da Receita Federal, Repartições da Receita Estadual, e demais que for necessário, para o que concede ao dito PROCURADOR os poderes para assinar requerimentos para arquivamento e registro de documentos, desistências, guias, protocolos, recibos, termos de abertura e encerramento de Livros, receber e passar recibo de quitação, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Santiago,08 de Agosto de 1990

(Localidade e data)

GARCEZ

Irmo Elzeário Sagrillo

(Firma)

Reconheço a(s) Firma(s) de Irmo Elzeário Sagrillo que assina pela Rádio Iguaçú Ltda. —

Identificada(s) com a seta >GARCEZ< por semelhança com a(s) existente(s) no Arquivo deste Cartório.

Em Testemunho da verdade

SANTIAGO (RS) 15 AGO 1990

Rua Vol. da Pátria, 57 - Salas 901 e 902
Caixa Postal, 1302 - Fone (0512) 25-3431
90030 PORTO ALEGRE - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1090445 em 04/09/1990. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

00 Nº DO PROTOCOLO

10DEZ91 151136

6.054

4320076358 5
Nirc da Empresa

91/1585311
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
19Nov1991

91/1585311
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
43 2 0076358 5
RADIO IGUACU LTDA
5Dez1991

	Previsto	Recolhido
JUNTA(DIR)	3.784,19	3.784,19
DNRC (DARF)	2.770,00	2.770,00

01 TIPO JURÍDICO

Cód.		
1		Firma Individual - FI
2	X	Sociedade Limitada - LTDA
3		Sociedade Anônima - SA
4		Cooperativa
5		Sociedade em Nome Coletivo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIAL: RADIO IGUAÇU LTDA

3.1

3.2 CPF (titular FI) requer a V.Sª o deferimento

91/158531-1

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos
00	105	01

(vide instruções quadro 09)

Ato (especificar): ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANTIAGO 11 de NOVEMBRO de 1991

Ass:
Nome: P/P ALCEU LUIZ TONELLI

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☐ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não
☐ Sim

Data: 11/12/91 Visto

☐ Não
☐ Sim

Data / / Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO / / Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1151136 em 10/12/1991. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paulo Gerson Lopes Peixoto, José Carlos Brum Cardinal Manoel João Brum Cardinal, Julio Hipólito Dento Forster, Cassio Fernando Lopes Peixoto, Irmo Elzeario Sagrillo, Gibelino Minuzzi e José Valentin Pereira, todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947, sala 03, centro, em Santiago (RS), com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84 sob nº 43200763585, vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

I

Que, o Capital Social de CR$25.431,18 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dezoito centavos) passará a ser de CR$3.218.986,92 (Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos) com um aumento, portanto, de CR$3.193.555,74 (Três milhões cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) que serão integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com CR$439.991,10 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos) da conta Lucros Suspensos e CR$2.753.564,64 (Dois milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) da conta Reserva Especial de Capital conforme subscrição a seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$1.490:326,04
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 425:807,44
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 212.903,71
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 212.903,71
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 212:903,71
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$ 212.903,71
- Gibelino Minuzzi	CR$ 212:903,71
- José Valentin Pereira	CR$ 212:903,71
	CR$3.193.555,74

II

Que, o capital social que passará a ser de CR$3.218.986,92 (Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), em virtude da alteração constante da cláusula I anterior, deste instrumento ficará assim diatribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$1.502.193,75
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 429.197,91
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 214.599,21
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 214.599,21
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 214.599,21

continua.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1151136 em 10/12/1991. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 65

PROTOCOLO Fls. MANFRA RS

continuação.....

- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$ 214.599,21
- Gibelino Minuzzi	CR$ 214.599,21
- José Valentin Pereira	CR$ 214.599,21
	CR$3.218.986,92

IIIª

Que,a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4º,11º e 12º do Contrato Social de constituição.

IV

Que,as demais cláusulas não alteradas por este instrumento,permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam/ o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual teor e/ forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,25 de Maio de 1991.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 021798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165160 49

Julio Ribeiro Bento Forster
CPF 044[illegible]87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123[illegible]2690 06

Irmo Elzeario Sagrillo
CPF 044323330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Afonso Cirilo Pinto

Sonia Rusi Pinto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1151136 em 10/12/1991. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

24AGO

DEC 10 1991

1151136

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1151136 em 10/12/1991. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ORCORESI

JUCERGS

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E REPRESENTAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR

PROCURAÇÃO

Que faz a firma ou Sr. Rádio Iguaçú Ltda

com sede e residência à Rua Venâncio Aires,nº947,Sala03,Centro

Município Santiago - Cidade de Santiago (RS)

Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84

sob n.º 43200763585 Representada neste ato pelo seu sócio Gerente Sr. Irmo Elzeário Sagrillo

de nacionalidade brasileira Estado Civil casado Profissão comerciante

Pelo presente instrumento particular de Procuração o(a) outorgante abaixo assinado(a) nomeia(m) e constitue(m) seu bastante PROCURADOR o senhor LODOVINO JOÃO TODESCHINI, brasileiro, casado, contabilista, registrado no CRCRS sob n.º 27.573, C.I.C. 086648380-20, e/ou ALCEU LUIZ TONELLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I.C. 252014410-68, estabelecidos com Prestação de Serviços e Representações, junto às Repartições Públicas, à Rua Voluntários da Pátria, 57 - conj. 901, Fone: 25-3431 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de representá-lo(a) perante a MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Departamento Estadual de Saúde, Conselho Regional de Contabilidade, Departamento Nacional de Estrades de Rodagem, Conselho Regional de Representantes Comerciais, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Repartições da Receita Federal, Repartições da Receita Estadual, e demais que for necessário, para o que concede ao dito PROCURADOR os poderes para assinar requerimentos para arquivamento e registro de documentos, desistências, guias, protocolos, recibos, termos de abertura e encerramento de Livros, receber e passar recibo de quitação, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Santiago,07 de Outubro de 1991.

(Localidade e data)

GARCEZ

Irmo Elzeário Sagrillo

(Firma)

Reconheço a(s) Firma(s) de Irmo Elzeário Sagrillo

2º TABELIONATO R. Mal. Deodoro, 620 - Fone (055) 251-1923 SANTIAGO — RS

Rua Vol. da Pátria, 57 - Salas 901 e 902
Caixa Postal, 1302 - Fone (0512) 25-3431
90030 PORTO ALEGRE - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1151136 em 10/12/1991. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

00 Nº DO PROTOCOLO 21SET 1 184997

4 3 2 0 0 7 6 3 5 8 5
Nirc da Empresa

92/109120-6
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
43 2 0076358 5 11Set1992
RADIO IGUACU LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(DIR)	35.118,00	35.118,00
DNRC (DARF)	14.219,00	14.219,00

01 TIPO JURÍDICO

Cód.		
1		Firma Individual - FI
2	X	Sociedade Limitada - LTDA
3		Sociedade Anônima - SA
4		Cooperativa
5		Sociedade em Nome Coletivo
9		Sociedade de Economia Mista
0		Empresa Pública

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIAL R A D I O I G U A Ç U L T D A

3.1

3.2 CPF (titular FI) requer a V.Sª o deferimento

92/109120-6

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos
0 1	1 0 5	0 1

(vide instruções quadro 09)

Ato (especificar) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANTIAGO 02 de SETEMBRO de 1992 Ass: Gibelino Manuzzi
Nome: GIBELINO MANUZZI

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☐ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não ☐ Não
☐ Sim ☐ Sim

14/09/92 Data — Karla Visto — / / Data — Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO / / Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

mara

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1184997 em 21/09/1992. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEARIO SAGRILLO, GIBELINO MINUZZI e JOSÉ VALENTIN PEREIRA, todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO IGUAÇU LTDA., estabelecida na rua Venâncio Aires nº 947, sala 03, centro, em Santiago(RS), com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84 sob nº 4320076358 5, vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

I

Que, o Capital Social de CR$ 3.218.986,92(Três milhões duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e dois centavos)passará a ser de CR$ 12.268.148,72(Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos)com um aumento, portanto, de CR$ 9.049.161,80(Nove milhões quarenta e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos)que serão integralizados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais com CR$ 9.049.161,80(Nove milhões quarenta e nove mil cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos)da Conta Reserva Especial de Capital conforme subscrição a seguir:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$ 4.226.863,46
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 1.206.253,26
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 602.674,18
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 602.674,18
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$ 602.674,18
- Irmo Elzeário Sagrillo	CR$ 602.674,18
- Gibelino Minuzzi	CR$ 602.674,18
- José Valentin Pereira	CR$ 602.674,18
	CR$ 9.049.161,80

II

Que, o capital social que passará a ser de CR$ 12.268.148,72(Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos)em virtude da alteração constante da cláusula I anterior deste instrumento ficará assim distribuído entre os sócios:

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$ 5.729.057,21
- José Carlos Brum Cardinal	CR$ 1.635.451,17
- Manoel João Brum Cardinal	CR$ 817.273,39
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$ 817.273,39

continua.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1184997 em 21/09/1992. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 70

continuação.....

- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	817.273,39
- Irmo Elzeario Sagrillo	CR$	817.273,39
- Gibelino Minuzzi	CR$	817.273,39
- José Valentin Pereira	CR$	817.273,39
	CR$	12.268.148,72

III

Que, a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento, foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª, 11ª e 12ª do Contrato Social / de constituição.

IV

Que, as demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de// igual teor e forma na presença de duas testemunhas

Santiago, 27 de Julho de 1992

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165180 49

Julio Hipólito Bento Forster
CPF 044043860 87

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeario Sagrillo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Leonia Tusi Pinto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1184997 em 21/09/1992. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

2 GRAU

SEP 21 1992

1,184,997★

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1184997 em 21/09/1992. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

00 Nº DO PROTOCOLO 1276608 17 AGO 1993

Uso da JC

43 200 763 585
Nire da Empresa

93/099173-7
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL PO
43 2 0076358 5 10Ago1993
RADIO IGUACU LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA(DIR)	709,79	709,79
DNRC (DARF)	287,39	287,39

01 TIPO JURÍDICO

Cód.		
1		Firma Individual - FI
2	X	Sociedade Limitada - LTDA
3		Sociedade Anônima - SA
4		Cooperativa
5		Sociedade em Nome Coletivo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIAL RADIO IGUACU LTDA

3.1

3.2 CPF (titular FI) requer a V.Sª o deferimento

93/099173-7

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos
0 1	105	0 1

(vide instruções quadro 09)

Ato (especificar)
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SANTIAGO 09 de Agosto de 1993 Ass:
Nome: P/P ALCEU LUIZ TONELLI.

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☐ SUMÁRIO ☐ ORDINÁRIO

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não
☐ Sim

11/08/93
Data

Visto

☐ Não
☐ Sim

___/___/___
Data

Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ___/___/___ Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Junta Comercial do
Rio Grande do Sul
10/08/93

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1276608 em 17/08/1993. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO GERSON LOPES PEIXOTO, JOSÉ CARLOS BRUM CARDINAL, MANOEL JOÃO BRUM CARDINAL, JULIO HIPÓLITO BENTO FORSTER, CASSIO FERNANDO LOPES PEIXOTO, IRMO ELZEÁRIO SAGRILLO, GIBELINO MINUZZI e JOSÉ VALENTIN PEREIRA, todos já qualificados anteriormente sócios da sociedade que gira sob a denominação social de RADIO IGUAÇU LTDA. estabelecida na Rua Venâncio Aires, nº947, sala 3 centro, em Santiago(RS), com arquivamento registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 18.06.84, sob o nº 43200763585, vem por este instrumento alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

I

Que o Capital Social de CR$12.268.148,72(Doze milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e oito cruzeiros e setemta e dois centavos)passará a ser de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos) com um aumento, portanto, de CR$283.314.706,10(Duzentos e oitenta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)que serão integralizados neste ato pelos sócios na proporção das quotas sociais de cada um com CR$133.314.706,10(Cento e trinta e três milhões trezentos e quatorze mil setecentos e seis cruzeiros e dez centavos)da Conta Reserva Especial de Capital e CR$150.000.000,00(Cento e cinquenta milhões de cruzeiros)da Conta Sócios Conta Empréstimos Corrigidos.

II

Que o Capital Social que passará a ser de CR$295.582.854,82(Duzentos e noventa e cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos)em virtude da alteração constante da cláusula I, anterior, deste instrumento, ficará assim distribuído entre os sócios:

continua.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1276608 em 17/08/1993. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 74

continuação.....

JUCERGS

- Paulo Gerson Lopes Peixoto	CR$	138.037.193,14
- José Carlos Brum Cardinal	CR$	39.430.752,84
- Manoel João Brum Cardinal	CR$	19.685.818,14
- Julio Hipólito Bento Forster	CR$	19.685.818,14
- Cassio Fernando Lopes Peixoto	CR$	19.685.818,14
- Irmo Elzeário Sagrillo	CR$	19.685.818,14
- Gibelino Minuzzi	CR$	19.685.818,14
- José Valentin Pereira	CR$	19.685.818,14
		295.582.854,82

III

Que a alteração constante nas cláusulas I e II deste instrumento,foi efetuada de acordo com o disposto nas cláusulas 4ª,11ª e 12ª do Contrato Social de constituição.

IV

Que as demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo,assinam o presente instrumento em 4(quatro)vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Santiago,09 de Julho de 1993.

Paulo Gerson Lopes Peixoto
CPF 147693600 53

José Carlos B. Cardinal

Jose Carlos Brum Cardinal
CPF 037798820 00

Manoel João Brum Cardinal
CPF 084165160 49

Julio Hipólito Bento Forster
CPF 044043860 87

continua.....

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1276608 em 17/08/1993. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUCERGS

continuação.....

Cassio Fernando Lopes Peixoto
CPF 123112600 06

Irmo Elzeário Sagrilo
CPF 044432330 91

Gibelino Minuzzi
CPF 049843580 68

Testemunhas:

Affonso Cirilo Pinto

Leonia Tusi Pinto

1276608

AUG 17 1993

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1276608 em 17/08/1993. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

96/102146-2

MÉRCIO
Comércio
do Sul

00 Nº DO PROTOCOLO
96/1525706 22/07/1996 13:26
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTIAGO
JC 2 3976353 5 Atos: 203
RADIO IGUACU LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTACOM	0,36	0,22
DARC (DARF)	3,00	0,39

4320076358 5
Nirc da Empresa

01 TIPO JURÍDICO

Cód.		
1		Firma Individual - FI
2	X	Sociedade Limitada - LTDA
3		Sociedade Anônima - SA
4		Cooperativa
5		Sociedade em Nome Coletivo
6		Sociedade Comandita Simples
7		Sociedade Capital e Indústria
8		Sociedade Comandita por Ações
9		Sociedade de Economia Mista
0		Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.		
C		Consórcio
G		Grupo

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME COMERCIAL: RADIO IGUAÇU LTDA

3.1

3.2 CPF _____ (titular FI) requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos
1	203	01

(vide instruções quadro 09)

Ato (especificar): Enquadramento Micro Empresa

SANTIAGO, RS 17 de JULHO de 19 96

Ass:
Nome: Gibelino Bruzzi

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

4.1 REGIME ☐ SUMÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
96/1525706
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
25 JUL 1996
NELSON ROBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não
☐ Sim

☐ Não
☐ Sim

24/07/96 Data — Visto

___/___/___ Data — Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO ☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ___/___/___ Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MICROEMPRESA Nº 42
SANTIAGO

N.º PROTOCOLO
046

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1525706 em 25/07/1996.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IDENTIFICAÇÃO

1. NOME E LOCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL
RADIO IGUAÇU LTDA

1.1 Nome:----------

RUA VENÂNCIO AIRES , 947, SALA 3 , CENTRO, SANTIAGO(RS) , CEP 97700000

1.2 Localização:----------

2. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (NIRC)
43200763585 18.06.84

----------DATA:----------

ou NÚMERO DE ARQUIVAMENTO:----------DATA:----------
90013343/0001-83

3. CGC/MF Nº ----------

4. SÓCIOS COMPONENTES OU TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL

4.1 Nome e identificação:

Paulo Gerson Lopes Peixoto, brasileiro, casado, médico, CIC n.º 147693600/53, Cart. Ident. 3027609449, residente e domicilado Rua Mário Garcia da Rosa, n.º 255, centro, Santiago(RS) ; José Carlos Brum Cardinal, brasileiro,casado, agropecuarista , CIC nº 037798820/00, Cart. Ident. 8002098906, residente e domicilado na Rua Pinheiro Machado, n.º 2006, apto. 301, centro, Santiago(RS); Manoel João Brum Cardinal, brasileiro, casado, agropecuarista , CIC n.º 084165160/49, Cart. Ident. 1004840698, residente e domiciliado Estrada da Correia , prim. dsto. de Santiago(RS); Julio Hipolito Bento Forster, brasileiro, casado, agropecuarista , CIC nº 044043860/87, Cart. Ident. 10225287374, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz , nº 36, bairro Carlos Humberto , Santiago(RS) ; Cássio Fernando Lopes Peixoto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC n.º 123112600/06, Cart. Ident. 4027040262, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins 1974, centro, em Santiago(RS) ; Irmo Elzeário Sagrillo, brasileiro, casado, comerciante,CIC n.º 044432330/91, Cart. Ident. 50225807701, residente e domiciliado Rua Julio de Castilhos 219, centro , em Santiago(RS);Gibelino Minuzzi, brasileiro, casado, Militar Reformado, CIC n. º 049843580/68, Cart. Ident. 0317920106, residente e domiciliado Rua Titto Beccon , 212, Vila Nova , Santiago(RS)

DECLARAÇÃO DE ESTADO FUNCIONAL

Para os fins previstos no Capítulo III da lei 7.256, de 27 de novenbro de 1984, os sócios ou titular supraqualificado(s) desejando proceder o enquadramento da Empresa no **REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESAS** previsto no diploma legal supra-invocado , vem **DECLARAR**, sob as penas da lei:

	ANTERIOR	EXCEDEU
a) Que a **RECEITA BRUTA ANUAL** do exercício	não	
o limite fixado no art. 2.º , e	**EM CURSO**	**EXCEDERÁ**

b) Que a sociedade ou firma individual não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no artigo 3.º da Lei 7.256, de 27 de novembro de 1984.

Firmo(amos) a presente declaração para que produza os efeitos legais , ciente(s) de que , no caso de comprovação de sua falsidade , será de pleno direito o **REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESAS** no Órgão do Registro do Comércio , sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo VII da referida Lei.

SANTIAGO, 12 DE JUNHO DE 1996

Nome de todos os sócios ou titular de firma
(Dispensado o reconhecimento de firma)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
96/1525706
25 JUL 1996
GELSON ROBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 1525706 em 25/07/1996.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTIAGO
07/068145-7

NIRE da sede	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
43200763585	206-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: Rádio Iguaçú FM LTDA
(da empresa)

02 AGO. 2007

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	02	02I		Alteração de dados(exceto nome empresarial)
		051		consolidação

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Santiago - RS
Local

20 / 05 / 2007
Data

Representante Legal da Empresa
Nome: Irmo Elzedrio Segrillo
Assinatura:
Telefone de contato: (55)325I 2944

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2007 SOB Nº: 2863246
Protocolo: 07/068145-7, DE 02/08/2007
Empresa: 43 2 0076358 5
RÁDIO IGUAÇU LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO GERAL

☐ NÃO 06 AGO 2007 Data — Responsável

☐ NÃO Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão
Data — Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. 10 AGO 2007

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Bloqueio

Data — Presidente da Turma — Vogal — Vogal — Vogal

OBSERVAÇÕES: Possui bloqueio!

Impresso 144 - Ratermund S.A. - Fone/Fax (51) 588-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 2863246 em 10/08/2007. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
CNPJ: 90 013 343/0001-83 NIRE 43200763585

Que fazem, **José Carlos Brum Cardinal,** brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Pinheiro Machado, nº 2006, apto. 301, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8002098906, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 037.798.820-00, **Manoel João Brum Cardinal,** brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado no lugar denominado Estrada da Correia, Primeiro Distrito de Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1004840698, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 084.165.160-49, **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 1974, Centro em Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4027040262, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 123.112.600-06, **Irmo Elzeário Sagrillo,** brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Júlio de Castilhos, nº 219, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 50225807701, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 044.432.330-91, **Gibelino Minuzzi,** brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado na rua Tito Beccon, nº 212, Bairro Vila Nova, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0317920106, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob o nº 049.843.580-68, **Sara do Nascimento Pereira,** brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5001774164, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 594.456.020-72, **Jaqueline Pereira Machado,** brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6030529561, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 418.205.680-91 e **Everaldo Nascimento Pereira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Pinheiro Machado, nº 1729, apto. 05, Centro, Santiago-RS,** portador da Cédula de Identidade sob o nº 1039088032, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 488.629.910-53, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA**, estabelecida na rua Venâncio Aires, nº 947, sala 03, Centro, Santiago-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 90 013 343/0001-83, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43200763585, em 18/06/1984, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o sócio **Irmo Elzeário Sagrillo,** vendendo e transferindo suas quotas de capital social, para os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 2863246 em 10/08/2007. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto e Gibelino Minuzzi, os quais declaram ter recebido o referido valor em moeda corrente do país, dando-se mútua e geral quitação.

Cláusula Segunda:

O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:

- **José Carlos Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Manoel João Brum Cardinal ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Gibelino Minuzzi ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Sara do Nascimento Pereira ,** com R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), correspondendo a 10,14 (dez quatorze) quotas.
- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.
- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.

Cláusula Terceira:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta:

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **Gibelino Minuzzi**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Gibelino Minuzzi, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado, Everaldo do Nascimento Pereira** serão apenas quotista, não efetuando retirada de Pró-Labore.

Cláusula Sexta:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 2863246 em 10/08/2007. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

Cláusula Nona:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar os demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias . Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência os outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o denominação empresarial de **RÁDIO IGUAÇÚ FM** , tendo sua sede e domicílio na rua Venâncio Aires, nº 947, sala 03, Centro em Santiago-RS.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades na data de 18/06/1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 2863246 em 10/08/2007. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

3ª. A sociedade tem como objetivo social, as atividades: **Atividades de Rádio**.

4ª. O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 20,00 (vinte reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:
- **José Carlos Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Manoel João Brum Cardinal ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Gibelino Minuzzi ,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 44,925(quarenta e quatro noventa e dois) quotas.
- **Sara do Nascimento Pereira ,** com R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), correspondendo a 10,14 (dez quatorze) quotas.
- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.
- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), correspondendo a 5,08 (cinco oito) quotas.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço , direito de preferência para sua aquisição se postas à venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **Gibelino Minuzzi**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Gibelino Minuzzi, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado, Everaldo do Nascimento Pereira** serão apenas quotista, não efetuando retirada de Pró-Labore.

8ª. Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Minuzzi — Cardinal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 2863246 em 10/08/2007. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designarão administrador(es) quando for o caso e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo – caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar as demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias . Os sócios não poderão vender suas quotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito de preferência os outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Santiago-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas:

Santiago, 20 de maio de 2007.

Irmo Elzeário Sagrillo

Gibelino Miuzzi

José Carlos Brum Cardinal

Manoel João Brum Cardinal

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2007 SOB Nº: 2863246
Protocolo: 07/068145-7, DE 02/08/2007
Empresa: 43 2 0076358 5
RÁDIO IGUAÇU LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 2863246 em 10/08/2007. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Sara Do Nascimento Pereira

Jacqueline Pereira Machado

Everaldo do Nascimento Pereira

Testemunhas:

Maria Rute Depoi da Silva
C.I: 6064033779-SSP-RS

Alexsandra de Freitas Luz
C. I: 9092000621-SJS-RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 2863246 em 10/08/2007. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
09/016969-7

NIRE da sede	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
43200763585	206-2

1 - REQUERIMENTO

13 JAN. 2009

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: Radio Iguaçu Ltda. (da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	310			Outra Porta de Interesse de Epoca

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Santiago
Local

30/12/08
Data

Representante Legal da Empresa
Nome: Vander José Gomes
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009 SOB Nº: 3083277
Protocolo: 09/016969-7, DE 13/01/2009
Empresa: 43 2 0076358 5
RADIO IGUAÇU LTDA.
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO 14/01/09 Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

15 JAN. 2009
Data

Patrícia Müller Rodrigues
JD 2550814
Assessora Técnica
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

_____ Vogal

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES:

Impresso 144 - Estrasul S.A. - Fone/Fax (51) 3589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 90.734.768/0001-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 3083277 em 16/01/2009. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 86
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Rádio IGUAÇU Ltda
iguacufm@iguacufm.com.br
Rua Venâncio Aires, 947
Fone: (55) 3251-1792 - fone/fax: (55) 3251-1816
CEP 97700 000 - Santiago/RS

Á
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RÁDIO IGUAÇU LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em FM na cidade de Santiago, com sede na cidade de Santiago, neste Estado, com CNPJ sob o nº 90.013.343/0001-83, NIRE sob nº 4320076358-5, por seu representante legal subscrito, vem, em obediência ao que determina o art. 4º da Lei 10.610 de 20 de dezembro de 2002, declarar que o quadro societário e diretivo é o que abaixo vai transcrito, inexistindo sócio que não seja de nacionalidade brasileira.

QUADRO SOCIETÁRIO/DIRETIVO

Sócios	Cargo	Cotas	Valor	%
(PERUZI, GUASSO & CIA LTDA)	Sócio Cotista	140.000	R$ 140.000,00	70%
(VANDER JOÃO GUASSO)	Sócio Administrador	40.000	R$ 40.000,00	20%
(GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA)	Sócio Cotista	20.000	R$ 20.000,00	10%
	Totais			100,00

Limitado ao exposto, requer o recebimento e processamento para atendimento de exigência legal antes referida.

Santiago, (RS), 30 de Dezembro de 2008.

Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009 SOB Nº: 3083277
Protocolo: 09/016969-7, DE 13/01/2009
Empresa: 43 2 0076358 5
RADIO IGUAÇU LTDA
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU LTDA, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 3083277 em 16/01/2009. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 87

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

16/209915-0

(D)
V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200763585	2062	.

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: 25 JUL 2016

Nº FCN/RE
RS2201600760553

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO 13 SET 2016
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
				01 SET 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTIAGO - RS
Local

Nome: VANDER JOÃO GUASSO
Telefone de Contato: (51) 3025-7500
Assinatura:

22 Julho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 4337497
Protocolo: 16/209915-0, DE 13/09/2016
Empresa: 43 2 0076358 5
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME
Ordem
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO

Data: 22/09/2016 Responsável

☐ NÃO
☒ SIM

Data: 19 SET 2016 Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☒

21/09/16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS.53.02.3390-90.013.343.0001.183

AN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497 em 22/09/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA ME
CNPJ: 90 013 343/0001-83 NIRE 43200763585

Que fazem **José Carlos Brum Cardinal**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº. 2006, apto. 301, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 8002098906, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 037.798.820-00, **Manoel João Brum Cardinal**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado no lugar denominado Estrada da Correia, Primeiro Distrito de Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1004840698, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 084.165.160-49, **Cássio Fernando Lopes Peixoto**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº. 1974, Centro em Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4027040262, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 123.112.600-06, **Gibelino Minuzzi**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, militar reformado, residente e domiciliado na Rua Tito Beccon, nº. 212, Bairro Vila Nova, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 0317920106, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob o nº. 049.843.580-68, **Sara do Nascimento Pereira**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº. 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5001774164, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 594.456.020-72, **Jaqueline Pereira Machado**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada na Rua Jornada Eudócio Pozo, nº. 40, Centro, Santiago-RS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 6030529561, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 418.205.680-91 e **Everaldo Nascimento. Pereira**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº. 1729, apto. 05, Centro, Santiago-RS, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1039088032, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº. 488.629.910-53, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA ME**, estabelecida na Rua Venâncio Aires, nº. 947, sala 03, Centro, Santiago-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90 013 343/0001-83, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 43200763585, em 18/06/1984, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
Serão admitidos na sociedade como sócios quotista, neste ato, **VANDER JOAO GUASSO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Santiago/RS, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 3046242222 expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob n. º 633.679-980-87, residente e domiciliado na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, 183, Bairro Alto da Boa Vista, Santiago/RS, CEP 97700-000 e **GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Locutor-operador de áudio, portador da cédula de identidade nº. 4032276398 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 444.057.740-72. residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 738, Bairro jardim das Paineiras, Santiago/RS, CEP 97700-000. e a empresa **PERUZI, GUASSO E CIA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 479, centro, em Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob n. º 03.474.308/0001-67, com Contrato Social registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº43204328123, em 22/10/1999, representada neste ato pelo sócio administrador Vander João já qualificado.

Cláusula Segunda:
Retira-se da sociedade os sócios **José Carlos Brum Cardinal, Gibelino Minuzzi, Manoel João Brum Cardinal, Cássio Fernando Lopes Peixoto, Sara do Nascimento Pereira, Jacqueline Pereira Machado e Everaldo do Nascimento Pereira,** vendendo e transferindo suas quotas de capital social para os sócios **Peruzi, Guasso E Cia. Ltda-EPP, Vander João Guasso e Gelson Luis La Roque Limana** os quais declaram ter recebido o referido valor em moeda corrente do país, dando-se mútua e geral quitação, conforme segue:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497 em 22/09/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

- **José Carlos Brum Cardinal,** o valor de R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pago pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda o valor de R$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte cinco reais), pelo sócio Vander João Guasso o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

- **Gibelino Minuzzi,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pago pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda

- **Manoel João Brum Cardinal,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pago pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda o valor de R$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais) e pelo sócio Gelson Luis La Roque Limana valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **Cássio Fernando Lopes Peixoto,** com R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais), pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

- **Sara do Nascimento Pereira,** com R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais) pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

- **Jacqueline Pereira Machado,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

- **Everaldo do Nascimento Pereira,** com R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), pagos pela Empresa Guasso, Guasso e Cia. Ltda.

Cláusula Terceira: O capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:

- **Guasso, Guasso e Cia. Ltda,** com R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondendo a 140 (cento e quarenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota.
- **Vander João Guasso,** com R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondendo a 40 (quarenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota.
- **Gelson Luis La Roque Limana,** com R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondendo a 20 (vinte) quotas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada quota.

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, cabera ao sócio **Vander João Guasso**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497 em 22/09/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Cláusula Décima: Setenta por cento (70%) do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

Cláusula Décima Primeira: A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cláusula Décima Segunda: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Cláusula Décima Terceira: A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei.

Fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor.

Santiago, 03 de fevereiro de 2015.

Gibelino Minuzzi
Italo Minuzzi

Manoel João Brum Cardinal
Maria Elenice Cardinal da Silva

Manoel João Brum Cardinal
Elaine Delapieve Cardinal

José Carlos Brum Cardinal

Cássio Fernando Lopes Peixoto

Gelson Luis La Roque Limana

Jacqueline Pereira Machado

Everaldo do Nascimento Pereira

Sara do Nascimento Pereira

Vander João Guasso

Guasso, Guasso e Cia. Ltda. - EPP
Representada pelo Sócio Administrador
Vander João Guasso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2016 SOB Nº: 4337497
Protocolo: 16/209915-0, DE 13/09/2016
Empresa: 43 2 0076358 5
RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA - TABELIÃ

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Elaine Delapieve Cardinal e Maria Elenice Cardinal da Silva. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canasvieiras, 09 de fevereiro de 2015
Francisle Carlela Ricci - Escrevente autorizada
Emol: R$ 5,10 Selo: R$ 3,10 Total: R$ 8,20 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DUH15110-TN2N; DUH15111-3PQI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - tabelionatocosta@bol.com.br
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RADIO IGUACU FM LTDA - ME, Nire 43200763585, foi deferido e arquivado sob o nº 4337497 em 22/09/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C181000224871 e o código de segurança tU4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Empresa: **RADIO IGUACU FM LTDA EPP** Folha: 0001
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Insc. Junta Comercial: 43200763585 Data: 18/06/1984

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	429.432,24	429.432,24
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(12.800,46)	
(-) PIS	(2.773,43)	(15.573,89)
RECEITA LÍQUIDA		413.858,35
LUCRO BRUTO		413.858,35
DESPESAS OPERACIONAIS		413.858,35
DESPESAS COM VENDAS		
ECAD	(21.793,56)	(21.793,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(102.552,69)	
PRÓ-LABORE	(18.802,26)	
13º SALÁRIO	(10.795,92)	
FÉRIAS	(14.429,30)	
INSS	(39.000,93)	
FGTS	(11.054,49)	
ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.974,28)	
IPTU	(646,03)	
TAXAS DIVERSAS	(253,15)	
MULTAS DE MORA	(355,50)	
CONTRIBUICAO ENTIDADE DE CLASSE	(3.677,41)	
ENERGIA ELÉTRICA	(21.175,83)	
INTERNET	(2.200,00)	
OUTRAS DESPESAS	(32.576,23)	
TELEFONE	(4.292,04)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(277,85)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(909,80)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.788,40)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.904,31)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(6.288,97)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(57,50)	
CONDOMINIO	(10.883,26)	
A G DE OLIVEIRA RADIO - ME	(4.405,46)	
JUROS DE MORA	(59,34)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.026,70)	(306.387,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	1.184,31	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	3.268,99	4.453,30
RESULTADO OPERACIONAL		90.130,44
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		90.130,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		90.130,44

VANDER JOAO GUASSO
ADMINISTRADOR
CPF: 633.679.980-87

VIANEI DA SILVA LEHNHARD
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-036282/O-2
CPF: 361.133.280-15
Técnico Contábil

Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 92

Empresa: **RADIO IGUACU FM LTDA EPP** Folha: 0001
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Insc. Junta Comercial: 43200763585 Data: 18/06/1984
Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	251.988,34D
1516	1.1	ATIVO CIRCULANTE	195.167,72D
2	1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	195.167,72D
3	1.1.1.01	DISPONIVEL	195.167,72D
4	1.1.1.01.001	CAIXA	122.436,38D
7	1.1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.471,51D
10	1.1.1.01.003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	60.259,83D
1517	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	56.820,62D
87	1.2.2	ATIVO PERMANENTE	56.820,62D
88	1.2.2.01	INVESTIMENTOS	4.618,00D
96	1.2.2.01.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	118,00D
101	1.2.2.01.006	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.500,00D
111	1.2.2.02	IMOBILIZADO	52.202,62D
112	1.2.2.02.001	IMÓVEIS	116.671,71D
116	1.2.2.02.002	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	36.570,00D
118	1.2.2.02.003	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	120.058,80D
125	1.2.2.02.008	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	221.097,89C
149	2	PASSIVO	251.988,34C
1518	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	33.185,87C
150	2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	33.185,87C
169	2.1.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.182,95C
170	2.1.1.04.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.182,95C
185	2.1.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	29.002,92C
186	2.1.1.05.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.178,72C
190	2.1.1.05.002	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	4.881,52C
193	2.1.1.05.003	PROVISÕES	18.942,68C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.802,47C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
248	2.4.2	RESERVAS	107,48C
249	2.4.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	107,48C
251	2.4.2.01.002	RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	107,48C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.694,99C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.694,99C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	18.694,99C

VANDER JOAO GUASSO
ADMINISTRADOR
CPF: 633.579.980-87

VIANEI DA SILVA LEHNHARD
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-036282/O-2
CPF: 361.133.280-15
Técnico Contábil

Petição (2735973) SEI 01250.013838/2018-11 / pg. 93

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADO EM:31/12/2017

1) A Empresa tem como finalidade Atividades de rádio

2) As demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações e Normas Brasileiras de Contabilidade

3) Durante este Ano calendário, as contas do Ativo Permanente e Patrimônio líquido, bem como as demais contas patrimoniais, que em outros anos estavam sujeitas a correção, não sofreram atualização devido a extinção da Correção Monetária em conformidade com a Lei 9249/95, estando demonstradas ao custo de aquisição acrescido, até 31 de dezembro de 1995, de correção monetária, ajustadas por Depreciação Acumuladas, calculadas pelo método linear, à taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixados por espécie de bens.

4) As contas constantes no Passivo Circulante, estão vincendas, sendo registradas por valores históricos contraídos.

5) A empresa não possui nenhuma contingência trabalhista, fiscal, tributária ou outra qualquer que venha ter efeitos relevantes sobre a situação financeira, bem como os resultados futuros.

Santiago,RS, 31 de Dezembro de 2017

SÓCIO: VANDER JOÃO GUASSO
RG: 3046242222
CPF: 633.679.980-87
Sócio Administrador

TEC. CONTABIL: VIANEI DA SILVA LEHNHARD
CPF: 361.133.280-15
CRCRS: RS-036282/O-2
Técnico Contábil

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 03030150046

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Santiago/RS
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 257
Classe:

Freqüência: 99,3
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SG143/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 32**

Observação: (ZC)

Máximo: 250 **Digitados: 400**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES
Número: 947 **Complemento:** - SALA 03 **Bairro:** CENTRO **Estado:** RS
Município: Santiago **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 55 3251-1816 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **Estado:** RS
Município: Santiago **Distrito:** Santiago **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 03030150046

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão	Natureza
			- Selecione -				14/11/1984	Outorga	Jur.
			- Selecione -				09/03/1995	Multa	Jur.
			- Selecione -				05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: **Longitude:**
Distância ao Centro do Município: Km
Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 29S112200 **Longitude:** 54W521400

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** **SubDistrito:**

Estúdio Auxiliar

Não Cadastrado

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante:
Modelo: **Ganho:** dBd

Polarização: **Orient. NV:** graus

Beam-Tilt: graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: metros

Descrição: ANTENA DE POLARIZA§¥O VERTICAL DE DOIS ELEMENTOS

Máximo: 200 **Digitados: 48**

Transmissor Principal

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: kW

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000-FM

Validade: 11/08/2000

Potência Equipamento: 250-1000 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: **Impedância:** ohms

Comprimento: m **Atenuação:** dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T \times G \times E_F)$: 1 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	107	1
2	30	115	0.86
3	60	131	0.71
4	90	123	0.52
5	120	138	0.64
6	150	70	0.79
7	180	135	0.86
8	210	53	0.85
9	240	93	0.81
10	270	126	0.79
11	300	106	0.83
12	330	62	0.98
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19		105	0.8
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		113.67	0.87

» Estação Auxiliar

Antena Auxiliar

Fabricante:
Modelo: **Ganho:** dBd
Polarização: **Orient. NV:** graus
Beam-Tilt: graus **Preenchimento de nulos:** (%)
HCI: metros
Descrição:
Máximo: 200 **Digitados: 0**

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: kW

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: kW

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:
Modelo: **Impedância:** ohms
Comprimento: m **Atenuação:** dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003
Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.: 53521.000235/2003 Checar
Observação: Este campo será apresentado nas observações da Licença.
Máximo: 200 **Digitados: 0**

» RDS

RDS

Código PI:
CNPJ: Buscar

.:: AID ::. **>> / <<** **.:: ATRIBUÍDOS ::.**

-- Nenhum -- >> << -- Nenhum --

» Responsável Técnico

Responsável Técnico

CPF do RT: Pesquisar
Nome do Responsável:
Número do Crea: **UF Crea:**
Endereço: **Número:**
Complemento: **EMail:**
Município: **UF:**
DDD: **Telefone:**

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP - CNPJ/CPF(90.013.343/0001-83)
Município/UF: SANTIAGO/RS
Indicativo: ZYD607

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 257
Classe PB: B1

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Históricos »» ***Documentos Emitidos*** | menu ajuda

Canal | Documentos

Manutenção de Dados Históricos FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

Tela Inicial | Próximo

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811703) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 6



Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Históricos »» ***Documentos Emitidos*** | menu ajuda

Canal | Documentos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	248	Portaria	MC	12/11/1984	14/11/1984	Outorga		Jur.
	51	Portaria	MC	02/03/1995	09/03/1995	Multa		Jur.
	8917	ATO	SCM	31/05/2000	05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.

Anterior | Imprimir

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811703) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO IGUACU FM LTDA - EPP

CNPJ: 90013343000183
Presidente:
Endereço: RUA VENANCIO AIRES - CENTRO
E-mail: comercial@nova99.com
Capital Social: 200.000,00
Reserva de Capital:
Total: 200.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
03.474.308/0001-67	GUASSO & GUASSO LTDA	140	140.000,00
444.057.740-72	GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA	20	20.000,00
633.679.980-87	VANDER JOAO GUASSO	40	40.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
633.679.980-87	VANDER JOAO GUASSO	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP		**CNPJ:** 90.013.343/0001-83
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO		**Fistel:** 03030150046
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** RS
Localidade: SANTIAGO		**Classe PB:** B1
Canal PB: 257 (duzentos e cinqüenta e sete) **Canal OP:** 257	**Freqüência PB:** 99,3 MHz **Freqüência OP:** 99,3 MHz	**Classe OP:** B1
Num. Estação: 9628657	**Indicativo:** ZYD607	**Telefone (Sede):** 3251-1816

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947 **Número:** . **Bairro:** ***

Localidade: SANTIAGO **UF:** RS

Latitude: 29º 11' 22" 00" S **Longitude:** 54º 52' 14" 00" W **Cota da Base da Torre:** 425 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000-FM

Código de homologação: 016095XXX0032

Potência Operação: 0,5 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Código de homologação:

Potência Operação: kW

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: TEEL-TELE ELETRONICA LTDA

Modelo: BEVP-2L

GMAX: 3,12 dBd

Polarização: Vertical

HCI: 28 metros

Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º

Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***

Orientação do Zero do diagrama: 270º em relação ao norte verdadeiro

Descrição da Antena: ANTENA DE POLARIZA§¥O VERTICAL DE DOIS ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: ***

Modelo: ***

GMAX: ***

Polarização: ***

HCI: ***

Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***

Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***

Orientação do Zero do diagrama: *****

Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: ANDREW

Modelo: LDF5-50

Comprimento: 9 m

Impedância: 50 Ohms

Atenuação: 1,2 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Fabricante: ***

Modelo: ***

Comprimento: ***

Impedância: ***

Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																											VM
AZIMUTE(graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT(metros)	107	115	131	123	138	70	135	53	93	126	106	62	****	****	****	****	****	****	****	105	****	****	****	****	****	****	113,67
ERP(kW)	1	0,86	0,71	0,52	0,64	0,79	0,86	0,85	0,81	0,79	0,83	0,98	****	****	****	****	****	****	0,8	****	****	****	****	****	****	****	0,87

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947

Número: .

Bairro: ***

Localidade/UF: Santiago/RS

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***

Número: ***

Bairro: ***

Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811703) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 9

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	**Local de Emissão:** / **Data da Emissão:** 26/03/2018 10:50:34

Tela Inicial

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
CELSO GODOY DE AVELLAR
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RS **Município: Santiago**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	Santiago	13/07/2004	13/07/2014
RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	Santiago	14/11/1984	14/11/1994
RADIO SANTIAGO LTDA	Santiago	01/05/2004	
RADIO VERDES PAMPAS DE SANTIAGO LTDA	Santiago	03/12/1987	03/12/1997
SCPB - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	Santiago	15/06/2010	

Usuário: 59897341749 - CELSO GODOY DE AVELLAR **Data: 26/03/2018** **Hora: 11:07:42**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO	
Telefone: (55) 3251-1816	**E-mail:** comercial@nova99.com
CNPJ: 90.013.343/0001-83	**Número do Fistel:** 03030150046
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 14/11/1984	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SG143/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES		**Complemento:** - SALA 03
Bairro: CENTRO		**Numero:** 947
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santiago	**UF:** RS
Latitude: -29.18944	**Longitude:** -54.87056

Parâmetros Técnicos			
Canal: 257	**Frequência:** 99.3 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9628657	**Número Indicativo:** ZYD607

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811703) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 12

Data Último Licenciamento: 28/12/2000	**Número da Licença:** 000967/2000

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -29.189	**Longitude:** -54.871	**Cota da base:** 425.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 016095XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .500 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LDF5-50		**Fabricante:** ANDREW	
Comprimento da Linha: 9.00 m	**Atenuação:** 1.20 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BEVP-2L			**Fabricante:** TEEL-TELE ELETRONICA LTDA		
Ganho: 3.12 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 270 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 28 m	**ERP Máximo:** 1 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0.16	**20º:** 0.4	**30º:** 0.66	**40º:** 0.9	**50º:** 1.16	**60º:** 1.49	**70º:** 1.98	**80º:** 2.54	**90º:** 2.84	**100º:** 2.71	**110º:** 2.32
120º: 1.94	**130º:** 1.61	**140º:** 1.29	**150º:** 1.02	**160º:** 0.84	**170º:** 0.73	**180º:** 0.66	**190º:** 0.64	**200º:** 0.66	**210º:** 0.71	**220º:** 0.77	**230º:** 0.85
240º: 0.92	**250º:** 0.97	**260º:** 1.02	**270º:** 1.02	**280º:** 0.99	**290º:** 0.93	**300º:** 0.81	**310º:** 0.58	**320º:** 0.3	**330º:** 0.09	**340º:** 0	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LDF5-50		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: 9.00 m	**Atenuação:** 1.20 dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 1 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	248	Portaria	MC	12/11/1984	14/11/1984	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51	Portaria	MC	02/03/1995	09/03/1995	Multa	Jurídico
9999	8917	Ato	SCM	31/05/2000	05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.067271/2017-27	10984	Ato	ORLE	07/08/2017	28/08/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811703) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 13

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811703) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 14

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

Processo n°: **53900.011248/2014-22**
Serviço: **FM (99,3 MHz // 257 // classe B1)**

Objetivo: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
Período: **14/11/1994 a 14/11/2004, 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024**

Entidade: **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - EPP**
Localidade: **SANTIAGO RS**
CNPJ/MF: **90.013.343/0001-83**
Situação: **1ª EXIGÊNCIA**

DOCUMENTOS e ATOS
Processo n° 53900.022273/2016-37 (SEI 1066968) // LVT, de 29/03/2016, fls. 8 a 13
Pastas cadastrais: Port MC n° 774/1984
Licença de 07/11/1985
Ficha Técnica DENTEL de 27/06/1986
Licença de 20/05/1987
Ficha Técnica DENTEL de 09/03/1990

Observações:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (latitude // Longitude)
MOSAICO: 29° 11' 20,40" S // 54° 52' 15,60" W
DESC SIST.: 29° 11' 22,00" S // 54° 52' 14,00" W
LVT: 29° 11' 27,00" S // 54° 52' 02,40" W
PASTAS: Todas as Portarias e Licenças autorizam a instalação do Sistema de transmissão nas coordenadas geográficas 29° 11' 22,00" S // 54° 52' 14,00" W.

Obs. 1: As coordenadas geográficas constantes nos atos e documentos citados acima são as mesmas do DESC SISTEMA, e estão autorizadas pelo poder concedente.

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR (Fab.//Modelo//Pot. Oper.//Homologação)
MOSAICO: "Equipamento não encontrado" // ???? // Op. 0,50kW //016095XXX0032
DESC SIST.: LYS ELECTRONIC LTDA // LT 1000-FM // Op.: 0,50 kW // 016095XXX0032
LVT: LYS ELECTRONIC LTDA // LT 1000-FM // Op.: 0,80 kW // 016095XXX0032
PASTAS: TELAVO (Portarias e Licenças)

Obs. 2: Nas pastas cadastrais técnicas, não foram encontradas informações referentes às autorizações, pelo poder concedente, para utilização do equipamento de fabricação//modelo//Pot. Operação//Homologação LYS ELECTRONIC LTDA // LT 1000-FM // Op.: 0,50 kW // 016095XXX0032, para transmissor principal, e sim para TELAVO // RDFM 1000 A // 1,00Kw // 0438/83 (Pastas Cadastrais, fls. 1, 2, 7/8, 10 e 11).

LINHA DE TRANSMISSÃO (Fabricação//Modelo)
MOSAICO: Andrew // LDF5-50
DESC SIST.: Andrew // LDF5-50
LVT: KMP Pirelli // LCF 7/8

SISTEMA IRRADIANTE (Fabricante//Modelo//Hci//Orientação NV)
MOSAICO: Teel-Tele Eletrônica Ltda. // BEVP-2L // 28m // 270° NV
DESC SIST.: Teel-Tele Eletrônica Ltda. // BEVP-2L // 28m // 270° NV
LVT: Teel-Tele Eletrônica Ltda. // BEVP-2L // 28m // 330° NV
PASTAS: TAI (Port MC 774/1984, Licença1985), IMABRA (Port MC 328/1986, Licenças de 1986 e 1987), MAPRA (Port MC 067/1990, Licença de 1990)

Obs. 3: Não foram encontrados, nas Pastas cadastrais, atos autorizativos para a utilização do Sistema Irradiante, de fabricação TEEL-TELE ELETRÔNICA LTDA.

DECLARAÇÕES (Subitens 9.3.9.a e 9.3.9.b, da Resolução Anatel n° 67/1998)

Obs. 4: Não foram apresentadas as Declarações referentes ao Laudo de Vistoria Técnica, em conformidade com os subitens 9.3.9.a e 9.3.9.b, da Resolução Anatel n° 67/1998.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

Proc. 29102.000300/90

1 IDENTIFICAÇÃO

1 DENOMINAÇÃO	2 CGC
RÁDIO IGUAÇU LTDA.	90013343/0001-83

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA:

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
	SANTIAGO	RS

SITUAÇÃO NO PLANO BÁSICO

7 CANAL	8 FREQÜÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 PORT.
257	99,3	B	105/83

SITUAÇÃO ATUAL

TRANSMISSOR PRINCIPAL

11 FABRICANTE	12 MODELO	13 POT. (kW)	14 HOMOL./REG.
TELAVO-IND.E COM.DE EQUIP.P/TELEC.LTDA.	RDFM-1000A	1,0	0438/83

TRANSMISSOR AUXILIAR

15 FABRICANTE	16 MODELO	17 POT. (kW)	18 HOMOL./REG.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

19 FABRICANTE	20 MODELO	21 G (dBd)	22 C (m)	23 H (m)
MAPRA-IND.COM.DE ANTENAS LTDA.	FM-3	1,86	425	99

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

24 FABRICANTE	25 MODELO	26 G_{max} (dBd)	27 C_{81} (m)	28 $H_{\frac{1}{2}}$ (m)

LOCALIZAÇÃO TRANSMISSOR - SISTEMA IRRADIANTE

29 ENDEREÇO	30 LOCALIDADE	31 MUNICÍPIO	32 U.F.	33 COORD. GEOG.
RUA VENANCIO AIRES,947		SANTIAGO	RS	29°11'22"S 54°52'14"W

ESTÚDIO PRINCIPAL

34 ENDEREÇO	35 LOCALIDADE	36 MUNICÍPIO	37 U.F.
RUA VENANCIO AIRES,947		SANTIAGO	RS

ESTÚDIO AUXILIAR

38 ENDEREÇO	39 LOCALIDADE	40 MUNICÍPIO	41 U.F.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

42 AZIMUTES (graus)	43 $H_{\frac{1}{2}}$ (m)	44 POTÊNCIA PROPOSTA (kW)	45 CAMPO (dBu)
0	137	1,20	16,0
45	157	1,05	16,5
90	150	1,03	16,0
135	121	1,03	9,5
180	177	1,03	17,5
225	105	1,05	14,0
270	150	1,20	17,0
315	107	1,36	14,5
VALORES MÁXIMOS	138	1,12	15,1
MAIOR IRRAD.	107	1,36	14,5

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

46 AZIMUTES (graus)	47 $H_{\frac{1}{2}}$ (m)	48 POTÊNCIA PROPOSTA (kW)	49 CAMPO (dBu)
VALORES MÁXIMOS			
MAIOR IRRAD.			

50 OBSERVAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADO, QUANDO POSSÍVEL, A ESTA FICHA, O DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL DO SISTEMA IRRADIANTE

51 DATA, ASSINATURA E CARIMBO	52 DATA DA ÚLTIMA LICENÇA
POA, 09.03.90 Jairo Karnas engº	

Formulário DNT - 250

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 17

Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO

1 DENOMINAÇÃO: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

2 CGC: 90013343/0001-83

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA:

4 LOCALIDADE:

5 MUNICÍPIO: SANTIAGO

6 U.F.: RS

SITUAÇÃO NO PLANO BÁSICO

7 CANAL: 257

8 FREQÜÊNCIA (MHz): 99,3

9 CLASSE: B

10 PORT.: 105/83

SITUAÇÃO ATUAL

TRANSMISSOR PRINCIPAL

11 FABRICANTE: TELAVO-Ind.e Com.de Equipamentos p/Telec.Ltda

12 MODELO: RDFM 1000 A

13 POT (kW): 1,0

14 HOMOL./REG.: 0438/83

TRANSMISSOR AUXILIAR

15 FABRICANTE:

16 MODELO:

17 POT (kW):

18 HOMOL./REG.:

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

19 FABRICANTE: IMABRA-Ind.de Microondas e Antenas do Brasil Ltda.

20 MODELO: FMX-03

21 G_{max} (dBd): 2,01

22 C_{BT} (m): 437

23 H_{CG} (m): 27

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

24 FABRICANTE:

25 MODELO:

26 G_{max} (dBd):

27 C_{BT} (m):

28 H_{CG} (m):

LOCALIZAÇÃO TRANSMISSOR - SISTEMA IRRADIANTE

29 ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, 947

30 LOCALIDADE:

31 MUNICÍPIO: SANTIAGO

32 UF: RS

33 COORD GEOG.: 29º 11' 22"S 54º 52' 14"W

ESTÚDIO PRINCIPAL

34 ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, 947

35 LOCALIDADE:

36 MUNICÍPIO: SANTIAGO

37 U.F.: RS

ESTÚDIO AUXILIAR

38 ENDEREÇO:

39 LOCALIDADE:

40 MUNICÍPIO:

41 U.F.:

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

42 AZIMUTES (graus)	43 HSNMT$_{AZ}$ (m)	44 POTÊNCIA PROPOSTA (kW)	45 CONTORNO 2 (66 dBµ)
0	116	1,500	14,88
45	141	1,500	16,29
90	127	1,500	15,40
135	104	1,325	13,83
180	145	1,122	15,48
225	83	1,058	12,39
270	128	1,161	14,71
315	95	1,353	13,68
VALORES MÉDIOS	117	1,314	14,58
MAIOR IRRAD.			

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

46 AZIMUTES (graus)	47 HSNMT$_{AZ}$ (m)	48 POTÊNCIA PROPOSTA (kW)	49 CONTORNO 2 (66 dBµ)
VALORES MÉDIOS			
MAIOR IRRAD.			

50 OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ANEXADO, QUANDO POSSÍVEL, A ESTA FICHA, O DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL DO SISTEMA IRRADIANTE

51 DATA, ASSINATURA E CARIMBO: Porto Alegre, 27/06/1986

52 DATA DA ÚLTIMA LICENÇA:

Eng.º R[illegible]

Formulário DNT - 230

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 18

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

8H9-A

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

2 CGC: 90.013.343/0001-83

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA:

4 LOCALIDADE:

MUNICÍPIO: SANTIAGO

5 U.F: RS

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 $P_{t\,cp}$ MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
257	99,3	B	1,314	ILIMITADO	ZYD-607

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO AIRES Nº 947

14 LOCALIDADE:

15 MUNICÍPIO: SANTIAGO

16 U.F: RS

17 COORD. GEOGRÁFICAS: 29º11'22" S 54º52'14" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO AIRES Nº 947

19 LOCALIDADE:

20 MUNICÍPIO: SANTIAGO

21 U.F: RS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO:

23 LOCALIDADE:

24 MUNICÍPIO:

25 U.F:

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
TELAVO-IND.COM.DE EQUIP.P/TELEC.LTDA	RDFM-1000 A	1,0	0438/83

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{RT} (m)	38 H_{CG} (m)
TAI-TECNOLOGIA DE ANTENAS INTERNACIONAL	FM 2XB	2,01	437	27

39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO
0º,45º,90º	

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
07/11/85		

DNT 197

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

H2-1

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

12 CGC: 90013343/0001-83

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA:

4 LOCALIDADE:

5 MUNICÍPIO: SANTIAGO

6 U.F.: RS

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
257	99,3	B	1,314	ILIMITADO	ZYD-607

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, 947

14 LOCALIDADE:

15 MUNICÍPIO: SANTIAGO

16 U.F.: RS

17 COORD. GEOGRÁFICAS: 29º 11' 22" S / 54º 52' 14" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, 947

19 LOCALIDADE:

20 MUNICÍPIO: SANTIAGO

21 U.F.: RS

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO:

23 LOCALIDADE:

24 MUNICÍPIO:

25 U.F.:

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
TEIAVO- Ind. e Com. de Equip.p/Telec.Ltda.	RDFM-1000 A	1,0	0438/83

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 G_{DT} (m)	38 H_{CG} (m)
IMABRA-Ind. de Microondas e Ant. do Brasil Ltda.	FMX-03	2,01	437	27

39 AZ. MAIOR IRRAD.: 45º

40 DESCRIÇÃO:

41 DATA DE EMISSÃO: 20.05.1987

42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA:

CARIMBO E ASSINATURA

Eng. Fernando Diego Willerschi
Diretor Regional Substituto

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 (2811672) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 20

842-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 12/02/1985 Página N.º 2. Encarregado da Revisão

Portaria 0774 28 DEZ 1984

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.003057/84,

R E S O L V E :

I - Aprovar os locais de instalação e autorizar a utilização dos equipamentos da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, observadas as seguintes condições:

a. Frequência: 99,3 MHz

b. Canal: 257

c. Classe: B

d. Potência efetiva irradiada (ERP) segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados.

Joaquim José dos Santos
RADIODENTEL

AZIMUTES (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (kW)
0	116	1,500
45	141	1,500
90	127	1,500
135	104	1,325
180	145	1,122
225	83	1,058

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 21

270	128	1,161
315	95	1,353
VALORES MÉDIOS	117	1,314

e. Transmissor:

e.1. Fabricante: TELAVO- Indústria e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.

e.2. Modelo: RDFM 1000A

e.3. Potência: 1,0 kW

e.4. Homologação: Código DENTEL nº 0438/83

alterado através da resolução nº 328/86

f. Sistema irradiante:

f.1. Fabricante: TAI - Tecnologia de Antenas Internacional

f.2. Modelo: FM 2XR

f.3. Ganho máximo: 2,01 dBd

f.4. Altura do centro geométrico em relação à base da torre: 27 metros

f.5. Cota da base da torre em relação ao nível do mar: 437 metros.

g. Endereço do estúdio:

g.1. Logradouro: Rua Venâncio Aires 947

g.2. Município/UF: Santiago/RS

h. Endereço do transmissor e sistema irradiante:

h.1. Logradouro: Rua Venâncio Aires, 947

h.2. Município/UF: Santiago/RS

h.3. Coordenadas geográficas: 29º 11' 22" S
54º 52' 14" W

II - Determinar que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, a entidade providêncie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

YAPIR MAROTTA

CAD/hb

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 22

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.**

1.2- Indicativo de chamada: **ZYD-607** 1-2- Horário de funcionamento: **00:00 – 24:00 horas**

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: **Rua Venâncio Aires 947, sala 03 - Centro**

Cidade: **Santiago** UF: **RS**

CEP: **97.700-000** Telefone: **(55) 3251 1816**

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **29° S 11' 27,0"**

Longitude: **54° W 52' 02,4"**

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: **Lys Electronic Ltda.**

2.3.2 – Modelo: **LT-1000-FM**

2.3.3- Homologação/Certificação: **16095-XXX328**

2.3.4- Potência de operação(kW): **0,800 kW** Potência medida(kW):	**0,800 kW**
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: **99,300000** Freqüência medida(MHz):	**99,300035 MHz**
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(**X**) Sim ( ) Não

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 23

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: **O equipamento não trabalha com tensões acima de 350 Volts.**	( ) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts: **O equipamento não trabalha com tensões acima de 350 Volts.**	( ) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar: **Não Possui**	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 – Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (=2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão continua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente continua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saida incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: **Teel Tele-Eletrônica Ltda.**	
2.5.1.2- Modelo: **BEVP-2L**	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	**02 (dois)**

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 24

2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	**28 metros**
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	**330°**
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: **KMP Pirelli**	
2.5.2.2- Modelo: **LCF 7/8**	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(**X**) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar: Não Possui	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar: Não Possui	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	**Não é necessária, pois a emissora é Classe B1.** ( ) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	**Não é necessário, pois a emissora é Classe B1.** ( ) Sim ( ) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	**> 73 dB**
3° Harmônico	**> 73 dB**
Espúrios	IMPERCEPTÍVEIS
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 25

4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não

5- Outras Constatações:

5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não

6.Estúdios

6.1- Estúdio Principal

6.1.1- Endereço: **Rua Venâncio Aires 947, sala 03, Centro – Santiago/RS**

6.2- Estúdio Auxiliar: **Não Possui**

6.2.1- Endereço:

7. Informações Adicionais:

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria:

Analisador de Espectro de fabricação Rohde & Schwarz, modelo FSH3., nº de série 104311.

Frequêncimetro utilizado para a medição: Anritsu, modelo MF1603A, Número de série MT21994.

GPS de fabricação Eagle Explorer, número de série 5078121.

Wattímetro utilizado para a medição de fabricação Bird Electronic Corporation, modelo 6810-309-7 com seção de linha nº 4715-000 e elemento 1000B1.

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome: **Carlos Augusto Damin**

Formação: **Engenheiro Eletricista**

CREA: **57.454, 8ª Região**

Local: **Santiago/RS**

Data: **29/03/2016**

Assinatura: Carlos Augusto Damin

Representante legal da Entidade

Nome: **Ítalo Minuzzi**

Assinatura:

FVT-RO- FM

Outros (origem externa) DOCS ATOS 53900.011248/2014-22 1ª EXIG (2811672) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 26

CONFEA / **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 8493496

Dados da ART Agência/Código do Cedente 2796-0/16734-7 Nosso Número: 21071360008493496

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS057454 Profissional: CARLOS AUGUSTO DAMIN E-mail: carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 Título: Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA E-mail: iguacufm@iguacufm.com.br
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS Telefone: 55 3251 1816 CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO Bairro: CENTRO CEP: 97700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA
Endereço da Obra/Serviço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO Bairro: CENTRO CEP: 97700000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R$): 5.000,00 Honorários(R$): 5.000,00
Data Início: 29/03/2016 Prev.Fim: 29/03/2016 0,00 Ent.Classe: SEAAQ

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA	800,00	W

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
SANTIAGO/RS, 29/03/2016	CARLOS AUGUSTO DAMIN	RÁDIO IGUAÇÚ LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02107.136000 08493.496189 8 67490000007437

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA
Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95

Data do Documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
29/03/2016	8493496	DM	NÃO	29/03/2016

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18/051	RS		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Vencimento	30/03/2016
Agência/Cód.Cedente	2796-0/16734-7
Nosso Número	21071360008493496
(=) Valor do Documento	74,37
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN CPF: 23567163000

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

29/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:43:36
834372802 0107

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS A DAMIN
AGENCIA: 5671-5 CONTA: 27.201-9

BANCO DO BRASIL

00190000090210713600008493496189867490000007437

NR. DOCUMENTO	32.901
NOSSO NUMERO	21071360008493496
CONVENIO	02107136
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AG/COD. BENEFICIARIO	2796/00016734
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2016
DATA DO PAGAMENTO	29/03/2016
VALOR DO DOCUMENTO	74,37
VALOR COBRADO	74,37

NR. AUTENTICACAO C.B83.0FC.C08.71D.C00

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informações.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

Processo n°: **53900.011248/2014-22**
Serviço: **FM (99,3 MHz // 257 // classe B1)**

Objetivo: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
Período: **14/11/1994 a 14/11/2004, 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024**

Entidade: **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA - EPP**
Localidade: **SANTIAGO RS**
CNPJ/MF: **90.013.343/0001-83**
Situação: **1ª EXIGÊNCIA**

DOCUMENTOS e ATOS
Processo n° 53900.022273/2016-37 (SEI 1066968) // LVT, de 29/03/2016, fls. 8 a 13
Pastas cadastrais: Port MC n° 774/1984
Licença de 07/11/1985
Ficha Técnica DENTEL de 27/06/1986
Licença de 20/05/1987
Ficha Técnica DENTEL de 09/03/1990

Observações:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (latitude // Longitude)
MOSAICO: 29° 11' 20,40" S // 54° 52' 15,60" W
DESC SIST.: 29° 11' 22,00" S // 54° 52' 14,00" W
LVT: 29° 11' 27,00" S // 54° 52' 02,40" W
PASTAS: Todas as Portarias e Licenças autorizam a instalação do Sistema de transmissão nas coordenadas geográficas 29° 11' 22,00" S // 54° 52' 14,00" W.

Obs. 1: As coordenadas geográficas constantes nos atos e documentos citados acima são as mesmas do DESC SISTEMA, e estão autorizadas pelo poder concedente.

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR (Fab.//Modelo//Pot. Oper.//Homologação)
MOSAICO: "Equipamento não encontrado" // ???? // Op. 0,50kW //016095XXX0032
DESC SIST.: LYS ELECTRONIC LTDA // LT 1000-FM // Op.: 0,50 kW // 016095XXX0032
LVT: LYS ELECTRONIC LTDA // LT 1000-FM // Op.: 0,80 kW // 016095XXX0032
PASTAS: TELAVO (Portarias e Licenças)

Obs. 2: Nas pastas cadastrais técnicas, não foram encontradas informações referentes às autorizações, pelo poder concedente, para utilização do equipamento de fabricação//modelo//Pot. Operação//Homologação LYS ELECTRONIC LTDA // LT 1000-FM // Op.: 0,50 kW // 016095XXX0032, para transmissor principal, e sim para TELAVO // RDFM 1000 A // 1,00Kw // 0438/83 (Pastas Cadastrais, fls. 1, 2, 7/8, 10 e 11).

LINHA DE TRANSMISSÃO (Fabricação//Modelo)
MOSAICO: Andrew // LDF5-50
DESC SIST.: Andrew // LDF5-50
LVT: KMP Pirelli // LCF 7/8

SISTEMA IRRADIANTE (Fabricante//Modelo//Hci//Orientação NV)
MOSAICO: Teel-Tele Eletrônica Ltda. // BEVP-2L // 28m // 270° NV
DESC SIST.: Teel-Tele Eletrônica Ltda. // BEVP-2L // 28m // 270° NV
LVT: Teel-Tele Eletrônica Ltda. // BEVP-2L // 28m // 330° NV
PASTAS: TAI (Port MC 774/1984, Licença1985), IMABRA (Port MC 328/1986, Licenças de 1986 e 1987), MAPRA (Port MC 067/1990, Licença de 1990)
Obs. 3: Não foram encontrados, nas Pastas cadastrais, atos autorizativos para a utilização do Sistema Irradiante, de fabricação TEEL-TELE ELETRÔNICA LTDA.

DECLARAÇÕES (Subitens 9.3.9.a e 9.3.9.b, da Resolução Anatel n° 67/1998)
Obs. 4: Não foram apresentadas as Declarações referentes ao Laudo de Vistoria Técnica, em conformidade com os subitens 9.3.9.a e 9.3.9.b, da Resolução Anatel n° 67/1998.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 6555/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53900.011248/2014-22.

Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA**, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 257 (duzentos e cinquenta e sete), classe B1, na localidade de **SANTIAGO/RS**, referente aos períodos 14/11/1994 a 14/11/2004, 14/11/2004 a 14/11/2014 e 14/11/2014 a 14/11/2024. Os autos do processo foram encaminhados ao Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para análise do laudo técnico apresentado.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
>
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
>
> Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.
>
> Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.
>
> Art 122. São consideradas infrações em relação à execução dos serviços de radiodifusão a prática dos seguintes atos pelas concessionárias ou permissionárias:
>
> XXI – utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado;
>
> XXIV - não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão.

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

> Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo apresentado pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
Em análise do Laudo de Vistoria Técnica da Estação, constante no Processo n°	

53900.022273/2016-37, de 29/03/2016, foram observadas as seguintes situações: 1. As coordenadas geográficas informadas neste LVT (29° 11’ 27,00” S // 54° 52’ 02,40” W), diferem das autorizadas pelo poder concedente (29° 11’ 22,00” S // 54° 52’ 14,00” W). 2. A potência de operação do equipamento transmissor principal, de fabricação LYS ELECTRONIC LTDA, modelo LT 1000-FM, Homologação n° 016095XXX0032 e informada no LVT (0,80 kW), difere da autorizada pelo poder concedente (0,50 kW). 3. A Linha de Transmissão informada (KMP Pirelli // LCF 7/8), difere da autorizada pelo poder concedentes (Andrew // LDF5-50). 4. A orientação no 0° do sistema irradiante informada no LVT (330° NV), difere da orientação autorizada pelo poder concedente (270° NV). 5. A entidade não apresentou as Declarações referentes ao LVT, em conformidade com os subitens Subitens 9.3.9.a e 9.3.9.b, da Resolução Anatel n° 67/1998.	– Apresentar ato do poder concedente autorizando as alterações de características técnicas vistoriadas.

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 428/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26.01.2018, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Godoy de Avellar**, **Engenheiro**, em 26/04/2018, às 07:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 26/04/2018, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2807339** e o código CRC **2C1BB287**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março 64, 1° andar 20010-970 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 11770/2018/SEI-MCTIC

Ao
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA. **(90.013.343/0001-83)**
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Bairro Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53900.011248/2014-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 6.555/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 26/04/2018, às 08:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2807355** e o código CRC **1C12D9AD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11770/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011248/2014-22 - Nº SEI: 2807355

Correspondência Eletrônica - 2922663

Data de Envio:
26/04/2018 10:54:01

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
COMERCIAL@NOVA99.COM
vanderguasso@gmail.com
vianeilehnhard@gmail.com
gisaathayde@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.011248/2014-22.

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2807355.html
Nota_Tecnica_2807339.html

RÁDIO IGUAÇU LTDA.

Renovação de Outorga

Processo nº 53900.011248/2014-22

Resposta ao Ofício nº 11.770/2018/SEI-MTI de 26/04/2018 e Nota Técnica nº 6555/2018/SEI-MCTIC de 26/04/2018.

Continuação da documentação enviada ao MCTIC em 25/05/2018, as 16:44:43 horas e que gerou o nº de protocolo 01250.029813/2018-30.

M. das Comunicações
Fls. 01
Ass.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Referência: Alteração características técn
Tipo de Serviço: Freqüência Modulada

De ordem Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a documentação anexa, por meio da qual a RÁDIO IGUAÇÚ LTDA, solicita Alteração características técn, na cidade de SANTIAGO/RS, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo, conforme solicitado.

Brasília, 30 de julho de 2007

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES
Chefe de Serviço

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 5300.038371/2007-13 / pg. 1

Santiago, RS, 10 de maio de 2007.

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
ANEXO B – SALA 300
70044-900 – Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.038371/2007-13
SEAP/SSC
09/07/2007-10:37

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada em Santiago, RS, vem mui respeitosamente requerer aprovação de Sistema Auxiliar de Transmissão cujo projeto foi executado por profissional habilitado.

N. Termos
E. Deferimento

Gibelino Minuzzi
Diretor

130
206

GAB/DOC

Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13) SEI 0125029853 / 2018 SEI 53000.038371/2007-13 / pg. 2

Data 09/07

DO: DEOC

Para: GEO

☐ Conhecimento

☐ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao interessado

☐ Falar-me

☐ Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13 / SEI 0125963953) / 2018 SEI 53000.038371/2007-13 / pg. 3

M. das Comunicações
Fls. 03

DECLARAÇÃO

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada em Santiago, RS, CNPJ 90.013.343/0001-83, neste ato representada por seu dirigente abaixo firmado, DECLARA :

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;

b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Santiago, RS, 10 de maio de 2007.

Gibelino Minuzzi
Diretor

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 0125163953 / 2018 SEI 5305.038371/2007-13 / pg. 4

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 10 de maio de 2007, na estação transmissora da **RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.**, do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, localizada na Rua Venâncio Aires nº 947, na localidade de Santiago, RS, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz,** aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Santiago, RS, 10 de maio de 2007.

Gibelino Minuzzi
Diretor

Volume de Processo Digitalizado (5800.038371/2007-13 / SEI 0125029853) / 2018 SEI / 5800.038371/2007-13 / pg. 5

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

Trata o presente Projeto Técnico da instalação de um sistema de transmissão auxiliar para emissora de FM localizada em Santiago – RS.

O sistema irradiante auxiliar será instalado no mesmo mastro que sustenta o sistema irradiante principal.

O transmissor proposto é o mesmo que, no passado, era o transmissor principal da emissora e se encontrava desativado. O equipamento é de 1,0 KW e está sendo proposto utilizar o mesmo com 0,5 KW.

CREA-RS deste profissional : 29.149

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 0125963963 / 2018 SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 6

M. das Comunicações
Fls. 06
ECT/Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM — FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 — **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

[X] **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

[ ] **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CNPJ: 90013343000183

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: IGUAÇÚ FM STEREO

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO: RUA VENÂNCIO AIRES 947

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTIAGO

UF: RS

CEP: 97700-000

FONE: 55-32511816

FAX: 55-32511816

E-MAIL:

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO: RUA VENÂNCIO AIRES 947

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTIAGO

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: RS

CEP: 97700-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 29° 11' 22" S 54° 52' 14" W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO: RUA VENÂNCIO AIRES 947

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTIAGO

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: RS

CEP: 97700-000

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO:

BAIRRO:

CIDADE:

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF:

CEP:

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
257	C	B1	99,3 MHz	[ ] V [X] C [ ] E

C_{BT}	$H_{CI\,(P)}$	$H_{CI\,(A)}$	H_T
425,0 metros	, metros	25,0 metros	30,0 Metros

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 0125963963 / 2018 SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 7

Min. das Comunicações
Fls. 07
SCS

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
	, kW	

AUXILIAR

FABRICANTE: TELAVO IND. COM. EQUIP. TELECOM. LTDA

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
RDFM-1000A	0,50 kW	006589XXX0038

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE: ANDREW ANTENAS LTDA

MODELO	BEAM-TILT	G_{TMAX}	AZIMUTE DO 0° DA ANTENA
FMA-1	0,0°	-3,46 dBd	0,00°

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS-BRASIL kmP

MODELO	COMPRIMENTO (L)	IMPED.CARAC	ATENUAÇÃO (A_L)
LCF-7/8	9,0 metros	50,0 Ohms	1,20 dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: HIGINO ITALO GERMANI

REG.CREA	ENDEREÇO
686-DF	RUA EUCLIDES ALVES DA SILV

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
A 155	MORUNGAVA

CIDADE	UF
GRAVATAÍ	RS

CEP	FONE	FAX
94360-000	51-34861234	51-30422992

E-MAIL: higino_germani@uol.com.br

LOCAL	DATA
PORTO ALEGRE	29/06/2007

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

-

(USO INTERNO)

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI 5309.038371/2007-13 / pg. 8

M. das Comunicações
Fls. 08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM

FMC 02

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
90.133.430/0001-83

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
IGUAÇÚ FM STEREO

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE
SANTIAGO

UF
RS

3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L):	9,0 metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	1,2 dB para f = 99,3 MHz
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$):	0,11 dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C):	0,1 dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	0,21 dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 x PD)}$):	1,05 vezes
Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$):	0,95

4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 0,5 \times 0,45 \times 0,95 = 0,21$ kW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1 x GT(max)(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais (em graus) (1)	NMT (m) (2)	HSNMT (m) (3)	$(\frac{EH}{Emax})^2$ (4)	$(\frac{EV}{Emax})^2$ (5)	$(\frac{E}{Emax})^2$ (6)	ERP_{AZ} (kW) (7)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km) (8)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km) (9)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBμ (km) (10)
0	346	104			0,72	0,15	5,2	8,2	16,5
30	338	112			0,64	0,13	5,2	8,2	16,5
60	322	128			0,69	0,14	5,7	9,0	18,0
90	330	120			0,76	0,16	5,7	9,0	18,0
120	315	135			0,85	0,18	6,2	9,8	19,6
150	383	67			0,86	0,18	4,4	6,9	13,9
180	318	132			0,81	0,17	6,0	9,6	19,2
210	400	50			0,85	0,18	3,8	5,9	11,9
240	360	90			0,90	0,19	5,2	8,1	16,3
270	327	123			1,00	0,21	6,2	9,7	19,5
300	347	103			0,94	0,20	5,6	8,8	17,7
330	391	59			0,79	0,17	4,1	6,4	12,8
Valores médios		102				0,17		8,3	

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.
As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

Volume de Processo Digitalizado (3 Volumes) / 53000.038371/2007-13 / pg. 9

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 0 graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO			
HIGINO ITALO GERMANI			
REG.CREA	ENDEREÇO		
686-DF	RUA EUCLIDES ALVES DA SILV		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO	
A 155		MORUNGAVA	
CIDADE			UF
GRAVATAÍ			RS
CEP	FONE	FAX	
94360-000	51-34861234	51-30422992	
E-MAIL			
higino_germani@uol.com.br			
LOCAL		DATA	
PORTO ALEGRE		29/06/2007	

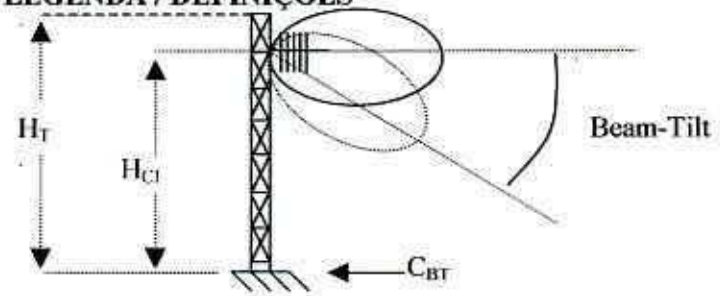
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

8 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

9 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$
- H_{SNMT}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT}: Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CI}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- N_{MT}: Nível médio do terreno no azimute considerado.
- $(\frac{E}{Emax})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:
- $(\frac{E}{Emax})^2 = (\frac{EH}{Emax})^2 \times (\frac{EV}{Emax})^2$
- $(\frac{EV}{Emax})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

- ERP_{AZ} (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (\frac{E}{Emax})^2$

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI/53000.038371/2007-13 / pg. 10

C.M. das Comunicações
Fls. 10
Ut. Rubrica

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**
- ☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

	Código	MODALIDADE
☐	251	**Ligação para Transmissão de Programas**
☐	252	**Reportagem Externa**
☐	253	**Comunicação de Ordens Internas**
☐	254	**Telecomando**
☐	255	**Telemedição**

OUTROS MEIOS:

(*) **Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".**

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) (53000.038371/2007-13) (53000.038371/2007-13) (53000.038371/2018-SEI) 53000.038371/2007-13 / pg. 11

HIGINO ITALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o sistema de transmissão auxiliar da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., de Santiago, Rio Grande do Sul, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre, 29 de junho de 2007

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF

Volume de Processo Digitalizado (53094.003838371/2007-13) (2018SEI/53000038371/2007-13 / pg. 12

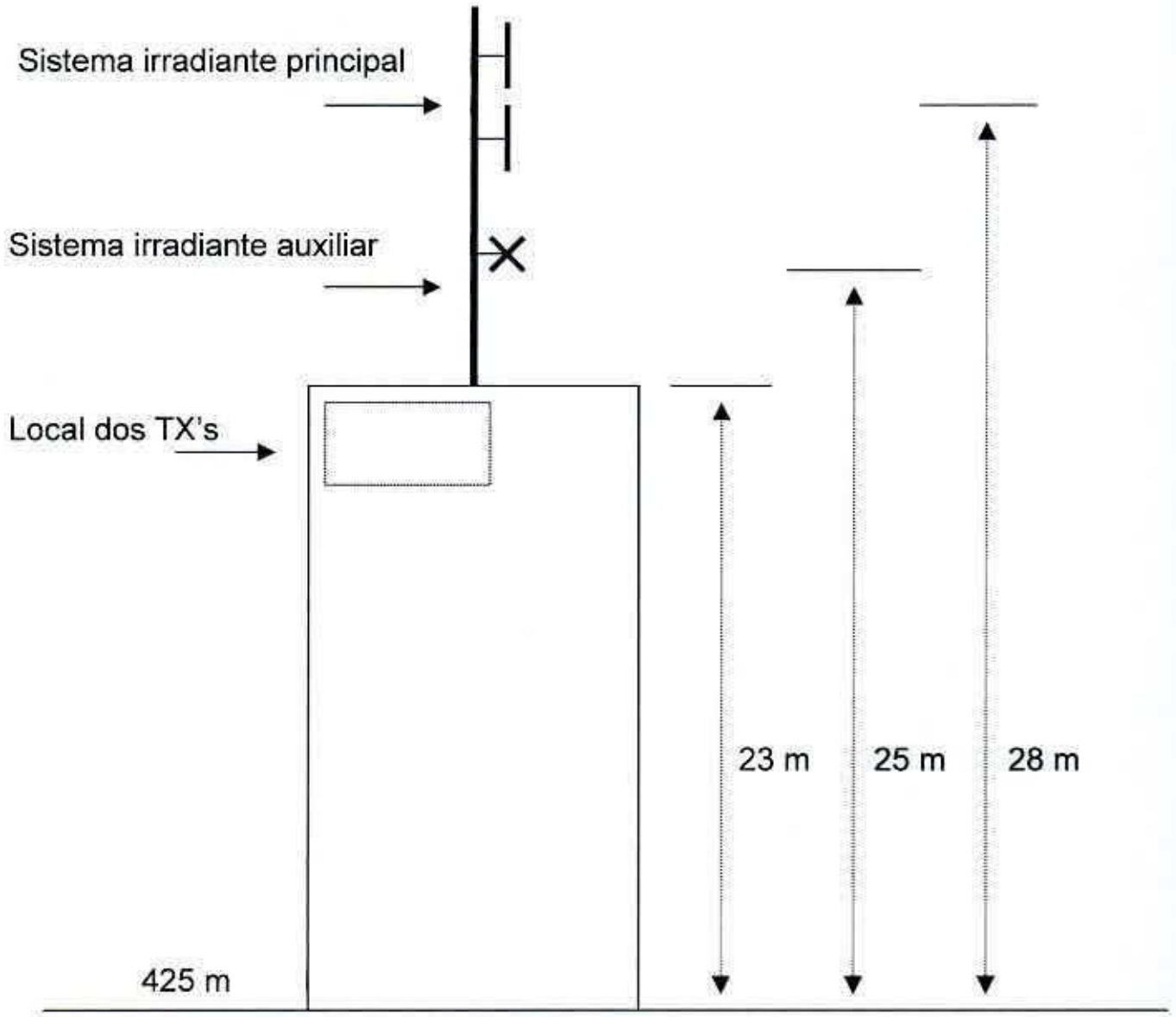
HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Comunicações 12

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

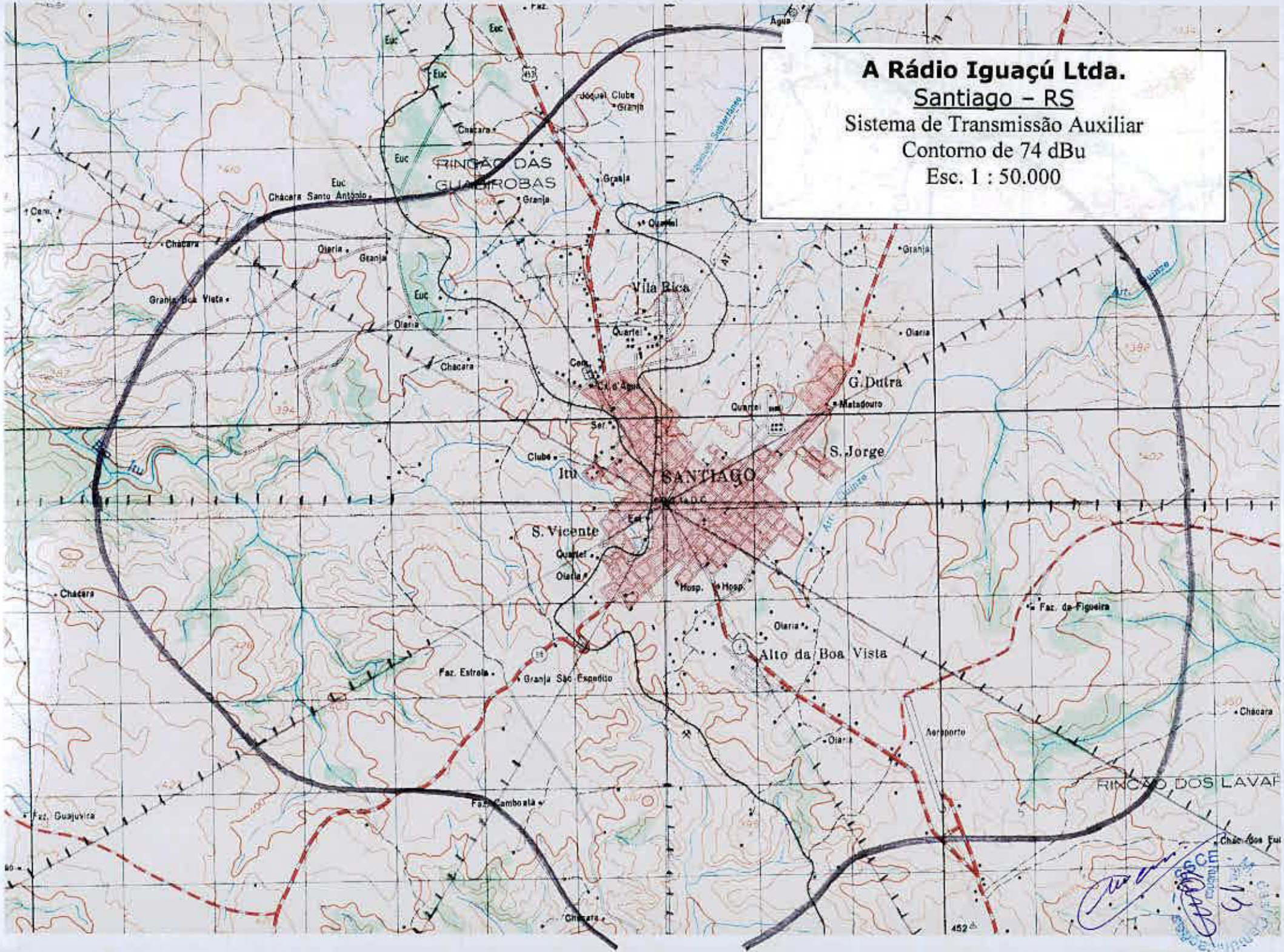
SANTIAGO – RS

SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

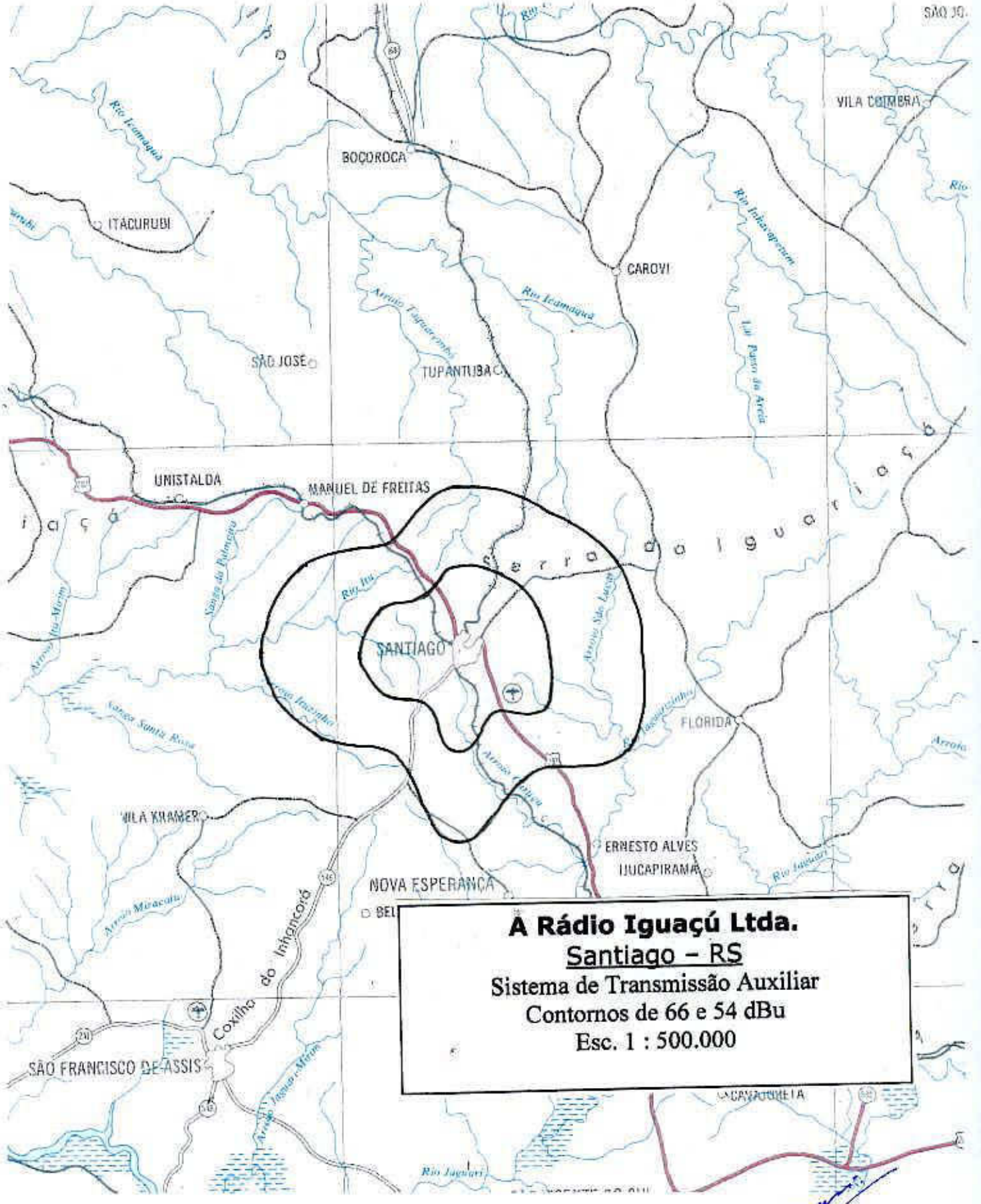


Rua Venâncio Aires 947

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) 3107125 (2163853) SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 13



Volume de Processo Digitalizado (5300403838371/2007-13 / 5300403838371/2007-13 / 5300403838371/2007-13 / pg. 14



Volume de Processo Digitalizado (5809.0038371/2007-13 / 2017125296353) SEI 5809.0038371/2007-13 / pg. 15

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Fls 15

DECLARAÇÃO PARA A PROTEÇÃO A ENLACES DE MICROONDAS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que o sistema irradiante proposto para o sistema de transmissão auxiliar da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se fora do cone de proteção dos enlaces de antenas de microondas existentes a menos de 1,5 km do local de interesse.

Porto Alegre, 29 de junho de 2007

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) (SEI 53000.038371/2007-13 / pg. 16

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

Min. das Comunicações
Fls. 16

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o sistema de transmissão auxiliar da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., de Santiago, Rio Grande do Sul, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Porto Alegre, 29 de junho de 2007

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF

Volume de Processo Digitalizado (53000038371/2007-13/2018SEI53000038371/2007-13 / pg. 17

Fls. 17

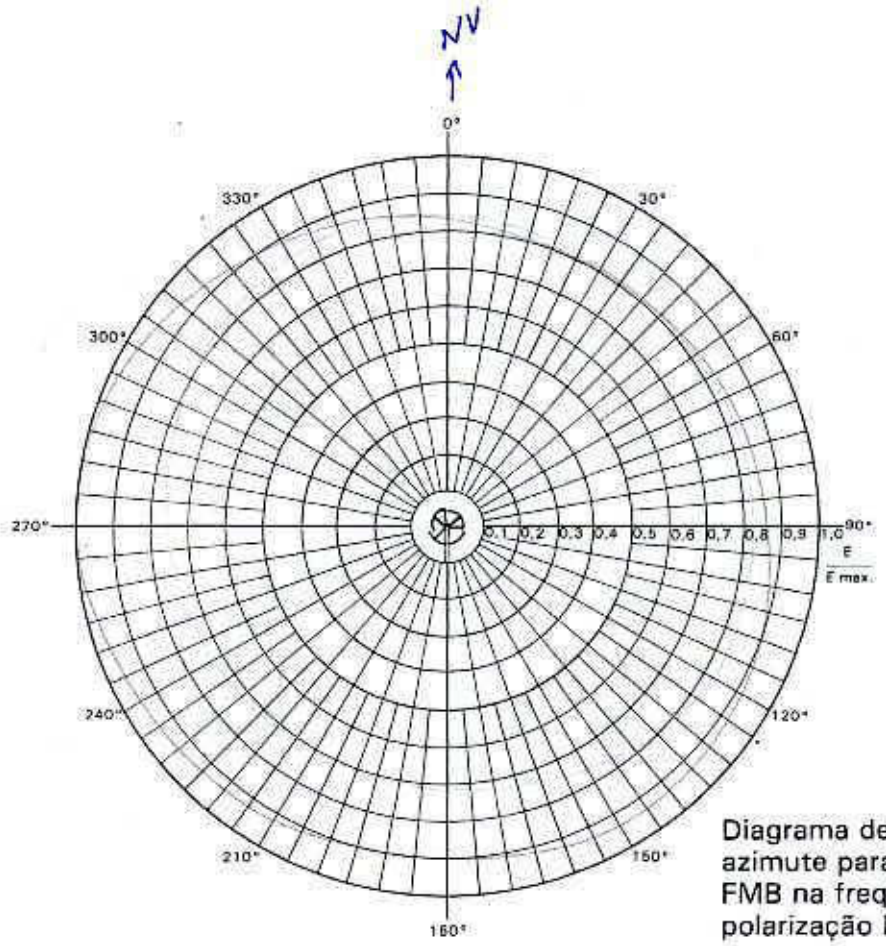


Diagrama de irradiação em azimute para antena FMA ou FMB na freqüência central com polarização H/V.

Polarização vertical Polarização horizontal

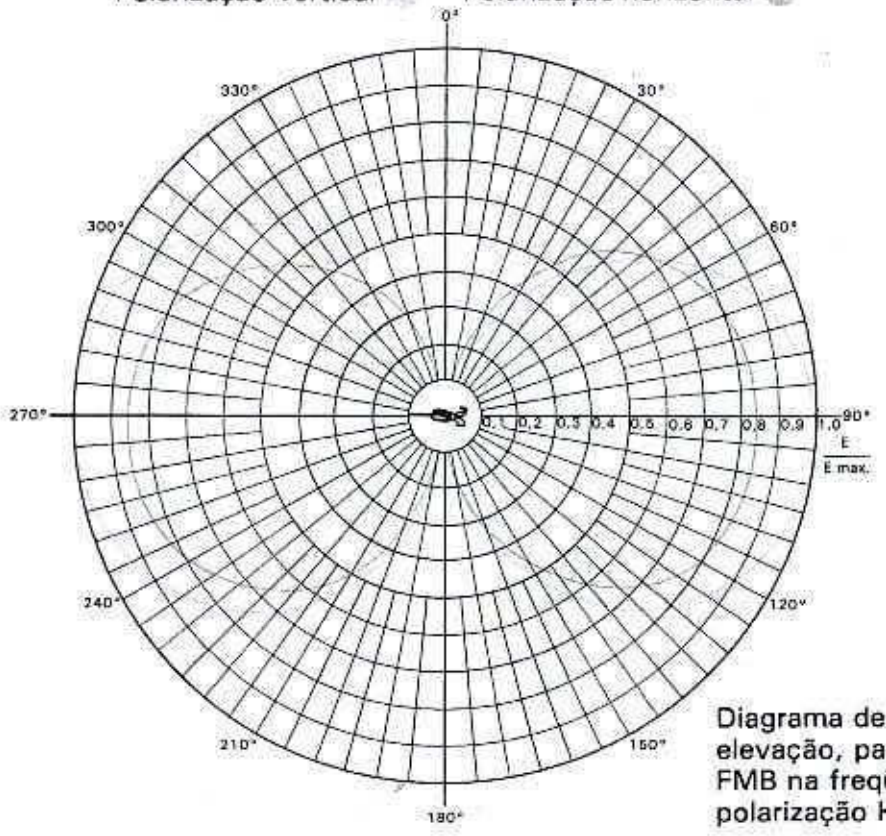


Diagrama de irradiação em elevação, para antena FMA ou FMB na freqüência central com polarização H/V.

ANDREW

ANDREW ANTENAS LTDA

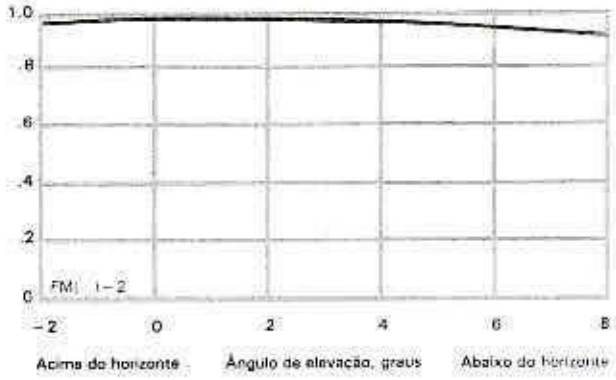
Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13) (2018/SEI_53000.038371/2007-13 / pg. 18

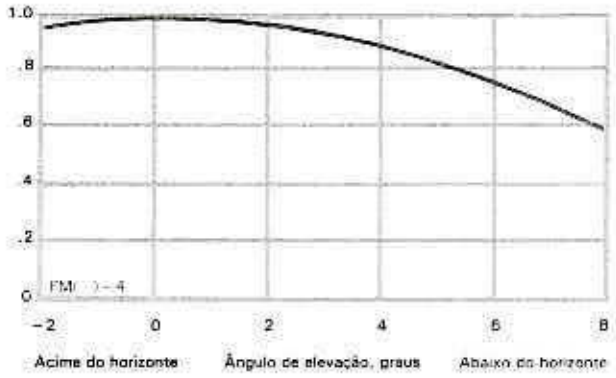
Diagramas de irradiação

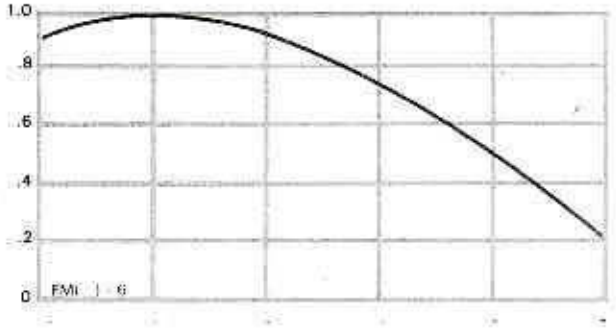
Os valores especificados de ganho, em relação ao dipolo de meia-onda, referem-se as polarizações horizontal ou vertical. Em sua configuração normal, o ganho de uma rede é distribuido igualmente por ambas as polarizações. Opcionalmente, poderão ser fornecidas redes com diferentes ganhos em cada polarização.

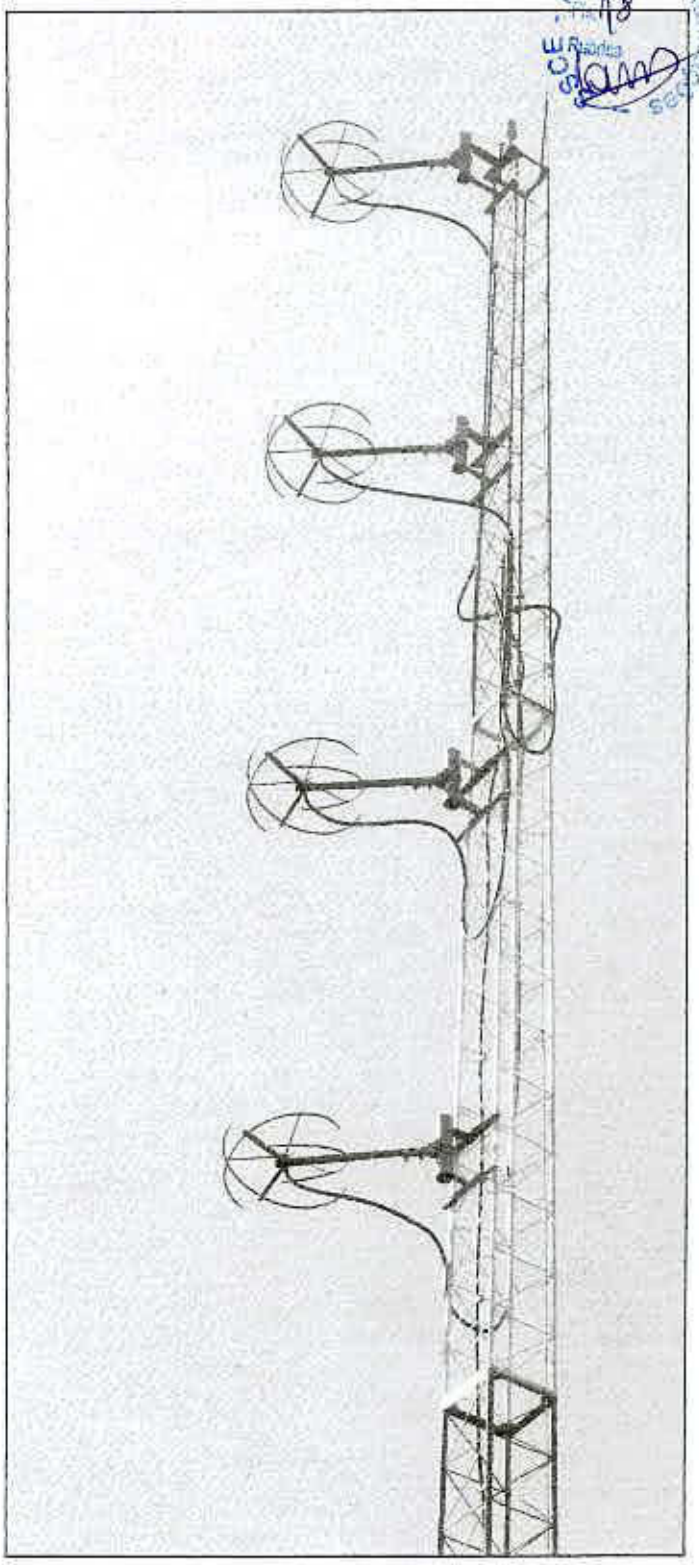
Os diagramas de irradiação, medidos no espaço livre, são de excepcional circularidade (± 1dB), e, conseqüentemente, uma rede apresenta uma baixa razão axial(3dB). Dependendo do tipo de torre utilizada, o diagrama horizontal sofrerá maior ou menor alteração, sendo sempre alterado de modo substancial o diagrama vertical e, em decorrência, a razão axial.

Diagramas em elevação









Informações gerais

Instalação- as redes tipo FMA/FMB possuem sistemas de fixação completo para tubos de 76 a 114mm (3 – 4 1/2 pol.) de diâmetro (opcional). Para maiores detalhes solicite o manual de instalações.

Alimentação- podem ser utilizados cabos do tipo LDF (ou pressurizáveis), de 7/8 ; 1 5/8 ou 3 polega-

Volume de Processo Digitalizado (53094.003837/2007-13) (2017125296353) 2018 SEI/5309.003837/2007-13 / pg. 19

- polarização circular
- redes de até 16 elementos
- potência máxima 10 KW
- pré-sintonizada em fábrica
- banda de 400KHz para fm-estéreo
- excelente circularidade e razão axial

Opcionalmente
- polarização elíptica
- sintonia em campo
- preenchimento de nulos
- inclinação do feixe

As antenas da série FMA/FMB, por sua excepcional largura de faixa, são especialmente indicadas para transmissão estereofônica em frequência modulada. A polarização circular, por outro lado, garante a melhor recepção tanto em auto-rádios como em sintonizadores domésticos.

Características elétricas

TIPO (1)	Nº DE ELEMENTOS	GANHO (2)		POT. MAX. DO TRANSMISSOR KW (3)
		POTÊNCIA	dBd	
FMIA/BI - 1	01	0,45	-3,46	2,5
FMIA/BI - 2	02	0,98	-0,06	5,0
FMIA/BI - 3	03	1,53	1,85	7,5
FMIA/BI - 4	04	2,09	3,21	10,0
FMIA/BI - 6	06	3,22	5,09	10,0
FMIA/BI - 8	08	4,37	6,41	10,0
FMIA/BI - 12	12	5,70	8,27	10,0
FMIA/BI - 16	16	9,06	9,58	10,0

(1) FMA-Faixa de 96 - 108 MHz
FMB-Faixa de 88 - 98 MHz

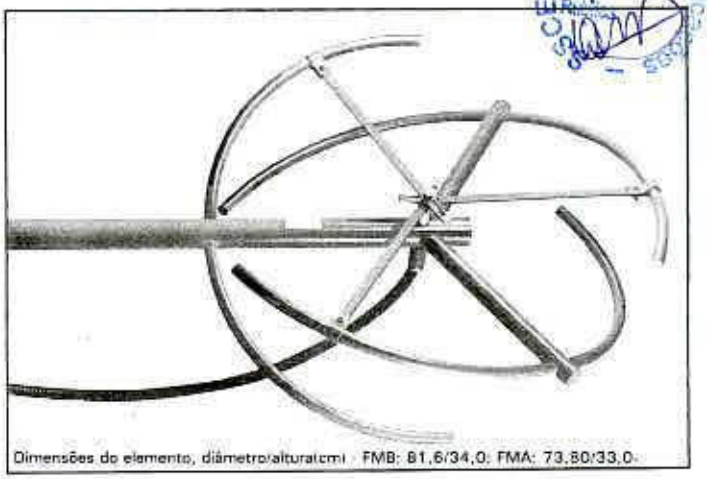
(2) Refere-se ao ganho em cada polarização em relação ao dipolo de meia onda, para temperatura ambiente de 40°C e VSWR de 1,1:1

(3) Maiores potências disponíveis.

As redes formadas por diversos elementos irradiantes permitem a operação com transmissores de até 10 KW e, por sua flexibilidade de ganhos, otimizam de modo econômico diversas situações de área de cobertura. Maior flexibilidade e eficiência podem, opcionalmente, ser adicionadas ao sistema por técnicas de inclinação do feixe principal (''beam-tilt'') ou de preenchimento de nulos do diagrama de irradiação vertical (''null-fill'').

Baixo VSWR - sintonia em campo

Os modelos FMA e FMB são pré-sintonizados em fábrica na freqüência de operação. Para otimizar a eficiência da rede, todavia recomenda-se a sintonia em campo(opcional), particularmente para estações de alta ou média potência, garantindo a observância dos valores especificados de VSWR independentemente do tipo de torre utilizada.
VSWR para uma banda passante de ± 200 KHz
- 1,2:1 para montagem de topo, sem sintonizador
- 1,5:1 para montagem lateral, sem sintonizador



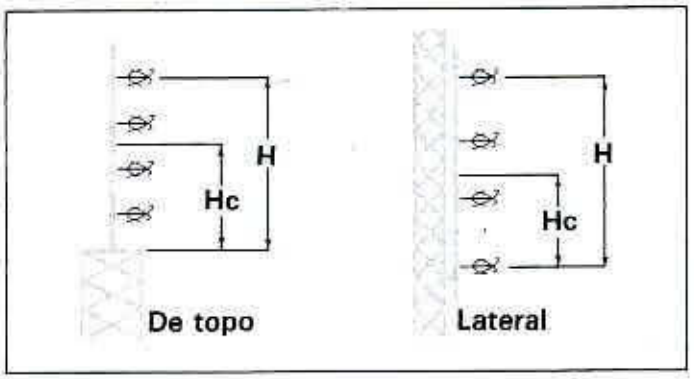
Dimensões do elemento, diâmetro/altura(cm) - FMB: 81,6/34,0; FMA: 73,80/33,0.

Características mecânicas

Nº DE ELEMENTOS	PESO(KG)		CARGA DE VENTO (KG) (1)	
	FMA	FMB	FMA	FMB
01	14	16	56	57
02	43	47	88	90
03	65	71	215	218
04	83	91	282	286
06	145	157	525	530
08	181	197	657	665
12	272	296	978	987
16	359	391	1281	1296

(1) Para pressão eólica de 244/161 kg/m².

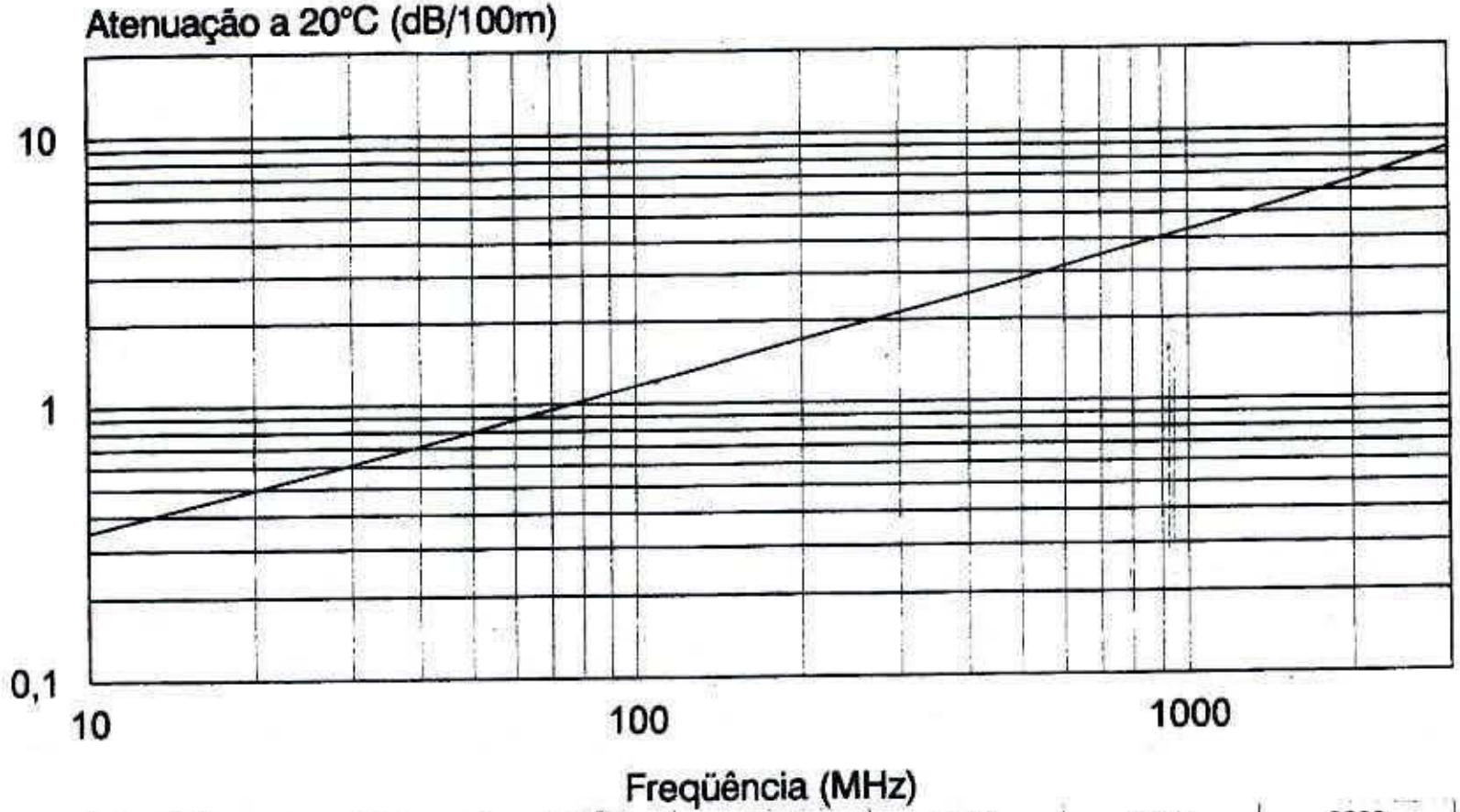
Montagens típicas



ANTENA TIPO	FREQÜÊNCIA (MHz)	DIMENSÕES (METROS)			
		MONTAGEM DE TOPO		MONTAGEM LATERAL	
		Hc	H	Hc	H
FMIA/BI 2	88	3,18	5,05	1,88	3,75
	98	3,00	4,70	1,70	3,40
	108	2,86	4,42	1,56	3,12
FMIA/BI 3	88	4,88	8,46	3,58	7,16
	98	4,53	7,76	3,23	6,46
	108	4,25	7,20	2,95	5,90
FMIA/BI 4	88	6,58	11,87	5,28	10,57
	98	6,06	10,82	4,76	9,52
	108	5,64	9,97	4,34	8,67
FMIA/BI 6	88	9,99	18,69	8,69	17,38
	98	9,12	16,95	7,82	15,65
	108	8,41	15,53	7,11	14,23
FMIA/BI 8	88	13,40	25,50	12,10	24,20
	98	12,18	23,07	10,88	21,77
	108	11,19	21,08	9,89	19,78
FMIA/BI 12	88	20,22	39,14	18,92	37,84
	98	18,30	35,31	17,00	34,00
	108	16,75	32,20	15,45	30,90

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 20

Curva de atenuação para o cabo LCF 7/8" Cu 2Y - 50 ohms
RFS Brasil - kmP



	10	30	100	500	1000	2000	3000
Atenuação	0,35	0,61	1,16	2,83	4,3	6,5	8,5

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) / SEI 0125029953 / 2018 SEI / 53022038371/2007-13 / pg. 21

Fls. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL

Certificado nº: **006589XXX0038** Validade: **08/01/1994** Processo nº: **53000.005541/41**

Solicitante: **TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ: **48.869.358/0001-81**
End.: AV. TEOTONIO BRANDAO VILELA, 800 (ANT. ESTRADA DAS OLARIAS),
CEP:

Fabricante: **TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ: **48.869.358/0001-81**
End.: AV. TEOTONIO BRANDAO VILELA, 800 (ANT. ESTRADA DAS OLARIAS),
CEP:

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**
Modelo: **RDFM-1000-A**
Serviços: **2B - Serviço de Radiodifusão Sonora em FM**

Características Técnicas Básicas:

Observações:

CÓPIA

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 9 de junho de 2007

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13 / 2007125029853) / 2018 SEI 53000.038371/2007-13 / pg. 22

FLS: 22
FLS: 001/001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO IGUACU LTDA		**CNPJ:** 90.013.343/0001-83
Nome Fantasia: IGUACU FM STEREO		**Fistel:** 03030150046
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** RS
Localidade: SANTIAGO		**Classe PB:** B1
Canal PB: 257 (duzentos e cinqüenta e sete) **Canal OP:** 257	**Freqüência PB:** 99,3 MHz **Freqüência OP:** 99,3 MHz	**Classe OP:** B1
Num. Estação: 9628657	**Indicativo:** ZYD607	**Telefone (Sede):**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947 **Número:** . **Bairro:** ***
Localidade: SANTIAGO **UF:** RS
Latitude: 29º 11' 22" 00" S **Longitude:** 54º 52' 14" 00" W **Cota da Base da Torre:** 425 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL
Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: LT-1000-FM
Código de homologação: 016095XXX0328
Potência Operação: 0,5 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante:
Modelo:
Código de homologação:
Potência Operação: kW

2.3 - ANTENA PRINCIPAL
Fabricante: TEEL-TELE ELETRONICA LTDA
Modelo: BEVP-2L
GMAX: 3,12 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 28 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 270º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: ANTENA DE POLARIZA§¥O VERTICAL DE DOIS ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL
Fabricante: ANDREW
Modelo: LDF5-50
Comprimento: 9 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 1,2 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

VM

AZIMUTE(graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT(metros)	107	115	131	123	138	70	135	53	93	126	106	62	****	****	****	****	****	****	105	****	****	****	****	****	****	****
ERP(kW)	1	0,86	0,71	0,52	0,64	0,79	0,86	0,85	0,81	0,79	0,83	0,98	****	****	****	****	****	****	0,8	****	****	****	****	****	****	****

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947
Número: .
Bairro: ***
Localidade/UF: Santiago/RS

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI/5309.038371/2007-13 / pg. 23

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 3934359

Web Boleto

Fls 23

Dados da ART Agencia /Código do Cedente 044587000000058.4 Nosso Número: Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO | Participação Técnica: INDIVIDUAL | Cart.Vínculo: | ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | Motivo: NORMAL | Cart.Vínculo: | ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: DF000686 Profissional: HIGINO ITALO GERMANI
Nr. RNP: 701358050 Título: * Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.: 0

Contratante

Nome: Rádio Iguaçu Ltda.
Endereço: RUA Venâncio Aires 947 CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO Bairro: Centro CEP: 97700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA. Telefone: -
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO Bairro: CENTRO CEP: 97700000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 1500,00 Honorários: 0,00
Prev.Início: 08/05/2007 Prev.Fim: 30/05/2007 Ent.Classe: 3 Vencto: 07/06/07 Valor ART: 29,00

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Projeto	PROJETO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR DE RÁDIO FM	0,00	IND.
2	Laudo Técnico	LAUDO TÉCNICO RESOLUÇÃO ANATEL 303/02	0,00	IND.

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
P. Alegre 08/05/2007	Profissional( )	Contratante( )

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10498.00392 34359.044582 70000.000581 6 35300000002900

Local de Pagamento: PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
08/05/2007	3934359			08/05/2007

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	SR	RS		

Instruções:

Agência: Encaminhe a primeira via para a RETPV.

Vencimento	07/06/07
Agência/Cód.Cedente	044587000000058.4
Nr.Documento:	3934359
(=) Valor da Parcela	29,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: HIGINO ITALO GERMANI

---- Autenticação Mecânica ----

BERGE00301033 227 00162905062007**********29,00R

Volume de Processo Digitalizado (5300250383 71/2007-13 - 2007125299263 - 2018 SEI 5300250383 71/2007-13 / pg. 24

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
ANEXO B – SALA 300
70044-900 – Brasília-DF





Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI 0125963953 / 2018 SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 25

53000.038371/07
cx: 6221-RS

23

Santiago, RS, 10 de agosto de 2007.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNIC. ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
ANEXO B – SALA 300
70044-900 – Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.048575/2007-54
SEAPA/SC
20/08/2007-08:39

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada em Santiago, RS, vem mui respeitosamente requerer aprovação de alterações em seu sistema de transmissão principal cujo projeto foi executado por profissional habilitado.

N. Termos
E. Deferimento

Gibelino Minuzzi
Diretor

Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13) - SEI/MC - 0012509853 / 2018 - SEI / 53000.038371/2007-13 / pg. 26

Data: 2008/07
DO: DOS
Fls: 660
- [ ] Conhecimento
- [x] Providências
- [ ] Análise e Deliberação
- [ ] Preparar Resposta
- [ ] Preparar Informe
- [ ] Responder ao interessado
- [ ] Falar-me
- [ ] Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Fraire Resende
Diretor - DOS/GSCE/MC

Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13) - SEI/53000.038371/2007-13 / pg. 27

DECLARAÇÃO

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada em Santiago, RS, CNPJ 90.013.343/0001-83, neste ato representada por seu dirigente abaixo firmado, DECLARA :

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;

b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Santiago, RS, 10 de agosto de 2007.

Gibelino Minuzzi
Diretor

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 5309.038371/2007-13 / pg. 28

DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 10 de agosto de 2007, na estação transmissora da **RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.**, do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, localizada na Rua Venâncio Aires nº 947, na localidade de Santiago, RS, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz,** aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Santiago, RS, 10 de agosto de 2007.

Gibelino Minuzzi
Diretor

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 5300038371/2007-13 / pg. 29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS **FMC 08**

Trata o presente Projeto Técnico de alteração do sistema de transmissão principal de emissora de FM localizada em Santiago – RS.

As únicas alterações residem no modelo de antena (do mesmo fabricante) e aumento de potência do transmissor de 0,5 para 0,8 kW (permanecendo o mesmo equipamento já autorizado).

Todos os demais parâmetros técnicos da emissora permanecem inalterados.

CREA-RS deste profissional : 29.149

CREA Nacional deste profissional : 070135805-0

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 0125963851 / 2018 SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 30

Fls 19
FLD: 001/001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO IGUACU LTDA		**CNPJ:** 90.013.343/0001-83
Nome Fantasia: IGUACU FM STEREO		**Fistel:** 03030150046
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** RS
Localidade: SANTIAGO		**Classe PB:** B1
Canal PB: 257 (duzentos e cinqüenta e sete) **Canal OP:** 257	**Freqüência PB:** 99,3 MHz **Freqüência OP:** 99,3 MHz	**Classe OP:** B1
Num. Estação: 9828857	**Indicativo:** ZYD807	**Telefone (Sede):**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947 **Número:** . **Bairro:** ***

Localidade: SANTIAGO **UF:** RS

Latitude: 29° 11' 22" 00" S **Longitude:** 54° 52' 14" 00" W **Cota da Base da Torre:** 425 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: LT-1000-FM
Código de homologação: 016095XXX0328
Potência Operação: 0,5 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:
Modelo:
Código de homologação:
Potência Operação: kW

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: TEEL-TELE ELETRONICA LTDA
Modelo: BEVP-2L
GMAX: 3,12 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 28 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 270° em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: ANTENA DE POLARIZA§¥O VERTICAL DE DOIS ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: ***
Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: ANDREW
Modelo: LDF5-50
Comprimento: 9 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 1,2 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

VM

AZIMUTE(graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT(metros)	107	115	131	123	138	70	135	53	93	126	106	62	****	****	****	****	****	****	105	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
ERP(kW)	1	0,86	0,71	0,52	0,64	0,79	0,86	0,85	0,81	0,79	0,83	0,98	****	****	****	****	****	****	0,8	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947
Número: .
Bairro: ***
Localidade/UF: Santiago/RS

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 0125[illegible]/2018 SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 31

SSCE Ministério das Comunicações Fls. 30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM — FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 — **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

[ ] **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

[X] **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
RÁDIO IGUAÇÚ LTDA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
90013343000183

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
IGUAÇÚ FM STEREO

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO
RUA VENÂNCIO AIRES 947

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTIAGO

UF
RS

CEP
97700-000

FONE
55-32511816

FAX
55-32511816

E-MAIL

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO
RUA VENÂNCIO AIRES 947

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTIAGO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

CEP
97700-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
29º11'22"S 54º52'14"W

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO
RUA VENÂNCIO AIRES 947

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SANTIAGO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
RS

CEP
97700-000

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
257	C	B1	99,3 MHz	[X] V [ ] C [ ] E

C_{ET}	$H_{CI\,(P)}$	$H_{CI\,(A)}$	H_T
425,0 metros	, metros	28,0 metros	30,0 Metros

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 0125963953 / 2018 SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 32

SSCE - M. das Comunicações
Fls 74
Rubrica

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE: LYS ELETRONIC LTDA.

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
LT-1000-FM	0,8 kW	016095XXX0328

AUXILIAR

FABRICANTE	MODELO	POT. DE OPERAÇÃO	CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
		kW	

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE: TEEL TELE-ELETRONICA LTDA.

MODELO	BEAM-TILT	G_{TMAX}	AZIMUTE DO 0° DA ANTENA
TEVP-2	0,0°	3,00 dBd	330,00°

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: ANDREW ANTENAS LTDA.

MODELO	COMPRIMENTO (L)	IMPED.CARAC	ATENUAÇÃO (A_L)
LDF-5-50	9,0 metros	50,0 Ohms	1,38 dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: HIGINO ITALO GERMANI

REG.CREA	ENDEREÇO
686-DF	RUA EUCLIDES ALVES DA SILV

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
A 155	MORUNGAVA

CIDADE	UF
GRAVATAÍ	RS

CEP	FONE	FAX
94360-000	51-34861234	51-30422992

E-MAIL: higino_germani@uol.com.br

LOCAL	DATA
PORTO ALEGRE	27/08/2007

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

1.11 - REGISTRO FISTEL

-

(USO INTERNO)

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) SEI 0125029853 / 2018 SEI 5309.038371/2007-13 / pg. 33

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- ☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**
- ☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

	Código	MODALIDADE
☐	251	**Ligação para Transmissão de Programas**
☐	252	**Reportagem Externa**
☐	253	**Comunicação de Ordens Internas**
☐	254	**Telecomando**
☐	255	**Telemedição**

OUTROS MEIOS:

(*) Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI/53094.038371/2007-13 / pg. 34

SSCE - M. das Comunicações
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM — FMC 02

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CNPJ: 90013343000183

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: IGUAÇÚ FM STEREO

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE: SANTIAGO — UF: RS

3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L):	9,0 metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	1,38 dB para f = 99,3 MHz
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$):	0,124 dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C):	0,30 dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	0,424 dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 x PD)}$):	1,103 vezes
Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$):	0,907

4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 0,8 \times 2,00 \times 0,907 = 1,451$ kW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1 x GT(max)(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais (em graus) (1)	NMT (m) (2)	HSNMT (m) (3)	$(\frac{EH}{Emax})^2$ (4)	$(\frac{EV}{Emax})^2$ (5)	$(\frac{E}{Emax})^2$ (6)	ERP_{AZ} (kW) (7)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBµ (km) (8)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBµ (km) (9)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBµ (km) (10)
0	346	107			0,9801	1,4189	9,372	14,716	29,137
30	338	115			0,9604	1,3903	9,682	15,232	29,986
60	322	131			0,8649	1,2521	10,063	15,842	30,994
90	330	123			0,8100	1,1726	9,596	15,102	29,691
120	315	138			0,6724	0,9734	9,667	15,356	29,790
150	383	70			0,5329	0,7715	6,419	10,310	20,537
180	318	135			0,7056	1,0215	9,689	15,361	29,877
210	400	53			0,8281	1,1988	6,306	10,021	20,111
240	360	93			0,8836	1,2792	8,484	13,213	26,595
270	327	126			0,9604	1,3903	10,134	15,999	31,232
300	347	106			0,9801	1,4189	9,325	14,636	29,008
330	**391**	**62**			**1,0000**	**1,4477**	**7,170**	**11,352**	**22,693**
Valores médios		105				1,2279		13,9283	

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.
As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) / Retificação (53094.038371/2007-13) / SEI (53094.038371/2018-SEI) / pg. 35

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 0 graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO: HIGINO ITALO GERMANI

REG.CREA: 686-DF

ENDEREÇO: RUA EUCLIDES ALVES DA SILV

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): A 155

BAIRRO: MORUNGAVA

CIDADE: GRAVATAÍ

UF: RS

CEP: 94360-000

FONE: 51-34861234

FAX: 51-30422992

E-MAIL: higino_germani@uol.com.br

LOCAL: PORTO ALEGRE

DATA: 27/08/2007

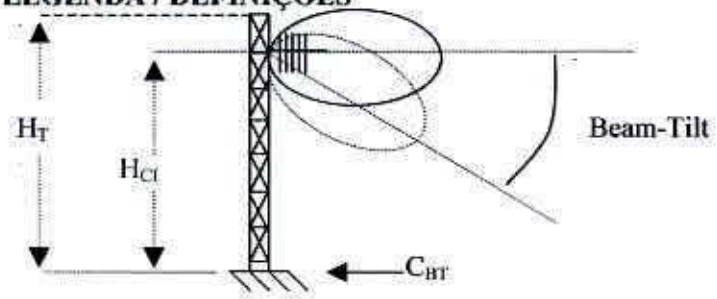
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

8 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

9 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$
- H_{SNMT}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT}: Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CI}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- N_{MT}: Nível médio do terreno no azimute considerado.
- $(\frac{E}{Emax})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:

- $(\frac{E}{Emax})^2 = (\frac{EH}{Emax})^2 \times (\frac{EV}{Emax})^2$
- $(\frac{EV}{Emax})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

- ERP_{AZ} (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (\frac{E}{Emax})^2$

Volume de Processo Digitalizado (5809.0038371/2007-13 / 2007125096853) / 2018 SEI 5809.0038371/2007-13 / pg. 36

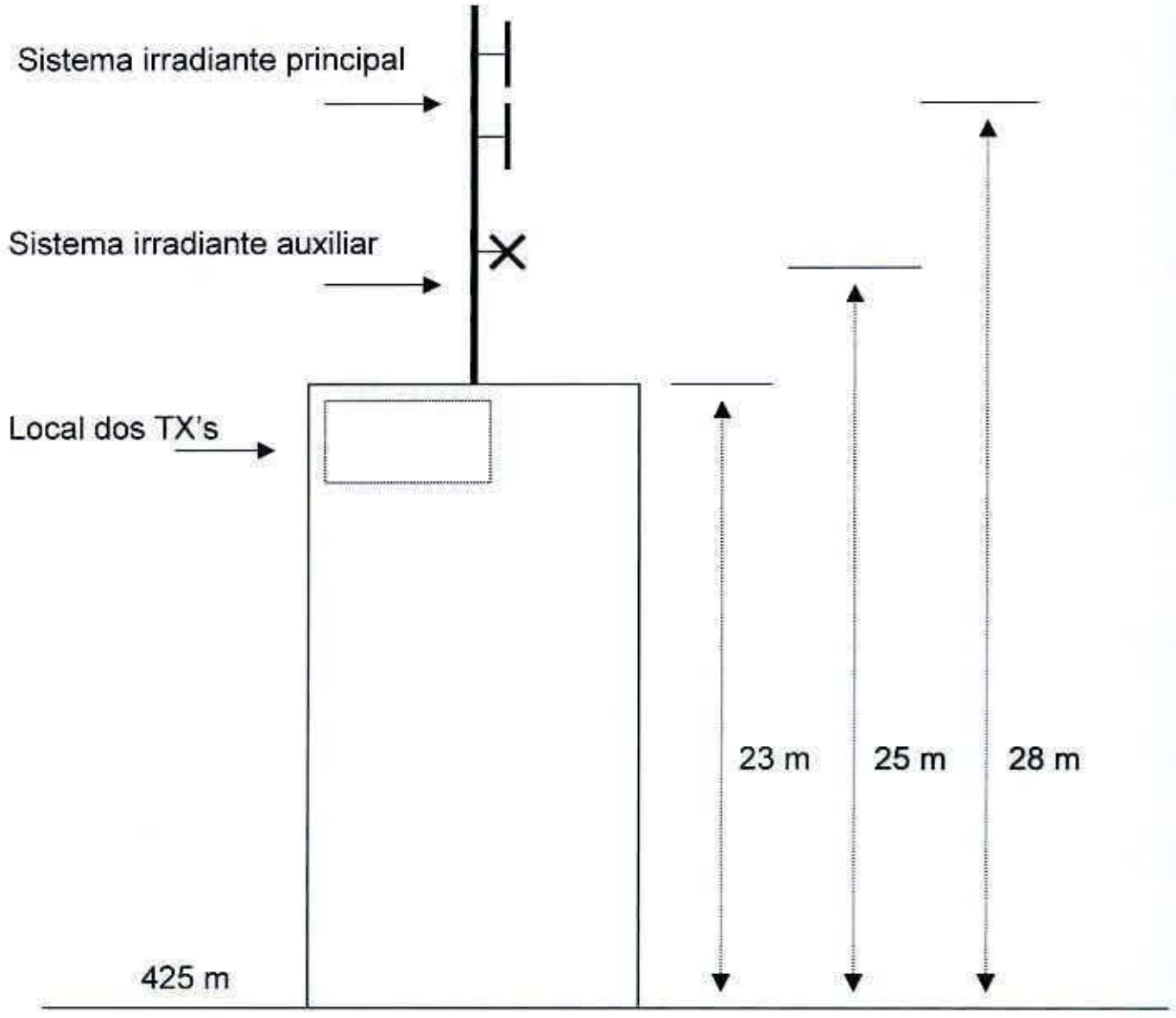
HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 39
Rubrica

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

SANTIAGO – RS

SISTEMA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL E AUXILIAR



Rua Venâncio Aires 947

Volume de Processo Digitalizado (530038371/2007-13 / 530038371/2007-13 / 530038371/2007-13 / 530038371/2007-13 / pg. 37

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica

DECLARAÇÃO PARA A PROTEÇÃO A ENLACES DE MICROONDAS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que o sistema irradiante proposto para o sistema de transmissão principal da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se fora do cone de proteção dos enlaces de antenas de microondas existentes a menos de 1,5 km do local de interesse.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2007

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) (SEI 5301.0038371/2007-13 / pg. 38)

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

SSCE - M das Comunicações
Fls 37
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o sistema de transmissão principal da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., de Santiago, Rio Grande do Sul, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2007

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF

Volume de Processo Digitalizado (53000038371/2007-13 / 53000038371/2007-13 / pg. 39

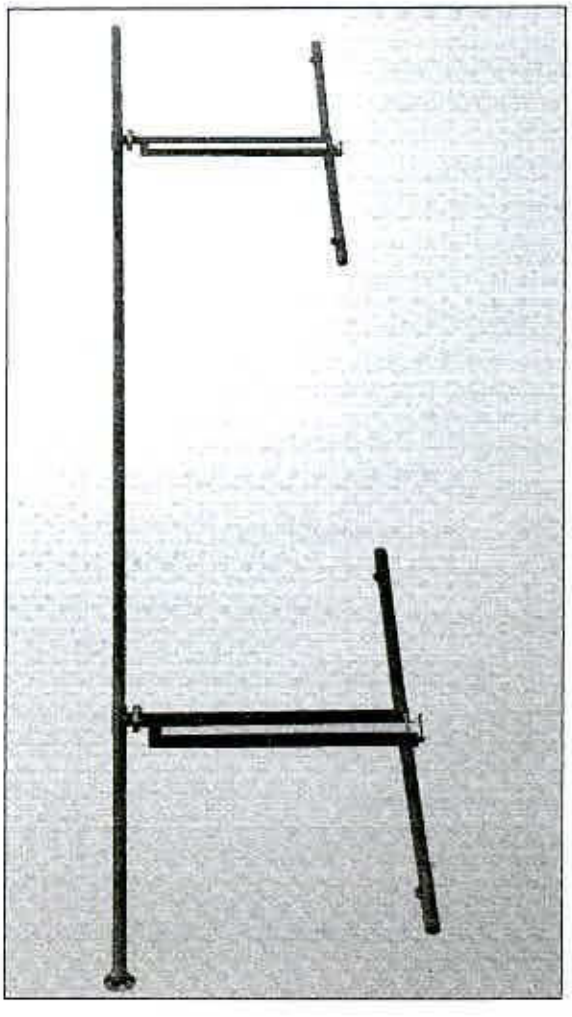
SSCE - M. 635 Comunicações
Fls. 38
Rubrica

TEEL TELE-ELETRONICA LTDA

ANTENA PARA RADIODIFUSÃO SONORA EM FM
Modelo TEVP – tipo L e H

CARACTERÍSTICAS

- **Capacidade de 5 kW de potência por elemento – tipo L**
- **Capacidade de 10 kW de potência por elemento – tipo H**
- **Polarização Vertical**
- **Baixo custo, mínima manutenção**
- **Conector flange EIA 1 5/8"**
- **Elemento irradiante e linha coaxial de interligação em tubo de latão. Isolante teflon**
- **Possibilidade de utilização de múltiplos elementos visando o ganho necessário**



DESCRIÇÃO

O modelo **TEVP** fabricado pela Teel Tele-Eletronica Ltda é uma antena de Polarização Vertical para FM, que visa concentrar toda a potência da emissora, no plano em que existe a maior quantidade de antenas de recepção.

A antena telescópica (whip) instalada em automóveis é omnidirecional e polarizada verticalmente, bem como as antenas telescópicas dos receptores portáteis e aqueles de uso doméstico que utilizam somente um fio pendurado na parte trazeira.

Cada seção da antena consiste em um elemento irradiante terminado em conector profissional tipo flange EIA de 1 5/8" e fixo na linha coaxial de 1 5/8" através de parafusos de aço inoxidável.

A junção entre as várias seções de linha coaxial e os elementos irradiantes com a linha é feita através de elementos internos (inners) prateados.

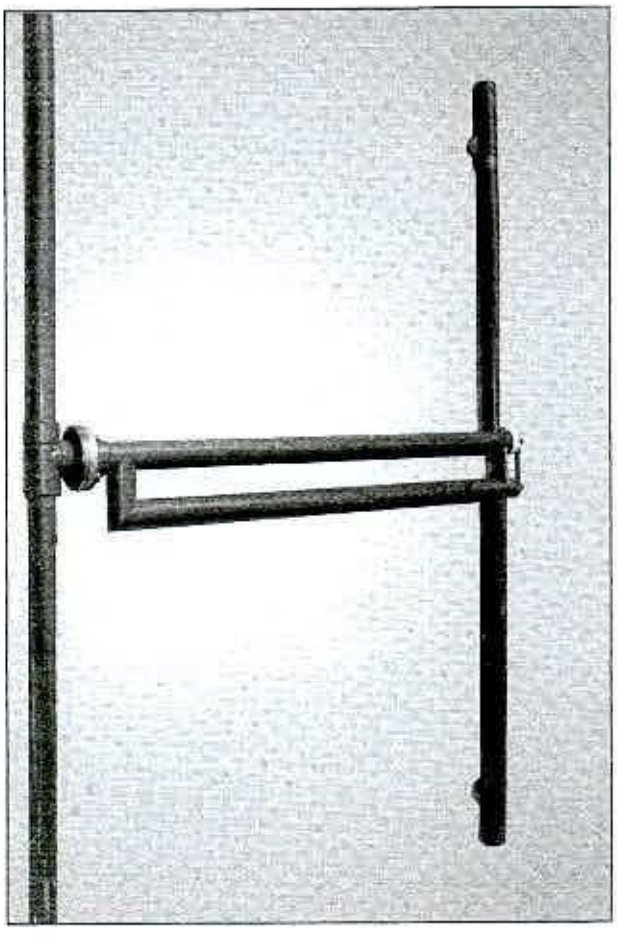
Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13) (53000.038371/2007-13) (53000.038371/2007-13)

SSCE - M. das Comunicações
Fls 39
Rubrica

TEEL TELE-ELETRONICA LTDA

OPERAÇÃO EM SCA

A antena TEVP também apresenta uma excelente performance para operação com canais secundários (SCA) devido à sua grande banda passante



MONTAGEM

A antena TEVP é fornecida com suportes de ferro galvanizados à fogo padronizados para montagem em estruturas retas com até 30 cm de face.

Suportes especiais – também galvanizados à fogo – poderão ser fornecidos para estruturas mais largas ou piramidais.

DIAGRAMAS DE IRRADIAÇÃO

A circularidade da antena TEVP é de +/- 1,0 dB no espaço livre. O Diagrama Horizontal tende a se deformar conforme a estrutura na qual a antena é instalada.

A circularidade para instalação em um poste metálico é tipicamente de +/- 1,5 dB para diâmetros até 30 cm.

VSWR ADMISSÍVEL

A antena TEVP é desenhada para apresentar uma baixa taxa de onda estacionária (VSWR) dentro de uma extensa banda passante.

Possue tipicamente, uma relação melhor que 1,2:1 para +/- 200 kHz de banda passante.

PREENCHIMENTO DE NULOS E INCLINAÇÃO DO FEIXE

A antena TEVP pode opcionalmente, ser fornecida com preenchimento de nulos e/ou inclinação do feixe – com custo adicional - para otimizar a cobertura da área de serviço desejada.

ESPAÇO REQUERIDO PARA INSTALAÇÃO

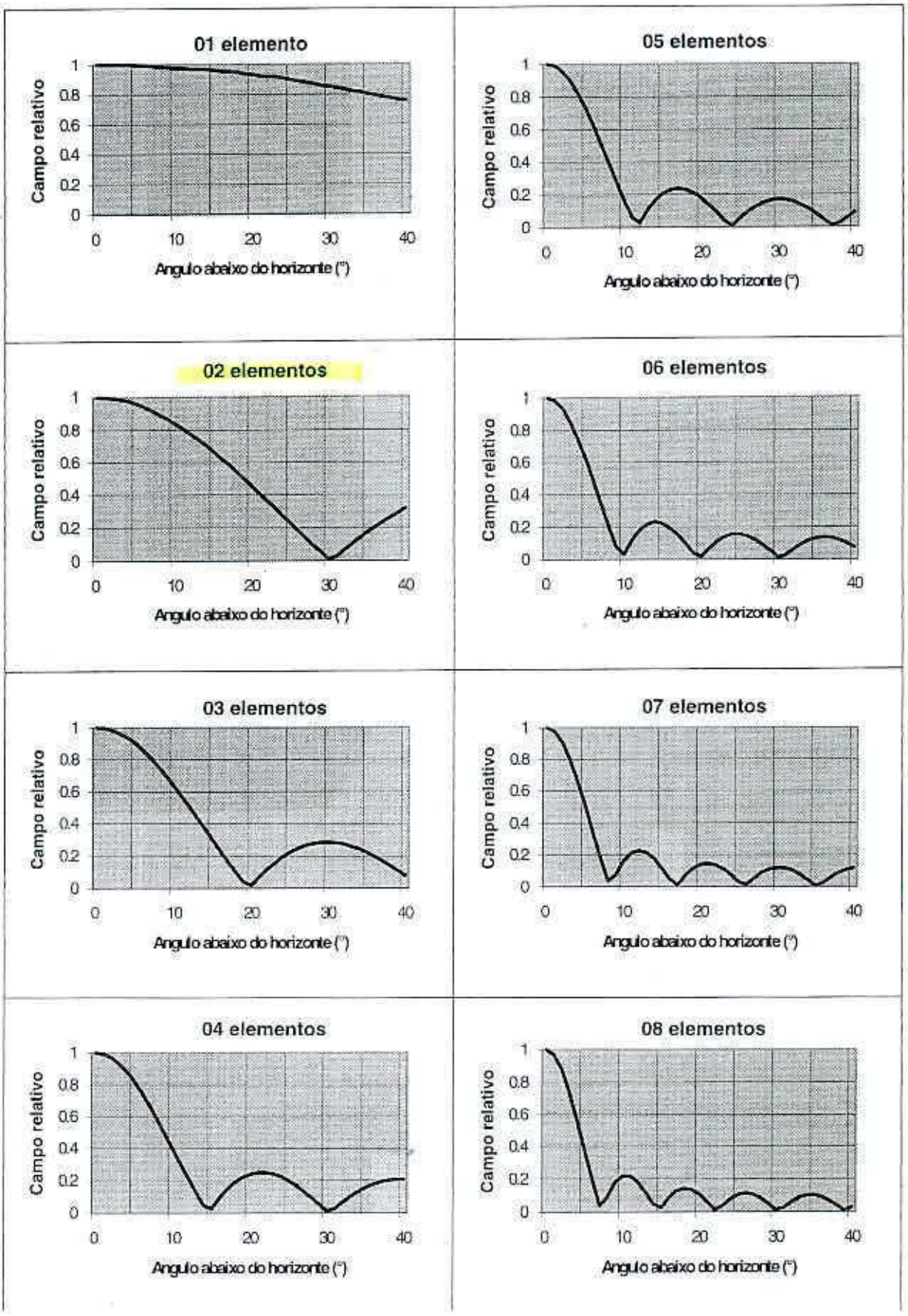
O espaço na torre, em metros, requerido por uma antena TEVP é dado por:

$H = \{ 300 / (\text{freq. MHz}) \} \times (N^{\circ} \text{ seções} - 1) + 1,80$

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) (SEI 53000.038371/2007-13 / pg. 41

SSCE - Inf. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

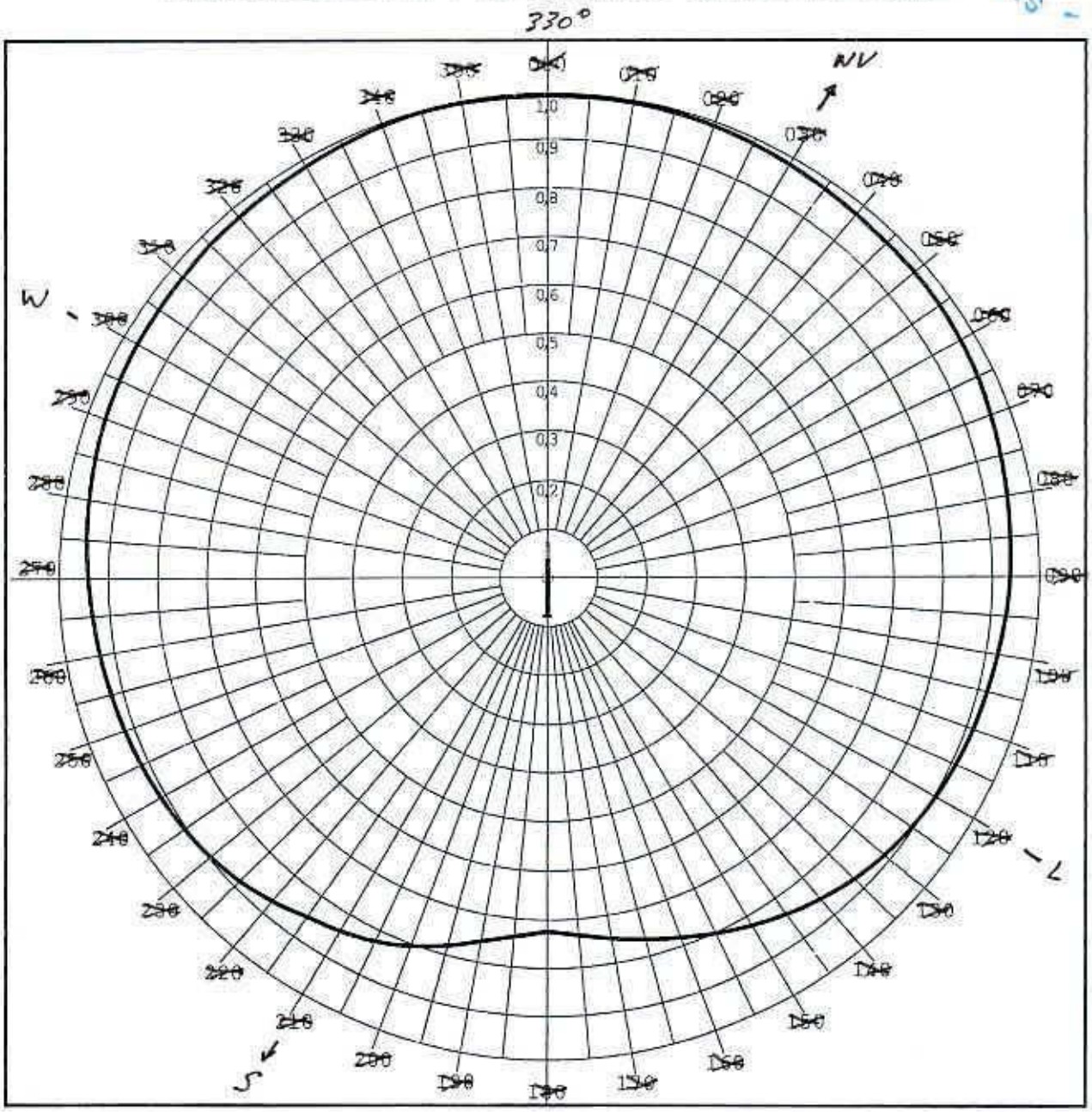
Diagrama de Irradiação Relativo no plano vertical



Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 42

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 41
Rubrica

DIAGRAMA DE CAMPO RELATIVO NO PLANO HORIZONTAL



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Modelo	Ganho Potência	Ganho (dB)	Potência Admissível	Peso (kg)	Resistência ao vento
TEVP - 1	0,92	-0,37	5,0 KW	17,0	44,0
TEVP - 2	2,0	3,0	10,0 KW	37,0	93,0
TEVP - 3	3,0	4,76	15,0 KW	58,0	141,0
TEVP - 4	4,2	6,22	15,0 KW	78,0	189,0
TEVP - 5	5,4	7,31	15,0 KW	107,0	237,0
TEVP - 6	6,4	8,05	15,0 KW	128,0	285,6
TEVP - 8	8,6	9,34	40,0 KW	169,0	382,0

TEEL TELE-ELETRÔNICA LTDA

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) (2017125029629853) SEI/53094.038371/2007-13 / pg. 43

Cabos Coaxiais HELIAX Tipo LDF

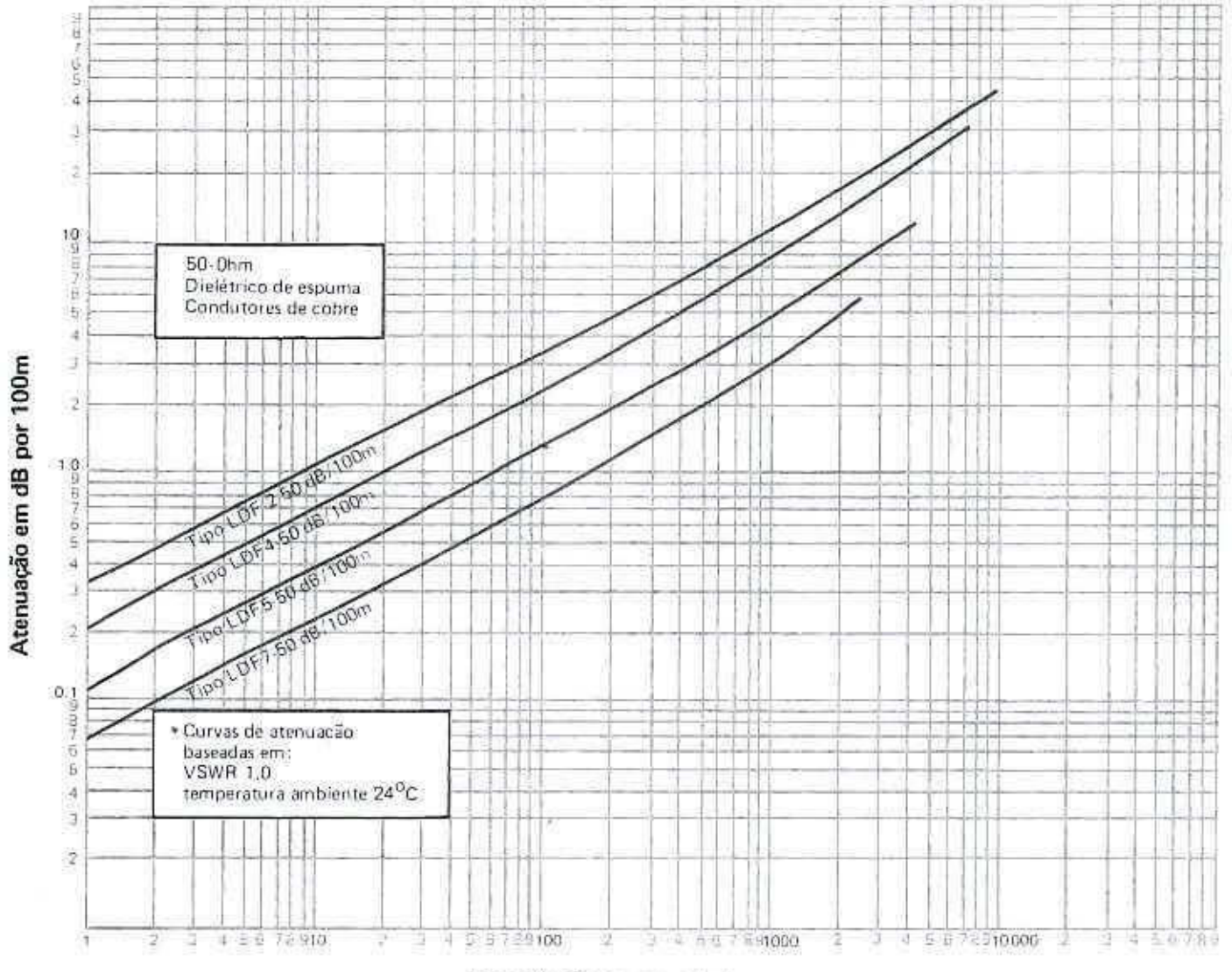
A linha LDF de cabos coaxiais, com dielétrico de espuma expandida, representa o melhor compromisso entre flexibilidade, atenuação e custo na maior parte das aplicações correntes.
Este boletim apresenta as principais características dos tipos de cabos de uso mais freqüente, bem como seus conectores e diversos acessórios para uma adequada instalação. Normalmente, os conectores tipo UHF são recomendados para freqüências até 300MHz. Para freqüências superiores a 1GHz, ou para informações adicionais, consulte o Catálogo Geral de Produtos Andrew.

Baixa Perda - Atenuação dos cabos tipos LDF se aproxima daquela obtida com cabos a ar de mesmo diâmetro.

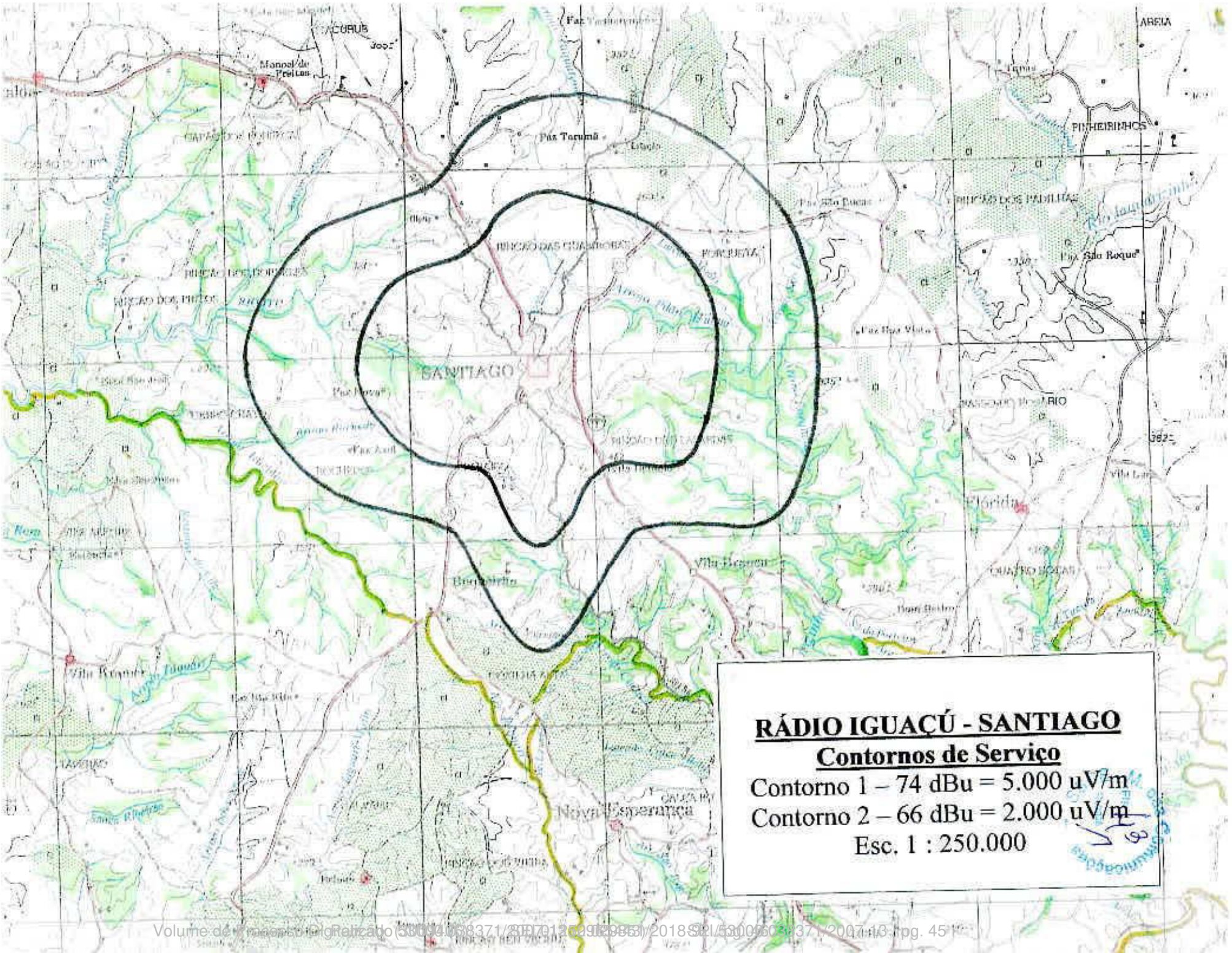
Imune a umidade - Os anéis de vedação incorporados aos conectores e a corrugação do condutor externo são eficientes bloqueios à migração de umidade ao longo do cabo. A expansão diferencial é eliminada bloqueando-se mecanicamente o condutor externo e colando-se o condutor interno ao dielétrico.

Conectores autocontatantes - Simplificam a instalação e asseguram excelente contato elétrico e alta resistência mecânica.

Curvas de atenuação

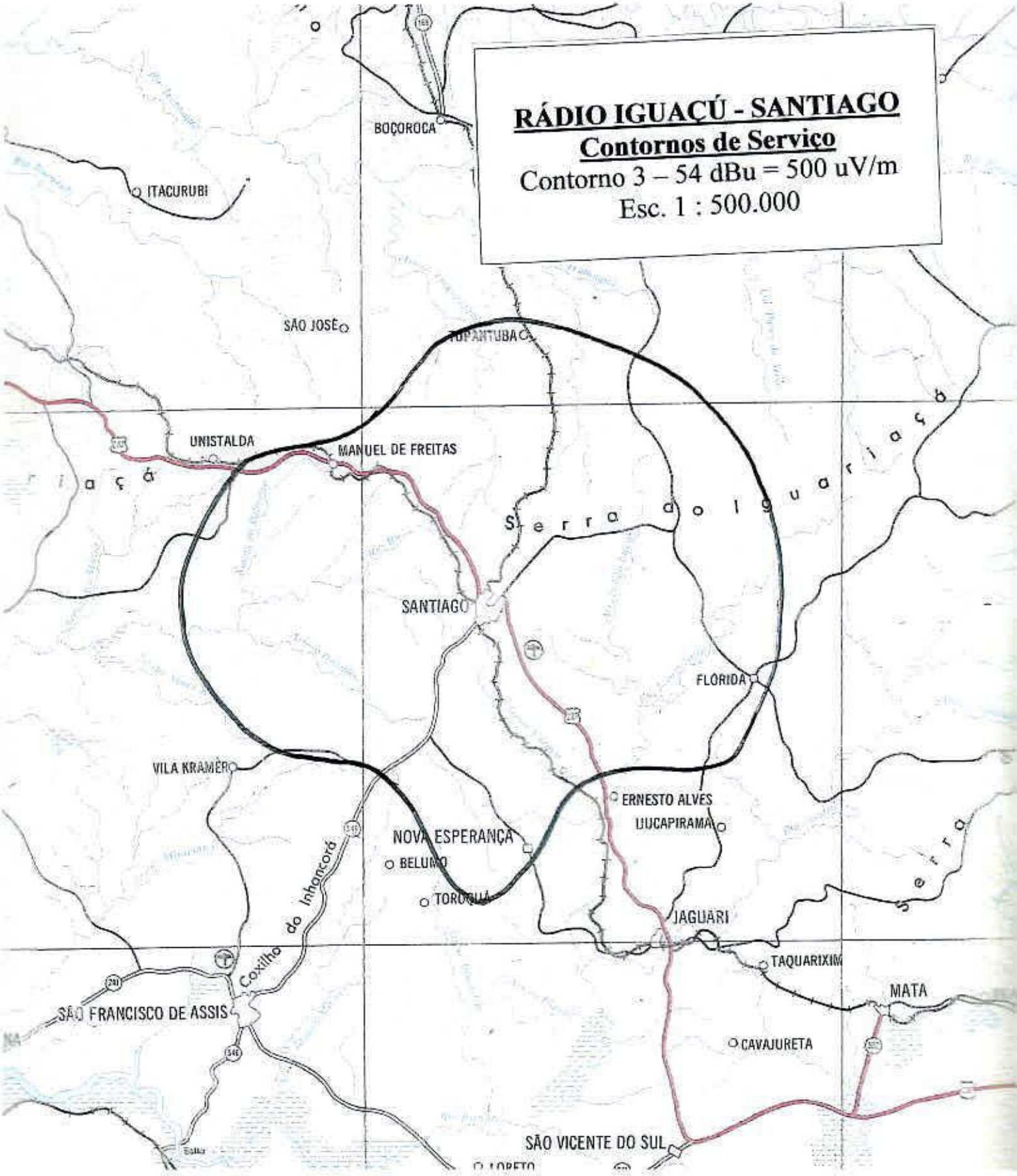


Volume de Processo Digitalizado (5800403837 1/2018 SEI/5300403837/2007-13 / pg. 44



Volume de Anexos do Relatório 53003.063371/2018-91 - SEI 5300603371 / 2007-13 - pg. 45

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica



Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 46

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 4017809

Web Bol

Dados da ART | **Agencia /Código do Cedente** 044587000000058.4 | **Nosso Número:** | **Recibo do Sacado**

Tipo: OBRA/SERVIÇO | **Participação Técnica:** INDIVIDUAL | **Cart.Vinculo:** | **ART Vinculo:**
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | **Motivo:** NORMAL | **Cart.Vinculo:** | **ART Vinculo:**
Caracteristica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr.Carteira: DF000686 **Profissional:** HIGINO ITALO GERMANI
Nr. RNP: 701358050 **Título:** * Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:** 0

Contratante..

Nome: RÁDIO IGUAÇU LTDA.
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro:** Centro **CEP:** 97700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO IGUAÇU LTDA. **Telefone:** -
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97700000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Dimensão:** 0,00 **Vlr Contrato:** 0,00 **Honorários:** 2.000,00
Prev.Inicio: 30/07/2007 **Prev.Fim:** 30/08/2007 **Ent.Classe:** 3 **Vencto:** 29/08/07 **Valor ART:** 29,00

Itc	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Projeto	PROJETO DE ALTERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL FM	0,00	IND.
2	Laudo Técnico	LAUDO RES. 303/02 ANATEL	0,00	IND.

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
P. Alegre 30/07/07	Profissional( )	Contratante( )

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA **104-0** 10498.00400 17809.044583 70000.000581 3 36130000002900

Local de Pagamento: **PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento
30/07/2007	4017809			30/07/2007

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	SR	R$		

Instruções:

Agência: Encaminhe a primeira via para a RETPV.

Vencimento	29/08/07
Agência/Cód.Cedente	044587000000058.4
Nr.Documento:	4017809
(=) Valor da Parcela	29,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: HIGINO ITALO GERMANI

---- Autenticação Mecânica ----

00701003 227 00181514082007**********29,00R

Volume de Processo Digitalizado (5300403838371/2007-13/2018-12-29 16:39:51) - SEI 5300403838371/2007-13 / pg. 47

HIGINO ÍTALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o sistema de transmissão principal da RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., de Santiago, Rio Grande do Sul, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2007

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF

Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13) - SEI 0125029853 / 2018 SEI 53094.038371/2007-13 / pg. 48



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R

ANEXO B – SALA 300

70044-900 – BRASÍLIA – DF



Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13 / 2017125016351) / 2018SEI/53000038371/2007-13 / pg. 49

48

Exmo. Sr.
HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 8º andar
70044-900 Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.020318/2010-53
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/04/2010-11:25

Prezado Senhor,

RS-0041

A RÁDIO IGUAÇU LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Santiago/RS vem, pelo presente, solicitar ARQUIVAMENTO do processo nº 53000.038371/2007-13 de 09/07/2007.

O referido Processo refere-se à pedido de utilização de Transmissor Auxiliar e Sistema Irradiante Auxiliar.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Santiago, 16 de Abril de 2010.

Gibelino Minuzzi
Sócio Gerente
RÁDIO IGUAÇU LTDA.

Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13) - SEI 0125963851 / 2018 SEI / 53000.038371/2007-13 / pg. 50



Volume de Processo Digitalizado (53094.038371/2007-13 e 53094.038371/2007-13(2018-SEI/5300)) - SEI/5300 - 0038371/2007-13 / pg. 51

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS/DEOC/SC-MC
PROCESSO :**53000.038371/2007**
ENTIDADE :**RÁDIO IGUAÇU LTDA - SANTIAGO/RS**
SERVIÇO :**FM**
ASSUNTO :**NOVAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**

Sr. Coordenador,

Após análise do processo em referência objetivando a triagem e reorganização do Arquivo Temporário em conformidade aos princípios que regem o Grupo de Trabalho Permanente de Otimização de Métodos, Processos e Procedimentos, constituído pela Portaria 502, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço, de 2 de janeiro de 2009, *delibero pelo encaminhamento do mesmo para guarda na seção do Arquivo Setorial da Secretaria de Comunicação Eletrônica, tendo como base o seguinte motivo:*

- Entidade solicita cancelamento do serviço.

Brasília, 01 de setembro de 2010.

JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se ao *ARQUIVO SETORIAL.*

Brasília, 01 de setembro de 2010

EUGENIO DE OLIVEIRA PASSOS
Coordenador do Grupo de Trabalho Permanente de Otimização de Métodos, Processos e Procedimentos

Volume de Processo Digitalizado (53000.038371/2007-13) - SEI/53000.038371/2007-13 / pg. 52

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.038371/2007-13

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Verano de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 11/05/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2965449** e o código CRC **B39CC77B**.

Termo de Cadastro de Informação (2965449) SEI 53000.038371/2007-13 / pg. 53

nova 99.3 IGUAÇU FM

Ilma. Sra. Edineia Pereira da Costa
Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março nº 64, 1º andar
20.010-970 Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo 53900.011248/2014-22.

RÁDIO IGUAÇÚ LTDA., CNPJ 90.013.343/0001-83, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Santiago/RS, vem mui respeitosamente atender ao disposto no Ofício nº 11.770/2018/SEI- MCTIC e Nota Técnica 6.555/2018/SEI-MCTIC:

a) **Esta entidade protocolou, em 09/07/2007, um pedido de Sistema de Transmissão Auxiliar (processo 53000.038371/2007-13).**

b) **Em 30/08/2007, esta entidade protocolou um pedido de alterações técnicas (processo 53000.048575/2007-54). Este pedido se resumia em mudança de orientação da antena e aumento da potência do mesmo transmissor de 0,5 para 0,8 KW.**

c) **O então Ministério das Comunicações anexou o pedido do item 2 ao pedido do item 1, apesar de se tratarem de assuntos diversos.**

d) **Em 26/04/2010 esta entidade desistiu do pedido de Sistema de Transmissão Auxiliar, e formalizou esta decisão por meio do processo 53000.020318/2010-53. No pedido estava claro que se tratava apenas do Sistema Auxiliar.**

e) **Em 01/09/2010 o processo foi arquivado sem que fosse desmembrado o processo de alteração técnica do sistema principal, ou seja, foi arquivado sem exame e sem nenhum parecer (anexamos cópia integral dos processos citados).**

Rua Venâncio Aires, nº 947 | Fone Estúdio: (55) 3251.1792 | Fone Comercial: 3251.1816 | Santiago RS
CEP: 97 700-000 | e-mail: comercial@nova99.com.br | site: www.nova99.com.br

f) Decorridos quase 11 (onze) anos, esta entidade considerava autorizada a alteração técnica, mesmo porque jamais foi apontada qualquer irregularidade de parte da fiscalização da Anatel.

g) Ao tomarmos conhecimento do teor da Nota Técnica, procuramos obter cópia dos processos citados, após o que foi possível entender o que havia ocorrido.

h) De imediato, procuramos regularizar a situação perante a Anatel. Todavia, até o momento não foi possível porque, no Sistema Mosaico, o "status" da emissora é C2 e, antes de propor qualquer alteração de ordem técnica é necessário obter a Portaria de APL, no que estamos empenhados; isto feito, será necessária a expedição do Ato de RF para então, finalmente, ser possível fazer as alterações.

i) Respondendo especificamente as observações do item 3 da Nota Técnica, temos a esclarecer:

1. Coordenadas geográficas diferentes das autorizadas: as coordenadas apresentam uma diferença de 349 m; a diferença de coordenadas se deve ao fato de que, no projeto original (elaborado décadas atrás) a leitura ainda era feita por mapa; com o advento do GPS, foi possível melhor precisão e isto será automaticamente corrigido quando da apresentação das alterações técnicas via Sistema Mosaico.

2. Potência de operação diferente da autorizada: já explicado anteriormente; item não regular devido ao equivoco no arquivamento do pedido de alterações técnicas.

3. Linha de transmissão diferente da autorizada: a entidade pretendia utilizar o cabo da RFS-Brasil no Sistema de Transmissão Auxiliar e adquirir novo (Andrew) para o sistema principal. Como a instalação do Sistema Auxiliar não chegou a ser efetivada, não ocorreu a mudança do cabo. De qualquer forma, a diferença em termos de eficiência entre os dois fabricantes e o pequeno

comprimento do mesmo (apenas 9 m), torna este item irrelevante.

4. **Orientação da antena: já explicado anteriormente e não regularizado devido ao arquivamento equivocado do pedido.**

5. **Declarações: no LVT apresentado constam as declarações nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do referido Laudo (que está em anexo)**

De todo o exposto, esta entidade lamenta todo o ocorrido e requer que o processo em tela seja sobrestado até a efetiva regularização de seus parâmetros técnicos, para o que depende de fatores sobre os quais não possui controle, tais como: localização da Portaria de APL e emissão do Ato de RF e tramitação do pedido no Sistema Mosaico.

Esta entidade se compromete a informar a evolução dos trabalhos à medida que as etapas forem sendo cumpridas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Santiago/RS, 25 de Maio de 2018.

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador
Rádio Iguaçú Ltda.
Rua Venâncio Aires nº 947, sala 03
Centro
97.700-000 Santiago/RS

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada
Reconheço AUTÊNTICA a firma de VANDER JOÃO GUASSO (a) por Rádio Iguaçu FM Ltda. Dou fé.
Em TESTEMUNHO
Santiago, 28 de maio de 2018
Valor: R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 0550.01.18050004.01145
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

(300)

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO :

   1.1 Nome : RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.

   1.2 Endereço : Rua Venâncio Aires nº 947, Centro – Santiago - RS

   Nome e local da emissora a que se destina o transmissor : RÁDIO IGUAÇÚ LTDA. - Rua Venâncio Aires nº 947, Centro – Santiago - RS

2. VISTORIA :

   2.1 Motivo : Renovação de Outorga

   2.2 Endereço do local onde foi realizada : Rua Venâncio Aires nº 947, Centro – Santiago - RS

   2.3 Data em que foi realizada : 16/01/2010.

3. FABRICANTE :

   3.1 Nome: Lys Electronic Ltda.

   3.2 Endereço: Rua Saturno nº 45, Vigário Geral – Rio de Janeiro - RJ

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

5. MEDIÇÕES :

   5.1 Frequência :

      5.1.1 Nominal : 99.300.000 Hertz

      5.1.2 Medida : 99.299.676 Hertz (Foto 01)

      5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos : 10 Hz (Foto 02)

      5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede : 0 Hz

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 4

Foto 01

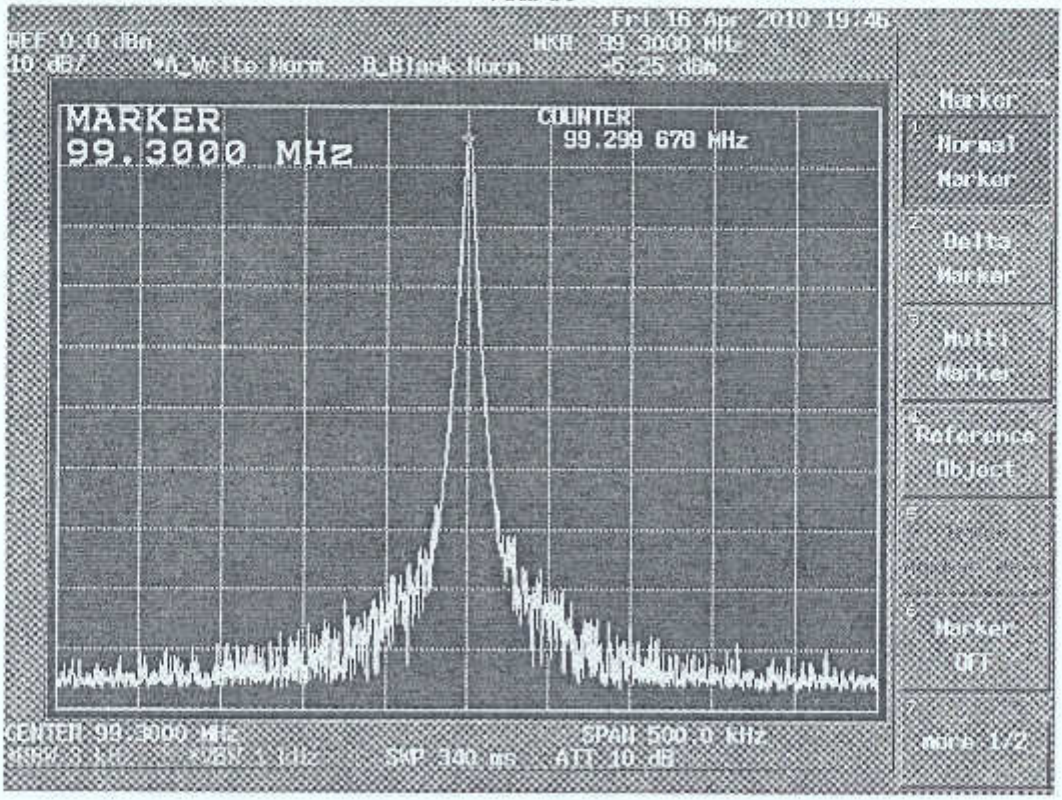
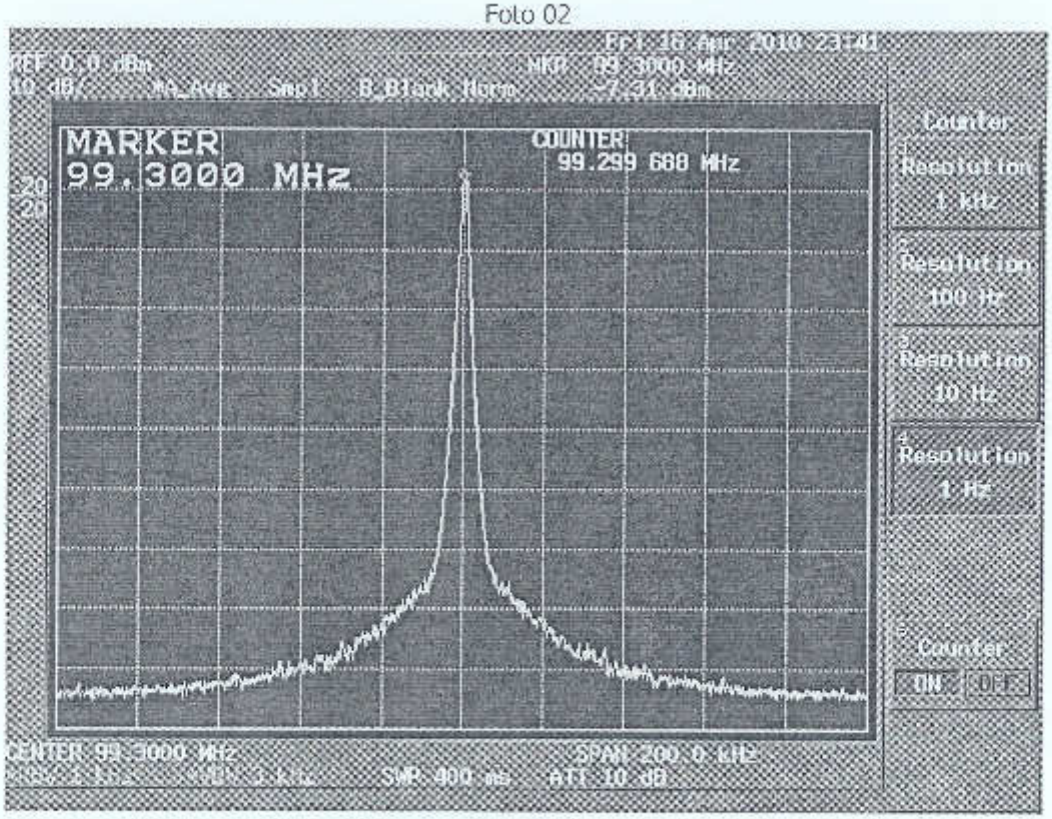


Foto 02



Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 5

5.2 Resposta de Áudio Frequência :

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,04	0,02	0,00	0,55	7,01	10,17	12,30	14,78	dB
Canal E	- 0,03	- 0.04	0,00	0,61	7,26	10,48	12,66	15,15	dB
Canal D	0,07	0,04	0,00	0,49	6,68	9,80	11,90	14,22	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,04	0,01	0,00	0,55	7,01	10,19	12,33	14,82	dB
Canal E	- 0,02	0,04	0,00	0,61	7,31	10,53	12,71	15,23	dB
Canal D	0,08	0,04	0,00	0,50	6,72	9,81	11,96	14,29	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,04	0,00	0,00	0,55	7,02	10,20	12,35	14,87	dB
Canal E	- 0,06	- 0,04	0,00	0,61	7,31	10,55	12,74	15,27	dB
Canal D	0,06	0,04	0,00	0,50	6,74	9,86	11,98	14,32	dB

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 6

5.3 Distorção Harmônica :

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,32	0,30	0,32	0,30	0,40	0,32	0,13	0,16	%
Canal E	1,66	1,60	1,60	1,53	1,32	1,40	1,10	1,58	%
Canal D	1,61	1,60	1,60	1,51	1,36	1,52	1,19	1,73	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,19	0,18	0,18	0,19	0,41	0,45	0,10	0,11	%
Canal E	0,72	0,62	0,61	0,60	0,66	0,78	0,63	1,36	%
Canal D	0,69	0,59	0,61	0,60	0,72	0,83	0,70	1,53	%

Modulação 100 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,28	0,29	0,30	0,35	0,75	0,94	0,11	0,14	%
Canal E	0,45	0,48	0,50	0,54	0,92	1,10	0,48	1,90	%
Canal D	0,48	0,50	0,49	0,55	0,99	1,10	0,60	2,10	%

5.4 Nível de ruído de FM :

- 60,6 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.5 Nível de ruído de AM (Assíncrono) :

- 56 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.6 Atenuação de Harmônicos e Espúrios :

120 kHz a 240 kHz > 89,6 dB (foto 03)
240 kHz a 600 kHz > 90,2 dB (foto 04)
600 kHz a infinito > 71,0 dB

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 7

Foto 03

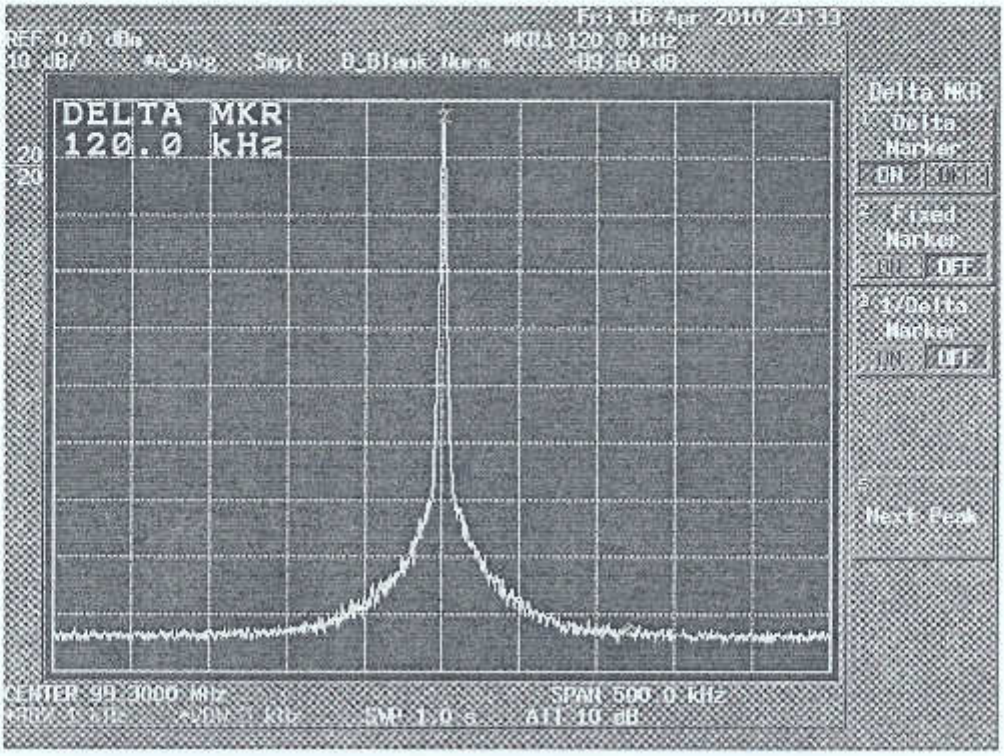
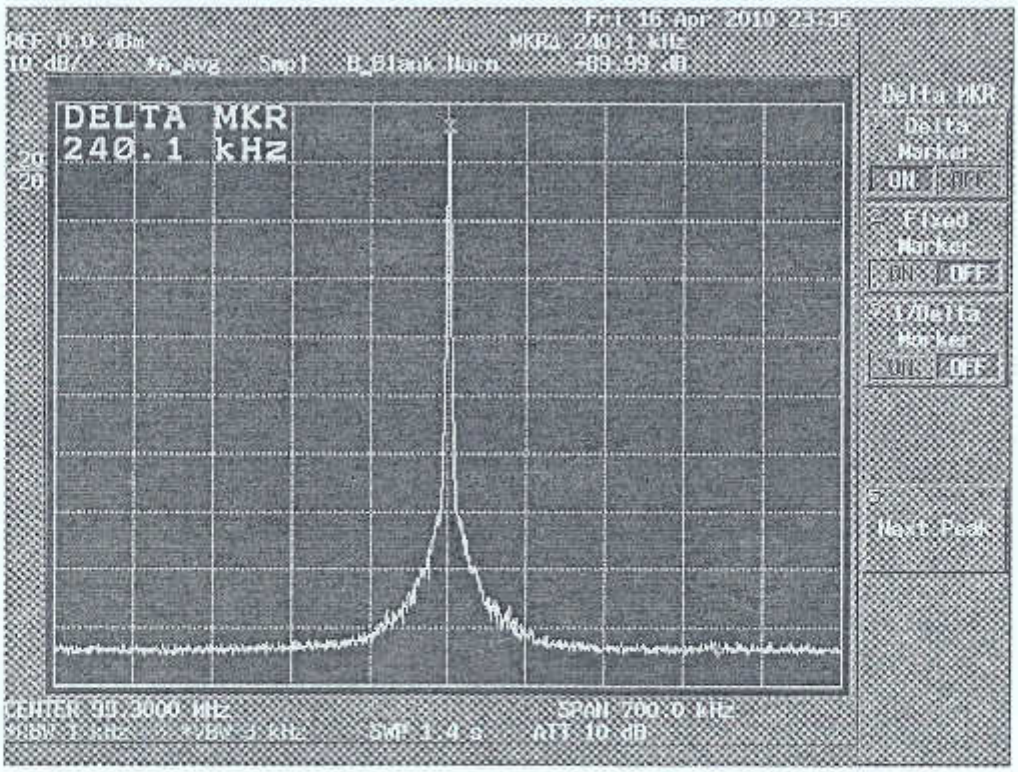


Foto 04



Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 8

5.7 Potência de saída : 500 Watts (leitura direta).

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA :

6.1 Gerador de Estéreo :

6.1.1 Fabricação : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
6.1.2 Modelo : CD 30

6.2 Medições :

6.2.1 Frequência da subportadora piloto : 19.000 Hertz
6.2.2 Variação após 60 minutos de operação : 0 Hertz
6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,0 %

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	30	30	31	32	31	30	30	30	dB
D→E	30	30	30	31	30	30	30	30	dB

6.2.6 Diafonia :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	> 42	> 43	> 43	> 43	> 42	> 42	> 41	> 41	dB
Canal Estéreo	> 42	> 43	> 43	> 43	> 42	> 42	> 41	> 41	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz) :

- 54 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

6.2.6.

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 9

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

7.1 Plaqueta de Identificação :

7.1.1	Fabricante	: Lys Electronic Ltda.
7.1.2	Modelo	: LT-1000-FM
7.1.3	Data de fabricação	: 01/2000
7.1.4	Número de série	: 99442
7.1.5	Potência de saída	: 1.000 Watts (nominal)
7.1.6	Frequência	: 99,3 MHz
7.1.7	Consumo	: 2.162 VA
7.1.8	Homologação	: 16095-XXX328

7.2 Medidores de estágio final de RF :

7.2.1	Potência Direta (W)	: Sim
7.2.2	Potência Refletida (W)	: Sim
7.2.3	Tensão de dreno	: Sim
7.2.4	Corrente de Dreno 1	: Sim
7.2.5	Corrente de Dreno 2	: Sim
7.2.6	Corrente de Dreno 3	: Sim
7.2.7	Corrente de Dreno 4	: Sim

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de :

7.3.1 Modulação : Sim.
7.3.2 Frequência : Sim.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor :

Sim

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades :

Sim

7.6 Dispositivos de segurança pessoal :

7.6.1 Descarga de capacitores,

7.6.2 Existência de interruptores de segurança,

7.6.3 Gabinete metálico encerrando o transmissor com aterramento,

7.6.4 Sintonia com portas fechadas.

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 10

7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

7.7.1 Resistores de sangria,

7.7.2 Gabinetes metalicos encerrando o transmissor com aterramento,

7.7.3 Dispositivos para ajustes e sintonia com todas as portas fechadas,

7.7.4 Protecao contra a falta de ventilação adequada acionada por micro chave,

7.7.5 O equipamento não trabalha com Alta Tensão.

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 11

8. DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS :

8.1 Declaração dos Profissionais Habilitados :

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 12 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ e _____ de que fazemos uso.

Santiago, 16 de Abril de 2010.

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo :

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARAMOS que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Santiago, 16 de Abril de 2010.

Carlos Augusto Damin
Engª CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 12

8.3 Declaração do Interessado :

Na qualidade de representante legal da RADIO IGUAÇU LTDA., declaro que os Engenheiros CARLOS AUGUSTO DAMIN e EDUARDO ROSARIO HOMMERDING estiveram na Planta Transmissora da Estação em 16 de Abril de 2010, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por LYS ELECTRONIC LTDA., modelo LT-1000-FM, número de série 99442, com potência de 500 Watts.

Santiago, 16 de Abril de 2010.

GIBELINO MINUZZI
Diretor
Rádio Iguaçu Ltda.

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 13

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELOS VISTORIADORES :

9.1 Monitor de Modulação

9.1.1 Fabricante : TFT
9.1.2 Modelo : 884
9.1.3 nº de série : 1070466

9.2 Wattimetro Thruline

9.2.1 Fabricante : Bird
9.2.2 Modelo : 6810-309-307 Comline section 4715000
9.2.3 nº de série : 092501443

9.3 Wattimetro Thruline

9.3.1 Fabricante : Dieletric
9.3.2 Modelo : 8952-A
9.3.3 nº de série : não consta

9.4 Frequencímetro

9.4.1 Fabricante : Minipa
9.4.2 Modelo : MF-7150i
9.4.3 nº de série : FD715100263

9.5 Analisador de Áudio

9.5.1 Fabricante : HP
9.5.2 Modelo : 8903B
9.5.3 nº de série : 2537A00700

9.6 Multiteste

9.6.1 Fabricante : Minipa
9.6.2 Modelo : ET-2042C
9.6.3 nº de série : não identificável

9.7 Amperímetro tipo Alicate

9.7.1 Fabricante : Minipa
9.7.2 Modelo : ET-3367
9.7.3 nº de série : ET3367010463

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 14

9.8 Analisador de Espectro

9.8.1 Fabricante : Advantest
9.8.2 Modelo : R3273
9.8.3 nº de série : 100600994

9.9 Gerador de Estéreo

9.9.1 Fabricante : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
9.9.2 Modelo : CD30
9.9.3 nº de série : não consta

9.10 Osciloscópio Digital

9.10.1 Fabricante : Tektronix
9.10.2 Modelo : TDS220
9.10.3 nº de série : B021809

9.11 Atenuador Coaxial

9.11.1 Fabricante : JBM Instrumentos
9.11.2 Modelo : J2004-20
9.11.3 nº de série : 865

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 15

CONFEA **CREA-RS**

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5260416

Web Bol

Dados da ART | Agência/Código do Cedente: 065-48/01511759-6 | Nosso Número: 05260416.23 | Recibo do Sacado

Tipo:OBRA/SERVIÇO | Participação Técnica: INDIVIDUAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO | Motivo: NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS057454 | Profissional: CARLOS AUGUSTO DAMIN | E-mail: carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 | Título: ? Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA | Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA | E-mail: iguacufm@iguacufm.com.br
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS | Telefone: 55 3251 1816 | CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO | Bairro: CENTRO | CEP: 97700000 | UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RADIO IGUAÇÚ LTDA
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS | CPF/CNPJ: 90013343000183
Cidade: SANTIAGO | Bairro: CENTRO | CEP: 97700000 | UF:RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES | Dimensão(m²): | Vlr Contrato(R$): 3.500,00 | Honorários(R$): 3.500,00
Data Início: 16/04/2010 | Prev.Fim: 17/04/2010 | Est.Classe: SEAAQ | Valor ART(R$): 31,50

Atividade Técnica	Descrição do Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE ENSAIO - TRANSMISSOR LYS ELECTRONIC - RENOVAÇÃO	0,50	KW
Laudo Técnico	DE OUTORGA	0,50	KW

Autenticação Mecânica

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
SANTIAGO, 16/04/2010	Carlos A. Damin	
	Profissional	Contratante

Banrisul 041-8 | 04192.10067 50151.175051 260416.40256 3 00000000003150

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Vencimento: CONTRA APRESENTAÇÃO

Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Agência/Cód.Cedente: 065-48/01511759-6

Data	Nº Doc.	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
16/04/2010	5260416	DM	NÃO	17/04/2010

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	RS		

Nosso Número: 05260416.23

Instruções:

1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.
2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.
3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

(=) Valor do Documento: 31,50
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN | RUA SINIMBU, 1912 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

17/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 18:42:25
035371403 0146

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS A DAMIN
AGENCIA: 5671-5 CONTA: 27.201-9

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

04192100675015117505126041640256300000000003150

NR. DOCUMENTO	41.902
DATA DO PAGAMENTO	19/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO	31,50
VALOR COBRADO	31,50

NR.AUTENTICACAO 5.CFE.AB2.F72.F85.D4F

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade

ART Nº 3695476-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREAnet

— Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6
EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
RUA PARÁ 97 JOAÇABA
APTO 303 S. TEREZA 89600-000 SC
Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87
eduardorh@jov.com.br

Empresa Executora
Fone: Fax:
Normal

— Contratante

RÁDIO IGUAÇU LTDA 90013343000183
RUA VENÂNCIO AIRES, 947 - ED. DOM MARCOS
CENTRO SANTIAGO RS
97700-000 5532511816

— Resumo do Contrato

Laudo de Ensaio em transmissor de FM marca LYS, modelo LT-1000-FM na potencia de 500 Watts para fins de Renovação de Outorga.

Início em: 16/04/2010 Término em: 17/04/2010 Honorários: R$3.500,00 Valor Obra/Serviço: R$3.500,00

— Identificação da Obra/Serviço

RÁDIO IGUAÇU LTDA 90013343000183
RUA VENÂNCIO AIRES, 947 - ED. DOM MARCOS
CENTRO SANTIAGO RS
97700-000 5532511816

— Assinaturas

SANTIAGO	EDUARDO ROSARIO HOMMERDING	RÁDIO IGUAÇU LTDA
17/04/2010	737.462.589-87	90013343000183

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

— Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3695476-0

— Participação Técnica
Individual

— Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 47	80109	500,00	46

— Entidade de Classe
Nenhuma

— Regularização

— Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Petição (3009040) SEI 01250.029813/2018-30 / pg. 18

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG. Santiago
DATA: 17/04/2010 HORA: 18:43:23
TERMINAL: 05031040 CONTROLE: 050310400130

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 0418 001.00011881-9
NOME: EDUARDO ROSARIO HOMMERDING

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	22/04/2010
DATA DO PAGAMENTO	:	19/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO	:	31,50
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	31,50

NSU AUTORIZAÇÃO: 000002177

Representação Numérica do Código de Barras
10491051155990773383269547000002 1
45800000003150

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Santiago-RS, 05 de Junho de 2018.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

ASSUNTO: Resposta de Ofício nº2731 /2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica 1721/2018/SEI-MCTIC.
REFERÊNCIA: Processo nº 53900.011248/2014-22 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

RÁDIO IGUAÇU LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 90.013.343/0001-83, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul, vem por seu Representante Legal, **em cumprimento à exigência do Ofício nº 2731/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 1721/2018/SEI-MCTIC apresenta em anexo a Certidão pendente relacionada abaixo:**

4.3. Certidão **detalhada** ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

Atenciosamente

J. SOUZA

Vander João Guasso
Sócio-Administrador
CPF: 633.679.980-87

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 169 - Santiago - RS - Fone/Fax: (55) 3251-1733

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VANDER JOÃO GUASSO
Em testemunho da verdade.
Santiago, segunda-feira, 11 de junho de 2018
Leocádia Schimidt Nicoli - Escrevente Notarial
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0548.01.17000001.28008

Leocádia Schimidt Nicoli
Escrevente Notarial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **18/268.995-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **RADIO IGUACU FM LTDA - ME**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320076358-5, CNPJ 90.013.343/0001-83, ATIVA, com sede na RUA VENANCIO AIRES, 947, SALA 03, BAIRRO CENTRO, SANTIAGO/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucisrs.rs.gov.br) e informe o nº de protocolo C185000633031 e o código de segurança LapR. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO CONTRATO	18/06/1984	43200763585	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/07/1984	679446	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	02/12/1986	849235	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/05/1987	864592	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	11/08/1987	876930	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/06/1988	922336	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	06/10/1988	935685	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	04/09/1990	1090445	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/12/1991	1151136	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/09/1992	1184997	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/08/1993	1276608	X
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA	25/07/1996	1525706	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/11/1999	1894086	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	10/08/2007	2863246	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	16/01/2009	3083277	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucisrs.rs.gov.br) e informe o nº de protocolo C185000633031 e o código de segurança LapR. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/09/2016	4337497	05/02/2015

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 04 de Junho de 2018.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucisrs.rs.gov.br) e informe o nº de protocolo C185000633031 e o código de segurança LapR. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Gerência Regional no Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Processo 53900.011248/2014-22

RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA., CNPJ 90.013.343/0001-83, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Santiago, RS, vem mui respeitosamente expor para finalmente requerer o que se segue:

a) O processo de renovação da outorga (número supra), encontra-se sobrestado a pedido desta entidade tendo em vista os motivos já explanados em expedientes protocolados sob os números 01250.029813/2018-30 e 01250.029851/2018-92 e anexados ao processo supra.

b) De acordo com o compromisso assumido por esta entidade, procedeu-se às alterações técnicas necessárias à total regularização da mesma. Os objetivos foram atingidos, mediante a apresentação de Projeto de Alteração de Parâmetros Técnicos (protocolado na Anatel sob o nº 53500.024882/2018-61, o qual gerou o Despacho Decisório nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI).

c) Imediatamente após a publicação do Despacho Decisório, foram executas as alterações técnicas e elaborado novo Laudo de Vistoria, o qual, após apresentado à Anatel, gerou nova Licença de Funcionamento para a emissora.

Rua Venâncio Aires, nº 947 | Fone Estúdio: (55) 3251.1792 | Fone Comercial: 3251.1816 | Santiago RS
CEP: 97 700-000 | e-mail: comercial@nova99.com.br | site: www.nova99.com.br

d) Do exposto, podemos afiançar que a emissora encontra-se operando dentro dos parâmetros técnicos autorizados e com a Licença atualizada.

Isto posto, tendo em vista o integral atendimento das exigências constantes na Nota Técnica n° 6555/2018/SEI/MCTIC, solicitamos a suspensão do sobrestamento do processo 53900.011248/2014-22 e o prosseguimento de sua tramitação visando a renovação da outorga.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Santiago/ RS, 17 de Agosto de 2018.

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada
Reconheço AUTENTICA a firma de VANDER JOÃO GUASSO (ai cor Radio
Iguaçu FM Ltda.Dou fé.
Em TESTEMUNHO DA VERDADE
Santiago, 28 de agosto de 2018
Priscila Costenaro Bruck da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,90 - 0550.01.1800006.03810
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Anexos:

- Despacho Decisório nº 36/2018;
- Laudo de Vistoria;
- ART;
- Licença de Funcionamento.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/20

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI

Processo nº 53500.024882/2018-61

Interessado: Rádio Iguacú Ltda.

Em 22 de junho de 2018.

Processo n° 53500.024882/2018-61

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, conforme delegação realizada por meio da Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2013, examinando o pedido de alteração de características técnicas de estação, anexado ao processo em epígrafe, formulado pela RÁDIO IGUACÚ FM LTDA - EPP, CNPJ n° 90.013.343/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santiago/RS, **DECIDE** aprovar o funcionamento **com as características tais** conforme cadastrado no Sistema Mosaico.

INFORMA, ainda, que para a efetivação do que foi autorizado é necessário apresentar Laudo de Vistoria das instalações da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael André Baldo de Lima**, **Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 22/06/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2870007** e o código CRC **62E580B5**.

Petição (3314379) SEI 01250.052170/2018-28 / pg. 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

O Formulário Técnico de Vistoria é o registro das observações e medições feitas na emissora. As informações nele contidas devem ser o fruto da observação pessoal do vistoriador, o qual é o responsável pela veracidade das mesmas.

MOTIVO DA VISTORIA	☐ LICENCIAMENTO INICIAL ☒ LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA ☐ ENQUADRAMENTO NO PLANO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: Rádio Iguaçú FM Ltda.
Endereço de correspondência : Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
CEP: 97700-000 Cidade: Santiago UF: RS Tel.: (55) 3251 1816
Canal: 257 Classe: B1

2. LOCALIZAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço: Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
Cidade: Santiago UF: RS CEP: 97700-000

2.1.1 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Latitude: 29° S 11' 27" Longitude: 54W 52' 03" Cota da base da torre (m): 419

3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 SISTEMA IRRADIANTE

3.1.1 SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

3.1.1.1 ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: Teel Tele-Eletrônica Ltda.
Modelo: TEVP-2
Azimute de orientação (°NV): 330° Nº de elementos: 02 (dois)
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) : 28 metros

3.1.1.2 LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: Radio Frequency Systems
Modelo: LCF-7/8 Comprimento : 9 metros

3.1.2 SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR (se houver)

3.1.2.1 ANTENA AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo:
Azimute de orientação (°NV): Nº de elementos:
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [metros]:

3.1.2.2 LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo: Comprimento (m):

3.2 EQUIPAMENTOS

3.2.1 TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: LT-1000-FM Homologação: 016095XXX0328
Potência de operação : 0,630 kW Freqüência de operação (MHz): 99,3 MHz

Petição (3314380) SEI 01250.052170/2018-28 / pg. 4

3.2.2 TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo: Homologação:
Potência de operação : Freqüência de operação (MHz):

3.2.3 OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO

Equipamento de gravação de áudio:	☒ Existe	☐ Inexiste		
Limitador de Modulação:	☒ Existe	☐ Inexiste		
Monitor de Modulação:	☒ Existe	☐ Inexiste		
Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1):			☐ Existe	☒ Inexiste
Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):			☐ Existe	☒ Inexiste

4. ESTÚDIOS

4.1 ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço: Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
Cidade: Santiago UF: RS CEP: 97700-000

4.2 ESTÚDIO AUXILIAR (se houver)

Endereço:
Cidade: UF: CEP:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frequencímetro utilizado para a medição: Minipa, modelo MF-7150i, número de série FD715100263.

Analisador de Espectro de fabricação Tektronix, modelo RSA306, nº de série B012853.

Analisador de Espectro de fabricação DEVA Broadcast, modelo Band Scanner2, nº de série BS2H703D.

O equipamento utilizado para processamento de áudio (limitador de modulação) é o de fabricação Omnia, modelo Omnia One, nº de série 0218W4644.

O monitor de modulação utilizado pela emissora é de fabricação MTA Eletrônica Industrial Ltda., modelo RCV 800FM, sem número de série.

A gravação de censura é feita com o software RadioPro Censura.

Petição (3314380) SEI 01250.052170/2018-28 / pg. 5

6. DECLARAÇÕES

6.1 DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste formulário, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.**, localizada na cidade de **Santiago** no Estado do **Rio Grande do Sul** no dia 17/07/2018, estando a estação em conformidade com as características técnicas de operação aprovadas.

CERTIFICO que o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, executado por esta entidade na data da vistoria, como indica o formulário acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

O presente formulário consta de 03(três) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____, de que faço uso.

Nome: Carlos Augusto Damin
Nº de Registro no CREA: 57.454, 8ª Região

Santiago/RS, 17 de Julho de 2018.

Carlos Augusto Damin

6.2 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.**, declaro que o Sr. **Carlos Augusto Damin** esteve nesta cidade de **Santiago**, no Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/07/2018, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM.

Declaro, também, que o Relatório de Conformidade, elaborado por profissional habilitado, de que a estação transmissora atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz (Resolução ANATEL n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002), será mantido, na estação, por seu responsável, para apresentação sempre que requisitado pelas autoridades competentes.

Nome: Vander João Guasso
Cargo que exerce na entidade: Sócio- Administrador

Santiago/RS, 17 de Julho de 2018.

7. REFERÊNCIAS

Preencher os campos abaixo com os atos que fundamentaram a instalação atual da estação transmissora com o objetivo de facilitar a análise do Licenciamento por este Ministério.

Despacho Decisório nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05-SF1 de 22/06/2018, Processo nº 53500.024882/2018-61.

Observação: Apresentar juntamente com o Formulário de Vistoria a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada e o comprovante de pagamento.

Petição (3314380) SEI 01250.052170/2018-28 / pg. 6

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
9741655

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS057454 **Profissional:** CARLOS AUGUSTO DAMIN **E-mail:** carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 Título: Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA **E-mail:** iguacufm@iguacufm.com.br
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS **Telefone:** 55 3251 1816 **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 97700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
Endereço da Obra/Serviço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97700000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 4.000,00 **Honorários(R$):** 4.000,00
Data Início: 17/07/2018 **Prev.Fim:** 17/08/2018 **Ent.Classe:** SEAAQ

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	0,63	KW
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO	0,63	KW

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/07/2018

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Santiago/RS, 17 de Julho de 2018	CARLOS AUGUSTO DAMIN	RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
Local e Data	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO IGUACU FM LTDA - EPP				**90013343000183**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9628657	**230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad**		**29° 11' 27.0" S**	**54° 52' 03.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Venâncio Aires	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Centro	**Santiago**	**RS**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Santiago	**UF:**	RS
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	99.3 MHz	**CANAL:**	257
CLASSE:	B1	**COTA BASE DA TORRE:**	419
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYD607		
NOME FANTASIA:	RADIO IGUACU FM STEREO	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Santiago		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Venâncio Aires	**BAIRRO:**	Centro
MUNICÍPIO:	Santiago	**UF:**	RS
NUMERO:	947	**COMPLEMENTO:**	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	**MODELO:**	LT-1000-FM
CÓDIGO:	016095XXX00328	**POTÊNCIA:**	0.630 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	**MODELO:**	*****
CÓDIGO:	*****	**POTÊNCIA:**	***** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Teel Tele-Eletrônica Ltda.	**MODELO:**	TEVP-2
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	3.00
DESCRIÇÃO:	Sistema Irradiante de Polariza	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	330 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	**MODELO:**	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	**GANHO:**	*****
DESCRIÇÃO:	*****	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 17/08/2018 10:04:48

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	16/08/2018	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE4NWI3NTM2NWE4NDU1Mg==

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Gerência Regional no Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Processo 53900.011248/2014-22

RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA., CNPJ 90.013.343/0001-83, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Santiago, RS, vem mui respeitosamente expor para finalmente requerer o que se segue:

a) O processo de renovação da outorga (número supra), encontra-se sobrestado a pedido desta entidade tendo em vista os motivos já explanados em expedientes protocolados sob os números 01250.029813/2018-30 e 01250.029851/2018-92 e anexados ao processo supra.

b) De acordo com o compromisso assumido por esta entidade, procedeu-se às alterações técnicas necessárias à total regularização da mesma. Os objetivos foram atingidos, mediante a apresentação de Projeto de Alteração de Parâmetros Técnicos (protocolado na Anatel sob o nº 53500.024882/2018-61, o qual gerou o Despacho Decisório nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI).

c) Imediatamente após a publicação do Despacho Decisório, foram executas as alterações técnicas e elaborado novo Laudo de Vistoria, o qual, após apresentado à Anatel, gerou nova Licença de Funcionamento para a emissora.

Rua Venâncio Aires, nº 947 | Fone Estúdio: (55) 3251.1792 | Fone Comercial: 3251.1816 | Santiago RS
CEP: 97 700-000 | e-mail: comercial@nova99.com.br | site: www.nova99.com.br

d) Do exposto, podemos afiançar que a emissora encontra-se operando dentro dos parâmetros técnicos autorizados e com a Licença atualizada.

Isto posto, tendo em vista o integral atendimento das exigências constantes na Nota Técnica n° 6555/2018/SEI/MCTIC, solicitamos a suspensão do sobrestamento do processo 53900.011248/2014-22 e o prosseguimento de sua tramitação visando a renovação da outorga.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Santiago/ RS, 17 de Agosto de 2018.

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada
Reconheço AUTENTICA a firma de VANDER JOÃO GUASSO (ai cor Radio
Santiago, 28 de agosto de 2018
Pristila Costenaro Bruck da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,90 - 0550.01.1800006.03810
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Priscila C. Bruck da Rosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

Anexos:

- Despacho Decisório nº 36/2018;
- Laudo de Vistoria;
- ART;
- Licença de Funcionamento.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/20

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI

Processo nº 53500.024882/2018-61

Interessado: Rádio Iguacú Ltda.

Em 22 de junho de 2018.

Processo n° 53500.024882/2018-61

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, conforme delegação realizada por meio da Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2013, examinando o pedido de alteração de características técnicas de estação, anexado ao processo em epígrafe, formulado pela RÁDIO IGUACÚ FM LTDA - EPP, CNPJ n° 90.013.343/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santiago/RS, **DECIDE** aprovar o funcionamento **com as características tais** conforme cadastrado no Sistema Mosaico.

INFORMA, ainda, que para a efetivação do que foi autorizado é necessário apresentar Laudo de Vistoria das instalações da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael André Baldo de Lima**, **Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 22/06/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2870007** e o código CRC **62E580B5**.

Referência: Processo nº 53500.024882/2018-61 SEI nº 2870007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

O Formulário Técnico de Vistoria é o registro das observações e medições feitas na emissora. As informações nele contidas devem ser o fruto da observação pessoal do vistoriador, o qual é o responsável pela veracidade das mesmas.

MOTIVO DA VISTORIA	☐ LICENCIAMENTO INICIAL ☒ LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA ☐ ENQUADRAMENTO NO PLANO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: Rádio Iguaçú FM Ltda.
Endereço de correspondência : Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
CEP: 97700-000 Cidade: Santiago UF: RS Tel.: (55) 3251 1816
Canal: 257 Classe: B1

2. LOCALIZAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço: Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
Cidade: Santiago UF: RS CEP: 97700-000

2.1.1 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Latitude: 29° S 11' 27" Longitude: 54W 52' 03" Cota da base da torre (m): 419

3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 SISTEMA IRRADIANTE

3.1.1 SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

3.1.1.1 ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: Teel Tele-Eletrônica Ltda.
Modelo: TEVP-2
Azimute de orientação (°NV): 330° Nº de elementos: 02 (dois)
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) : 28 metros

3.1.1.2 LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: Radio Frequency Systems
Modelo: LCF-7/8 Comprimento : 9 metros

3.1.2 SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR (se houver)

3.1.2.1 ANTENA AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo:
Azimute de orientação (°NV): Nº de elementos:
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [metros]:

3.1.2.2 LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo: Comprimento (m):

3.2 EQUIPAMENTOS

3.2.1 TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: LT-1000-FM Homologação: 016095XXX0328
Potência de operação : 0,630 kW Freqüência de operação (MHz): 99,3 MHz

3.2.2 TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo: Homologação:
Potência de operação : Freqüência de operação (MHz):

3.2.3 OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO

Equipamento de gravação de áudio:	☒Existe	☐Inexiste
Limitador de Modulação:	☒Existe	☐Inexiste
Monitor de Modulação:	☒Existe	☐Inexiste
Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1):	☐Existe	☒Inexiste
Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):	☐Existe	☒Inexiste

4. ESTÚDIOS

4.1 ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço: Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
Cidade: Santiago UF: RS CEP: 97700-000

4.2 ESTÚDIO AUXILIAR (se houver)

Endereço:
Cidade: UF: CEP:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frequencímetro utilizado para a medição: Minipa, modelo MF-7150i, número de série FD715100263.

Analisador de Espectro de fabricação Tektronix, modelo RSA306, nº de série B012853.

Analisador de Espectro de fabricação DEVA Broadcast, modelo Band Scanner2, nº de série BS2H703D.

O equipamento utilizado para processamento de áudio (limitador de modulação) é o de fabricação Omnia, modelo Omnia One, nº de série 0218W4644.

O monitor de modulação utilizado pela emissora é de fabricação MTA Eletrônica Industrial Ltda., modelo RCV 800FM, sem número de série.

A gravação de censura é feita com o software RadioPro Censura.

6. DECLARAÇÕES

6.1 DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste formulário, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.**, localizada na cidade de **Santiago** no Estado do **Rio Grande do Sul** no dia 17/07/2018, estando a estação em conformidade com as características técnicas de operação aprovadas.

CERTIFICO que o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, executado por esta entidade na data da vistoria, como indica o formulário acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

O presente formulário consta de 03(três) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica_____, de que faço uso.

Nome: Carlos Augusto Damin
Nº de Registro no CREA: 57.454, 8ª Região

Santiago/RS, 17 de Julho de 2018.

Carlos Augusto Damin

6.2 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.**, declaro que o Sr. **Carlos Augusto Damin** esteve nesta cidade de **Santiago**, no Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/07/2018, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM.

Declaro, também, que o Relatório de Conformidade, elaborado por profissional habilitado, de que a estação transmissora atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz (Resolução ANATEL n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002), será mantido, na estação, por seu responsável, para apresentação sempre que requisitado pelas autoridades competentes.

Nome: Vander João Guasso
Cargo que exerce na entidade: Sócio- Administrador

Santiago/RS, 17 de Julho de 2018.

7. REFERÊNCIAS

Preencher os campos abaixo com os atos que fundamentaram a instalação atual da estação transmissora com o objetivo de facilitar a análise do Licenciamento por este Ministério.

Despacho Decisório nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05-SF1 de 22/06/2018, Processo nº 53500.024882/2018-61.

Observação: Apresentar juntamente com o Formulário de Vistoria a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada e o comprovante de pagamento.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
9741655

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS057454 **Profissional:** CARLOS AUGUSTO DAMIN **E-mail:** carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 Título: Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA **E-mail:** iguacufm@iguacufm.com.br
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS **Telefone:** 55 3251 1816 **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 97700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
Endereço da Obra/Serviço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97700000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 4.000,00 **Honorários(R$):** 4.000,00
Data Início: 17/07/2018 **Prev.Fim:** 17/08/2018 **Ent.Classe:** SEAAQ

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	0,63	KW
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO	0,63	KW

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/07/2018

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Santiago/RS, 17 de Julho de 2018	Carlos Augusto Damin	RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
Local e Data	CARLOS AUGUSTO DAMIN	
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO IGUACU FM LTDA - EPP				**90013343000183**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9628657	**230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad**		**29° 11' 27.0" S**	**54° 52' 03.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Venâncio Aires	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Centro	**Santiago**	**RS**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Santiago	**UF:**	RS
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	99.3 MHz	**CANAL:**	257
CLASSE:	B1	**COTA BASE DA TORRE:**	419
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYD607		
NOME FANTASIA:	RADIO IGUACU FM STEREO	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Santiago		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Venâncio Aires	**BAIRRO:**	Centro
MUNICÍPIO:	Santiago	**UF:**	RS
NUMERO:	947	**COMPLEMENTO:**	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	**MODELO:**	LT-1000-FM
CÓDIGO:	016095XXX00328	**POTÊNCIA:**	0.630 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	**MODELO:**	*****
CÓDIGO:	*****	**POTÊNCIA:**	***** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Teel Tele-Eletrônica Ltda.	**MODELO:**	TEVP-2
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	3.00
DESCRIÇÃO:	Sistema Irradiante de Polariza	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	330 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	**MODELO:**	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	**GANHO:**	*****
DESCRIÇÃO:	*****	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 17/08/2018 10:04:48

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	16/08/2018	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE4NWI3NTM2NWE4NDU1Mg==

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Gerência Regional no Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Processo 53900.011248/2014-22

RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA., CNPJ 90.013.343/0001-83, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Santiago, RS, vem mui respeitosamente expor para finalmente requerer o que se segue:

a) O processo de renovação da outorga (número supra), encontra-se sobrestado a pedido desta entidade tendo em vista os motivos já explanados em expedientes protocolados sob os números 01250.029813/2018-30 e 01250.029851/2018-92 e anexados ao processo supra.

b) De acordo com o compromisso assumido por esta entidade, procedeu-se às alterações técnicas necessárias à total regularização da mesma. Os objetivos foram atingidos, mediante a apresentação de Projeto de Alteração de Parâmetros Técnicos (protocolado na Anatel sob o nº 53500.024882/2018-61, o qual gerou o Despacho Decisório nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI).

c) Imediatamente após a publicação do Despacho Decisório, foram executas as alterações técnicas e elaborado novo Laudo de Vistoria, o qual, após apresentado à Anatel, gerou nova Licença de Funcionamento para a emissora.

Rua Venâncio Aires, nº 947 | Fone Estúdio: (55) 3251.1792 | Fone Comercial: 3251.1816 | Santiago RS
CEP: 97 700-000 | e-mail: comercial@nova99.com.br | site: www.nova99.com.br
Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 1

d) Do exposto, podemos afiançar que a emissora encontra-se operando dentro dos parâmetros técnicos autorizados e com a Licença atualizada.

Isto posto, tendo em vista o integral atendimento das exigências constantes na Nota Técnica n° 6555/2018/SEI/MCTIC, solicitamos a suspensão do sobrestamento do processo 53900.011248/2014-22 e o prosseguimento de sua tramitação visando a renovação da outorga.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Santiago/ RS, 17 de Agosto de 2018.

2° TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada
Reconheço AUTENTICA a firma de VANDER JOÃO GUASSO (a) por Radio Iguaçu FM Luca Doufe.
Em TESTEMUNHO DA VERDADE
Santiago, 28 de agosto de 2018
Priscila Castenaro Bruck da Rosa - Escrevente Autorizada
Selo(s): R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0550.01.1800006.03810
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Priscila C. Bruck da Rosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

Anexos:

- Despacho Decisório nº 36/2018;
- Laudo de Vistoria;
- ART;
- Licença de Funcionamento.

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 03030150046

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Santiago/RS
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 257
Classe:

Freqüência: 99,3
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SG143/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 32**

Observação: (ZC)

Máximo: 250 **Digitados: 400**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 3

Número do CEP: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES
Número: 947 **Complemento:** - SALA 03 **Bairro:** CENTRO **Estado:** RS
Município: Santiago **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 55 3251-1816 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **Estado:** RS
Município: Santiago **Distrito:** Santiago **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 03030150046

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU		Razão	Natureza
			- Selecione -				14/11/1984	Outorga	Jur.
			- Selecione -				09/03/1995	Multa	Jur.
			- Selecione -				05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: **Longitude:**
Distância ao Centro do Município: Km
Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 29S112200 **Longitude:** 54W521400

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 97700000 **Logradouro:** RUA VENANCIO AIRES, 947
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** RS
Município: Santiago **Distrito:** **SubDistrito:**

Estúdio Auxiliar

Não Cadastrado

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante:
Modelo: **Ganho:** dBd

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 4

Polarização: **Orient. NV:** graus

Beam-Tilt: graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: metros

Descrição: ANTENA DE POLARIZA§¥O VERTICAL DE DOIS ELEMENTOS

Máximo: 200 **Digitados: 48**

Transmissor Principal

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: kW

Fabricante: Lys Electronic Ltda.

Modelo: LT-1000-FM

Validade: 11/08/2000

Potência Equipamento: 250-1000 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: **Impedância:** ohms

Comprimento: m **Atenuação:** dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T \times G \times E_F)$: 1 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	107	1
2	30	115	0.86
3	60	131	0.71
4	90	123	0.52
5	120	138	0.64
6	150	70	0.79
7	180	135	0.86
8	210	53	0.85
9	240	93	0.81
10	270	126	0.79
11	300	106	0.83
12	330	62	0.98
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19		105	0.8
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		113.67	0.87

» Estação Auxiliar

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 5

Antena Auxiliar

Fabricante:
Modelo: **Ganho:** dBd
Polarização: **Orient. NV:** graus
Beam-Tilt: graus **Preenchimento de nulos:** (%)
HCI: metros
Descrição:
Máximo: 200 **Digitados: 0**

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: kW

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Transmissor Auxiliar 2

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: kW

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:
Modelo: **Impedância:** ohms
Comprimento: m **Atenuação:** dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003
Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.: 53521.000235/2003 Checar
Observação: Este campo será apresentado nas observações da Licença.
Máximo: 200 **Digitados: 0**

» RDS

RDS

Código PI:
CNPJ: Buscar

.:: AID ::.	>> / <<	.:: ATRIBUÍDOS ::.
-- Nenhum --	>>	-- Nenhum --
	<<	

» Responsável Técnico

Responsável Técnico

CPF do RT: Pesquisar
Nome do Responsável:
Número do Crea: **UF Crea:**
Endereço: **Número:**
Complemento: **EMail:**
Município: **UF:**
DDD: **Telefone:**

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 6

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP - CNPJ/CPF(90.013.343/0001-83)
Município/UF: SANTIAGO/RS
Indicativo: ZYD607

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 257
Classe PB: B1

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

Manutenção de Dados Históricos FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Santiago
Freqüência: 99,3 MHz
Classe: B1
Canal: 257

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO
Nº Estação: 9628657
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 03030150046
CNPJ: 90.013.343/0001-83
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 28/12/2000

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 8

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Históricos »» ***Documentos Emitidos*** | menu ajuda

Canal | Documentos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	N
	248	Portaria	MC	12/11/1984	14/11/1984	Outorga	
	51	Portaria	MC	02/03/1995	09/03/1995	Multa	
	8917	ATO	SCM	31/05/2000	05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	

Anterior | Imprimir

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO	
Telefone: (55) 3251-1816	**E-mail:** comercial@nova99.com
CNPJ: 90.013.343/0001-83	**Número do Fistel:** 03030150046
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 14/11/1984	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SG143/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES		**Complemento:** - SALA 03
Bairro: CENTRO		**Numero:** 947
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Venâncio Aires		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 947
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Venâncio Aires		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 947
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santiago	**UF:** RS
Latitude: -29.18944	**Longitude:** -54.87056

Parâmetros Técnicos			
Canal: 257	**Frequência:** 99.3 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 10

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9628657	**Número Indicativo:** ZYD607
Data Último Licenciamento: 16/08/2018	**Número da Licença:** 53500.035336/2018-56

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -29.191	**Longitude:** -54.868	**Cota da base:** 419 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 016095XXX00328	**Modelo:** LT-1000-FM
Fabricante: Lys Electronic Ltda.	**Potência de Operação:** 0.630 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8"		**Fabricante:** Radio Frequency Systemas	
Comprimento da Linha: 9 m	**Atenuação:** 1.23 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TEVP-2			**Fabricante:** Teel Tele-Eletrônica Ltda.		
Ganho: 3.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 330 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 28 m	**ERP Máximo:** 1.17 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.18	**10°:** 0.22	**20°:** 0.27	**30°:** 0.27	**40°:** 0.36	**50°:** 0.45	**60°:** 0.54	**70°:** 0.68	**80°:** 0.72	**90°:** 0.87	**100°:** 1.06	**110°:** 1.36
120°: 1.67	**130°:** 2.16	**140°:** 2.5	**150°:** 2.79	**160°:** 2.38	**170°:** 1.88	**180°:** 1.51	**190°:** 1.16	**200°:** 0.96	**210°:** 0.82	**220°:** 0.68	**230°:** 0.63
240°: 0.54	**250°:** 0.45	**260°:** 0.36	**270°:** 0.27	**280°:** 0.27	**290°:** 0.22	**300°:** 0.18	**310°:** 0.09	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0.09

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 1.17 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	248	Portaria	MC	12/11/1984	14/11/1984	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
291020030571984	774	Portaria	DMC-SC	28/12/1984	12/02/1985	Aprovação de Local	Técnico

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 11

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	51	Portaria	MC	02/03/1995	09/03/1995	Multa	Jurídico
9999	8917	Ato	SCM	31/05/2000	05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.067271/2017-27	10984	Ato	ORLE	07/08/2017	28/08/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP		**CNPJ:** 90.013.343/0001-83
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO		**Fistel:** 03030150046
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** RS
Localidade: SANTIAGO		**Classe PB:** B1
Canal PB: 257 (duzentos e cinqüenta e sete) **Canal OP:** 257	**Freqüência PB:** 99,3 MHz **Freqüência OP:** 99,3 MHz	**Classe OP:** B1
Num. Estação: 9628657	**Indicativo:** ZYD607	**Telefone (Sede):** 3251-1816

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947 **Número:** . **Bairro:** ***
Localidade: SANTIAGO **UF:** RS
Latitude: 29º 11' 22" 00" S **Longitude:** 54º 52' 14" 00" W **Cota da Base da Torre:** 425 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL
Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: LT-1000-FM
Código de homologação: 016095XXX0032
Potência Operação: 0,5 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante:
Modelo:
Código de homologação:
Potência Operação: kW

2.3 - ANTENA PRINCIPAL
Fabricante: TEEL-TELE ELETRONICA LTDA
Modelo: BEVP-2L
GMAX: 3,12 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 28 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 270º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: ANTENA DE POLARIZA§¥O VERTICAL DE DOIS ELEMENTOS

2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL
Fabricante: ANDREW
Modelo: LDF5-50
Comprimento: 9 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 1,2 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																											VM
AZIMUTE(graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT(metros)	107	115	131	123	138	70	135	53	93	126	106	62	****	****	****	****	****	****	105	****	****	****	****	****	****	****	113,67
ERP(kW)	1	0,86	0,71	0,52	0,64	0,79	0,86	0,85	0,81	0,79	0,83	0,98	****	****	****	****	****	****	0,8	****	****	****	****	****	****	****	0,87

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947
Número: .
Bairro: ***
Localidade/UF: Santiago/RS

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
/

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 13

	Data da Emissão: 20/08/2018 14:02:29

Tela Inicial

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 14

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RS **Município: Santiago**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA	Santiago	13/07/2004	13/07/2014
RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	Santiago	14/11/1984	14/11/1994
RADIO SANTIAGO LTDA	Santiago	01/05/2004	
RADIO VERDES PAMPAS DE SANTIAGO LTDA	Santiago	03/12/1987	03/12/1997
SCPB - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	Santiago	15/06/2010	

Usuário: - **Data: 20/08/2018** **Hora: 11:51:38**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 15

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO IGUACU FM LTDA - EPP**

CNPJ: **90.013.343/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:06:26 do dia 20/08/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/09/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 16

Imprimir Voltar

Outros (origem externa) DOCS ANATEL 53900.011248/2014-22 APTA (3280184) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 17

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/20

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI

Processo nº 53500.024882/2018-61

Interessado: Rádio Iguacú Ltda.

Em 22 de junho de 2018.

Processo n° 53500.024882/2018-61

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, conforme delegação realizada por meio da Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2013, examinando o pedido de alteração de características técnicas de estação, anexado ao processo em epígrafe, formulado pela RÁDIO IGUACÚ FM LTDA - EPP, CNPJ n° 90.013.343/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santiago/RS, **DECIDE** aprovar o funcionamento **com as características tais** conforme cadastrado no Sistema Mosaico.

INFORMA, ainda, que para a efetivação do que foi autorizado é necessário apresentar Laudo de Vistoria das instalações da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael André Baldo de Lima**, **Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 22/06/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2870007** e o código CRC **62E580B5**.

Referência: Processo nº 53500.024882/2018-61 SEI nº 2870007

Outros (origem externa) DESP LVT ART LICENCA 53900.011248/2014-22 APTA (3325582) . . SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 18

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

O Formulário Técnico de Vistoria é o registro das observações e medições feitas na emissora. As informações nele contidas devem ser o fruto da observação pessoal do vistoriador, o qual é o responsável pela veracidade das mesmas.

MOTIVO DA VISTORIA	☐ LICENCIAMENTO INICIAL ☒ LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA ☐ ENQUADRAMENTO NO PLANO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Razão Social: Rádio Iguaçú FM Ltda.
Endereço de correspondência : Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
CEP: 97700-000 Cidade: Santiago UF: RS Tel.: (55) 3251 1816
Canal: 257 Classe: B1

2. LOCALIZAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço: Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
Cidade: Santiago UF: RS CEP: 97700-000

2.1.1 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Latitude: 29º S 11' 27" Longitude: 54W 52' 03" Cota da base da torre (m): 419

3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 SISTEMA IRRADIANTE

3.1.1 SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

3.1.1.1 ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: Teel Tele-Eletrônica Ltda.
Modelo: TEVP-2
Azimute de orientação (°NV): 330° Nº de elementos: 02 (dois)
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) : 28 metros

3.1.1.2 LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: Radio Frequency Systems
Modelo: LCF-7/8 Comprimento : 9 metros

3.1.2 SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR (se houver)

3.1.2.1 ANTENA AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo:
Azimute de orientação (°NV): Nº de elementos:
Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [metros]:

3.1.2.2 LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo: Comprimento (m):

3.2 EQUIPAMENTOS

3.2.1 TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: LT-1000-FM Homologação: 016095XXX0328
Potência de operação : 0,630 kW Freqüência de operação (MHz): 99,3 MHz

Outros (origem externa) DESP LVT ART LICENÇA 53900.011248/2014-22 APTA (3325582) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 19

3.2.2 TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

Fabricante:
Modelo: Homologação:
Potência de operação : Freqüência de operação (MHz):

3.2.3 OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO

Equipamento de gravação de áudio: ☒Existe ☐Inexiste
Limitador de Modulação: ☒Existe ☐Inexiste
Monitor de Modulação: ☒Existe ☐Inexiste
Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1): ☐Existe ☒Inexiste
Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial): ☐Existe ☒Inexiste

4. ESTÚDIOS

4.1 ESTÚDIO PRINCIPAL

Endereço: Rua Venâncio Aires nº 947 - Centro
Cidade: Santiago UF: RS CEP: 97700-000

4.2 ESTÚDIO AUXILIAR (se houver)

Endereço:
Cidade: UF: CEP:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frequencímetro utilizado para a medição: Minipa, modelo MF-7150i, número de série FD715100263.

Analisador de Espectro de fabricação Tektronix, modelo RSA306, nº de série B012853.

Analisador de Espectro de fabricação DEVA Broadcast, modelo Band Scanner2, nº de série BS2H703D.

O equipamento utilizado para processamento de áudio (limitador de modulação) é o de fabricação Omnia, modelo Omnia One, nº de série 0218W4644.

O monitor de modulação utilizado pela emissora é de fabricação MTA Eletrônica Industrial Ltda., modelo RCV 800FM, sem número de série.

A gravação de censura é feita com o software RadioPro Censura.

Outros (origem externa) DESP LVT ART LICENÇA 53900.011248/2014-22 APTA (3325582) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 20

6. DECLARAÇÕES

6.1 DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste formulário, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.**, localizada na cidade de **Santiago** no Estado do **Rio Grande do Sul** no dia 17/07/2018, estando a estação em conformidade com as características técnicas de operação aprovadas.

CERTIFICO que o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, executado por esta entidade na data da vistoria, como indica o formulário acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

O presente formulário consta de 03(três) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____, de que faço uso.

Nome: Carlos Augusto Damin
Nº de Registro no CREA: 57.454, 8ª Região

Santiago/RS, 17 de Julho de 2018.

Carlos Augusto Damin

6.2 DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.**, declaro que o Sr. **Carlos Augusto Damin** esteve nesta cidade de **Santiago**, no Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/07/2018, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM.

Declaro, também, que o Relatório de Conformidade, elaborado por profissional habilitado, de que a estação transmissora atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz (Resolução ANATEL n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002), será mantido, na estação, por seu responsável, para apresentação sempre que requisitado pelas autoridades competentes.

Nome: Vander João Guasso
Cargo que exerce na entidade: Sócio- Administrador

Santiago/RS, 17 de Julho de 2018.

7. REFERÊNCIAS

Preencher os campos abaixo com os atos que fundamentaram a instalação atual da estação transmissora com o objetivo de facilitar a análise do Licenciamento por este Ministério.

Despacho Decisório nº 36/2018/SEI/GR05OR/GR05-SFI de 22/06/2018, Processo nº 53500.024882/2018-61.

Observação: Apresentar juntamente com o Formulário de Vistoria a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada e o comprovante de pagamento.

Outros (origem externa) DESP LVT ART LICENÇA 53900.011248/2014-22 APTA (3325582) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 21

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
9741655

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS057454 **Profissional:** CARLOS AUGUSTO DAMIN **E-mail:** carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: RÁDIO IGUAÇU FM LTDA **E-mail:** iguacufm@iguacufm.com.br
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS **Telefone:** 55 3251 1816 **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA
Endereço da Obra/Serviço: RUA VENÂNCIO AIRES 947 ED. DOM MARCOS **CPF/CNPJ:** 90013343000183
Cidade: SANTIAGO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97700000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 4.000,00 **Honorários(R$):** 4.000,00
Data Início: 17/07/2018 **Prev.Fim:** 17/08/2018 **Enc.Classe:** SEAAQ

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	0,63	KW
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO	0,63	KW

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/07/2018

Santiago/RS, 17 de Julho de 2018 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CARLOS AUGUSTO DAMIN Profissional	De acordo RÁDIO IGUAÇU FM LTDA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO IGUACU FM LTDA - EPP				**90013343000183**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
9628657	**230 Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulad**		**29° 11' 27.0" S**	**54° 52' 03.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rua Venâncio Aires	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Centro	**Santiago**	**RS**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Santiago	**UF:**	RS
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	99.3 MHz	**CANAL:**	257
CLASSE:	B1	**COTA BASE DA TORRE:**	419
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYD607		
NOME FANTASIA:	RADIO IGUACU FM STEREO	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Santiago		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Venâncio Aires	**BAIRRO:**	Centro
MUNICÍPIO:	Santiago	**UF:**	RS
NUMERO:	947	**COMPLEMENTO:**	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Lys Electronic Ltda.	**MODELO:**	LT-1000-FM
CÓDIGO:	016095XXX00328	**POTÊNCIA:**	0.630 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	**MODELO:**	*****
CÓDIGO:	*****	**POTÊNCIA:**	***** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Teel Tele-Eletrônica Ltda.	**MODELO:**	TEVP-2
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	3.00
DESCRIÇÃO:	Sistema Irradiante de Polariza	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	330 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	28 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	**MODELO:**	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	**GANHO:**	*****
DESCRIÇÃO:	*****	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 17/08/2018 10:04:48

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	16/08/2018	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE4NWI3NTM2NWE4NDU1Mg==

Outros (origem externa) DESP LVT ART LICENÇA 53900.011248/2014-22 APTA (3325582) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 23

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA INFORMATIVA Nº 2546/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.011248/2014-22.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de laudo técnico de estação de radiofrequência operando no canal 257 (duzentos e cinquenta e sete), classe B1, encaminhado pela **RÁDIO IGUAÇU FM LTDA,**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.013.343/0001-83, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago/RS, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998 e demais legislações pertinentes, pelo art. 112 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada, composta de laudo de vistoria

técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, evento SEI n° 3325582, atesta que a estação operava, na data de confecção do referido laudo, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorgas - COROR informando que o laudo técnico da estação exigido nos termos do art. 112 e inciso X do art.113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Godoy de Avellar**, **Engenheiro**, em 14/09/2018, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 20/09/2018, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3324176** e o código CRC **0C4F3A7B**.

Minutas e Anexos

3314379 (Despacho Decisório), 3314380 (LVT), 3314381 (ART) e 3314382 (Licença).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.
CNPJ : 90.013.343/0001-83.
ENDEREÇO : Rua Venâncio Aires, nº 947 – Sala 03 – Centro – Santiago / RS.
CEP : 97.700-000.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	NOTA TÉCNICA SEI-MCTIC	
		Nº	DATA
VANDER JOÃO GUASSO 633.679.980-87	ADMINISTRADOR	28938	14/ 12/ 2017

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DATA
Processo nº 53000.003940/2009-63			

SECIR/nsa.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO IGUAÇÚ FM LTDA.
CNPJ : 90.013.343/0001-83.

QUADRO Ssocietário

12ª Alteração Contratual, de 05 de fevereiro de 2015. Registrado na JUCERGS sob nº 4337497, em 22/ 09/ 2016.				
NOME	**COTAS**	**AÇÕES**		**VALOR (REAIS)**
		ORD.	**PREF.**	
GUASSO & GUASSO LTDA 03.474.308/0001-67	**140**			**140.000,00**
VANDER JOÃO GUASSO 633.679.980-87	**40**			**40.000,00**
GELSON LUIS LA ROQUE LIMANA 444.057.740-72	**20**			**20.000,00**
TOTAL	**200**			**200.000,00**
Processo nº 53000.003940/2009-63				

SECIR/nsa.

PUBLICADO NO D. O. DE 14 / 11 / 1984

02

Portaria n.º 248 , de 12 de NOVEMBRO de 1984

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 4.573/84 (Edital nº 40/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO IGUAÇU LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.011248/2014-22		
Entidade: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.		
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: SANTIAGO	**UF: RS**
Validade da Outorga: VENCIDA	**Período: 2014-2024**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade;	OK	1
1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	2 (2735859)
1.1.3. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	OK	2 (2735859)
1.1.4. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	OK	2 (2735859)
1.1.5. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	OK	2 (2735859)
1.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	OK	2 (2735859)
1.1.7. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa)	OK	2 (2735859)
1.2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	2600209

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	4-62 (2735859)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	3053701
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	92-94 (2735973)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	20 (1066968)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2600182
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	10 11 12
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	2600209
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	8 9
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	19 (1066968)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	8-12 (1066968)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Cláudia Franco **CARGO:** Técnico de Nível Superior III	12/06/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 21502/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.011248/2014-22

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente aos seguintes períodos: 14/11/2014 a 14/11/2024.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 1721/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2600265), concluiu pela expedição do Ofício n.º 2731/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2600277), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.013821/2018-64, acompanhado de documentos. A Entidade juntou tudo aquilo que foi requerido. No entanto, um novo procedimento foi instaurado por solicitação da douta Consultoria Jurídica referente às Entidades que possuem outra pessoa jurídica em seus quadros.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, restando concluído que, para a regularização do pedido, **a Interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA (GUASSO & GUASSO LTDA.)

3.1. Declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da RÁDIO IGUAÇU LTDA e da **GUASSO & GUASSO LTDA.**, de que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

3.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3º, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/09/2018, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 24/09/2018, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3394921** e o código CRC **7B357D34**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 37924/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA. (CNPJ Nº 90.013.343/0001-83)
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Bairro Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.011248/2014-22**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21502/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 24/09/2018, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3394966** e o código CRC **C98EE9E3**.

Correspondência Eletrônica - 3396358

Data de Envio:
25/09/2018 09:30:47

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
COMERCIAL@NOVA99.COM
vanderguasso@gmail.com
vianeilehnhard@gmail.com
gisaathayde@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.011248/2014-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3394921.html
Oficio_3394966.html

Santiago-RS, 27 de Setembro de 2018.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

ASSUNTO: Resposta de Ofício nº 37924 /2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica 21502/2018/SEI-MCTIC.
REFERÊNCIA: Processo nº 53900.011248/2014-22 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

RÁDIO IGUAÇU FM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 90.013.343/0001-83, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul, vem por seu Representante Legal, **em cumprimento à exigência do Ofício nº 37924/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 21502/2018/SEI-MCTIC apresenta em anexo a documentação solicitada abaixo:**

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA (GUASSO & GUASSO LTDA.)

3.1. Declaração, firmada em conjunto, pelos representantes legais da RÁDIO IGUAÇU LTDA e da **GUASSO & GUASSO LTDA.**, de que:
i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

3.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.

Atenciosamente

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador
CPF: 633.679.980-87

Priscila C. Bruck da Rosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Reconheço AUTENTICA a firma de VANDER JOÃO GUASSO (a) por Radio Iguaçu FM Ltda Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santiago, 28 de setembro de 2018
Priscila Costenaro Bruck da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0550.01.1800007.04501
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Priscila C. Bruck da Rosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÕES

RÁDIO IGUAÇU FM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 90.013.343/0001-83, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul, por seu Representante Legal declara para os devidos fins que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica sócia (Guasso & Guasso Ltda) participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica sócia (Guasso & Guasso Ltda) foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Administrador
Rádio Iguaçu FM ltda-EPP
CPF: 633.679.980-87

2º TABELIONATO

Vander João Guasso
Sócio-Admininstrador
Guasso & Guasso Ltda
CPF: 633.679.980-87

2º TABELIONATO DE SANTIAGO
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Reconheço AUTENTICAS as firmas de VANDER JOÃO GUASSO (a) por Rádio Iguaçu FM Ltda e GUASSO & GUASSO LTDA Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santiago, 28 de setembro de 2018
Priscila Costenaro Bruck da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 9,20 + Selo digital: R$ 2,80 - 0550.01.18J0007.04503 a 04504
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Priscila C. Bruck da Rosa
ESCREVENTE AUTORIZADA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUASSO & GUASSO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320432812-3	03.474.308/0001-67	22/10/1999	22/10/1999

Endereço Completo:

RUA SETE DE SETEMBRO 479 - BAIRRO CENTRO CEP 97700-000 - SANTIAGO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICOS E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

Capital Social: R$ 9.000,00 NOVE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 9.000,00 NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
008.739.350-63	IURI GUASSO	xxxxxxx	R$ 270,00	Sócio / Administrador
633.679.980-87	VANDER JOAO GUASSO	xxxxxxx	R$ 8.730,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/07/2018 Número: 4796784

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PERUZI, GUASSO E CIA LTDA	4320432812-3	3981052	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PERUZI & GUASSO LTDA	4320432812-3	2860303	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SCARAMUSSA & GUASSO LTDA	4320432812-3	2011494	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180001076780 e visualize a certidão)

18/440.519-0

Petição (3417216) SEI 01250.059097/2018-15 / pg. 4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GUASSO & GUASSO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390185031-0	03.474.308/0006-71	RUA MARQUES DE TAMANDARE, 1288, BAIRRO CENTRO, 97770-000, NOVA ESPERANCA DO SUL/RS
4390185032-8	xxxxxxx	RUA AMARO SOUTO, 3023, BAIRRO CENTRO, 97590-000, ROSARIO DO SUL/RS
4390115555-7	xxxxxxx	RUA DESEMBARGADOR CESAR DIAS, 05, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, 97700-000, SANTIAGO/RS
4390115556-5	03.474.308/0003-29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1361, BAIRRO CENTRO, 97700-000, SANTIAGO/RS
4390140406-9	03.474.308/0004-00	RUA APARICIO MARIENSE, 901, BAIRRO VILA RICA, 97700-000, SANTIAGO/RS
4390182107-7	03.474.308/0005-90	AVENIDA ALCEU DUARTE DE CARVALHO, 391, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, 97700-000, SANTIAGO/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2018 08:39

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180001076780 e visualize a certidão)

18/440.519-0

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 28938/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.003940/2009-63
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO. Alteração Contratual/Estatutária.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, localizado em faixa de fronteira, no estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do qual solicita autorização deste Ministério para realizar sua décima segunda alteração contratual apresentada.

ANÁLISE

2. Preliminarmente informa-se que em análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 5160/2017/SEI-MCTIC (evento SEI nº 1726602), concluiu-se pelo Deferimento do pedido, sendo, os autos, posteriormente, remetidos ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para fins de obtenção do ato de assentimento prévio.

3. O Conselho de Defesa Nacional, por intermédio da NOTA -AP Nº 160/2017 - RF (pgs. 605/612- evento SEI nº 2233717), não evidenciou impedimento legal à solicitação da interessada. Posto isso, fora publicado no Diário Oficial da União de 19.09.2017, o Ato nº 129, de 18 de setembro de 2017, por intermédio do qual concedeu o ato de assentimento prévio à Entidade para arquivar, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, a 12ª Alteração Contratual (pgs. 613/614 - evento SEI nº 2233717).

4. A 12ª Alteração Contratual, realizada em 05.02.2015, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 4337497, em 22.09.2016, dispõe sobre: transferência de cotas, resultante em alteração de controle societário, e modificação de quadro diretivo.

5. Quanto à análise das operações realizadas, por meio da Alteração Contratual/Estatutária:

5.1. Infere-se da Pasta Jurídica da Interessada que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos da Portaria nº 241, de 11.06.2010, publicada no Diário Oficial da União de 24.06.2010, são os seguintes:

Nome	Cotas	Valor (R$)
José Carlos Brum Cardinal	44.925	44.925,00
Manoel João Brum Cardinal	44.925	44.925,00
Cássio Fernando Lopes Peixoto	44.925	44.925,00
Gibelino Minuzzi	44.925	44.925,00

Sara do Nascimento Pereira	10,14	10.14,00
Jacqueline Pereira Machado	5,08	5.08,00
Everaldo do Nascimento Pereira	5,08	5.08,00
Total	200	200.000,00

Nome	Cargo
Gibelino Minuzzi	Administrador

5.2. De acordo com a minuta da 12ª Alteração Contratual, os quadros societário e diretivo pretendidos sãos os seguintes:

Nome	Cotas	Valor (R$)
Guasso, Guasso e Cia. Ltda	140	140.000,00
Vander João Guasso	40	40.000,00
Gelson Luis La Roque Limana	20	20.000,00
Total	200	200.000,00

Nome	Cargo
Vander João Guasso	Administrador

5.3. Observa-se que a Alteração Contratual/Estatutária apresentada que a transferência realizada acarretou na alteração do controle societário da sociedade. Assim, em que pese o CDN ter concedido ato de assentimento prévio para registro, o registro da transferência indireta se deu antes da publicação do Ato de Assentimento Prévio e, além disso, também necessitava, à época, da prévia autorização deste Ministério, para ser levada a cabo, conforme previa a alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (com redação dada pela Lei nº 10.610/2002)*, in verbis*:

> [...]
>
> c) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

5.4. Em razão de tal previsão legal e verificado o descumprimento da norma, o Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF deverá ser provocado, com vistas à possibilidade de instauração de processo de apuração de infração.

6. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores:

6.1. Dá documentação acostada restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, quais sejam eles:

a) comprovação de brasileiro nato/naturalizado (evento SEI nº 0349375,

pg.113; 2441462, pgs.20/21);

b) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64/1990 (evento SEI nº 2441462, pg.9).

7. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67:

7.1. Informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 07.12.2017 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 2470468).

8. Por fim, considerando que a 12ª Alteração Contratual já se encontra registrada, bem como a constatação da regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica a 12ª Alteração Contratual (evento SEI nº 2441462, pgs.6 a 8), atualização dos sistemas pertinentes, e ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo; e

c) dos autos ao DECEF, para a adoção das medidas cabíveis quanto ao exposto no parágrafo 5.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Técnico Administrativo**, em 15/12/2017, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 18/12/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 18/12/2017, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2499135** e o código CRC **FE95EE4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.003940/2009-63 SEI nº 2499135

Nº 121 - Dar Assentimento Prévio a MÁRCIO DANTAS TEIXEIRA, CPF nº 369.368.634-34, para pesquisar minérios de tântalo e ouro em duas áreas distintas de 2.148,23ha e 6.077,85ha, totalizando 8.226,08ha, no município de Barcelos, na faixa de fronteira do estado do Amazonas, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48408.880243/2012-10 e 48408.880244/2012-56; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio dos Ofícios nº 60 e 61/DIRE/DGTM, ambos de 23 de junho de 2017, recebidos em 6 de julho de 2017; e a Nota - AP nº 152/2017-RF, expedida com ressalva.

Nº 122 - Dar Assentimento Prévio à empresa A.G.M. DA SILVA EIRELI., CNPJ nº 15.495.298/0001-25, com sede na Rua José Joaquim Ferro, nº 153, Centro, no município de Pedro Osório/RS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como para pesquisar argila e saibro em uma área de 203,71ha, no município de Cerrito, na faixa de fronteira do referido estado, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.910209/2014-09 e 48401.811002/2014-44; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 63/DIRE/DGTM, de 23 de junho de 2017, recebido em 6 de julho de 2017; e a Nota - AP nº 153/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 123 - Dar Assentimento Prévio à empresa SOCAL S.A. MINERAÇÃO E INTERCÂMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL, CNPJ nº 60.419.785/0001-63, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 463, 13º Andar, no município do Rio de Janeiro/RJ, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como para pesquisar calcário em 3 (três) áreas distintas de 995,69ha, 791,31ha e 931,62ha, totalizando 2.718,62ha, no município de Corumbá, todos na faixa de fronteira do referido estado, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.003520/1952-48 e 48423.868344/2007-59, que fazem referência aos Processos DNPM nºs 48423.868345/2007-61 e 48423.868346/2007-59; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 67/DIRE/DGTM, de 23 de junho de 2017; e a Nota - AP nº 154/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 124 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 09.216.167/0001-69, para pesquisar calcário, em uma área de 27,93ha, no município de Bodoquena, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48403.933489/2012-33 e 48423.868224/2014-81, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 88/DIRE/DGTM, de 13 de julho de 2017, recebido em 17 de julho de 2017, e a Nota - AP nº 155/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 125 - Dar Assentimento Prévio ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 3.500 - Setor Industrial, Porto Velho/RO, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, no município de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia; de acordo com a instrução do Processo MCTIC nº 53000.043990/2012-89; a Nota Técnica nº 32.493/2016/SEI-MCTIC, de 5 de janeiro de 2017, a conclusão do Ofício nº 6.619/2017/SEI-MCTIC, de 12 de julho de 2017, recebido em 26 de julho de 2017, e a Nota - AP nº 156/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 126 - Dar Assentimento Prévio a ROSALINO BUTTNER, CPF nº 994.592.999-20, para pesquisar água mineral em uma área de 49,56ha, no município de Guaraciaba, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48411.815625/2016-39; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 65/DIRE/DGTM, de 23 de junho de 2017, recebido em 6 de julho de 2017; e a Nota - AP nº 157/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 127 - Dar Assentimento Prévio a RICARDO DE FREITAS GARCIA, CPF nº 057.851.179-75, para pesquisar argila em uma área de 304,99ha, no município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826278/2016-50; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 74/DIRE/DGTM, de 23 de junho de 2017, recebido em 6 de julho de 2017; e a Nota - AP nº 158/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 128 - Dar Assentimento Prévio a PETTERSON MARQUES VIDAL, CPF nº 655.647.582-34, para pesquisa de minérios de Nióbio e Tântalo em uma área de 9.687,84ha, no município de Santa Isabel do Rio Negro, na faixa de fronteira do estado do Amazonas, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48408.880122/2016-93; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 92/DIRE/DGTM, de 4 de agosto de 2017, recebido em 9 de agosto de 2017; e a Nota - AP nº 159/2017-RF, expedida com ressalva.

Nº 129 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO IGUAÇÚ FM Ltda., CNPJ nº 90.013.343/0001-83, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 947, sala 3, Centro, no município de Santiago/RS, para a requerente arquivar, na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, a Décima Segunda Alteração do Contrato Social, de 5 de fevereiro de 2015, que versa sobre: (i) o ingresso dos sócios Vander João Guasso, CPF nº 633.679.980-87; Gelson Luis La Roque Limana, CPF nº 444.057.740-72; e Guasso & Guasso Ltda., CNPJ nº 03.474.308/0001-67; (ii) a retirada dos sócios José Carlos Brum Cardinal, CPF nº 037.798.820-00; Gibelino Minuzzi, CPF nº 049.843.580-68; Manoel João Brum Cardinal, CPF nº 084.165.160-49; Cássio Fernando Lopes Peixoto, CPF nº 123.112.600-06; Sara do Nascimento Pereira, CPF nº 594.456.020-72; Jacqueline Pereira Machado, CPF nº 418.205.680-91; e Everaldo do Nascimento Pereira, CPF nº 488.629.910-53; (iii) a distribuição do capital para constar 140 quotas para Guasso & Guasso Ltda., 40 quotas para Vander João Guasso e 20 quotas para Gelson Luis La Roque Limana, totalizando 200 quotas; e (iv) a delegação dos poderes de administração ao sócio Vander João Guasso, na qualidade de Administrador, de acordo com a instrução do Processo MCTIC nº 53000.003940/2009-63; a Nota Técnica nº 5.160/2017/SEI-MCTIC, de 12 de junho de 2017; a conclusão do Ofício nº 9.611/2017/SEI-MCTIC, de 20 de junho de 2017; e a Nota - AP nº 160/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 130 - Dar Assentimento Prévio à empresa INTERCEMENT BRASIL S.A., CNPJ nº 62.258.884/0001-36, para arquivar na Junta Comercial competente: (i) Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2016, que versa sobre a aceitação da renúncia do Diretor de Finanças e Controladoria, Carlos José Cantú, CPF nº 084.811.928-21, e a eleição do Diretor de Finanças e Controladoria, Ricardo Augusto Demonte Bonazzi, CPF nº 157.670.078-02, bem como a manutenção dos demais diretores; (ii) Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de abril de 2017, que versa sobre a eleição dos Membros da Diretoria, quais sejam, Diretor-Geral Nelson Tambelini Júnior, CPF nº 075.299.718-16; Diretor de Finanças e Controladoria Ricardo Augusto Demonte Bonazzi, CPF nº 157.670.078-02; Diretor Rubens Prado Valentin Júnior, CPF nº 091.087.318-61; Diretor Dorivaldo Ferreira, CPF nº 655.610.828-68; e Diretor Marco Aurélio Mairinchr Ferreira, CPF nº 919.728.509-97; e (iii) Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de maio de 2017, que versa sobre a aprovação da redução do capital social, de R$ 2.138.291.840,07 (dois bilhões, cento e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos) para R$ 786.643.685,84 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48403.800608/1969-46, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 97/DIRE/DGTM, de 18 de agosto de 2017, recebido em 24 de agosto de 2017, com instrução complementar concluída em 8 de setembro de 2017, e a Nota - AP nº 161/2017-RF, expedida com ressalva.

Nº 131 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO CERRO NEGRO LTDA. - ME, CNPJ nº 19.501.660/0001-84, para arquivar, na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, a Alteração Contratual nº 06 e Consolidação do Contrato Social, de 10 de julho de 2017, que versa sobre: (i) a mudança de sede da sociedade para a Estrada do Forte, nº 1.100, 2º Distrito, no município de Lavras do Sul/RS; (ii) a alteração do nome de fantasia da sociedade de Mineração Cerro Negro Ltda. - ME para MCN Mineração; e (iii) a delegação dos poderes de administração aos sócios Emilio Regis Kila, CPF nº 391.567.330-04, José Luiz Barreto da Costa, CPF nº 582.429.290-68 e Marco Antonio Pires de Bastos, CPF nº 293.744.800-34, na qualidade de Administrador, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.910507/2014-91; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 101/DIRE/DGTM, de 28 de agosto de 2017, recebido em 4 de setembro de 2017, e a Nota - AP nº 162/2017-RF.

Nº 132 - Dar Assentimento Prévio à empresa RÁDIO NONOAI LTDA., CNPJ nº 88.690.888/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 373, Centro, no município de Nonoai/RS, para arquivar, na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 3 de abril de 2017, que versa sobre a retirada da sociedade do sócio João Rodrigues, CPF nº 232.789.513-87, detentor de 900 (novecentas) quotas, que vende e transfere a totalidade das quotas para a sócia ingressante Caroline Matte Rodrigues, CPF nº 095.785.199-58, de acordo com a instrução dos Processos MCTIC nºs 01250.025519/2017-78 e 53900.019273/2016-16; as Notas Técnicas nºs 17.683 e 20.179/2017/SEI-MCTIC, de 3 de agosto de 2017 e de 1º de setembro de 2017, respectivamente; a conclusão dos Ofícios nºs 34.284 e 38.270/2017/SEI-MCTIC, de 3 de agosto de 2017 e de 1º de setembro de 2017, respectivamente; e a Nota - AP nº 163/2017-RF, expedida com ressalvas.

Nº 133 - Dar Anuência Prévia ao COMANDO DA MARINHA para autorizar a realização de pesquisa científica em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), referente ao projeto denominado "Circulação Meridional do Atlântico Sul (SAMJ", o qual faz parte do "Consórcio Internacional para o Estudo da Mudança Global no Atlântico do Sudoeste (SACC) CRN-2076", com a participação das instituições brasileiras Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e da Universidade de São Paulo (USP), empregando o Navio Oceanográfico A.R.A. "PUERTO DESEADO", de bandeira argentina, no período de 27 de setembro a 16 de outubro de 2017; de acordo com a documentação remetida por meio do Ofício nº 10-140/EMA-MB, de 6 de julho de 2017; Parecer nº 10-4/2017, de 6 de julho de 2017; Ofício nº 10-174/EMA-MB, de 17 de agosto de 2017; e da Nota - AP nº 164/2017-RF, expedida com ressalvas.

SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Cancelar a Portaria Nº 12, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2017, na Seção 1, páginas 58 a 62.

Art. 2º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Mato grosso do Sul, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 2º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso do Sul cultivou, na safra 2016/2017, uma área de 2,5 milhões de hectares de soja (Glycine Max (L.) Merril) com uma produção de 8,5 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2017.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20ºC e 30ºC. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30ºC. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20ºC a 30ºC, sendo 25ºC a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10ºC. Temperaturas acima de 40ºC têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13ºC. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica - utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial - estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado.

c) fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura - foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017091900004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo assentimento prévio (3455147) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 5

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: IURI GUASSO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/10/2018 **Hora:** 17:25:33

Anexo SIACCO do sócio (3455022) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 6

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 008.739.350-63

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 10/10/2018 **Hora:** 17:26:29

Anexo SIACCO do sócio (3455022) SEI 53500.011248/2014-22 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.011248/2014-22		
Entidade: RÁDIO IGUAÇÚ LTDA.		
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: SANTIAGO	**UF: RS**
Validade da Outorga: VENCIDA	**Período: 2014-2024**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade;	OK	1
1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	2 (2735859)
1.1.3. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	OK	2 (2735859)
1.1.4. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	OK	2 (2735859)
1.1.5. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	OK	2 (2735859)
1.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	OK	2 (2735859)
1.1.7. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa)	OK	2 (2735859)
1.2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	2600209

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	4-62 (2735859)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	3053701
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	92-94 (2735973)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	20 (1066968)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2600182
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	10
			11
			12
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	2600209
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	8
			9
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	19 (1066968)
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	8-12 (1066968)

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	GUASSO & GUASSO LTDA 3 (3417216)
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	GUASSO & GUASSO LTDA 4/5 (3417216)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: Cláudia Franco **CARGO:** Técnico de Nível Superior III	10/10/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 21500/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.011248/2014-22

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguaçú Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, referente ao período de 14.11.2014 a 14.11.2024.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 14 de novembro de 1984 (evento SEI n.º 3394790, fl. 3). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a

permissão se encontra vencida desde 14.11.1994.

6.1. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53790.000752/1996-11, em 05/06/1996, a Interessada requereu a renovação da outorga, objetivando continuar a executar o serviço pelo decênio de 1994 a 2004. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 14/05/1994 a 14/09/1994, se verifica que o pedido foi apresentado naquela ocasião de forma intempestiva. Apesar disso, o pleito renovatório foi recepcionado por esta Pasta e analisado com vistas à renovação da outorga.

6.2. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53000.031136/2005-41, em 27/06/2005, a Interessada manifestou interesse na renovação da outorga, para continuar executando o serviço pelo decênio de 2004 a 2014. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 14/05/2004 a 14/09/2004, se verifica que o pedido foi apresentado naquela ocasião de forma intempestiva. Apesar disso, o pleito renovatório foi recepcionado por esta Pasta e analisado com vistas à renovação da outorga.

6.3. Sobre a recepção dos pedidos intempestivos, importa consignar que eles foram recepcionados por esta Pasta devido à praxe administrativa adotada na época. A praxe carecia de fundamentação jurídica, embora parecesse a medida mais razoável.

6.3.1. Aliás, foi em razão desse entendimento equivocado que o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, buscou uniformizar o entendimento acerca da admissibilidade e procedimento dos pedidos de renovação de outorga intempestivos. Para isso, editou a Portaria n.º 153, de 16.3.2012, publicada no D.O.U. de 19.3.2012, cujo interior teor transcreve-se abaixo:

> O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e considerando a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente; considerando o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:
>
> Art. 1º - Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requesitos previstos na legislação em vigor.
>
> Art. 2º - Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1963.
>
> Art. 3º - Expirado o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a

instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6.3.2. Com efeito, percebe-se que foi estabelecida a data de 31.5.2012, para acolhimento/conhecimento dos eventuais pedidos intempestivos existentes. A definição daquela data se mostrou necessária, pois a Administração buscou não prejudicar aqueles administrados que já haviam sido beneficiados com o entendimento equivocado-passado. Se objetivou, portanto, evitar a aplicação retroativa de nova interpretação administrativa. Ademais, nota-se da dicção dos arts. 2º e 3º que, a partir de 31.5.2012, os pedidos intempestivos não poderiam ser conhecidos por esta Pasta e, em sendo o caso, deveria se providenciar a instauração do correspondente processo de revisão de outorga.

6.3.3. Desta feita, entende-se que os pedidos de renovação intempestivos da Interessada foram agasalhados pelos efeitos da susodita Portaria n.º 153/2012, de modo que passaram a deter legítima condição de procedibilidade.

6.4. Superada a questão da possibilidade de conhecimento dos pedidos é importante destacar que os processos foram alvos de várias análises desta Pasta de modo que a Interessada, sempre que intimada à apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, os decênios de 1994/2004 e 2004/2014 se encerraram e não houve a prolação de decisões conclusivas acerca da renovação, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos processos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário, não impedindo, portanto, a renovação do período.

6.3. Diante desse contexto fático é importante que se reconheça que inexiste, em ambos os processos, elemento que indique espécie de desídia da Interessada que tenha contribuído para a mora processual.

6.5. Nessa acepção é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

6.6. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.

6.7 Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das

dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1º, protocolizado em 1.8.2014, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o prazo legal vigente à época, para manifestação de interesse na renovação da delegação era o compreendido entre os dias 14.5.2014 e 14.8.2014, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da “Lista de Verificação de Documentos” juntada aos autos sob o evento SEI n.º 3455031.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga

estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 2735973, fls. 92-94). Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 1066968, fl. 20). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3053701), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados por esta Pasta, decorrentes da 12ª Alteração Contratual, quais sejam:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Guasso & Guasso Ltda.	140	140.000,00
Vander João Guasso	40	40.000,00
Gelson Luis La Roque Limana	20	20.000,00
TOTAL	200	200.000,00

NOME	CARGO
Vander João Guasso	Administrador

12.1. Por se tratar de permissionária que possui em seu quadro de sócio pessoa jurídica é de vital importância a reprodução da composições societária dessa (conforme certidão da Junta Comercial do Rio Grande do Sul - evento SEI n.º 3417216, fls. 4/5), com o fito de se identificar todas as pessoas naturais que possuem participação na Interessada:

GUASSO & GUASSO LTDA.		
NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
Iuri Guasso	270	270,00
Vander João Guasso	8.730	8.730,00
TOTAL	9.000	9.000,00

12.2. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo

n.º 53000.003940/2009-63. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 28.938/2017/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colaciona nestes autos sob o evento SEI n. 3455128), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 2600209, fls. 5-8 e 3455022).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.

13.2. O Sr. Gelson Luis La Roque Limana participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos, na qualidade de sócio.

13.3. O Sr. Vander João Guasso participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos, na qualidade de sócio-administrador.

13.3. A sócia Guasso & Guasso participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos.

13.3. O Sr. Iuri Guasso participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos, na qualidade de sócio indireto.

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 2600209, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2652054).

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Informativa n.º 2546/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 3324176), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento das presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
RAFAEL FERREIRA LARCHER
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 21.500/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial, Substituto.

(*assinado eletronicamente*)
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 21.500/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial, Substituto(1)

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 23/10/2018, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 23/10/2018, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial, Substituto**, em 23/10/2018, às 17:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.011248/2014-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21.500/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., nos termos da Portaria n.º 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.011248/2014-22, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., nos termos da Portaria n.º 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.011248/2014-22 SEI nº 3394800

PARECER n. 01144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011248/2014-22
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I. Pedido de renovação da outorga formulado por Rádio Iguaçú Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 14/11/2014 a 14/11/2024.

II. Previsão do art. 223 da Constituição da República, regulamentado pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 21500/2018/SEI-MCTIC, na qual espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito renovatório.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir, por meio de Portaria, que deverá ser enviada ao Congresso Nacional para apreciação em anexo a mensagem da Presidência da República, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, combinados com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pela restituição do feito para prosseguimento.

Senhora Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento de **Rádio Iguaçú Ltda.** e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do **serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 14/11/2014 a 14/11/2024.**

2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 21500/2018/SEI-MCTIC,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito com as conclusões relativas à instrução processual, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (**Doc. SEI nº 3394790**):

> 6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 14 de novembro de 1984 (evento SEI n.º 3394790, fl. 3). Não se tem notícias acerca de eventual renovação de outorga que tenha sido concedida, razão pela qual se constata que a permissão se encontra vencida desde 14.11.1994.

3. Analisando o pedido de renovação formulado pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão ao fim da instrução processual opinou, na já mencionada NOTA TÉCNICA, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que '*Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei*".

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais".*

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser '*instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta*". Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação em apreço, atestando a adequação da documentação apresentada, conforme a "*Lista de Verificação de Documentos*" (**Doc. SEI nº 3455031**). Nesse sentido, para o pedido de renovação da outorga objeto deste feito, que vai de 2014 a 2024, **houve requerimento tempestivo da entidade interessada.** Nesse sentido, assim consignou a autoridade administrativa, conclusão baseada em documentos (Doc. SEI nº 0086351):

> 7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1º, protocolizado em 1.8.2014, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o prazo legal vigente à época, para manifestação de interesse na renovação da delegação era o compreendido entre os dias 14.5.2014 e 14.8.2014, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

19. Não obstante, conforme noticiado pela Secretaria de Radiodifusão e pode-se depreender do que fora até aqui relatado, **não há notícias de conclusão da análise relativa aos pedidos de renovação da outorga para os períodos anteriores ao ora analisado.** Sobre o fato, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão, por meio da Nota Técnica que remeteu o feito:

> 6.1. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53790.000752/1996-11, em 05/06/1996, a Interessada requereu a renovação da outorga, objetivando continuar a executar o serviço pelo decênio de 1994 a 2004. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 14/05/1994 a 14/09/1994, se verifica que o pedido foi apresentado naquela ocasião de forma intempestiva. Apesar disso, o pleito renovatório foi recepcionado por esta Pasta e analisado com vistas à renovação da outorga.
>
> 6.2. Por meio de petição autuada nesta Pasta sob o n.º 53000.031136/2005-41, em 27/06/2005, a Interessada manifestou interesse na renovação da outorga, para continuar executando o serviço pelo decênio de 2004 a 2014. Considerando que o prazo legal vigente à época, para a apresentação do pleito renovatório, era o compreendido entre os dias 14/05/2004 a 14/09/2004, se verifica que o pedido foi apresentado naquela ocasião de forma intempestiva. Apesar disso, o pleito renovatório foi recepcionado por esta Pasta e analisado com vistas à renovação da outorga.
>
> 6.3. Sobre a recepção dos pedidos intempestivos, importa consignar que eles foram recepcionados por esta Pasta devido à praxe administrativa adotada na época. A praxe carecia de fundamentação jurídica, embora parecesse a medida mais razoável.
>
> 6.3.1. Aliás, foi em razão desse entendimento equivocado que o então Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, buscou uniformizar o entendimento acerca da admissibilidade e procedimento dos pedidos de renovação de outorga intempestivos. Para isso, editou a Portaria n.º 153, de 16.3.2012, publicada no D.O.U. de 19.3.2012, cujo interior teor transcreve-se abaixo:
>
> O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008396/2012, e considerando a necessidade de rever e uniformizar o entendimento administrativo no âmbito do Ministério das Comunicações a respeito da admissibilidade e do processamento de pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados intempestivamente; considerando o disposto no inciso XIII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação; resolve:
>
> *Art. 1º - Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requesitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *Art. 2º - Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao*

disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º - Expirado o prazo de vigência de outorga de serviço de radiodifusão sem a apresentação de pedido de renovação ou sendo este considerado intempestivo, o Ministério das Comunicações providenciará a instauração de processo de revisão de outorga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6.3.2. Com efeito, percebe-se que foi estabelecida a data de 31.5.2012, para acolhimento/conhecimento dos eventuais pedidos intempestivos existentes. A definição daquela data se mostrou necessária, pois a Administração buscou não prejudicar aqueles administrados que já haviam sido beneficiados com o entendimento equivocado-passado. Se objetivou, portanto, evitar a aplicação retroativa de nova interpretação administrativa. Ademais, nota-se da dicção dos arts. 2º e 3º que, a partir de 31.5.2012, os pedidos intempestivos não poderiam ser conhecidos por esta Pasta e, em sendo o caso, deveria se providenciar a instauração do correspondente processo de revisão de outorga.

6.3.3. Desta feita, entende-se que os pedidos de renovação intempestivos da Interessada foram agasalhados pelos efeitos da susodita Portaria n.º 153/2012, de modo que passaram a deter legítima condição de procedibilidade.

6.4. Superada a questão da possibilidade de conhecimento dos pedidos é importante destacar que os processos foram alvos de várias análises desta Pasta de modo que a Interessada, sempre que intimada à apresentar os documentos instrutórios sempre apresentou resposta às exigências formuladas por esta Pasta. Todavia, os decênios de 1994/2004 e 2004/2014 se encerraram e não houve a prolação de decisões conclusivas acerca da renovação, razão pela qual se entende que houve a perda do objeto dos processos, sendo o serviço mantido em funcionamento em caráter precário, não impedindo, portanto, a renovação do período.

6.3. Diante desse contexto fático é importante que se reconheça que inexiste, em ambos os processos, elemento que indique espécie de desídia da Interessada que tenha contribuído para a mora processual.

6.5. Nessa acepção é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática, no âmbito do serviço público, que impedem um quadro de ideal celeridade na apreciação dos feitos em geral. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que, ressalta-se, não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

6.6. Esta Pasta possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. O que se busca, diante desse necessário, é promover a análise de pleitos observando a ordem cronológica de suas apresentações, de modo que os processos mais recentes são analisados após a conclusão dos processos mais antigos.

6.7 Evidencia-se, assim, que esta Pasta vem buscando, apesar das dificuldades, atender todo o País de forma responsável.

20. Há, assim, duas questões fáticas que merecem ponderação: a não conclusão dos processos renovatórios anteriores e a apresentação de requerimentos intempestivos naquelas ocasiões.

21. No que toca à não conclusão das análises relativas aos períodos anteriores, seriam necessárias maiores ponderações, não fosse a questão do atual tratamento conferido pela lei à situação, como se passa a demonstrar.

22. Com efeito, a nova redação dada ao §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972, já referido, garante o funcionamento do serviço em caráter precário enquanto não decidido o pedido de renovação, nos seguintes termos: '*Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário*". Há, assim, sustentação legal para a manutenção do serviço, **sobretudo diante do reconhecimento, pela Secretaria de Radiodifusão, de que a não conclusão dos procedimentos de renovação anteriores é de responsabilidade do poder público, não se devendo à conduta da interessada, o que é bastante para a superação do ponto sob escrutínio.**

23. Sobre a situação da intempestividade, note-se que também nesse aspecto as alterações mais recentes da legislação dão sustentação à conclusão administrativa em exame, ao prever o seguinte, consoante a redação dada, pela Lei nº 13.424/2017, ao §3º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972:

> § 3º As entidades que não apresentarem pedido de renovação no prazo previsto no caput deste artigo serão notificadas pelo órgão competente do Poder Executivo para que se manifestem no prazo de noventa dias, contado da data da notificação.

24. Efetivamente, optou o legislador pela remoção do requisito da tempestividade do requerimento de renovação como condição para apreciação de pleitos atuais, ficando determinada até mesmo a instauração de ofício dos processos. Naturalmente, portanto, não se poderia aplicar solução diversa em razão de intempestividade observada em processos renovatórios que sequer foram concluídos, em razão da já assinalada perda de objeto. **Em suma: a questão já está superada e, se não estivesse, receberia amparo legal para sua sanação nos termos do aludido §3º.**

25. Eis o lastro jurídico indicativo da higidez das conclusões apresentadas pela Secretaria de Radiodifusão em relação aos vícios evidenciados nos processos anteriores, nada mais se podendo opor a eles, em atendimento à lei.

26. Superadas as preliminares, para que, enfim, se possa avançar na investigação em apreço, anote-se que de acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para exploração do serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação que seria exigível, ao tempo da renovação, para habilitação à própria outorga. Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que conferiram à entidade interessada a capacidade de executar o serviço, observadas as eventuais atualizações normativas, **razão pela qual o interessado na renovação deve comprovar a manutenção, nos termos do art. 15 do referido Regulamento, da regularidade de sua habilitação, de sua qualificação econômico-financeira e de sua regularidade fiscal e trabalhista, além de demonstrar a observância das normas técnicas que envolvem a prestação do serviço.**

27. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

28. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, **mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações,** quando pertinentes, por ocasião da renovação:

> § 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

29. Prosseguindo no estudo, destaque-se que o requerimento de renovação, já referido, foi subscrito por representante legal da entidade, podendo-se constatar, desde logo, a presença das declarações de interesse no caso (**Doc. SEI nº 2735859**) , o que permite examinar, a seguir, os requisitos pertinentes à habilitação, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e observância das normas técnicas relacionadas à execução do serviço.

30. Para demonstrar a manutenção da **qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados** e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Doc. SEI nº 2736973 e 1066968**), que lastrearam a conclusão administrativa de que *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 2735973, fls. 92-94). Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 1066968, fl. 20)"*.

31. **A regularidade fiscal, por sua vez, restou demonstrada,** conforme concluiu a autoridade responsável pela instrução, por meio da juntada das certidões negativas de débito junto ao FISTEL, INSS, FGTS e Fazendas federal, estadual e municipal, demonstrada também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (**doc. SEI nº doc. SEI nº 0086351, 2600209 e 1066968**). Esse foi o fundamento que levou a Secretaria de Radiodifusão asseverar que *"no tocante à regularidade fiscal, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas"*.

32. Vale assinalar que algumas das certidões remontam à data de protocolização do feito, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. Anote-se, porém, que para que sejam absolutamente preservados os interesses da União, como será melhor consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais derivados do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente.

33. **Já no que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade fez carrear aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente, conforme certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (**Doc. SEI nº 3053701 e 2735859**), o que levou a Secretaria de Radiodifusão a concluir que *"Pertinente à habilitação jurídica, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida"*. Ainda, especialmente **quanto ao quadro societário** apresentado, assim se manifestou o órgão responsável pela análise:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3053701), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados por esta Pasta, decorrentes da 12ª Alteração Contratual, quais sejam:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Guasso & Guasso Ltda.	140	140.000,00
Vander João Guasso	40	40.000,00
Gelson Luis La Roque Limana	20	20.000,00
TOTAL	200	200.000,00

NOME	CARGO
Vander João Guasso	Administrador

12.1. Por se tratar de permissionária que possui em seu quadro de sócio pessoa jurídica é de vital importância a reprodução da composições societária dessa (conforme certidão da Junta Comercial do Rio Grande do Sul - evento SEI n.º 3417216, fls. 4/5), com o fito de se identificar todas as pessoas naturais que possuem participação na Interessada:

GUASSO & GUASSO LTDA.		
NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
Iuri Guasso	270	270,00
Vander João Guasso	8.730	8.730,00
TOTAL	9.000	9.000,00

> 12.2. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 53000.003940/2009-63. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 28.938/2017/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colaciona nestes autos sob o evento SEI n. 3455128), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

34. Anote-se, portanto, que na referida **Nota Técnica n.º 28.938/2017/SEI-MC** foi tratada a questão das irregularidades detectadas, cometidas pela entidade, atinentes à comunicação ao poder público sobre certas alterações societárias. Contudo, narrou a Secretaria de radiodifusão que já foi determinada pela Administração a respectiva apuração dos fatos, consoante a conclusão da nota em comento, o que é bastante para não causar embaraços ao prosseguimento do presente processo administrativo.

35. Ainda sobre a conformação societária, registre-se, ainda, que foram juntadas aos autos as declarações exigidas pelo art. 15, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, no que toca à pessoa jurídica que é sócia da entidade interessada, bem como sua certidão da Junta Comercial, que espelha a conformação societária acima apontada (**Doc. SEI nº 3417216**).

36. Consigne-se, em sequência, que o setor responsável pela instrução também verificou a inexistência de infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizatária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. De fato, é o que denota o Relatório extraído do Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (**Doc. SEI nº 2600209 e 3455022**), manifestando-se a Secretaria de Radiodifusão nos seguintes termos:

> 13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n ·236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 2600209, fls. 5-8 e 3455022).
>
> 13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.
>
> 13.2. O Sr. Gelson Luis La Roque Limana participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos, na qualidade de sócio.
>
> 13.3. O Sr. Vander João Guasso participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos, na qualidade de sócio-administrador.
>
> 13.3. A sócia Guasso & Guasso participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos.
>
> 13.3. O Sr. Iuri Guasso participa apenas da permissão objeto de análise nestes autos, na qualidade de sócio indireto.

37. Quanto ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 2600209, fl. 4). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2652054).

38. **Foi igualmente verificado o requisito da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, constando do processo administrativo em epígrafe a **NOTA INFORMATIVA Nº 2546/2018/SEI-MCTIC** (**SEI nº 3324176**), segundo a qual *"A documentação apresentada, composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, evento SEI n° 3325582, atesta que a estação operava, na data de confecção do referido laudo, com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente"*, o que levou à conclusão, espelhada na Nota Técnica que remeteu a demanda, no sentido de que *"a Interessada*

atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada"

39. Como se vê, os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável e, por sua vez, a **minuta** do ato a ser praticado encontra-se em conformidade com o seu propósito, **não se identificando, nessa ocasião, óbice jurídico ao prosseguimento do feito.**

40. Em adendo consigne-se apenas a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".*

III - CONCLUSÃO

41. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, com a remessa dos autos a quem de direito.

42. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens.

À consideração superior.

Brasília, 05 de novembro de 2018.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011248201422 e da chave de acesso 7c3047a0

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 189128573 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 06-11-2018 15:09. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.

DESPACHO n. 01699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011248/2014-22
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo o **PARECER Nº 1144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria do Advogado da União Dr. Denis Soares França**.**

À apreciação do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão.

Brasília, 6 de novembro de 2018.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011248201422 e da chave de acesso 7c3047a0

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 192069239 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 06-11-2018 16:26. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO n. 01702/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011248/2014-22
INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTO: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 01699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavrada da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, aprovando o **PARECER Nº 01144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de autora do Advogado da União, Dr. Dênis Soares França.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011248201422 e da chave de acesso 7c3047a0

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 192376364 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-11-2018 09:30. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PORTARIA Nº 5755/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.011248/2014-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21.500/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º01144/2018/CONJR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., nos termos da Portaria n.º 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/11/2018, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.011248/2014-22, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., nos termos da Portaria n.º 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/11/2018, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3536067** e o código CRC **B99FFE88**.

Referência: Processo nº 53900.011248/2014-22 SEI nº 3536067

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 45224/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO IGUAÇU LTDA. (CNPJ Nº 90.013.343/0001-83)
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03 - Bairro Centro
97700-000 Santiago/RS

Assunto: **Renovação de Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação – Processo nº 53900.011248/2014-22**

Senhor (a) Representante Legal

1. Informa-se o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 12/11/2018, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3550945** e o código CRC **5D2EB5F5**.

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00081.475170 3 77260000029736**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00029410210000081475**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**02/12/2018**	**297,36**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
RÁDIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03, Centro
Santiago, RS - CEP: 97700-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5050950 enviado em 12/11/2018

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00081.475170 3 77260000029736**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**02/12/2018**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/11/2018	**4**	**ND**	**N**	**12/11/2018**	**00029410210000081475**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/2941021	**17 / 124**	**R$**	**0001**	**297,36**	**297,36**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 5050950 enviado em 12/11/2018

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
RÁDIO IGUAÇU LTDA
Rua Venâncio Aires, n. 943, Sala 03, Centro
Santiago, RS - CEP: 97700-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/11/2018 16:26:32
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 5050950
Data prevista de publicação: 13/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11228431	ATO PORTARIA Nº 5755_53900.011248.2014.22.rtf	a40fb5927eb42f4eb6e866e845e1b71f	9,00	
	Total da matéria		**9,00**	**R$ 297,36**
TOTAL DO OFICIO			**9,00**	**R$ 297,36**

Comprovante (3554910) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 36

Correspondência Eletrônica - 3554930

Data de Envio:
12/11/2018 16:34:32

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
vanderguasso@gmail.com
vianeilehnhard@gmail.com
gisaathayde@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.011248/2014-22

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3550945.html
Boleto_3554904_BOLETO_PORT_5755_53900.011248.2014.22.pdf
Comprovante_3554910_RECIBO_PORT_5755_53900.011248.2014.22.pdf
Nota_Tecnica_3394800.html

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.899, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração de regras para a formulação de pleitos de habilitação à fruição dos incentivos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e suas alterações (Legislação de Informática).

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES e DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 1° e 22 do Decreto n° 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolvem:

Art. 1° O pleito para habilitação à fruição do incentivo da isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de que tratam os arts. 1° e 22 do Decreto n° 5.906, de 26 de setembro 2006, será formulado pela empresa interessada mediante a utilização de sistema eletrônico próprio, conforme as instruções do referido sistema, encontrável nas páginas de Internet da Secretaria de Políticas Digitais - SEPOD, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC ou da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial - SDCI, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC.

§ 1° O sistema eletrônico referido no caput destina-se à formulação do pleito pela empresa interessada, de forma a possibilitar a avaliação técnica pelo MCTIC e pelo MDIC quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos na legislação para habilitação aos incentivos previstos na Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, bem como ao registro, à comunicação e ao atendimento de exigências, à elaboração do parecer técnico conjunto e à confecção dos memorandos, ofícios e portarias correspondentes.

§ 2° É da responsabilidade da empresa interessada a indicação do bem dentre os discriminados no Anexo I ao Decreto n° 5.906, de 2006, a utilização da sua classificação fiscal correta e o respectivo enquadramento na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

§ 3° O MCTIC e o MDIC poderão indeferir o pleito caso se conclua pelo seu não enquadramento em casos semelhantes ou mesmo equivalentes, no conjunto de bens já contemplados com o benefício, e recomendar sua reapresentação, instruído com solução de consulta quanto ao correto enquadramento fiscal do bem, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4° Na oportunidade da formulação do pleito, não é obrigatória a apresentação de solução de consulta sobre classificação de mercadorias emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, contudo, caso seja identificado, a qualquer tempo, por esse órgão, que o produto ou bem incentivado não se enquadra no Anexo I ao Decreto n° 5.906, de 2006, a habilitação será cancelada, sem prejuízo de responsabilização da empresa.

Art. 2° Será rejeitado o pleito eletrônico elaborado sem a observância desta Portaria ou das instruções do referido sistema eletrônico, podendo o cancelamento do mesmo ser efetuado em qualquer fase do processo.

Parágrafo único. Caso sejam solicitadas às empresas quaisquer adequações ou informações complementares ao pleito, o prazo máximo para o atendimento das exigências será de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 3° A empresa habilitada à fruição dos benefícios previstos no Decreto n° 5.906, de 2006, deve implantar Sistema da Qualidade em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua primeira habilitação, definitiva ou provisória, se houver, à fruição desses benefícios.

§ 1° Para empresas cujo faturamento bruto anual for superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) nos dois últimos anos-calendário, o Sistema da Qualidade implantado deve estar em conformidade com as Normas ISO da Série 9.000, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou atender a sistemas de certificação compulsória, destinados à utilização em segmentos regulados, comprovada por meio de certificação junto ao órgão ou agência pública competente.

§ 2° Para empresas cujo faturamento bruto anual for inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no último ano-calendário, o atendimento ao disposto no caput deste artigo se dará mediante comprovação de realização de, pelo menos, testes, ensaios e inspeções, formalizados segundo procedimentos, manuais ou registros internos.

Art. 4° A empresa habilitada à fruição dos benefícios previstos no Decreto n° 5.906, de 2006, deve implantar Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da empresa (PPLR), nos termos da legislação vigente aplicável, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua primeira habilitação, definitiva ou provisória, se houver, à fruição desses benefícios fiscais.

Art. 5° Durante o prazo de manutenção dos benefícios fiscais, a empresa beneficiária ficará obrigada a manter a certificação do Sistema da Qualidade e o Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados (PPLR).

§ 1° Não haverá verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo nos procedimentos de habilitação de benefícios ou de inclusão de novos produtos.

§ 2° Findo o prazo estabelecido no caput dos arts. 3° e 4°, a comprovação da implantação do Sistema da Qualidade e do PPLR poderá ser exigida pela SEPOD/MCTIC e SDCI/MDIC, a qualquer tempo, inclusive por ocasião de fiscalizações para verificação do cumprimento do Processo Produtivo Básico (PPB).

Art. 6° A empresa que deixar de cumprir o disposto nos art. 3° e 4° desta Portaria será considerada inadimplente para efeitos da fruição dos benefícios previstos no Decreto n° 5.906, de 2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no referido Decreto.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Fica revogada a Portaria Interministerial MCTI/MDIC n° 202, de 13 de fevereiro de 2014.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS JORGE DE LIMA
Ministro de Estado da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços

PORTARIA Nº 5.755-SEI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.011248/2014-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21.500/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º01144/2018/CONJR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., nos termos da Portaria n.º 248, de 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.806-SEI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto nos artigos 90, inciso I, e 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53900.010432/2014-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 20.618/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.175/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3545272, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Portugal Telecomunicações Ltda., por meio da Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 12 agosto de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, à Faxinal Alternativa Ltda., entidade de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.998.335/0001-06.

Art. 2º O quadro diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficará assim constituído:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Edegar Giordani	67.500	67.500,00
Nadir Neves de Oliveira	15.000	15.000,00
Ketie Regina Alessio	16.875	16.875,00
Jaqueline Alessio Bigaton	16.875	16.875,00
Andressa Alessio	16.875	16.875,00
Vanessa Alessio	16.875	16.875,00
TOTAL	150.000	150.000,00

NOME	CARGO
Nadir Neves de Oliveira	Administrador
Jaqueline Alessio Bigaton	Administradora

Art. 3º Enquanto não estiver concluído o processo de renovação de outorga de que trata a Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002, a execução do serviço será mantida em caráter precário.

Art. 4º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A transferência a que se refere o artigo 1º deverá ser comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República, nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.807-SEI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.023979/2017-61, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 21.145/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º01177/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de setembro de 2016, a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda., nos termos do Decreto nº 78.187, de 3 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Birigui, estado de São Paulo, serviço esse posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no mesmo município e estado, conforme os termos do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.819-SEI, DE 9 DE NOVEMBRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002357/2014-01, invocando as razões presente nas Notas Técnicas nº 20.446/2018/SEI-MCTIC e n.º 23.200/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º01060/2018, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1 de maio de 2014, a concessão outorgada originalmente à Rádio Alto Taquari Ltda., nos termos da Portaria MVOP n.º 710, de 1 de agosto de 1950, posteriormente transferida para a LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda., nos termos do Decreto s./n.º de 4 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, de âmbito regional, no município de Encantado, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

Processo nº: 53900.011248/2014-22

1.Tendo em vista a publicação, no Diário Oficial da União - D.O.U. de 16.11.2018, da Portaria n.º 5.755, de 9.11.2018 (evento SEI n.º 3565503), por intermédio do qual o Titular desta Pasta renova, por dez anos, a partir de 14 de novembro 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, remeto os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para anotação cadastral e atualização dos sistemas pertinentes.

2. Após a adoção dessas providências os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 16/11/2018, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3565581** e o código CRC **92AB4061**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO IGUACU FM LTDA - EPP	
Nome Fantasia: RADIO IGUACU FM STEREO	
Telefone: (55) 3251-1816	**E-mail:** comercial@nova99.com
CNPJ: 90.013.343/0001-83	**Número do Fistel:** 03030150046
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 14/11/1984	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SG143/82;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES		**Complemento:** - SALA 03
Bairro: CENTRO		**Numero:** 947
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA VENANCIO AIRES, 947 - ED DOM MARCOS - SALA 03		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:** .
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rua Venâncio Aires		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 947
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Rua Venâncio Aires		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 947
Município: Santiago	**UF:** RS	**CEP:** 97700000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Santiago	**UF:** RS
Latitude: -29.18944	**Longitude:** -54.87056

Parâmetros Técnicos			
Canal: 257	**Frequência:** 99.3 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 9628657	**Número Indicativo:** ZYD607
Data Último Licenciamento: 16/08/2018	**Número da Licença:** 53500.035336/2018-56

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -29.191	**Longitude:** -54.868	**Cota da base:** 419 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 016095XXX00328	**Modelo:** LT-1000-FM
Fabricante: Lys Electronic Ltda.	**Potência de Operação:** 0.630 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8"		**Fabricante:** Radio Frequency Systemas	
Comprimento da Linha: 9 m	**Atenuação:** 1.23 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.2 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: TEVP-2			**Fabricante:** Teel Tele-Eletrônica Ltda.		
Ganho: 3.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 330 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 28 m	**ERP Máximo:** 1.17 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.18	**10º:** 0.22	**20º:** 0.27	**30º:** 0.27	**40º:** 0.36	**50º:** 0.45	**60º:** 0.54	**70º:** 0.68	**80º:** 0.72	**90º:** 0.87	**100º:** 1.06	**110º:** 1.36
120º: 1.67	**130º:** 2.16	**140º:** 2.5	**150º:** 2.79	**160º:** 2.38	**170º:** 1.88	**180º:** 1.51	**190º:** 1.16	**200º:** 0.96	**210º:** 0.82	**220º:** 0.68	**230º:** 0.63
240º: 0.54	**250º:** 0.45	**260º:** 0.36	**270º:** 0.27	**280º:** 0.27	**290º:** 0.22	**300º:** 0.18	**310º:** 0.09	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0.09

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 1.17 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
45731984	248	Portaria	MC	12/11/1984	14/11/1984	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
291020030571984	774	Portaria	DMC-SC	28/12/1984	12/02/1985	Aprovação de Local	Técnico

Anexo Mosaico (3566331) SEI 53900.011248/2014-22 / pg. 41

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537900000451994	51	Portaria	MC	02/03/1995	09/03/1995	Multa	Jurídico
537900006021999	8917	Ato	SCM	31/05/2000	05/06/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000672712017-27	10984	Ato	ORLE	07/08/2017	28/08/2017	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
539000112482014	5755	Portaria	MCTIC	09/11/2018	16/11/2018	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011248/2014-22

Certifico que, nesta data, anexei na pasta técnica e jurídica referente à RÁDIO IGUAÇU LTDA, executante, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul. copia da Portaria nº 5.755, de 09 de novembro de 2018. Publicada no D.O.U. em 16/ 11/ 2018, referente a renovação de outorga.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga – SEPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 16/11/2018, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3566340** e o código CRC **8C03A771**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/11/2018, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3566598** e o código CRC **E64451AA**.

Referência: Processo nº 53900.011248/2014-22 SEI nº 3566598

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.011248/2014-22
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGPO

Encaminhe-se à Coordenação Geral de Pós-Outorgas, para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 21500/2018 (3394800), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3829164** e o código CRC **ACA74144**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53900.011248/2014-22

Tendo em vista que:

a) os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 21.500/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 3394800) e do Parecer Jurídico n.º 1144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 3535504), respectivamente;

b) por intermédio da Portaria nº 5.755/2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 16 de novembro de 2018 (evento SEI nº 3565503), renovou-se por novo período de dez anos, a partir de 14.11.2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul;

c) a esta Coordenação fora remetido os autos para a adequação, em função da alteração da Pasta Ministerial, razão pela qual encaminha-se por meio deste, o texto atualizado da minuta de exposição de motivos para as providências cabíveis.

Inexistem, portanto, outras medidas a serem adotadas por esta Pasta, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente. Nesta conformidade opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 03/07/2019, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 05/07/2019, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 08/07/2019, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4247676** e o código CRC **0A9EC7F6**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.011248/2014-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21.500/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 5.755, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda. (CNPJ nº 90.013.343/0001-83)**,** nos termos da Portaria nº 248, datada em 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.011248/2014-22

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subsrquentes, tendo em vista o que consta no despacho CORAC (4247676), e informa que a EM encontra-se disponível no bloco de assinatura nº 199312.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/07/2019, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4396037** e o código CRC **E0075E38**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011248/2014-22 SEI nº 4396037

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.011248/2014-22
Referência:

Interessado: Rádio Iguaçu Ltda
Assunto: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

Trata-se de minuta exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda. (CNPJ nº 90.013.343/0001-83)**,** nos termos da Portaria nº 248, datada em 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4440107** e o código CRC **A839A0B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 01212/2019 MCTIC

Brasília, 22 Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.011248/2014-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21.500/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.144/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, acompanhado da Portaria nº 5.755, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Iguaçu Ltda. (CNPJ nº 90.013.343/0001-83), nos termos da Portaria nº 248, datada em 12 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40668/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011248/2014-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4771634** e o código CRC **43541DB3**.

Referência: Processo nº 53900.011248/2014-22 SEI nº 4771634